SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1955

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 012/2020

Concede progressão funcional por desempenho ao servidor Rovilson José Arantes e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho ao servidor Rovilson José Arantes, matrícula 111, ocupante do cargo de Contador, - GOP2B15 para o nível referencial GOP2B16 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 21 de fevereiro 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:469E0348

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2564/2020

SUMULA:- Autoriza o Chefe de Poder Executivo Municipal a instituir no Município o Concurso de Decoração natalinas, para o ano de 2020.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a instituir no Município de Sarandio Concurso de Decorações Natalinas, para o ano de 2020.
Art. 2º-Poderão participar do concurso de que trata esta Lei, estabelecimentos residências e comerciais, apenas de Sarandi.

Parágrafo Único – A decoração alusiva ao Natal, fica ao encargo da empresa, prédio ou residência inscritos.

Art. 3º-O Concurso, tem como objetivo:

I –incentivar a população a realizar a decoração natalina das fachadas das residências e dos estabelecimentos comerciais; e
II – tornar a cidade mais bela para as festividades natalinas.

Art. 4º-Os vencedores do concurso em cada categoria referidos no *caput*do artigo anterior, serão contemplados com os seguintes prêmios:

I – R$. 1.200,00 (1º lugar);
II – R$. 800,00 (2º lugar); e
III – R$. 500,00 (3º lugar).

Art. 5º-A Comissão Organizadora será integrada por no máximo 5 (cinco) membros da comunidade, designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, representantes dos diferentes segmentos da sociedade correlacionadas com as categorias constantes do Art. 3º desta Lei.

Parágrafo Único – A participação será de forma gratuita.

Art. 6º-Para ter direito a concorrer aos prêmios de que trata o Art. 4º desta Lei, os interessados deverão estar regularmente inscritos nos termos e condições do competente edital a ser publicado, observado a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações.
Parágrafo Único – AComissão Organizadora deverá observar, rigorosamente, o disposto no edital.

Art. 7º-Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei será utilizado a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 8º-Fica revogada a Lei Nº 2.500, de 21 de agosto de 2019.

Art. 9º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:4920FB45

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2565/2020

SÚMULA:- Dá denominação a próprio público municipal, situado no Lote 001 da Quadra 2, esquina as Ruas Salvador Jordano e Roberto Cavalari Sobrinho, no Jardim Nova Paulista, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão":

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominadode**"ESPAÇO NELIO RICARDO DE JESU**S", o atual Lote 001 da Quadra 2, esquina as Ruas Salvador Jordano e Roberto Cavalari Sobrinho, no Jardim Nova Paulista da Planta desta cidade.

Art. 2º EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:39EB023F

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2566/2020

SÚMULA:- Da denominação a Rua Projetada O, situada no Jardim Ouro Verde III, na forma que especifica .

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro "Diocar".

Art. 1º-Fica por força desta Lei, denominada de**"RUA ANTONIO GUTIERRES BARRINOVO**", atual Rua Projetada O em toda sua extensão no Jardim Ouro Verde III da Planta desta cidade.

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:94AA9A98

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2567/2020

SÚMULA:- Dá denominação aos próprios públicos municipais, situados no Ecogarden Residence, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchin "Nildão".

Art. 1º-Fica por força desta Lei, denominados os seguintes próprios públicos da Planta desta cidade.

	Denominação Existente	Denominação dada por esta Lei	Extensão
1	Rua 01	**RUA MACADÂMIA**	Toda
2	Rua 02	**RUA GARDÊNIA**	Toda
3	Rua 03	**RUA MULUNGU**	Toda
4	Rua 04	**RUA BEGÔNIA**	Toda
5	Rua 05	**RUA HIBISCO**	Toda
6	Rua 06	**RUA LIGUSTRO**	Toda
7	Rua 07	**RUA CRISÂNTEMO**	Toda
8	Rua 08	**RUA PAPIRO**	Toda
9	Rua 09	**RUA AROEIRA**	Toda
10	Rua 10	**RUA ESTRELÍCIA**	Toda
11	Rua 11	**RUA NARCISO**	Toda
12	Rua 12	**RUA HELICÔNIA**	Toda
13	Rua 13	**RUA ÍRIS**	Toda
14	Rua 14	**RUA ACÁCIA**	Toda
15	Rua 15	**RUA MAGNÓLIA**	Toda
16	Rua 16	**RUA PAINEIRA**	Toda
17	Rua 17	**RUA PEROBA**	Toda
18	Rua 18	**RUA FIGUEIRA**	Toda
19	Rua 19	**RUA AMARILIS**	Toda
20	Rua 20	**RUA AGAVE**	Toda

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:3B669D72

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 378/2020

SÚMULA:- Altera dispositivo da Lei complementar nº. 159, de 24 de novembro de 2007, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LeiComplementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º-O Anexo II, da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, passa a vigorar com a alteração contida no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21de fevereirode 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTARNº 378/2020

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Código	Cargo	Descrição	Característica do Trabalho	Formação	Carga Horária
-	**MÉDICO PLANTO NISTA CLINICO GERAL**	-	-	I – Essas ocupações são exercidas por profissionais com formação superior em medicina e inscrito pelo Conselho Regional de Medicina (CRM). II –(VETADO) III – O acesso as funções ocorre por meio de concurso público.	-

PAÇO MUNICIPAL, 21de fevereirode 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:9B88C01B

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº. 2389/2020

SÚMULA: Designa a servidora municipal Isabela Lessio, Engenheira Civil, para acompanhar e fiscalizar as obras de reforma do prédio da Câmara Municipal, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 018/2020, de 05 de fevereiro de 2020, da Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE:
1º – Designar a Servidora Municipal ISABELA LESSIO, Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, para acompanhar e fiscalizar as obras de reforma do prédio da Câmara Municipal de Sarandi, com as seguintes atribuições:
a - acompanhar a elaboração de projetos de engenharia, analisar e emitir parecer técnico de recebimento dos projetos de engenharia elaborados por empresa contratada pelo Poder Legislativo;
b - acompanhar e fiscalizar a futura obra de reforma da "ala velha" do prédio da Câmara Municipal de Sarandi, emitir parecer técnico de recebimento de obra de acordo com cronograma físico-financeiro.

2º – Revogar, em todo o seu teor, a Portaria nº 1136/2018, de 25 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:204C97F4

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2391/2020

SÚMULA:- Nomeia servidora municipal para documentar e acompanhar os atos necessários às obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º – Nomear a servidora efetiva municipal ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA, Matrícula nº 2525, CPF nº 027.105.899-40, para documentar e acompanhar todos os atos necessários às obrigações assumidas, dando-se ciência ao Ministério Público, de acordo com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - Processo Administrativo nº 0138.18.000.458-9 - firmado entre o Município de Sarandi e o Ministério Público do Estado do Paraná - 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SEe AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 21de fevereirode 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:12DDFB15

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI-PARANÁ NOTIFICADA: COMERCIAL A F B EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº. 28.257.952/0001-04.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI-PARANÁ

NOTIFICADA: COMERCIAL A F B EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 28.257.952/0001-04.

REFERENTE: Não entrega do item de código nº. 20641 "Agente Redutor Líquido automotivo - Arla 32 (embalagem com 20 litros)", do Pregão Presencial nº. 45/2019.

Diante da não localização da empresa acima citada, pelo presente ato, a Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 78.200.482/0001-10, neste ato através do Secretário Municipal de Administração, situada na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 565, Centro, Cep 87.111-230, Sarandi, Paraná, vem com base na Legislação pertinente, em especial nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, NOTIFICAR esta empresa para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, caso queira, seu direito de defesa quanto ao não atendimento do Item 22.6 do Edital onde: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidônio ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.", onde também será suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município, pelo período de até 2 (dois) anos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Sarandi, 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:9914DF81

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Termo de Retificação Do aviso de Licitação do Pregão Eletrônico 01/2020 - PMS

Onde se lê: **PREGÃO ELETRÔNICO001/2020**

Deve-se ler: PREGÃO ELETRÔNICO008/2020

As demais informações constantes no Aviso permanecem inalteradas.

Sarandi, 21 de fevereiro de 2020.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:7E3F24FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO008/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2020
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Placas de Alumínio (4,5 x 2 cm) personalizadas e vedador líquido, conforme a demanda da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Sarandi – Paraná.
FICA ALTERADO o número da licitação para **PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020**
O EDITAL RETIFICADO PODERA SER OBTIDO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O NOS SITES: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 21 de fevereiro de 2020.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:2CA21BA4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 21 de fevereiro 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:751098E1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001/2020-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 001/2020**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
OBJETO:	**Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**
CONTRATADA:	**COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES-COMAFRUT**
VALOR TOTAL:	**R$ 649.495,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).**
BASE LEGAL:	inciso IV, V, VI do art. 1 da Lei 11.947/2009.

Sarandi, 21 de fevereiro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F63E46AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2390/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 1194/2018;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR o Processo Administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades relacionadas a servidores ocupantes dos cargos de técnico de enfermagem- SAMU e motorista socorrista-SAMU.

Sarandi, 20 de fevereiro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:86887000

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 258/2020, acandidataBruna Tamara de Limadevidamente convocadapara o cargo de Auxiliar Administrativonão apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 21de fevereirode 2020.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:51606BBD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 261/2020, acandidataJosiane Cristina Venturini de Camposdevidamente convocadapara o cargo de Auxiliar Administrativonão apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 21de fevereirode 2020.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8FEBAEFD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 263/2020, acandidataDandara Pereira de Almeidadevidamente convocadapara o cargo de Auxiliar Administrativonão apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 21de fevereirode 2020.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:553E1EE2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 260/2020, ocandidato Eduardo de Souza Tolentinodevidamente convocadopara o cargo deMédico PSFe Marciele Estela Fachinello convocada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde não apresentaramno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentarampara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência

tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 21de fevereirode 2020.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D3BE64B9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 259/2020, oscandidatosKauê Russo Boncewicz, Max William Doto e Lucas Eduardo Pereira de Almeidadevidamente convocadospara o cargo de Guarda Municipalnão apresentaramno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentarampara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 19.3 do Edital n.º 89/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 21de fevereirode 2020.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EC1962A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 264/2020, acandidataRenata Favero Gransotti devidamente convocadapara o cargo de Educador de Basenão apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 21de fevereirode 2020.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0118A2C5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 265/2020, oscandidatos Paulo Dias Negrão e Paulo Sergio Banioglidevidamente convocadospara o cargo de Auxiliar de Serviços GeraisMasculinonão apresentaramno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentarampara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 21de fevereirode 2020.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CB9CF7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISP. 02/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TOTAL INFORMATIZAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DESTE MUNICÍPIO,** tendo como vencedora a empresa **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 10.343.326/0001-75, estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira, **nº 265, Centro,** na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 9.923,00 (nove mil novecentos e vinte e três reais).***

Abatiá – PR, 20 de fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:726209AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014/2020

DECRETO Nº 14, de 21 de fevereiro de 2020.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Recesso administrativo no dia 24 de fevereiro e 26 de fevereiro de 2020, em razão do feriado do carnaval e quarta-feira de cinzas.
Artigo 2º - Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:8635E342

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino

Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes Abatiaense em geral para participarem da apresentação da '**Audiência Pública**' de avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao **'terceiro quadrimestre de 2019**', da gestão 2017/2020, a ser realizada no dia **28.02.2020**, às **15h:00m**, na **Câmara de Vereadores de Abatiá**, situada na **Av. João Carvalho de Mello, nº 342** .

Abatiá PR, 21 de fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:095EF15A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISP. Nº 03/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA A NOVA AMBULÂNCIA FIAT DUCATO DE PLACAS BDR-9I57,** tendo como vencedora a empresa seguradora **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.,** inscrita no CNPJ sob número 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, **nº 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes,** na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, ***com valor de R$ 5.487,96 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).***

Abatiá – PR, 20 de fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0CB8F0BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISP. 04/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CINCO SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO E TRANSLADO,** tendo como vencedora a empresa **FUNERÁRIA IRMÃOS FERNANDES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob número 01.529.610/0001-40, estabelecida na Rua Elói Pereira, nº 202, centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, com valor de ***R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais).***

Abatiá – PR, 20 de fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CAA740C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2020

Processo Administrativo n° 15/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMERA FOTOGRÁFICA SEMIPROFISSIONAL

CONTRATADA: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI (LL INFORMÁTICA)

CNPJ: 22.986.109/0001-82

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, N° 189, SALA 03, CENTRO, AGUDOS DO SUL – PR

VALOR: R$ 2.999,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.33.00 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2020

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:1629FB42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2018

Número do Processo: 0018.0001540/2020
Objeto: *Construção CMEI Monte Santo*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Da Diminuição Quantitativa: As partes de comum acordo procedem a supressão de valores, relativos as supressões de serviços suprimidos e/ou reduzidos, conforme parecer técnico anexo ao Processo Administrativo n. 0018.0001540/2020, no montante de R$4.056,45 (quatro mil, cinquenta e seis reais, quarenta e cinco centavos), que equivale a 0,29% do valor original.
Do Aumento Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no que perfazem o montante financeiro de R$5.858,53 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e três centavos), que equivale a 0,41% sobre o valor inicialmente contratado.
Da Atualização do Valor Contratual: Considerando-se a compensação entre as supressões e os acréscimos, previsto nas cláusulas primeira e segunda, resulta ainda o aumento quantitativo no valor de R$1.802,08 (um mil, oitocentos e dois reais e oito centavos).
Data de Assinatura: 14.02.2020

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:6D409C0F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2019

Número do Processo: 0018.0000979/2020
Objeto: *Contratação de empresa na prestação de serviço de roçada, varrição, manutenção e ajardinamento das praças, rotatórias, parques.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes de comum acordo, procedem a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de fevereiro de 2020 e findando-se em 28 de fevereiro de 2021.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira no período prorrogado será o de R$482.598,90 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 17.02.2020

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:7CAB11CB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 229/2019

Número do Processo: 0018.0002390/2020
O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do presente, resolve
RESCINDIR UNILATERALMENTE
O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 229/2019
que tem como objeto o Fornecimento de Uniformes Escolares, com a empresa **PALÁCIO DOS UNIFOMRES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, pelos motivos a seguir expostos:
CONSIDERANDO o descumprimento dos prazos contratuais;
CONSIDERANDO as Notificações Extrajudiciais encaminhadas à empresa;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 0018.0002390/2020;
RESOLVE:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 229/2019, que tem como objeto o Fornecimento de Uniformes Escolares, com a empresa **PALÁCIO DOS UNIFOMRES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, em razão dos fatos e fundamentos anteriormente expostos, notadamente com fulcro nos arts. 78, I, II e IV c/c art. 79, I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Art. 2°. É de responsabilidade do Fiscal do Contrato a notificação extrajudicial para conceder à Contratada prazo para defesa no caso de eventual aplicação de penalidade.
Data de Assinatura: 20.02.2020

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:CAF3FDDD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO CONTRATO Nº 049/2018

Número do Processo: 0018.0017434/2019
Objeto: Pavimentação asfáltica da rua José Milek Filho e da rua José Real Prado
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 049/2018 por mais 100 (cem) dias, iniciando-se em 22.12.2019, finalizando-se em 30.03.2020.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2018 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 08.04.2020, finalizando-se em 06.06.2020.
Data de Assinatura: 18.12.2019

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0C853D30

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO CONTRATO Nº 099/2018

Número do Processo: 0018.0001369/2020
Objeto: *Execução do remanescente de obra para construção da Escola Municipal João Cândido de Oliveira*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 099/2018 por mais 24 (vinte e quatro) dias, passando-se o respectivo prazo para a data final de 25.02.2020.
Data de Assinatura: 31.01.2020

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:EF2D663A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2019

Número do Processo: 0018.0001748/2020
Objeto: *Seleção e contratação de empresa especializada para construção do remanescente de obra do CMEI Areias*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo prorrogam a execução do contrato pelo período de 40 (quarenta) dias, iniciando-se em 10.02.2020 e finalizando-se em 20.03.2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura contratual está limitado ao saldo do contrato na quantia de R$24.474,36 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, trinta e seis centavos).
Data de Assinatura: 08.02.2020

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:5988C4C6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2017

Número do Processo: 0018.0000586/2020
Objeto: *Aquisição de licença de uso de software de orçamentação eletrônica – Sistema Audatex (versão light), para manutenção da frota de veículos leves e pesados do município de Almirante Tamandaré em regime de inexigibilidade.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Da Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 005/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de fevereiro de 2020 e terminando-se em 14 de fevereiro de 2021.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).
Da Dotação Orçamentária: Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as dotações orçamentárias previstas no procedimento administrativo 0018.0000586/2020.
Data de Assinatura: 12.02.2020

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:15FD90AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 020/2020

"Institui como Ponto Facultativo o dia 24 de fevereiro de 2020, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo o dia 24 de fevereiro de 2020, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos: assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada) e Central de Ambulâncias.

Art. 2º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 13h horas do dia 26 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:AE552EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO CONTRATO 082/2019
INEXIGIBILIDADE 009/2019

4° Termo aditivo do contrato nº.82/2019, decorrente de Inexigibilidade n° 9/2019 de Contratação de empresa para fornecimentos de combustível diesel S-500 e S-10, para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pela Prefeita Municipal a Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53 e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 23.093.471/0001-97, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por ARLINDO **CESAR PERES**, portador do CPF sob n° 891.948.538-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 154.600,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), corresponde ao acréscimo de 25% com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ: 78.069.143/0001-47

H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 230.934.710-00197

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:ADF85855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

· **JUSTIFICATIVA =** erro de digitação

Na Portaria 002/2020-CMA, publicada na página **11** da edição **1954** em 21/02/2020;

Onde lê-se:

"e 26/02 quarta-feira de Cinzas, retornando o expediente normal dos Parlamentares e Servidores no dia 27/03 quinta-feira".

Leia-se:

"retornando o expediente normal dos Parlamentares e Servidores no dia 26/03 quarta-feira".

Andirá, 21 de fevereiro de 2020.

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:5F7BB343

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.604 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

PAULA RODRIGUES PERES, **Advogada Municipal** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Servidora **LORENA VICENTIN VATER** a realizar no máximo **30 horas de serviço extraordinário, no mês de fevereiro de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

PAULA RODRIGUES PERES
Advogada

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:62DF1D47

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 152/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 20/07/2020, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 21.02.2020

PREGÃO PRESENCIAL 091/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:295C6187

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.630 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria 12.500 de 03 de abril de 2019, a qual interrompeu o período de férias, a partir do dia 13 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 09 dias do período remanescente das férias, **a partir do dia 21 de fevereiro de 2020**, ao Servidor Público Municipal**, ALLAN PIERRE BARBEZANI**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data**.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5B044660

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.631 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI, 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, **referente ao período aquisitivo 09-01-2019 a 08-01-2020.** A referida Servidora ocupa atualmente o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BA9129D3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GENTE SEGURADORA S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 20/02/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 48.888,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 21.02.2020

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
SERGIO SUSLIK WAIS

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:61B43AE4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 20/02/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 1.579,67 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 21.02.2020

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ESTEVAN DELBIANCO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:29154A97

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2° E 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 20/02/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 21.02.2020

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
CEZAR BOCKHORNY

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:858CB2EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.632 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, a partir do dia 21 de fevereiro de 2020.

Pregoeiro: Tatiane Aparecida Marchiori
Membro: Bruna Muriele Romano Reys
Membro: Maycon Eduardo Flosino

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:598320B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.633 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Decisão Final do Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora KELLEN CAMILA CRUZ CARPANEZE.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar através da Portaria da Prefeitura Municipal nº 13.285, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 13.285, instaurado em desfavor da servidora KELLEN KAMILA CRUZ CARPANEZE, ocupante do cargo de agente de serviços, que a mesma praticou o delito capitulado no art. 331 do Código Penal tendo em vista que através da rede social Facebook proferiu os seguintes dizeres: (...) "não tem ninguém a favor, até promotor ela compra";

CONSIDERANDO que o julgamento foi pautado sopesando o posicionamento da comissão, conforme artigo 186, da Lei Municipal de Andirá nº 1.170/93;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da comissão de sindicância;

RESOLVE:

Artigo 1º- Reconhecer a responsabilidade de KELLEN CAMILA CRUZ CARPANEZE pelos fatos ocorridos através da rede social Facebook em que a mesma proferiu os seguintes dizeres: (...) "não tem ninguém a favor, até promotor ela compra" e aplicar neste caso a pena de SUSPENSÃO POR NOVENTA (90) DIAS, SEM REMUNERAÇÃO, conforme o artigo 146, II e artigo 148 § 1º, do Estatuto dos Servidores de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93.

Parágrafo Único- A pena foi aplicada tendo por base que não possui antecedentes funcionais, como prevê o artigo 147, da Lei Municipal nº 1.170/93 e pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, XVIII da lei Municipal nº 1.170/93.

Artigo 2º- Determina o encaminhamento de fotocópias do procedimento administrativo para o Ministério Público, para que tome as providências que julgar necessárias em relação aos fatos ocorridos.

Artigo 3º- Sem prejuízo da presente decisão, encaminhe-se o presente procedimento para a Procuradoria Jurídica do Município para apuração de eventual improbidade administrativa.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:81958E2A

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 015/2020 - Autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **RODRIGO BORDIGNON - MEI,** inscrita no CNPJ sob o N° **23.651.325/0001-30,** no valor de **R$ 5.571,00** (Cinco mil, quinhentos e setenta e um reais), para a **AQUISIÇÃO DE FILTROS ORIGINAIS PARA A MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DB6244F0

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 016/2020 - Autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **CONFECÇÕES DE BANDEIRANTES BANDEMAR LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o N° **03.461.065/0001-22,** no valor de **R$ 6.948,00** (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais), para a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, PARANÁ, ANDIRÁ E MERCOSUL PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E1A59E36

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital da **Concorrência Pública nº 004/2019**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 21/02/2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3AB7ADC7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 13.606 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de fevereiro de 2020.

GERSON CARLOS MARCHIONI, **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, **no mês de fevereiro de 2020**.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	35
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	45
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60

JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	45
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
JOSÉ MARCIO LAU	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	45
MOACIR MARTUCCI JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	45

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:84AB1C5E

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA Nº. 13.614 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de fevereiro de 2020.

MAURO BRIGANTI, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de **fevereiro de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política .

MAURO BRIGANTI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E99D240A

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 13.608 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Relação de Servidoras da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação autorizadas a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de fevereiro de 2020.

BRUNO GARCIA DUTRA, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário, no **mês de fevereiro de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	CULTURA E COMUNICAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

BRUNO GARCIA DUTRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EE117114

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 13.612 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de fevereiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ MALUZI, **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no **mês de fevereiro de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	40
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	OBRAS	20
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	40
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	20
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	60
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES	OBRAS	20
GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA	ENGENHEIRO	OBRAS	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **18 de fevereiro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C9BECC40

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 13.611 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de fevereiro de 2020.

RODINELLE CASSITTA, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leie,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no **mês de fevereiro de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	16
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	16
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	16
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	16
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	24
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política
.

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F697715B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 13.605 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores descriminados abaixo, Realizarem Horas extraordinárias no **mês de fevereiro de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	60
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	30
GUSTAVO TACONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:06FB918F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS, E REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/02/2020 à 05/03/2020.
PROTOCOLO: Dás 13h:30m às 13h:50m do dia 06/03/2020.
ABERTURA: Às 14h:00m do dia 06/03/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 21 de Fevereiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:37D1D2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 123/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 250/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA

DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VENCEDORES:

A. M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 562.729,16** (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

IGF COMÉRCIO DE PNEUS - LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 125.320,00** (cento e vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais).

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.450.564/0001-29** no valor total dos itens vencidos de **R$ 146.941,88** (cento e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 35.880,00** (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FC3AD96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020 SUPRACITADO, CONFORME ABAIXO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.**

1) FICA ALTERADO O ITEM 3 DO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE-SE LÊ:

"3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:
3.2 – As luminárias devem apresentar as seguintes condicionantes: ...**"**

LEIA-SE:

"3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:
3.2 – As luminárias devem apresentar as seguintes condicionantes**:**
3.2.1 – Apresentar a Certificação do INMETRO, conforme a Portaria nº 20/2017"

Andirá, 21 de Fevereiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 13.632/2020

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6EED56EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE DRENAGEM, CANAL DE ESCOAMENTO SUL (FASE 1) NO LAGO MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Pregoeira Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1D0367C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N.º 13.603 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

DIRCEU LUIZ, **Secretário Municipal de Finanças** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 645/2018 de 02 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor **GLEISON ESNEDER MANICARDI** a realizar no **máximo 60 horas de serviço extraordinário, no mês de fevereiro de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FD73B66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 13.615 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, **Secretária Municipal de Saúde** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, no **mês de fevereiro de 2020.**

CAMPANHA DE VACINA CONTRA O SARAMPO - NO SÁBADO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
EDUARDO GODI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	08
SILVIA MITIE IVAHASHI	ENFERMEIRO	SAÚDE	08
NELCI AP. G. DA CUNHA	ENFERMEIRO	SAÚDE	08
VERONICA. R. FERREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	08
ANDREIA MARTINS	ENFERMEIRO	SAÚDE	08
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
HILDA A. FREITAS	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
CINTIA RAFAELA DO SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
SOLANGE TEIXEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
GRAZIELE CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
LENI COSTA BERTAZINE	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
ALINE ANDRADE RAFAEL	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	08
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	AGENTE. C. SAÚDE	SAÚDE	08
DAIANE FIDELIS	AGENTE. C. SAÚDE	SAÚDE	08
KELLEN REGINA ROMERO	AGENTE. C. SAÚDE	SAÚDE	08
EDNA DOS SANTOS SILVA	AGENTE C. SAÚDE	SAÚDE	08
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE. C. SAÚDE	SAÚDE	08
CIRJILENE.A.M.M.COLAÇO	AGENTE. C. SAÚDE	SAÚDE	08

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Braulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

EDNYRA AP. S. B. DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:003233BA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA - O RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **05/2020**
PREGÃO Nº **02/2020** - FORMA PRESENCIAL
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1954, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, TEM PELA PRESENTE POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI CNPJ: 34.163.759/0001-07.

LEIA-SE:
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI CNPJ: 33.848.018/0001-05.

ANDIRÁ-PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9AFB8678

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 05/2020 PREGÃO Nº 02/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS VENCEDORAS: TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - ME CNPJ: 16.579.174/0001-90
TAIS CARLA ARCHANGELO NOGUEIRA SUPERMERCADO – ME CNPJ: 34.163.759/0001-07
LIBERTY PRO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI CNPJ: 33.848.018/0001-05

VIGÊNCIA: 21/02/2020 a 20/02/2021

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
Representante Legal

TAIS CARLA ARCHANGELO NOGUEIRA
Representante Legal

CRISLAINE CALDI DA C. ARRABAÇA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D01AA34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO

REF: CONTRATO Nº PMA 012/2019 – ID 2297
PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2019

DO OBJETO
Prorrogação do Contrato Nº PMA 012/2019 – ID 2297, locação de um Imóvel na Rua Monsenhor Manoel Vicente, nº 115 – Centro, na cidade de Antonina/PR. – CPF nº 142.121.619-15 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 28/02/2020.

DA JUSTIFICATIVA
O referido imóvel está localizado ao lado da sede da prefeitura municipal, facilitando assim o bom funcionamento das atividades executivas, ora visto que também comporta a Secretaria Municipal de Comunicação e PROVOPAR de Antonina.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
Celso Roberto de Oliveira, RG nº 944.662-1SSP/PR – CPF nº 142.121.619-15.

DO VALOR
O Valor do Aditivo é de R$ 2.542,45 (Dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais, pago todo dia 15 (quinze) de cada mês em moeda corrente do país. Dá-se a este aditivo de contrato, o valor global de R$ 30.509,40 (Trinta mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos), referentes a 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato de locação comercial terá duração de doze meses, a partir de 28/02/2020, podendo ser prorrogado a critério das partes de conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo seu inicio á partir da publicação do extrato em órgão oficial de imprensa.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo do Contrato referente a referida locação por dispensa.

Antonina, 20 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:C3C1C53F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2020 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 014/2020 - RATIFICADO EM 20/02/2020

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para locação de um trio elétrico de pequeno porte nos dias 22 e 23 de Fevereiro para a realização do Carnaval de 2020 em Antonina, conforme descrição no Anexo I.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68, portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5-PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº 012/2020 – ID Nº 2486
CONTRATADA: DALLAS ÁUDIO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.015.027/0001-46, localizada na Rua Visconde do Serro Frio, nº 272, Bairro Novo em Curitiba, Estado do Paraná, CEP n.º 81.050.080 neste ato representado pelo **Antônio Luiz Siatkovski**, brasileiro, residente e domiciliado em Curitiba/PR., na Rua Visconde do Serro Frio, nº 272, Bairro Novo Mundo CEP: 81.050-080 CPF/MF sob o nº 450.325.809-53, RG nº 3.277.033-9 SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000
VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato será de 06 (Seis) meses, contado da data da assinatura, NÃO podendo ser prorrogado.

DATA: 21 de Fevereiro de 2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:3EF82B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: CONTRATO Nº PMA 006-2020 – ID 2479 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 082/2019 CONCORRENCIA Nº PMA 004/2019 HOMOLOGADO EM 10/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 21.340.099/0001-40, localizada na Rua Raquel Candido de Siqueira, Nº 505, Jardim São José, CEP 83.501-130 – Almirante Tamandaré/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Senhor **Alberto de Jesus Cerealli,** portador da cédula de Identidade R.G. nº 2.216.433-3, inscrito no CPF sob nº 470.130.609-68, residente na Rua Bertolina Kendrik de Oliveira, nº 798, Vila Santa Terezinha, na cidade de Almirante Tamandaré - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto intertravado tipo Paver com área de 1.453,40 m² e em CBUQ com área de 2.627,92 m², num total de 4.081,32 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, onde será executada de acordo com o edital e seus anexos, bem como o Planilha, Cronograma e Termo de Referencia..

VALOR: Ao presente contrato é atribuído o valor, inicialmente previsto, de **R$ 923.675,64 (Novecentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes **fontes: 05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 4102, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais),** serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município, **05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 01000, o valor de R$ 123.675,64 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais, e sessenta e quatro centavos),** a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias e, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de **R$ 923.675,64 (Novecentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).** Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de **150 (Cento e cinquenta) dias**, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (Trezentos) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E PELO SENHOR ALBERTO DE JESUS CEREALLI, REPRESENTANTE DA EMPRESA HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:257791E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 36/2020 - NOMEIA EQUIPE TÉCNICA

DECRETO N.º 36/2020

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS OBJETO DE CONVÊNIO – OBRA: CASA DA CULTURA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas objeto de Convênio – Obra: CASA DA CULTURA :

LUIZ ANTONIO CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

NATALIA SANTOS WEISS
Arquiteta – CAU 61.302-9 /PR

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6D7F9B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 37/2020 - DESIGNA FISCAL

DECRETO N.º 037/2020

Designa responsável técnico pela fiscalização/medição das obras públicas de Convênio e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, **NATALIA SANTOS WEISS** – Arquiteta – CAU 61.302-9 PR, **Responsável Técnica** pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas referente ao Convênio de obras da CASA DA CULTURA, obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7CF09907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 38/2020 - CONCEDE AJUDA DE CUSTO

DECRETO Nº 38/2020

Concede Ajuda de Custo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35 da Lei Municipal nº 025/2012 – Plano de Cargos do Magistério Municipal, Decreto nº 081/2018, e Memorando nº 042/2020 – SEMED,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 01/02/2020, ajuda de custo na razão de 20% (vinte por cento) para a servidora relacionaas abaixo, por laborar em Escola de difícil acesso:

KARINE GABRIELE DE PADUA – Professora

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CD3C0549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 39/2020 - NOMEIA CHEFE DE MANUT DA SEC DE SAÚDE

DECRETO Nº 39/2020

Nomeia Chefe de Divisão de Manutenção da Sec de Saúde

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **RANULPHO MARTINS NETO,** RG n° 12.825.088-3 SSP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE,** a partir de 01/02/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5E3E46F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 40/2020 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE ARQUIVO E PATRIMONIO

DECRETO Nº 40/2020

Nomeia Chefe de Divisão de Arquivo e Patrimônio

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **NEIVA DO ROCIO SARDA,** RG n° 3.705.671-5 SSP/PR, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO,** a partir de 01/02/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AE087C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 41/2020 - PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL

DECRETO N.º 041/2020

Declara Ponto Facultativo – Carnaval 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, em virtude das Festividades do Carnaval, os dias 24 e 26 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:921FBC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42/2020 - CONSELHO DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 42/2.020

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n°. 30/ 2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Educação de Antonina, que será constituído pelos membros indicados conforme segue abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
TITULAR – Marivane Pereira Martins
CPF- 982.662.179-04
RG – 3.850.44-9

SUPLENTE – Murylo Nemer de Souza
CPF- 072.393.669-28
RG – 9.906.8921-3

II – Representante da Câmara de Vereadores;
TITULAR – Celso Pinheiro
CPF- 061.409.458-52
RG – 50.648.827-5

SUPLENTE – Rozane Maristela Benedetti Osaki
CPF- 552.769.039-72
RG – 4.062.911-4

III – Representante dos Professores e Diretores de Escolas Públicas da Educação Básica, da Rede Estadual de Ensino;
TITULAR – John Kennedy Gaspar de Abreu
CPF- 567.822.419-00
RG – 3.485.339-8

SUPLENTE – Luis Carlos da Rosa
CPF- 720.876.509-00
RG – 5.674.950-0

IV – Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários (APMFs) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Sirlene do Pilar Marcelino
CPF- 023.024.759-84
RG – 734.415-87
SUPLENTE – Gilmerielly Pinheiro de Oliveira
CPF- 075.502.669-13
RG – 10.047.520-3

V – Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários (APMFs) das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino;
TITULAR – Jenecy Alves Silva
CPF- 353.451.449-15
RG – 1.968.156-4

SUPLENTE – Ivete Esquinazi
CPF- 255.111.739-91
RG – 7.850.09-3

VI – Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
TITULAR – Sueli Nunes Alves Nascimento
CPF- 921.863.279-53
RG – 5.654.278-7

SUPLENTE – Juliani Rodrigues da Costa
CPF- 049.888.169-58
RG – 8.533.927-3

VII – Representante dos docentes da Educação Infantil – Creches da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Milene Rodrigues Vieira dos Santos
CPF- 029.448.139-78
RG – 7.78710-63

SUPLENTE – Isabele da Fonseca Polidoro
CPF- 032.030.139-75
RG – 6.870.223-2

VIII – Representante dos docentes da Educação Infantil – Jardim e Pré-Escolas, da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Monica Cristina de Abreu Broska
CPF- 021.222.629-09
RG – 6.188.075-5

SUPLENTE – Margarete Semfle
CPF- 945.241.579-72
RG – 6.737.221-2

IX – Representante dos docentes do Ensino Fundamental – 1º ano ao 5º ano, séries iniciais, da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Sônia Mara Elias dos Santos
CPF- 680.557.069-72
RG – 5.278.734-3

SUPLENTE – Jefferson Santos de Miranda
CPF- 032.963.759-29
RG – 6.188.075-5

X – Representante dos docentes do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano séries finais, da Rede Estadual e Ensino;
TITULAR – Claudiane Alves Marques
CPF- 885.492.759-72
RG – 5.6407.630-4

SUPLENTE – Lélia Valéria Dantas da Fonseca
CPF- 031.305.059-70
RG – 6.675.429-4

XI – Representante dos docentes do Ensino Privado.
TITULAR – Elaine Friedrich Kurpiel
CPF- 501.751.309-49
RG – 9.818.290-0

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação se reunirá ordinariamente a cada dois meses, ou extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Educação não serão remunerados, tendo seus serviços considerados relevantes à sociedade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A9DF8F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15/2020 - EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

PORTARIA Nº 015/2.020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 378/2020 de 05/02/2020,

Resolve:

Exonerar/demitir, a pedido, a servidora **JÉSSICA MARQUES,** do cargo de provimento efetivo de Professora desta Prefeitura, a partir de 05/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Declara vago o cargo de provimento efetivo de Professora do quadro de pessoal da Prefeitura.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 06 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AEACA6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 16/2020 - LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº 016/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a servidora abaixo relacionada, para prestar serviços no local discriminado a seguir, a partir do dia 17/02/2020.

LUCIANA LORAINE BRAUNE – Assistente de Administração – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:24997B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17/2020 - EXONERA SERVIDORA POR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 017/2.020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **SIUMARA CRUZ MACHADO,** do cargo de Assistente de Administração, por Motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 193.972.537-0, a partir de **01/03/2020.**

Declarar vago o cargo público de Assistente de Administração no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6CE6C263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 18/2020 - NOMEIA COMISSÃO - ELEIÇÃO DIRETORES

PORTARIA 18/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA DIREÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL/2020:**

PRESIDENTE:
SIMONE MEDINA VICENÇO

MEMBROS DA COMISSÃO:

MEYRIANE DELFINO DE SOUZA

SANDRO RAFAEL MARTINS

MAYLON JOAQUIM CABRAL

SIMONE CALISTO CASTRO

Os trabalhos da Comissão deverão ser norteados pela legislação vigente que regulamente a matéria.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:41676A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 20/2020 - EXONERA DIRETOR DE ESC MUN

PORTARIA Nº 020/2.020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 069/2020 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Exonerar o servidor **SANDRO RAFAEL MARTINS** - Professor, das funções de Diretor da Escola Municipal Octavio Secundino– EIEF - Portinho, a partir de 03/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B50332AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 21/2020 - NOMEIA DIRETOR DE ESC MUN

PORTARIA Nº 021/2.020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 070/2020 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Nomear o servidor **SANDRO RAFAEL MARTINS** - Professor, para as funções de Diretor da Escola Municipal Ernesto Matizão - EIEF – Cedro, a partir de 03/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4C8ECE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 22/2020 - EXONERA COORD DE ESC MUN

PORTARIA Nº 022/2.020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 068/2020 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Exonerar a servidora **EDILAINE ALVES PINHEIRO SILVA** - Professora, das funções de Coordenadora da Escola Municipal Aracy Pinheiro Lima – EIEF – Km-4, a partir de 03/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E793FEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 23/2020 - NOMEIA DIRETORA DE ESC MUN

PORTARIA Nº 023/2.020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 069/2020 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Nomear a servidora **EDILAINE ALVES PINHEIRO SILVA** - Professora, para as funções de Diretora da Escola Municipal Octavio Secundino– EIEF – Portinho, a partir de 03/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D1FDB550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 24/2020 - NOMEIA COORD DE ESC MUN

PORTARIA Nº 024/2.020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 069/2020 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Nomear a servidora **MERLINE SISTIE DE OLIVEIRA SELA** - Professora, para as funções de Coordenadora da Escola Municipal Aracy Pinheiro Lima – EIEF – Km-4, a partir de 03/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4722098A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 25/2020 - NOMEIA COORD - SEMED

PORTARIA Nº 025/2.020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 067/2020 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Nomear a servidora **FABIANA DAS GRAÇAS S CERQUEIRA** - Professora, para as funções de Coordenadora de Ensino Fundamental – SEMED, a partir de 03/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D611A043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 26/2020 - NOMEIA COORD DE ESC MUN

PORTARIA Nº 026/2.020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 068/2020 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Nomear a servidora **ADRIANA SILVA DO ROSÁRIO CORREIA** - Professora, para as funções de Coordenadora da Escola Municipal Ernesto Matizão – EIEF – Cedro, a partir de 03/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA em 13 de Fevereiro de 2020

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DA907A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 001/2019
PREGÃO Nº 057/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de materiais de construção destinados ao Departamento de Obras para manutenção dos próprios públicos do Município de Astorga-PR, através dos percentuais de descontos das empresas vencedoras da licitação, que deverão ser aplicados sobre a tabela Sinapi, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 057/2019 e as propostas das vencedoras, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **PERANDRÉ & CIA LTDA, CNPJ: 04.322.106/0001-62**
Total do fornecedor: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)
• **MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 00.685.407/0001-08**
Total do fornecedor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
• **SÉRGIO L. POTRICH MATERIAS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 85.038.347/0001-86**
Total do fornecedor: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0C9B6584

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 12 de março de 2020, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais para artesanato, para serem utilizados nos Departamentos de Educação, Cidadania e Desenvolvimento Social, Cultura e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 21 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D7E09F29

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 13 de março de 2020, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA DEVIDAMENTE INSTALADOS destinados ao departamento de obras, para manutenção dos próprios públicos do Município de Astorga-PR, obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 21 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4489F9B7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 hs (nove horas), do dia 18 de março de 2020, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Galeria de Águas Pluviais na Rua 15 de Novembro", neste Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 21 de fevereiro de 2020.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:064CE7B9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) PROTEJUS SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME, CNPJ: 28.818.453/0001-49, sagrou-se vencedora do item nº 01 do lote nº 01, pelo valor unitário de R$ 139,00 (Cento e trinta e nove reais), e do e item nº 01 do lote nº 02, pelo valor unitário de R$ 99,00 (Noventa e nove reais).

Astorga, 21 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2ABBD0A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 249/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **NATHAN SOARES LEITE**, brasileiro, portador do RG. n.º 39.934.756-2 - SESP/SP e CPF/MF sob n.º 441.180.958-31, nascido aos 12/04/1996, em Santo André - SP, residente e domiciliado à Rua Sória, n.º 610, Jardim Imperial, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Econômico, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, com inicio em 20 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:54763879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2020 – CONCEDE REAJUSTE DE 12,84%
ANEXO V

Decreto nº 029/2020 – Concede Reajuste de 12,84%		
ANEXO V		
ESTABELECE E FIXA O VALOR MENSAL EM R$ (REAL) DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO		
DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	VALOR MENSAL EM REAIS
DIRETOR	PORTE I	R$ 435,80
	PORTE II	R$ 522,96

	PORTE III	R$ 697,26

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E21510DB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027/2020 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 12,84% LEI Nº 624 DE 03 DE MAIO DE 2011 ANEXO IV - TABELA ÚNICA

Decreto 027/2020 - Concede reajuste salarial de 12,84%	
Lei nº 624 de 03 de maio de 2011	
ANEXO IV - TABELA ÚNICA	
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - Valor mensal	
DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO	VALOR EM REAIS
CHEFE DE SETOR	R$ 179,92
CHEFE DE SEÇÃO	R$ 359,86
CHEFE DE DIVISÃO	R$ 629,77
CHEFE DE DEPARTAMENTO	R$ 899,68

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8F7BE84A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027/2020 E LEI 1124/2020 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 12,84% LEI Nº 624 DE 03 DE MAIO DE 2011 - ALTERADA PELA LEI Nº 1077/2019 ANEXO V - TABELA ÚNICA

Decreto 027/2020 e Lei 1124/2020 - Concede reajuste salarial de 12,84%		
Lei nº 624 de 03 de maio de 2011 - Alterada pela Lei nº 1077/2019		
ANEXO V - TABELA ÚNICA		
CARGOS EM COMISSÃO: Denominação, Vagas e Salário Mensal		
CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL
CHEFE DE GABINETE	1	R$ 6.298,13
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	36	R$ 6.298,13
ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR	3	R$ 7.744,83
SECRETÁRIO		R$ 7.744,83
Concede reajuste salarial de 4,31% conforme IPCA		
PREFEITO	1	R$ 15.661,12
VICE-PREFEITO	1	R$ 7.159,37

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1A828628

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA. - ME

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA. - ME
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a contratação de empresa para desenvolvimento do projeto legal de arquitetura, projetos complementares e executivos, para futura execução das obras de reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 039/2019.

Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:24A0D56E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 20/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: VRS SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação, fornecimento e instalação de ferragens e afins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR: Até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.12.361.0008-2067-3.3.90.39.16.00.104;
08.001.12.365.0009-2069-3.3.90.39.16.00.104.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3448560

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: VRS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 76.527.951/0001-85, com sede à Rua Maria das Dores Silva, Nº 36, sala 1 - Bairro: Centro, Itaperuçu-PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 10486/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação, fornecimento e instalação de ferragens e afins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.12.361.0008-2067-3.3.90.39.16.00.104;
08.001.12.365.0009-2069-3.3.90.39.16.00.104.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2020.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6DC2A60C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2020

DECRETO Nº 051/2020

"Intitui procedimentos para Regularização Fundiária e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os dispositivos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento para análise de processos de Regularização Fundiária tramitação e análise de processos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) instituída pela Lei Federal nº 13465/2017, Moradia Legal (Tribunal de Justiça), ou outro

Parágrafo único. A Comissão de Regularização será em reunião Reurb deverá ser realizada observando-se as disposições deste Decreto, da Lei Municipal nº 2.925/2019, da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e das demais normas federais, estaduais ou municipais aplicáveis.

DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 2º Objetivando conduzir o procedimento administrativo de regularização fundiária urbana (Reurb) no âmbito municipal será instituída, por ato do Prefeito Municipal, "Comissão de Regularização Fundiária", composta no mínimo por:

I – um representante da Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo planejamento urbano municipal.

II – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente responsável pela análise ambiental de empreendimentos imobiliários junto ao Município.

III – um representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV – um representante da Advocacia Geral do Município, responsável pela análise jurídica dos processos de Reurb;

V – um representante da Secretaria Municipal de Administração;

VI – um representante da Secretaria Municipal de Orçamentos e Finanças.

VIII – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Ficará o representante da Secretaria Municipal de Obras, indicado no inciso V deste artigo, incumbido da coordenação dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo único. A Comissão de Regularização será coo-responsável pela anuência de acatamento inicial do processo e pela liberação final do processo em fase de liberação do Decreto de Demarcação Fundiária, sendo de responsabilidade da Secretaria de Obras, através de seu Departamento de Urbanismo, a administração do Processo de Regularização Fundiária nas demais fases e tramitações.

Art. 3º Ficam instituídos os Modelos I a VI deste Decreto, como modelos padrões referenciais para a aprovação dos projetos de regularização fundiária, no que couber, sendo:

I – Declaração de Autônomo e Renda;

II – Declaração de Domicílio;

III – Declaração de Legitimação de Posse;

IV – Declaração de Legitimação Fundiária – REURB S;

V – Declaração de Legitimação Fundiária – REURB E;

VI – Declaração de Vizinhos;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Caberá ao requerente providenciar os documentos e vias adicionais que sejam solicitadas pelo Município e pelo oficial do cartório de registro de imóveis, para o registo da Reurb.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito

Modelo I
DECLARAÇÃO
DE AUTÔNOMO E RENDA

_____(Nome), Brasileiro(a), _____(Profissão), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, estado civil _____,**declaro**, sob as penas da lei, que desenvolvo a atividade de _____, como trabalhador(a) autônomo(a), recebendo uma renda mensal média de R$ _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que, comprovada a falsidade dessa declaração estarei sujeito às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
E, por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Balsa Nova , _____de _____de_____.

_____
Nome:
RG nº

Modelo II
DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

_____(Nome),_____(Profissão), Brasileiro, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, _____(Estado Civil) (*se casado(a) qualificar o cônjuge e indicar o regime de casamento; se companheiro/convivente, qualificar o outro companheiro/convivente*), _____(Nome), Brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº_____,**declara(m)**, sob as penas da lei, que reside(m) no imóvel situado no Lote _____, da Quadra _____, do núcleo denominado _____.

Declara(m), ainda, estar ciente de que, comprovada a falsidade dessa declaração estará(ão) sujeito(s) às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
E, por ser expressão da verdade, firma(m) o presente.

Balsa Nova , _____de _____ de_____.

_____
Nome
RG nº

_____
Nome
RG nº

Modelo III
DECLARAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

_____ (Nome), _____(Profissão), Brasileiro(a), portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no CPF nº_____, _____ (Estado Civil) (*se casado(a) qualificar o cônjuge e indicar o regime de casamento; se companheiro/convivente, qualificar o outro companheiro/convivente*), _____(Nome), _____ (Profissão, Brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº_____, **declara(m)**que ocupa(m) o imóvel caracterizado pelo Lote _____, Quadra_____, do núcleo denominado _____, objeto de Reurb, há _____ e que exercem a posse mansa, pacífica e ininterrupta, não existindo, até a presente data, oposição do proprietário ou ação judicial a fim de discuti-la.
Declara(m), ainda, estar ciente(s) de que comprovada a falsidade dessa declaração estará(ão) sujeito(s) às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como ao cancelamento, a qualquer tempo, do título de legitimação de posse a ser conferido pelo Município de Guarani das Missões, nos termos do que dispõe o art. 27, da Lei Federal nº 13.465/2017.
Declaro, por fim, que os documentos a seguir indicados acompanham a presente declaração:
– Cópia do RG;
– Cópia do CPF;
– Cópia da certidão de nascimento, casamento, declaração de união estável ou certidão de óbito (se viúvo(a);
– Cópia de comprovante de residência do período indicado nesta Declaração;
– Cópia do Contrato de Venda e Compra, com cadeia sucessória;
– Declaração assinada por 2 (dois) vizinhos, atestando que o declarante ocupa o imóvel indicado nesta Declaração;
– Certidão de distribuição de Processo Cível, Estadual e Municipal, a fim de evidenciar a inexistência de discussão sobre a posse do imóvel.

Balsa Nova , _____de_____ de_____..

_____
Nome:
RG nº

_____
Nome:
RG nº

Modelo IV
DECLARAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA REURB-S

_____(Nome), Brasileiro(a), _____(Profissão), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, Estado Civil

_____ (*se casado(a) qualificar o cônjuge e indicar o regime de casamento; se companheiro/convivente, qualificar o outro companheiro/convivente*), _____(Nome), Brasileiro(a), _____(Profissão), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____,**declara(m)**, sob as penas da lei, que**não**é(são) concessionário(s), foreiro(s) ou proprietário(s) de imóvel urbano ou rural e que**não**foi(foram) contemplado(s), em nenhum outro núcleo, com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade.

Declara(m), também, que ocupa(m) o imóvel caracterizado pelo Lote _____, Quadra _____, do núcleo urbano informal consolidado denominado _____, existente em 22 de dezembro de 2016, objeto de Reurb.

Declara(m), ainda, estar ciente(s) de que, comprovada a falsidade dessa declaração estará(ão) sujeito(s) às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Declara(m), por fim, que os documentos a seguir indicados acompanham a presente declaração:

– Cópia do RG;
– Cópia do CPF/MF;
– Cópia da certidão de nascimento, casamento, declaração de união estável ou certidão de óbito (se viúvo(a);
– Cópia de comprovante de residência;
– Cópia do Contrato de Venda e Compra, com cadeia sucessória;
– Declaração assinada por 2 (dois) vizinhos, atestando que o declarante ocupa o imóvel indicado nesta Declaração;
– Certidão de distribuição de Processo Cível, Estadual e Municipal, a fim de evidenciar a inexistência de discussão sobre a posse do imóvel.

Balsa Nova , _____ de _____ de _____.

_____
Nome:
RG nº:

_____
Nome:
RG nº:

Modelo V

DECLARAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA REURB-E

_____(Nome), Brasileiro(a), _____(Profissão), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, _____(estado civil) (*se casado(a) qualificar o cônjuge e indicar o regime de casamento; se companheiro/convivente, qualificar o outro companheiro/convivente*), _____(Nome), Brasileiro(a), _____(Profissão), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____,**declara(m)**, sob as penas da lei, que ocupa(m) o imóvel caracterizado pelo Lote _____, Quadra _____, do núcleo urbano informal consolidado denominado _____, existente em 22 de dezembro de 2016, objeto de Reurb.

Declara(m), também, que exercem a posse mansa, pacífica e ininterrupta, não existindo, até a presente data, oposição do proprietário ou ação judicial a fim de discuti-la.

Declara(m), ainda, estar ciente(s) de que, comprovada a falsidade dessa declaração estará(ão) sujeito(s) às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Declara(m), por fim, que os documentos a seguir indicados acompanham a presente declaração:

– Cópia do RG;
– Cópia do CPF/MF;
– Cópia da certidão de nascimento, casamento, declaração de união estável ou certidão de óbito (se viúvo(a);
– Cópia de comprovante de residência;
– Cópia do Contrato de Venda e Compra, com cadeia sucessória;
– Declaração assinada por 2 (dois) vizinhos, atestando que o declarante ocupa o imóvel indicado nesta Declaração;
– Certidão de distribuição de Processo Cível, Estadual e Municipal, a fim de evidenciar a inexistência de discussão sobre a posse do imóvel.

Guarani das Missões, _____de_____ de_____.

_____
Nome:
RG nº

_____
Nome:
RG nº

Modelo VI

DECLARAÇÃO DE VIZINHOS

As duas testemunhas abaixo assinadas **declaram** que conhecem _____, nacionalidade brasileira, _____(profissão), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº_____, estado civil _____ (*se casado(a) qualificar o cônjuge e indicar o regime de casamento; se companheiro/convivente, qualificar o outro companheiro/convivente*), _____(Nome), nacionalidade brasileira, _____(Profissão), portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no Lote _____, Quadra _____, do núcleo denominado _____, objeto de Reurb, e atestam que o(a) mesmo(a) ocupa o imóvel há _____ .

Declara(m), ainda, estar ciente(s) de que, comprovada a falsidade dessa declaração estará(ão) sujeito(s) às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

1ª Testemunha:

_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____.

_____
Assinatura da 1ª testemunha

2ª Testemunha:

_____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____.

_____
Assinatura da 2ª testemunha

Balsa Nova, _____de _____ de_____.
Data Nasc. _____ Local Nasc./UF _____
Estado Civil _____
R.G. _____ CPF _____ Título de Eleitor_____
CTPS _____ Série _____’ _____
Tempo de Residência em Balsa Nova_____
Profissão _____ Renda Mensal _____
Telefone _____

Possui(em) ou possuiu(ram) alguma outra unidade habitacional? _____

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB04FB45

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Súmula: O Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova delibera sobre as conclusões do “*Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Balsa Nova*”, relativas ao “*Exercício Financeiro de 2019*”, nas seguintes condições

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em Reunião Ordinária, realizada em 13.02.2020, no uso de suas atribuições disponibilizadas na Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990, Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990, combinado com Lei Municipal n°.820 de 17.09.2014 e Regimento Interno do CMS.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do artigo 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o artigo 3º deste Diploma Legal, os Municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando relatórios, demonstrativos, extratos, documentos e demais informações prestadas pelo Município de Balsa Nova nos termos da Lei, que instruíram as ***Audiências Pública***s realizadas durante o ***Exercício Financeiro de 2019***, sob a supervisão e fiscalização dos Membros do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova da “***gestão anterior***”;

Considerando as deliberações, publicações e demais atos praticados pelos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova durante da gestão anterior no Exercício Financeiro de 2019, noticiadas e instrumentalizadas nas atas e resoluções de domínio público, que por

unanimidade de votos, ***aprovaram*** as ***Prestações de Contas Periódicas do Município de Balsa Nova***;
Considerando ***que não foram encontradas inconformidades*** de natureza "***material***" ou "***formal***" que justifique a desaprovação das "***Tomadas de Contas***" do Município de Balsa Nova, contudo, todos os atos fiscalizatórios e deliberativos referentes ao Exercício Financeiro de 2019 foram realizados pelos Membros do Conselho Municipal de Saúde da ***gestão anterior***.

Considerando que os membros do novo Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, da gestão 2020/2023, assumiram suas atribuições a partir do dia 09 de janeiro de 2020, na primeira reunião extraordinária de posse, portanto, após o encerramento do Exercício Financeiro de 2019;
Considerando que revendo os livros atas, relatórios, extratos e demais documentos produzidos pelos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, arquivados nesta Unidade Deliberativa, não foram encontrados nenhuma inconformidade de natureza material ou formal dos atos que justifique qualquer apontamento ou retificação;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar com ressalvas, o Relatório Anual de Gestão - RAG do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao ano de 2019

Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2020

IVANIA CORREA
CPF: 583.686.719-49
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4408DE4C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093/2020

PORTARIA Nº. 093/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o Processo 1572/2020

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT,** registrada na matrícula n° 7732, portadora do RG nº 4.603.810-0, ocupante do cargo de Profissional da Educação - Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, a gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei nº 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05.02.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12F19243

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 094/2020

PORTARIA N°. 094/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 1539/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **DIVA JOSELIA MATOZO DA SILVA,** auxiliar educacional, Matrícula 4536-1, portador da Cédula de Identidade 64476378, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 16 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B1B08320

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 095/2020

PORTARIA N. 095/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos nºs. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **ANA CELIA DORNELLES MELLO,** brasileira, portadora do RG nº 5.109.314-3 e do CPF nº 015.789.859-86, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Educador/Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3060EA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR.

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ: 01.031.983/0001-96**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"CIDADES RESILIENTES – AÇÕES AMBIENTAIS"**, a ser realizado no período de 19 a 21/02/2020, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS),** com 1 **(UM) participante**, totalizando **R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

CREDOR:DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526- CONJ 809, ANDAR 08, – CENTRO CÍVICO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 18 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4E143D8F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 07/2020

PORTARIA Nº. 007/202

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **BENEDITO DA CUNHA MOURA,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **CIDADES RESILIENTES – AÇÕES AMBIENTAIS,** nos dias 19/02/2020 a 21/02/2020. **Palestrantes**: Dra. Alessandra Xavier de Oliveira e Natascha Choinski. **Realização:** DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA – ME, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.478,82- (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 18/02/2020 e retorno no dia 21/02/2020**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-492,94-(quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme Decreto Legislativo 001/2020, de 03/02/2020, publicado em 05/02/2020, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 18 de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:91714F5A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 011/2020
PROCESSO ADM. N° 020/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PARA COMPOR EQUIPE HOSPITALAR EM CARÁTER EMERGENCIAL EM ENTENDIMENTO EPIDEMIA DE DENGUE.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de técnico (a) de enfermagem para compor equipe hospitalar em caráter emergencial em entendimento epidemia de dengue, R$ 9.333,24(nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), junto AYANE TEIXEIRA DOURADO, HELLEN MAYARA PAULO SILVA, AGNALDO CONCEICAO JUNIOR, Barbosa Ferraz - PR

Barbosa Ferraz, 21 de Fevereiro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F5D19480

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 17/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **17/2020** com a **PONTAMED FARMACEUTICA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 02.816.696/0001-54, com sede/domicílio na(o) PONTA GROSSA FRANCO GRILO, 374 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 2/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DO MUNÍCIPIO**, pelo **valor total de R$ 74.578,80 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, com vigência até **18 de fevereiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E8CAD112

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 PROCESSO ADM. N° 021/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com DONIZET SELESTRINO GOMES - MEI, situada na cidade de Barbosa Ferraz – Paraná, para **CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO PARA CONFCÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADADOS EM MADEIRA PARA SECRETARIA DE EDCUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, pelo valor de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais).

Barbosa Ferraz, 21 de fevereiro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:448DE587

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 18/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Fevereiro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **18/2020** com a **CIRURGICA ONIX- EIRELI- ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 20.419.709/0001-33, com sede/domicílio na(o) Arapongas TOVACU, 1220 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 2/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DO MUNÍCIPIO**, pelo **valor total de R$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais)**, com vigência até **18 de fevereiro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0032FE9B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 143/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE. Decorrente de Pregão n° 83/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CIRURGICA ONIX- EIRELI- ME inscrita no CNPJ sob nº. 20.419.709/0001-33. Aditivam o contrato na importância de R$ 153,77 (cento e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:51C73147

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°019/2020 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº05/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12 de março de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 0,00()
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AS ENTREGAS SERÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, RUA VITAL BRASIL 286, DAS 08:00HS ÁS 11:00HS DÁS 13:00HS ÁS 17:00HSY
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO PARA DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 21 de fevereiro de 2020.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:65E80F38

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.10/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇO ELÉTICO. Decorrente de Pregão n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a METODO OPCI INFORMATICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.195.985/0002-52. Aditivam o contrato com término 21/02/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:13715125

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.9/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇO ELÉTICO. Decorrente de Pregão n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. aditiva o contrato com término 21/02/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A3B1687A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 12/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. decorrente de Pregão n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Aditivam o contrato com término 20/02/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AE760B78

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 12/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Aditiva o contrato na importância de R$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9484DCD3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 10/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A inscrita no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3971D93F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 10/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A inscrita no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38. Aditivam o contrato com término 20/02/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B01F9F9C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº. 10/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A inscrita no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38. Aditiva o contrato na importância de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:813B074C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 11/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão nº 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60. Aditiva o contrato com término 20/02/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6005D414

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 11/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS. Decorrente de Pregão n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60. Aditiva o contrato na importância de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6D6BF5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.381/2020

LEI Nº 2.381/2020

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS DE PARTICULARES NA ÁREA URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edenilson Aparecido Miliossi**, prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º.*Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários e/ou pelos possuidores diretos no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.*

Art. 2º.*Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.*
Parágrafo único.*Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.*

Art. 3º.*Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:*
I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
Parágrafo único.*Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.*

Art. 4º.*Qualquer munícipe poderá reclamar por escrito, através de requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.*
Parágrafo único.*O munícipe terá seu requerimento protocolado e isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada por Fiscal do Município.*

Art. 5º.*A fiscalização será exercida através dos fiscais de obras ou de tributação, que ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.*

Art. 6º.*Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no art. 1º desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.*
Parágrafo único.*Do Auto de Infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, não ressalvas, constarão obrigatoriamente:*
I – A menção do local, data e hora da lavratura;
II – A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;
III – A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;
IV – O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada;
V – A intimação do autuado, quando for possível;
VI – A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o Auto.

Art. 7º.*Lavrado o presente Auto de Infração o proprietário do imóvel ou possuidor direto será notificado para proceder a limpeza do terreno baldio, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa.*
§ 1º O prazo fixado para limpeza do terreno baldio é improrrogável.
§ 2º O art. 1º e o art. 3º deverão estar impressos na notificação emitida pelo órgão competente.

Art. 8º.*Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.*

Art. 9º.*O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:*
I – Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;
II – Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);
III – Notificação por edital público divulgado no Diário Oficial dos Municípios;

Art. 10.*A notificação será feita por edital, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.*

Art. 11.*Esgotado o prazo inicial o mesmo estará sujeito à multa de 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais (UFM), equivalente, hoje, a R$ 567,80 (quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) e/ou na forma da Código Tributário Município de Barbosa Ferraz e demais legislações pertinentes.*
Parágrafo único.*Em caso de reincidência a multa será duplicada.*

Art. 12.*Findo o prazo, fica a Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações ficando o proprietário ou o possuidor direto do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas ou contratar empresas, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário ou possuidor do imóvel.*
§ 1º O Infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referido neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.
§ 2º Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.
§ 3º Caso seja efetivado qualquer das medidas do § 2º deste artigo, o Município de Barbosa Ferraz, não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, mediante prévia notificação.
§ 4º Os valores dos serviços realizados serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 13.*Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.*
Parágrafo único.*Se o pagamento não se realizar no prazo determinado, o mesmo acrescido multa de 20% (vinte por cento).*

Art. 14.*O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, bem como será inscrito no Cadastro Nacional de Inadimplentes e apontado o título para protesto, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.*

Art. 15.*Para efeitos desta Lei, os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.*

Art. 16.*As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.*

Art. 17.*O Chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto no prazo de até 60 (sessenta) dias, fixando os valores relativos aos serviços a serem executados pelo Município com base nesta Lei, tanto*

para a roçada manual/máquinas em metro quadrado, quando for o caso, bem como para a retirada de lixos e entulhos depositados impropriamente por metro cúbico.

Art. 18.*Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Barbosa Ferraz, 21 de Fevereiro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:75A2820A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 016/2020

PORTARIA Nº 016/2020

Súmula: Exonera Pensionista por motivo de falecimento e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora **DARCY ANTUNES FOGAÇA PIVOVAR**, portadora do RG nº 9.455.014-9 SESP/ PR, pensionista, falecida em 09/02/2020, conforme certidão de óbito Matrícula nº 080820 01 55 2020 4 00009 204 0003787 47 Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barbosa Ferraz – PR.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 20 de Fevereiro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:8C232B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Nº Processo: 009/2020. Objeto: Aquisição de Peças Genuínas e Serviços de Concessionária Autorizada Komatsu, para atender a demanda deste município, no período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 21/02/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, em favor da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ- 01.631.022/0001-12, situada na Rua Alcides Valentino Vanella, nº 1886, Rodovia BR 277, Km 112,5, Rondinha, Campo Largo - Paraná. Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Barra do Jacaré PR, em 21 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F8875D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 012/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLAUDIR PERES
Valor.....: R$ 9.873,90 (nove mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos)
Vigência...: Início: 21/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL2/2020
Recursos...: Dotação: 73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/02/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C72D2F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 013/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ENIO DERLY CASTRO DA SILVA
Valor.....: R$ 7.522,00 (sete mil e quinhentos e vinte e dois reais)
Vigência...: Início: 21/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL2/2020
Recursos...: Dotação: 73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/02/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:07085AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 014/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: JOSE ALENCAR MENEZES
Valor.....: R$ 11.415,60 (onze mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos)
Vigência...: Início: 21/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL2/2020
Recursos...: Dotação: 73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/02/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:13208E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 015/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VALDIR JOSE ALIEVI
Valor.....: R$ 2.878,00 (dois mil e oitocentos e setenta e oito reais)
Vigência...: Início: 21/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL2/2020
Recursos...: Dotação: 73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/02/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9096A8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 016/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MARIA NILSA VIDOTTO NONNENMACHER
Valor.....: R$ 6.986,00 (seis mil e novecentos e oitenta e seis reais)
Vigência...: Início: 21/02/2020 Término: 31/12/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL2/2020
Recursos...: Dotação: 73 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
74 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.17 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/02/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1833E2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 035 de 2020, comunica aos interessados da continuidade do julgamento da licitação Tomada de Preços nº 003/2019, com abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL COM PILARES PRÉ-MOLDADO 30X30CM, PÉ DIREITO 5,00M E COBERTURA COM TELHA ALUZINCO SIMPLES E TESOURAS METÁLICAS COM ÁREA A CONSTRUIR DE 807,68 M²**.
Informamos que a presença do representante legal da empresa é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.
DATA DE ABERTURA:04/03/2020 às 08:30horas

Bela Vista da Caroba, 21 de fevereiro de 2020.

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4B1F465D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 34 de 2020, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, comunica aos interessados que a licitação referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE**, que em virtude de adequações realizadas conforme apontamento do TCE-PR, o Edital foi retificado republicado abrindo novamente o prazo inicia de 8 dias úteis com nova data abertura do certame para o **dia 09/03/2020 as 08:30 h.**
O novo edital retificado encontra-se disponível no portal de transparência do Município e também pode ser solicitado através do e-mail licitacaobvc@outlook.com.

Bela Vista da Caroba 21 de fevereiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E4854655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA -
CPF / CNPJ: 18543787000101
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.

Número Processo: 5/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 012/2020
Objeto: Referente a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica - II devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2020 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica conforme especialidade, conforme meta da LDO 223,242
Data Homologação: 21/02/2020
Data Assinatura: 21/02/2020
Vigência: 12 meses
Valor R$: 1.783.116,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:913A785E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 029/2020

Altera Decreto 026/2019 o qual cria o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Bituruna.

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade;

Considerando a Lei Estadual nº 15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Considerando Audiência Pública realizada na data de 18 de fevereiro de 2020, passam a integrar o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Bituruna, nomeado através do Decreto 026/2019, os seguintes membros:

MEMBROS:
Carlos Jakubiu;
Eduardo Henrique Krull;
Emerson Carlos Maxinski;
Jaderson Luis Stangherlin;
João Marcel Nhoatto;
Joel Marcelo Nalon;
José Antônio Vogt;
Luciano Rodrigues da Silva;
Luís César Paczo;
Marlene Masiero Casamali;
Silvio José Sebben.

Art. 2º. Fica alterada a composição dos representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, passando a ser composta pelos seguintes integrantes:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Titular: Jesica Braga Franchin
Titular: Igor Gabriel
Titular: Gustavo Olinquevicz CREA-PR: 18.4604/D
Suplente: Gilson Pereira da Luz

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:0F3BB54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 030/2020

Altera Decreto 020/2019 o qual institui a Equipe Técnica Municipal para acompanhar a Revisão do Plano Diretor do Município de Bituruna e da outras providências.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, passando a ser composta pelos seguintes integrantes:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Titular: Jesica Braga Franchin
Titular: Igor Gabriel
Titular: Gustavo Olinquevicz CREA-PR: 18.4604/D
Suplente: Gilson Pereira da Luz

Art. 2º. Fica alterado o art. 4º do decreto 020/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica designada para desempenhar a função de Coordenador da ETM, o Engenheiro ***Gustavo Olinquevicz CREA-PR: 18.4604/D.***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:BD6DCE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 031/2020

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Instituir o Recesso para as atividades administrativas do Poder Executivo Municipal da Administração Direta e Indireta no período de carnaval, nas datas de 24 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2020, no período integral.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Paço do Índio, 19 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:CF8C44A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 010/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **12/03/2020** às **10:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a Obra de Retrofit da Casa da Cultura. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D57A1A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2020

EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2020.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: LIBANIO E ZAMORO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV JACUTINGA , 1050 - CEP: 87310068 - BAIRRO: AV JACUTINGA– Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.753.030/0001-20

OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE TECIDOS JEANS, AGULHAS, LINHAS PARA COSTURA, ETIQUETAS, ZIPER PARA USO NA PRODUÇÃO DE JEANS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.017,00 (Doze Mil e Dezessete Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7110	10.001.22.661.1001.2155	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/02/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NIRCEU LIBANIO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2C91ACA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2020.
PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020
Pregão Nº 3/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS DE BAIXA RENDA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 38.654,40 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/02/2020 a 19/02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/02/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D95EDB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 85/2020

PORTARIA Nº 85/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Servidora Lucimara Moreira de Almeida, portadora da CI/RG nº. 6.830.045-2 e inscrita no CPF nº. 036.933.439-69 nomeada através do Decreto 163/2009 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, a partir desta data para desempenhar suas funções junto CMEI Centro de Educação Infantil Maria Alma como Secretária de Documentação Escolar. Com plena anuência da mesma.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7C9CADE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020
Pregão Nº 2/2020

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS, E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.531,00 (Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/02/2020 a 19/02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/02/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***IDENILSON JOAO STRAPASSON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5FC3F480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020
Pregão Nº 2/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ROVILSON GOMES PEREIRA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS, E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.779,55 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/02/2020 a 19/02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/02/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ROVILSON GOMES PEREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:6216556D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118-2019

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118-2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AMOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa AMOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 26.984.758/0001-03, sita na RUA HOLANDA, 263 SALA 207 - CEP: 86181230 - BAIRRO: CENTRO - Cambé/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) REINALDO EDMAR PASSERI, portador (a) do Cpf sob nº464.690.799-20, domiciliada na RUA CHILE , 831 - CEP: 86192510 - BAIRRO: VILA RICA - Cambará/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/08/2019, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 20/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/02/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***REINALDO EDMAR PASSERI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C1059CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 27 – 2019 - PSS - 01/2019

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 27 – 2019 - PSS - 01/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro ELIANE ZIMERMANN.

Pelo presente instrumento, o Município de Boa Ventura de São Roque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20 com sede à Rua Moises Miranda, 422, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN, e Sr.(a): ELIANE ZIMERMANN, residente e domiciliado(a) a POV LINHA CANTU, nº SN, na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.065.714-7 e do CPF 033.417.679-40, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato passa a ser até 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES

A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 18 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ELIANE ZIMERMANN***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F4C159AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2020 CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de Convocação N.º 08/2020

O Prefeito de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 044/2019, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no período de 26/03/2020 a 27/03/2020, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal com endereço na Rua Moises Miranda nº422, Centro, munidos da documentação exigida no Anexo I e II, para a devida efetivação no dia 01/04/2020.

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIF.**
075312	SABRINA FRANCA	13/12/1997	1ª

MOTORISTA			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIF.**
074906	RONALDO FOGACA	12/02/1985	3º
075179	PEDRO IZAIS DE OLIVEIRA	30/06/1982	4º
075325	GELSON KELNER DA SILVA	19/01/1988	5º

TECNICO EM ENFERMAGEM			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIF.**
075312	ADRIANA JACK	23/04/1988	1ª

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIF.**
075312	WULLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	05/05/1989	1ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque - PR, 21 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito de Boa Ventura de São Roque - PR

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA REGISTRO

• Carteira de Trabalho.
• Certificado Militar(fotocopia)
• Titulo de Eleitor e o ultimo comprovante de votação(fotocopia autenticada)
• Cédula de Identidade(fotocopia autenticada)
• C.P.F(fotocopia autenticada)
• Extrato do NIS- retirar na Caixa Economica.
• Certidão de Casamento/nascimento(fotocopia).
• Certidão de Nascimento dos Filhos ate 16 anos(fotocopia)
• Diplomas, certificados ou Histórico Escolar conforme exigido do Edital nº44/2019, tabela 2.1 dos requisitos básico(fotocopia autenticada)
• Carteira de Conselho para Profissões Regulamentadas(fotocopia autenticada)
• 01 foto 3x4-recente
• Comprovante de residência(fotocopia)
• Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
• Declaração de não acumulo de cargo, conforme Anexo II.
• Atestado de saúde ocupacional emitido pelo (**Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**), o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função publica, observada a legislação especifica aplicável;
• Certidão Negativa emitidas pelo fórum .
• Termo de Posse.

Antecedentes criminais (Policia Civil ou pelo link); **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=96.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, , abaixo assinado(a), brasileiro(a), portador do RG sob o numero: e CPF: , declaro para o fim especifico de contratação pelo Concurso Publico Nº001/2019, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, de de .

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7A9E2CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE GORRAGENS, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.470,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 21 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9A95B5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **FSPP CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 10 de março de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:939C1A36

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ABRAO MOREIRA CAMARGO**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 20 de março de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4F6969E6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J. DA ROSA & CIA LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 20 de março de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6C2C1B3B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **FSPP CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, totalizando um valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4EBA3412

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ABRAO MOREIRA CAMARGO**
Do Objeto: Fica aditivado em 6,67% da quantidade do item 96, em 8,89% da quantidade do item 102, em 9,1% da quantidade do item 103, em 8,57% da quantidade do item 155, e em 10% da quantidade dos itens 5, 7, 8, 9, 10, 13, 24, 26, 27, 29, 34, 40, 41, 47, 52, 61, 74, 78, 89, 101, 110, 113, 133, 134, 136 e 141, totalizando um valor de R$ 2.013,60 (dois mil e treze reais com sessenta centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D07654D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 17/2020

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **11 de março de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado,

domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 21 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:685C1C7B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-70/2020.
DATA: 21 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Nilson Cesar dos Santos, matrícula nº-200369, ocupante do cargo Motorista Basculante, lotado no Departamento de Viação, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 20/09/18 a 20/09/19, para usufruir de 10/02/20 a 10/03/20, devendo retornar suas atividades em 11/03/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:10EC6B90

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-71/2020.
DATA: 21 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Rosita de Fátima Biassi, matrícula nº-200282, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde de Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/10/18 a 02/10/19, para usufruir de 03/02/20 a 03/03/20, devendo retornar suas atividades em 04/03/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3EB83EE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-72/2020.
DATA: 21 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Adriana de Campos, matrícula nº-900041, ocupante do cargo Serviços Gerais, lotada no Departamento de Obras e Serviços Municipais, 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 21/03/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7D08913B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-73/2020.
DATA: 21 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Elizangela Aparecida Guimarães Cripaldi, matrícula nº-200289, ocupante do cargo Monitor de Saúde, lotada no Departamento de Saúde de Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 05/06/18 a 05/06/19, para usufruir de 10/02/20 a 10/03/20, devendo retornar suas atividades em 11/03/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/02/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1BA36C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.812, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1477/2019 de 31 de outubro de 2019.
DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Dpto Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Div. de Ensino**		
12.365.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica	102	18.000,00
TOTAL			**23.000,00**

Art.2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1477/2019 de 31/10/2019, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Dpto de Educação, Cultura e Esporte**		
09.02	**Div. de Ensino - Fundeb**		
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – Fundeb 40%**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (292)	102	19.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (293)	102	4.000,00
TOTAL			**23.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1471/2019 de 11/09/2019– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:757438E1

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera, a pedido, a Sra. Keli Gessica Martinello Costa, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 21 de fevereiro de 2020, a Sra. Keli Gessica Martinello Costa, RG nº 12.450.206-3 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E82AE890

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 - UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 06/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **objetivando o Registro de preços para futuras aquisições de doces, chocolates para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultura e Esporte conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 11/03/2020, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8BECEA55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 02/2020

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020
PROTOCOLO 2019/12/287430

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ nº 00.165.960/0001-01

OBJETO: Contratação direta da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** especializada para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de saúde, compreendendo migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do contrato e manutenção, conforme especificações e quantitativos constantes nos descritivos abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADES	MESES	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL R$
Atenção Básica	2	06	2.041,00	12.246,00
Vigilância Sanitária	1	06	560,00	3.360,00
Cidadão	3.300	06	99,00	594,00
R$ 2.700,00				**Valor Total R$ 16.200,00**

VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – Depto. de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades

Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.40 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação; Despesa: 1432.

JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:BE485144

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 264/2018
CONTRATADA: ALBERTO AFONSO GUOLO EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96
Cláusula Primeira – Prazo de Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 dias, até a data de 12 de abril de 2020, em razão da empresa contratada não ter conseguido concluir a obra no prazo estipulado, conforme exposto no Laudo Técnico do setor de engenharia, em anexo.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 12 de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:D5C6DE75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 014/2019
VINCULADO AO PREGÃO 007/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **JEAN PIER SILVESTRO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**: 07.979.799/0001-59**, com sede a Av. Bossolan, S/N, Sala 01, CEP: 85.430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Jean Pier Silvestro, Portador da Cédula de Identidade nº. 8.417.918-3/SSP-PR, e do CPF nº. 022.919.569-57, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Pr. na Avenida Bossolan, S/N, Casa, CEP: 85.430-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão Presencial nº. 007/2019** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa para a prestação de serviços de chapeação, funilaria e pintura para manutenção de veículos (ônibus) da frota do município de Braganey-PR**,** de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 007/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimido aproximadamente 10.07 % o valor do Contrato Original no 007/2019, celebrado em 22 de fevereiro de 2019.
Parágrafo Único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 3o, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica suprimido ao Contrato o valor de R$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	MARCA	VALOR TOTAL. R$
08	**Ônibus placa AJU7013** – pintura teto completa.	01	Prestação de serviço	R$3.400,00
09	**Ônibus placa AYN8502** – Pintura para choque dianteiro, recuperar chapa lateral e pintar.	01	Prestação de serviço	R$4.300,00

CLÁUSULA QUARTA: As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo **CONTRATO Nº 014/2019**, por encerrada na data de 21 de fevereiro de 2020, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.
CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Jean Pier Silvestro
CNPJ: 07.979.799/0001-59
JEAN PIER SILVESTRO
CPF nº. 022.919.569-57
Contratada

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:BC895746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 012/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Contratação de empresa especialista em Tapeçaria, com a finalidade de realizar a manutenção nos veículos, cadeiras e cadeiras de rodas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-Pr. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	LUIZ CARLOS TREVIZAN - TAPECARIA TREVIZAN, Inscrita no CNPJ: 32.517.511/0001-71	R$ 610,00

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE **PROCESSO DE DISPENSA 012/2020** DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 21 de Fevereiro de 2020.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:76FDE6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1851/2020

SÚMULA: Concede Elevação de Nível Vertical a Educadora Infantil, conforme Art. 46 da Lei nº. 243/2005.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida a Educadora Infantil PAULA ANDRÉA TUROZI LAZARETTI, Matrícula nº 399, ELEVAÇÃO DE NÍVEL VERTICAL, mudando da Classe B-05 para a Classe C-05, conforme Art. 46 da Lei nº. 243/2005, de 01 de Julho de 2005.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2020.

Cafeara-PR, 20 de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:98D6360D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 02/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR NOVO**, que seria realizada em 27/02/2020, foi revogada por interesse público, visando a readequação de seu objeto.

Cafeara-PR, 21 de fevereiro de 2020.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9322E0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 011 2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do item 12.5 do Edital 029/2019, PRORROGAR o prazo de contrato temporário da profissional adiante citada:

I – ERICA FABIANO ALVES.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 06/01/2020.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de janeiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0B26B890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 012 2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do item 12.5 do Edital 029/2019, PRORROGAR o prazo de contrato temporário das profissionais adiante citadas:

I – ETIELE SANTOS DOS REIS,
II – IVANI PEREIRA RAMOS.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de janeiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7A77B2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 013 2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nos termos do item 12.5 do Edital 029/2019, PRORROGAR o prazo de contrato temporário da profissional adiante citada:

I – EUNICE DOS SANTOS.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 28º dia do mês de janeiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:054765C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 014 2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :

Artº. 1º -CONSTITUIRa Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º-ESTABELECERque a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
III – Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V – Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º-NOMEAR,para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
- AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
- ADENILSON MARQUES DELECRODE
- ANTONIO MARCOS SANTIAGO
- ANA PAULA GASPARETTO
- AMANDA PEREIRA MENDES
- ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
- ANTONIO B BUENO DE OLIVEIRA
- ANTONIO DE PÁDUA GERONIMO
- BEATRIZ APARECIDA DA SILVA
- CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN
- CARLOS ALBERTO VILAS BOAS
- CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
- CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
- DAIANE LEITE BENTO
- DILSON DE SOUZA PELUZZO
- EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
- ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
- EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
- ELIZEU VINICIUS CORDEIRO DOS SANTOS
- GEISA APARECIDA SANTIAGO
- JOSE CARLOS SOUZA
- JANETE MARIA DO COUTO
- JESSICA MARCELI FERRAZ
- JOÃO PAULO FAGUNDES
- JULIANO PAZINI
- LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO
- LUIZ ANTONIO DOMINGUES NETO
- LUIZ AUGUSTO FERREIRA
- MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
- MARIANE CRISTINE RIDAO CURTY
- MARCELO LUIZ SANTOS
- MANOEL MESSIAS DE SOUZA
- NILZA LEITE FARIAS MIQUELIM
- OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
- OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
- RONY MARA GASPARETTO
- TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ
- TARCILA PRAVATO GHIZONI
- THAIS CARREIRA MIRANDA E SILVA
- THOMAS HENRIQUE ABBA
- THAINE VOIDELA NUNES
- VANIA APARECIDA ALVES

Artº. 4º-DETERMINARque nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º-REVOGAM-SEas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 28º dia do mês de janeiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:123062A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 025/2020

DECRETO Nº 025/2020

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA DECRETADO ponto facultativo no dia 24/02/2020, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Artº. 2º - Setores essenciais como saúde e limpeza pública, funcionarão em regime de escala.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º dia do mês de fevereiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:02FF79AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Antônio Marcos Santiago e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 118/2019 de 27 de novembro de 2019 torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 16 de Março de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em execução de muro em alvenaria, portão e gradil, na Escola Sueli Bisconcini. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 19 de Fevereiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1178B997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0027/2020

Extrato do Contrato n° 0027/2020
Processo Licitatório nº 007/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 006/2020

OBJETO: Registro de Preços para a compra de itens e manutenção, utilizados para colocar em atividade os poços artesianos localizados na comunidade do Córrego do Ouro e Barra Nova, Tizil e Boa Sorte.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/02/2020, às 08:30h na dependência da Prefeitura

do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 76.151,47 (setenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).
FORNECEDOR: BEATRIZ FULANETO SERODIO FRANCISCATTI - ME - CNPJ: 27.829.956/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 60.151,47 (sessenta mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:21/02/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:45310B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0026/2020

Extrato do Contrato n° 0026/2020
Processo Licitatório nº 007/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 006/2020

OBJETO: Registro de Preços para a compra de itens e manutenção, utilizados para colocar em atividade os poços artesianos localizados na comunidade do Córrego do Ouro e Barra Nova, Tizil e Boa Sorte.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 14/02/2020, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 76.151,47 (setenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).
FORNECEDOR: C P SUZUKI - ME
CNPJ: 22.129.469/0001-68
Valor Total do Fornecedor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:21/02/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B3883044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria Nº. 24 de 21 de Fevereiro de 2020.

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso de Campina do Simão.

O prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 275 de 2008,
Resolve:
Art. 1º: Nomear os membros para compor o compor o Conselho Municipal do Idoso, assim constituído.

Representantes de Entidades Não Governamentais	
Membro Titular	***Membro Suplente***
Sebastião Hardt **Associação da terceira Idade**	**Alcindo Gomes de Oliveira** **Associação da Terceira Idade**
Valdir Ferreira **Entidade Religiosa**	Joneval Carvalho de Oliveira **Entidade Religiosa**
Jefferson Johannes **Entidade de Atendimento a Pessoa Idosa**	**Eldor Valmir Matte** **Entidade de Atendimento a Pessoa Idosa**

Representantes de Entidades Governamentais	
Membro Titular	***Membro Suplente***
Carina Candida Leal Secretaria de Assistência Social	Glauber Zappani **Secretaria de Assistência Social**
Rosane Nezi Teodoro **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**	Silmara Brandalise Hardt **Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**
Nerci Dorocil K. de Oliveira **Secretaria de Saúde**	Marilda S. Pelissari **Secretaria de Saúde**

Art. 2º - Fica designado Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Campina do Simão, o senhor: **Nerci Dorocil K. de Oliveira.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e/ou anteriores, em especial a Portaria nº 163 de 31 de Agosto de 2017.

Campina do Simão, 20 de Fevereiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:E182F48C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE PARA EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem convocar Vossa Senhoria, para as Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, que serão realizadas no dia 21/02/2020, sendo a primeira às 15h e a segunda às 15h20min, nesta Casa de Leis, para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 do Executivo. Na certeza de sua presença, subscrevemo-nos.

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:B2484E7D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA para as Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, que serão realizadas no dia 27/02/2020, sendo a primeira às 14h e a segunda às 14h20min, nesta Casa de Leis, para discussão e votação do Projeto de Lei nº. 07/2020 do Executivo que revoga a Lei Municipal nº 695 de 18 de dezembro de 2019 e restaura por repristinação o dispositivo que especifica, e o Projeto de Lei nº. 08/2020 do Executivo, que revoga a Lei Municipal nº 696, de 18 de dezembro de 2019 e restaura por respristinação os dispositivos que especifica.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:CB5349CB

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga a Lei Complementar Municipal nº. 43, de 18 de dezembro de 2019 e restaura por repristinação os dispositivos que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei revoga a Lei Complementar Municipal nº. 43, de 18 de dezembro de 2019 e restaura por repristinação os dispositivos que especifica.

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº. 43, de 18 de dezembro de 2019, que acresce e altera dispositivos na Lei Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012, altera dispositivo da Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004, altera dispositivo da Lei Complementar nº. 31, de 20 de outubro de 2017, altera dispositivo da Lei nº. 518, de 18 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

Art. 3º Ficam restaurados por repristinação, os seguintes dispositivos legais:
I – artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº. 07, de 23 de maio de 2012;
II – inciso VIII do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº. 07, de 23 de maio de 2012;
III – artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº. 07, de 23 de maio de 2012;
IV – os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI da Lei Complementar Municipal nº. 07, de 23 de maio de 2012;
V – o inciso IV do artigo 51 da Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004;
VI – o anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 31, de 20 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:1DB770E1

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:
Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao 3º Quadrimestre de 2019.
Data: 28 de fevereiro de 2020
Horário: 14:00 hrs.
Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:DFE700DA

GABINETE
AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:

Audiência Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Cumprimento das Metas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Data: 28 de fevereiro de 2020

Horário: 14:30 hrs

Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:8B13EE9F

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:

Audiência Pública Secretaria Municipal de Saúde para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativamente ao 3º Quadrimestre 2019.

Data: 28 de fevereiro de 2020

Horário: 15:00 hrs

Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:DD4878F7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO SRP Nº. 10/2020
PROCESSO Nº. 23/2020
Informamos aos interessados que realizamos uma CORREÇÃO em alguns dos ítens da tabela constante no Anexo I do Edital do Pregão nº. 10/2020, Processo nº. 23/2020, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, pois o sistema que gerou a tabela de itens, não carregou alguns de seus descritivos na íntegra. A correção na referida tabela em nada irá afetar a formulação das propostas, razão pela qual a data e horário da abertura do certame, agendada para o dia 02/03/2020 às 09:00 horas, segue inalterada, em atendimento ao § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993.
1º. As devidas correções podem ser verificadas pelos licitantes no Portal da Transparência desta Municipalidade.
2º. Através do exposto, permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias;

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3380F911

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°.: 02/2020 ID n°.: 20202
Modalidade: Pregão nº. 158/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO, IMPRESSÃO E AUTENTICAÇÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU), ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA RECEBIDA NO PADRÃO FEBRABAN, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04 (MATRIZ - BRASÍLIA), Valor: R$ 237.690,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e noventa reais). Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:00D311E4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.13/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Concorrência n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 81.078.289/0001-63. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2018 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25/02/2020 a 25/02/2021, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor para o novo período do contrato será de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3EEF9E0C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.8/2019, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DIAMIRO OLICHESKI DA SILVA, Nº. 96, JARDIM JACOB CECCON, PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO LUIZ GARCIA. decorrente de Dispensa n° 13/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CLOTILDE MARIA DE JESUS SOARES VILLELA portador do CPF sob nº. 004.806.639-71. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 8/2018 em mais 06 (seis) meses, ou seja de 23/02/2020 à 22/08/2020, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.245/1991 e demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. O valor do contrato para o novo período será de R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) mensal.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:36522E88

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 20/2020 ID n°. 202059
Modalidade: Pregão : 1/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (KITS DE SOM PORTÁTEIS E MICROFONES SEM FIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: LICICAMP COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 19.036.659/0001-26, Valor: R$ 4.606,00 (quatro mil, seiscentos e seis reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F35A6A04

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.12/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO, PARADIDÁTICO E MATERIAL DE APOIO PARA ALUNOS, PAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 176/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.874.813/0001-00. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 12/2018 em mais 12(doze) meses, ou seja até 24/02/2020 à 24/02/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, o valor do contrato corrigido pelo IPCA será de R$ 680.117,84 (seiscentos e oitenta mil, cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), e mais o acréscimo de R$ 7,6434166% corresponde ao quantitativo de material, totalizando o valor final de R$ 732.102,08 (setecentos e trinta e dois mil, cento e dois reais e oito centavos) conforme justificativa da Secretaria de Educação, com fundamento Art. 65, § § 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL,21 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EB6D815C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº. 02 Termo do contrato nº.136/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO

CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 151/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, a Inclusão de Endosso de 02 (dois) veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, sendo 01 (um) veículo RENAULT MASTER L3H2 DIESEL no valor de R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais) e 01 (um) veículo CITROEN AIRCROSS START FLEX no valor de R$ 580,60 (quinhentos e oitenta reais), perfazendo o acréscimo de valor no importe de R$ 4.960,60 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), aproximadamente 4,9 % do valor do contrato, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:84781FAF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido, conforme protocolo nº. 1441/2020, a contratada **DEISI PALOSCHI - Matrícula nº. 326997,** admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019, ocupante do cargo temporário de Médico Ginecologista, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D1F82F83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Desempenho a servidora **FRANCIELLI MASCHIO - Matrícula nº. 274301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C04C9408

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Desempenho a servidora **SINTIA SUZANA BORATO - Matrícula nº. 324921,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:94FC72DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação do Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a servidora **ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES - Matrícula nº. 28281,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:74749127

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da função de responsável técnica pela geração dos Dados do Módulo Contábil do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a servidora **ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES - Matrícula nº. 28281,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6CF2FF39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso IX, alínea "b", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **FRANCIELLI MASCHIO - Matrícula nº. 274301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Contábil da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, com efeito retroativo a partir do dia 04 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:770B436A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso IX, alínea "c" c/c artigo 4º da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **SINTIA SUZANA BORATO - Matrícula nº. 324921,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação do Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com efeito retroativo a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3F13C8C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A servidora **SINTIA SUZANA BORATO - Matrícula nº. 324921,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, R.G. nº. 8.803.995-5-PR**,** responsável técnica para geração dos Dados do Módulo Contábil do Sistema SIM-AM, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com efeito retroativo a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BC416E60

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso IX, alínea "f", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

A servidora **ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES - Matrícula nº. 28281,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela Coordenação Geral de Gestão e Planejamento Financeiro e Orçamentário, desta Prefeitura Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 03 de janeiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:93512633

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório, no Município de Campina Grande do Sul, Paraná, responsável pela condução de processos nos quais se tenha em causa a aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/1993, no Decreto Municipal nº. 20/2006, com base no procedimento da Lei nº. 9.784/1999.
Parágrafo único. A Comissão prevista no caput vincula-se diretamente à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Compete à Comissão de Processo Administrativo atuar, instruir, conduzir e julgar os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções previstas no art. 87 e no art. 88 da Lei nº. 8.666, de 1993.
Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório compõe-se de cinco membros titulares e dois suplentes, a saber:
I - Joel de Oliveira, **membro titular, que a presidirá**, inscrito na matrícula nº. 181631, nomeado pela portaria nº. 023/2006;
II - Taciane Aparecida Maciel Coradin, **membro titular**, inscrita na matrícula nº. 325331, nomeada pela portaria nº. 810/2014;
III - Daihane Gisele dos Santos, **membro titular**, inscrita na matrícula nº. 149151, nomeada pela portaria nº. 527/2004;
IV - Suelen da Cunha Ribas, **membro titular**, inscrita na matrícula nº. 160121, nomeada pela portaria nº. 880/2004;
V - Thiago Carlos Machado, **membro titular** inscrito na OAB/PR nº. 92680 - Matrícula nº. 326611, nomeado pela portaria nº. 402/2018;
VI - Francielli Maschio, **membro suplente**, inscrita na matrícula nº. 274301, nomeada pela portaria nº. 780/2012;
VII - Rosiane Dalprá, **membro suplente**, inscrita na matrícula nº. 25501, nomeada pela portaria nº. 102/1992;
Parágrafo único. Os membros titulares e suplente poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.
Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório, poderá solicitar a participação em seus trabalhos, em caráter eventual e transitório, de servidores públicos do quadro efetivo de outras Secretarias da Administração Pública Municipal, com objetivo de contribuir com o andamento dos trabalhos, na apuração de fatos e na elucidação de questões relevantes.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento se encarregará dos atos de secretaria referentes às atividades da Comissão, que consistirão em:
I - realizar as atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Comissão; e
II - receber, preparar, dar tramitação, expedir e arquivar documentação relativa à Comissão.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a portaria n°. 992/2019.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:93DC4664

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016,

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por produtividade, à servidora **CLAUDIA HELENA ALVES - Matrícula nº. 254531,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DABEF328

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2018 de 13 de março de 2018.

NOMEIA

ALISSON SOUZA FERREIRA - R.G.: 13.183.291-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:30E492D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 003/2018 de 22 de janeiro de 2019.

NOMEIA

DIEGO POLHMANN DOS ANJOS - R.G.: nº. 12.338.510-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação

Física - Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Licenciatura Plena - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:19E65C9A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RETIFICA

A Portaria nº. 103/2020, datada de 05 de fevereiro de 2020, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1944, como segue:
Onde se lê: AUTORIZA
A disposição funcional dos servidores abaixo, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor do Quadro Único do Magistério Municipal, para prestar serviço junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE, com ônus para o órgão de origem, a partir da presente data até 04 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Nome	Carga Horária
54951	ELOISA PROENÇA CARVALHO MEIRELLES	20 horas
325490	LÉA CRISTINA DOS SANTOS	20 horas
45881	MARIA ANDREATA	20 horas
83621	PEDRO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	20 horas
325459	PEDRO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	20 horas
298821	VIVIANE DA CONCEIÇAO RODRIGUES	20 horas

Leia-se: AUTORIZA
A disposição funcional dos servidores abaixo, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor do Quadro Único do Magistério Municipal, para prestar serviço junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE, com ônus para o órgão de origem, a partir da presente data até 04 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Nome	Carga Horária
54951	ELOISA PROENÇA CARVALHO MEIRELLES	20 horas
325490	LÉA CRISTINA DOS SANTOS	20 horas
45881	MARIA ANDREATA	20 horas
83621	PEDRO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	20 horas
325459	PEDRO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	20 horas

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6AE3CCE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **ISAIR JAMBISKI DE OLIVEIRA FILHO - Matrícula nº. 326475,** ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Departamento, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1FD21380

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ALCEU RIBEIRO - Matrícula nº. 263441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 diária integral
II	Valor da diária;	R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente M.L.D. a qual estava internada em Londrina.
VI	Período da viagem;	Dia 21 de fevereiro de 2020.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:941F12E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **ALISSON SOUZA FERREIRA - R.G.: 13.183.291-5-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:959C5F41

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, considerando que estando de férias a Servidora Andiara Cristina Bandeira Filippin,

DESIGNA

O servidor **PEDRO APARECIDO CAFÉ - Matricula nº. 30421**, para que responda interinamente pela Secretaria Municipal da Saúde, no período de 26/02/2020 à 16/03/2020.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BEC55816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020
Objeto: Aquisição de caminhão novo 4x2, para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente. CONVÊNIO MAPA Nº 886004/2019
Data de abertura das propostas e disputa de preços: 13/03/2020, às 09h00min. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795.

Campo do Tenente, em 20 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F7242DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020
Objeto: Aquisição de um rolo compactador, para Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente. CONVÊNIO MAPA Nº 888727/2019
Data de abertura das propostas e disputa de preços: 16/03/2020, às 09h00min. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795.

Campo do Tenente, em 20 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3C4EEB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 8/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 79/2019 DA CONCORRÊNCIA Nº 8/2018 - REF CONTRATO DE REPASSE Nº 844467/2017/MCIDADES/CAIXA
Contratante: Município de Campo do Tenente
Contratada: Paviplan Pavimentação Ltda, CNPJ: 03.620.927/0001-12
Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de execução do supracitado contrato, passando a encerrar-se em 24 de abril de 2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o termo aditivo.

Campo do Tenente, em 21 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5ADC006C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 9/2018

ATO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 80/2019 DA CONCORRÊNCIA Nº 9/2018- REF. CONTRATO DE REPASSE N/º 844462/2017/MCIDADES/CAIXA
Contratante: Município de Campo do Tenente
Contratada: Paviplan Pavimentação Ltda, CNPJ: 03.620.927/0001-12
Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de execução do supracitado contrato, passando a encerrar-se em 24 de abril de 2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o termo aditivo.

DAT Campo do Tenente, em 21 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:825F76B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1117/2020

Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos no Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos.
§1º - A proibição à qual se refere este artigo estende-se, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.
§2º - Para fins de aplicação dessa lei, a classificação dos fogos de artifício será a disposta no Decreto Federal nº 10.030/2019

Art. 2ºO uso e queima dos fogos de artifício quanto a sua classificação, e desde que sem estampido, ficam permitidos, obedecendo a seguinte prescrição:
§ 1º - Classe "A": Queima livre exceto nas portas, janelas, terraços, e outros, dando para via pública;
§ 2º - Classe "B": Queima proibida nos seguintes lugares:
I - Portas, janelas, terraços, etc, dando para via pública e na própria via pública, e;
II - Nas proximidades das unidades de saúde, estabelecimentos de ensino;
§ 3º - Classes "C" e "D": a queima depende de licença de autoridade competente com hora e local previamente designados, nos seguintes casos:
II - Festa pública, seja qual for o local; e
III - Dentro do perímetro urbano, seja qual for o objetivo.
§ 4º A queima dos fogos das classes "A" e "B", quando feitas por crianças e adolescentes, deverá ter a supervisão e orientação de adultos.
§ 5º O uso e queima deverá obedecer às especificações e normas de segurança constantes das embalagens.

Art. 3º É proibido manusear ou queimar fogos de artifício próximo aos animais.

Art. 4º A desobediência ao dispositivo desta Lei implicará na apreensão dos produtos e aplicação de multa em valor estabelecido por ato do Poder Executivo.

Art. 5º O Prefeito Municipal deverá regulamentar a presente lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor 90 (noventa)dias após a sua publicação.

Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:21E1C9E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1118/2020

Alteração do Plano Municipal de Educação do Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Municipal de Educação do Município de Campo Magro que passará a vigorar nos termos do documento constante em anexo (Anexo I).

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias

1. Garantir que todas as crianças de 4 e 5 anos estejam matriculadas nas escolas municipais no Infantil 4 e Infantil 5, ampliando salas de aulas se necessário a curto prazo;

2. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta de atendimento especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas;

3. Garantir em dois anos que todos os CMEI´s tenham um espaço apropriado para os professores realizarem seus planejamentos;

4. Construir,a longo prazo, uma creche na área rural para atender a população do campo, se houver demanda;

5. Construção de uma creche no bairro Lagoa da Pedra, a médio prazo, para abranger os bairros: Lagoa da Pedra, Centro, Morro da Formiga, Rio Verde, Nova Vila II, Novos Horizontes, São Roque, São Benedito, entre outros;

6. Garantir programas de orientação e apoio às famílias por meio da articulação das áreas de Educação, Esporte, Cultura, Saúde, Assistência Social e afins;

7. Realizar levantamento anual de dados em nível municipal a fim de apurar a porcentagem de crianças atendidas na Educação Infantil;

8. Proporcionar atividades lúdicas e jogos recomendados para crianças desta faixa etária de forma que a aprendizagem se efetive;

9. Ofertar atendimento nos CMEI´s a partir dos 08 meses;

10. Elaborar e efetivar planejamentos em consonância com o Projeto Político Pedagógico de cada instituição;

11. Oportunizar formação permanente e continuada dos profissionais que atuam nas instituições de Educação Infantil;

12. Garantir assessoria preventiva e atendimentos específicos às turmas, através de equipes multiprofissionais, de forma gradativa, conforme a demanda da rede municipal e legislação vigente;

13. Garantir a inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, em turmas regulares, com

acompanhamento de profissionais especializados nas múltiplas áreas para o desenvolvimento do trabalho docente, a longo prazo;

14. Garantir a orientação de nutricionista na elaboração de cardápios adequados à faixa etária de 8 meses a 4 anos, mantendo a qualidade da alimentação oferecida para as crianças atendidas nas instituições de educação infantil de turno integral, cabendo a mantenedora destinar profissionais para essa área;

15. Assegurar o suprimento de materiais ludos-pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, compatível com o número de crianças de cada instituição;

16. Assegurar a aquisição e distribuição de materiais pedagógicos e tecnológicos para todas as instituições que contemplam a Educação Infantil;

17. Efetuar avaliação do Plano Municipal de Educação a cada 02 (dois) anos;

18. Construir, no prazo de 10 anos, 02 creches no Município (incluída aquela a ser construída no bairro Lagoa da Pedra), para assegurar que ao menos 50% das crianças com idade de até 3 anos frequentem uma instituição de ensino até o final da vigência deste plano;

19. Assegurar a adequação do número de crianças em sala de aula de acordo com a indicação CEE (Conselho Estadual de Educação), espaço físico e possibilidades do Município;

20. Prever no plano físico urbano e rural a aquisição de terrenos para a construção de novas instituições;

21. Implantar a avaliação da educação infantil, a ser realizada anualmente, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade dentre outros indicadores relevantes;

22. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários dos programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada.

Estratégias

1. Garantir a oferta de atendimento do Ensino Fundamental, em regime de colaboração entre Estado e Município, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças e adolescentes na escola, com qualidade do processo de ensino-aprendizagem;

2. Ampliar as escolas municipais existentes (com espaço físico disponível) a curto prazo, visando atender a demanda;

3. Priorizar a alfabetização como um processo que se dá nos três primeiros anos ao longo do ensino fundamental, entendendo-a como um compromisso a todas as áreas do conhecimento;

4. Promover a erradicação do analfabetismo até o final da vigência deste plano;

5. Elaborar, no prazo de dois (2) anos, a partir da aprovação deste plano, padrões mínimos municipais de infraestrutura para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais –, compatíveis com a dimensão dos estabelecimentos e com a realidade, incluindo recursos humanos, materiais e financeiros, garantindo o bom funcionamento através da manutenção periódica;

6. Prever no plano físico urbano do Município, áreas para a construção de novas escolas, bem como ampliação das já existentes com sala de biblioteca e sala de arte.

7. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares de seus filhos;

8. Garantir o número de alunos por sala de aula, conforme legislação vigente;

9. Criar e expandir mecanismos para acompanhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem em cada instituição de ensino;

10. Assegurar a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

11. Assegurar a elaboração e execução coletiva dos Projetos Político Pedagógicos, conforme instâncias de legislação e concepções, diretrizes e metas do Plano Municipal de Educação;

12. Garantir espaço adequado com infraestrutura para atendimento do programa em tempo integral - Mais Educação –, nas escolas que possuem o programa;

13. Elevar os níveis de aprendizagem, através da efetivação das diferentes estratégias previstas na legislação, associadas à aprendizagem dos educandos e ao estabelecimento de metodologias de ensino, que considerem as especificidades dos alunos, com a destinação de recursos materiais e humanos pelas respectivas mantenedoras;

14. Incluir alunos com necessidades educacionais especiais, que tenham possibilidade de inclusão, em turmas regulares, respeitando o número de alunos conforme legislação, acrescentando nestas turmas, corregentes;

15. Garantir e manter políticas públicas de apoio às ações educativas, com atendimento de profissionais de diversas áreas para efetivar a aprendizagem;

16. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

17. Trabalhar as diferenças étnico-culturais, os temas transversais e os temas relevantes previstos neste Plano Municipal de Educação, através da formação continuada e permanente dos profissionais em educação;

18. Garantir assessoria técnico-pedagógica pelas mantenedoras, com profissionais habilitados e competentes para a função;

19. Garantir, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da Alimentação Escolar, com a qualidade que garanta os níveis calórico-protéicos, por faixa etária e a estrutura necessária para bem servi-la, respeitando a realidade e necessidade da escola;

20. Ampliar, progressivamente, a jornada escolar, visando ao atendimento em tempo integral de alunos em situação de vulnerabilidade social e educacional, possibilitando a oferta de ações complementares em turno contrário às atividades escolares e extracurriculares nas escolas que possuem o Programa Mais Educação;

21. Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a Área Rural, bem como a adequada formação dos profissionais em educação, considerando a especificidade dos alunos e as exigências do meio.

22. Monitorar a qualidade do ensino através de avaliações internas ADEM (Avaliação do Desempenho Escolar Municipal), nas diferentes formas de organização curricular para que a aprendizagem seja eficaz;

23. Garantir a disciplina de língua inglesa a partir do 2º Ano do Ensino Fundamental;

24. Possibilitar o acesso às novas tecnologias, estabelecendo parcerias com as esferas pública e/ou privada, visando a qualificar e incluir socialmente a comunidade escolar.

META 3

Universalizar para a população em idade escolar com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia do sistema educacional inclusivo, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

1. Ampliar as equipes de profissionais da educação, gradativamente, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues;

2. Articular ações, de forma gradativa, a fim de promover a inclusão de educandos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, em escolas regulares em todos os níveis e modalidades de ensino, com elaboração do "Plano Educacional Individualizado – PEI", bem como, em salas de apoio/recursos multifuncionais, em classes especiais ou em escolas especializadas, quando estas se fizerem necessárias, nas esferas municipal e estadual;

3. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob a alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e política públicas de saúde, assistência social e direitos humanos em parceria com as famílias e escola para o bom rendimento escolar dos alunos;

5. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculadas nas redes públicas de ensino;

6. Garantir, conforme o Regimento Escolar, a flexibilização dos currículos, das metodologias de ensino, dos recursos didáticos e processos de avaliação, tornando-os adaptados aos educandos com necessidades educacionais especiais num processo inclusivo;

7. Articular ações possibilitando às escolas e instituições, atendimento de profissionais habilitados na área da Educação Especial;

8. Promover assessoria técnico-pedagógica e formação continuada a todos os profissionais da educação, na área da educação inclusiva, através das mantenedoras e instituições, articulando ações que visem este atendimento;

9. Ofertar transporte adequado e atendente aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme a demanda;

10. Manter salas de apoio em escolas de Ensino Regular que possibilitem o atendimento aos educandos com dificuldades de aprendizagem;

11. Ofertar classes especiais para toda a demanda em instituições de ensino regular;

12. Oferecer em todas as modalidades da Educação Especial acesso à linguagem digital;

13. Garantir uma auxiliar sempre que exceder o número de 10 alunos na Classe Especial;

14. Ampliar os materiais pedagógicos específicos de modo que atenda a demanda dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

15. Promover através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer capacitação da equipe docente para utilização de um método de avaliação e intervenção precoce na Educação Infantil, possibilitando o desenvolvimento de estratégias dentro da Instituição de Educação e encaminhamentos para os demais serviços da rede municipal e estadual, com início em 2019.

META 4

Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias

1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização de forma lúdica, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

2. Estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

3. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

4. Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças na idade certa em parceria com o Ministério da Educação;

5. Promover capacitação/troca de experiências entre os professores da rede municipal parabuscar estratégias que sejam eficientes quanto a alfabetização de crianças na idade certa.

META 5

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, até o final da vigência deste PME.

Estratégias

Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

1. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica;

2. Ampliar a oferta da educação em tempo integral em mais 2 escolas complementando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica, até o final da vigência deste PME.

3. Institucionalizar através do PAR – Plano de Ações Articuladas – e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos para a educação em tempo integral;

4. Instituir, em regime de colaboração (União, Estado e Município) programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidade pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, como as comunidades atendidas pelo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento;

5. Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

META 6

Garantir atendimento na Educação Infantil de 4 a 5 anos, Ensino Fundamental e médio a todos os alunos em idade escolar residentes na Área Rural.

Estratégias

1. Ampliar o atendimento a crianças de até 5 anos, com currículo específico da Educação Infantil, respeitando as fases de desenvolvimento;

2. Organizar o trabalho pedagógico, incluindo a flexibilização e adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

3. Garantir espaço físico adequado, organizado em ambientes alfabetizadores e outras dependências;

4. Instalar em todas as escolas do campo, computadores e acesso à rede mundial de informações;

5. Ampliar ações de atendimento individualizado aos alunos com necessidades educacionais especiais;

6. Fazer o levantamento da demanda de EJA, encaminhando para o atendimento dessa parcela da população, oferecendo transporte e profissionais com formação adequada;

7. Oferecer o transporte escolar aos alunos da Área Rural, quando necessário, com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos, o acesso e permanência à escola na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e médio ampliando-o, de acordo com a demanda, considerando, também, os motivos de segurança e distância para o aluno chegarem à escola;

8. Fazer um levantamento da população com necessidades educacionais especiais, anualmente na época da matrícula escolar e encaminhar para os devidos atendimentos;

9. Garantir o acompanhamento pedagógico e administrativo com pessoal da equipe técnico – pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

10. Suprir através das mantenedoras todas as escolas do campo com professores necessários ao cumprimento do Regimento, da Proposta Pedagógica, atendendo a todos os componentes curriculares;

11. Observar as metas estabelecidas nas Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Valorização dos Trabalhadores em Educação, Gestão Democrática e Financiamento da Educação, na medida em que estão relacionadas às previstas nesta Câmara.

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB previstas para o município até o ano de 2021.

Estratégias

Estabelecer e implantar, mediante pactuaçãointerfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental fase I, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

1. Assegurar que: - No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; - No último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

2. Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

3. Formalizar e executar os planos de ações articuladas – PAR – dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

4. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas municipais, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

5. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº. 10.639 de 9 de janeiro de 2003 e nº. 11.645 de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

6. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;

7. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

8. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

9. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

10. Manter a Avaliação do Desempenho Escolar Municipal (ADEM) semestral como forma de diagnóstico, possibilitando reflexões e intervenções na prática pedagógica e consequentemente no rendimento da aprendizagem dos alunos com gabarito nos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

META 8

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais até o final da vigência deste PME.

Estratégias

Garantir a oferta de EJA a todos que não tiveram a oportunidade na idade certa;

1. Realizar chamadas públicas regulares para EJA com garantia de continuidade da escolarização básica;

2. Prever formação permanente e continuada aos profissionais que atuam com a EJA;

3. Garantir aos educandos com necessidades educacionais especiais o acesso e a permanência na EJA, atendidas as suas peculiaridades;

4. Garantir a aquisição de materiais pedagógicos próprios para professores e alunos;

5. Considerar, nas políticas públicas da EJA, as necessidades dos idosos com vistas a promoção de políticas de erradicação do analfabetismo e ao acesso das tecnologias educacionais;

6. Adequar a Proposta Pedagógica de acordo com as necessidades das turmas e legislação vigente, conforme orientação no NRE AM Norte.

META 09

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias

1. Universalizar o acesso e permanência no Ensino Médio, ofertando vagas que correspondam a toda demanda, inclusive na Área Rural;
Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e funcionários e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

2. Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio (PNE lei 13.005/2014);

3. Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos a fim de garantir o acesso e permanência dos alunos;

4. Prever a ampliação gradativa, do número de vagas nos cursos noturnos regulares, supletivos e modalidade EJA;

5. Propor à mantenedora ações como estudos de recuperação paralela, avaliação contínua da aprendizagem, adaptação curricular, mudança metodológica, proposta político-pedagógica, gestão democrática, formação e valorização continuada e permanente dos trabalhadores em educação entre outras, a fim de diminuir o índice de evasão e reprovação dos alunos matriculados no Ensino Médio;

6. Promover cursos profissionalizantes em nível médio e pós-médio, de acordo com a demanda;

7. Exigir a garantia de quadro de pessoal completo com Licenciatura Plena em todas as escolas de Ensino Médio, em todo o período letivo, nas escolas públicas, preferencialmente através do ingresso em concurso público ou processo seletivo simplificado;

8. Sugerir as adaptações dos prédios escolares para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, conforme Lei Federal n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, bem como prover recursos humanos qualificados para atendimento dos mesmos, pela mantenedora;

9. Caberá à mantenedora a formação continuada, cursos e palestras com universidades para a comunidade escolar;

10. Ampliar a oferta dos recursos tecnológicos nas escolas públicas, garantindo a manutenção e atualização destes recursos, bem como, capacitação de um monitor/técnico para garantir a utilização correta destes recursos em diversos ambientes pedagógicos;

11. Desenvolver uma proposta curricular unificada para o ensino médio;

12. Desenvolver amplo programa de prevenção à violência e à drogadição com orientações quanto à sexualidade e preservação do meio ambiente com parceria de outras secretarias.

META 10

Elevar a taxa de matrícula no ensino superior da população de 18 a 24 anos.

Estratégias

1. Estimular a busca pelos cursos de Licenciatura, informando que há programas federais que auxiliam com bolsas de estudos (PROUNI, SISU) e o FIES que financia o curso conforme a lei nº 10.260 de 12 de julho de 2001;

2. Incentivar parcerias das ações de ensino, pesquisa e extensão das IES com as necessidades e aspirações da educação campomagrense;

3. Fomentar a oferta da educação superior pública e gratuita prioritariamente para formação de professores para educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como, para atender o déficit de profissionais em áreas específicas;

4. Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

5. Buscar convênios com instituições superiores que possam ofertar cursopreparatório pré-vestibular, preferencialmente, de forma gratuita ou com um valor acessível, para os munícipes;

6. Buscar parcerias para oferecer cursos técnicos e profissionalizantes, conforme demanda existente;

7. Buscar parcerias para oferecer cursos de orientação profissional/vocacional para os estudantes do último ano do Ensino Médio;

8. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

META 11

Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal conforme Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de CAMPO MAGRO.

Estratégias

1. Implantação do direito à licença prêmio com critérios a serem definidos no estatuto do magistério, com estudo do impacto financeiro antes de 2024;

2. Manter o vale transporte estudo para os profissionais da educação;

3. Garantir o quinquênio aos profissionais da educação;

4. Revisar o Plano de Carreira existente na Rede Pública Municipal garantindo ampla discussão, participação e aprovação pelos representantes da categoria,incluindo os demais servidores da Educação, realizando estudo prévio, semestral, do impacto financeiro e jurídico paraverificar possibilidade.

5. Assegurar que os concursos públicos para o provimento de cargos de professor de Educação Infantil exija formação mínima de magistério e para o cargo de professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental, ensino superior;

6. Garantir que, mesmo em caráter de contratação emergencial e/ou situações de substituição de professor titular, o profissional contratado tenha habilitação específica para área de atuação;

7. Assegurar políticas de formação continuada dos profissionais em educação, através da formação em cursos, seminários e assessoramento pedagógico, de acordo com as necessidades evidenciadas ao longo do ano letivo nas esferas municipais e estadual;

8. Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

9. Assegurar aos professores da rede municipal, 33% (trinta e três por cento) da hora permanência gradativamente para planejamento das aulas e formação continuada;

10. Cada mantenedora deve prever a destinação de recursos humanos e materiais que possibilitem a efetivação do Projeto Político-pedagógico de cada escola, garantindo uma educação de qualidade;

11. Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

12. Garantir assistência médica e odontológica através de convênios para todos os servidores da educação;

13. Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação, de maneira voluntária;

14. Oferecer bolsas de estudo integral ou parcial para pós-graduação aos professores concursados, conforme estudo de impacto financeiro realizado semestralmente;

15. Valorizar os professores que possuem mais de uma pós-graduação, através de avanços, conforme estudo de impacto financeiro realizado semestralmente.

META 12

Assegurar a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar.

Estratégias

1. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, em busca de uma educação de qualidade;

2. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

3. Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo;

4. Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, ampliando, em especial, a representatividade do segmento dos profissionais da educação no Conselho Municipal de Educação, para um representante de cada Instituição, sendo 6 titulares e 6 suplentes.

5. Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares;

6. Oferecer, permanentemente, recursos físicos e humanos que contemplem as instituições educacionais, em todas as formas de organização curricular;

7. Criar mecanismos eficientes de conscientização do papel da escola, da família, da comunidade escolar e das mantenedoras sobre a importância da educação.

META 13

Ampliar o investimento público em educação pública, conforme legislação.

Estratégias

1. Garantir a participação ativa da comunidade escolar nas definições do uso do recurso destinado diretamente às instituições de forma aberta, democrática e pública;

2. Garantir a aplicação dos recursos destinados à Educação conforme legislação;

3. Acompanhar com respaldo dos conselhos (FUNDEB, CAE, CME, e outros) a aplicação dos recursos destinados a todas as etapas e modalidades;

4. Estabelecer a Educação Infantil como prioridade para ampliação do investimento dos recursos vinculados ao MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação;

5. Assegurar a todos profissionais do Magistério Público Municipal o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como assegurar execução da Lei Municipal nº 827/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro.

6. Prever no orçamento municipal a complementação de recursos para a Alimentação Escolar garantindo a qualidade da alimentação oferecida;

7. Garantir recursos para investir na formação continuada de todos os profissionais da educação, visando atender as diferentes especificidades;

9. Oferecer o Transporte Escolar no Meio Rural, em parceria com o Estado e a União para atender às necessidades dos alunos e rever a organização e necessidade do transporte urbano, conforme legislação;

10. Prever no orçamento municipal recurso (contrapartida) para aquisição de terrenos para a construção e ampliação de prédios escolares (escolas e creches) em parceria com os programas federais.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:32E9B113

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SENF

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: SENFFNET LTDA
OBJETO: Termo de aditivo de contrato de prorrogação de prazo referente ao contrato 02/2019.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:258A135B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2020 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**os contribuintes abaixopara que tomem ciência da **SUSPENSÃO DE ATIVIDADE**, conforme **Notificações nºs 0011/2020,** que tramitam nesta administração em face de suas pessoas, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO
JRN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.328.738/0001-57	0495/2020

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 17 de fevereiro de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E2951776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE GÁS REFRIGERANTE DOS ARES-CONDICIONADOS; e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **EHMS & FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.251.463/0001-78, com sede à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067, Praça do Cidadão, Candói/PR, CEP85140-000, sendo o valor total de R$ 3.254,40 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação de Nota Fiscal, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B1D7E5D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Converter em abono pecuniários os 10 (dez) dias de férias, programado para o período de **02/03/2020 a 11/03/2020**, conforme Portaria nº 565/2019, da servidora **FLORA REGINA BAYER**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 4.310.264-8/PR e inscrita no CPF Nº 597.309.789-72, ocupante do cargo efetivo de **GESTOR DE RECURSOS HUMANOS** - Nível 12, nomeada pela Portaria nº 105/2012, matrícula: 2281-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F45433DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de veículo 7 lugares, novo, zero km destinado à Secretaria de Educação, o qual foi declarado como deserto no Pregão Presencial nº 010/2020.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 11 de março de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 21 de fevereiro de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:45C1F1CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM DESP C PESSOAL

Município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR - Poder Executivo
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	347.041,65	0,00
Pessoal Ativo	347.041,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	456,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	456,12	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	456,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	346.585,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	643.575,69	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	643.575,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	346.585,53	53,85
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	347.530,87	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	330.154,33	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	312.777,79	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/02/2020 e hora de emissão 14:26:40:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FDAB8AF8

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM DES C PESSOAL

Município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR - Poder Executivo
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	350.968,89	0,00
Pessoal Ativo	350.968,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00

(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	350.968,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	708.159,79	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	708.159,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	350.968,89	49,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	382.406,29	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	363.285,97	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	344.165,66	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/02/2020 e hora de emissão 14:50:27:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:383B770D

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM DESP C PESSOAL

Poder Executivo
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	329.654,41	0,00
Pessoal Ativo	329.654,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	1.050,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.050,70	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.050,70	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**328.603,71**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**328.603,71**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**630.483,04**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		**52,12**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		**340.460,84**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		**323.437,80**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		**306.414,76**
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO, Data da emissão 21/02/2020 e hora de emissão 15:07:08:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:60ED31F4

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM DESP C PESSOAL

Município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR - Poder Executivo
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	329.654,41	0,00
Pessoal Ativo	329.654,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	1.050,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.050,70	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.050,70	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**328.603,71**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**328.603,71**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**630.483,04**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		**52,12**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		**340.460,84**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		**323.437,80**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		**306.414,76**
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO, Data da emissão 21/02/2020 e hora de emissão 15:08:08:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E6A3CCE8

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM DISPO DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro Livres - Descentralizados	1.002,29	0,00	1.002,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.002,29	0,00	1.002,29
TOTAL (III) = (I + II)	1.002,29	0,00	1.002,29
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:00E58151

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM DISP DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro Livres - Descentralizados	1.002,29	0,00	1.002,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.002,29	0,00	1.002,29
TOTAL (III) = (I + II)	1.002,29	0,00	1.002,29
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:04407BE0

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM DISP DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro Livres - Descentralizados	1.002,29	0,00	1.002,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.002,29	0,00	1.002,29
TOTAL (III) = (I + II)	1.002,29	0,00	1.002,29
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A4ADB342

GABINETE PREFEITO
ERRATA

Ref. Ao DECRETO Nº 030/2020

Onde se lê:

"**DECRETO N.º 030/2020**
DATA: 20-02-2019"

Leia-se:

"**DECRETO N.º 030/2020**
DATA: 20-02-2020"

Capitão Leônidas Marques, 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:43C0C742

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 029/2018.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA DE CAP. L. MARQUES,*** sita à Av. Tibagi, 189, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 73.706.624/0001-00, neste ato representada legalmente por *CILSON JOÃOZINHO BRUSCHI*, portador do CPF sob n. º 524.013.839-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas nona, décima e décima segunda do termo contratual firmado em 18.02.2018 e aditivo subsequente, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (IGPM), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 7,8223%, passando de R$ 2.391,24 (dois mil trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), para R$ 2.578,29 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).
CLÁUSULA TERDEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 18 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VIVA A VIDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7387354C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 030/2018.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VOVÔ FELIZ DE ALTO ALEGRE DO IGUAÇU,*** com sede no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 02.348.262/0001-77, neste ato representada legalmente por *ALFREDO FERREIRA*, portador do CPF sob n. º 492.716.879-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas nona, décima e décima segunda do termo contratual firmado em 19.02.2018, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (IGPM), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 7,8223%, passando de R$ 1.225,51 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), para R$ 1.321,37 (um mil trezentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).
CLÁUSULA TERDEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 18 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS VOVO FELIZ
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:55598B51

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 069/2020 de 21.02.2020
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 011/2020 de 10 de fevereiro de 2020,** destinado a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços na substituição das instalações elétricas do Ginásio de Esportes Eugênio João Marquetto, compreendendo material e mão de obra, conforme termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 27.896,90 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 041/2020.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 011/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: G. DA SILVA DORING - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços na substituição das instalações elétricas do Ginásio de Esportes Eugênio João Marquetto, compreendendo material e mão de obra, conforme termo de referência e propostas da contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
VALOR: R$ 27.896,90 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
09.01.2.155.3.3.90.30.26.00.00.00-622/2020;
09.01.2.155.3.3.90.39.165.00.00.0-625/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:68B59561

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 012/2020
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I e art. 26, inciso II, ambos da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***, localizada na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 05.063.653/0001-33, no valor de R$ 31.332,54 (trinta e um mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para a recuperação (peças e serviços), da máquina escavadeira hidráulica, marca JCB, modelo JS 210, série 2460556 (bomba elétrica e peças afins), e da máquina pá carregadeira 422ZX Série 2320302 (articulação e bomba injetora), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 042/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 012/2020.
Fundamentação: Artigo 25, inciso I e art. 26, inciso II, ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas originais e serviços, visando a recuperação (peças e serviços), da máquina escavadeira hidráulica, marca JCB, modelo JS 210, série 2460556 (bomba elétrica e peças afins), e da máquina pá carregadeira 422ZX Série 2320302 (articulação e bomba injetora), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: R$ 31.332,54 (trinta e um mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-290/2020;
06.03.2.126.3.3.90.39.01.00.00.00-295/2020;
07.01.2.128.3.3.90.30.39.99.00.00-321/2020;
07.01.2.128.3.3.90.39.19.99.00.00-325/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A5AEC349

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 068/2020 de 21.02.2020
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 001/2020 de 28.01.2020***, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de rede de galeria pluvial, na Rua Sambaqui com a Av. Tancredo Neves, Quadra 34, com as características construtivas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária, planta de implantação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** *regime de execução indireta, empreitada por preço global,* como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ 25.009,42 (vinte e cinco mil nove reais e quarenta e dois centavos), a empresa ***M. S. MEZADRI – EIRELI-ME*** para a execução integral do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 040/2020.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 001/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M. S. MEZADRI – EIRELI-ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a execução de rede de galeria pluvial, na Rua Sambaqui com a Av. Tancredo Neves, Quadra 34, com as características construtivas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária, planta de implantação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 25.009,42 (vinte e cinco mil nove reais e quarenta e dois centavos).
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviços.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
RECURSOS:
06.03.1.144.4.4.90.51.02.04.00.00-280/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4A96E2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 051/2019.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 007/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA,*** localizada na Rua Otacílio Rodrigues, 771, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *VANESSA CRISTIANE FÉLIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 19 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 19 de fevereiro de 2021, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:32188747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município, e a quem possa interessar, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA- AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO referente ao 3º QUADRIMESTRE DE 2.019, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 9 da Lei Complementar nº 101/2000.
Data: 28/02/2.020.
Horário: 10h00min.

Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 21 de fevereiro de 2.020.

SELMA PEREIRA DE LIMA
Presidente da C.F.O

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0E0D0CC9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020
PROCESSO INTERNO Nº 018/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**GABRIEL FARY – CNPJ Nº 27.517.454/0001-90**
Objeto	Prestação de serviços de locação de brinquedos, pipoqueiro, máquina de fazer algodão doce e veículo recreativo (carreta) que serão utilizados em eventos promovidos pelo Município
Vigência do Contrato	21/02/2020 à 20/02/2021
Valor Contratual	**R$ 70.357,98 (setenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
GABRIEL FARY
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ACC8255C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
PROCESSO INTERNO Nº 055/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**VOLTS AMPERE ENGENHARIA-SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - CNPJ 23.984.666/0001-27**
Objeto	Prestação de serviço de mão de obra para realizar substituição de braços em postes do Sistema de Iluminação Pública do Município
Vigência do Contrato	21/02/2020 à 20/02/2021
Valor Contratual	**R$ 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
VOLTS AMPERE ENGENHARIA-SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AD928B09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
PROCESSO INTERNO Nº 094/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**GK CLINICA MEDICA EIRELI - CNPJ 34.488.295/0001-09**
Objeto	Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos,destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	21/02/2020 à 20/02/2021
Valor Contratual	**R$ 90.728,00 (noventa mil, setecentos e vinte e oito reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.450.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.302.0342.2.452.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
GK CLINICA MEDICA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6938901C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
PROCESSO INTERNO Nº 042/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Revisão dos veículos Renault Master, para manutenção de garantia em concessionária autorizada, placas : BDH-7G22 e BCV-1l41, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ Nº 01.304.124/0008-08

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A0CDEDEB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 019/2020 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidoras efetivas, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio as funcionárias públicas municipais efetivas APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1008-1, portadora do RG nº 7.379.705-5, SHIRLEI APARECIDA RIBEIRO FRANÇA, matricula 169-1, portadora do RG nº 4.458.658-4 e SILVANA DOMINGUES CARDOSO, matrícula 906-1, portadora do RG nº 5.734.871-2, no período de 02/03/2020 a 30/05/2020, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:39462AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - CMAS

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo de recursos 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, do município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/02/2020,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, do município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

Bloco - Programa e/ou serviço	Conta Corrente	Valor a Reprogramar	Como será executado
Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS.	14099-6	R$ 39.625,04	Será executado de acordo com a legislação vigente e o plano de ação do mesmo.

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 20 de fevereiro de 2020.

MARILEI GUINDANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:A2F8E85D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 43/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAUDE E UNIDADES DE SAUDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 139/2019, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço do produto referente ao item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
36	DISSULFIRAM, DOSAGEM: 250 MG	R$ 0,43

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:255E4100

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO: 5/2020

PREGAO: 5/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.
Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 a Pregoeira do Município resolve retificar o edital, nos seguintes termos:
Fica **retificado** o seguinte enunciado constante no item 1 do anexo I e III do edital:

"Hora máquina com retro escavadeira traçada, com potência mínima de 73 hp, peso operacional mínimo de 10 toneladas, incluindo operador, combustível, manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço".
Passando a **considerar a seguinte redação:**
"Hora máquina com retro escavadeira traçada, com potência mínima de 73 hp, peso operacional mínimo de 7.500 kg, incluindo operador, combustível, manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço".
Devido a retificação, fica reaberto o prazo de distribuição do Edital, ficando remarcada a data de abertura para dia **10 de março de 2020 às 14:00 horas**.
As demais condições permanecem inalteradas.
Catanduvas, 21 de fevereiro de 2020.

ANIELY BIESECHE BELINATO
PREGOEIRA
PREGAO: 5/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.
Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 a Pregoeira do Município resolve retificar o edital, nos seguintes termos:
Fica **retificado** o seguinte enunciado constante no item 1 do anexo I e III do edital:

"Hora máquina com retro escavadeira traçada, com potência mínima de 73 hp, peso operacional mínimo de 10 toneladas, incluindo operador, combustível, manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço".
Passando a **considerar a seguinte redação:**
"Hora máquina com retro escavadeira traçada, com potência mínima de 73 hp, peso operacional mínimo de 7.500 kg, incluindo operador, combustível, manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço".
Devido a retificação, fica reaberto o prazo de distribuição do Edital, ficando remarcada a data de abertura para dia **10 de março de 2020 às 14:00 horas**.
As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2020.

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:78AD1167

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: LANALI – LABORATORIO DE ANALISES DE ALIMENTOS S S
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: R$ 6.578,00 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de execução é de 12 meses após assinatura do contrato.

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:12CC58E2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: LANALI – LABORATORIO DE ANALISES DE ALIMENTOS S/S
CNPJ: 86.787.538/0002-94
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Prazo de Execução: 12 meses
Prazo de Vigência: 30 dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 6.578,00 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais).
Data: 21/02/2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D996C490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020 - ID Nº 0720

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020 - ID Nº 0720
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: HÉLIO SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO
VALOR GLOBAL: R$ 17.567,04 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BFBC56C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020 - ID Nº 0620

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020 - ID Nº 0620
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: HUGO CABRAL MURRO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS DO CONJUNTO ADALGIZA.
VALOR GLOBAL: R$ 17.567,04 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1A6FFCCD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020 - ID Nº 0820

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020 - ID Nº 0820
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: LUANA RAISSA ORIGONI DOS SANTOS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 17.567,04 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:65375B75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020 - ID Nº 0920

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020 - ID Nº 0920
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 17.567,04 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F4FB1491

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020 - ID Nº 1020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020 - ID Nº 1020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: BRUNA TEIXEIRA ROMÃO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 17.567,04 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D41DA219

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 83/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 8/2017, referente a estabelecer critérios para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO, sendo:

HÉLIO SILVA DE OLIVEIRA: 1º CLASSIFICADO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR MENSAL
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO. CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.	R$ 1.463,92

Podendo ser recebido a qualquer momento Requerimento de futuros interessados, até o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da presente Adjudicação.
A Contratação será efetuada conforme a classificação e de acordo com as necessidades do Município, ficando condicionada a apresentação de Declaração de Disponibilidade de horário para o atendimento conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Centenário do Sul, 19 de Fevereiro de 2020.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8F506E37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **83/2017**, referente ao Processo inexigibilidade nº. **8/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 50/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica credenciado conforme abaixo mencionado, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA SE HABILITAR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO, sendo:

HÉLIO SILVA DE OLIVEIRA: 1º CLASSIFICADO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR MENSAL
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DA VILA PROGRESSO. CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.	R$ 1.463,92

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul, por conta exclusiva do proponente vencedor.

O pagamento será efetuado em até o décimo dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresntação de RPA.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:DEFF0AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A CASA DE SAÚDE DR ENIO COSTA E POSTOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R$ 3.293,00 (três mil duzentos e noventa e três reais)

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:36A16826

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A CASA DE SAÚDE DR ENIO COSTA E POSTOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: 520,00 (quinhentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DD9902DA

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR DESTINADOS A CASA DE SAÚDE DR ENIO COSTA E POSTOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FD11095B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 31/2020

DECRETO Nº 31/2020.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 015, de 13 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 70.000,00 **(**setenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.243.0110.2.020		Manutenção do Conselho Tutelar	
Fonte:	3.831	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 70.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

O valor R$ 70.000,00 é referente tendência de superávit financeiro na fonte 3.831 - Convênio;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 13 de fevereiro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B8F9ED92

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 90 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora ELVIRA DA GUIA BALES MULLER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 17/02/2018 a 16/02/2019 para usufruir a partir de 21 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C9F13451

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 92 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº

03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 27(vinte sete) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor GETULIO NUNES DE CARVALHO ocupante do cargo efetivo de ELETRECISTA lotado na secretaria Municipal de URBANISMO referente ao período aquisitivo 02/01/2019 A 01/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3FEFAC78

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº95/2020 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora ROSELI PEREIRA DE FARIA GARCIA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de **16/02/2009 a 16/02/2019**, para ser usufruídas a partir de 03(três) de março a 29(vinte nove) de agosto do ano de 2020.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 12 de fevereiro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:71E7F897

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 96/2020 REMANEJAMENTO DE FUNCIONARIO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º - **REMANEJAR** a pedido a partir de **12(doze) de fevereiro** do ano em curso**,** para a Secretaria Municipal de Assistência Social o servidor Público Municipal Senhor IBIRACY CORDEIRO DE MATTOS CPF nº 036.356.749-66 RG nº 65158515 ocupante do Cargo efetivo de **Instrutor de Educação Física.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E82C556C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 98/2020 RETIFICA O TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve um erro de digitação no termo de posse com data de 15 de março de 2004 do servidor efetivo Ibiracy Cordeiro de Mattos.

RESOLVE:

ART. 1º - **RETIFICAR** o termo de posse, de 15 de março de 2004 para:

Onde – se lê: O presente termo concede posse para o exercício no cargo de COSTUREIRA, no âmbito do Município de Cerro Azul.
Leia-se: O presente termo concede posse para o exercício no cargo de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA, no âmbito do Município de Cerro Azul. Ratificados os demais termos.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal
Em exercício

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:64D0D7F0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 99 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de março do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor DIOGO PORFIRIO DE MATOS ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 15/03/2019 A 14/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1ACA6B6E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 100 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de fevereiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhora JANETE RIBEIRO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 01/02/2017 a 31/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:24CD48FB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSSAO DE FÉRIAS Nº 101 /2020

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de fevereiro do ano de 2020 ao servidor Público Municipal senhor ELCIO JOSE MARCHE ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 19/05/2017 A 18/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:58572E54

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 32/2020. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

ART. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de provimento em Comissão Símbolo CC 02, a Senhora ELIZABETE STADLER MACHADO, portadora do RG nº. 5.676.537-9 **SSP**/PR, para exercer a função de Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 17 de fevereiro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3697E0A5

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 33/2020. DECRETA PONTO FACULTAVIVO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 69, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, em todas as repartições Públicas Municipais nos dias 24 (Segunda feira) e 26 (quarta feira) de fevereiro de 2020, por motivo do feriado nacional do dia 25 de fevereiro (terça feira), devendo voltar às atividades normais no dia 27 de fevereiro (quinta feira) em horário normal, às 08:00 hrs.

Art. 2º - Serviços de Saúde, emergenciais e de primeira necessidade, ficarão a critério e escalonamento das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 18 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C92A6BA6

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 34/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

ART. 1º - EXONERAR a partir da presente data, a Senhora MISLAINE CRISTINA MARCHE, portadora do RG nº 8.289.866-2 SSP/PR, da função de chefe da divisão Pedagógica, ficado lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Cerro Azul.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 20 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:758CE02A

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 35/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 10 de 2.018,

DECRETA

ART. 1º - NOMEAR a partir da presente data, a Senhora IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO, portadora do RG nº 8639631-9 SSP/PR, para exercer a função de chefe da divisão Pedagógica, percebendo FG 03, ficado lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Cerro Azul.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 20 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CE81DF86

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 36/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da presente data, ALINE ROSNER portadora do RG 9.698.039-6, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, da função de Chefe da Divisão de Urgência e Emergência, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B4B36197

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº37/2020.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 01 de março, a Senhora ILZA MARIA DE LIMA BICHELS, portadora do RG nº. 1.683.439 SSP/PR e do C.P.F. nº. 677.215.329-49, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, da função de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:63F4DD7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 038/2020

Nomeia Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar de Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

NOMEIA:

Art. 1º Ficam nomeados os empregados públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do CONIMS, referente aos empregados Janaína Pereira de Oliveira Silva, auxiliar administrativo II, e Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, Coordenador do Setor de Faturamento, conforme Plano de Empregos e Salários:

1 – SANDRA FIM – Presidente
2 – GENECI RODRIGUES CHAVES – Membro
3 – MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA - Membro

Art. 2º. A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do CONIMS deverá exercer suas atividades com imparcialidade, independência e impessoalidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos que vem a ser de interesse público bem como o direito à ampla defesa dos Sindicados;

Art. 3º. As reuniões e audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 4º. A Comissão tem prazo de 30 dias a contar da publicação desta Resolução para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Pato Branco/PR, 21 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:59C15809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 114-2018 - CLECIO L. BOCHIO – ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 114/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clecio L. Bochio – Me. CNPJ nº 73.632.291/0001-04. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 20/03/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 105.184,95 (cento e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 17/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Clecio Luiz Bochio, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:053C49D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 47-2020 - DL 4-2020

Espécie: Extrato do Contrato nº 47/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: E.M.P. Pigosso & Cia Ltda. CNPJ: 17.617.250/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para serviços de topografia para levantamento planialtimétrico em estradas rurais. Valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 4/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (838) FONTE: 504. Data da assinatura 19/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Everton Pigosso, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C8A7C113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 4-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 4/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA	17.617.250/0001-78	R$ 2.500,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR,19 de fevereiro 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A626EEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 91-2019 - GENTE SEGURADORA SA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 91/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de Valores. Novo Prazo: 21/02/2021. Valor do Aditivo: R$ 5.053,21 (cinco mil cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Origem: Pregão Presencial nº 19/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sílvia Letícia de Almeida - Procuradora, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2FC87C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Fabrício Camargo da Silva**, RG nº 7.944.898-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 133/2020, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 015/2020, que tem por objeto a Aquisição Upgrade de licença e atualização de software e VMS - Vídeo Monitoring System (Sistema de Vídeo Monitoramento), para o CCO - Centro de Controle Operacional da Guarda Municipal de Colombo - Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 19 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:23FE3CCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 125/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 670/2019, referente ao Processo Administrativo nº 31.588/2019, por mais 30 (trinta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo

Em, 20 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:91FDF786

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução 002/2020

Colombo 20 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO ESTADO DO PARANÁ - CMDPCD-COLOMBO,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N°.1503/2019 E PELA RESOLUÇÃO 005/2019 DO CMDPCD- COLOMBO (REGIMENTO INTERNO deste CONSELHO), CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada: nos dias 14 e 15 de maio de 2020, na Câmara municipal de Vereadores do Município, cito a Rua Francisco Busato, 8005 - Centro - Colombo - Paraná - 83414-290.
Art. 2º. O tema central será: Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
Art. 3º. O sub tema será: Construindo um Brasil mais Inclusivo.
Art. 4º. Os eixos temáticos serão:
I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;
II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas;
III - Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência;
IV - Direito e acessibilidade;
V - Desafios para comunicação universal.
Art. 5º. As Inscrições para participantes da III Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo serão realizadas a partir do dia 01 de março até o dia 30 de abril do corrente ano, no Site do CMDPcD-COLOMBO através do link: https://cmdpcdcolombo.org/cadastro-iii-conferencia/
Art. 6º. Serão convocados os conselheiros titulares e seus suplentes do CMDPcD-COLOMBO para participarem como delegados natos da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 7º. Caberá A Mesa Diretora, a comissão designada em conjunto com a Secretaria Municipal a qual o CMDPcD está vinculado para organizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - Estabelecer procedimentos técnicos, administrativos e financeiros;
II - Definir programação oficial da Conferência, sua organização e dinâmica;
III - Criar condições para o desenvolvimento da Conferência, no que concerne às atividades logísticas e administrativas;
IV - Elaborar e divulgar resoluções, relatórios, Regulamento e Regimento Interno da Conferência;
V - Divulgar todo o processo pertinente à Conferência;
VI - Inscrever e credenciar os participantes;
VII - elaborar o relatório final da Conferência.
Art. 8º. Caberá ao CMDPcD-COLOMBO, a pós a conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência, encaminhar as deliberações definidas na referida Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Órgão gestor do Executivo Municipal a qual o CMDPcD-COLOMBO está vinculado.
Art. 10º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Registre-se, publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

LUIZ VANDERLEI RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7138D1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. PROCESSO: 29392/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: R.J.C. SINALIZAÇÃO URBANA LTDA, CNPJ n.º 12.420.273/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas, tubos, tintas para demarcação viária, diluente e microesfera para sinalização horizontal e vertical, fornecimento e colocação de tachas, tachão e calotas, serviços de pintura para sinalização viária com o fornecimento de tintas e serviços de colocação de placas e tubos para sinalização horizontal e vertical com fornecimento de material, para o Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 177.188,10 (Cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:21A5CEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. PROCESSO: 29392/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 01.993.902/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas, tubos, tintas para demarcação viária, diluente e microesfera para sinalização horizontal e vertical, fornecimento e colocação de tachas, tachão e calotas, serviços de pintura para sinalização viária com o fornecimento de tintas e serviços de colocação de placas e tubos para sinalização horizontal e vertical com fornecimento de material, para o Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: Valor total: R$ 456.299,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:93D3A672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. PROCESSO: 29392/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ n.º 09.314.355/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas, tubos, tintas para demarcação viária, diluente e microesfera para sinalização horizontal e vertical, fornecimento e colocação de tachas, tachão e calotas, serviços de pintura para sinalização viária com o fornecimento de tintas e serviços de colocação de placas e tubos para sinalização horizontal e vertical com fornecimento de material, para o Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: Valor total: R$ 666.500,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:227D7601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 PROCESSO: 31633/2018

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.919.051/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Impressos Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 030/2019.
Valor Total: O valor total da presente ata é R$ 14.107,50 (Quatorze mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:ECA65E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 PROCESSO: 31633/2018

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.704.494/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Impressos Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 030/2019.
Valor Total: O valor total da presente ata é R$ 36.946,50 (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:03FB3454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO: 27609/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.555.459/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
Valor: R$ 4.452,50 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C4BEEF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO: 27609/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KDP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 10.626.569/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
Valor: R$ 30.740,00 (Trinta mil, setecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:38A8616A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO: 27609/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
Valor: R$ 125.028,30 (Cento e vinte e cinco mil, vinte e oito reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:08C78387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO: 27609/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SATÉLITE COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 82.629.072/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
Valor: R$ 96.092,50 (Noventa e seis mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:92C3ECAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO: 27609/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: L. K. K. FRANCO ME, CNPJ n.º 22.869.498/0001-66
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
Valor: R$ 59.297,50 (Cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9377D371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO: 27609/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ARMARINHOS COELHO EIRELI EPP, CNPJ n.º 73.721.003/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
Valor: R$ 179.177,50 (Cento e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8345E13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 PROCESSO: 3914/2019

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: ROSSI & CAMARGO LTDA, CNPJ n.º 29.083.270/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e equipamentos esportivos destinados à implantação e desenvolvimento do Projeto "Atletismo por um Futuro Melhor, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o presente edital.
Valor: R$ 14.988,00 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D518649A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 PROCESSO: 3914/2019

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: MAGALI GARCIA SANTOS ME, CNPJ n.º 03.097.981/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e equipamentos esportivos destinados à implantação e desenvolvimento do Projeto "Atletismo por um Futuro Melhor, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o presente edital.
Valor: R$ 27.349,90 (Vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FA2D2498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO: 25837/2018

Contratante: Município de Colombo, Diversas Secretarias.
Contratada: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP, CNPJ n.84.998.921/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gordura e similares e limpeza de caixa d'água nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 411.088,00 (Quatrocentos e onze mil e oitenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:81923721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO: 25837/2018

Contratante: Município de Colombo, Diversas Secretarias.
Contratada: JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME, CNPJ n.º 26.614.095/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gordura e similares e limpeza de caixa d'água nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 118.948,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EE41DF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 PROCESSO: 5052/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 24.418.247/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de microcomputadores e projetores, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 233.100,00 (Duzentos e trinta e três mil e cem reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:51049A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 PROCESSO: 5052/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LEONARDO A VERZA ME**,** CNPJ n.º 07.460.912/0002-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de microcomputadores e projetores, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 432.270,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:60EAF0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019 PROCESSO: 5052/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 02.544.606/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de microcomputadores e projetores, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 143.730,00 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1910AAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 23.558,00 (Vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9313AE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.555.459/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 164.633,50 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D864458A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: KDP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 10.626.569/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 117.594,00 (Cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020

Assinatura:
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3EC5FDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ n.º 10.524.956/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.

Valor: R$ 19.455,20 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C77C3913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 07.055.987/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 31.290,00 (Trinta e um mil, duzentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:290F9D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LUCAS C. RUBEL ME, CNPJ n.º 22.246.173/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:710D7242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MICROSENS S.A., CNPJ n.º 78.126.950/0011-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 247.968,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:102EFEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 28.275.797/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 160.925,90 (Cento e sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A97B3CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 24.418.247/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 189.715,00 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e quinze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B16A8246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA ME, CNPJ n.º 32.302.947/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 97.395,20 (Noventa e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9CCC3653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LEONARDO A VERZA ME, CNPJ n.º 07.460.912/0002-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 76.202,32 (Setenta e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EB93BA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 17.359,98 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9F087208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME, CNPJ n.º 27.895.281/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 120.587,00 (Cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:05AAE8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SAMUEL PADOVAM ME, CNPJ n.º 05.808.628/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 53.570,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:70924CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ n.º 29.634.736/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 332.872,00 (Trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4C6F6E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 PROCESSO: 7582/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS, CNPJ n.º 29.579.214/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Eletroeletrônicos conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 285.500,67 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8136CFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 25.019,50 (Vinte e cinco mil, dezenove reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8CB1DE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: H. A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ n.º 76.518.323/0001-33.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 5.000,19 (Cinco mil e dezenove centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8A491281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de gases medicinais.
Data: 11 de março de 2020 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8AB6A13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: POTENCIAL, ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.795.248/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 10.905,00 (Dez mil, novecentos e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A4A65687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANDRÉ ANTONIO SABINO ME, CNPJ n.º 27.743.380/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 21.059,30 (Vinte e um mil, cinquenta e nove reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8EE8E87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA, CNPJ n.º 65.677.890/0001-16.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:018FA506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DCG CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI, CNPJ n.º 20.387.100/0001-20.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 18.609,50 (Dezoito mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:89C768DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019 PROCESSO: 14478/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELO TEXTIL LTDA EPP, CNPJ n.º 28.844.636/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 59.510,00 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e dez reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0861BB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019. PROCESSO: 6514/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.928.501/0001-81
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais.
Valor R$: 5.309.106,00 (Cinco milhões, trezentos e nove mil, cento e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:02F77BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019. PROCESSO: 6514/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ n.º 28.625.682/0001-47
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais.
Valor: R$ 1.932.383,30 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:653BFA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 PROCESSO: 15721/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI EPP, CNPJ n.º 19.055.497/0001-73
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de lixeiras externas para prédios públicos do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 59.280,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3CB9E175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 PROCESSO: 15721/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 18.512.671/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de lixeiras externas para prédios públicos do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 8.723,52 (Oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3BB841C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 PROCESSO: 15721/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: VIVO LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 30.041.676/0001-94
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de lixeiras externas para prédios públicos do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 6.744,00 (Seis mil setecentos e quarenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E88C44BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 PROCESSO Nº 17056/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação

Contratado: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 07.795.041/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 1.290.460,00 (Um milhão, duzentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:397AEAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 PROCESSO Nº 17056/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: LIVRARIA GP EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.093.505/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 276.850,00 (Duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D3DD178E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 PROCESSO Nº 25138/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.676.002/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de palanques de eucalipto tratado, com garantia, para aplicação em obras diversas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 5.002,50 (Cinco mil dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AED33A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 PROCESSO Nº 25138/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: CORADIN MADEIRAS TRATADAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.266.139/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de palanques de eucalipto tratado, com garantia, para aplicação em obras diversas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6B4F3CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 PROCESSO: 16325/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.548.931/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 088/2019.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 1.497.960,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018 - Secretaria Municipal da Educação.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.

Assinatura:
AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:139FE5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 PROCESSO Nº 18554/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME, CNPJ n.º 11.234.029/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor Total: R$ 137.894,37 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 21 de fevereiro de 2020
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D0BB2599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 PROCESSO Nº 18554/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ n.º 08.574.064/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor Total: R$ 22.999,17 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:16FA69B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de "Ponto de Ônibus Tipo Chapéu Chinês Simples e Duplo", vinculado à Secretaria de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
Data: 12 de março de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5EB11A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇAÕ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 PROCESSO Nº 18554/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: ROBERTO MISTURA ME, CNPJ n.º 10.292.359/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor Total: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 21 de fevereiro de 2020
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:012CD4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 PROCESSO Nº 18554/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: H. A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ n.º 76.518.323/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor Total: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:073324C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 PROCESSO Nº 18554/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor Total: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:92D08F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 PROCESSO: 22306/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: FERMIANO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 86.740.669/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 095/2019.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5BF2D7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2020 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 075/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016. PROCESSO: 3927/2020

Partes: Município de Colombo/PR e Dionei da Silva
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Sudão, 820, Bairro Vila Alto da Cruz, Colombo/Pr, com área de 258,02 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 2.271,20 (Dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1522/19, sob rubrica nº 16.03.10.303.0021.2170.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.303
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.
Local e Data: Colombo, 21 de Fevereiro de 2020.
Assinatura: Secretario Municipal de Saúde - Sr. Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:78F15A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020 – DISPENSA Nº 022/2020

Processo: 2341/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Governo
Contratada: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA TOLEDO MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.568.055/0001-87
Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviço de desenvolvimento do projeto estrutural em light steel framing necessário para a reforma/ampliação da Unidade do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no referido processo de dispensa de licitação.
Prazos: O Prazo de Vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
Prazo de Execução: A empresa terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após ordem de compra/nota de empenho.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de 2.904,00 (Dois mil novecentos e quatro reais, de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente CONTRATO correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA – 1522/2019 - Secretaria Municipal de Governo - D.O. 10.01.06.182.0013.2176.339039; Fonte 3.515; e, Desdobramento 05.00 (Serviços Técnicos Profissionais).
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:858E4E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2020, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016 PROCESSO: 3513/2020

Partes: Município de Colombo/PR (Secretaria Municipal do Governo) e SoluçÕes Incorporadora EIRELI.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Prefeito Pio Alberti nº 450, Bairro Osasco, Colombo/PR, com área de 270,42 m2, para utilização da Regional do Osasco.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolver reajustar o valor do aluguel em R$ 4.246,59 (Quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensal.
As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1522/2019, sob a rubrica nº 10.04.04.122.0004.2156.339039; Desdobramento **Prazo:** O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.
10.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1000.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D035DBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº 516/2019 – INEXIGIBILIDADE 032/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2019

Processo: 4647/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PRISCILA VANESSA FRANCISCO, inscrita no CPF sob nº 082.644.789-99.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área de Saúde para prestação de serviços médicos, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital.
Local de execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Valor: R$ 25.578,40 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 60 (Sessenta) dias, compreendendo o período de 23 de fevereiro a 22 de abril de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:8194A9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº 517/2019 – INEXIGIBILIDADE 033/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2019

Processo: 4645/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: DAIZE MORAES DE AVILA, inscrita no CPF sob nº 062.499.319-10.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área de Saúde para prestação de serviços médicos, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital.
Local de execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Valor: R$ 25.578,40 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 60 (Sessenta) dias, compreendendo o período de 23 de fevereiro a 22 de abril de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:B0DF88C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº 518/2019 – INEXIGIBILIDADE 034/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2019

Processo: 4646/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MILENA HIRAKAWA TARTARI, inscrita no CPF sob nº 332.284.518-44.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área de Saúde para prestação de serviços médicos, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital.
Local de execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Valor: R$ 25.578,40 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 60 (Sessenta) dias, compreendendo o período de 23 de fevereiro a 22 de abril de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:88406556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº 524/2019 – INEXIGIBILIDADE 038/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2019

Processo: 4644/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CLEYPHANEA HÉRICA DE ARAÚJO DOS SANTOS BORTOLETO, inscrita no CPF sob nº 664.398.762-87.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área de Saúde para prestação de serviços médicos, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital.
Local de execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e Unidades de Saúde do Município de Colombo.
Valor: R$ 25.578,40 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 60 (Sessenta) dias, compreendendo o período de 01 de março a 29 de abril de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:E243097C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 011/2020

SÚMULA: "Fixa a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU – Exercício de 2020, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO,**Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo e, art. 24 da Lei Municipal nº 016/1978 – Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - A data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Exercício de 2020, é fixada para o dia**15 de abril de 2020.**

Art. 2º - O Contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para pagamento a vista do tributo a ser realizado até o dia**15 de abril de 2020**, fará jus ao desconto de**10 % (dez por cento)**sobre o valor total devido.

Art. 3º - O pagamento do IPTU poderá ainda, ser parcelado, sem desconto, em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com os vencimentos a seguir estabelecidos:

I -1ª parcela - 15/04/2020;
II -2ª parcela - 15/05/2020;
III -3ª parcela - 15/06/2020;
IV -4ª parcela - 15/07/2020;
V -5º parcela - 15/08/2020;
VI - 6º parcela - 15/09/2020.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 21 de fevereiro de 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:86EE7A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Transporte Sanitário / APSUS
VALOR TOTAL:R$ 639,50 (Seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.881.804/0001-08
DATA: 14/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:07B54E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, dentre eles: elétrico eletrônico, iluminação pública, materiais de acabamento, madeiras, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura, vidros, esquadrilhas de alumínio e ferramentas.
CONTRATADA: BRUNO STABACH ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.594.968/0001-17
VALOR TOTAL:R$ 52.373,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e três reais)
DATA: 20/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E21CFE51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 - MUNICÍPIO X APAE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38 - ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Finalidade: Formalizar conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a APAE DE CONTENDA na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação, na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da Instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Contenda.

Fundamento: Dispensa de Chamamento Público nº 001/2020, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Municipal nº 717/97 que reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal nº 1820/2020 que autoriza repasse de subvenções sociais.

Valor do Repasse: até R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no exercício de 2020, divididos em 10 (dez) quotas de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme estabelecido.

Dotação Orçamentária: **06002123670013203333504300000.**

Vigência: a partir da data da data da assinatura (21/02/2020) até 31 de dezembro de 2020.

Contenda, 21 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

OLINDACIR KOSINSKI
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE CONTENDA

Presidente

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:316E0335

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 018/2020

PORTARIA Nº 018/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do artigo 2º e artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e atendendo o Processo Administrativo nº 021/2020,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA INES BOÇOEN**, inscrita do CPF/MF nº 024.540.009-54, professora, matrícula 13.371, como **GESTORA** da parceria celebrada pelo **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em que figuram o **MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38 - ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Art. 2º. São atribuições do Gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º possui autorização através da Lei Municipal nº 1820, de 04 de fevereiro de 2020 e Dispensa de Chamamento Público fundamentada no inciso VI, artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Contenda, 21 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:48C3DCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0030/2020 - NOMEAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA ABAIXO OS APROVADOS NO PSS 001/2020.

DECRETO Nº 0030/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, o qual selecionou candidatos aptos ao cargo de Professor;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR em conformidade com a tabela abaixo os aprovados no PSS 001/2020 para os cargos de Professor:

NOME	RG	CARGO
ARLETE ALPES MACHADO	8.340.542-2	Professor
APARECIDA RAAB BESTEL	5.383.950-9	Professor
LAIZ REGINA DA SILVA SOARES	9.923.182-3	Professor
JORANDIR APARECIDO DE SOUZA	3.786.631-8	Professor
OZANA PATRICIA BRANCO DA SILVA	8.677.050-4	Professor

Artigo 2º - As nomeações de que tratam o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 20/02/2020, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;
Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de Fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4315E430

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2020 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2020
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 02/2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11
CONTRATADA: R Macedo Maiello Cartuchos, CNPJ: 30.116.407/0001-40
OBJETO: **Aquisição de Suprimentos de Informática (Toner), a fim de manter as atividades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.**
VALOR: R$2.288,00 (Dois mil duzentos e oitenta e oito reais).
Prazo: 12 meses.

Doutor Ulysses, 21 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:66965A4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2020
Decreto nº 27/2020 de 17/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.812,00 (catorze mil oitocentos e doze reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
139 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.012,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
236 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
362 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.800,00
Total Suplementação:			**14.812,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
109 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.612,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
134 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
137 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
164 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
165 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.001.10.301.0013.2.068.		Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador	
174 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
175 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
07.001.10.301.0013.2.069.		Fortalecer a Rede de Saúde Mental	
176 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
177 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
07.001.10.301.0013.2.070.		Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	
178 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
179 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
180 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	

221 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.020.		Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	
292 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
293 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
09.001.12.361.0004.2.063.		Implantação da Educação Integral	
304 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
318 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
329 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
334 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
09.001.12.365.0005.2.024.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
338 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
09.001.12.367.0006.2.027.		Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial	
346 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
09.002.12.365.0006.1.012.		Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil	
347 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.1.003.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	
351 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
354 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
357 - 3.3.90.31.00.00	01103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	100,00
360 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
361 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
Total Redução:			**11.412,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CFAB1677

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 002/2020

ERRATA 002/2020
A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados no EDITAL para convocação da **ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO**;
ALTERA O ITEM "DATA' DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020:
Onde se lê: "29 DE JANEIRO DE 2020",
Leia-se: "19 de fevereiro de 2020".

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E436D856

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:
ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO

CLASSIF. FINAL	NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
3	Tatiane Tiblier da Silva	37	8.598.685-6	PROFESSOR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3E3FD023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0031/2020 NOMEAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA ABAIXO OS APROVADOS NO PSS 001/2020

DECRETO Nº 0031/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, o qual selecionou candidatos aptos para o cargo de Professor;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR em conformidade com a tabela abaixo os aprovados no PSS 001/2020 para os cargos de Professor:

NOME	RG	CARGO
Adriana Bestel Lopes	6.806.034-6	Professor
Tatiane Geremias dos Santos	49.693.676-1	Professor

Artigo 2º - As nomeações de que tratam o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 21/02/2020, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;
Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2B7617FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PARECER DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras complementares (fechamento e piso) para o barracão da escola de Bituva dos Machados.

INTERESSADOS: SERBAI & SCHIMITZ LTDA, CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA, PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA EPP e GOP ENGENHARIA LTDA EPP.

O presente parecer versa quanto à desclassificação das empresas **SERBAI & SCHIMITZ LTDA e CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA**, conforme documentação anexa motivou o recurso das empresas para que houvesse revisão da sua desclassificação no certame licitatório.
Em análise, o Departamento Jurídico avaliou a legalidade dos fatos abordados e o interesse público e legal sobre o objeto e seu processo, restando assim o parecer devidamente embasado, considerando o *não* acolhimento das razões recursais das empresas **SERBAI & SCHIMITZ LTDA e CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA**.
Com Respaldo Legal e no Parecer Jurídico, consideramos assim que as empresas **SERBAI & SCHIMITZ LTDA e CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA** ficam consideradas inabilitadas do processo de Tomada de Preços nº 001/2020, confirmada a decisão da sessão de julgamento.
Ante ao Exposto, abre-se 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação, para contraditório das empresas perante as decisões proferidas a findar no dia 28/02/2020.
A nova data de abertura das propostas será publicada em data posterior.

Fernandes Pinheiro, 18 de fevereiro de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

SERGIO GOMES
Membro da Comissão

LILIANE HEUERT
Membro da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2AE15F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: QUIBRAS – QUIMICA BRASILEIRA LTDA, com o valor de R$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte e dois reais).

Florida, 21 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:FB478258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3.408

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 06/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 06/2020, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de fevereiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:36A404C1

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE - 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
3º QUADRIMESTRE DE 2019.

O Órgão Gestor de Saúde do município de FLÓRIDA/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no disposto no Artigo 12º da Lei Federal nº 8.689-93, CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a toda POPULAÇÃO Floridense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2020 (Quinta-feira), com início às 16 horas, na Câmara de Vereadores de Flórida, com endereço na Rua São Pedro, nº 613. Sendo a seguinte

Ordem do dia:

– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019.

Flórida/Pr., 21 de fevereiro de 2020.

ISMAEL LEONI
Órgão Gestor de Saúde (Interino)
Município de Flórida/PR

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:43C077F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 004 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 004 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Converte em abono pecuniário 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade à servidora IANI MARA DA SILVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 30 (trinta) dias da licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, em abono pecuniário à servidora IANI MARA DA SILVEIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:76DD76C8

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2020
PROCESSO Nº. 014/2020

OBJETO: Aquisição de uma impressora multifuncional colorida jato de tinta para uso da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **BELINKI E SOUZA LTDA**

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Impressora Multifuncional jato de tinta color: - Funções: Impressão, cópia, digitalização - Tecnologia de impressão: Jato de Tinta - Velocidade máx. Impressão p&b (ppm) até 33ppm - Velocidade máx. Impressão cor (ppm) até 20ppm - Resolução de impressão – 4800x1200 dpi - Impressão duplex (frente e verso) automática - Garantia: 1 ano	1	2.264,00	2.264,00
TOTAL				**2.264,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 003/2020, Processo nº. 014/2020 é de R$ 2.264,00 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Licitante

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:40B42AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2020
OBJETO: Contratação de serviços para desmontagem, transporte e montagem de 22 (vinte e duas) casas de madeira, do Bairro Júpiter para o conjunto habitacional Terra Nossa, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social.

CONTRATADA: NELCY GOBATTO

CNPJ Nº 35.976.941/0001-40

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
CONTRATADA: ANSELMO SOARES

CNPJ Nº 36.189.295/0001-33

VALOR TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E1EB2038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de ligação de entrada de energia na Escola Municipal Ana Bocchi Macagnan, localizada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, no Bairro Industrial, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ Nº 81.414.807/0001-72

VALOR TOTAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:875EFD31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 039/2020, de 06 de fevereiro de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2019.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas unidades de estratégia de saúde da família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses.
EMPRESAS CREDENCIADAS**:**
- 01 – CARLA ISABELA VENTURIN LTDA - CNPJ nº 36.215.104/0001-60; e
- 02 – LUIZ FELIPE BECKER LTDA. – CNPJ nº 36.160.479/0001-70

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:56816A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IRIS FOTO COLOR LTDA – EPP.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços nº 267/2019 – Dispensa de licitação nº 41/2019, bem como o reconhecimento da dívida referente à prestação de serviços fotográficos para a campanha de aleitamento materno, que foi realizada nos meses de julho e agosto de 2019, conforme contido no processo nº 149/2020, de 09/01/2020.
O reconhecimento do valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), estabelecido na cláusula primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira, com recursos da dotação orçamentária: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), na Classificação: 03.002.04.122.0404.2.003; Natureza da despesa: 3.3.90.92.99.00 – Indenização/Ressarcimento – Ajuste de Contas/Reconhecimento de Dívida; Conta: 491.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:2EEF0362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2020

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) kits de câmera de ré com monitor instalado, para utilização pelos ônibus do transporte escolar e de 01 (um) kit de câmera de ré com sirene de ré, para instalação em um caminhão da coleta de lixo.

CONTRATADA: I. FRANCESCON AUTO ELETRICA

CNPJ Nº 09.514.394/0001-70

VALOR TOTAL: R$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais)

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:7CE049F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BORTOLINI E FABRIN LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 165/2020 - Processo dispensa nº 14/2020.
OBJETO: Aquisição de lixeiras de papelão em onda dupla, com identificação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o brasão do Município, para acondicionamento de resíduos recicláveis no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no período de realização da EXPOBEL 2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7460	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:D6F8CA0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 162/2020 - Pregão nº 21/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 43.619,00 (quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 163/2020 - Pregão nº 21/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 98.877,80 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Reunidas Turismo S.A**
ESPÉCIE: Contrato nº 164/2020 - Pregão nº 21/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$40.308,50 (quarenta mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
190	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
990	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício

7230	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
680	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
4200	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
7610	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
7750	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
1710	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6150	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
380	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
3720	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
4070	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6500	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6980	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
8040	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
8270	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:3728F675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 008/2020

PORTARIA N.° 008/2020, de 20 de fevereiro de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NOS DIAS 24 A 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

A PORTARIA 679/2019 que estabelece os dias 24/02/2020, 25/02/2020 e 26/02/2020 como pontos facultativos nacionais e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis;

O Decreto Municipal de n.º 016/2020;

O artigo 16, inciso, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara De Vereadores de General Carneiro/PR;

A necessidade de transferência do dia da 04ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

RESOLVE:

Art. 1° O Presidente do Legislativo resolve que nos dias 24/02/2020, 25/02/2020 e 26/02/2020 a Câmara Municipal de General Carneiro estará em Recesso devido aos pontos facultativos nacionais. Caso convocação de sessão extraordinária nos referidos dias o horário de funcionamento será normal.

Art. 2° Alterar a data da 04ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 24 de fevereiro de 2020 para o dia 02 de março de 2020 às 19:00 horas.

Art. 3°As horas referentes ao recesso estipulado entre os dias 24/02/2020, 25/02/2020 e 26/02/2020 deverão ser compensadas em até seis meses a contar da data de Publicação da presente portaria.

Art. 4° Esta **PORTARIA** entra em vigor em 20 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:A9DE32E0

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2020 - PROCESSO N. º 003/2020

Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.310.922/0001-03,– Rua: Santos Dumont, n. º 337 – Praça Quindrade Gaiovicz – Centro, CEP: 86.660-000 – General Carneiro – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2020 - PROCESSO N. º 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública, os quais incluem a conversão, implantação, treinamento e serviços técnicos, especificados e pormenorizados no Termo de Referência - Anexo "I" do edital e de conformidade com a solicitação do Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – Paraná.

FORMA DE JULGAMENTO: "Menor Preço Global"

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 63.427,67 (Sessenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de março de 2020 às 09h30min

LOCAL: Sala de reuniões do Prédio Sede da Câmara Municipal, Rua Santos Dumont n.º 337, Praça Quindrade Gaiovicz, Centro, General Carneiro-PR.

Outras informações podem ser obtidas junto a Câmara Municipal de General Carneiro, no endereço Rua Santos Dumont n.º 337, Praça Quindrade Gaiovicz, Centro, General Carneiro-PR, telefone (42) 3552-1443.
E-mail: legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br
***Site:* www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br**
link: www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes/

General Carneiro, 21 de fevereiro de 2020.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro - PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:9DC8C50B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.622/2.020

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Revoga o decreto nº 6.572/2.020 de 14 de janeiro de 2020, que decretou o prazo para adesão alíquota diferenciada do IPTU

e outras taxas incidentes, publicado no diário oficial dos municípios, edição 1928, ano IX no dia 16 de fevereiro de 2020.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1B6EE5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOÃO FELIX DA SILVA FILHO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04/03/2020 a 02/04/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2A824AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MERCES DOS SANTOS TOLENTINO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F61BC6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ANA PAULA BARRETO RODRIGUES, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de TECNICO DESPORTIVO, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 16/03/2020 a 30/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8D11FF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 115/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1954 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de de 21 de fevereiro de 2020, foi publicada a Portaria nº. 115/2.020, onde foi escrito indevidamente os dias de férias.
Onde se lê:
" férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/03/2020 a 31/03/2020..."
Leia-se:
"... " férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 02/03/2020 a 16/03/2020..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:64F5A789

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2019

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2020
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE GOIOERE - ATA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Edital de Chamamento Público Nº 024/2019, para seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de "Termo de Colaboração", com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades ou projetos de interesse público, para o exercício de 2.020.
VALOR DA DESPESA: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 21/02/2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B2A01A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2.020

Errata:
Na Edição nº 1954 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 21 de fevereiro de 2020, na página 101:

Onde se lê:

REVISÃO de 10.000 KM do veículo FIAT SIENA, placa BCW6E71, frota 211, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de GOIOERÊ-PR.

Leia-se:

REVISÃO de **15.000 KM** do veículo FIAT SIENA, placa BCW6E71, frota 211, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de GOIOERÊ-PR.

Goioerê-Pr, 21 de fevereiro de 2.020.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº. 004/2.020

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:F2C1BE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 007/2.020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE PINTURA dos prédios públicos para atender as Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Nova data em virtude de alteração no Edital. Data: 10/03/2020. Horário: 09:00 horas.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 21 de fevereiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:2B6DE42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 017/2.020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de APARELHO DE AR CONDICIONADO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 11/03/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 21 de fevereiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:318C5C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 018/2.020

Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAL DE COPA E COZINHA e MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 11/03/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 21 de fevereiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A7684BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/02/2020	16.437,27

Goioerê, 21 de Fevereiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5A0C8ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.620/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de Dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de fonte de recurso financeiro, na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), com as seguintes especificações:

2100	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0005.2.201	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.3.90.30.995	MATERIAL DE CONSUMO FONTE 708	R$ 90.000,00
TOTAL		R$ 90.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) e anulada a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

2100	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0005.2.201	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
3.1.90.11.882	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS P.C. FONTE 1000	R$ 4.000,00
TOTAL		R$ 4.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:1E9086DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 05/2020

DECRETO Nº 05/2020

SÚMULA: ESTABELECE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas municipais na data do dia 24 de Fevereiro de 2020 e do dia 26 de Fevereiro de 2020 até meio dia, tendo em vista os feriados de Carnaval e Quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - Não haverá recesso no período mencionado para as atividades de coleta de Lixo, atendimentos em forma de Plantão na Secretaria de Saúde ou outras atividades consideradas essenciais, assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 21 de Fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:D01C536F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 12/2020

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal Lei Municipal nº 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Designar a Servidora TAISE ZANGRANDE VIEIRA, matrícula funcional n. 8945-1, como responsável pela coordenação do Programa de Atenção Primária em Saúde, no Município de Goioxim.
Fica concedida a mesma Gratificação de Função, com símbolo F-5, constante na tabela do anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E5D00859

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 13/2020

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal Lei nº 570/2018 de 21 de junho de 2018 e 628/2019 de 19 de agosto de 2019;

R E S O L V E

Conceder ao Servidor lotado na Secretaria de saúde, VALDINEI NAUMIUK, Rg n 10.339.338-8 Pr, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva-GTIDE, em percentual de 90% (noventa por cento) do vencimento básico, de acordo com a Lei Municipal 570/2018 de 21 de Junho de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 03 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:8924DD3E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 11 de março de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 21 de fevereiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:65ECD498

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 14/2020

Nomeia, TALIA VICENTIM FERREIRA, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE , dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016, Lei Municipal 544/2017 de 06 de dezembro de 2017 e Lei Municipal Complementar 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **TALIA VICENTIM FERREIRA**, Cédula de Identidade nº. 12.582.114-6 e CPF nº. 090.614.509-00, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete**,** com base na Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016, Lei Municipal n.544/2017 de 06 de Dezembro de 2017 e Lei Municipal complementar 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;
Fica revogada por consequência a Portaria 117/2019 de 20 de Novembro de 2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 10 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:8FF978D3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 15/2020

PORTARIA Nº 15/2020

Súmula, Resolve designar o Servidor CLÓVIS PEDRO DE LIMA, como secretário na Escola Municipal Governador Moysés Lupion, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Designar o Servidor **CLÓVIS PEDRO DE LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 137713 e RG nº 4.160.070-5, para desempenhar as funções de Secretário na Escola Municipal Governador Moysés Lupion.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contidas na Portaria 33/2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:B795097E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 041/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 010/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 15.710.012/0001-87**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de churraqueiras, serviços de calçamento e acabamento complementares dos quiosques e sanitários, no Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 173/2019, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 31.615,74 (trinta e um mil, seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente ao percentual de **18,61%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 169.881,75 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 201.497,49 (duzentos e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2CE8E89D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 004/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.320.122/0001-30**

Objeto do contrato: Execução de obras de recapeamento em CBUQ: Lote 1 (recapeamento em vias urbanas de Guaíra, 13.341,22 m²), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Edital de Concorrência Pública nº 001/2018.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 2.086/2017 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 115.422,06 (cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos),*** **que corresponde à 13,6862% do valor inicial contratado, que é de R$ 843.342,87 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos). O valor total final do objeto, considerando a presente supressão será de R$ 727.920,81 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais e oitenta e um centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4315F796

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 005/2020

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.320.122/0001-30**

Objeto do contrato: Execução de obras de recapeamento em CBUQ: Lote 3 (recapeamento em vias urbanas de Guaíra, 21.718,06 m²), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos do Edital de Concorrência Pública nº 001/2018.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 2.086/2017 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 267.806,03 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e três centavos),*** **que corresponde à 19,5641% do valor inicial contratado, que é de R$ 1.368.860,57 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos). O valor total final do objeto, considerando a presente supressão será de R$ 1.101.054,54 (um milhão, cento e um mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E56BCB6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 006/2020

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2019, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 15.710.012/0001-87**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de churraqueiras, serviços de calçamento e acabamento complementares dos quiosques e sanitários, no Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 618/2015 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 10.869,75 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos),*** **que corresponde à 6,40% do valor inicial contratado, que é de R$ 169.881,75 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 041/2020 e a presente supressão será de R$ 190.627,74 (cento e noventa mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9DAEE774

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2020 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – MEMORANDO Nº 735/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. **HERALDO TRENTO**, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** para apresentação e avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2019 do Poder Executivo Municipal, e igualmente da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2019, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:

Ø **apresentação e avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2019 do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Saúde**;
Data: 27.02.2020 (quinta-feira);
Horário: 19h00min – pontualmente.

Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D8755BDC

PROJUR
PORTARIA Nº 061/2020 DATA: 21.02.2020

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 080/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Professor, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Claudia Abreu Ojeda	6.054.929-0 - SESP/PR	2003/2008 Ref. primeiro contrato e 2003/2008 Ref. segundo contrato	27/02/2020 a 26/05/2020 ref. os dois contratos

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:49034D0B

PROJUR
PORTARIA Nº 062/2020 DATA: 21.02.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 389/2017, 428/2017, 1.924/2017, 2.276/2017, 4.151/2017, 011/2018, 305/2018, 1.385/2018, 743/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	**RG Nº**	**PERIODO AQUISITIVO**	**INICIO/FINAL**
Alaide Carvalho de Lima Barreto	3.699.043-0 - SESPII/PR	2019/2020	22/04/2020 a 11/05/2020
Alessandro Neves Lourenço	8.308.271-2 - SESPII/PR	2018/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
Claudia Aparecida Sanches	6.190.709-2 - SESPII/PR	2019/2020	03/03/2020 a 17/03/2020
Diane Paludo	5.971.182-4 - SESPII/PR	2016/2017 2017/2018	05/03/2020 a 19/03/2020 20/03/2020 a 03/04/2020
Edison Germano Pires	2.175.865 - SESPII/PR	2018/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Edson Teodoro Rosa	5.145.373-5 - SESPII/PR	2019/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
Jaderson de Oliveira	8.592.409-5 - SESPII/PR	2017/2018	09/03/2020 a 13/03/2020
Renan dos Santos Tortajada	9.048.826-0 - SESPII/PR	2017/2018	30/03/2020 a 28/04/2020
Sandra Padilha Martins Natalino	9.900.197-6 - SESPII/PR	2017/2018	13/04/2020 a 17/04/2020 e de 06/07/2020 a 30/07/2020
Sidnei Aparecido de Oliveira Barbosa	9.894.311-0 - SESPII/PR	2018/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
Sidnei Ferreira	7.514.055-0 - SESPII/PR	2019/2020	16/03/2020 a 14/04/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2BABBC36

PROJUR
DECRETO Nº 055/2020 DATA: 21.02.2020

Ementa: exonera a pedido Marileisa Barbosa do cargo de Diretora da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 016/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **MARILEISA BARBOSA**, portadora da CI/RG nº 001405468 SSP MS, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-02, com desligamento em 13 de fevereiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2° Revogam-se os Decretos nºs 037/2020 de 03.02.2020 e 053/2020 de 20.02.2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 13.02.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2079C749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
DELIBERAÇÃO Nº 02/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõem ainda sobre o Decreto Municipal 010/20 que declara a Situação Excepcional de Emergência no Município de Guaraci, Estado do Paraná, para execução de ações necessárias ao Combate da Proliferação do Mosquito Aedes Aegypti e para a Intensificação do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, Vírus Chikungunya e Vírus Zica; como também sobre a contratação de Serviços para reforçar as ações de Combate a Epidemia da Dengue e os Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos junto à comunidade, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90**, **Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90**, pela **Lei Municipal n.º 1.390/2015** e pelas considerações elencadas no **Decreto Municipal de Guaraci nº 010/2020.**
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Planos, Programas e Relatórios de Gestão; e

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando também a fala do Secretário de Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que expôs em reunião do Conselho Municipal de Saúde, do dia 21/02/2020, que não possui recursos humanos no quadro de pessoal suficiente para realizar e suprir todas as ações necessárias e emergenciais exigida pela ocasião da Epidemia da Dengue; decide:

DELIBERAR:

Art.1º - Em caráter emergencial e/ou temporário de Serviços para reforçar as ações de Combate a Epidemia da Dengue e os Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, utilizando-se parte do objeto já contemplado e existente no Processo de Pregão Presencial nº 032/2019, sendo:
I - Corte de grama;
II - Varreção de vias públicas;
III – Serviço auxiliar de coleta de entulho;
IV - Serviços de Capinagem;
V - Desentupidor de Bueiros;
VI - Galerias e destinação final de resíduos gerados.

Art. 2º- Aquisição e distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci de Repelentes de Inseto, para pessoas da comunidade que compõem os grupos de risco como gestantes, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 3°- Todas as contratações realizadas através do Processo de Pregão Presencial nº 032/2019 será para Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, como recursos da referida pasta e ou recursos próprios da administração, para o período de 15 dias emergenciais ou até que sejam vencidas ações emergenciais de combate e prevenção da Epidemia da Dengue.

Art. 4º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Guaraci, 21 de fevereiro de 2020.

MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1BED4056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins, Edinaldo Jesus da Silva e Sérgio Davi, para levar estudantes, no mês de março, para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:62295E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 014/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 192..... R$ 6.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 6.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 199..... R$ 6.700,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 6.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:51AFDA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 005/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente de Controle Endêmico, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de 60 dias**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Agente de Controle Endêmico, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Serviços Gerais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES

O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO
Remuneração: R$ 1.400,00
N° vagas: 04
Carga horária: 40 horas semanais.
REQUISITOS:
Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES:
- Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
- Executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica;
- Identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
- Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- Registrar as informações referentes às atividades executadas;
- Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos;
- Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados;
- Aplicação de larvicidas e inseticidas;
- Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas;
- Recenseamento de animais;
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Remuneração: R$ 1.408,65
N° vagas: 03
Carga horária: 40 horas semanais.
REQUISITOS:
Ensino Médio Completo;
Curso Técnico profissionalizante de Técnico de Enfermagem;
Registro no COREN.

ATRIBUIÇÕES:
- Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros.
- Executar controles relacionados à patologia de cada paciente.
- Coletar material para exames laboratoriais.
- Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos.
- Operar aparelhos de eletrodiagnóstico.
- Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária.
-Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
- Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos.
-Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas.
- Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem.
- Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade.
- Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável.
- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
- Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico.
- Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
- Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentose programas de informática.
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: R$ 1.045,00
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.
REQUISITOS:
a) Alfabetizado;
ATRIBUIÇÕES:
- Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, alimentação e apoio administrativo e operacional, em órgãos e unidades da Prefeitura Municipal, bem como preparar lanches, merenda escolar e outro tipo de alimentos.
- Auxiliar o preparo das refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento.
- Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado.
- Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos.
- Promover a limpeza dos instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos.
- Promover a realização de refeições, observando cardápio e de acordo com as peculiaridades dos consumidores e disponibilidades existentes.
- Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição, em formulário próprio e em período pré-determinado.
- Observar a qualidade dos alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, solicitando a devolução, quando não estiverem de acordo com as especificações e normas exigentes.
- Efetuar a limpeza dos próprios municipais, varrendo, tirando o pó, encerrando, lavando vidraças, utensílios e instalações e coletando o lixo dos vários setores da Prefeitura.
- Providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas.
- Preparar e servir chá, café, sucos, lanches, etc.
- Executar outras atividades correlatas

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraci, no período de 27 de fevereiro a 06 de março de 2020**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

4.1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM:	PONTUAÇÃO
4.1.1. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado em qualquer área	4,0 por curso
4.1.2. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização em qualquer área (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
4.1.3. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em qualquer área	2,0 por curso
4.1.4. Tempo de serviço prestado no emprego ao qual deseja concorrer, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho

4.2. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:	PONTUAÇÃO
4.2.1. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização em qualquer área de atuação (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
4.2.2. Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em qualquer área	2,0 por curso
4.2.3. Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio	0,5 por curso
4.2.4. Tempo de serviço prestado no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade;
tiver maior escolaridade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;

e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 – O prazo de vigência do presente Edital será de 60 (sessenta) dias a contar a data de sua homologação final, não podendo ser prorrogado.

9 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 21 de fevereiro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D29DCCD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3550/2020

SÚMULA: Nomeia Diretora de Processos e Sistemas Tributários e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;
Considerando em especial a Lei Municipal n° 1266/2020;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Cleunice de Fátima Gemelli,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 4.205.155-1** SSP/PR e **CPF n. 621.448.479-91**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Processos e Sistemas Tributários,** vinculada à Secretaria Finanças, CC2B, a partir de 02 de março de 2020.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **3.0 Secretaria de Finanças,** da Lei Municipal n.º 222/2004.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:789FA514

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3551/2020

SÚMULA: Revoga Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 3106/2018**, que concede Licença sem Remuneração a servidora **Marisa Aparecida de Souza, Matrícula 2480-5**, portador do documento de Identidade Civil RG/PR n.º 7.571.520-0 SSP/PR, Zeladora, devendo à servidora retornar as suas atividades a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5C8B51D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3524/2020, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, cujo objeto é aquisição de equipamentos agrícolas 02 carreta metálica, 01 ensiladeira, 01 pulverizador de barras, 01 arado subsolador, 03 distribuidor calcário e fertilizantes, 04 Tanque para resfriamento de leite, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 11/03/2020 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 11/03/2020 às 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:96731920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE GUARANIAÇU – COOAFASG.

CNPJ nº: 11.843.518/0001-03
ITENS: 1 a 32.
VALOR TOTAL: R$ 143.589,97 (Cento e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
CONTRATO Nº: 2268
FORNECIMENTO: Conforme cronograma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012.030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
PRAZO CONTRATO: 28.02.2021.
PAGAMENTO: Conforme cronograma, após recebimento definitivo.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:77256702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3524/2020, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (carne bovina e suína) para a Merenda Escolar Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas

alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 10.03.2020 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 10.03.2020 às 08:30 h
Local: Sistema de Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:867C8121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11 TERMO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO 11 - PMG PROCESSO DE COMPRA DIRETA 11/2020 - PMG

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, mediante autorização do Secretário responsável pela pasta.
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Guaraqueçaba, 18 de Fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para aquisição através de compra direta de Bolsa de Colostomia Infantil em caráter emergencial para atendimento de paciente especifico conforme processo físico, da empresa Aaba Comercio de Equipamentos Medicos Eireli, CNPJ: 80.392.566/0001-45, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pelo Departamento Competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 18 de fevereiro de 2020

NILZA FERREIRA REDERD
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:9BCD3DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.905/2020. SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE GUARAQUEÇABA – PARANÁ".

DECRETO Nº 2.905/2020.

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE GUARAQUEÇABA – PARANÁ".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica criada e instalado o laboratório de Análises Clínicas Ailton Liberatto, que realizará os exames de análise clinicas e atividades laboratoriais.
Art. 2º- O funcionamento e atendimento será das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 de Segunda a Sexta-Feira.
Art. 3º- O Laboratório Municipal de Análises Clínicas, será dotado de funcionários com especialidade na área e de equipamentos necessários para a realização das respectivas atividades.
Art. 4º - O laboratório fica situado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço rua Ferreira Lopes 27, centro, Guaraqueçaba-Pr.
Art. 5 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 21 de Fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2CA75CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.906/2020. DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO nº 2.906/2020.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e considerando a comemoração do Carnaval 2020,

DECRETA:

Art. 1º Torna facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais internas e externas de Guaraqueçaba, nos dias 24/02 (segunda-feira) e o período da manhã do dia 26/02 (quarta-feira), excetuando-se os serviços que, por sua natureza, não permitam paralisação, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo e Segurança.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 21 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:DCD793D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 018/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Gessica Caetano Leite da Silva* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 001/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. Gessica Caetano Leite da Silva, brasileira, casada, portadora do RG n.º 10.601.911-8 e do CPF/MF sob o n.º 070.124.829-74, residente e domiciliado à Rua Faisão, n.º 148 – CEP 86750-000, no Município de Iguaraçu-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 03/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DBB3C4BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 019/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Nayara Teles Antunes* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 002/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Nayara Teles Antunes*, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 12.359.182-8 e do CPF/MF sob o n.º 076.634.699-41, residente e domiciliado à Rua Divinópolis, n.º 129 – CEP 86730-000, no Município de Astorga-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 20/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C21B24E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 020/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Gisele Fabiane Berto* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 003/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Gisele Fabiane Berto*, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 10.572.109-9 e do CPF/MF sob o n.º 065.354.879-62, residente e domiciliado à Rua Dezesseis de Dezembro, n.º 035 – CEP 86750-000, no Município de Iguaraçu-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 03/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2890ED32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 021/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Natália Cristina Marques* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 005/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Natália Cristina Marques*, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 13.463.009-4 e do CPF/MF sob o n.º 048.300.489-80, residente e domiciliado à Rua Antônio Fernandes Leitão, n.º 071 – CEP 86730-000, no Município de Astorga-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 03/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EBF1DA4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 022/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Isadora de Ávila Oliveira* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 007/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Isadora de Ávila Oliveira*, brasileira, casada, portadora do RG n.º 12.988.319-7 e do CPF/MF sob o n.º 091.378.709-47, residente e domiciliado à Rua Camilo Ramalho Matta, n.º 1481 – CEP 86730-000, no Município de Astorga-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 20/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:034FA47F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 023/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Juliana Ponqueli Contó Guess* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 008/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Juliana Ponqueli Contó Guess*, brasileira, casada, portadora do RG n.º 15.478.066-1 e do CPF/MF sob o n.º 381.345.238-70, residente e domiciliado à Rua Octavio Moura, n.º 285 – Três Lagoas JD – CEP 87075-860, no Município de Maringá-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 18/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CD88B0E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 024/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Elizângela Maria Reis da Silva Lopes* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 011/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Elizângela Maria Reis da Silva Lopes*, brasileira, casada, portadora do RG n.º 8.361.131-6 e do CPF/MF sob o n.º 042.739.879-70, residente e domiciliado à Rua João Bilha, n.º 541 – Jardim Alvorada IV – CEP 86770-000, no Município de Santa Fé-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 03/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E057E459

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 025/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Géssica Cristina Nicodemo Proença* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 012/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Géssica Cristina Nicodemo Proença*, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 13.082.800-0 e do CPF/MF sob o n.º 068.397.729-69, residente e domiciliado à Rua Platina, n.º 149 – CEP 86730-000, no Município de Astrga-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 03/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EB5F875A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 026/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Aline Franciele Caetano Moraes* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 014/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Aline Franciele Caetano Moraes*, brasileira, casada, portadora do RG n.º 11.002.560-2 e do CPF/MF sob o n.º 089.314.069-40, residente e domiciliado à Rua José Bossi, n.º 009, Centro – CEP 86755-000, no Município de Angulo-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 10/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:93E62F08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 027/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Franciele Molina Peres* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 016/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Franciele Molina Peres*, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 10.231.055-1 e do CPF/MF sob o n.º 085.450.129-00, residente e domiciliado à Rua Rod José Carlos de Carli, prox. Lamas Chácara São João Içara Rural – CEP 86744-000, no Município de Astorga-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 04/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:800867A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 028/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Andrea Cristina da Silva Novak* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 017/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Andrea Cristina da Silva Novak*, brasileira, casada, portadora do RG n.º 7.025.142-6 e do CPF/MF sob o n.º 019.584.569-26, residente e domiciliado à Avenida Beija Flor – CEP 86730-000, no Município de Astorga-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 03/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D3EB80C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 029/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Dayani Aparecida Iria* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 028/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Dayani Aparecida Iria*, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 9.208.108-7 e do CPF/MF sob o n.º 054.084.649-03, residente e domiciliado à Rua Manoel de Almeida – CEP 86760-000, no Município de Munhoz de Melo-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 07/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D26490ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 030/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Valéria Fiorentini Garcia Bertani* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 031/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Valéria Fiorentini Garcia Bertani*, brasileira, casada, portadora do RG n.º 8.775.792-7 e do CPF/MF sob o n.º 050.528.269-07, residente e domiciliado à Rua Imperial, n.º 012 – CEP 86730-000, no Município de Astorga-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 17/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A384AF31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 031/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Regina Maria dos Santos de Souza* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 033/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Regina Maria dos Santos de Souza*, brasileira, casada, portadora do RG n.º 22.289.794-6 e do CPF/MF sob o n.º 284.868.378-39, residente e domiciliado à Rua Bento Correa Duarte, n.º 332 – CEP 86730-000, no Município de Astorga-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 17/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EF8613CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 032/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Franciele Pereira* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 037/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Franciele Pereira*, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 9.235.391-5 e do CPF/MF sob o n.º 061.734.659-30, residente e domiciliado à Rua Projetada B, n.º 060 – CEP 86746-000, no Município de Astorga-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 13/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:333D116E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 033/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Nayara Aline dos Santos Silva* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 038/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Nayara Aline dos Santos Silva*, brasileira, casada, portadora do RG n.º 13.849.385-7 e do CPF/MF sob o n.º 114.252.999-11, residente e domiciliado à Rua Januário Gomes, n.º 371 – CEP 86760-000, no Município de Munhoz de Melo-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs,

disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 12/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2CB8790C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 034/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Bruna Lopes Viana* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 039/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Bruna Lopes Viana*, brasileira, casada, portadora do RG n.º 13.271.382-0 e do CPF/MF sob o n.º 108.407.359-52, residente e domiciliado à Rua Albilon de Souza Naves, n.º 417 – CEP 86760-000, no Município de Munhoz de Melo-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 17/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F908CF7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 035/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Simone Secchio de Assunção* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 020/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Simone Secchio de Assunção*, brasileira, casada, portadora do RG n.º 7.787.853-0 e do CPF/MF sob o n.º 046.991.569-24, residente e domiciliado à GLB Rural Angulo – CEP 86755-000, no Município de Angulo-Pr, para exercer o cargo público de Professor 20Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 03/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:51371EC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 036/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Thaise Fernanda Sciena Herreiro* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 021/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Thaise Fernanda Sciena Herreiro*, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 12.625.342-7 e do CPF/MF sob o n.º 084.019.159-61, residente e domiciliado à Avenida Rio de Janeiro, n.º 289 – CEP 86730-000, no Município de Astorga-Pr, para exercer o cargo público de Professor 20Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 03/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B6935B61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 037/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Maraísa Renata Aparecida dos Santos Paiva e* dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 023/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. . *Maraísa Renata Aparecida dos Santos Paiva*, brasileira, casada, portadora do RG n.º 12.822.368-1 e do CPF/MF sob o n.º 076.564.279-45, residente e domiciliado à Rua Baobá, n.º 081 – CEP 86750-000, no Município de Iguaraçu-Pr, para exercer o cargo público de Professor 20Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 18/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A7614193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 038/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Gislaine Aparecida Fanelli e* dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 034/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Gislaine Aparecida Fanelli*, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 11.125.582-2 e do CPF/MF sob o n.º 066.435.729-67, residente e domiciliado à Rua Vinte e Cinco de Agosto, n.º 338 – CEP 86760-000, no Município de Munhoz de Melo-Pr, para exercer o cargo público de Professor 20Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 12/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:56B9C7F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 039/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Kellen Dantas Alexandre e* dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 040/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Kellen Dantas Alexandre*, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 10.783.820-1 e do CPF/MF sob o n.º 075.182.219-18, residente e domiciliado à Rua 16 de Dezembro, n.º 020, Jardim Bela Vista – CEP 86750-000, no Município de Iguaraçu-Pr, para exercer o cargo público de Professor 20Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 11/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2C080A25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 042/2020

Súmula: Nomeia a Sra. *Rafaela Fernandes da Silva* e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições das Leis Municipais n.º 005/1997; 086/2013 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurada pelo n.º 015/2019;

III – Considerando o Resultado Final do Concurso Público divulgado pelo Edital n.º 015/2019, cuja eficácia deu-se aos 28/11/2019, devidamente homologado pelo Edital n.º 016/2019 datado de 28/11/2019;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 013/2020,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica nomeado a Sra. *Rafaela Fernandes da Silva*, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 11.126.153-9 e do CPF/MF sob o n.º 094.181.679-64, residente e domiciliado à Avenida Ruy Barbosa, n.º 425 – CEP 86742-000, no Município de Astorga-Pr, para exercer o cargo público de Educador Infantil 30Hrs, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013 c/c com as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997.
Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão à de 21/02/2020 (inclusive).
Artigo 2º - ESTE Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2F3EC9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Vlademir Antônio Barella** e a empresa **CAPPELLETTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS – EIRELI CNPJ N°. 33.219.355/0001-25**, sediada na Av. 7 de setembro, Nº. 341, na cidade de Iguatu - Pr, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua Administradora a **Sra. Jovilde Tarcilla Schinatto Cappelletto, CPF: 555.210.889-20 e RG: 3.632.413-9**, firmam o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº. 039/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Alteração se faz em virtude dos aumentos no preço dos combustíveis nos dias 04/11/2019 e 14/02/2020. Ficam alterados os valores unitários dos itens abaixo, comportamento fundamentado no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR. AJUSTADO
GASOLINA COMUM	R$ 4,79	R$ 4,97

CLÁUSULA SEGUNDA:
A Alteração se faz em virtude da redução no preço dos combustíveis nos dias 04/11/2019 e 14/02/2020. Ficam alterados os valores unitários dos itens abaixo, comportamento fundamentado no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR. AJUSTADO
DISEL S-500	R$ 4,00	R$ 3,82
DISEL S-10	R$ 4,24	R$ 3,93

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 21 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício
Contratante

Cappelletto Comercio de Combustíveis – EIRELI.
SRA. JOVILDE TARCILLA SCHINATTO CAPPELLETTO

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
Orlando Ambrosio Vailatti

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:A6EDC25B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 026, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece período de Recesso Administrativo nas repartições Públicas Municipais.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica Estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 24 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Durante o período de recesso administrativo, os serviços essenciais deverão ser mantidos de maneira que não traga prejuízo para a qualidade dos serviços públicos, em especial o serviço de limpeza pública, o qual deverá funcionar em regime de plantão.

Parágrafo Único: Os serviços de saúde funcionarão normalmente durante o período de recesso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:4A389E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CRONOGRAMA FINANCEIRO - CONDER

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 de 18/02/2020.

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional -CONDER para o exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e ainda conforme as RESOLUÇÕES CONDER números 04 e 05 de 2019, que tratam, respectivamente, do PLACIC e do Orçamento do CONDER para o exercício de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, para o exercício de 2020, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.
Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Consórcio, constantes da Resolução nº 05/2019 de 25 de setembro de 2019, devem observar os valores constantes no anexo I desta Resolução, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2020 por fonte de recurso.
§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.
Art. 3º - Os repasses feitos pelos municípios consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.
Art. 4º - Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.
Art. 5º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.
Art. 6º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 18 de fevereiro de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8D5D1243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 007/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE JOÃO FRANCISCO SIBIM A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR E PRESIDENTE JOÃO FRANCISCO SIBIM, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 004/2020, EM DATA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente JOÃO FRANCISCO SIBIM, brasileiro, casado, Matricula 7, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 917.471/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 046.333.509-00, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 2473, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, saída no dia 26 de fevereiro de 2020 e retorno dia 29 de fevereiro de 2020, com 03 três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "OS SABERES E OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS AO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO". "SERVIDORES PÚBLICOS SOB O ASPECTO CONSTITUCIONAL". "ORIENTAÇÕES SOBRE AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E A REFORMA ELEITORAL".

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".
"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
2° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:614325D4

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 008/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 005/2020, EM DATA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador SÉRGIO LUIZ BORGES, brasileiro, casado, Matricula 5, Escriturário, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.391.951-9/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 493.019.779-15, residente e domiciliado à Rua Dr. Jaime Clark, 191, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, saída no dia 26 de fevereiro de 2020 e retorno dia 29 de fevereiro de 2020, com 03 três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "OS SABERES E OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS AO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO". "SERVIDORES PÚBLICOS SOB O ASPECTO CONSTITUCIONAL". "ORIENTAÇÕES SOBRE AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E A REFORMA ELEITORAL".

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".
"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
2° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:86D9687E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 009/2020

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 006/2020, EM DATA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Secretário de Administração Geral, Matricula 36, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado à Rua Mathias Candil, 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 26 de fevereiro de 2020 e retorno dia 29 de fevereiro de 2020, com 03 três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "OS SABERES E OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS AO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO". "SERVIDORES PÚBLICOS SOB O ASPECTO CONSTITUCIONAL". "ORIENTAÇÕES SOBRE AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E A REFORMA ELEITORAL".

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prevê que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
2° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8DE3EFF7

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 010/2020

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 007/2020, EM DATA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor LUIZ CARLOS MUNIS, brasileiro, casado, Secretário de Finanças, Matricula 38, Portador da Cédula de

Identidade RG Nº 756.876-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 062.884.809-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, 576, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 26 de fevereiro de 2020 e retorno dia 29 de fevereiro de 2020, com 03 três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "OS SABERES E OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS AO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO". "SERVIDORES PÚBLICOS SOB O ASPECTO CONSTITUCIONAL". "ORIENTAÇÕES SOBRE AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E A REFORMA ELEITORAL".

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prevê que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
2° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C2F4B555

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2020

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, IX, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 26 a 29 de fevereiro de 2020, conforme Ato da Mesa nº 007/2020, de 21 de fevereiro de 2020.

Considerando a necessidade de passar o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência ao Vice-Presidente Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, devidamente constituído, durante o período de 26 a 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 26 de fevereiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:646A9EC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2020

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR ALVARO CONCEIÇÃO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 0518/2020 datado em 20/02/2020.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 28 de fevereiro de 2020 o Senhor **ALVARO CONCEIÇÃO SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.602-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.205.909-21, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº 139/2012, de 02 de março de 2012, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7B5092C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de janeiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 130/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de janeiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4ED132BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B62F1C77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de janeiro de 2020, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.403.117-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.228.119-32, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:959051A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020 a contar de 31/03/2020 à 29/04/2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D1F87765

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2020

CONTRATA A SENHORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 19 de fevereiro de 2020, a Senhora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da

Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B0E703AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2020

CONTRATA A SERVIDORA, CELMA MARA BUZATO DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, em regime de jornada suplementar, a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5BA9BDAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2020

CONTRATA A SERVIDORA, ELESSANDRA APARECIDA VACARI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, em regime de jornada suplementar, a Servidora **ELESSANDRA APARECIDA VACARI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 193/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B6BB7D47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2020

CONTRATA A SENHORA JESSICA MENDES DA SILVA BRITO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a Senhora **JESSICA MENDES DA SILVA BRITO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.822.509-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 067.929.569-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1DC07A3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2020

CONTRATA A SENHORA LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a Senhora **LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.456.955-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.659.919-43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 280/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:25531DD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2020

CONTRATA MARIA BELA DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, **MARIA BELA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.841.848-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.063.389-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria n° 130/1996 de 12 de agosto de 1996, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2171E5B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2020

CONTRATA A SENHORA MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a Senhora **MARIA DAS NEVES CONCEIÇÃO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.467-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.093.269-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 053/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EDBE4775

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2020

CONTRATA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a Senhora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FB68C446

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2020

CONTRATA MEIRE TEREZINHA BOGÁS OLIVEIRA SESTARI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a Senhora **MEIRE TEREZINHA BOGÁS OLIVEIRA SESTARI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.239.749-0/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.118.809-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 079/2001, de 09/03/2001, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:545B605D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2020

DESIGNA A SENHORA MEIRE TEREZINHA BOGÁS OLIVEIRA SESTARI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Designa, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a Senhora **MEIRE TEREZINHA BOGÁS OLIVEIRA SESTARI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.239.749-0/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.118.809-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 079/2001, de 09/03/2001, ocupante do cargo de **PROFESSOR** e Portaria n° 128/2020 de 21/02/2020, em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6A9575E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.133.374-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 328.320.438-10, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº 660/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:26A137BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2020, ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura de Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2CFD320F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ECF73067

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de fevereiro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AF4902C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 16 de fevereiro de 2020 a 16 de março de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:86A242C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2020

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de fevereiro de 2020 a 20 de março de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F577AF41

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 18 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, 15 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.556.059-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 513.041.049-15, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeado através da Portaria nº. 127/2018 de 05/03/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0E1A1C38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2020

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 20 de fevereiro de 2020 a 20 de março de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F30823A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA JANAINA SOARES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 18 de fevereiro de 2020 a 18 de março de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **JANAINA SOARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.889.532-9 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 089.304.489-09, residente e domiciliada no Município de Francisco Alves - Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 132/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7D0163D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4421/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4.308/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"...até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão de origem".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:43BCDF3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
RECESSO FUNCIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

Dispõe sobre recesso do feriado de Carnaval.

O Presidente do Poder Legislativo do município de Itambé, Estado do Paraná, o senhor José Waldecyr Castaldelli, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições legais:
DECRETA:

ART. 1º - em razão do feriado de carnaval no dia 25 de fevereiro de 2020 (terça-feira), não haverá atividades administrativas e sessão plenária neste poder Legislativo Municipal no dia 24 de fevereiro de 2020.
ART. 2º-No dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) as atividades administrativas terão inicio ás 13:00 horas.
ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:DAD1D601

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 29/20 DE 21/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.935,13 (três mil novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
478 - 3.3.90.30.00.00 31073 MATERIAL DE CONSUMO 3.935,13
Total Suplementação: 3.935,13

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F543EC3D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2020

Os Presidentes do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Educação de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Reunião Plenária realizada em 20 de Fevereiro de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-M, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Aprovar integralmente o Plano de Ação Intersetorial, elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família para execução no ano de 2020, com estratégias referentes ao descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGDM/PBF) para aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família no município.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itambé-Pr., 20 de fevereiro de 2020.

THAIS VERGILINA IORI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LUIZ FLORENTINO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

VANESSA DA SILVA CONEGLIAN MIOTTI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:B9465601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO

CONTRATO Nº 056/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: R$ 17.139,46 (dezessete mil centos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:C8A49B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CONCEDENDO FÉRIAS A SERVIDOR

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ORIVALDIR DA COSTA PEREIRA JUNIOR, assessor administrativo da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 28/02/2019 a 27/02/2020, para o período concessivo de 02/03/2020 a 21/03/2020.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:C9659A59

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020.
OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize serviços de acesso à internet 100% em fibra óptica pelo prazo de 3(três) anos para todas as Secretarias da Municipalidade.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: Copel Telecomunicações S.A.
Valor unitário: R$ 559,92
Valor mensal: R$ 3.359,52.
Valor global: R$ 120.942,72.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
09002082440801205333903900000 2590
09002082440801205333903900000 2600
08001103011001204233903900000 1890
08001103011001204233903900000 1920
08001103011001204233903900000 1900
06001123651202203033903900000 1260
RATIFICADO EM 21/02/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4BA237AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR

EDITAL DE C O NVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

LISLEY MICHELLI KOS GRABICOSKI, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 06 de março de 2020.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 21 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0D7A778E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039/2020

PORTARIA Nº 039/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA FLAVIA CARVALHO VASSELEK**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 23.07.18 a 23.07.19, para o período concessivo de 27 de fevereiro de 2020 a 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A4C9F9B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038/2020

PORTARIA Nº 038/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JANIO RODRIGUES**, Coordenador do Controle Interno, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, para o período concessivo de 27 de fevereiro de 2020 a 27 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de fevereiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:64DEC9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE RECESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ivatuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º conceder recesso Legislativo e Administrativo na Câmara Municipal de Ivatuba-Pr., para os dias 24/02/2020 e 26/02/2020 até as 13h, em decorrência das comemorações de carnaval no dia 25/02/2020 (terça-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Câmara Municipal de Ivatuba, 21 de fevereiro de 2020.

HERCILIO AMBONI JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E70B3EBD

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.094.483/0001-73, no valor total de R$1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 21 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:60AA02A1

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO, valor total de R$1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Ivatuba/PR, 21 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F4DA7F75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2020

Dispõe sobre Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais nos dia 24 e 26 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Recesso Administrativo para os dias 24/02/2020 e 26/02/2020 até as 13:00hs, nas Repartições Públicas do Município de Ivatuba, em decorrência das comemorações de Carnaval no dia 25 (terça-feira), mantidos os serviços do Hospital Municipal e o Serviço de Coleta de Lixo, bem como os demais considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de fevereiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:21A3D0C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 104/2020

PORTARIA Nº. 104/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em virtude da viagem que fará à cidade de Curitiba-PR., para buscar um veículo (ambulância) para atender necessidades do município, com saída às 15h00 do dia 03/03/2020 e retorno previsto às 18h00 do dia 04/03/2020, conforme processo nº.407/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C0C13E5F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 105/2020

PORTARIA Nº. 105/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em virtude da viagem que fará à cidade de Curitiba-PR., para buscar paciente que realizou procedimento cirúrgico no Hospital Universitário Cajurú, com saída às 03h00 do dia 22/02/2020 e retorno previsto às 23h00 do dia 22/02/2020, conforme processo nº.406/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E1EB17D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 107/2020

PORTARIA Nº. 107/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR as Portarias 066/2020 e 067/2020, de diárias das servidoras Marcia Albano de Oliveira da Silva e Helena Cateli Rodrigues Oliveira, respectivamente, conforme processo nº. 397/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:94D12A3D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2020 CONTRATO N.º 204/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2020
CONTRATO N.º 204/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA
CNPJ: 05.239.572/0001-41
CONTRATO Nº: 204/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) com fundamento legal artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei 8.666/93, na importância de R$ 5.201,62 (cinco mil, duzentos e um reais e sessenta e dois centavos), segue o novo valor para o item abaixo:

Descrição	Valor Anterior	Valor Novo
Açucar Branco Cristal, pacote com 5 quilos. 1° qualidade	8,24	9,80
Feijão carioca, grupo 1, feijão anão, classe cores, novo, embalagem plástica com com 1 quilo. 1° qualidade.	4,49	7,30

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DEFC5418

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVIO 001/2020 CONTRATO N.º 207/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVIO 001/2020
CONTRATO N.º 207/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: R & M ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.421.808/0001-24
TERMO ADITIVIO 001/2020
CONTRATO Nº: 207/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) com fundamento legal artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93, na importância de R$ 513,50 (quinhentos e treze reais e cinqüenta centavos), segue o novo valor para o item abaixo:

Descrição	Valor Anterior	Valor Novo
Óleo soja refinado, embalagem pety com 900 ml. 1º qualidade	3,09	3,74

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7417BF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 24453, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Dá nova redação ao *caput* do art. 1º do Decreto nº 24.448, de 17.02.2020, que nomeou a servidora LEILA APARECIDA MENDES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o Processo Digital nº 138/20, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que quando da nomeação da servidora em epígrafe se deixou de constar, no artigo 1º, o nome e nº da RG da mesma,

D E C R E T A :

Art. 1° - Dá nova redação ao *caput* do Art. 1º do Decreto nº 24.448, de 17.02.2020, que nomeou a servidora LEILA APARECIDA MENDES– CIRG Nº 6.190.542-1/PR, para exercer o cargo de MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a partir de 17.02.2020, conforme segue:

"NOME			*CIRG N°*
LEILA APARECIDA MENDES			*6.190.542-1/PR*
LOTAÇÃO	*CLASSE*	*REFERÊNCIA*	*GRUPO OCUPACIONAL*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	*"C"*	*1*	*PLANTONISTA"*

(N.R.)

Art. 2° - Os demais dispositivos do Decreto nº 24.448, de 17.02.2020, permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:81343F95

GABINETE
DECRETO N° 24454, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Demite, à pedido, a partir de 11.03.20, a servidora ELIANE DA SILVA PADILHA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 11.02.2020, sob nº 2642/2020 e tramitado em 18.02.2020 pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 11.03.2020, a servidora abaixo relacionada:

ELIANE DA SILVA PADILHA
CIRG N° 9.873.849-5/PR
CPF Nº 059.955.889-07
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 11.03.2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:69E8501A

GABINETE
DECRETO N° 24455, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Exonera a pedido, a partir de 01.03.2020, a servidora DENISE GABARDO PEREIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 2371/2020, protocolado nesta Administração em 07.02.2020 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 18.02.2020,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.03.2020, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
DENISE GABARDO PEREIRA	8.141.768-7/PR

CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	01	"C"	PLANTONISTA

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.03.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DE0A350B

GABINETE
DECRETO Nº 24456, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Comunicado Interno nº 018/2020, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Processo Digital nº 1204, de 23.01.2020, da Secretaria Municipal de Educação, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 18.02.2020,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 02.03.2020, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR LOCALIDADE FAXINAL DOS CORREAS, abaixo relacionado(a):

NOME: CAROLINE FANTIN BISOTTO
CIRG Nº 13.320.614-0/PR
CPF Nº 068.090.959-18
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2425B7BF

GABINETE
DECRETO N° 24457, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o C.I. 081, de 19/02/2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;
Considerando o P.D. 3177, de 18/02/2020, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 162.747,66 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.0243.0019.6011 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	
1236: 4.4.90.52.00.00.956 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.146,18
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0026.2337 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
521: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 151.601,48
TOTAL.....	**R$ 162.747,66**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 956, conta nº 32.003-X	R$ 11.146,18
Superávit Financeiro da fonte 518, conta nº 624.027-2	R$ 151.601,48
TOTAL.....	**R$ 162.747,66**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7431EB6A

GABINETE
DECRETO N° 24458, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667 de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando os C.I. nº 074, de 14/02/2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,
Considerando o P.D. nº 3264, de 19/02/2020, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2085 Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
166: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0032.2313 Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	
386: 3.3.90.39.00.00.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
TOTAL.....	**R$ 120.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2085 Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
838: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0032.2313 Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	
218: 3.3.90.30.00.00.510 – Material de Consumo	R$ 90.000,00
TOTAL.....	**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9C92DB55

GABINETE
DECRETO N° 24459, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667 de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o P.D. nº 3264, de 19/02/2020, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0032.2313 Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	
386: 3.3.90.39.00.00.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 53-9	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5693B4EE

GABINETE
DECRETO Nº 24460, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica municipal e com base na autorização prevista na lei Municipal nº 3438 de 26.09.2017,

• Considerando o disposto na lei municipal nº 3678, de 25 de novembro de 2019, que trata da doação de parcela de terra da ÁREA "B", que deverá ser desmembrada ou destacada da matrícula nº 25.620, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR;

• Considerando que a Matrícula n° 25.620, supra referida, foi encerrada em 12 de fevereiro de 2020, em face da subdivisão georreferenciada e certificada pelo INCRA da área total de 170.534,50 m²; que passou a ser de 173.566,00 m2; e originou as Matrículas n° 30.127, que identifica como ÁREA 01-B a área certificada de 50.040,00 m2, e nº 30.128, que identifica como ÁREA 02-B a área certificada de 123.526,00 m2, respectivamente;

• Considerando que a área de 50.000,35 m², apontada no art. 1º, da Lei n° 3478, de 25 de novembro de 2019, após referido desmembramento e certificação pelo INCRA, passou a ser objeto da matrícula nº 30.127, denominada de "ÁREA 01-B"; com a área definida de 50.040,00 m2,

D E C R E T A :

Art. 1º - Que os procedimentos administrativos necessários e exigíveis à espécie da doação da área correspondente a 50.000,35 m², apontada no Artigo 1°, da Lei n° 3678, de 25 de novembro de 2019, deverão ser realizados em relação a matrícula nº 30.127, do Cartório de Registro

de Imóveis da Comarca da Lapa/PR, originada do desmembramento realizado na matrícula nº 25.620 do referido Cartório.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:768D796F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 157/2020, de 11/02/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANAIARA DE FÁTIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/02/2020 a 03/04/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FE4DB9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 158/2020, de 11/02/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARLY KUDLA
CIRG Nº: 6.159.842-1 SP/PR
MATRÍCULA: 1142
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/02/2020 a 15/03/2020, quando deverá retornar ao trabalho em 16/03/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DE728A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 159/2020, de 11/02/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SUELY DA SILVA HEYMOWSKI
CIRG Nº: 7.811.437-1 SP/PR
MATRÍCULA: 1501
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 07/02/2020 a 20/03/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DFA0881E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2020, da Secretaria Municipal de Educação / Lar e Educandário São Vicente de Paula para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral, em atendimento ao Comunicado Interno nº 71/2020, de 17/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: DANIELI FERREIRA DA SILVA
CIRG Nº: 8.724.286-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80946
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1FB8E4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Divisão Epidemiológica para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Canil, em atendimento ao Comunicado Interno nº 74/2020, de 17/02/2020, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: GRAZIELLA DE SOUZA NOGUEIRA
CIRG Nº: 9.514.317-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80794
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DIVISÃO EPIDEMIOLÓGICA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROÉCUÁRIA E MEIO AMBIENTE / CANIL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:514BED6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ
CIRG Nº: 601.416.143-1 SP/RS
MATRÍCULA: 74
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 21/02/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:03137F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e

256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8.298.338-4 SP/PR
MATRÍCULA: 9300
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 21/02/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2DCC7D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5.693.090-6 SP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 21/02/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:37DFA7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIA MARIA HAMMERSCHMIDT TABORDA
CIRG Nº: 7.543.860-5 SP/PR
MATRÍCULA: 844
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 21/02/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:71549039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROSELY FÁTIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SP/PR
MATRÍCULA: 1367
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 21/02/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:00E4B414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 75/2020, de 28/01/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 12/05/2018 a 11/05/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 06/01/2020 a 04/02/2020, foram usufruídos 21 (vinte e um) dias entre 06/01/2020 a 26/01/2020, e o período restante de 09 (nove) dias será usufruído entre 17/02/2020 a 25/02/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 26/2020, de 10/02/2020, do CAPS da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ZILMA FRANCA KOMINKIEWICZ
CIRG Nº: 6.065.956-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10253
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CA8B0117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 656/2019, de 12/06/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 14/08/2017 a 13/08/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 02/06/2019 a 01/07/2019, foram usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 01/06/2019 a 10/06/2019, e o período restante de 20 (vinte) dias foi usufruído entre 03/01/2020 a 22/01/2020, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 1.865/2020, de 03/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DAYANE CORDEIRO GURSKI
CIRG Nº: 10.267.944-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9415
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:746A9DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.068/2019, de 15/10/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 02/08/2018 a 01/08/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 16/08/2019 a 14/09/2019, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 06/12/2019 a 20/12/2019, e 15 (quinze) dias serão usufruídos no período compreendido entre 01/07/2020 a 15/07/2020, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 2.342/2020, de 07/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARTA EMILIA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8.245.667-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1147
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4475EAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.215/2019, de 27/11/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/07/2019 a 30/07/2019, foram usufruídos 19 (dezenove) dias no período compreendido entre 02/12/2019 a 20/12/2019, e 11 (onze) dias serão usufruídos no período compreendido entre 02/03/2020 a 12/03/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 28/2020, de 03/02/2020, do CREAS da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSANGELA APARECIDA TOBIAS DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.569.244-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9359
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B306CDC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 930/2019, de 27/08/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 23/06/2018 a 22/06/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 13/03/2020 a 27/03/2020, será usufruído no período compreendido entre 18/05/2020 a 01/06/2020, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 2.191/2020, de 06/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: RITA CASSIANA TORRES OPOLIS
CIRG Nº: 8.397.843-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10279
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:93F84362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 75/2020, de 28/01/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 05 (cinco) dias restantes das férias do período aquisitivo de 02/04/2017 a 01/04/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 17/02/2020 a 21/02/2020, será usufruído entre 26/10/2020 a 30/10/2020, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 2.497/2020, de 10/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSECLEIDE HORNING DO VALE
CIRG Nº: 6.239.727-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9272
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5D2ACDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 75/2020, de 28/01/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 10/03/2018 a 09/03/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 01/02/2020 a 01/03/2020, será usufruído no período compreendido entre 05/02/2020 a 05/03/2020, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 2.496/2020, de 10/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 4.206.841 SSP/SC
MATRÍCULA: 10187
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:95ED43C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 40/2020, de 21/01/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 25 (vinte e cinco) dias restantes das férias do período aquisitivo de 16/05/2018 a 15/05/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 13/01/2020 a 06/02/2020, foram usufruídos 09 (nove) dias entre 20/01/2020 a 28/01/2020, e 16 (dezesseis) dias serão usufruídos entre 06/07/2020 a 21/07/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 64/2020, de 10/02/2020, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LIA MARCIA KUGERATSKI DE SOUZA MARIN
CIRG Nº: 4.324.154-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 823
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5ED24917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 776/2019, de 17/07/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 21 (vinte e um) dias restantes das férias do período aquisitivo de 05/05/2017 a 04/05/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 02/03/2020 a 22/03/2020, será usufruído entre 09/03/2020 a 29/03/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 48/2020, de 06/02/2020, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ALANA HELENA KNAUT
CIRG Nº: 9.507.343-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10251
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4FC90535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 75/2020, de 28/01/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 02/01/2020 a 31/01/2020, foram usufruídos 11 (onze) dias entre 02/01/2020 a 12/01/2020, e 19 (dezenove) dias serão usufruídos no período compreendido entre 04/05/2020 a 22/05/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 59/2020, de 17/02/2020, no Processo Digital nº 3.094/2020, de 17/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ALBENIR CAMARGO RIBAS
CIRG Nº: 13.281.475-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 11056
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:258E1EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 75/2020, de 28/01/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, para constar que o período que seria usufruído entre 02/01/2020 a 31/01/2020, foram usufruídos 11 (onze) dias entre 02/01/2020 a 12/01/2020, e 19 (dezenove) dias serão usufruídos no período compreendido entre 02/03/2020 a 20/03/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 59/2020, de 17/02/2020, no Processo Digital nº 3.094/2020, de 17/02/2020, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: TADEU SODRE REGIS
CIRG Nº: 3.129.429-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1509
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D615C6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 367/2019, de 26/03/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 01/04/2019 a 10/04/2019, foram usufruídos 05 (cinco) entre 01/04/2020 a 05/04/2020, e 05 (cinco) dias foram usufruídos entre 06/01/2020 a 10/01/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 124/2020, de 10/02/2020, da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARECI ADELE NUNES BARBOSA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8.832.647-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 936
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:25867526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 957/2020, de 21/01/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELIANE PICULSKI PAES
CIRG Nº: 5.721.802-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5202
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/03/2020 a 30/05/2020, correspondente ao período aquisitivo de 07/12/2011 a 06/12/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/05/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EB0510CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1.454/2020, de 28/01/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: HAROLDO HENKE
CIRG Nº: 4.185.352-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 530
CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 16/03/2020 a 13/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 02/08/2009 a 01/08/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 14/06/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:047471D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 27.405/2019, de 10/12/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOÃO LUIZ CHAVES SANTOS
CIRG Nº: 9.709.592-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4627
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAINSTRUTURA URBANA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/04/2020 a 29/06/2020, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2012 a 03/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/06/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CA463003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1.273/2020, de 24/01/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9.938.632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DDE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 14/04/2020 a 12/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 08/10/2012 a 07/10/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 13/07/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/04/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:603F88A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1.711/2020, de 30/01/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALANA HELENA KNAUT
CIRG Nº: 9.507.343-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10251
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 29/04/2020 a 27/07/2020, correspondente ao período aquisitivo de 05/05/2014 a

04/05/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 28/07/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/04/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:036CB8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 284/2019, de 26/02/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 08/09/2008 a 07/09/2013, para constar que 35 (trinta e cinco) dias foram gozados entre 01/10/2018 a 04/11/2018, 24 (vinte e quatro) dias foram gozados entre 08/03/2019 a 31/03/2019, e 31 (trinta e um) dias serão gozados entre 01/04/2020 a 01/05/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 3.190/2020, de 18/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 7.296.103-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 697
CARGO: AGENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4D2A6F09

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 248/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOÃO ANTONIO LEMES ME, CNPJ SOB Nº 76.118.777/0001-17.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 253/2020 (PD 2168/2020).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 419;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1084;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 18/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F858EB81

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 253/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA 04180451948, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 251/2020 (PD 2166/2020).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 419;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1084;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 18/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A60617C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 256/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 252/2020 (PD 2167/2020).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 419;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1083;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 18/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8025867B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 263/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 250/2020 (PD 2163/2020).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 419;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 1084;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 18/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9D746848

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 344/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
LOCADOR: HOFFMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ SOB O Nº 78.471.463/0001-29.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 286/2020 (PD 2796/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 593;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 17/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D25D364E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 106/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 256/2020 (PD 2194/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 640;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 18/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AA4BC9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 102/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 255/2020 (PD 2187/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 640;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 18/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F6A9B4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 060/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22414, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MAURICIO TON RAMOS.
LOCADOR: EMPRESA ADIBENS – ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 26.229.756/0001-09.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 275/2020 (PD 2595/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 581;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 17/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BE1EB029

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei 13.019/2014 que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para selecionar, monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

I - Comissão de Seleção:
Membros:
Nome: Márcia Aparecida Varchaki Costa;
Nome: Marcos Bonczkoski Júnior;
Nome: Pedro Henrique da Silva.

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Membros:
Nome: Denise Eliane Fior Dias Kaseker;
Nome: Evandro Roberto de Siqueira;
Nome: Marcelo Ganzert.

Art. 2° - Compete à Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos Públicos.

Art. 3º - Compete á comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º - Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 03, de 07 de novembro de 2017;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 20 de fevereiro de 2020

JOACIR GONSALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D7AFD0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.254.896/0001-60, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. PAULO CESAR FRARE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA PONTES, ITENS 01, 02, 03, 04, 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$260.800,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:17EB4189

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 17.789.664/0001-84, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 04, 06, 07, 08, 34 E 35.
VALOR GLOBAL: R$214.900,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5BC3719C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: RECITHINNER RECICLAGEM DE THINNER E SOLVENTES LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 04.250.385/0001-04, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. LUCILENE DA SILVA LEITE PINTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 11, 12 E 17.
VALOR GLOBAL: R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EDB87D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: WELLINGTON CAMPANHOLO TRANSPORTES – ME, CNPJ SOB Nº 34.370.404/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. WELLINGTON CAMPANHOLO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, INCLUSO MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE – ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:629114C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N° 041/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA).
VALOR GLOBAL: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL POR VEÍCULO R$1.000,00 (HUM MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 540;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 14/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0EF86F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA N° 043/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADO: JOSÉ LECH, CPF SOB Nº 139.331.089-34.
OBJETO: EXPLORAÇÃO E RETIRADA, PELA CONTRATANTE, DE 5000 M³ DE PEDRAS DE PEDREIRA, EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO CONTRATADA, LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO PAIQUERÊ, NESTE MUNICÍPIO, CONSTANTE

DA MATRICULA N.º 28.305 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 3,00 (TRÊS REAIS) POR M3 DE MATERIAL RETIRADO, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQ. 179/2020;
CÓDIGO REDUZIDO: 282;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 17/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C0B5196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 021/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.02.2020 E 26.02.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 88.560,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 335;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2069 - MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 536;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 6002 - MANTER CUSTEIO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 19/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B7F0F7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 034/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICAM ALTERADAS AS QUANTIDADES DE DIÁRIAS MENSAIS DA ESPECIALIDADE MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA NOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO ADEQUAR O CONTRATO ÀS NECESSIDADES DA CONTRATADA PARA CONSTAR O REMANEJAMENTO DE DIÁRIAS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2017, SENDO DISTRIBUÍDAS NAS SEGUINTES QUANTIDADES E LOCAIS DE TRABALHO, A SABER:

CARGO	MODALIDADE	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA DA DIÁRIA	QTDE DE DIÁRIAS POR MÊS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	ESF CAIC – UNID COHAPAR	08H	11
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	ESF CAIC	08H	22
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	UNIDADE CENTRAL	08H	52
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	ESF MARIENTAL	08H	22
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	08H	03
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	ESF ÁGUA AZUL	08H	22
MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	PROGRAMA NASF	08H	08

O REMANEJAMENTO DE DIÁRIAS NÃO ALTERA O VALOR CONTRATUAL.
DATA: 17/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:AE14A2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 03/2020
Procedimento Licitatório nº. 05/2020
ERRATA CORRIGINDO O VALOR DO AVISO
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação **conforme as seguintes especificações:**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DUBLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.
DATA DE ABERTURA: 11 de Março de 2020 às 08h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 407.099,11 (Quatrocentos e sete mil noventa e nove reais e onze centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 17 de Fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6A729879

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PORTARIA 01

Laranjal,03 de Fevereiro de 2020

PORTARIA N°01/2020

A Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal/PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1°- Fica Concedido a servidora **ANA PAULA BUREY,** contadora a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (tide) equivalente a 60% sob seu vencimento básico.

Art.2° Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal,aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

EDINILSON GUIMARAES
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:E6F31ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 002/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia **27 de fevereiro de 2020, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2019 . Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 18 de fevereiro de 2020.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C6A2CD67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 19/2020-PML
PROCESSO 26/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de março de 2020, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 659.734,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:044CF844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Contrtação de empresa para eventual Aquisição de Protetor Solar e Repelente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.19.611.064/0001-57**,** vencedora dos itens 01 e 02,perfazendo o valor global de R$5.535,00(cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Loanda, 21de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CEA60D02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020-PML

OBJETO:Aquisição de carreta prancha Semireboque, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **TEIXEIRA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.860.511/0001-30**,** vencedora do item 01,perfazendo o valor global de R$158.900,00(cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Loanda, 21de fevereirode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3CF5FEA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Eventual prestação de serviços médicos e hospitalares em pediatria e obstetricia., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.040.024/0001-76**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,perfazendo o valor global de R$1.198.700,00(um milhão, cento e noventa e oito mil, e setecentos reais).

Loanda, 21de fevereirode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3159BE1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 055/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 055/2019 - PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa KAPA CONSTRUÇÔES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 2577, Sala 08, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-000, Telefone: (44) 3245-8740, na Cidade Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 18.470.259/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Antônio Valdecir Macri, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Avenida São Paulo, 3133, Apto. 202, Vila Bosque, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.696.849-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 506.445.489-91, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 055/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumento de meta ao contrato nº 055/2019 – PML, o qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de rede de drenagem, nas Ruas do Parque Indústrial I – Rua Guarirós, Rua Lins, Rua Piraí, Rua Pasteur, Rua Arlete R. Da Silva, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Amazonas e Rua Estados Unidos.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 002/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 055/2019-PML, possui amparo no Art. 65 parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar valor ao contrato inicial, que corresponde 24,18% (vinte e quatro virgula dezoito por cento), referente a um valor de R$ 99.298,82 (noventa e nove reais duzentos noventa oito reais e oitenta e dois reais), tendo em vista planilhas apresentadas pela empresa KAPA CONSTRUÇOES e Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com referido acréscimo ao Contrato 055/2019, na quantia de R$ 99.298,82 (noventa e nove mil duzentos noventa oito reais e oitenta e dois centavos), fica alterado o valor inicial do referido Contrato da Tomada de Preço 002/2019, passando de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para R$ 504.298,82 (quinhentos e quatro mil duzentos noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), do valor total contratado.

CLÁUSULA QUARTA

Em razão da necessidade de cumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

"A proponente vencedora, deverá apresentar comprovação de formalização da garantia de execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual"

Comunicamos que obrigatoriamente deverá ser realizada a renovação e atualização do seguro Caução de Garantia de Manutenção da Proposta por parte da empresa.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 055/2019-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 19 de fevereiro de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANTÔNIO VALDECIR MACRI
Kapa Construções EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B181BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 162/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 162/2019 - PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa KAPA CONSTRUÇÔES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Taques, nº 2577, Sala 08, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-000, Telefone: (44) 3245-8740, na Cidade Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 18.470.259/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Antônio Valdecir Macri, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Avenida São Paulo, 3133, Apto. 202, Vila Bosque, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.696.849-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 506.445.489-91, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 162/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aumento de meta ao contrato nº 162/2019 – PML, o qual tem como o qual tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de complementação de rede de galerias pluviais nos seguintes trechos: PV canal ao 76; PV 25 ao PV 24; PV 24 ao PV 23; PV 23 ao PV 22; execução de rede de galerias pluviais, poços de visitas e bocas de lobo.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Concorrência nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 162/2019-PML, possui amparo no Art. 65 parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar valor ao contrato inicial, que corresponde 24,71% (vinte e quatro virgula setenta e um por cento), referente a um valor de R$ 124.246,70 (cento e vinte e quatro mil duzentos quarenta e seis reais e setenta centavos), tendo em vista planilhas apresentadas pela empresa KAPA CONSTRUÇOES e Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com referido acréscimo ao Contrato 162/2019, na quantia de R$ R$ 124.246,70 (cento vinte e quatro mil duzentos quarenta e seis reais e setenta centavos), fica alterado o valor inicial do referido Contrato da Concorrência 001/2019, passando de R$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais), para R$ 638.246,70 (seiscentos trinta e oito mil duzentos quarenta e seis reais e setenta centavos), do valor total contratado.

CLÁUSULA QUARTA

Em razão da necessidade de cumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

"A proponente vencedora, deverá apresentar comprovação de formalização da garantia de execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual"

Comunicamos que obrigatoriamente deverá ser realizada a renovação e atualização do seguro Caução de Garantia de Manutenção da Proposta por parte da empresa.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 162/2019-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 19 de fevereiro de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANTÔNIO VALDECIR MACRI
Kapa Construções EIRELI EPP

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1720BCB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 025-2019

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **Lote nº 01** - Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 2.983,36 m2, nos trechos: Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua André Fernandes - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua Tupã - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua Campinas - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes. **Lote nº 02** - Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área

total a ser pavimentada de 3.470,62 m2, nos trechos: Rua Ademar Nascimento - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Alfredo Myoshi - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Antonio Mella - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Ouro Fino - Entre a Poços de Calda e Rua Antonio Mella. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 025/2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Lote nº 01

Classificada em 1º lugar - CONSTRUTORA REGENTE EIRELI, CNPJ/MF sob nº 06.042.662/0001-00, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006), com valor global de R$ 277.309,63 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e nove reais e sessenta e três centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;

Classificada em 2º lugar - CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, CNPJ sob o nº 07.477.430/0001-48, com valor global de R$ 283.078,92 (duzentos e oitenta e três mil e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Lote nº 02

Classificada em 1º lugar - CONSTRUTORA REGENTE EIRELI, CNPJ/MF sob nº 06.042.662/0001-00, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006), com valor global de R$ 334.214,05 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e cinco centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;

Classificada em 2º lugar - CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, CNPJ sob o nº 07.477.430/0001-48, com valor global de R$ 341.195,63 (trezentos e quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 21 de fevereiro de 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85C1B717

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081/2020

PORTARIA Nº. 081/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LUCILENE BEZERRA AMORIM DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966119, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/02/2020 a 24/03/2020, com retorno ao trabalho na data de 25/03/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8A10D9CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082/2020

PORTARIA Nº. 082/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VANESSA DINIZ,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966616, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 28/01/2020 a 27/02/2020, com retorno ao trabalho na data de 28/03/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1F26278B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.. 014/2020

LEI NO. 014/2020

Súmula – Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Praça Pública, localizada na confluência das ruas Alan Kardec, Rio Branco, Tocantins e Álvares Penteado de **PRAÇA ODAIR RIBEIRO TADIN**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E3A57B36

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 015/2020

LEI NO. 015/2020

Súmula – Altera a redação da Lei Municipal nº 1, de 5 de maio de 2015.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1, de 5 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas constantes da Planta Geral da cidade de Loanda, Estado do Paraná: Rua Projetada (Diretriz de Arruamento), localizada no Residencial Loanda II, passa a denominar-se **Rua Manoel Botelho;** Rua Projetada 3, localizada no Residencial XV de Novembro, passa a denominar-se **Rua Alceu Adão Botelho**; Avenida Projetada A, localizada no Parque Industrial IV e no Parque Industrial II passa a denominar-se **Rua Lucílio Luizão**; Rua Projetada 7, localizada no Jardim Aeroporto, passa a denominar-se **Rua José Luizão.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DEB47720

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
CONTRATO DP 002-2020-SOP

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 002/2020-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a Empresa Actuary Assessoria Previdenciária Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2020, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de LOANDA – PR, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/200, que estabelece os Critérios da Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47 a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato de empreitada.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

FERNANDO TRALESKI
Actuary Corr. Der Seguros e Consultoria Atuarial Ltda

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020 - SOP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020-SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2020-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Execução de serviços técnicos atuariais, tendo como objetivo avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Loanda, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal.

Empresa Contratada: Actuary Assessoria Previdenciária Ltda.

Valor Contratado: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:13850263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 049/2019

A Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais e a Diretora do Departamento de Assistência Social, IVANILDE SIVIERO, resolvem:
AUTORIZAR:
A empresa **GUILHERME FARIA MASSINI 09091558954**, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.115.523/0001-03, o **INÍCIO** da prestação de serviços do objeto vinculado ao Contrato nº 049/2019, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 041/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE INFORMÁTICA PARA O ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com as especificações e demais peças e documentos do Pregão Presencial nº 041/2019.
Valor Máximo Global: **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**
Prazo de Vigência: **06 (seis) meses cf. contrato.** Contados a partir de no máximo até dez dias após a emissão desta ordem de serviço e de acordo com o estabelecido no edital convocatório.
Prazo de execução: 02/03/2020 até 02/09/2020.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
6.005.3390.39	1001	337/2019	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SÓCIOS CULTURAIS COM ADOL

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

GUILHERME FARIA MASSINI 09091558954
Contratada

TESTEMUNHA

IVANILDE SIVIERO
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DF8AE7F0

DEPARTAMENTO DE SAUDE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2019

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3º QUADRIMESTRE DE 2019

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, e AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato, tornam público que as**Audiências Públicas**para**PRESTAÇÃO DE CONTAS do 3º QUADRIMESTRE DE 2019** do Fundo Municipal de Saúde de Lobato e **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS-LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019,** serão realizadas no dia **27/02/2020**(quinta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 713, às 15:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 21 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0ED1A79A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 524/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - FICA EXONERADO, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS ANDRÉ CRESPO,

DECRETO Nº. 524/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, o servidor público municipal, Carlos André Crespo, portador do RG nº. 8.034.789-8-SESP/PR e CPF nº. 029.964.759-50, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 20/02/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 17 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C14C3C16

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através da Portaria nº 077/2019, datado em **20/03/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **22/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecerem na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **27, 28 de fevereiro e 02, 03 e 04 de março do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Edson Paulo Gandolfo Comim	4.866.030-4	Fiscal de Tributos	35hs
Daiani Aparecida Bisola Duraes	59.284.915-6	Auxiliar Administrativo	35hs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 21 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3DDF0A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2019

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento à legislação vigente."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deve pautar pela transparência;
RESOLVE:
Artigo 1º Fica marcada para o dia 26 de setembro de 2020, audiência pública para apresentar Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2019.

Parágrafo 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores deste município, às 20 horas.

Parágrafo 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como a população em geral.

Artigo 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupionópolis, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FA0ED46A

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.27/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$18.350,00 (Dezoito mil e trezentos e cinquenta reais) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.451.0012.2.111	**CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inov. e Desenvolvimento**	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	13.000,00
TOTAL		**13.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	5.350,00
TOTAL		**5.350,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**18.350,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
000000	(Recursos Ordinários (livres))	13.000,00
TOTAL		**13.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	5.350,00
TOTAL		**5.350,00**
TOTAL CANCELADO		**5.350,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de fevereiro de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:D510BF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva emergencial dos equipamentos odontológicos e periféricos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde solicita dispensa emergencial de licitação visando realizar manutenção corretiva em equipamentos odontológicos que compõem o patrimônio daquela Secretaria, tendo em vista que visa assegurar a perfeita condição operacional dos aparelhos visto que no último período não foi possível concluir a contratação desse serviço por meio de pregão eletrônico, devido há alguma intercorrência no processo de licitação e que nesse período o serviço odontológico do município já está com atendimentos prejudicados por há equipamentos que necessitam de reparos imediatos. A manutenção corretiva imediata desses aparelhos se faz necessária para restaurar os atendimentos que foram interrompidos pela paralização de equipamentos que exigem essa manutenção. Levamos em consideração a grande demanda de pacientes que temos em todos os setores, em especial na odontologia, onde a quebra de um aparelho traz grande prejuízo tanto financeiro(pois a substituição por um aparelho novo teria um valor muito acima do valor de manutenção sendo necessário a contratação de um técnico que realize a montagem e instalação de um equipamento novo) quanto em questão de tempo (pois causaria a interrupção do tratamento de pacientes aumentando ainda mais as filas de espera). Os serviços de manutenção deverão ser executados nas unidades básicas de saúde do município.
Esclarecemos sobre a quantidade de horas solicitadas para a realização da manutenção, que pelo presente oficialmente apresentada em carta da cirurgiã dentista Adriana Sachser a solicitação de reparo emergencial em seu consultório na Unidade de Dorizon, pois bem, este setor em várias tentativa de solicitar a realização de licitação para prestação desse serviço, porém todas sem sucesso, a última que foi revogada, o por conta de um mandato de segurança, impedindo que o

prosseguimento do processo, diante do fato, este setor está em fase final de solicitação de abertura de um novo processo de licitação na modalidade pregão eletrônico, porém com a situação emergencial do consultório da profissional acima citada, nos deixou a mercê da espera da finalização do novo processo, sendo assim solicitada de maneira emergencial os reparos, nesse tempo fomos em loco verificar todos os equipamentos dos 06 (seis) consultórios que possuímos nas unidades, devido ao tempo sem realizar manutenção preventiva, vimos a necessidade que todos os eles necessitam de reparos emergenciais, sendo que 02 (dois) consultórios do Centro Odontológico também estão parados por falta de manutenção, ou seja ao total este setor está com 03 (três) consultórios odontológicos parados ocasionando um transtorno grande na prestação de serviços para a nossa população e com isso estamos inchando as listas de espera por atendimento odontológico, estimamos que em média 24 paciente/dia estão sem receber atendimento.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa foi escolhida pelo fato de que entre as cotações, apresentou o menor preço para a realização deste serviço. A mesma apresentou toda documentação exigida para a realização de Dispensa de Licitação. Por esse motivo, fora contratada a pessoa jurídica **JUAREZ LOIOLA ME, CNPJ 21.236.386/0001-05,** domiciliado à Rua Atílio Bório, nº 721, Casa 07, Bairro Alto da XV, município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.050-250.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais),** a ser pago após comprovada execução dos serviços.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, em vigor.

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Largo.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitida por Priscila Lima Correia Navarro – ME.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO, em vigor.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

LICENÇA SANITÁRIA, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02 dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:326EDD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ 12.047.744/0001-40.

DOMICÍLIO: Colônia Quatro, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição, pelas escolas da rede Pública Municipal de Ensino, de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 261.435,30 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de 22 de fevereiro de 2020 e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:70DCED1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PAULO ROBERTO SINHORI, CPF 072.633.219-47.

DOMICÍLIO: Colônia Barreiro, s/n, em Rebouças, Estado Paraná.

OBJETO: Aquisição, pelas escolas da rede Pública Municipal de Ensino, de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 8.056,00 (oito mil e cinquenta e seis reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de 22 de fevereiro de 2020 e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CF76CC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

EXTRATO DE CONTRATO 019/2020

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ 21.782.356/0001-02.

DOMICÍLIO: Rua Guglielmo Marconi, nº 120, no município de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para utilização das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 52.269,22 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1387913F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DE CONTRATO 021/2020

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA, CNPJ 07.731.259/0001-51.

DOMICÍLIO: Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n, no município de Guamiranga, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para utilização das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 14.503,70 (quatorze mil quinhentos e três reais e setenta centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:30C49A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2019

O Presidente da Comissão de Licitações designada pelo Decreto nº 015/2020 de 17 de janeiro de 2020 vem, por meio deste, informar aos participantes do processo em epígrafe que, encerradas as diligências visando dirimir as questões levantadas durante a sessão do dia 23/01/2020 (a qual se encontra suspensa por esse motivo), estará agendando para quinta-feira, dia 27/02/2020, às 14h00min a continuidade da sessão de abertura dos envelopes de documentação das interessadas.

Nos termos do item 6.5 do edital, não será obrigatória a presença dos representantes dos interessados à sessão e esse fato não gera motivo para inabilitação ou exclusão do proponente.

O procedimento ocorrerá na sala de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet, sito à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, neste município.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/02/2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:281DB68D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

I – OBJETO:

Contratação de despachante para realizar transferências em 04 (quatro) veículos recebidos através de termos de doação pelas Secretarias Municipais de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deste serviço faz necessária para a regularização de veículos que serão incorporados à frota municipal a fim de proceder a adequação às Normas de Trânsito Brasileiro (art. 123, CTB).
Durante a pesquisa de preços, constatou que no município de Mallet há apenas 01 prestador apto a execução do objeto, conforme extrato retirado do site do Detran/PR e da Receita Federal, sendo assim, foi juntado apenas um orçamento aos autos do processo e dispensada a busca de novos orçamentos em outras cidades, pois os veículos teriam que se deslocar para outro município e estes não pode ser abastecido antes de realizar a transferência (Sistema Frotas).
Ademais, de acordo com a Lei 17.682 de 20 de setembro de 2013, a qual dispões sobre as atividades de Despachantes de Trânsito perante o Detran/Pr, no seu art. 12º. São atribuições do Despachante de Trânsito: inciso X - exercer suas atividades no âmbito do Município para o qual foi credenciado, podendo atuar fora desta abrangência apenas em caso de desdobramento da representação que lhe for cometida.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que um das empresas que forneceram cotação de preço, não possuía Certidão Negativa de Débitos Federais e não estava habilitada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, sendo que esta, para efeito de pagamento no que diz respeito a prestação dos serviços ora licitados deverá respeitar o dispositivo legal, previsto na Lei Municipal nº 1.167/2013.
Portanto, foi escolhida a pessoa física **ADENILSON MARTINS, CPF 700.528.599-91,** residente a Rua Tiradentes, 266, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná, pois atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, e por não haver mais fornecedores para este tipo de contratação, estando desta forma apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais),** a ser pago após comprovada execução dos serviços.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

223 02.07.2.024.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Conservação de Estradas Vicinais

233 02.07.2.025.3.3.90.40.00.00.00.00.1000 Manut. da Unidade Administrativa – Sec. de Obras

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, em vigor.

CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Estabelece o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C4951F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

I – OBJETO:

Aquisição de pisos de madeira com revestimento antiderrapante para utilização em barras paralelas pertencentes ao Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, a aquisição de piso de madeira para barra paralela deverá ser adquirida para a Clínica de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, a qual será adquirida para complementar o equipamentos das Barras paralelas adquiridas no Pregão Eletrônico, processo de compra 181/2019, licitação 54/2019, contrato 002/2020.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA, CNPJ 28.453.476/0001-05,** situada a Rua Honório Pires, nº 310, Centro, Município de Rio Azul, Estado do Paraná.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais)**, a ser pago em parcela única após comprovada entrega dos bens solicitados de acordo com o disposto na Nota de Empenho, na proposta apresentada e demais elementos contratuais, especialmente quanto às especificações, quantidades e garantia do material licitado.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208634341.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de fevereiro de 2020.

PAULO SÉRGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BF127794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, escrito sob CNPJ nº 11.227.107/0001-93, para o fornecimento de CURSOS DE CAPACITAÇÃO, para vereadores e servidores da Câmara Municipal, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:CEA9CDD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.378/2020 SÚMULA: ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº. 3.355/2019, DE 11.12.2019

LEI Nº 3.378/2020

Súmula: Altera redação do art. 1º da Lei nº. 3.355/2019, de 11.12.2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º -Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº. 3355/2019, de 11.12.2019, que passa a vigir com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**-*Ficam readequadas as Despesas e os Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo do Plano Plurianual 2018-2021, e as Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2020, constantes da Lei nº.3270/2019, de 25.06.2019 (Leide Diretrizes Orçamentárias), que passam a vigorar conforme o teor do anexo a esta Lei.".

Art. 2° -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (21.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B5F02809

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3.376/2020 SÚMULA: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS PROVENIENTES DE DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA,

LEI Nº3.376/2020

Súmula: Autoriza a transferência voluntária de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda, referente ao exercício de 2020 – ano 2019, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil (OSC) voltadas à prestação de serviços de assistência social as crianças e adolescentes do Município, com base no Chamamento Público n° 10/2019, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de transferência voluntária de recursos, para fins de direcionamento de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda exercício de 2020 – ano 2019, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil (OSC) voltadas à prestação de serviços de assistência social as crianças e adolescentes do Município, com base no Chamamento Público n° 10/2019 para as entidades abaixo relacionada, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari - CMDCA, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:

– Transferência no valor total de R$ 13.010,87 (treze mil e dez reais e oiteta e sete centavos) a Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG para fins de execução do Projeto "Próximo Passo Universidade", visando a preparação dos alunos de escola pública que estejam concluindo o ensino médio para melhores condições ao prestarem vestibular e ENEM.

- Transferência no valor total de R$ 8.010,87 (oito mil e dez reais e oiteta e sete centavos) a Comunidade Social Cristã Beneficente, para fins de execução do Projeto "Cultivando Plantas e Afetos" visando oportunizar as crianças e adolescentes medidas de socialização e ressocialização.

- Transferência no valor total de R$ 8.010,87 (oito mil e dez reais e oitenta e sete centavos) a Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família - CECAF, para fins de execução do Projeto "Pais! Educação Positiva II" visando fortalecer os vínculos familiares por meio do trabalho social com as famílias.

- Transferência no valor total de R$ 16.905,00 (dezesseis mil novecentos e cinco reais) a Congregação de São João Batista/ Instituto Promocional Jesus de Nazaré, para fins de execução do Projeto "Escolinha Santo Afonso Futebol Club" visando oportunizar a aprendizagem dos fundamentos do futebol de campo, contribuindo para o desenvolvimento psico-social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (21.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0436B230

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.377/2020 SÚMULA: ALTERA REDAÇÃO DO ART. 10º DA LEI Nº. 3.354/2019,

LEI Nº 3.377/2020

Súmula: Altera redação do art. 10º da Lei nº. 3.354/2019, de 11.12.2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 10º da Lei nº. 3354/2019, de 11.12.2019, que passa a vigir com a seguinte redação:

"Art. 10° O Poder Executivo poderá utilizar o valor de R$ 630.000,00 destinado a Reserva de Contingência para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos orçamentários adicionais, desde que a partir de 1º de outubro de 2020, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 15, § 2º, da Lei nº 3270/2019 – Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO".

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (21.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B5FFB235

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.375/2020 SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 3.246/2019

LEI Nº 3.375/2020

Súmula: Altera a Lei nº 3.246/2019, que dispõe sobre a concessão do Vale Alimentação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovará e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal n° 3.246/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer Vale Alimentação, no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos servidores públicos municipais ativos, estatutários ou celetistas, cuja remuneração mensal bruta não ultrapasse o valor de R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente, tais como: supermercados, armazéns, açougues, comercio de laticínios e/ou frios, padarias e similares."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos no mês em que for sancionada.
Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (21/02/2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:568EB1D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 060/2020 SÚMULA: NOMEIA, INCLUI E EXCLUI MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

DECRETO Nº. 060/2020

Súmula: Nomeia, inclui e exclui membro da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e incluída a pessoa abaixo relacionada para compor a ***COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS,*** nomeada através do Decreto nº. 239/2019, de 14.06.2019, a saber:

-ROSIMARY DE SOUZA OLIVEIRA – CMEI Terezinha Zanoni Ferreira

Art. 2º - Exclui pessoa abaixo relacionada da ***COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS,*** nomeada através do Decreto nº. 239/2019, de 14.06.2019, a saber:

-FÁTIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI – CMEI Terezinha Zanoni Ferreira

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (19.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FD7B979C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 033/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 033/2020
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 208/2019

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos seguintes documentos, RG, CPF, CTPS e comprovante de residência, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 208/2019.

O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital de Classificação Final.

MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
6º	EDILAINE APARECIDA FIGUEIRA	10.198.665-9	11/03/1988	36

MONITOR DE MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
6º	REGIELLI FONSECA FERNANDES	12.628.474-8	21/09/1995	41

Mandaguari, 20 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:19157E53

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 032/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 032/2020

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49800598	CLEUSA SALETE DE LIMA	64,00	30º	19/10/1969

PSICÓLOGO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49805486	WESLEY VINICIUS DA SILVA	84,00	3º	11/12/1992

Mandaguari, 20 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:35A2E8F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 062/2020 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO CARGO DE DIRETORA E SECRETÁRIAS DE ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 062/2020

Súmula: Nomeia servidoras públicas municipais no cargo de Diretora e Secretárias de Escolas e Centros Municipais de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas para exercerem o cargo especificado na listagem , a saber:

SERVIDOR:VANIA LOPES DE ARAÚJO

MATRÍCULA:95248

CPF:007.436.379-41

RG:75455950

CARGO: DIRETORA DO CMEI MARIA TEREZINHA ZANONI FERREIRA

DATA DA NOMEAÇÃO DO CARGO: 18/02/2020

SERVIDOR: THAIS APARECIDA TEODORO BIATA

MATRÍCULA: 95305

CPF: 228.945.038-30

RG: 423199110

CARGO: SECRETÁRIA DO CMEI CASA DA AMIZADE

DATA DA NOMEAÇÃO DO CARGO: 18/02/2020

SERVIDOR: DANIEL TROVÃO MELO

MATRÍCULA: 96558

CPF: 124.785.189-37

RG: 12.768.390-5

CARGO: SECRETÁRIO DO CMEI DRA. RENATA YARA TÁCCOLA HERNANDES

DATA NOMEAÇÃO DO CARGO: 18/02/2020
SERVIDOR: RAFAELLA HAAS VILANOVA

MATRÍCULA: 96503

CPF: 060.068.029-02

RG: 9.407.034-1

CARGO: SECRETÁRIA DO CMEI ROSEMARY RUIZ MELEIRO SEPULVEDA

DATA NOMEAÇÃO DO CARGO: 18/02/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (19.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:28183D74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 066/2020 SÚMULA: NOMEIA E INCLUI MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS

DECRETO Nº. 066/2020

Súmula: Nomeia e inclui membro integrante da *COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS* do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado e incluído o servidor municipal abaixo relacionado, representante do respectivo setor, como integrante a ***COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS*** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 009/2020, de 08.01.2020, a saber:

.....

SECRETARIA URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
EDMAR DA MATTA RIBEIRO - TITULAR	CORPO DE BOMBEIROS
ALESSANDRO CESAR DUDA - SUPLENTE	CORPO DE BOMBEIROS

.....

encarregado de proceder à conferencia qualitativa e quantitativa das mesmas, certificando a sua boa e regular situação.
Parágrafo único. Os integrantes da Comissão nomeada consoante *caput* deste artigo exercerão suas funções pelo período de dois anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (20.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FA54902A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 065/2020 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 065/2020

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação em Concurso Público, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe:ESTATUTÁRIO - INSS					
JAIR PIRES FILHO	17/02/2020	PINTOR DE OBRAS	060.750.439-00	8.602.746-1	26/06/1987
ERICK LUAN DA SILVA FREITAS	17/02/2020	PINTOR DE OBRAS	124.022.719-14	14.636.654-6	13/01/2000
Classe: EMPREGO PÚBLICO – ESTATUTÁRIO					
ROSANGELA ALAVARCE	17/02/2020	MONITOR PEDAGOGICO	155.697.148-63	24.596.264-5	18/11/1970
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	14/02/2020	MONITOR DE MUSICA	045.931.809-88	8.894.429-1	30/09/1984
RENATO ROGERIO BOSSATO	19/02/2020	MONITOR DE MUSICA	091.494.239-59	12.990.934-0	06/02/1997

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (20. 02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0EEF7FBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 064/2020 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECRETO Nº. 064/2020

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para integrarem a Comissão para Análise dos Documentos de Habilitação para credenciamento *dos produtores da Agricultura Familiar,* e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomear para integrar a **Comissão para Análise dos Documentos de Habilitação** para credenciamento *dos produtores da Agricultura Familiar* na chamada pública, os seguintes servidores: GIOVANNA LARANIAGA MARTINS, WERNER CORRÊA MUNHÊ, ROSANA RODRIGUES TEIXEIRA .
Parágrafo único. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos a serem empregados para a execução das análises necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (20.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:78911CE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 063/2020 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 063/2020

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, em adequação à Reestruturação Administrativa Organizacional da Prefeitura do Município de Mandaguari, obedecendo a estrutura hierárquica estabelecida na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, de acordo com a tabela de vencimentos, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
CLASSE – COMISSIONADO					
JOSE ANTONIO SILVA	19/02/2020	COORDENADORIA DE SERVIÇOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS	679.230.209-06	4.737.143-0	13/08/1968

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte(20.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B8B0717F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 061/2020 SÚMULA: NOMEIA E INCLUI MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS

DECRETO Nº. 061/2020

Súmula: Nomeia e inclui membro integrante da *COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS* do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado e incluído o servidor municipal abaixo relacionado, representante do respectivo setor, como integrante a ***COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS*** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 009/2020, de 08.01.2020, a saber:

.....

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão:
FABIO DEUSDET DE SOUZA
.....
encarregado de proceder à conferencia qualitativa e quantitativa das mesmas, certificando a sua boa e regular situação.
Parágrafo único. Os integrantes da Comissão nomeada consoante *caput* deste artigo exercerão suas funções pelo período de dois anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (19.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FCADE296

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 068/2020 SÚMULA: AUTORIZA A EMPRESA BOFF TUR LTDA.-ME

DECRETO Nº. 068/2020

Súmula: Autoriza a *Empresa Boff Tur Ltda.-ME* a reajustar a tarifa de transporte coletivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa BOFF TUR LTDA - Processo nº.9114/2019,

CONSIDERANDO a autorização contida na Ata nº. 01/2020, exarada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mandaguari,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a *Empresa Boff Tur Ltda.-ME*. Inscrita no CNPJ sob nº. 76.622.000/0001-95, autorizada a reajustar a tarifa de transporte coletivo da cidade de Mandaguari, elevando-a para R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (20.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:41F72267

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.250.965/0001-00, com endereço na Rua Nossa Senhora Da Glória, 210, Parte, Lote 14, Quadra 140, 0, Bairro Jardim Olavo Bilac, São

João De Meriti, CEP: 25.580-530, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua representante, a Senhora ROGÉRIA JESUS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 079.023.417-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ROGÉRIA JESUS DE OLIVEIRA
Golden Clean Produtos Comerciais EIRELI-ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2E60773C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.323.913/0001-19, com endereço na Av. Paraíso, 851, Centro CEP: 86300000, na cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora RAFAELA ROMANO FACHINE, inscrita no CPF sob o nº. 063.602.289-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 47.540,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RAFAELA ROMANO FACHINE
Maxpel Comercial EIRELI EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E6AD48AF

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 18/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO C/ LOTE EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONF. L.C. 123/2006 E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 10 de março de 2020, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 10 de março de 2020, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 20 de Fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:56888EFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.541.088/0031-62, com endereço na Rua Gastão Vidigal, 185, Centro, CEP: 86.800-050, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Gerente Executivo da Unidade de Apucarana Lucas Salvallagio da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Nº 10282095-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 073.09.599-47.

OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA COM FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (SENAC-APUCARANA-PR) PARA MINISTRAR CURSOS COM TEMAS "CARDÁPIO DE INVERNO", "PREPARO DE SALGADOS FINOS" E " CULINÁRIA SEM LACTOSE" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

VALOR: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUCAS SALVALLAGIO DA SILVA
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B00F4C91

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: EQUITRATOR TRAT. PECAS HIDR. E SERV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.039.025/0001-63, com endereço na Avenida Antonio Volpato, 4.200, Parque Industrial, CEP: 87.111-010, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora SONIA MARIA GALATTI MOSSAMBANI, inscrita no CPF sob o nº. 809.665.949-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, IMPLEMENTOS, VARREDEIRAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS.

VALOR: 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SONIA MARIA GALATTI MOSSAMBANI
Equitrator Trat. Pecas Hidr. e Serv LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9B696492

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SERGIO JORGE CRIPA 84883529991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.070.706/0001-49, com endereço na Avenida Perimetral Baltazar Antonio De Oliveira, 620, Jardim Progresso I, CEP: 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco/SC, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor SERGIO JORGE CRIPA, inscrito no CPF sob o nº. 848.835.299-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, INCLUSO MATERIAIS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.

VALOR: 773.350,00 (setecentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SERGIO JORGE CRIPA
Sergio Jorge Cripa 84883529991

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:67E2A9D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.586.617/0001-28, com endereço na Avenida Arapongas, 963, Lote 9-A/14-A/19, Quadra 16, Centro, CEP: 86975000, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUAN AUGUSTO FARIA, inscrito no CPF sob o nº. 105.355.399-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 72.891,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUAN AUGUSTO FARIA
Casa Vila Real Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C9AD63C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.075.426/0001-00, com endereço na Rua Braz Izelli, 586, Fundos, Cidade Industrial, CEP: 87.070-772, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor CASSIO ANDRE CREMONESI, inscrito no CPF sob o nº. 289.211.268-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CASSIO ANDRE CREMONESI
Biodont Industria, Comercio, Importação e Exportação EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EAE75EE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.350.929/0001-55, com endereço na Rua Serra dos Pirineus, 438, Bandeirantes, CEP: 86.065-610, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora ISADORA CRISTINA SIMIONI, inscrita no CPF sob o nº. 082.696.639-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

VALOR: 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ISADORA CRISTINA SIMIONI
RWAF Textil Industria, Comercio e Importação de Tecidos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4BEA20C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 321/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.050.428/0001-28, com endereço na Rua Coronel Almerindo Rehem, 82, Ed. Bahia Executive Center, Sala 505, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-768, na cidade de SALVADOR/BA, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUCAS ARAÚJO PASSOS, inscrito no CPF sob o nº. 055.556.055-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES.

VALOR: 14.719,90 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUCAS ARAÚJO PASSOS
Master Comércio de Artigos Esportivos e Eletrônicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9BD4129C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SALVI E LOPES E CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.478.140/0001-34, com endereço na Avenida Gaturamo, 100, Centro, CEP: 86.702-000, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUIZ CARLOS SALVI, inscrito no CPF sob o nº. 619.057.639-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 11.904,95 (onze mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi e Lopes e Cia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C95314A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.676.091/0001-94, com endereço na Rua Neusa Aurora Diniz 133, 0, Forquilhinhas, CEP: 88.106-771, na cidade de SÃO JOSÉ/SC, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor DENIS TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 074.417.459-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 20.269,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DENIS TEIXEIRA
Agnus Comercio de Máquinas e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FB4745AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: PINHEIRO MAGON E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.042.761/0001-37, com endereço na Rua Ângelo Mathias, 200, Lote 18/17-B-1, Quadra 55, Jardim Palma, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE MAGON JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 047.358.099-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE COM CONTROLE DE ACESSO VIA USUÁRIO E SENHA PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DO CADASTRO DE FEIRANTES DO MUNICÍPIO.

VALOR: 5.399,99 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSE MAGON JUNIOR
Pinheiro Magon e Cia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:86AEE122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 006 2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL 006 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA Nº 006/2020

"TORNA PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

1 – OBJETO DA DISPENSA:
SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO IMPRESSORA.

ITEM	QDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	R$130,00	R$130,00
2	2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R$338,91	R$677,82
VALOR TOTAL				R$807,82

VALOR TOTAL: R$807,82(OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

2 – JUSTIFICATIVA:
Considerando a necessidade de.manutenção de impressora e locação para dar continuidade aos trabalhos desta Casa de Leis há a necessidade da devida contratação.

3–ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

5 – VALOR: R$807,82 (OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

6 – CONTRATADO: M. GRINGS E CIA LTDA
CNPJ:07.856.023/0001-41

Mandirituba,14 de fevereiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:13526C33

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 007 2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL 007 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA Nº 007/2020

"TORNA PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

1 – OBJETO DA DISPENSA:
MANUTENÇÃO DE CPU E CONFIGURAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ACESSO AO SICONFI, CAC E SEFIP.

ITEM	QDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	R$340,00	R$340,00
VALOR TOTAL				R$340,00

VALOR TOTAL: R$340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

2 – JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de mais computadores para atender as necessidades da Câmara Municipal e configuração de certificado digital há a necessidade de contratação do devido serviço.

3–ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

5 – VALOR: R$340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

6 – CONTRATADO: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI ME
CNPJ:22.986.109/0001-82

Mandirituba,14 de fevereiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6A19FC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N° 1067/2020

LEI N.º 1067/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar acordo judicial nos autos de processo judicial que especifica e confere outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar acordo nos autos de ação judicial nº 0007556-93.8.16.0038, em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca, onde o Município de Mandirituba figura como parte autora e Lucad Usinagem e Fabricação de Maquinas para Cereais LTDA – EPP e Paulo Rogério Kosloski figuram como demandados.
Art. 2° O acordo possui a intenção de ressarcir o valor empregado pelo Município em reparo de semáforo danificado pelos demandados.
§ 1º O valor gasto pelo município à época foi de R$7.899,90 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
§ 2º O valor proposto pelo demandado é de R$9.000,00 (nove mil reais), divididos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais de R$250,00 (dizendo e cinqüenta reais), com o valor corrigido mensalmente pelo índice utilizado pelo TJPR para correção de débitos judiciais (média do IGP/INPC), com início do adimplemento, no prazo de 10 (dez) dias após a homologação do acordo. *(Redação dada pela emenda motificativa)*
§ 3º Uma vez a obrigação firmada, em caso de inadimplemento, será realizado a cobrança no valor integral gasto pelo município, com a devida correção monetária e reajustes,
Parágrafo único. Custas processuais, honorários advocatícios, bem como demais valores relativos aos autos em questão, não mencionados nos parágrafos anteriores, serão suportadas pelo demandado.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 21 de fevereiro de 2020

LUÍS ANTÔNIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2F93CD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1068/2020

Súmula: "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município".*

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 1.158.985,68 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2.366 Aporte MANDIPREV
3.3.91.97.00.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL466.522,50

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0005.1.306 - Pavimentação de Vias
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 692.463,18

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávitfinanceiro e provável excesso de arrecadação da seguinte Fonte de Recurso:

FONTE – 3015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal 1.128.985,68
FONTE – 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 21 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:638F5206

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1069/2020

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município".

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.03 – FUNDEB
12.367.0003.2.359 – GESTÃO DO FUNDEB
33.50.43.00 - 1102- SUBVENÇÕES SOCIAIS 150.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
10. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2.364 - MANUT.DO PROGRAMA AO INCENTIVO EVENTUAL
33.90.39.00 -3890 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 18.000,00

10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.244.0007.2343 – BLOCO DE PROTEÇÃOSOCIAL ESPECIAL MAC
31.90.11.00 – 1941 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PC 120.000,00
31.90.13.00 – 1941 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
31.91.13.00 – 1941 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
33.90.30.00 -1941 – MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
33.90.36.00 -1941– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF 10.000,00
33.90.39.00- 1941 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 20.000,00
44.90.52.00 – 1941 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto através do artigo 1º serão utilizados recursos provenientes anulação de dotações orçamentária.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.03 – FUNDEB
12.361.0003.2.359 – GESTÃO DO FUNDEB
33.90.30.00 - 1102 –MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do provável excesso de arrecadaçãoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1890 - TRANSFERENCIA DE INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL 18.000,00
FONTE – 1941 - TRNSFERENCIA RECURSOS FUNDO EST DIR IDOSO/FIPAR-PR 240.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 21 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:50BD3C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.° 046/2020

SÚMULA: "Altera a Lei Complementar nº 04, de 26 de abril de 2011."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Altera dispositivo da Lei Complementar nº 04, de 26 de abril de 2011, cuja nova redação seguem abaixo:

Art. 8º - Compete à Assessoria vinculada à Presidência, com exceção da Assessoria de Comunicação, realizar atividades típicas de assessoramento, análise, controle, supervisão, execução e apoio procedimental às atribuições legais e regimentais da Presidência, que demandem relação de confiança, com as seguintes atribuições típicas:
I – estabelecer vínculo e coordenação dos trabalhos entre a Presidência e a Diretoria-Geral nos serviços administrativos pertinentes;
II – acompanhar o Presidente em atividades internas e externas, inclusive em solenidades e visitas a outros órgãos públicos ou autoridades, ou ainda realizar diligências em seu nome;
III – organizar e manter arquivo de documentos oficiais da Presidência;
IV – exercer atividades de representação social, expediente e apoio administrativo à Presidência em atividades junto à comunidade;
V – exercer outras atividades delegadas pela Presidência.
§ 1° Exige-se do ocupante do cargo a comprovação de conclusão do ensino médio ou experiência em atividades afins.

§ 2° Os assessores vinculados à Presidência, com exceção do Assessor de Comunicação, serão subordinados à Chefia de Gabinete da Presidência e não poderão exercer atividades típicas de servidor efetivo.

Art. 20 (...)
§ 5° Exige-se ao preenchimento do cargo de Assessor Parlamentar a comprovação de conclusão do ensino médio ou experiência em atividades afins.

Art. 2º - Ficam revogados o § 3° do art. 8° e o § 6° do art. 20 da Lei Complementar nº 04, de 26 de abril de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 21 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B11FE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 104 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, nos termos do art. 33 da Lei Municipal 514/2009 à servidora **DILZA MARIA SCHUEDA FERREIRA**, nascida em 18/12/1959, portadora do RG nº 3.403.051-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 031.245.919-09, Professora, matrícula nº 2176 do quadro de pessoal deste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$781,59 (setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), ajustados para o valor do salário mínimo, no importe de R$1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) em razão do art. 69 da Lei 514/2009.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Ato contínuo declara vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 17/02/2020

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E46E31ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 105 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **OSEAS LOURENÇO DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 13.106.606-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.946.519-17, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** símbolo C-9, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5608D9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 106 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.
RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT.	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
3492	Eliziane Regina de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02
3340	Monica Caroline Pires dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	01	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:924DC33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 108 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Titulação, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
3622	Audrey Ghizi	Assistente Social	U04	02	03
3293	Carla Rafaela de Lima de Bastos	Assistente Administrativo	A04	02	03
497	Francisca Cordeiro Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
3454	Marina Pedral Sampaio de Almeida	Médico	U17	02	03
3453	Onildo Palhari	Médico Pediatra	U24	02	03
3376	Simone da Silva Pereira	Psicólogo	U32	02	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E77F1DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 110 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional pelo exercício da Docência na Educação Especial, conforme Art. 38-A da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
1844	Ana do Carmo C. Cordeiro	699.833.309-97	Secretaria Munic. de Educação
3416	Edson Pescara	905.466.109-78	Secretaria Munic. de Educação
3745	Sandra Gonçalves da Silva	744.523.479-91	Secretaria Munic. de Educação
3818	Carla Anibeli Pinheiro	098.339.109-20	Secretaria Munic. de Educação
2469	Celia Aparecida Humenhuk	031.376.959-10	Secretaria Munic. de Educação
377	Suely do Rocio O. de Lima	898.908.689-20	Secretaria Munic. de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F66489ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 112 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
3786	Josiele Edislene Lecheta	051.880.569-76	Sec. Munic. de Educação
3777	Valdirene Batista da Silva	018.986.659-40	Sec. Munic. de Educação

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:71857DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 114 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago os cargos ocupados pelo servidor, a partir de 02/02/2020, conforme Artigo 45 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, em razão do seu falecimento, **JOSÉ TIMANA YOVERA,** portador do RG nº 2.345.286-3/PR e CPF/MF sob nº 671.973.889-53, no cargo efetivo de **MÉDICO**, matriculas de nº 1350 e 1946, 20 horas semanais cada, nomeado através de Concurso Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3A9D2BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA RETIFICADORA Nº 115 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente, **RETIFICA** a Portaria nº 092, de 11 de fevereiro de 2020, que passará a vigorar nos seguintes termos:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 30 da Lei Municipal 514/2009 e do Art. 40, §1º, I da Constituição Federal, à servidora **NEUZA DO CARMO CAMARGO**, nascida em 14/07/1970, portadora do RG nº 5.275.025-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 761.320.729-34, admitida por concurso público em 01/01/1992, no cargo de Recepcionista, matriculada no quadro de pessoal deste Município sob nº 531, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R$1.341,92 (mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 10/02/2020

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:031C2689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO - REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO Nº 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **FERNANDES & FIORENTIN SERVIÇOS DE SITE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.739.333/0001-53, conforme TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 001/2017 – CMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**, prorrogando-se o prazo por 12 (doze) meses a partir de 28/02/2020 até o término do prazo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 21 de fevereiro de 2020.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:1E3B948A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 017/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **PEDRO EDUARDO ELIAS BUENO**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/19 e 31/01/2020 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 16 de março a 04 de abril de 2020;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:35E380F8

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 018/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **CLAUDIO AMARANTE**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/19 e 31/01/2020 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 13 de abril a 02 de maio de 2020;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:4BB23118

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 019/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ANDREI FELIPE DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/12/2018 a 30/11/2019 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 25 de março a 13 de abril de 2020;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:52027DDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 020/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Matinhos nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, com retorno ao expediente normal no dia 26 do referido mês, a partir das 13:00 horas.
Art. 2° - Caberá a cada departamento a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas competências.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:81F3DC75

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**031/2019**
Objeto:	**TINTAS PARA PINTURA EXTERNA**
Nome do Credor:	**JACS COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**35.900.572/0001-01**
Valor:	**R$ 542,00**

Matinhos, 06 de fevereiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5C78490F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**031/2019**
Objeto:	**MÃO DE OBRA DE PINTURA**
Nome do Credor:	**CLODOALDO CRIS DE OLIVEIRA ME**
CNPJ/CPF:	**12.708.307/0001-20**
Valor:	**R$ 800,00**

Matinhos, 11 de fevereiro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C48B09ED

GABINETE
DECRETO Nº 209/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Processo nº5088/2020, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 428.840.809-10 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.380.048-7 SESP/PR, do cargo público de **COORDENADOR EDUCACIONAL**, matrícula nº100477/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 01 de julho de 2019 por meio do Decreto nº 354/2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BC994C2E

GABINETE
DECRETO Nº 210/2020

Atendendo à Determinação do Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica criada a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

DE FORNECIMENTO DE ITENS DE CUNHO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na determinação do Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para atuar junto ao **Processo Administrativo nº 04/2020**, e em face ao Ofício nº 00133/2020 – GS da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, decreta a nomeação:

Art. 1º NOMEIA a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE FORNECIMENTO DE ITENS DE CUNHO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, ficando composta pelos servidores efetivos e estáveis, conforme segue:

EDUCAÇÃO INFANTIL:
Marisane de Fátima Carnin - CPF - 031.227.109-35
Ana Rita Macalossi Gonçalves - CPF - 618.629.329-72
ENSINO FUNDAMENTAL:
Loricely Cristina Alves da Silva - CPF - 021.762.179-18
Julia Maria dos Santos Mendes - CPF - 884.084.349-34

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2020, revogando o Decreto nº 623/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:879F8FD7

GABINETE
DECRETO Nº 211/2020

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 12.892,63 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 12.892,63 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2026	3335043000000000000	Subvenções sociais	12.892,63	00104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 12.892,63 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2026	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.892,63	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterado conforme a Lei 2078, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:05B30F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO *ELETRÔNICO* Nº 007/2020 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.887.400,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 27 de fevereiro de 2020, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10 de março de 2020, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10 de março de 2020, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2020.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E44FDEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2020

PORTARIA Nº 233/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 79/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 a 31 de março de 2020, concedida por meio da Portaria nº 025/2019 e suspensa por meio da Portaria nº 148/2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65323/1	Rosedir Pereira Mendes	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1D394E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2020

PORTARIA Nº 234/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0136/2020 – GS (RH) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 09 (nove) dias de férias, a contar do dia 02 de março de 2020, concedida por meio da Portaria nº 038/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83658/3	Letícia da Silva de Oliveira	Chefe de Departamento de Sistemas Digitais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:DB4DBC8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº14/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 14/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.846.379/0001-50

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição gás de cozinha para a manutenção das escolas, creche municipais e departamentos vinculados a administração.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/02/2020 e terá vigência até 21/02/2021.

VALOR TOTAL: R$36.000,00(trinta e seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2032 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6037 – Manutenção do Programa de Fortalecimento de Vínculos
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:72954845

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº15/2020
DISPENSA Nº 01/2020

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: FABIO JUNIOR GRUCHOVSKI08007728902 – CNPJ: 27.531.531/0001- 67

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de equipamentos e serviços para instalação de sistema de gravação digital de imagens e câmeras de segurança, conforme descrição no Termo de Referencia, para serem instalados junto a Secretaria Meio Ambiente deste Município.

Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV).

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 6.586,00 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 21/02/2020 à 20/04/2020
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.1041- Manutenção das atividades de proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 – Material De Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços De Terceiro – Pessoa Jurídica.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

-

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:16FB9195

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 003/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Isenção da Taxa de inscrição do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a Homologação Isenção através do Decreto Federal nº 6.593/2008 - CadÚnico.

Art. 2º Não houve pedido de isenção para Lei Estadual nº 19.196/2017 e Lei Municipal nº 5.038/2018.

Art. 3º Não houve protocolo de recurso contra o Resultado do Pedido de Isenção.

Art. 4º Os candidatos com pedido de isenção indeferido que desejarem participar do certame, poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Mato Rico, *link* Segunda via do boleto bancário, e efetuar o pagamento até o dia 20 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico, 19 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	19119187000175	INSCRIÇÃO	IDENTIDAE	RESULTADO
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	00840067830	132161712	DEFERIDO

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8AD00356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: Município de Miraselva, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 10, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Celso Rubens Vicente Antiveri, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.451.106 e do CPF/MF nº 239.028.179-68, e

CONTRATADA: BORGES & CHICUTA LTDA, CNPJ 28.894.738/0001-69, localizada na Rua Maria Calsavara Gallo, 195, Vale dos Tucanos, Londrina, representada por Samuel Thomaz Martins Chicuta, portador da cédula de identidade R.G. n. º 82978429, inscrito no CPF sob n. º 047.883.189-70, residente na Av. Jockei Club, 448 - Apartamento 307, Bloco12 - Jd. Joquei Club, Londrina-PR.

OBJETO: Execução de Obra para a Construção de Câmara e Paço Municipal, contendo: plenário, salas, salas de reunião, gabinete, copa, dml, recepção, hall, lavabo, WC masculino, WC feminino, estacionamento, lavanderia. Construção de Câmara e Paço Municipal com execução dos serviços de: serviços preliminares e instalações provisórias, movimentação de terra, fundações, estruturas em concreto armado, alvenaria e divisórias, cobertura, esquadrias de madeira e alumínio, instalações elétricas, de telefonia, ventilação e SPDA, instalações hidrossanitárias e de incêndio, revestimento de piso e parede, impermeabilizações, pinturas, pavimentação e calçamento, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projetos.

VALOR: R$ 1.029.574,50 (um milhão vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes

: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R$ 29.574,50 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 3 - Secretária de Finanças, Administração e Infraestrutura; 002 - Divisão de Obras e Serviços Públicos; 04.122.0002.1073 - Construção de Edifícios do Centro Cívico Municipal; 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; 00768 - Operação de Crédito Interna - Const. Centro Cívico Municipal e 03 - Secretária de Finanças, Administração e Infraestrutura; 002 - Divisão de Obras e Serviços Públicos; 04.122.0002.1073 - Construção de Edifícios do Centro Cívico Municipal; 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; 00000 - Recursos Ordinários (livres), respectivamente, totalizando o valor viabilizado de **R$ 1.029.574,50 (um milhão vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Miraselva, 21 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1808FDBE

LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 50/2019 – CONCORRÊNCIA N.º 01/2019

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Miraselva/PR, **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 50/2019, modalidade de CONCORRÊNCIA n.º 01/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, para o Município de Miraselva, visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que a abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

Consigna que o Município de Miraselva acabou por citado, no dia 17/02/2020, do Processo de Mandado de Segurança sob n.º 5002097-81.2020.4.04.7001, impetrado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR, com tramitação na 3ª (terceira) Vara Federal de Londrina, que após manifestação deste Ente Público, em síntese, acabou por decidir, nos seguintes termos: ***"... defiro o pedido liminar apenas para determinar que a Impetrada se abstenha homologar o resultado do certame e/ou de efetuar a contratação de eventual empresa vencedora da licitação feita mediante Edital de Concorrência nº 001/2019, do Município de Miraselva-PR, até ulterior deliberação deste Juízo."***

E ainda, na mesma decisão, aquele Juízo sugeriu que, em apartada síntese, que: **"*... nada impede que o Município, independentemente do desfecho desta ação, espontaneamente providencie outro edital licitatório com as adequações necessárias à legislação de regência, se for o caso*..."**

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, e podendo existir vícios no Edital de Concorrência n.º 01/2019, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a possibilidade de anulação, via judicial, inviabilizando todo o processo licitatório, podendo causar danos ao erário público e prejuízos imensos à população de Miraselva que necessita da revisão do plano diretor, justificando assim a anulação, nos moldes da segunda parte do *caput*, do art. 49, da Lei 8.666/93.

Por fim, destaca-se que na abertura do certame, as empresas participantes tomaram conhecimento da existência da impetração do Mandado de Segurança acima mencionado, consoante os termos da Ata lavrada naquela ocasião.

Desta forma, em respeito ao art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da ANULAÇÃO da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Miraselva/PR, aos 21 de fevereiro de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:735D83F5

LICITAÇÃO
SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015 (CONTRATO DE REGULAÇÃO)

Miraselva, 17 de Fevereiro de 2020

Diante da necessidade de promover a adequada alimentação dos sistemas de informação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constata-se que se faz necessária a formalização de aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2015 (Contrato de Regulação formalizado entre esta autarquia e o Consórcio Cispar), com o fim de promover a modificação do valor contratual.
Diante disso, fica desde já AUTORIZADA a formalização do aditivo acima referido.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE de Miraselva-PR.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:162843AC

LICITAÇÃO
SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015 (CONTRATO DE REGULAÇÃO)

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASELVA** (contratante) e, de outro, **o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo promover a atualização contratual conforme disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, em lugar do valor mensal de R$ 88,19 (oitenta e oito reais e dezenove centavos), previsto para o ano de 2019, o valor mensal de R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais) previsto para o ano de 2020.
Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo na decisão da Assembleia Geral do ÓRGÃO REGULATÓRIO DO CISPAR (ORCISPAR) que ocorreu no dia 12/12/2019, quando restou definido pelos representantes dos municípios consorciados, que o novo valor do preço regulatório (atualmente de R$ 0,10) seria de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por ligação.
Cláusula Terceira – Em decorrência da Cláusula anterior, fica fixado o valor contratual de R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais) mensais, totalizando o montante de R$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta reais), valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2020.
Cláusula Quarta: O presente Aditivo é retroativo a 02 de Janeiro de 2020.
Cláusula Quinta: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Miraselva, 17 de Fevereiro de 2020.

De acordo: _____

Serviço Autónomo Municipal De Água E Esgoto – SAMAE
LEONARDO CAMILOTI
Diretor
Contratante

CISPAR - Consórcio Intermunicipal De Saneamento Do Paraná
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente
Contratado

TESTEMUNHA:
1 – ----------
CPF : Assinatura: _____
2 – ----------
CPF: Assinatura: _____

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:611132A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 545/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 545/2020 de 28/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 307.278,00 (trezentos e sete mil duzentos e setenta e oito reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
96 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.600,00
101 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.900,00
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
128 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	378,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL	
06.002.12.366.0190.2.169.		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB	
268 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.400,00
270 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
469 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.100,00
Total Suplementação:			**307.278,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.122.0040.2.167.		Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
69 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
73 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.600,00
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
114 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	31.900,00
06.001.12.365.0190.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
168 - 3.3.90.39.00.00	01101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00
169 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	378,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.161.		Manutenção dos Serviços de Saúde	
445 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	18.100,00
Total Redução:			**307.278,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:8D16DC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 553/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 553/2020 de 12/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0160.2.043.		MANUT DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
538 - 3.3.90.30.00.00	01369	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0160.2.043.		MANUT DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
556 - 4.4.90.52.00.00	01369	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , E Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:CCD461E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 555/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 555/2020 de 12/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
6- 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
5- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:5B24B30C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 538/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 538/2020 de 17/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.300,00 (catorze mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.023.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
680 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.900,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
708 - 3.1.90.11.00.00	941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.700,00
711 - 3.1.90.13.00.00	941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
Total Suplementação:			**14.300,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.024.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	
702 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.900,00
08.002.08.244.0100.2.025.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
738 - 3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.400,00
Total Redução:			**14.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:41FE37DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70/2020 DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mário Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação e locomoção, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela III– Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto de Trânsito, o qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 14 de Fevereiro de 2020, para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 05 (cinco) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:4B4F119B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de Novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de Janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Osvaldo Charello, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 16/01, 21/01, 23/01 e 28/01/2020, para Traslado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto Nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:FCBEF18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de Novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de Janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, à servidora Nelma Gimenes Alves, lotado na Secretaria de Saúde, Cargo de Motorista, a qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 21/01, 03/02, 06/02 e 07/02/2020, para Traslado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto Nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:C7BC718A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de Novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de Janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Aleixo Cavilia Neto, lotado na Secretaria de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 20/01, 22/01, 24/01, 27/01, 28/01, 31/01, 03/02 e 07/02/2020, para Traslado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:EE7E487A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de Novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de Janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Jose Ricardo Assunção, lotado na Secretaria de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 16/01, 17/01, 20/01, 21/01, 22/01, 23/01, 27/01 e 28/01/2020, para Traslado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:178F98F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de Novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de Janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Francisco Alves, lotado na Secretaria de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até

Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 04/02, 07/02, 10/02 e 12/02/2020, para Traslado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:B802B98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de Novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de Janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Assunção, lotado na Secretaria de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 20/01, 23/01, 24/01 e 27/01/2020, para Traslado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:66DAD196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de Novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de Janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor João Roberto Velozo, lotado na Secretaria de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 03/02, 05/02, 07/02 e 10/02/2020, para Traslado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:3B03F595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de Novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de Janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Orlei Fernando Vieira, lotado na Secretaria de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 17/01, 20/01, 21/01 e 22/01/2020, para Traslado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto Nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:1370DB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2020 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Mario Tadeu Bellaver, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de Novembro de 2019, e Art. 3º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de Janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Aluir Alves Teixeira, lotado na Secretaria de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR e Região Metropolitana nos dias 16/01, 17/01, 20/01, 21/01, 22/01, 23/01, 27/01 e 29/01/2020, para Traslado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO TADEU BELLAVER
Secretário da Fazenda
Decreto nº 420/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:45C8DE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2019 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 2 (duas) diárias de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV da Lei nº 118/2010, ao servidor Mauricio Cabral, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 24 e 25 de Setembro de 2019, para Reunião Técnica, tratando de assuntos do interesse do Município de Morretes.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de Fevereiro de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
Secretário de Administração
Decreto Nº 199/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:70165E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2020
PREGÃO ELETRONICO N° 07/2020
O PREGOEIRO (a) DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 465/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 07/2020, cujo objeto da presente licitação é Contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos, que irá atendera a frota de veículos oficiais, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, **alterando descrição do objeto do início do edital;**

ONDE SE LÊ:
Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), Wagner do Rosário Lourenço, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pelo Decreto nº 465/2019, anexada aos autos do procedimento.

DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de Baterias Automotivas, para utilização nos veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência.

LEIA-SE:
Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), Wagner do Rosário Lourenço, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pelo Decreto nº 465/2019, anexada aos autos do procedimento.

DO OBJETO
A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos, que irá atendera a frota de veículos oficiais, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/ e obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 21 de fevereiro de 2020.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:6AA05586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2020

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de artesanato para as oficinas do Centro de Referência de Assistência Social do município de Nossa Senhora das Graças.
.
VALOR: R$ 16.213,15 (dezesseis mil, duzentos e treze reais e quinze centavos)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADO: JEFERSON EUDES CAMPI - ME

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:7A9EE05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4327/2020

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Evanir Leite Dal Bello, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, portadora do RG nº 6.487.556-6, até 16/04/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:31E9FA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **12/03/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2020, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de abrigos em paradas de ônibus, no Município de Nova Prata do Iguaçu, autorizado através da Lei Municipal nº 1586/2020.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos

interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de fevereiro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EA41A26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à exploração por parte do município, de material pedregoso de origem mineral (CASCALHO), para revestimento primário em estradas municipais.
Foi constatado como sendo material de boa qualidade e local apropriado para retirada e distribuição, os lotes de terras rurais sob nº 73 da gleba nº 120-FB, matrícula nº 543, de propriedade de ELOI MIOLA DAL PRÁ, localizados na Linha Aurora, Zona Rural de Nova Prata do Iguaçu.
O valor total necessário para a referida exploração, durante o prazo de 03 meses é de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), sendo o valor mensal de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de fevereiro de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:63B34F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa, para realização de palestra com toda a comunidade escolar, pais/responsáveis, alunos e professores da rede pública municipal de ensino.
* Temas abordados: “redes sociais, qual a diferença entre monitorar e vigiar; exposição e degradação da imagem; bullyng; enquanto pai/mãe como faço para lidar com isso; como manter o foco, a atenção de meus filhos nos dias de hoje; como posso verdadeiramente me inserir na educação de meus filhos; meu filho é ansioso, e agora; quais as principais ferramentas para que meu filho tenha uma vida com gerenciamento emocional; o poder do não; ensinando a frustação; enquanto pai, qual minha identificação com os professores e escolas; ferramentas para serem aplicadas junto aos filhos para que estes tenham atenção e foco; o poder destrutivo da comparação e me diga com quem andar, já posso ver quem está se tornando”.
* Data da realização: 15 de maio de 2020.
* Duração: 02 (duas) horas.
* Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de fevereiro de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:73104CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de segurança e monitoramento, para instalação no pátio de máquinas do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de fevereiro de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:23BCFF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 004/2019, para contratação de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência.
Empresa: CARLOS GUILHERME CARMO DA ROCHA – CLINICA MEDICA – CNPJ Nº 36.287.642/0001-60, para os itens:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor unitário	Valor total
02	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família deste município, compondo a EQUIPE 02.	Mensal	12	17.500,00	210.000,00
07	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de 12 horas/plantão, compondo a EQUIPE 02.	Plantão	204	1.100,00	224.400,00

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de fevereiro de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CB5FD5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 001/2020

CERTIDÃO ATA LIVRO 1 – VERSO DA FOLHA 33, FOLHA 34, VERSO DA FOLHA 34 E FOLHA 35
Ata nº 001/2020

Ata de Transmissão de Cargo do Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder ao Vice-Prefeito Municipal Valmir Marcos Bertoglio do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências do Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, Vice-Prefeito Municipal Valmir Marcos Bertoglio, Presidente da Câmara de Vereadores Vanderlei Orben, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores de Departamentos, Servidores Públicos, lideranças políticas, familiares, imprensa e demais munícipes, para a solenidade de transmissão de cargo do Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, portador do RG nº 5.687.290-6 e CPF nº 820.933.429-87, residente e domiciliado na Rua José de Souza, s/nº, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, ao Vice-Prefeito Municipal VaImir Marcos Bertoglio, portador do RG nº 4.017.980-1 e CPF nº 554.929.089-87, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, 579, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, fundamentado pela Lei Municipal nº 1588/2020 de dezessete de fevereiro de dois mil e vinte, a qual concede licença ao Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, no período compreendido entre os dias dezoito de fevereiro de dois mil e vinte à dezoito de março de dois mil e vinte. A sessão solene foi iniciada com a leitura da Lei Municipal nº 1588/2020, que concede a licença. Em seguida o Prefeito Municipal agradeceu a presença de todos, explanou sobre a situação do município e os trabalhos já realizados, comentou que se orgulha em oportunizar ao seu vice continuar a administrar com competência e seriedade, depositando toda confiança na continuação dos trabalhos e desejando sucesso no período. Continuando o Vice-Prefeito fez suas considerações, agradeceu a presença de todos, comprometeu-se em cumprir com empenho e dedicação suas funções, trabalhar com determinação, comprometimento e responsabilidade, durante o período que lhe foi confiado, dando continuidade aos trabalhos da Administração, finalizando agradeceu aos Servidores Públicos pelos trabalhos prestados junto a Administração e solicitou a colaboração e ajuda de todos para juntos realizarem um bom trabalho. Após os pronunciamentos foi realizado o ato de transmissão de cargo de Prefeito Municipal em Exercício ao Senhor Valmir Marcos Bertoglio. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e assim surta os efeitos legais. (A.A). Adroaldo Hoffelder, Valmir Marcos Bertoglio, Antônio Maziero, Vanderlei Orben, Elvis Luiz Cambruzzi, Silvana Aparecida Bertoglio Vedana, Airton Pasqualon, Sérgio Faust, Cleone Mara Schmitz Paz, Elderson Lira, Divo Malacarne, Francieli Savanhago Anzolin, Janete de Castro, Sandra Ceresoli Grahl, Andrei Michels, Vilson Schnobli, Vanderlei José Conradi, Cleonice Genuíno Vissoto, Giovani Onofre, Seres Malacarne, Ademir Zanata, Leticia Koerich, Ronaldo Gonçalves da Silva, Marisa Savi Mondo, Seloni Gesser, Fabio Rodrigo Biandaro, Claudia Buzin, Marcia Stacheira, Clair Mascarello, Gracieli Garcia Toneli, Eliane Caetano de Souza, Ivonete Kawka, Diego Grahl de Santi, Valéria Onetta Hoinaski, Célio Matiel Harres, Everton da Silva Oliboni, Francieli Gruber Silveira. Eu Silvana Aparecida Bertoglio Vedana, secretária digitei e assino a presente ata.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C97C5404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020, tendo como objeto a Aquisição de forno câmara para homogeneização de tarugos de alumínio, a ser adquirido com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, o qual será cedido pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1573/2019 que instituiu o PROGRAMA MAIS EMPREGO, em favor à empresa **ASTRALEZ MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ Nº 14.009.398/0001-31.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de fevereiro de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Astralez Montagem e Manutenção Ltda - CNPJ nº 14.009.398/0001-31 – Jundiaí - SP.
OBJETO: Aquisição de forno câmara para homogeneização de tarugos de alumínio, Marca SYLCONSTEC, Modelo F.HO-15T/6m-Gás, a ser adquirido com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, o qual será cedido pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1573/2019 que instituiu o PROGRAMA MAIS EMPREGO.
VALOR: R$ 891.240,00 (oitocentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Através de operação de crédito firmado entre o Município e o Banco do Brasil S.A., autorizado através da Lei Municipal nº 1578/2019, dentro do prazo necessário estipulado pela instituição financeira.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-070 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9D446B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixa relacionada, aprovada no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 3 de março de 2020, às 9h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSORA DE ARTE - PSS. Em razão do não comparecimento de Patricia Cardoso Ferraz.**

Nome da candidata	Registro Geral	Pontuação	Classificação
Nancy Dias Rodrigues de Carvalho	8.842.962-1	9,00	9º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **(NÃO)**
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos;
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 20 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Autarquia Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (9º)** para o Emprego Público de **PROFESSOR DE ARTE - PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 11/2020 de 20 de fevereiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 20 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:43CA37F1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2020

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 5 de março de 2020, às 14h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSORA 20H- PSS. Em razão do não comparecimento de Marcia Luzia Rosa Roberto Comini, Cristiane de Vasconcelos Lehmkuhl e da desistência de Tatiana Vicente de Paula Bergamasco e Keity Rak.**

Nome das candidatas	Registro Geral	Pontuação	Classificação
TANIA CAROLINE PETRIS	12.350.597-2	10,00	15º
NATALIA FERNANDA SANTANA	7.788.032-1	9,50	16º
HELENA MASCOTE CORTEZ	15.331.559-0	9,00	17º
APARECIDA DE FATIMA CAMAROTTO	1.935.812-7	9,00	18º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **(NÃO).**
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos;
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 20 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Autarquia Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (15º a 18º)** para o Emprego Público de **PROFESSORA 20H -PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 10/2020 de 20 de fevereiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 20 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FCAB7207

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2020

A Senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 5 de março de 2020, às 9h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS. Em razão do não comparecimento de Adelita Aparecida de Oliveira e Claudete Rodrigues dos Santos Dias.**

Nome das candidatas	Registro Geral	Pontuação	Classificação
FABIANA FERREIRA GOES	8.323.832-1	8,00	85º
CIRLENE GOMES FERREIRA	8.251.802-9	8,00	86º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **(NÃO)**
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos;
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, 20 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

DECLARAÇÃO

A **Autarquia Municipal de Educação - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, com sede na Rua Onésio Francisco de Faria, nº 1119, Centro, Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora **ELIANE YAKESTEST**, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (85º e 86º)** para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-PSS** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019, convocadas através do Edital de Convocação nº 9/2020 de 20 de fevereiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paiçandu, 20 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5B43D6DA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 010/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME,** para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e NOVA Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de março de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:2F434AF0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – PROCESSO Nº 16/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **FILMES RADIOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17 de março de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:5ADA54A4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA referente à Contratação de empresa especializada em contratação de empresa especializada na elaboração de **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE – PGRSS** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José de Paiçandu, no valor de R$ 8.488,78 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos),a favor da empresa: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60**,** por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 21 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:6EE0E98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2899/2020

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.856/2019 (LOA), sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Paiçandu, no valor de **R$ 12.012,57 (doze mil, doze reais e cinqüenta e sete centavos)** nas despesas classificadas na atividade e no elementos a seguir abaixo discriminado:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04122.0301-1.012.000 –AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMOB.DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO			
Ficha 0312	3.3.32.93.00.00 – Indenização e Restituições	Fonte 00837	8,35
Ficha 0313	3.3.32.93.00.00 – Indenização e Restituições	Fonte 00838	4,22
SUPLEMENTAÇÃO			**12,57**

11 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
11.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER

27.812.1101-1.181.000 –OBRAS DA SECRETARIA DE ESPORTES			
Ficha 0314	3.3.22.93.00.00 – Indenização e Restituições	Fonte 00809	12.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**12.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**12.012,57**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de **R$12.012,57 (doze mil, doze reais e cinqüenta e sete centavos)** no **Art. 1º,** será utilizado os recursos discriminados da seguinte forma:

- **O Valor de R$ 12,57 (doze reais e cinqüenta e sete centavos),** será discriminado da seguinte forma: o **v**alor de **R$ 8,35** (oito reais e trinta e cinco centavos) será decorrente do **Superávit Financeiro do Convenio 846/2018 – Recurso Estadual na fonte 00837** e o valor de **R$ 4,22**(quatro reais e vinte e dois centavos), será decorrente do **Superávit Financeiro do Convenio 847/2018 - Recurso Estadual na fonte 00838;** e

- **O Valor de R$ 12.000,00(doze mil reais**) será utilizado o **Contrato de Repasse nº1024101-84 – Recurso Federal** da **fonte 00809, discriminado da seguinte forma:** o valor de **R$ 11.692,43** (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos),será decorrente do Superávit Financeiro do exercício de 2019 e o valor de **R$ 307,57** (trezentos e sete reais e cinqüenta e sete centavos), será decorrente do **Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2787/19– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E86AC83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 36/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **3 de fevereiro a 3 de março de 2020**, a Servidora Pública Municipal senhora **INES APARECIDA CALLIARI GIROTTO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.354.566-3/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 716.982.059-53, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA – 1º PADRÃO** desde 12 de fevereiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 19 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ED9E8CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 79/2020

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – P. S. S..

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 18 de fevereiro de 2020, do Cargo de Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora Natalina dos Santos Teixeira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.205.134-0 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 865.236.789-20, Carteira de Trabalho n° 28729, Série 00006 - PR, admitida em 17 de maio de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de fevereiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BD3DC80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 88/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 88/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03009 - DEFESA CIVIL	
Funcional - 04.122.0305.2167000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA DEFESA CIVIL	
Despesa - 64 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.1184000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SERVICOS PUBLICOS	
Despesa - 258 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**15.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03009 - DEFESA CIVIL	
Funcional - 04.122.0305.2167000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA DEFESA CIVIL	
Despesa - 65 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**5.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1404.2012000 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS PUBLICO, COMBUSTIVEL E TRANSPOTE	
Despesa - 273 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de fevereiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipa

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:491ECFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 037 /2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, os quais deverão obter esclarecimentos e apurar responsabilidades referentes à denúncias encaminhadas a esta administração:

ANDRESSA PIRES MARTINS SANTANA C.P.F. Nº 057.036.679-84
FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO C.P.F. Nº 026.617.549-03
JOÃO CARLOS RIBEIRO C.P.F.Nº 7.764.848-8
SUELY DOS SANTOS FERREIRA C.P.F.Nº 865.231.129-34
SÉRGIO CORREA GOMES C.P.F. Nº 017.240.079-12
JORGE RICHARDSON SOLIMAN DE BRITO C.P.F. Nº 884.141.089-20
SAULO TESTA C.P.F. Nº 047.839.319-92

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 141/2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FACEE1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 084 /2020

Súmula: Nomeia os representantes do COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE, no âmbito de Paiçandu, no período de 2020 à 2022.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Saulo Testa
RG: 35.312.417-5
Suplente: Edilene Beatriz Miroto
RG: 4.830.012-0

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Jose Ivan Loiola Silva
RG: 4.804.156-6
Suplente: Lenir Zanette Ferrari
RG: 3.602.817-3

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Vera Lucia Chefe Augusto
RG: 21.465-5
Suplente: Lilliann Sulin Galvani El Taki
RG: 7.123.626-9

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Marli Toardi Silva
RG: 8.231.481-4
Suplente: Vanessa Maris Costacurta Gardin
RG: 8.687.974-3

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Dolores Soto Martinez Zavatini
RG: 4.753.438-0
Suplente: Carlos Aparecido Fenille
RG: 4.743.937-0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FA6FF801

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PARECER CME/P Nº 10/2019

Interessado: Fundação Municipal de Educação e Associação Maringaense dos Autistas (AMA)
Assunto: Aprovação da proposta de alteração do plano de trabalho solicitado pela e Associação Maringaense dos Autistas (AMA) para o ano de 2020

Quant.	Descrição Pessoal	Salário Mês Fev/Out	Salário Mês Nov/Dez	Total
1	Atendente 40h	1.417,87	1.502,94	15.766,71
FGTS		113,43	120,24	1.261,35
Total				**17.028,06**

Descrição Despesas	Total/Ano
Décimo Terceiro	1.502,94
FGTS Décimo Terceiro	120,24
Férias + Terço de Férias	2.003,92
FGTS Terço de Férias	160,31
Vale Trasporte	1.320,00
Alimentação	1599,99
Gás Engarrafados Trimestral	2.135,33
Material de Higiene e Limpeza	1.046,02
Material de expediente	779,89
TOTAL	**10.668,64**

Total Geral/Mês:.....R$27.696,70

O Conselho Municipal de Educação de Paiçandu, com fundamento nas legislações vigentes, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 emite o presente Parecer:
RELATÓRIO
A Fundação Municipal de Educação solicita parecer do Conselho Municipal de Educação quanto à aprovação da readequação de dois profissionais da área da educação, a aplicação do convênio firmado entre a Fundação Municipal da Educação e a Associação Maringaense dos Autistas (AMA)

ANÁLISE
Com base na Lei Federal nº 13.204/2015 "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e a Lei Municipal nº 2533/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil, o Município de Paiçandu estabeleceu no ano de 2018 o convênio com a Associação Maringaense dos Autistas (AMA), uma vez que o mesmo não possui outras instituições que realizem o atendimento de crianças com deficiência intelectual moderada e que ainda não estão aptos à inclusão no ensino regular.
A Fundação Municipal de Educação e Associação Maringaense dos Autistas (AMA) apresentam uma proposta de alteração do plano de aplicação do convênio firmado, onde prevê alteração na natureza da despesa, porém, sem alteração de valores. Mediante justificativa apresentada, este Conselho Municipal de Educação analisou os dados referentes à respectiva proposta e constatou que não há nenhuma irregularidade em relação ao mesmo, estando em conformidade com a necessidade atual do Município e da Escola.

• CONCLUSÃO

À vista do exposto, este Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a proposta da readequação do profissional de educação de acordo com a solicitação feita a este conselho.

• DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Paiçandu, 20 dezembro de 2019

WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES
Presidente do CME/Paiçandu
Decreto nº 245/2018

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:620D593B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PARECER CME/P 08/2019 INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANPR ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO.

Assunto: Aprovação da proposta de alteração do plano de trabalho solicitado pela ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) para o ano de 2020

Quant.	Descrição	Salário Bruto Mês	Total Ano Bruto
1	Professora/Pedagogo 40h	2.713,46	32.561,62
1	Aux. de biblioteca	1.430,38	17.164,58
02	Vale transporte	66,66	800,00
Total:			**50.526,20**

Descrição desconto	Total/Ano
Inss dos Professor e Aux.biblioteca	4.500
Décimo Terceiro	3.544,00

Férias + adicional de Férias	3.918,00

Total Geral/Mês:.....R$4.421,50

O Conselho Municipal de Educação de Paiçandu, com fundamento nas legislações vigentes, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 emite o presente Parecer:
RELATÓRIO

A Fundação Municipal de Educação solicita parecer do Conselho Municipal de Educação quanto à aprovação do plano de trabalho para o ano de 2020 do convenio com a ANPR.

ANÁLISE

Com base na Lei Federal nº 13.204/2015 "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e a Lei Municipal nº 2533/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil, o Município de Paiçandu estabeleceu no ano de 2018 o convênio com a ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO (ANPR) uma vez que o mesmo não possui outras instituições que realizem o atendimento de crianças com deficiência física neuromotora múltiplas deficiência visual, visando sua autonomia dependência qualidade de vida e inclusão.

A Fundação Municipal de Educação e a ANPR, apresentam uma proposta de alteração do plano de aplicação do convênio firmado, onde prevê alteração na natureza da despesa. Mediante justificativa apresentada, este Conselho Municipal de Educação analisou os dados referentes à respectiva proposta e constatou que não há nenhuma irregularidade em relação ao mesmo, estando em conformidade com a necessidade atual do Município e da Escola.

• CONCLUSÃO

À vista do exposto, este Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a proposta de aprovação do plano de trabalho para o ano de 2020.
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Paiçandu, 20 dezembro de 2019

WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES
Presidente do CME/Paiçandu
Decreto nº 245/2018

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:33ECED33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – PROCESSO Nº 15/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando a **aquisição de veículo 0km/novo equipado com cesto aéreo**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de março de 2020, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:B008E8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – PROCESSO Nº 012/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de PERSIANAS** a serem instaladas na Casa da Cultura de Paiçandu, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17 de março de 2020, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:8D8550EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.76 /2019
DISPENSA N. 31/2019
PROCESSO N. 129/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CANETTINE PAPELARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.139.692/0001-04.
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação da empresa especializada em Prestação de Serviços de Encadernação de documentos diversos, para suprir as necessidades da Secretaria

Municipal de Assistência Social deste Município de Paiçandu - PR, conforme a tabela abaixo:
VALOR: R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	UD	300	Encadernação de documentos diversos no tamanho A4 210x297mm média de 50 folhas por volume, contendo espiral capas frente e fundo em material plástico Transparente e preto, sendo o espiral preto a frente da capa transparente e preto para o fundo. Nas dimensões 0,30mm.	2,80	840,00
2	UD	400	Encadernação de documentos diversos no tamanho A4 210x297mm média de 100 folhas por volume, contendo espiral capas frente e fundo em material plástico Transparente e preto, sendo o espiral preto a frente da capa transparente e preto para o fundo. Nas dimensões 0,30mm.	3,30	1.320,00
3	UD	300	Encadernação de documentos diversos no tamanho A4 210x297mm média de 200 folhas por volume, contendo espiral capas frente e fundo em material plástico Transparente e preto, sendo o espiral preto a frente da capa transparente e preto para o fundo. Nas dimensões 0,30mm.	4,40	1.320,00
TOTAL					3.480,00

Paiçandu, 27 de Dezembro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:2C49BFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS para o desenvolvimento de projetos e no processo de formação cultural e artísticas, atendendo solicitação e as necessidades da Secretaria de Cultura, no valor de R$ 4.614,00(quatro mil e seiscentos e quatorze reais), a favor da empresa: **DE MARCHI E ARRUDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 13.161.388/0001-54**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 21 de Fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A83792F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Chamamento Público Nº 001/2020-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ESTA PROCEDENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, COM BASE NA LEI Nº 8666/93 E LEI ESTADUAL Nº 15608/07, CONVOCA TODOS OS INTERESSADOS NA UTILIZAÇÃO, MEDIANTE PERMISSÃO DE USO, DE ÁREAS PÚBLICAS DE ESTACIONAMENTO, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚLICOS PARA A ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NAS **MODALIDADS "FOOD TRUCK"**, NO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR.
A documentação necessária para participar deste processo de Chamamento Público deverá ser entregue até as **17h00min do dia 20 de fevereiro de 2021** no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paiçandu.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações, no horário das 08h30min até as 17h00min.

PAIÇANDU – PR, 21 de fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:4872B6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2020

Objeto: aquisição de coffee break para as palestras da Escola do Legislativo que serão realizadas durante o exercício de 2020.
Contratada: OSTERNACH & MENDES LTDA, CNPJ 26.814.302/0001-97.
Valor: R$ 2.129,30 (dois mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos).
Data de início da vigência: 21/02/2020.
Data de término da vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B39AE82B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

AVISO DE NOVA DATA – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19072/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização na Rua Barão do Rio Branco e Centro Cívico, no âmbito do Planejamento urbano do Município.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados, a nova data para realização da licitação em epígrafe, que acontecerá no dia **13/03/2020, às 09h15min**. Os interessados poderão obter o EDITAL RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

21 de fevereiro de 2020

LEILIANE COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A74448F5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOTERAPIA PARA ADULTOS, ADOLESCENTES E CRIANÇAS, EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
Contratada: LEILANE CRISLEN CORDEIRO - CPF nº 044.836.299-64

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 21 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:35F010C1

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA, AVALIAÇÃO, FONOTERAPIA NAS ÁREAS DE LINGUAGEM ORAL, ESCRITA, MOTRICIDADE OROFACIAL, VOZ DISFAGIA E EXAMES DE AUDIÇÃO SENDO ELES IMITANCIOMETRIA, EMISSÕES OTOACÚSTICAS E AUDIOMETRIA, EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
Contratada: PRISCILA LEVANDOSKY - CPF nº 063.153.829-16
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 21 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:6A6D5755

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA, AVALIAÇÃO, FONOTERAPIA NAS ÁREAS DE LINGUAGEM ORAL, ESCRITA E LEITURA, MOTRICIDADE OROFACIAL, VOZ DISFAGIA E EXAMES DE AUDIÇÃO SENDO ELES IMITANCIOMETRIA, EMISSÕES OTOACÚSTICAS E AUDIOMETRIA, E TRIAGEM DE PROCESSAMENTO AUDITIVO, EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP".
Contratada: DANIELE DE FATIMA ZANETTI - CPF nº 047.181.219-65,
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 21 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:B2D73341

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA PARA REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA, NEUROLÓGICAS, PEDIÁTRICAS E GERIÁTRICAS, EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
Contratada: JESSICA CASARIL CZELUSNIAK - CPF nº 063.530.939-42
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 21 de fevereiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:12336E00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.515 DE 21/02/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 45.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.091 de 19/02/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.158. Pavimentação de vias urbanas
314 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 45.000,00

Total Suplementação: R$ 45.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
346 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 45.000,00

Total Redução: R$ 45.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D35710DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.516 DE 21/02/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 289.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.092 de 19/02/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
590 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.500,00
589 - 4.4.90.51.00.00 811 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 286.500,00

Total Suplementação: R$ 289.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 811 R$ 286.500,00

Total da Receita: R$ 286.500,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
178 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.500,00

Total Redução: R$ 2.500,00

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:37A94479

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DE REUNIÕES RPPS PALMEIRA - 1º TRIMESTRE - 2020

ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA
1º TRIMESTRE - 2020

Através deste, informo a alteração nas datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
29/01/2020 – 18:30 horas
27/02/2020 – 18:30 horas
25/03/2020 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
28/01/2020 – 18:30 horas
28/02/2020 – 14:00 horas
24/03/2020 – 18:30 horas

Palmeira, 21 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

TÂNIA MARA TRINDADE
Secretária do R.P.P.S.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:67069E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2019 - ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, **ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.280.337/0001-50**, com sede na Rua Augusto Stahlschmidt nº 28, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Hary Warkentin**, portador da cédula de identidade **R.G nº 11528201**, inscrito no **CPF/MF nº 337.946.779-00**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Cooperação, decorrente do chamamento público 02/2019, SMAS/FMDCA, tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, através da cessão de equipamentos abaixo listados, que serão destinados as entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira que ofertem programas e projetos de proteção à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social ou pessoal cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, conforme detalhado na Proposta de Trabalho, anexo a este Termo:

I – Um Buffet Marca Venâncio (oito repartições);

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer apoio e dados técnicos necessários ao desempenho das atividades a serem executadas;
b) exercer controle e a fiscalização sobre a execução deste ACORDO e acompanhar as atividades previstas na Proposta de Trabalho (anexo ao edital), avaliando os resultados.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas Neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) arcar com todas as despesas de seu pessoal, responsabilizando-se, de modo exclusivo, sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais e securitários decorrentes deste ACORDO;
e) responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização do Município de Palmeira motivo de exclusão ou redução de responsabilidade da OSC;
f) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital de Chamamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.
3.2 O empréstimo do bem se dá em forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que os bens cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da OSC.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
4.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua publicação, tendo duração indeterminada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
6.1 – A presente parceria poderá ser alterada de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
6.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
6.3 – As alterações deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
7.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

7.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
7.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
8.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I - denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
8.2 – Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste TERMO, serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do ato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
10.1 – Qualquer ato referente ao presente Termo de Cooperação deverá ser protocolado na sede do Município de Palmeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
11.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 05 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira-PR, em 21 de fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

Associação Projeto Renascer
CNPJ nº: 04.280.337/0001-50
HARY WARKENTIN
CPF nº: 337.946.779-00
Representante Legal
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº:_____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:743AD186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2019 - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario AntonioWieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0002-67**, com sede na Rua Conceição nº 1853, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Egon Hamm**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.443.259-0**, inscrito no **CPF/MF nº 322.315.989-49**, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferruci Pereira nº 459, Curitiba, Paraná, doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Cooperação, decorrente do chamamento público 02/2019, SMAS/FMDCA, tem por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, através da cessão de equipamentos abaixo listados, que serão destinados as entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira que ofertem programas e projetos de proteção à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social ou pessoal cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, conforme detalhado na Proposta de Trabalho, anexo a este Termo:

I – Setenta e sete cadeiras de plástico brancas;
II – Um frezzer Vertical Dako Branco;
III – Um Aparelho de Som Panasonic.
1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer apoio e dados técnicos necessários ao desempenho das atividades a serem executadas;
b) exercer controle e a fiscalização sobre a execução deste ACORDO e acompanhar as atividades previstas na Proposta de Trabalho (anexo ao edital), avaliando os resultados.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) executar fielmente os serviços, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas Neste ACORDO e na Proposta de Trabalho (Anexo) e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente mencionado;
b) atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas, no sentido do cumprimento deste ACORDO;
c) acatar o acompanhamento e fiscalização da execução deste ACORDO pelo Município de Palmeira e pelos órgãos de controle, interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO, bem como aos locais da execução de seu objeto;
d) arcar com todas as despesas de seu pessoal, responsabilizando-se, de modo exclusivo, sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais e securitários decorrentes deste ACORDO;
e) responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização do Município de Palmeira motivo de exclusão ou redução de responsabilidade da OSC;
f) manter, durante toda a vigência deste ACORDO, as condições de habilitação e qualificação exigidos no Edital de Chamamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.
3.2 O empréstimo do bem se dá em forma gratuita, durante a vigência deste ACORDO, em caráter intransferível, mediante a condição de que os bens cedidos sejam utilizados para os fins intrínsecos da OSC.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
4.1 – O presente termo de cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua publicação, tendo duração indeterminada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
6.1 – A presente parceria poderá ser alterada de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
6.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.
6.3 – As alterações deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
7.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da

abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

7.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
7.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
8.1 - O presente termo de cooperação poderá ser:
I - denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
8.2 – Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste TERMO, serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 - A eficácia do presente termo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do ato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
10.1 – Qualquer ato referente ao presente Termo de Cooperação deverá ser protocolado na sede do Município de Palmeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

11.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 05 laudas somente anverso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira-PR, em 21 de fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal Nº 12.820/2019)
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

Associação Menonita de Assistência Social - AMAS
CNPJ nº: 79.573.499/0002-67
EGON HAMM
CPF nº: 322.315.989-49
Representante Legal
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº:_____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4285F449

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2779/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **ROSÂNGELA SCHEIFER DOS SANTOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E8683CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ROSELI DE FARIA.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2778/2020.

Professor:

· ROSELI DE FARIA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DEB0942B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - MARINEUSI CALDAS BORDIGNON.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2780/2020.

Professor:
· MARINEUSI CALDAS BORDIGNON

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7AA74966

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - RUBIA CARLA CAMILLO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2020.

RUBIA CARLA CAMILLO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:414FBC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - TACILA PIRES.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· TACILA PIRES

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:ECC90CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GLEICI ANDREIA GORAK.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **GLEICI ANDREIA GORAK**
Inscrição: 1058
Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E1B67972

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2367/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **GISLAINE REGINA BEREZA DA SILVA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:50AFC8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - JÉSSICA HONISKI MORAIS SCHAMNE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2020.

JÉSSICA HONISKI MORAIS SCHAMNE
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:379CFB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - MARIA ELIZA PIRINI SILVA.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2299/2020.

Professor:

· MARIA ELIZA PIRINI SILVA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0ECDE093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.461 DE 21/02/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, BERNADETE MACHADO PRESTES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 17.204/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal BERNADETE MACHADO PRESTES, matricula 102613, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29/02/2020, encerrando em 30/06/2020, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8C6EA5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA Nº 16.459 DE 21/02/2020 - DIÁRIA À SERVIDORA SIMONE DE FÁTIMA KIERAS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 2774/2020 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Oficinas de Qualificação da Rede SINE, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de Março de 2020, na Cidade de Guarapuava, Paraná, com saída do município no dia 29 de Março de 2020.

a) Simone de Fátima Kieras – Chefe I de Emprego e Renda – CPF – 748.920.029-68, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 643,76 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 08.002.11.333.0017.2060.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C4528B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA Nº 16.460 DE 21/02/2020 - DIÁRIA AO SERVIDOR GILCEU AMANCIO DOS SANTOS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 2775/2020 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Oficinas de Qualificação da Rede SINE, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de Março de 2020, na Cidade de Guarapuava, Paraná, com saída do município no dia 29 de Março de 2020.

a) Gilceu Amancio dos Santos – Técnico em Contabilidade – CPF – 541.251.549-53, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 643,76 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 08.001.22.661.0016.2055.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AE78022B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 16.457 DE 21/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOEL MACHADO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2826/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 13.001.15.451.0026.2098.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joel Machado	*740.020.312-8*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6B01D6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 16.458 DE 21/02/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LAÉRCIO LUIZ RODRIGUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2827/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 13.001.15.451.0026.2098.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Laércio Luiz Rodrigues	*940.020.131-9*	*R$ 500,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F7ADDEAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 035/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº35/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 091/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: FREITAG LABORATORIOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à Hermann Berndt, 505 - CEP: 89120000 - Bairro: Distrito Industrial, Timbó/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.743.183/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO**, portador do RG nº 3.067.485-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.465.109-30 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ANALISE DE SOLO COM FINS DE IMPLANTAÇÃO DE NOVA AREA DER ATERRO DE RESIDUO SÓLIDO, CONFORME ESXPECIFICAÇÃO EXIGIDA POR LEI CONFORME O ANEXO.

DATA DO CONTRATO: 21/02/2020 (vinte e um dias de fevereiro de 2020)

VIGÊNCIA: 30/12/2020 (trinta dias de dezembro de 2020).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7278B2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 301.2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 301/2020

A Secretária de Administração, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS **MATRÍCULA n.º**53930
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO **CPF N.º**038.476.669-24
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR O PREFEITO EM VIAGEM PARA CURITIBA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/02/2020
Data de Retorno: 19/02/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00(CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR UN N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 17 de Fevereiro de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:775EF8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 310.2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 310/2020

O Secretário de Agricultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CLAUDIA GABRIELA TOMEN **MATRÍCULA n.º** 52241
CARGO: MEDICA VETERINÁRIA
CPF N.º 045.392.419-07
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO SISB-POA – Serviço Brasileiro de inspeção de produtos de origem animal.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/02/2019
Data de Retorno: 18/02/2019
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA **Código do IBGE**: 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 50,00 (CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 50,00 (CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 18 de outubro de 2019.

JOELSON GONÇALVES
Secretário de Agricultura Indústria e Comércio

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:5F2CE86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 321.2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 321/2020

A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CRISTINA RAMOS FERREIRA **MATRÍCULA n.º** 51480
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **CPF N.º** 099.579.229-12
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR CRIANÇA EM CIRURGIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/02/2020
Data de Retorno: 21/02/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Palmital/PR, 19 de Fevereiro de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:F6698A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 338.2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 338/2020

A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NATHA DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 53994
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 061.539.589-90
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR CRIANÇA EM IRATI
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/02/2020
Data de Retorno: 21/02/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: IRATI **Código do IBGE**: 10706
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR **N.º DE DIÁRIAS: 1/2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO**
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS).
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS).

Palmital/PR, 21 de Fevereiro de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:87444C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 339.2020

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 339/2020

A Secretária de Assistência Socialdo município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: LUCAS GHIORZI **MATRÍCULA n.º** 53991
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 105.966.529-84
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR CRIANÇA EM IRATI
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/02/2020
Data de Retorno: 21/02/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: IRATI **Código do IBGE**: 10706
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR **N.º DE DIÁRIAS: 1/2 PERNOITE: ( ) SIM (X) NÃO**
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS).
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS).

Palmital/PR, 21 de Fevereiro de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:E7839CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO DA DISPENSA 02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA** doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES - 552017 3960EPP
CNPJ/MF: 81.742.751/0001-85
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL DE DOIS REFRIGERADORES ESPECÍFICOS DA MARCA INDREL DA**

SALA DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 4.580,00 (Quatro mil e Quinhentos e Oitenta reais)

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:20AC9D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONTRATO DA ASSOCIAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018
2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, ASSOCIAÇÃO PEFAP – Professores de Educação Física Associados de Palmital.

Aos dezesseis dias do mês de março de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, **ASSOCIAÇÃO PEFAP – Professores de Educação Física Associados de Palmital** , inscrito no CNPJ: 29.211.807/0001-55, situada na Rua R SANTANA, s/n, Sala 01, centro em Palmital-PR, CEP 85.270-000 através de seu presidente **JURANDIR DE LIMA MOREIRA FILHO**, doravante denominado PEFAP ou OSC, após regular **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2018**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, em 07/06/2018, às fls. 08, e no site oficial do Município em 06/06/2018 assinam o presente 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02/2018, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Permanece inalterado o valor do repasse decorrente da parceria nos termos do ajuste inicial, vigorando sua renovação para o período deste do Presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termode Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Fazem parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem em acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Palmital, 20 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

JURANDIR DE LIMA MOREIRA FILHO
Presidente da Associação PEFAP

Testemunhas:

_____
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF: 537.323.089-87

_____
Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:69DB9C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 5/2020- EXONERA JAQUELINE MARQUES DE SOUZA DO CARGO DE PROCURADORA JURÍDICA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a deliberação da reunião ordinária do Conselho Curador em 5 de Fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JAQUELINE MARQUES DE SOUZA**, portadora do RG nº 9.722.975-9/PR, do cargo de PROCURADORA JURÍDICA da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 21 de Fevereiro de 2020.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral
Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:09F3FE76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ART SOM EVENTOS EIRELI
Data: 19/02/2020
CNPJ: 07.940.757/0001-04

Objeto: Contrato n° 027/2020. O objeto do presente contrato é futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste presente contrato a locação de **GERADOR DE 260 KVA,** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2019.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 40.800,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrison Moreira De Camargo
Marco Aurélio Fernandes Da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:69F741D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ANGRA LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI
Data: 19/02/2020
CNPJ: 78.138.757/0001-33

Objeto: Contrato n° 026/2020. O objeto do presente contrato é futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste presente contrato a locação de **PIRÂMIDES 10X10, PIRÂMIDES 5X5, CAMAROTES COM PISO, GRADES DE CONTENÇÃO, ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA,** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2019.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 133.047,71

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrison Moreira De Camargo
Arthur Ferreira Valente

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0F2500FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EMPRESA CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA
CNPJ: 18.499.902/0001-80
Data: 19/02/20

Objeto: Contrato nº. 024/2020. O objeto do presente contrato é futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste presente contrato especificamos os serviços de **LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS INDIVIDUAL,** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 16.144,48

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1E4F6144

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 07.761.287/0001-11
Data: 19/02/20

Objeto: Contrato nº. 023/2020. O objeto do presente contrato é futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 171.346,15

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Gilmar José Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E7E19741

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO ME
CNPJ: 07.487.277/0001-30
Data: 19/02/20

Objeto: Contrato nº. 028/2020. O objeto do presente contrato é futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste presente contrato especificamos os serviços de **STANDS DE ATENDIMENTO EM OCTANORM,** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 33.495,52

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Eduardo Raphael Sebastião

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:CFC69B78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 01.743.361/0001-90
Data: 19/02/2020

Objeto: Contrato nº. 025/2020. O objeto do presente contrato é futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de

Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em específico neste contrato a locação de **CADEIRAS E MESAS** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 598,46

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Miguel Ângelo Zagonel

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4FF9D5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.886

DECRETO Nº 1.886

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolado sob nº 5.934/2020,

DECRETA:

Art. 1° Designar Gisele Cristina da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, para representar o Município de Paranaguá junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D19BA799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Tomada de Preços nº 003/2020, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a realização de Estudos e Projetos visando a ampliação da Passarela Dr. Antonio José Sant’Anna Lobo Neto, localizada na Rua João Régis s/nº, que liga o continente (Centro Histórico) à Ilha dos Valadares, em Paranaguá, Paraná, esta SUSPENSA, para eventual alteração no Termo de Referência. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6CA1574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.660

PORTARIA Nº 2.660

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.698/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor FERNANDO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7.039-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 12 de fevereiro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de fevereiro de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F8B3B519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.661

PORTARIA Nº 2.661

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.519/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 27.519/2019, ante a possível ofensa aos artigos 151, inciso I, II, e V, e incidência na conduta do artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de fevereiro de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F696B21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.662

PORTARIA Nº 2.662

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.509/2020,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOSÉ MARCELO COELHO, Secretário Municipal de Administração, matrícula n° 6.310-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.046,28 (Um mil e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Jacarezinho/PR, com saída no dia 03 de março e retorno no dia 05 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Atos de Pessoal – Tribunal de Contas do Estado do Paraná/TCE-PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7D525C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.664

PORTARIA Nº 2.664

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.509/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 94.124-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 650,73 (seiscentos e cinquenta e reais e setenta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Jacarezinho/PP, com saída no dia 03 de março e retorno no dia 05 de março do corrente.

II - A servidora beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Atos de Pessoal – Tribunal de Contas do Estado do Paraná/TCE-PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8EEDD834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.665

PORTARIA Nº 2.665

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.509/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11.347-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 650,73 (seiscentos e cinquenta e reais e setenta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Jacarezinho/PP, com saída no dia 03 de março e retorno no dia 05 de março do corrente.

II - A servidora beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Atos de Pessoal – Tribunal de Contas do Estado do Paraná/TCE-PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:59E12D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.663

PORTARIA Nº 2.663

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.509/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA BARAUSKAS, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula n° 94.321-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a

importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 784,71 (setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Jacarezinho/PR, com saída no dia 03 de março e retorno no dia 05 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Atos de Pessoal – Tribunal de Contas do Estado do Paraná/TCE-PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C41867E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora Josilene Barão Kummer, ocupante do cargo de Jornalista, licença para tratamento de saúde, pelo período de 24/01/2020 a 23/02/2020, na forma da perícia médica realizada em 14/02/2020 junto Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho do Executivo Municipal, com fundamento no art. 86 da Lei Municipal nº 3.891/2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de janeiro de 2020.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:49EBB4D9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Elisete Pereira, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa VP DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 18.641.918/0001-85, em 06 de janeiro de 2020, que tem por objeto a contratação de serviços terceirizados, de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, material de limpeza e higiene e equipamentos, a serem empregados nas áreas externas e internas do edifício-sede da Câmara Municipal de Paranavaí.

Art. 1º Designar o servidor Maria Aparecida da Silva, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de janeiro de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:20696B47

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Vitor Paulo Meira, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 09 de março de 2020, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020, devendo retornar ao serviço no dia 29 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F1DC3077

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 001/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jose Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 4000140-9 e inscrito no CPF sob o n° 448.032.579-49.

CONTRATADA:EDITORA NOROESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.458.688/0001-12, com sede à Av. Paraná nº 1.100, Município de Paranavaí, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Carlos de Carvalho Filho, portador da Cédula de Identidade nº 6.527.408-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 007.672.009-85.

OBJETO: Contratação de órgão de imprensa escrita, para fornecimento de cinco (05) assinaturas diárias de exemplares de jornal impressos, a serem entregues no prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, bem como o fornecimento de cinco (05) senhas para acesso a todo conteúdo digital do jornal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total deste contrato é deR$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais), que será pago em uma única parcela.

PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Paranavaí
JOSÉ GALVÃO
Contratante
Editora Noroeste LTDA – EPP
SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2F10E248

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Fabiana Melo de Siqueira, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e a Editora Noroeste LTDA., CNPJ nº 82.458.688/0001-12, em 21 de fevereiro de 2020, que tem por objeto a contratação de órgão de imprensa escrita, para fornecimento de cinco (05) assinaturas diárias de exemplares de jornal impressos, a serem entregues no prédio da Câmara Municipal de Paranavaí, bem como o fornecimento de cinco (05) senhas para acesso a todo conteúdo digital do jornal.

Art. 1º Designar o servidor Juliane Gonçalves, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:699373AA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

DISPENSA Nº 001/2020
Processo Administrativo nº 001/2020

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA** e a Empresa **O.SENA E LIMA LTDA ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, JOSÉ LUIZ SANTOS, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado no Município de São Carlos do Ivaí - Pr, nº.881, CEP: 87.740-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.759.635-0 SSP/PR, e Inscrito no C.P.F. sob nº 958.662.649-00.

CONTRATADA: O.SENA E LIMA LTDA-ME, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1420, centro, no Município de Paranavaí - PR, Estado do Paraná, CNPJ nº 17.507.751/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr. OSVAIR DE SENA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, nº. 322, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-450, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.683.519-5/SESP - PR e CPF nº 005.358.759-67.

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo licitatório dispensa nº 001/2020, e, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de Empresa para Fornecimento de Uniformes Destinado aos funcionários do Consórcio ,conforme as especificações contidas no Projeto Básico, da Dispensa nº001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Projeto básico da Dispensa nº 001/2020;
b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

2.1. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.2. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.3. Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA EXECUÇÃO

3.1. Objeto deste contrato será fornecido sob regime de execução indireta (preço unitário) e de conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico da Dispensa nº 001/2020.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 219,00 (Duzentos e Dezenove reais)** pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtade	Valor unitário	Valor total
01	Camisa gola polo Masculina, manga curta na cor azul marinho, tecido PV 67% poliéster, 30%viscose na cor azul marinho. Frente: abertura para 2 botões, botões na cor branco, casinha dos botões com arremate na linha cor branco. Bolso com serigrafia na cor branco, com a escrita da sigla do órgão e abaixo o nome do órgão. * Linha para costura da camisa na cor azul marinho	6	R$ 36,50	R$ 219,00
Valor Total R$ 219,00				

4.2. No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.2. Para fins de pagamento a empresa deverá cumprir com todas as suas obrigações assumidas.

5.3. Caso o serviço não seja prestado fielmente, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

5.4. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

5.5 O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

5.7. Os valores a serem pagos à Empresa Contratada incluirão todos os atos relacionados com o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues diretamente no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo máximo de até 30(trinta) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste e na Lei nº 8.666/93 e alterações

6.2. A não entrega dos produtos , implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.3. As quantidades para execução serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de nota de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 12:00hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).

6.5. A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no art 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.6. O Consórcio poderá declarar rescindido o Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

6.7. O Consórcio poderá alterar o contrato, de acordo com artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste documento.
Entregar os produtos na forma discriminada e quantidades solicitadas.
Observar o horário de funcionamento do órgão para entrega dos produtos.
Responsabilizar-se pelos danos causados a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta licitação.
Arcar com todas as despesas com frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre o objeto licitado.
Comunicar ao Consórcio CICA qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar esclarecimentos cabíveis.
Substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, ou que apresentar alguma falha fora dos padrões aceitáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Não aceitar produtos em desconformidade com as descrições e condições estabelecidas em edital de licitação.

8.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.

8.3. Receber os produtos, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes na nota fiscal com a nota de empenho.

8.4. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para esse fim.

8.6. Devolver quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto fora das especificações contratadas.

8.7. Efetuar o pagamento na forma estabelecida.

CLAÚSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento dos bens / serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito os produtos ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2. Caso os uniformes entregues não estejam de acordo com as especificações exigidas, a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituição os produtos incompatíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

10.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

10.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

10.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01001041220001000233903000000 – 1001

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL

12.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente o contrato, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto ao Consórcio CICA, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

12.2. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 06(seis) meses, contado da assinatura do contrato ou do último reajuste, a partir do qual poder-se-á reajusta-los mediante índice apropriados para reajuste ao período ou por reequilíbrio econômico financeiro.

12.2.1. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos contratados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes; cabendo ao CICA analisar a solicitação que poderá ser aceita ou não mediante fundamentação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

14.2. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 e demais legislações em vigor.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 14 de fevereiro, de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

OSVAIR DA SENA
Represente Contratado

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA
OAB/PR 44.458

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:20BC601F

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICAÇÕES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Paraíba, 1785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10 (dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA INDEPENDÊNCIA X AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, AV. PRES. TRANCREDO NEVES X RUA PARIGOT DE SOUZA, RUA SINEVAL FORTES X RUA ALTINO DA SILVA AZEVEDO, AV. MARTIN LITHER KING X RUA BENEDITO P .T. FILHO, AV. MAUÁ X AV. DOMINGOS SANCHES, RUA MANOEL RIBAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA SOUZA NAVES, RUA GETÚLIO VARGAS X RUA MINAS GERAIS e RUA AMAPA X AV. TANCREDO NEVES** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 10 de Fevereiro de 2020.

Fornet Comunicações LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0C73CA25

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com entidade destinada ao atendimento materno infantil que inclua partos naturais e cesáreos e atendimentos a gestantes na urgência e emergência.

A Secretaria Municipal de Saúde – SESAU informa que precederá com a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para execução do Projeto I do Edital de Credenciamento nº 02/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é o atendimento materno infantil que inclua partos naturais e cesáreos e atendimentos a gestantes na urgência e emergência, sendo a entidade a SANTA CASA DE PARANAVAÍ - CNPJ: 79.724.423/0001-04.

Por se tratar de entidade sem fins lucrativos a mesma necessita de apoio da sociedade e órgãos públicos para a realização do atendimento, sendo o recurso a ser repassado, de suma importância para a oferta e continuidade dos serviços.

Considerando o inciso IV do art. 30 da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, onde se lê *"a administração pública, poderá dispensar a realização de chamamento público:*

I – [...];
IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política."

Justificamos ainda a celebração da parceria com a Santa Casa de Paranavaí, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2425, Centro, Paranavaí – PR., CEP 87.703-320, por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil para execução do objeto proposto, cujo Plano de Trabalho foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde pela Resolução CMS-DIR-PLE 02/2020 – em 19/02/2020, sendo que a referida organização possui a estrutura humana e física necessária a execução dos serviços, incluindo UTI adulto e UTI Neonatal, imprescindíveis ao atendimento, o qual vem realizando há anos, por meio de parcerias anteriores e de maneira satisfatória. Salientamos que tais atendimentos são de responsabilidade municipal, e se trata de serviço essencial cuja descontinuidade coloca em risco a vida e saúde de pessoas, contudo o município de Paranavaí não dispõe de hospital próprio. Ademais, é necessário que os atendimentos sejam ofertados no próprio município em razão do caráter emergencial, sendo que o deslocamento das pacientes para outros centros poderia comprometer a qualidade do atendimento e causar danos irreversíveis, sendo que, com a celebração da presente parceria os pacientes terão garantidos os atendimentos 24 horas, todos os dias, e de todos os casos que se fizerem necessários dentro do enquadramento do objeto proposto.

Desse modo, somo favoráveis à DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Paranavaí e a Santa Casa de Paranavaí, que atende os requisitos legais e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.

Em exame pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, a instituição em questão encontra-se credenciada e habilitada, estando apta a formalização da parceria.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E21BA157

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com entidade destinada prestar serviços destinado ao abrigo de animais abandonados que possam transmitir zoonoses.

A Secretaria Municipal de Saúde – SESAU informa que precederá com a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para execução do Projeto I do Edital de Credenciamento nº 02/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto é o Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, sendo a entidade a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP - CNPJ: 00.908.023/0001-07.

Por se tratar de entidade sem fins lucrativos a mesma necessita de apoio da sociedade e órgãos públicos para a realização do atendimento, sendo o recurso a ser repassado, de suma importância para a oferta e continuidade dos serviços.

Considerando o inciso IV do art. 30 da Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, onde se lê *"a administração pública, poderá dispensar a realização de chamamento público:*

I – [...];
IV – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política."

Justificamos a celebração da parceria com a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, s/n Chácara 115 Lote 19, Jardim São Jorge, Paranavaí – PR., CEP 87.711-000, por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil para execução do objeto: Abrigo, atendimento profissional e cuidados à animais de pequeno e grande porte, em comprovada situação de abandono no município de Paranavaí, bem como assistência a animais doentes de famílias comprovadamente sem recursos, cujo Plano de Trabalho foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde pela RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 001/2020 – 19/02/2020 sendo que a referida organização possui a estrutura humana e física necessária a execução dos serviços. Salientamos que tais atendimentos são de responsabilidade municipal, e se trata de serviço essencial cuja descontinuidade do trabalho de acolhimento e abrigo pode suscitar no aumento da população de animais nas ruas da cidade, ocasionando na disseminação de zoonoses nociva à saúde humana, contudo o município de Paranavaí não dispõe de estrutura para abrigar e cuidar de aninais em situação de rua.

Desse modo, somos **favoráveis** à **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Paranavaí e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP, que atende os requisitos legais e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.

Em exame pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, a instituição em questão encontra-se credenciada e habilitada, estando apta a formalização da parceria.

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4537743B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº. 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista os termos de renúncia a interposição de recurso apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil- OSC´s, convocamos as Entidades abaixo a apresentarem o envelope nº. 02 com os documentos de habilitação das OSC´s classificadas na etapa competitiva, conforme consta no item 9.12 do edital 03, a saber:

Edital nº. 003/2020 – Programas Complementares no Âmbito da Assistência Social

- Associação de Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC;
- Associação dos Portadores de Doença Especial – APDE;
- PROVOPAR;
- Grupo Gotas de Esperança – GOES, e
- Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka".

O envelope deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Comissão de Seleção e Credenciamento e de Chamamento Público, cinco (5) dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

Paranavaí, 21 de fevereiro de 2020

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:42C97B3F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 797/2018, vem a público divulgar os resultados da etapa de análise do Plano de Trabalho e Documentos do respectivo edital:

Edital nº. 002/2020 – Programa de Acolhimento para Reabilitação de Pessoas Usuárias de Substâncias Psicoativas.

Considera-se, **HABILITADA**, a seguinte Organização:

Associação Casas do Servo Sofredor

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, convoca as Organizações acima a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 28 de fevereiro de 2020 (sexta-feira) as 08h30.

Paranavaí, 21 de fevereiro de 2020

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D2BB9C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.971/2020

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **ELZA ALVES DO CARMO, C.P.F. n°. 008.594.489-08**, Matrícula nº. 5524, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** a partir de 20 de fevereiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0042295/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:45D1870D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.967/2020

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

***Considerando** o artigo 46, § 10, da Lei Municipal nº. 4.396/2015, alterado pela Lei Municipal nº. 4.737/2019;*
***Considerando** o Memorando n°. 615/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita gratificações por Coordenação de Serviços de Construção Civil,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor **CARLOS HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula nº. 7256, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AEC94A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.968/2020

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

***Considerando** o artigo 46, § 10, da Lei Municipal nº. 4.396/2015, alterado pela Lei Municipal nº. 4.737/2019;*
***Considerando** o Memorando n°. 615/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita gratificações por Coordenação de Serviços de Construção Civil,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor **JOEL OLIVEIRA SARAIVA,** Matrícula nº. 7586, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:98092DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.970/2020

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LISLEY VITAL CARRENHO FELIX**, **C.P.F. n°. 071.396.769-25,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D994901D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 079/2020

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LISLEY VITAL CARRENHO FELIX, C.P.F. nº. 071.396.769-25,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.970/2020,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **04 e 18 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•Carteira Nacional de Habilitação para carro e moto, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

14.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
14.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
14.3. Carga horária do outro vínculo;
14.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

14.5. Remuneração do outro vínculo.

15. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
15.1 Cônjuge:
15.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.1.2 CPF;
15.1.3 Certidão de casamento.
15.2 Companheiro (a):
15.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.2.2 CPF;

15.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
15.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
15.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
15.3.1 CPF (independente da idade);
15.3.2 Certidão de nascimento.
15.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
15.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.4.2 CPF;
15.4.3 Certidão de nascimento;
15.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
15.5.1 CPF (independente da idade);
15.5.2 Certidão de nascimento;
15.5.3 Declaração de dependência econômica;
15.5.4 Termo de Tutela em vigor.
15.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
15.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.6.2 CPF;
15.6.3 Certidão de Nascimento;
15.6.4 Declaração de dependência econômica;
15.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
15.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
15.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
15.7.2 Termo de curatela/tutela;
15.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
15.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
15.7.5 CPF do representante legal;

•Comprovante de residência do representante legal.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:378ECDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2020

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

Considerando *o artigo 1º, incisos II, III e IV e Art. 3º do Decreto Municipal nº 20.768/2019, que dispõe sobre a divulgação dos feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020,*

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o funcionamento de expediente normal nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020 na Diretoria da Guarda Municipal, Diretoria de Trânsito e no **Aeroporto Municipal Eduardo Pacheco Chaves de Paranavaí - Edu Chaves.**

Parágrafo Único: Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Orientador de Trânsito, excepcionalmente, nos dias 24 e 25, terão ponto facultativo e no dia 26 de fevereiro de 2020, cumprirão sua jornada de trabalho das 12:00h às 18:00h.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº 151/2020.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Mun. de Proteção á Vida Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B20F2961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.964/2020 (REPUBLICAÇÃO)

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.258.146,00(Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(883)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
25.751.0011.2.095	Atividades Iluminação Pública	
300507.99.99.00(3507)	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149-Ex. Anterior	
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.258.146,00
TOTAL		**1.258.146,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300507.99.99.00(3507)	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	1.258.146,00
TOTAL		**1.258.146,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,20defevereirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2533D1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, destinados aos alunos da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 27/02/2020 às 08:30 horas do dia 10/03/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 10/03/2020 às 09:30 horas do dia 10/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 10/03/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 630.830,00 (seiscentos e trinta mil oitocentos e trinta reais).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites *www.paranavai.pr.gov.br* e www.bll.org.br.

Paranavaí - Paraná, em 21 de Fevereiro de 2020.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:E4B832B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 213/2019 ABERTURA, RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades da Administração Municipal. Após recebimento e análise dos documentos de habilitação apresentados pelas proponentes, nos termos do Item 19 do Edital, a Comissão verificou que a proponente Trade Comunicação e Marketing Eireli - EPP deixou de apresentar os documentos de habilitação, ficando assim INABILITADA para o certame. As proponentes Blancolima Comunicação e Marketing Eireli – EPP e Faveri Agência de Publicidade LTDA - ME apresentaram os documentos de habilitação conforme solicita o edital, ficando assim, HABILITADAS. Considerando a classificação da pontuação final, em que a proponente Blancolima Comunicação e Marketing Eireli – EPP ficou classificada em 1º lugar com a pontuação de 93,217, e a proponente Faveri Agência de Publicidade LTDA - ME ficou classificada em 2º lugar com a pontuação de 90,027. Considerando que as proponentes Blancolima Comunicação e Marketing Eireli – EPP e Faveri Agência de Publicidade LTDA - ME apresentaram os documentos de habilitação conforme solicita o edital. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do processo licitatório a proponente Blancolima Comunicação e Marketing Eireli – EPP visto que foi classificada em primeiro lugar na pontuação final e está habilitada para o certame, cumprindo assim todos os requisitos estabelecidos no edital. Diante do exposto fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 438/2019:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

Liciane

CRISTINA PUTTKAMER E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:08A268CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 08/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI
ITEM QUE VENCEU
ITEM 01: Qtde: 200,00 – Valor Unitário 160,85 – Valor Total: R$ 32.170,00

TOTAL GERAL: R$ 32.170,00.

_____
Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:C7095BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 08/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020
LICITAÇÃO Nº 08/2020-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 8574 – JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI
ITEM QUE VENCEU
ITEM 01: Qtde: 200,00 – Valor Unitário 160,85 – Valor Total: R$ 32.170,00

TOTAL GERAL: R$ 32.170,00.

_____
Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:2A2EBF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2020

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020
CONTRATADOS: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.170,00 (Trinta e dois mil, cento e setenta reais).

Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:08B60E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 09/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 09/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI
Valor.....: R$ 32.170,00 (Trinta e dois mil, cento e setenta reais).
Vigência.....: Início: 21/02/2020 - Término: 21/02/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2020
Recursos....: 09002 08.244.0011.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 1770 – Piso Paranaense – Assistência Social (285)
09002 08.244.0011.2.029 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Benefícios eventuais – Aux. Natalidade, funeral e vulnerabilidade temporal (289)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:15FC1292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº..... 08/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 05/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 04.283.864/0001-19

Vigência: 21/02/2020 à 21/02/2021

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:D98600D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.198/2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 479.012,50 (Quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D ' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 479.012,50 (Quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020 na seguinte dotação orçamentária:

12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar vias e calçadas	
4.4.90.51.00-3841	Obras e instalações	R$ 479.012,50
TOTAL		R$ 479.012,50

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
3841	Cessão Onerosa-Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 479.012,50
TOTAL		R$ 479.012,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá- rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte. (21/02/2020)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:ACEEBE1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 16/2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 479.012,50 (Quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.198/20, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 479.012,50 (Quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e cinquenta centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020 na seguinte dotação orçamentária:

12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar vias e calçadas	
4.4.90.51.00-3841	Obras e instalações	R$ 479.012,50
TOTAL		R$ 479.012,50

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
3841	Cessão Onerosa-Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 479.012,50
TOTAL		R$ 479.012,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte. (21/02/2020)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:BDCE29E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 15/2020

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público para Contratação de Servidores Temporários, realizado em 2019.
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora MARGARETE MACHADO, para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Fevereiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:829017CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO N° 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Piên com caráter de mobilização social e acompanhamento da mortalidade materna, infantil e fetal no município, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto define-se:
I - Óbito infantil: aquele não fetal, de crianças nascidas vivas, desde o momento do nascimento até um ano de idade incompleto, ou seja, 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias;
II - Óbito fetal: toda a morte de um produto da concepção, antes da expulsão ou da extração completa do corpo da mãe, independente da duração da gestação. A morte do feto é caracterizada pela inexistência, depois da separação, de qualquer sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária;
III - Óbito materno: a morte de uma mulher durante a gestação ou dentro de um período de até um ano após o término da gestação, independentemente de duração ou da localização da gravidez, devida a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas acidentais ou incidentais;
IV - Óbitos de mulheres em idade fértil, considerado o período entre os 10 e 49 anos de idade, independentemente da causa declarada.

Paragrafo único. É obrigatório a investigação de todos os óbitos de mulher em idade fértil, óbitos maternos, infantis e fetais, designando profissionais de saúde para referida ação.

Art. 3º O profissional de saúde lotado na vigilância em saúde/vigilância epidemiológica do município, é designado para o monitoramento dos óbitos maternos, infantis e fetais do município e tem as seguintes atribuições:

I – Realizar busca ativa das informações, coleta de dados e articulação para avaliação, consolidação e finalização das investigações de sua área de abrangência, junto aos locais de atendimento dos casos, tais como hospitais, pronto-atendimento, atenção básica e outros;
II – Efetuar o monitoramento dos óbitos maternos, infantis e fetal;
III – Respeitar o prazo máximo para a conclusão das investigações de óbitos materno, infantil e fetal, que é de 120 dias (cento e vinte dias) a contar da data do óbito;
IV - Levantar dados que compõem a investigação, realizar análise, apreciação do comitê municipal, conclusão do caso e envio das fichas de investigações de óbitos pelo responsável da vigilância epidemiológica para 2ª Regional de Saúde, utilizando como instrumento base para as investigações aqueles padronizados pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná;
V - Alimentar o sistema SIM/SINAS (Sistema de Informação de Óbitos e Nascidos Vivos);
VI - Acompanhar, preparar e convocar as reuniões, redigir as atas; organizar e conferir documentos relacionados aos casos que serão analisados; divulgar aos membros as pautas, atas e documentações, além de preparar e desenvolver relatórios técnicos, apoiar estudos, para subsidiar as discussões e encaminhamentos ao Comitê.

Art. 4º O Comitê tem como objetivo geral avaliar as circunstâncias de ocorrência dos óbitos materna, infantil e fetal e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e demais ações para sua redução.

Art. 5º O Comitê tem como objetivos específicos:
I - Conhecer a situação epidemiológica da mortalidade materna, infantil e fetal;
II - Traçar estratégias de mobilização para ações de redução da mortalidade materna e infantil, como o incentivo à realização de teste de gravidez, o acesso ao pré-natal desde o início da gravidez, realização de exames, testes e tratamentos necessários, entre outros;
III - Acompanhar as ações desenvolvidas pela Rede Cegonha - Mãe Paranaense, para prevenção desses óbitos e propor ações para o seu redirecionamento e/ou readequação, quando necessário;
IV - Conhecer as circunstâncias de ocorrência dos óbitos para identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência;
V - Participar da difusão de diretrizes, normas e procedimentos deste Programa, em conjunto com a estrutura formal do SUS, junto às instituições;
VI – Levantar fatores determinantes, suas possíveis causas, assim como subsidiar a adoção de medidas que possam evitar a reincidência do óbito materno, fetal ou infantil.

Art. 6º O Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades, sendo que para titular haverá um suplente:
I – 8 (oito) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
II - 2 (dois) representantes da Vigilância em Saúde;
III - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
IV -2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil;
V - 2 (dois) representantes da APAE;
VI - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;
VII - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII - 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar;
IX - 2 (dois) representantes do Hospital Municipal.

Art. 7º Os membros do Comitê serão indicados à Secretaria Municipal de Saúde pelos respectivos órgãos e entidades e nomeados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 8º O mandato dos membros indicados será de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 9º O presidente do Comitê será eleito dentre os membros titulares na primeira reunião ordinária.

Art. 10. A participação no Comitê será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 11. O Comitê Municipal ora instituído será regido pelo seu Regimento Interno, aprovado em reunião ordinária.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 104, de 11 de março de 2013.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A1DC0285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 16 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1371, de 03 de dezembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual Nº 1370 de 03 de Dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 91.210,18 (noventa e um mil, duzentos e dez reais e dezoito centavos) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 000..…… ….R$ 7.132,95

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 112..…. …….R$ 10.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
13.392.0010.2022 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 1015..…. …….R$ 41.727,63

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 518..…. ….R$ 18.222,81

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 1015..…. …….R$ 14.126,79

TOTAL GERAL .....R$ 91.210,18

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit financeiro do exercício conforme conta/fonte descrito abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
112	Transferência FNDE – Manutenção Educação Infantil	10.000,00
518	Bloco Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.222,81
1015	Cessão Onerosa – Pré Sal Lei 13885/2019	55.854,42

Total Superavit……...R$ 84.077,23

Anulação
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 000..…… ……..……R$ 7.132,95

TOTAL GERAL .....R$ 91.210,18

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de Fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se
.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:361627DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 19 de fevereiro de 2020.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **EVANDRO ADRIEL DE SOUZA**, convocado (a) pelo Edital nº 007/2020, residente e domiciliado (a) na Rua Fortaleza, nº520, Centro, Piên - PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 90257943 e CPF 038.700.799.75, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Motorista – Habilitação Categoria D,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019** realizado.

_____
EVANDRO ADRIEL DE SOUZA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8160D71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 008/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **27 de fevereiro de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Motorista – Habilitação Categoria D

Classificação	Nome do Candidato
16º	JOSE WANDERLEI ZIEMMER

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8972FD63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
PROCESSO Nº 341/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação
Objeto: Inscrição de 03 (três) participantes no Seminário com o tema "Gestão Municipal e Políticas Educacionais: Currículo e Avaliação", a se realizar nos dias 12 e 13 de março, em Curitiba/PR.
Contratado: **UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA**
CNPJ: 81.398.588/0001-85
Endereço: Avenida Republica Argentina, nº 452, Agua Verde, em Curitiba/PR, CEP: 80.240-210, fone (41) 3077-1962
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017 3390394800.
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4BB56D55

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 015/2020
REFERENTE AO PREGÃO Nº 014/2020
CONTRATADO: ANDERLON PATRUNI 06155147906.
CNPJ 28.975.160/0001-75
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados no Bairro de Trigolândia, em Piên/PR.
Valor: R$ 36.630,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais)
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390398202
Contas: 1060
O prazo para execução e vigência será de 06 (seis) meses, a contar a partir da publicação do contrato.
O prazo de execução e de vigência do contrato poderá ser prorrogado.
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EDE69897

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 016/2020
REFERENTE AO PREGÃO Nº 014/2020
CONTRATADO: DIEGO FERNANDO MACEDO - EPP.
CNPJ 26.406.628/0001-85
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados no Bairro de Trigolândia, em Piên/PR.
Valor: R$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390398202
Contas: 1060
O prazo para execução e vigência será de 06 (seis) meses, a contar a partir da publicação do contrato.
O prazo de execução e de vigência do contrato poderá ser prorrogado.
Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5D049647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020

SÚMULA: Torna Pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

MARINO DELLA GIUSTINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º §4° da Lei 101 de 04 de maio de 2000,
TORNA PÚBLICO, que comparecerá em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 3° Quadrimestre de 2019, prevista na Lei acima mencionada.

CONVOCA: todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar-se:
Data: 24/02/2020
Horário: 18h00min
Local: Nas dependências da Câmara Municipal, situada á Rua Presidente Vargas, 238 – Centro.

Pinhal de São Bento, 17 de Fevereiro de 2020.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:FFD7A849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019
ATA Nº01/2020
Às17:00(dezessete horas) do dia 20/02/2020(vinte de fevereiro de dois mil e vinte), nas dependências da Camara Municipal de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 01/2020 do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes o presidente da Camara de vereadores,o Srº MARINO DELLA GIUSTINA,os vereadores da comissão permanente de finanças e orçamento VALCEI ILCEU BARBIERI, E SANDRO DE LIMA SOCOLASKI, e demais vereadores,Prefeito Municipal SrºJAIME ERNESTO CARNIEL, Secretarios de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo,e pessoas presentes da comunidade. Dando início aos trabalhos,o Prefeito JAIME ERNESTO CARNIEL deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente ao terceiro quadrimestre 2019, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º, s 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a esclarecimento das ações do executivo Municipal,bem como demonstrar a situação financeira do Municipio.Na sequencia iniciou-se a demonstração em slides ref. prestação de conta do terceiro quadrimestre de 2019 pela representante do executivo Srª Sirlene Maria Stein Claudino,onde foram apresentados os seguintes dados:
Dados contábeis/ financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando:**RECEITA GERAL R$6.004.265,64** Receita tributaria R$126.392,82 Receita de contribuição R$1.266,17 Receita patrimonial R$2.599,61 Receita de serviços R$5.564,00 Transferência correntes R$5.073.855,12 Transferencia de Capital R$794.587,92 sendo saúde atenção

básica R$ 100.000,00 Recapeamento Asfaltico Cidade R$ 394.480,00 Calçamento Sede União R$ 44.571,43 Investimento Saúde R$28.596,49 Feas Incentivo Crás R$.100.000,00 Crás R$100.000,00 Crás R$18.000,00 Alienação de bens R$ 108.940,00 Superavit R$ 1.439.538,61
DESPESAS GERAIS R$6.004.265,64;Sendo:**EXECUTIVO MUNICIPAL** SECRETARIA DE ADMNISTRAÇAO e FINANÇAS R$751.076,35 SECRETARIA DE EDUCAÇAO CULTURA E ESPORTE R$1.393.091,06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE R$1.096.665,54 SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO TRANSP GESTAO AMBIENTAL R$1.025.556,57 SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL R$228.311,59 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AG E PECUARIA R$70.025,92 –SUPERAVIT R$1.439.538,61.
Foram enviados 12 Projetos de Lei para Câmara.
NASEQUENCIAA Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Munícipio de Pinhal de São Bento Paraná, referente ao quinto e sexto Bimestre do ano de dois mil e dezenove (2019), conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) pela Instrução Normativa trinta e seis barra dois mil e nove (Nº36/2009), sendo explanado que este relatório de gestão da criança e da Adolescência, referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), tem o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos dos programas, projetos e ações oferecidas com a rede de políticas públicas municipais envolvendo a rede das políticas públicas de atendimento Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais.NA SEQUENCIA se deu o inicio a audiência referente **SAUDE 3ºquadrimestre de 2019** .Após termino da saúde foi deixado aberto para perguntas bem como algum esclarecimento que fosse necessário.Nada mais tendo agradecemos a

presença de todos e dado por encerrado a presente audiência pública, sendo agradecido a presença de todos,

encerrando a presente audiência pública, as 18:30 e eu, ANA JESSICA COSSETIN, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:170A5A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 11/2020, na forma eletrônica.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/03/2020, às 09h00min**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem (ensiladeira), 01 Distribuidor de calcário e adubo orgânico, 01 (uma) plantadeira/adubadora mecânica 5 linhas, conforme termo de convênio nº 115/2019 - SEAB, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 10/03/2020, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/03/2020, às 09h00min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/03/2020, as 09h30min.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 20/02/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:D6FB3C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 12/2020, na forma presencial.
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **09/03/2020, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos (luvas, mangueira, fio de nylon, adubos, mudas de verduras e etc.) para os departamentos de assistência agrícola e pecuária, de obras e urbanismo e departamento de assistência social, mediante licitação.

PROTOCOLO: 09/03/2020, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 09/03/2020, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 20/02/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:C732C0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 13/2020, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **09/03/2020, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de jogos em diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esportes municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: 09/03/2020, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 09/03/2020, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 20/02/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:FC8AD95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2382

PORTARIA N. 2.382/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 21 de fevereiro de 2020, o servidor público municipal **RUDINEI BRIEDES,** portador da cédula de Identidade nº. 6.518.792-2 e CPF nº 880.266.989-91 ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-01, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 21 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5D0599EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2383

PORTARIA N.º 2.383/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR, conforme atestado médico datado em 18/02/2020, o afastamento para tratamento de saúde, do Servidor Público Municipal LEONEL LAVARDA, portador CPF nº. 580.894.119-91, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Departamento de Ensino deste Município.
Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, será efetuado diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/02/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2B6A7460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 19/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44219/2018

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da classificação das propostas de preços da Tomada de preço acima que tem por objeto a **Objeto:** Contratação de serviços especializados para habilitar tecnicamente os profissionais de saúde, da rede de Atenção à Saúde de Piraquara, nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). .**EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1 - M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA** R$ 37.667,00. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 21 de Fevereiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:735613FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.523/2019

A Comissão especial de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, torna público o resultado da inexigibilidade em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos especializados para realização de consultas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR** a **BORGES E HEY CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA** – CNPJ 24.227.687/0001-60 por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 21 de fevereiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0B8306ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para Execução de Revestimento em Tratamento Superficial Triplo, com área de 90.883 m², em ruas situadas na Planta São Cristovão e nas Plantas Parque das Andorinhas, Guarituba circular, Parque União, Jardim Santa Lucia, Planta Anchieta, Planta Parque das Rosas, Jardim Colibri, Planta Uruçanga, Planta Guarani e Planta Belvedere (indicado no projeto como Guarituba Redondo), incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, conforme especificações contidas nos projeto básicos e anexos, será realizada no dia **03 de março de 2020, às 09h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 21 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1372DC33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.117/2020

Altera rubrica do Decreto nº 8.114, de 21 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 2.010 de 20 de fevereiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a rubrica constante no Decreto nº 8.114/2020,

	Rubrica
Onde consta:	4.4.20.93.00.00
Altera-se para:	4.4.32.93.00.00

Art. 2º As demais disposições do decreto municipal nº 8.114/2020 permanecem inalteradas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:74861EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.118/2020

Altera rubrica do Decreto nº 8.113, de 21 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 2.011 de 20 de fevereiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a rubrica constante no Decreto nº 8.113/2020,

	Rubrica
Onde consta:	4.4.20.93.00.00
Altera-se para:	4.4.32.93.00.00

Art. 2º As demais disposições do decreto municipal nº 8.113/2020 permanecem inalteradas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:8B3637B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Chefe do Departamento de Saúde do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, **CONVOCA** o Conselho Municipal de Saúde, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e de associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, às 15h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2019.

Pitangueiras, 21 de Fevereiro de 2020.

RENATA BARBOSA SERPELONI
Chefe do Deptº. de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A75A57A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2020

DATA: 21 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

OFICIAL ADMINISTRATIVO II:

NOME DO CANDIDATO	CI/RG Nº	CLASSIF.
Nadielle Paulino da Silva Bibiano	10.132.506-7	4º

2. A candidata convocada deverá comparecer ao departamento indicado munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 21 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AFC66A31

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020 de 03/01/2020, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 01/2020, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) empresa abaixo relacionada(s):

EMPRESA	CNPJ	PROTOCOLO Nº	DATA
L & V – SERVIÇO MEDICO LTDA - ME	10.466.799/0001-60	88/2020 – PROTOCOLO GERAL	20/02/2020

Pitangueiras - PR, 21/02/2020.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:AF8E336B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 03/2020 e homologo-a para a contratação da empresa **AWR DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.836.350/0001-02**, devidamente habilitada para fornecer produtos de higienização e proteção ao mosquito transmissor da dengue, zika vírus, Chikungunya e febre amarela, no valor de R$ 10.704,00 (dez mil setecentos e quatro reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 10.003.1030500102.062 – 3.3.90.30.22.0000 – (1378) Fonte: 497, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:16E9C524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 05 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - Proceder a abertura do processo de readaptação funcional da Servidora Pública TEREZINHA MARIA BARATTO DOS SANTOS, a qual deverá ser convocada para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir função compatível com sua limitação laborativa, considerando o Laudo Pericial realizado em data de 09/12/2019.

Paragrafo Único – Conforme perícia médica, a servidora deverá desempenhar atividades sem esforços com membro superior esquerdo e que não demandem sobrecarga lombar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:366B35AD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 001/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2020, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Construção de uma Campeira (Pista de Laço), a qual será instalada no lote campo de aviação – gleba 01 no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.
VALOR TOTAL: R$433.474,68 (Quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 16 de março de 2020 – às 09:00 h (nove horas).
Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9CB73882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 14/2020

PORTARIA Nº 14/2020

OTACILIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, ocupante de cargo de Agente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, que será gozada parcialmente de 09 a 13 de março de 2020 (cinco dias), voltando dia 16 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 21 de fevereiro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:5A2FB5E5

LICITAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 01/2020

ERRATA PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 01/2020

Na publicação do dia 19/01/2020, edição nº 1.952, página 190, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:

"repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R$ 40.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 40.000,00; o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R$ 10.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março,

Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023"

Leia-se:
repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 160.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 40.000,00; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 10.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:797B6DF0

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 04/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 13/2020, dispensa de licitação nº 04/2020, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar com base no Chamamento Público nº 02/2020, no valor de R$ 107.894,90 (cento e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), com a dotação orçamentária 2.010.3390.32.00.00-1300, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXX da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa – COPRAN, CNPJ nº 02.052.962/0001-10, Catarina Schimidt da Silva, CPF nº 063.301.499-09, Evanilda de Souza Bonfim de Lima, CPF nº 083.296.688-60, Ermes Valdir de Gaspari, CPF nº 479.690.169-87, Maria Aparecida Camara Barbosa, CPF nº 204.563.628-35 e Maria dos Reis dos Santos, CPF nº 864.404.629-20, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 21 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6FC26980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA LICITAÇÃO N° 004/2020

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa DME. MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA. - ME **,** prestação de serviços corretivos e preventivos para Autoclave Stermax 40 (quarenta) litros da UBS, empresa inscrita no CNPJ sob o n°29.305.773/0001-68, estabelecida à Rua Câmara Junior, nº90, Jardim das Américas, CEP:81540-000, Curitiba, Estado do Paraná, pelo valor de R$1.186,77 (um mil cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7D8718D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 008/20

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 008/2020
Data: 21/02/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: DME MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA. - ME
Protocolo: 078/2020
Licitação: Dispensa de licitação n° 004/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços corretivos e preventivos para Autoclave Stermax 40 (quarenta) litros da UBS.
Valor: R$1.186,77 (um mil cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 27/02/2020 à 26/05/2020

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AD51B792

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 05-2020 - HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES INSCRITOS PARA TURNO SUPLEMENTAR

Departamento DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N° 03-2020

EDITAL 05/2020 – HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES INSCRITOS PARA TURNO SUPLEMENTAR

EDITAL Nº 05/2020

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 23 e seus parágrafos, combinado com o artigo 26, todos da Lei Municipal 848/2009, e:
Considerando o edital 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das inscrições dos professores para o Turno Suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cassia Mendes "CASSINHA":

1º Thayse Caroline dos Santos Ganassoli - 14 Pontos

2º Andrea de Fátima dos Santos - 12 Pontos

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2020.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora – DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8A0DBF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 010 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Técnico em Saneamento.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o emprego público de Técnico em Saneamento o senhor VICTOR HENRIQUE SILVA, portador do RG n° 10215090-2 SESP/PR e do CPF n°. 051.206.219-61.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 20 de Fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2D2B43D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 011 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Auxiliar Administrativo.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o emprego público de Auxiliar Administrativo o senhor ANDRÉ BARTOLOMEU ARRAIS DA SILVA, portador do RG n° 13.478.582-9 SESP/PR e do CPF n°.112.142.179-23.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de Fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D8C337A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de Alça de Inoculação estéril descartável 10uL - pacote com 100 unidades- MARCA: CRALPLAST para o Laboratório do Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **A.C.L. ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 22.267.453.0001-85, com endereço na Av. Cerro Azul, 2485 – Jardim Novo Horizonte, situada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.010-160, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:DC52419E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2020

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR PESQUISA DE SATISFAÇÃO JUNTO AO CIDADÃO/USUÁRIO EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **AGILI PESQUISAS E MARKETING EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 09.610.985/0001-41.

Valor*: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	260	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	280	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	290	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 17 de fevereiro de 2020 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:89EA84DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO DE JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA

Informamos que o candidato JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2019, para o cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA", classificação 3°, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1941, do dia 04/02/2020.
De acordo com o Edital 003/2019, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 20 de fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:56151FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 24/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor VALDECI AMERICO, RG 67781678/PR, no cargo em comissão de "Assessor de Secretaria" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Março de 2020.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3D47645E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 22/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais da Secretaria de Educação, indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nas unidades indicadas:

MATRICULA	NOME	LOCAL
6552	DILCELIA APARECIDA PALHANO DO PRADO	E.M. Izair Lago
88	ELAINE CRISTINA VODAN	E.M. Izair Lago
5396	ELAINE CRISTINA VODAN	E.M. Izair Lago
1515	ELIZETE MARIA HARTINGER	CMEI Tia Jaci
6548	GRAZIELI DE PAULA MACEDO	E.M. Tancredo de Almeida Neves
5749	JESSICA FRANCIELE RUZENENTE LOBAS	E.M. Izair Lago
157	JUCELE ANDREATTA	E.M. Izair Lago
5321	JUCELE ANDREATTA	E.M. Izair Lago
5611	JUSSARA MOREIRA MARCONCIN	CMEI Havani
5449	LIDIANE DE FATIMA BATISTA	CMEI Tia Elenai
5716	MARCIA MACIEL DE LIMA	CMEI Olair Ribeiro Lago
5345	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	CMEI Havani
6310	MARIA RODRIGUES FONTINELE	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
5398	MARISA FATIMA KUKUL	E.M. Devanira Ferreira Alves
5878	NOEMI CRISPIM DA SILVA CANDIDO	CMEI Havani
5683	PATRICIA DOS SANTOS CAMPANHARO	CMEI Cecília do Pilar
4199	RENATA RODRIGUES DA SILVA	CMEI Tia Jaci
6309	SIUMARA APARECIDA KRAIESKI	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
6527	VIVIANE DANIELA ADAMOSKI LIMA	E.M. Tancredo de Almeida Neves
2242	ZENILDA DE PAULA MASSONI SANTOS	CMEI Havani

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6470F373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 21/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor HELIO ALVES, RG 61167234/PR, no cargo efetivo de "Operário" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 14 de Fevereiro de 2020.

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B434E6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 721/2020
GILSON SYDOR – RG 4.572.047-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 3022/2020;
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo - SMUIF
III) Período de afastamento: 01/03/2020 as 14h00 à 03/03/2020 as 22h30
IV) número de diárias: Duas diárias integrais e meia diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 473,68 (quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.184,20 (um mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para curso teórico de energia voltaica.

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:6955EAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07195/20 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		
02.03 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (7) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (19) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (43) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
04 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		
04.07 – CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007(146) – 4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
04.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (116) – 4.4.90.51.00.00.00.00	1000OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 20 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0CAE3242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07196/20 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (554) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3521 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (556) - 4.4.90.51.00.00.00.00	3521 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (555) - 4.4.90.51.00.00.00.00	3521 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3521	150.000,00
Total:	150.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 20 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:46C84560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO OLIVEIRA WELES	3°

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5C054A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA Nº 25/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a servidora municipal Merci Ribeiro de Souza para ser a Administradora Local do SIPIA – Sistema para Infância e Adolescência, sistema utilizado pelo Conselho Tutelar.
Esta Portaria entra em vigor em 20 de Fevereiro 2020.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:03CC17D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO Nº 10/2020 SMMAA

Nome: Zenilda de Fatima Hoffmann		Cpf: 8**.***.***68
Endereço: Rua: Gustavo Kabitschke		Bairro: Rio Verde
Cidade: Colombo	UF: Pr	CEP: 83405-000
Em vistoria de acordo com a lei municipal 02/2007: foi constatada a infração em desrespeito ao código municipal de posturas:		

* Não destinar corretamente esgoto a rede * Destinação incorreta de efluentes domésticos * Destinação de efluentes fora do padrão Local da infração: Av. Dom Pedro II, 115 – Bairro Jardim Orestes Tha Quatro Barras - PR	
Exigências a cumprir: Deverá destinar corretamente seus efluentes de acordo com as normas de SANEPAR. Em um prazo máximo de 30 dias.	
Obs. Tendo o notificado prazo de 15 dias para a defesa ou se opor ao mesmo. Este documento substitui a notificação 09/2020 por incoerência na descrição do local de infração apenas.	
Thiago Mocelin Creplive	
Fiscal de Meio Ambiente	
Decreto 2161/2012	
21/02/2020	
Recebido por:	RG:
Data:	Assinatura:

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:987FD772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 01/2020-PMQ

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 17 de abril de 2020 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4C299723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 744/07/2020

LEI Nº. 744/07/2020

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reposição aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no percentual de 8,00% (oito por cento), consoante regras que especifica, estendendo aos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, somente 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) correspondente a recomposição das percas inflacionárias, nos termos da Lei 639/06/2016".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, reposição dos seus vencimentos no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) correspondente a recomposição das percas inflacionárias, acrescido de 3,52% (três virgula cinqüenta e dois por cento) de aumento real, totalizando 8,00% (oito por cento), estendendo aos subsídios do prefeito, vice prefeito e secretários, somente 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento) correspondente a recomposição das percas inflacionárias nos moldes do artigo 3º da Lei 639/06/2016.
§ 1º - O aludido percentual dar-se-á em parcela única, **a partir de 1º de fevereiro de 2020.**
§ 2º - As tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Lei e em época própria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no parágrafo 1º, do Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D'Oeste, em 20 de fevereiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:7E0991DF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°011/2019

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°011/2019

EXTRATO DE RESCISÃOCONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 011/2019
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – LILIAN ALMEIDA DE SOUZA
Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº011/2019 na prestação de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de ENFERMEIRO na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao posto de saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas semanais; rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses prevista na Cláusula 13º Inciso I da Lei Municipal 700/07/2018 por iniciativa da Contratante, importará no pagamento a contratada de indenização correspondente à metade do que perceber em 01(um) mês de contrato.

RESCISÃO CONTRATUAL: 29 DE Fevereiro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUTORIZAÇÃO: Lei Municipal nº700/07/2018 de 14/09/2018 e Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de Fevereiro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:34894E0E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados que a Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 08/2020, objetivando: Contratação da empresa visando eventual Aquisição e locação plantas ornamentais e árvores para revitalizações, embelezamento de praças e jardins, reformas e construções de imóveis pertencentes ao Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo De Referência, fica retificados conforme descritos abaixo:

Onde se lê no item
6.1.21 - Declaração de que a empresa é de pequeno porte ou microempresa, conforme modelo previsto no ANEXO V deste Edital.
Leia-se:

Item - 5.9 - Anexo VIII – Modelo Declaração de enquadramento com micro empresa e empresa de pequeno porte;

A data do Certame permanece inalterada.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 21 de Fevereiro de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B9362883

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Despacho do Presidente do Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná.

Processo Dispensa de Licitação nº 002/2020, dispensado por limite nos termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a licitação a favor de: Secondata Web Sistemas Ltda., CNPJ nº 31.733.738/0001-91, para Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de páginas de Internet institucional, com acesso ao Portal da Transparência, E - Sic e Ouvidoria com tecnologia responsiva para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no valor global total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), sendo o pagamento realizado mensalmente no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Em conformidade com os termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 21 de fevereiro de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:6CC7B31E

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação para contratação de Empresa para Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de páginas de Internet institucional, com acesso ao Portal da Transparência, E - Sic e Ouvidoria com tecnologia responsiva para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, a qual será contratada a empresa SECONDATA WEB SISTEMAS LTDA, empresa particular de direitos privados devidamente registrados no CNPJ: 31.733.738/0001-91 com sua sede à Av. Daniel Portela, 1494, Bairro Santa Casa, CEP 87.360-000, Cidade de Goioerê, no Estado do Paraná. O Contrato será firmado para o período de 21 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021, pelo valor global total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), sendo o pagamento realizado mensalmente no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Em conformidade com os termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 21 de fevereiro de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:51B6005C

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, Senhor Reinaldo Francisco Dias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno e nos termos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Comunicação Interna nº 003/2020, referente a Dispensa de Licitação, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **ADJUDICA,** nesta data, a Dispensa de Licitação nº 002/2020, a qual destina-se a contratação de Empresa para Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de páginas de Internet institucional, com acesso ao Portal da Transparência, E - Sic e Ouvidoria com tecnologia responsiva para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, a qual será contratada a empresa SECONDATA WEB SISTEMAS LTDA, empresa particular de direitos privados devidamente registrados no CNPJ: 31.733.738/0001-91 com sua sede à Av. Daniel Portela, 1494, Bairro Santa Casa, CEP 87.360-000, Cidade de Goioerê, no Estado do Paraná. O Contrato será firmado para o período de 21 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021, pelo valor global total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), sendo o pagamento realizado mensalmente no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Em conformidade com os termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 21 de fevereiro de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:4554B3D2

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, Senhor Reinaldo Francisco Dias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno e nos termos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Comunicação Interna nº 003/2020, referente a Dispensa de Licitação, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGA,** nesta data, a Dispensa de Licitação nº 002/2020, a qual destina-se a contratação de Empresa para Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de páginas de Internet institucional, com acesso ao Portal da Transparência, E - Sic e Ouvidoria com tecnologia responsiva para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, a qual será contratada a empresa SECONDATA WEB SISTEMAS LTDA, empresa particular de direitos privados devidamente registrados no CNPJ: 31.733.738/0001-91 com sua sede à Av. Daniel Portela, 1494, Bairro Santa Casa, CEP 87.360-000, Cidade de Goioerê, no Estado do Paraná. O Contrato será firmado para o período de 21 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021, pelo valor global total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), sendo o pagamento realizado mensalmente no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Em conformidade com os termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 21 de fevereiro de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:D394A11E

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA:Secondata Web Sistemas Ltda. - CNPJ: 31.733.738/0001-91
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de páginas de Internet institucional, com acesso ao Portal da Transparência, E - Sic e Ouvidoria com tecnologia responsiva para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL:R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
VALOR MENSAL:R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
PRAZO DO CONTRATO:21/02/2020 até 20/02/2021.
RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Orçamento da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 21 de fevereiro de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:4644C439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2020

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2020**, de 14 de fevereiro de 2020, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso X.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, o qual totalizará R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) anual.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 72 M² LOCALIZADO NA RUA JUCELINO TADEU MARTINI, N° 01, LOTE 01, QUADRA 02, BAIRRO CRISTO REI. MATRÍCULA N° 25.354.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.
LOCADOR: **VALDETE SBABO ENDERLE**, CPF sob nº 034.227.759-60, Renascença – Pr.
LOCATÁRIO: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 21 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:CE9F27B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2020

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 010/2020** de 18 de fevereiro de 2020, atendendo à solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso IV.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda**, CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85, Pato Branco - PR.
VALOR DO CONTRATO – R$ 2.846,25 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 21 de fevereiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:259F3264

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados a Secretaria de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de março de 2020 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 21 de fevereiro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:82129F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 54/2019

RESOLUÇÃO Nº 54/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;

Considerando que o FIA - Trata-se de um fundo especial que deve ser criado por lei para captar recursos que serão destinados especificamente para área da infância e adolescência, tendo a finalidade específica de financiar programas, projetos e ações voltados

para a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente e suas respectivas famílias. É composto por um conjunto de receitas (recursos financeiros depositados em uma ou várias contas bancárias), as quais são investidas a partir da deliberação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Em âmbito municipal, o FIA é gerido pelo CMDCA, com o apoio (administrativo) dos órgãos encarregados do planejamento e finanças do município, seguindo as regras da Lei nº 4.320/64, bem como as demais normas relativas à gestão de recursos públicos.

Considerando que os recursos captados pelo FIA servem de complemento aos recursos orçamentários que, na forma da lei (arts. 4º, caput e par. único, alínea "d", 90, §2º e 100, par. único, inciso III, do ECA), devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com a mais absoluta prioridade. Embora a eventual inexistência de recursos no FIA municipal não impeça a implementação da política de atendimento à criança e ao adolescente, nem desobrigue o Poder Público do cumprimento de seus deveres legais e constitucionais para população infanto-juvenil local, a capitalização do fundo permite a ampliação dos programas, serviços e metas por eles atendidas, servindo assim para a melhoria da estrutura de atendimento existente.

Considerando que a gestão do FIA municipal é de competência do CMDCA (art. 88, inciso IV, do ECA), sem prejuízo da possibilidade de utilização da estrutura administrativa da Prefeitura para sua operacionalização. A forma de utilização dos recursos captados pelo FIA deve estar prevista, em linhas gerais, pela Lei Municipal que o criou, cabendo ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas que serão beneficiados. Importante não perder de vista que os recursos captados pelo FIA são recursos públicos que, como tal, estão sujeitos às mesmas normas e princípios relativos à implementação dos recursos públicos em geral. A seleção dos projetos a serem contemplados com recursos do FIA, portanto, deve ser a mais criteriosa e transparente possível, não sendo admissível sua utilização para a manutenção das entidades que os executam (cf. art. 90, caput, do ECA), o que compreende o pagamento dos salários de seus dirigentes. Cabe ao CMDCA protagonizar o direcionamento dos recursos captados pelo FIA para o atendimento das demandas mais problemáticas e complexas existentes no município, e não aguardar, passivamente, o envio de projetos pelas entidades. Os recursos captados pelo FIA, preferencialmente, devem ser utilizados para sanar as falhas existentes na "Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente" que, na forma da lei, todo município tem o dever de programar.

Considerando que a entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de nosso município, pode ser beneficiada com seus recursos, instituição que atua com a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e tem seu Plano de Ação, aprovados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em conformidade com critérios específicos.

DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar o uso de verba proveniente do FIA – Fundo para Infância e Adolescência do município para doação de uma Smart TV LEED 55 Ultra HD 4K, com Conversor Digital 3 entradas HDMI e 2 USB, Wifi Integrado, Controle Remoto Único e Bluetooth que resulta num montante de R$ 3.350,00 (Três mil e trezentos e cinquenta reais), conforme especificado no Termo de Doação anexo a esta Resolução.
Art. 2º - Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados em relação à aplicação dos recursos do Fundo no desenvolvimento do Plano de Ação no âmbito de sua competência.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 29 de Janeiro de 2.020

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:CA1A71EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2020

PORTARIA Nº 04/2020 De 21 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, no uso das suas atribuições legais, a pedido do presidente da Comissão de Inquérito nº 01/2020, instaurada pela Portaria nº 02/2020, de 13 de fevereiro de 2020, considerando o disposto no artigo 86, I, do regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado Josué Hilgemberg, ocupante do cargo em comissão de assessor jurídico da presidência, para participar como membro de apoio dos trabalhos da Comissão de Inquérito nº 01/2020, instaurada pela Portaria nº 02/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 21 de fevereiro de 2020.

assinou: VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:AC0A96B9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO 08/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: RADIO THALENTO FM LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.317.127/0001-27
OBJETO: Contratação de uma emissora de radiodifusão sonora para edição de áudio e divulgação de resumo dos trabalhos ocorridos durantes as Sessões da Câmara Municipal de Rio Azul/PR;
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 20/02/2020 a 31/05/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 19 de Fevereiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara André Malojo
Contratante

THALENTO FM- LTDA
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01 /2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ 77.774.552/0001-81
CONTRATADA RADIO THALENTO FM LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.317.127/0001-27
OBJETO Contratação de uma emissora de radiodifusão sonora para edição de áudio e divulgação de resumo dos trabalhos

ocorridos durantes as Sessões da Câmara Municipal de Rio Azul/PR;
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) parcelados em quatro vezes
PRAZO DE FORNECIMENTO: 20/02/2020 a 31/05/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 20 de Fevereiro de 2020

VALDIR SIQUEIRA ANDRÉ MALOJO
Presidente da Camara
Contratante

THALENTO FM
Contratado

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:F2133D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 01/2020 (CONTRATO 22/2020)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 878455/2018 FASE I
FAVORECIDO: SERBAI E SCHMITZ LTDA
CNPJ: 13.296.295/0001-37

Rio Azul, 21 de fevereiro de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020
TOMADA DE PREÇOS 01/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERBAI E SCHMITZ LTDA
CNPJ: 13.296.295/0001-37
VALOR: R$ 783.074,39 (setecentos e oitenta e três mil e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
PRAZO DE DURAÇAO DO CONTRATO: de 21/02/2020 até 20/02/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO
ASSINATURA: 21/02/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DIANA SERBAI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D29FE261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2020 (CONTRATO 22/2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CONJUNTO DE FOSSA SÉPTICA NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE INVERNADA
FAVORECIDO: DJ RYMSZA LTDA - ME
CNPJ.: 15.839.489/0001-67

Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 21 de fevereiro de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DJ RYMSZA LTDA - ME
CNPJ.: 15.839.489/0001-67
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Prazo da duração do contrato: 21/02/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 21/02/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS
.
(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOAO RYMSZA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:85E3FC05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 35/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir o servidor, **NELSON PRINCIVAL JUNIOR** – Monitor Recreativo e Social, Matrícula nº 1107-1, da Secretaria Municipal da Assistência Social para a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, a partir da data de 01/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:25B0EB92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Ceder à servidora **LIDIA SOBIESKI WENGRZEN**, Matrícula 345-1, para a SANEPAR até a data de 31.12.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:275CD79A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Prefeito Gerôncio José Carneiro Rosa CONVIDA toda a população de Rio Branco do Ivaí, em especial os nobres vereadores e organizações civis, para participar da AUDIÊNCIA PUBLICA referente ao 3° Quadrimestre de 2019.

OBJETO:

AUDIÊNCIA PÚBLICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3° QUADRIMESTRE DE 2019

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL
DATA: 27/02/2020
HORÁRIO: ÀS 09:00h

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AC521B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 051/2020

PORTARIA Nº. 051/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. RENATO DO AMARAL PAIXÃO, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 21 de fevereiro de 2020.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:9708D8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

> Súmula: "Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019, com a modificação introduzida pela Lei Municipal nº 1.194, de 07 de fevereiro de 2020, que tratam do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior, nível médio/técnico e de nível básico (elementar), exceto dos Servidores de carreiras específicas das áreas da Saúde e da Educação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná."

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas em conjunto com a Comissão designada pelo Decreto Municipal nº 5.421, de 16 de janeiro de 2020**,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.192, de 2019, na Lei Municipal nº 1.194, de 2020 e no Decreto Municipal nº 5.426, de 20 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido na forma do Anexo Único parte integrante desta Portaria, o enquadramento dos Servidores abrangidos pela Lei Municipal nº 1.192, de 2019, com a modificação introduzida pela Lei Municipal nº 1.194, de 2020, que tratam do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior, nível médio/técnico e de nível básico (elementar), exceto dos Servidores de carreiras específicas das áreas da Saúde e da Educação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

§ 1º O enquadramento de que trata esta Portaria foi efetivado com os dados constantes do Sistema da Folha de Pagamento disponível e fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 2º Conforme estabelece o art. 42, da Lei Municipal nº 1.192, de 2019, o prazo prescricional para revisão dos efeitos funcionais e financeiros decorrentes da aplicação do presente enquadramento, se encerra em 60 (sessenta) dias, sendo que estes prazo será contado a partir da data que o Servidor assinar o documento declaratório de ciência e concordância dos termos de enquadramento.

§ 3º Os eventuais recursos quanto aos termos do enquadramento de que trata esta Portaria, serão processados nos termos das disposições da Lei Municipal nº 1.192, de 2019, com rito conforme estabelecido pelo art. 9º, do Decreto Municipal nº 5.426, de 2020.

Art. 2º Os Servidores não constantes/nominados do enquadramento de que trata o anexo único, parte integrante desta Portaria, devem comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas para verificação das respectivas situações funcionais.

§ 1º Aqueles Servidores que se encontram em gozo de licenças legalmente concedidas, terão seus respectivos enquadramentos efetivados pelo Departamento de Gestão de Pessoas, quando do efetivo retorno às atividades.

§ 2º Não houve o enquadramento para os Servidores que respondem a Processos Administrativos Disciplinares, enquadramento este que será efetivado quando da finalização dos respectivos processos.

§ 3º Em virtude do fechamento da folha de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2020, o atendimento dos Servidores que não constam relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, devem procurar o Departamento de Gestão de Pessoas, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 3º A Declaração de Ciência e Concordância do Enquadramento, conforme consta do Anexo Único, parte integrante do Decreto Municipal nº 5.426, de 2020, deverá ser assinada junto aos membros da Comissão designada pelo Decreto Municipal nº 5.421, de 2020, que estará à disposição dos Servidores na Sala de Reuniões do Prédio Central, no horário de expediente da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, até 14 de fevereiro de 2020.

§ 1º Para os Servidores que não prestarem a Declaração de que trata o ***caput*** deste artigo até 14/02/2020, a Declaração de Ciência e Concordância do Enquadramento, conforme consta do Anexo Único, parte integrante do Decreto Municipal nº 5.426, de 2020, deverá ser assinada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, que organizará calendário para atendimento dos Servidores, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 4º Os efeitos financeiros do enquadramento de que trata esta Portaria são retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

ELENA MARCHIORO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Servidores representantes do grupo de Servidores Ocupantes do cargo de nível superior:

LÚCIA PEREIRA DE LARA
Matrícula nº 5.617-1

GLAILSON ORLANDO DOS SANTOS
Matrícula nº 3870-1

Servidores representantes do grupo de Servidores Ocupantes do cargo de nível médio:

ELIANE NODARI
Matrícula nº 2.317-1

LEIA MARIA DE FARIA MELECH
Matrícula nº 2.285-1

Servidores representantes do grupo de Servidores Ocupantes do cargo de nível básico:

CLAUDEMIR JOSÉ ROSENES DOS REIS
Matrícula nº 4.472-1

EURICO MARIANO AGNER
Matrícula nº 4.501-1

Servidores representantes do grupo de Servidores Ocupantes do cargo de nível básico em extinção:

MARINA DE F. MENDES DOS SANTOS
Matrícula nº 5.361-1

SÔNIA REGINA DOS REIS
Matrícula nº 5343-1

Obs.: O Anexo Único, parte integrante desta Portaria será disponibilizado no Mural do Prédio Central e no Mural das Secretarias de: Educação, Saúde, Assistência Social.

REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9A97F4D1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2020 – 3ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL 16.001/2019,

TORNA PÚBLICO:

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 16.001/2019, SABER:

A) ENFERMEIRO
1 - ANY KAROLINY MACENA SAMUDIO NETO 06/09/1982
2 - JEFERSON ANTONIO DE LIMA 17/08/1987
3 - LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA 21/11/1981
4 - DANIELE MALUCELLI 11/07/1990
5 - GABRIELLE PORFIRIO SOUZA 13/04/1995
6 - LEONARDO ANSELMO DE FREITAS 14/04/1994
7 - ELINEIA RIBEIRO DOS SANTOS 19/11/1978
8 - FLAVIA DALCOMUNI BASSETTI 13/11/1972
9 - JOSÉ DIONE BONFIM 15/11/1990
10 - DÉBORA DUARTE DE PAULI DE NORONHA 22/01/1988

B) TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
1 - KYARA MORGANA RAMOS DE LIMA 07/03/1982
2 - JHONATHAN MARCELLUS DOS SANTOS OLIVEIRA 17/12/1988
3 - MICHELLY RODRIGUES DA SILVA 23/04/1994
4 - LUCELIA TERENCIO DE FARIA MAXIMIANO 30/08/1977
5 - RUBIA CRISTINA DUCATI 13/10/1975
6 - ELIANE JACINTO 21/02/1976
7 - JOSIANE APARECIDA MORAIS 16/03/1977
8 - SOELI APARECIDA HELVIG DE LIMA 13/12/1980
9 - MARILDA APARECIDA RAMOS DE SOUZA 11/08/1987
10 - WAGNER NUNES DE OLIVEIRA 15/10/1989
11 - CARLA CAROLINE MENDES 22/07/1989
12 - PATRICIA CRESTO PAULA 09/11/1988
13 - JOELIZE MULLER CEVE 08/04/1983
14 - FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS 20/09/1990
15 - RITA PILAR SANCHEZ DE LA CRUZ 07/05/1968
16 - JHONNY DIAS CASSILHA 04/02/1985
17 - JONATHAN MAYRON DE LIMA GUTIERREZ 25/02/1992

C) TÉCNICO EM RADIOLOGIA
1 - MARÍLIA FERNANDA SANTOS JOHNSSON 17/06/1992
2 - RENILDA APARECIDA DA LUZ 17/09/1974
3 - MARIA ANTONIA KLOS 12/06/1978
4 - ALESSANDRO AGUSTIN COHEN 03/10/1978

Os candidatos convocados deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na Rua Horacy Santos, nº. 222 em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **27/02/2020** à **04/03/2020**, nos horários de **08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min**, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da foto frente e verso)
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 21 de fevereiro de 2.020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:CAA8F68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - PORTARIA Nº 154/2020

A Portaria nº 154/2020, publicada na Edição nº 1951, de 18/02/2020, páginas 242 e 243, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu artigo 2º:

Onde lê-se:

"[...] I – Kaio Ricardo Dutra CPF nº 058.894.549-00 [...]".

Leia-se:
"[...]I – Kaio Ricardo Dutra CPF nº 058.894.579-00 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC7D9668

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 168/2020

Dispõe sobre a admissão temporária de Maria da Conceição Peters, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 17 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Maria da Conceição Peters,*** matrícula nº 1094-4/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2020.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E965D6EE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 169/2020

Dispõe sobre a admissão temporária de Eloir Aparecida Henrique, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 17 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Eloir Aparecida Henrique,*** matrícula nº 1092-8/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2020.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B30AE5C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 170/2020

Dispõe sobre a admissão temporária de Jidiane Cachione Rossi Rocha, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 17 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Jidiane Cachione Rossi Rocha,*** matrícula nº 1093-6/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2020.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC923504

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 172/2020

Desliga do quadro de servidores, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a empregada pública Luciana Aparecida de Britto de Siqueira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, do quadro de servidores desta Prefeitura, a partir de 03 de fevereiro do corrente ano, por motivo de aposentadoria por invalidez, a empregada pública ***Luciana Aparecida de Britto de Siqueira,*** matrícula nº 5964-1/2, ocupante do cargo de "Agente

Comunitário de Saúde", admitida em 03 de março de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2020.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B99AD54

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 173/2020

Dispõe sobre a admissão temporária de Ana Claudia Salvador Machado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Ana Claudia Salvador Machado,*** matrícula nº 1095-2/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2020.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB823BA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 178/2020

Dispõe sobre a admissão temporária de Jane Krauzer Linzmeyer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Jane Krauzer Linzmeyer,*** matrícula nº 1097-9/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2020.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:280837AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 179/2020

Dispõe sobre a admissão temporária de Marcia Lopata Machado Fagundes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Márcia Lopata Machado Fagundes,*** matrícula nº 1098-7/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2020.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FE3404EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 180/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 337, de 09 de abril de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 16 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 337, de 09 de abril de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2020.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B2DE3A21

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 181/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2020.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:05F0547A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 182/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 479, de 11 de junho de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 19 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 479, de 11 de junho de 2019, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/02/2020.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22D9A483

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 183/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 777, de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 22 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 777, de 23 de setembro de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/02/2020.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C78F73E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 184/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 778, de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 22 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 778, de 23 de setembro de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/02/2020.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C89C2E3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 185/2020

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 800, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 800, de 14 de dezembro 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/02/2020.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:70FD2177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, no Arquivo Público Municipal Maria da Glória Foohs, Sita à Rua Sete de Setembro, nº 8, Centro – de **03/02 a 04/03/2020** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Interessados poderão ter acesso ao Edital através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. Os documentos para contratação deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço mencionado, no horário das 08h às 11h30min e das 13:30h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música, Artes Plásticas e Expressão Corporal**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.
Rio Negro, 03 de fevereiro de 2020.
JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DD6F09DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2020 – UASG 987823

Processo: 042/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA – CMEI SILVESTRE MAESS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/02/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/02/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **11/03/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A1AE0EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 137/2019 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.**, com sede na Rua João Teodoro n.º 105, Bairro Bom Jesus, nesta cidade, registrada no CNPJ /MF sob nº 07.756.424/0001-20, neste ato representada por sua sócia Sra. Terezinha Turchen Mildenberger, inscrita no CPF/MF sob n.º 584.242.969-15, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução e o prazo de vigência dos serviços de execução de projeto de revitalização da praça João Pessoa, **em mais 45 (quarenta e cinco) dias**, a partir do dia 18/02/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2A3B6A96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 099/2019 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2018 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **GABRIEL AARON LUIZ EIRELI**, com sede na Rua Eugênio de Souza, nº 77, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas/SC, registrada no CNPJ/MF sob nº 24.703.351/0001-27, neste ato representada por seu Proprietário Sr. Gabriel Aaron Luiz, portador da Carteira de Identidade n.º 98.146.741 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 090.025.559-54, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO:** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de execução do objeto do referido contrato em mais **90(noventa) dias** contados a partir da data de assinatura deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: **As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.** Para firmeza do acordado, é lavrado o presente que é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:BFA075FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 087/2019 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 09.519.064/0001-78, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Centro, na cidade de Cerro Azul/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Josiel Bouard, portador da Carteira de Identidade n.º 4.405.756-5, e inscrito no CPF/MF sob

n.º 581.305.279-87, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de construção de PISO EM CONCRETO ARMADO PARA QUADRA COBERTA na Escola José de Lima em mais **20 (vinte)** dias e o prazo de vigência do contrato **em mais 40 (quarenta) dias**, a partir desta data. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2032BE5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°326 PROCESSO N° 382 /2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 087/2019 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **dez dias** do mês de fevereiro do ano de 2.020, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de Gêneros alimentícios. CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **11.412.547/0001-10**, sediada na Ayrton Senna da Silva, nº 2800, Jardim Busmayer, município de CAMPO LARGO, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **PROPRIETÁRIA , EDNA FEDALTO BORA** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **5431365-9 SSP/II/PR** e do CPF/MF nº **976.202.629-20,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
27	125	pct	Arroz parboilizado, longo fino, tipo I, pacote de 5 kg	10,80	**12,05**

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4904FF8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 021 – PROCESSO N° 039/2020

OBJETO: Contratação de serviços de conserto e revisão geral do trator de corte de grama. **PROPONENTE:** Jeniffer Caroline Buss de Lima. **CNPJ:** 10.637.028/0001-98. **VALOR:** R$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4665D78E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 022 – PROCESSO N° 040/2020

OBJETO: Aquisição de filtro de ar e filtro de óleo para o veículo Fiat Uno placa AQT - 7524. **PROPONENTE:** Rocar Auto Peças Automotivas Eireli. **CNPJ:** 23.113.658/0001-05. **VALOR:** R$ 43,00 (quarenta e três reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:72AD18D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 023 – PROCESSO N° 041/2020

OBJETO: Aquisição de tubo de silicone para aspiração cirúrgica. **PROPONENTE:** AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli. **CNPJ:** 80.392.566/0001-45. **VALOR:** R$ 210,00 (duzentos e dez reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D10493DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 024 – PROCESSO N° 043/2020

OBJETO: Elaboração de relatório anual de lavras para dois processos das saibreiras do Município. **PROPONENTE:** Chinen e Machado Ltda. **CNPJ:** 00.622.778/0001-32. **VALOR:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F554FFF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade 001/2020 e as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Prestação de Serviços de acesso e armazenamento na nuvem do banco de dados dos sistemas (PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, E-SOCIAL, GESTÃO DE

PESSOAL, RESPONSABILIDADE FISCAL, TRANSPARENCIA BRASIL).

Favorecido: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – CNPJ: 00.165.960/0001-01

Valor Total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Valor mensal: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Pagamento: Mensalmente em 12 (doze) vezes, após a emissão do documento fiscal.

Fundamento: Artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-Pr, 21 de fevereiro de 2020.

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:AF77341D

SECRETARIA GERAL
ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

No dia sete de fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no Gabinete do Prefeito, prédio da Prefeitura Municipal, estiveram reunidos o Prefeito em Exercício Senhor Roberto Negrão, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Ernesto B. Nogueira, a Gerente do Departamento Sine Elice Tamboreli de Silvio, a Servidora Patrícia Iastrenski, os senhores Luciano Marcos Marchezini, Luiz Carlos Zanata, José Adão de Oliveira e Anderson Zanelato, com presenças devidamente registradas em lista de presença, para deliberarem quanto a ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO E POSSE DOS CONSELHEIROS, gestão 2020/2023. Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Elice Tamboreli de Silvio que agradeceu a presença de todos, sobretudo do aceite para participar do Conselho, explicou que o Conselho estava praticamente inativo, que foi preciso reativá-lo novamente, para tanto uma nova Lei foi aprovada na Câmara Municipal de Vereadores, e que só depois que o Conselho estiver em funcionamento o município poderá receber recursos do FAT, por intermédio do Sine, que serão destinados para a promoção de cursos de qualificação profissional destinados aos trabalhadores do município. Foi dito que a Presidência do Conselho ser dará de forma rotativa, de acordo com a Lei nº 3.934/2019 aprovada, iniciando-se pelo Poder Público e que a Servidora Patrícia Iastrenski seria a candidata a representar esse poder. O senhor José Adão de Oliveira pediu a palavra e fez questão de ressaltar a melhora quanto à forma como o SINE vem sendo administrado, segundo ele a partir da nova Gerência sob o comando da Senhora Elice. O Senhor Ernesto ressaltou a importância e necessidade dessa ação junto aos trabalhadores, que visa atender a demanda de empresas que atualmente estão se instalando e outras que desejam investir no município, e aproveitou para também agradecer aos conselheiros por aceitarem e disponibilizarem parte de seu tempo para participar e discutir ações em prol da sociedade. O Prefeito em exercício Senhor Roberto Negrão reiterou a importância e agradeceu a participação de todos, ressaltando que essa experiência já vou vivida por ele em outros Conselhos, e destacou que esse envolvimento é muito importante no sentido de cada um contribuir com algo para o município, fez elogios a direção do Sine, destacando a melhoria, principalmente pela extensão do atendimento até às dezessetes horas, opinião corroborada pelo senhor Luiz Carlos Zanatta. O Prefeito Roberto Negrão retomou a palavra para agradecer novamente a presença, desejou boa sorte a todos, e espera disse ele, a vinda de muitos recursos para cursos e treinamentos. Ao final foi feita a votação do nome indicado pelo Poder Público e a Servidora Patrícia Iastrenski foi eleita por unanimidade, ficando a composição do Conselho para o ano 2020 da seguinte forma:

PATRÍCIA IASTRENSKI.
Presidente

ELICE TAMBORELI DE SILVIO
Secretaria Executiva

Conselheiros:

LUCIANO MARCOS MARCHEZINI;

LUIZ CARLOS ZANATTA;

JOSÉ ADÃO DE OLIVEIRA;

ANDERSON ZANELATO.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Arnaldo Camilo de Lima "Secretário ad hoc" e os Conselheiros presentes a reunião.

ARNALDO CAMILO DE LIMA
Secretário ad hoc

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito em Exercício

ERNESTO B. NOGUEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Conselheiros:

PATRÍCIA IASTRENSKI
Portadora do RG: 5.042.483-9 e CPF nº 876.276.399-72

ELICE TAMBORELI DE SILVIO
Portadora do RG: 1.646.740-5 e CPF nº 688.540.569-87

LUCIANO MARCOS MARCHEZINI
Portador do RG: 3.993.358-6 e CPF nº 847.444.649-04

LUIZ CARLOS ZANATTA
Portador do RG: 621.937-3 e CPF nº 047.161.169-72

JOSÉ ADÃO DE OLIVEIRA
Portador do RG: 1.646.740-5 e CPF nº 226.417.349-15

ANDERSON ZANELATO
Portador do RG: 100.757.958 e CPF nº 060.561.329-00

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:32B23BC9

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto no Art. 2º, §4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5.711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado o Sr. SAIJI NAITO, CPF/CNPJ 200.070.519-72, com endereço a RUA ESTILAC LEAL, 876, CENTRO, ROLANDIA, PR, em local incerto e não sabido, a realizar a remoção de todos os criadouros e possíveis criadouros de mosquitos no imóvel de sua propriedade, localizado na RUA ESTILAC LEAL, 876, CENTRO, ROLANDIA, PR, num prazo de 48 horas a partir da publicação desta notificação.
Ciente que o não cumprimento desta notificação culminará nas penalidades previstas no Art. 2º, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal 18 de 2020 e Art. 543 do Decreto Estadual 5.711/2002.

Rolândia, 18 de fevereiro de 2020

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:999A8EF5

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: MAILON TAVARES DA FONSECA - CGC/CPF: 780.002.549-72

ENDEREÇO: RUA JOSE C. TORRES, 769, JD MONTE CARLO II – ROLÂNDIA/PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 12/02/2020 - 14H:58M

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 14/02/2020 – 14H:05M.

MOTIVO:

Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:

MULTA de R$ 70,00 (SETENTA REAIS).

Rolândia - PR, 20 de fevereiro de 2020.

RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:928D862E

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977 além do parágrafo 3º do Art. 2º do Decreto nº 018 de 2020 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO DE MULTA**:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA S/C LTDA - CGC/CPF: 02.066.232.0001-78

ENDEREÇO: RUA ROMANA SANTOS PIZZAIA, 65, JD. NOBRE V, ROLÂNDIA, PR

DATA E HORA DA 1ª. NOTIFICAÇÃO: 17/02/2020 - (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPÍO, EDIÇÃO 1950)

DATA E HORA DA 2ª. NOTIFICAÇÃO: 20/02/2020 – 08H:53M.

MOTIVO: Não remoção de criadouros com larvas de mosquitos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO:

1 - § 3º Nos estabelecimentos de maior complexidade ou acúmulo de materiais criadouros de mosquito, o proprietário do imóvel em questão será notificado para que, em até 48 (quarenta e oito) horas, providencie as ações necessárias a eliminar os focos e, em caso de descumprimento, será punido com multa no valor de R$ 70,00 (setenta reais) a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), exigida em dobro na reincidência, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº.17/2006. (Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2020).

Penalidade Imposta:

MULTA de R$ 100,00 (CEM REAIS).

Rolândia - PR, 20 de fevereiro de 2020.

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1CB23A19

SECRETARIA GERAL
12ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2019 SEDUC.

DATA: 02/03/2020
HORÁRIO: 08:00 ás 09:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médicaterá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital004/2019–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médicodeverá ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DE INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	MELINA DOS SANTOS SILVA TAKEI
16	ELAINE CRISTINA DE MELO
17	VANESSA POLVANI SPIMPOLO
18	ALLINE BIANCHI CORDEIRO DITTRICH

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
97	GLEYSE IRIA VICENTE LUCA
98	KAREN VIVIAN SUPLANO CATARINO
99	TATIANA MOHR MARCELO
100	ANA PAULA BARBIERI
101	DAIANE VIEIRA GONÇALVES
102	DANIELE DE ASSIS PEREIRA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	SALVINA FERNANDES DIAS

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	VANESSA POLVANI
11	FRANCIANE GOMES DA SILVA
12	MILENA GOMES DOS SANTOS
13	REINALDO JOSÉ DIAS
14	ÉRIKA FELTRIN BERBEL
15	INES DE FÁTIMA BENETOLLI

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	ÉRICA SANDRA DE SOUZA
7	IRENI SEBASTIÃO BEILKE

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:31E82B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020 – PMR. PROCESSO Nº 2243.25/2020.

Objeto: O presente edital tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação de serviços de infraestrutura de rede, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor Máximo Total R$: 477.866,95.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 09/MARÇO/2020.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 09/MARÇO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:67126B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2019 – PMR. PROCESSO Nº 7651.118/2019.

Objeto: O objeto da presente Licitação é prestação do serviço público de coleta de lixo e coleta seletiva, corte, poda, coleta, transporte e trituração de galhos e árvores, roçagem e capina com destinação dos resíduos, varrição manual das vias públicas e operação do aterro sanitário no Município de Rolândia.

Tipo: Menor Preço por lote.

Preço Máximo Admitido Anual: R$ 7.467.248,32.

Prazo de execução: 12 meses.

Data de Abertura e avaliação das propostas: 27/MARÇO/2020 às 13:00 horas.

Início da Sessão de Lances: 27/MARÇO/2020 às 13:30 horas.

Dotação: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Diretoria de Planejamento de Serviços; 154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:60358E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 031/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 007/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Cessão do espaço dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, para desenvolvimento de cursos e parte teórica para os aprendizes do SENAI.

Período: 13/01/2020 à 31/12/2020.

Valor Total: Sem custo.

Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI; CNPJ: 03.776.284/0001-09.

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:583C9E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 035/2020.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de licitação por Justificativa nº 009/2020 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Favorecido: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA; CNPJ: 80.063.639/0001-55.

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) galões de revelador para Raio-X.

Valor: R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Período: Imediato.

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:95FC37F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – PMR. PROCESSO Nº 2245.24/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para os serviços de Cessão de direito de uso de Software de Gestão em Saúde Pública, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico local, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, técnico residente e disponibilização de datacenter, para o Município de Rolândia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência., conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 331.566,59.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 10/MARÇO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 10/MARÇO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4BF78080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO E DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Ata da Primeira Audiência Pública do Legislativo Municipal e do Executivo Municipal de Salgado Filho/PR, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de dois mil e dezenove.
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Rui Barbosa - nº 60 - Centro – Salgado Filho/PR reuniram - se, o Presidente da Câmara Municipal Senhor Elias Klein, os Senhores Vereadores, Servidores do Legislativo Municipal, Servidores do Executivo Municipal e munícipes em geral, para acompanhar a Audiência Pública referente à prestação de contas do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e dezenove, do Legislativo Municipal, conforme publicação do Edital no Jornal Tribuna Regional. O Contador do Legislativo, Senhor Cleber Diego Toigo, apresentou todos os valores pertinentes ao Terceiro Quadrimestre do corrente ano, ou seja, o valor do repasse efetuado pelo Executivo Municipal no período correspondente aos meses de Setembro a Dezembro de 2019 foi de R$ 216.800,00 (Duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais). Totalizando no ano de 2019 o valor de repasse do Executivo Municipal R$ 650.400,00 (Seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos reais). Totalizando os gastos do quadrimestre, em um valor de R$ 190.138,52 (Cento e noventa mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Sendo com Vencimento e Vantagens Fixas R$ 137.812,17 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e doze reais, dezessete centavos); Obrigações Patronais R$ 28.940,50 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos); Outras Despesas Variáveis Pessoal R$- ; Diárias R$ 1.960,00 (Um mil, novecentos e sessenta reais); Material de Consumo R$ 2.918,22 (Dois mil e novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos); Passagem e Despesa com locomoção R$- ; Serviços Terceiros Pessoa Física R$ -; Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.747,63 (Cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos); Serviço de Tecnologia da Informação R$ 12,060,00 (Doze mil e sessenta reais); Equipamento e Material Permanente R$ 700.00 (Setecentos reais). Foi realizado demonstrativo de especificação de Despesas Orçadas e Despesas Empenhadas. Foi realizado também demonstrativo comparativo entre os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 referente às transferências do Executivo e as despesas do Legislativo dos referidos anos. Despesa total com pessoal 2,62%. Despesa total folha de pagamento 60%. Dirimidas todas as dúvidas referentes à prestação de contas da Câmara Municipal. Na Sequência da Audiência Pública às oito horas e trinta minutos foi realizada a Prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e dezenove, conforme publicação do Edital no Jornal Tribuna Regional. O Contador do Executivo Senhor Maicon André Hendges, apresentou todos os valores pertinentes ao Terceiro Quadrimestre do corrente ano. Demonstrativo de Receitas Arrecadadas. Receitas Correntes R$ 6.933.679,10 (Seis milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos centavos); Fundo de Participação dos Municípios – FPM R$ 2.806.996,76 (Dois milhões, oitocentos e

seis mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos); Imposto Territorial Rural – ITR R$ 6.805,68 (Seis mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos); Imposto sobre a produção, circulação de Mercadorias e Serviços – ISS R$ 85.743,02 (Oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e dois centavos); Impostos, Taxas, e Contribuição de Melhoria R$ 334.293,05 (Trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos); Imposto Específico de Estado/DF Municípios R$ 248.437,65 (Duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos); Transferências Financeiras dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades R$ 1.522.903,92 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e três reais e noventa e dois centavos);Total Arrecadado FUNDEB R$ 625.867,93 (Seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos). Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS R$ 127.017,54 (Cento e vinte e sete mil, dezessete reais e cinquenta e quatro centavos); Transferências Correntes da União e Estados: R$ 4.380.314,32 (Quatro milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). Participação na Receita da União R$ 2.806.996,76 (Dois milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos); Total de Receitas de Capital: 599.229,01 (Quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e um centavo); Total arrecadado no quadrimestre R$ 7.532.978,11 (Sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos). Demonstrativos das Despesas Empenhadas: Câmara Municipal R$216.400,00 (Duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais); Gabinete do Prefeito R$ 52.759,96 (Cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos); Controle Interno R$ 12.392,72 (Doze mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos); Procuradoria R$ 77.329,57 (Setenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos); Secretaria de Administração R$ 561.093,82 (Quinhentos e sessenta e um mil, noventa e três reais e oitenta e dois centavos); Secretaria da Fazenda R$ 136.540,27 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos); Secretaria de Educação Cultura e Esportes R$ 1.680.809,27 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos); Departamento de Saúde R$ 1.545.239,28 (Um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte oito centavos); Secretaria de Viação Obras R$ 551.215,06 (Quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e quinze reais e seis centavos); Secretaria de Assistência Social R$ 405.272,42 (Quatrocentos e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos); Secretaria Agricultura Pecuário R$ 268.810,67 (Duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos). Secretaria de Indústria, Agroindústria, Comércio e Turismo R$ 35.164,41 (Trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos); Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo R$ 568,216,06 (Quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e seis centavos); Administração Geral do Município R$ 247.893,70 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos); Aplicação do FUNDEB Mínimo: 60 %; Aplicados no FUNDEB 88,22%; Aplicação no Ensino Médio máximo 40%; Aplicados 10,74%. Total Aplicado de Educação 31,36%. Manutenção da Saúde até o 3º Quadrimestre: Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde s/ a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais - Limite Constitucional 15%; Total de Despesas com Ações e Serviços de Saúde: R$ 4.571,326,33 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos); Total aplicado na saúde 17,40%. Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Encargos dos últimos doze meses R$ 8.666.284,72 (Oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); % Despendido com pessoal para fins do limite 48,26%. Dirimidas todas as dúvidas e não havendo mais nada para tratar, foi encerrada a presente Audiência Pública. Eu Carla Luciane Barcarol, Agente Legislativa lavrei esta ata, que será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:D9DC1F97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2020

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020
DATA DE ABERTURA: 27/02/2020 - ÀS: 09h:00min.
OBJETO: **Aquisições de camas hospitalares e colchões para pacientes em atendimento na Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR, em consonância com a solicitação da Vigilância sanitária estadual e núcleo de segurança do paciente.**
1- A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Administração, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 277, datada de 14 de Novembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Pregão Presencial 06/2020, para incluir a letra "i".
onde lê-se:
a. Para comprovação da habilitação jurídica
(...)
b. Para comprovação da regularidade fiscal
(...)
c. Para comprovação da qualificação econômico-financeira
(...)
d. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.
e. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes.
f. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.
g. Certidão Negativa de Falência, Concordata do Cartório Distribuidor da Comarca seda da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas desteEdital
h. **Os documentos apresentados na fase de Credenciamento ficam isentos da apresentação junto ao Envelope da– Habilitação.**

leia-se:
a. Para comprovação da habilitação jurídica
(...)
b. Para comprovação da regularidade fiscal
(...)
c. Para comprovação da qualificação econômico-financeira
(...)
d. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.
e. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes.

f. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.
g. Certidão Negativa de Falência, Concordata do Cartório Distribuidor da Comarca seda da proponente, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das Propostas desteEdital
h. **Os documentos apresentados na fase de Credenciamento ficam isentos da apresentação junto ao Envelope da– Habilitação.**
i. Para comprovação Técnica da Empresa
i.1 Autorização de funcionamento do licitante e do fabricante (caso o licitante não seja licitante) emitido pela Anvisa de acordo com a Lei nº6.360, de 23 de Setembro de 1976, e Resolução da Diretoria Colegiada -RDC nº16, de 1º de Abril de 2014.
i.2 Registo do produto na Anvisa, para o item 1 (aparelhos, equipamentos e Utensílios médicos), de acordo com a resolução - RDC nº24, de 21 de Maio de 2009.

2- **Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 06 de Março de 2020, às 09:30 horas.**

3- Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação de 08:30h às 11:30h. e das 13:30h às 17:00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitação.sf@gmail.com

Salgado Filho -PR, 21 de Fevereiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:377FF2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº08/2020

Contrato Nº: 08/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor.....: R$ 559.390,80
Vigência...: Início: 11/02/2020 Término: 11/02/2021
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 01/2020
Recursos...: Dotação: 1254 - 1 . 12002 . 5 . 452 . 10 . 1.3 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação Poliédrica, Pavimentação em CBUQ, Drenagem, Muros e Calçadas, conforme contrato de repasse 867413/2018

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/02/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:8823D39E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº09/2020

Contrato Nº: 09/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
Valor.....: R$ 503.909,24
Vigência...: Início: 11/02/2020 Término: 11/02/2021
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 01/2020
Recursos...: Dotação: 1254 - 1 . 12002 . 5 . 452 . 10 . 1.3 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação Poliédrica, Pavimentação em CBUQ, Drenagem, Muros e Calçadas, conforme contrato de repasse 867413/2018

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/02/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:EC931168

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2020

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Padre Germano, nº 90, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32639	Mayara Buratti	Odontólogo	3º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0F6AF293

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 15/2020 21.02.2020

DECRETO Nº 15/2020
21.02.2020

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidor público municipal integrante do Quadro do magistério público municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira do servidor público municipal abaixo relacionado, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
José Capellin	Professor	C-15	Adicional por mérito 2º complemento (Art. 75º, Lei 01/2018)	144

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 21 de fevereiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7960D933

GABINETE DO PREFEITO
LEI 01

LEI Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde-SUS/Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2020 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde – Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 104.959,80 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a ser empenhado na funcional programática 10.302.0008.2.024, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais, na fonte de recursos 1494.
Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no convênio que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Art. 3º O convênio a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE terá prazo para término até a data de 31 de dezembro de 2020.
Art. 4º O valor a ser repassado, será o mesmo que o Ministério da Saúde-SUS, através do recurso Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde creditado ao Município.
Art. 5º Os repasses dos recursos à APAE, serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Ministério da Saúde-SUS/Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Art. 6º Cessado o Termo de Cooperação entre o Município e o Ministério da Saúde, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 7° Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, 21 de fevereiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:8A7494B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 02

LEI Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE - fonte de recurso FUNDEB 40%, à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2020 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica , o valor de R$ 149.493,33 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), a ser empenhado na funcional programática 12.361.0004.2.016, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais, na fonte de recursos 1102.
Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no convênio que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE.
Art. 3º O convênio a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE terá prazo para término até a data de 31 de dezembro de 2020.
Art. 4º O valor a ser repassado, será o mesmo que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através da fonte de recurso FUNDEB 40%, creditado ao Município.
Art. 5º Os repasses dos recursos à APAE, serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através da fonte de recurso FUNDEB 40%.
Art. 6º Cessado o Termo de Cooperação entre o Município e o Ministério da Saúde, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 7° Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, 21 de fevereiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:496CB4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel nas modalidades local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3).
CONTRATADO:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ:	02.558.157/0001-62
VIGÊNCIA:	31/12/2020
VALOR:	7.963,50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4E005B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2020

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal
CONTRATADO:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ:	61.198.164/0001-60
VALOR:	20.665,00
VIGÊNCIA:	21/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F6A42F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2020

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ:	90.180.605/0001-02
VALOR:	49.100,00
VIGÊNCIA:	21/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B6CCF1CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2020

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal
CONTRATADO:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ:	61.074.175/0001-38
VALOR:	31.400,00
VIGÊNCIA:	21/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:65D155A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018

OBJETO:	Recape Asfáltico em Vias Publicas Urbanas contrato de repasse nº 850165/2017 operação 1043868-79 programa Planejamento Urbano
CONTRATADO:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ:	08.715.392/0001-87

VIGÊNCIA:	30/08/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0202FE4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

OBJETO:	Recape Asfáltico em Vias Publicas Urbanas (Ruas Joaçaba, Pedro Artifon, Pedro de boni, Valdomiro Pires de Lima, Pedro Bernardi, Dalmo Warling, Brasília, Alvorada e Orleans, totalizando 7.241,42m², além da execução de sinalização viária, meio fio e drenagem na Rua Brasília) contrato de repasse nº 849640/2017 operação 1043268-46 programa Planejamento Urbano
CONTRATADO:	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VIGÊNCIA:	30/08/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5D227918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018

OBJETO:	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de emissão e interpretação de laudo para Raio X
CONTRATADO:	CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA - ME
CNPJ:	08.762.717/0001-82
VALOR:	165.000,00
VIGÊNCIA:	15/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A85E871B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018

OBJETO:	contratação de empresa para execução de serviços de recapagem de pneus de várias bitolas
CONTRATADO:	RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ:	01.620.769/0001-75
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:59C7ED3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2018

OBJETO:	contratação de empresa para execução de serviços de recapagem de pneus de várias bitolas
CONTRATADO:	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
CNPJ:	77.092.617/0001-09
VIGÊNCIA:	30/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D4BC63BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO:	Objeto contratação de empresa para fornecimento de gasolina para a frota municipal
CONTRATADO:	AUTO POSTO DORIGONI LTDA
CNPJ:	04.538.878/0001-36
VIGÊNCIA:	30/06/2020
VALOR:	104.250,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AFC3D57D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 036

PORTARIA Nº. 036/2020

SÚMULA: - Concede licença sem vencimentos a Servidora Municipal, GREICE KELLY DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença sem vencimento , a servidora Municipal, **GREICE KELLY DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG 13.623.564-8 SSP-PR e CPF 097.935.749-76, ocupante do Cargo de Agente Educacional I , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 08/01/2016, pelo período de 12 (doze) meses com inicio 05 de fevereiro de 2020 e termino em 04 de fevereiro de 2021 .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 21 de fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:91E0DF14

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 013-2020

DECRETO Nº. 013/2020

Súmula: Decreta Ponto Facultativo dia 24 à 26 de Fevereiro de 2020 nas Repartições Públicas, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 à 26 de Fevereiro de 2020, no âmbito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Art. 2º - O Presente Decreto não se aplica às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público Municipal, incluindo-se nesta o Hospital Municipal, serviços de raio x, coleta de lixo e para a Secretaria de saúde e Departamento Municipal de Agricultura em específico no Setor de Emissão de Nota Fiscal de Produtores no dia 26 de Fevereiro de 2020.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F9D37A8E

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 014-2020

DECRETO Nº. 014/2020

Súmula: Exonera a pedido as Servidoras Municipais DELVA KOERICH e NEIVA DA SILVA BONIN e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 07/02/2020, a Servidora Municipal **DELVA KOERICH,** brasileira, portadora do RG nº 5.410.354-9 SSP-PR e CPF 031.876.749-09, ocupante do cargo de Professora , do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02/04/2007.
Art. 2º- Exonera a pedido em 07/02/2020, a Servidora Municipal **NEIVA DA SILVA BONIN,** brasileira, portadora do RG nº 4.079.168-0 SSP-PR e CPF 603.496.979-49, ocupante do cargo de Professora , do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 14/02/1994.

.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 07 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:55AC7B1E

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 015-2020

DECRETO Nº. 015/2020

Súmula: Declara vacância do cargo de Professora 20H , ocupado pelas servidoras municipais DELVA KOERICH e NEIVA DA SILVA BONIN e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora 20H, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **DELVA KOERICH,** brasileira, portadora do RG nº 5.410.359-9 SSP-PR e CPF 031.876.749-09, admitido em 02/04/2007, conforme Decreto de Exoneração nº 014/2020.
Art. 2º- Fica declarado vago o cargo de Professora 20H, na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **NEIVA DA SILVA BONIN,** brasileira, portadora do RG nº 4.079.168-0 SSP-PR e CPF 603.496.979-49, admitido em 14/02/1994, conforme Decreto de Exoneração nº 014/2020.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa 07 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:03C69C90

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 016

DECRETO Nº. 016/2020

Súmula: Exonera a pedido a Menor Aprendiz ANA LUIZA BUENO e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera em 20/02/2020, a pedido **ANA LUIZA BUENO,** brasileira, portadora do RG nº 13.956.728-5 SSP-PR e CPF 116.418.239-09, ocupante do cargo de Menor Aprendiz do quadro de pessoal , lotada na Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, admitido em 02/08/2018.
.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 21 de fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B08704BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 10/2020

O Município de Santa Amélia/PR vem, por meio desta, comunicar que houve erro no preenchimento no número da Dispensa.
Logo, onde se lê: "**Dispensa 04/2020**", leia-se: "**Dispensa 05/2020**".

Santa Amélia/PR, 21 de fevereiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D85C625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR**, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, n° 130, bairro Centro, Santa Amélia/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Jarbas Carnelossi**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, RG nº 1.877.144/SSP/PR, CPF nº 329.758.309-63, domiciliado nesta cidade no endereço retro citado, doravante designada CONTRATANTE; do outro lado à **ASSESSÓRIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 04.385.896/0001-25, com sede em Londrina/PR, na Rua Monte Carlo, nº 54, Jardim Igapó, CEP 86.046-340, telefone: (43) 99925-8240, e-mail: atplondrina@gmail.com, neste ato representado por **Nereu Westplhal**, brasileiro, RG nº 530273-0, CPF nº 024.480.769-87, domiciliado no referido endereço, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeita a leis nº 8.666/1993, conforme o procedimento simplificado de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.

OBJETO: prestação de serviço de investigação geotécnica;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.15.452.0004-2011-3.3.90.39.00.00.

PREÇO: **R$ 4.998,00** (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses;

EXECUÇÃO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2020;

FORO: Bandeirantes/PR

Santa Amélia/PR, 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE5CC9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2020, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2019.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DE8CDCDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.336/2.020

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 002/2.020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 007/2019, o qual objetivando contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Prédio Público CEMEI Atílio Fonzar, localizado no Distrito de Ivaína, nesta Municipalidade, tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 72.501,60 (setenta e dois mil quinhentos e um reais e sessenta centavos) à Empresa **AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.591.882/0001-01, com sede Rua Vitor do Amaral, 1006, Apt 202, Jardim Alvorada, CEP: 87.035-230 na cidade de Maringá, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3971E115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2.020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.591.882/0001-01, com sede Rua Vitor do Amaral, 1006, Apt 202, Jardim Alvorada, CEP: 87.035-230 na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Prédio Público CEMEI Atílio Fonzar, localizado no Distrito de Ivaína, nesta Municipalidade, tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso;
VALOR TOTAL: R$ 72.501,60 (setenta e dois mil quinhentos e um reais e sessenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 002/2.020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 20 de fevereiro de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A3C1A759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2020
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, faz saber que se encontra aberta a Licitação modalidade Tomada de Preço n.º 006/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º018/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, sendo do tipo menor preço. Valor máximo global da obra R$ 2.588.450,76 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta reais e setenta e seis centavos). Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O proponente interessado deverá realizar a visita técnica em até um dia antes da abertura dos trabalhos, a ser agendada no telefone abaixo informado. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia: 16/03/2020 (13h50min); Abertura da sessão: 16/03/2020 (14h00min); Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo / PR – fone (44) 3452-1155 – Avenida Paulo Libanio, 700 – CENTRO – CEP: 87.920-000

##DAT Santa Cruz de Monte Castelo Pr, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BBF6FB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 22/2020

Ref. Licitação Pregão nº 4/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto: Aquisição de Materiais do gênero alimentício para programas da Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade Social.

Valor: R$ 23.092,80 (Vinte e Três Mil e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 19/02/2021.

Prazo de Vigência: 19/02/2021.

Data da Assinatura: 21/02/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:23326F53

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 23/2020

Ref. Licitação Pregão nº 4/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto:Aquisição de Materiais do gênero alimentício para programas da Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade Social.

Valor:R$ 27.832,80 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 19/02/2021.

Prazo de Vigência: 19/02/2021.

Data da Assinatura: 21/02/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D7C3A7E3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA 05/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ATO DA MESA nº 06/2020, de 21 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Determina recesso na Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, em conjunto com a Mesa Diretora da Casa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 24º, de seu Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º Fica decretado **RECESSO** na Câmara Municipal, não havendo atendimento ao Público entre os dias 24 à 26 de fevereiro do corrente ano, em virtude do feriado de **CARNAVAL**.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de Fevereiro de 2020.

ZÉLIA DOS SANTOS GALVÃO
Presidente

SILVANO TORTELLI
Vice-Presidente

SALÉSIO DE SOUZA
1º Secretário

RENALDO LUIZ WALTER
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:D542FA19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2020

Data 21/02/2020

Determina Ponto Facultativo e das outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 24 de fevereiro de 2020 e dia 26 de fevereiro até as 13:00 horas, em virtude do feriado de Carnaval, comemorado no dia 25/02/2020, retornando o expediente normal no dia 26 de fevereiro de 2020, a partir das 13:00 horas.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) na Unidade de Pronto Atendimento.
Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:057A9439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2020

Data 21/02/2020

Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
VOLMAR COSTA	8.191.539-3	VIGIA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:0A4003ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 01.2020

SÚMULA:*Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.*

OPresidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, os dias 24/02/2020 (segunda-feira), 25/02/2020 (terça-feira) e no dia 26/02/2020 (quarta-feira) até às 12h:00min, retornando ao expediente normal e atendimento ao público a partir das 13h:30min.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 21 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Paulo Alves Bandeira Junior
Código Identificador:869327A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

Súmula: Decreta Luto Oficial de 01 (um) dia no Poder Legislativo Municipal.

PAULO CESAR DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial de 01 (um) dia no Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento de **VICTOR HUGO MARTINS PEREIRA**, neto do ex vereador Haildo Rodrigues e da Sra. Dinaura Martins, ocorrido em 21 de fevereiro de 2020. Como sinal de pesar e justa homenagem a família.
Art. 2º. Decreta-se ponto facultativo na data de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2020.

PAULO CESAR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:60165981

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **28/02/2020 sexta-feira)**, com início às 15hs30ms , nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e

avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2019**.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

Secretaria da Câmara, em 21 de fevereiro de 2020.

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente Da Comissão De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:81C5503B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **RAFAELA GOMES DA SILVA, RG 43.604.620-9**, do Cargo em COMISSÃO DE DIRETORA DA DIVISÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS, **"AD-NUTUM",** a partir de 21/02/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3215A964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ELIANE AVILA BARBOSA, Professora–PD-E**, **RG 6.513.312-1** contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2008, conforme Portaria 078/08 de 01/04/2008, Função Gratificada, Símbolo FG-M3, 25% do piso salarial, para a função de Sala Especial, conforme Art. 20, Anexo III da Lei 15/98 de 16/04/14998, Estatuto do Magistério, **PADRÃO VELHO,** a partir de 01 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2F3A84A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 01/2020, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	A. C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 14, 15, 16.	R$ 37.068,00.
02	BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	09, 10, 11, 13.	R$ 50.034,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 21 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8B3C894A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 07/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: A. C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP no valor total de R$ 37.068,00 (Trinta e sete mil e sessenta e oito reais) e BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI no valor de R$ 50.034,00 (Cinquenta mil e trinta e quatro reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9BDB360A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 010/2020

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2019

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2019, 59/2019 e na Portaria 126/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2019;

CONSIDERANDO os ofícios 11/2020 e 17/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que as candidatas 4º Karen Daniele Faria Bueno e 6º Lorena Andronic da Silva convocadas através do Edital 007/2020, apresentaram Termo de Desistência;
RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
7º	Maria Helena da Silva	4.295.212-5
8º	Ana Lucia Pinheiro	9.639.084-0

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **26/02/2020 à 03/03/2020 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 042/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 21 de Fevereiro de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:982EA6DF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 011/2020

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 015/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 015/2017 e 040/2017 e na Portaria 069/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 015/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 100/2019 publicada em 22/05/2019 que prorrogou prazo do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o Ofício 019/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a candidata 1º-Renata Koproski Grillo Lopes, convocada através do Edital 09/2020 apresentou Termo de Desistência;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: FARMACEUTICO

Classificação	Nome	Doc. Identidade
2º	AUGUSTO CESAR MARTINS GONÇALVES	3.920.297-2

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 26/02/2020 à 03/03/2020 (05 dias úteis), quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 015/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista – PR, 21 de Fevereiro de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:48FD5892

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 12/2020

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na **Lei 756/2012**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 04/2020 e nas Portarias 215/2019 e 029/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;
CONSIDERANDO os ofícios **10/2020 e 14/2020** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que o candidato 10º-Nelson Caique de Araujo, convocado através do Edital 06/2020 apresentou Termo de Desistência;

RESOLVE:
I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
12º	DIANA MARIA PICON CAMPOS	9.339.712-6

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **26/02/2020 à 03/03/2020 (05 dias úteis)**, munida dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomará

ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **20hs (vinte horas)** de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 21 de Fevereiro de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C66F3681

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2020

Súmula: Prorroga o Concurso Público para preenchimento de vagas dos cargos efetivos de Assistente Social, Educador Fisico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico Clínico Geral, Médico Clinico Geral do PSF, Nutricionista Psicólogo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, realizado nos termos do Edital nº 068/2017.

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal;
Considerando o disposto no artigo 12, caput, da Lei 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR pelo período de 02 (dois) anos, o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital 068/2017, cujo resultado foi homologado nos termos da Portaria 028/2018 publicada em 02/03/2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:00D0EA4B

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA -
DECRETO Nº 01/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

O Senhor VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as comemorações da Festa Popular Brasileira do Dia de Carnaval, Terça - feira dia 25/02/2020;

DECRETA

Artigo 1º- Ponto Facultativo na Câmara Municipal, nos dias 24/02/2020 (segunda-feira) e 25/02/2020 (terça- feira), durante o período integral.
Artigo 2º- No dia 24/02/2020 (segunda-feira) não haverá sessão ordinária, neste plenário.
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em 21 de Fevereiro (02) de 2.020.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:25CAD4C9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO CISNORPI – 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO – 1º termo aditivo

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou 1º termo aditivo contrato de rateio nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 782/2013, conforme segue:
Data assinatura termo aditivo: 10/02/2020
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO-CISNORPI
Objeto contratual: aditivo ao contrato de rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2020.
Vigência: até 31/12/2020
Valor do aditivo: **R$ 97.558,32** no exercício financeiro.
Total do contrato de rateio com aditivo: **R$ 105.377,88** no exercício financeiro.
Autoridades signatárias: PEDRO SERGIO KRONEIS – Prefeito Municipal e MÁRIO AUGUSTO PEREIRA – Presidente do CISNORPI.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:9928913E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO – CONVÊNIO 04/2019 – CISNOP/SAMU – 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO – CONVÊNIO – CISNOP/SAMU – 1º termo aditivo

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou 1º termo aditivo ao CONVÊNIO nº 04/2019 nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 845/2015, conforme segue:
Data assinatura do aditivo: 10/02/2020
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ-CISNOP
Objeto contratual: convênio nº 04/2019 visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2020 atinentes à prestação do SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS - SAMU.
Objeto do aditivo: reajuste da mensalidade.
Vigência: até 31/12/2020
Valor total do aditivo: R$ 55.233,40 no exercício.
Valor total do convênio com o aditivo: R$ 65.865,20 no exercício financeiro.

Autoridades signatárias: PEDRO SERGIO KRONEIS – Prefeito Municipal e GIMERSON DE JESUS SUBTIL – Presidente do CISNOP.

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:A9C509C2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 13/2020 -AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 13/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 42, incisos XXIX, XXX e XXXI, e na forma da lei:

TORNA PÚBLICO e **FAZ SABER** que:

I - Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **17 de março de 2020, às 9:00 horas, na Biblioteca Cidadã Municipal,** localizada na Rua Leopoldo José Barbosa - centro, para fins de processo de avaliação da versão preliminar do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

II – Todos os cidadãos, e em especial os servidores públicos municipais ocupantes de cargos vinculados à Secretaria Municipal da Educação, Conselhos Municipais de Educação e pais de alunos, ficam CONVIDADOS a comparecerem na referida audiência pública, onde terão direito a voz todos os presentes.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se, na forma da Lei.

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1B27072B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.

OBJETO: futuras eventuais aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA
VALOR: R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinqüenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de Fevereiro de 2021.

São José das Palmeiras, em 19 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C820815B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.

OBJETO: futuras eventuais aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: L.P. DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS
VALOR: R$ 1.220,00 (um mil e duzentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de Fevereiro de 2021.

São José das Palmeiras, em 18 de Fevereiro 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DB08860B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 072/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 072/2018
TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução/construção de 20 (vinte) unidade (casas) habitacionais, no município de São José das Palmeiras, ref. Termo de Compromisso 4500047952 – Itaipu.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado **Aljabras Construção Civil Ltda**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de execução, constante da Clausula Quarta, de 510 (Quinhentos e dez) dias, para 570 (Quinhentos e Setenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

São José das Palmeiras/PR, 21 de Fevereiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:136456D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 032, de 21 de fevereiro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Campina Grande do Sul – PR**, com saída no dia 08 de fevereiro de 2020, às 02h30min e retorno no dia 09

de fevereiro de 2020, às 03h00min, com finalidade de levar paciente ao Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:9B6ED415

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 033, de 21 de fevereiro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ½ (meia) diária no valor total **de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **Cidade de Campo Largo – PR** e **Curitiba – PR**, com saída no dia 09 de fevereiro de 2020, às 23h00min e retorno no dia 10 de fevereiro de 2020, às 18h00min, com finalidade de levar paciente ao Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:515E47B0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 034, de 21 de fevereiro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Paulo Donizete Maciel**, motorista, à **Cidade de Curitiba – PR**, com saída no dia 06 de fevereiro de 2020, às 19h50min e retorno no dia 07 de fevereiro de 2020 às 23h55min, com finalidade de levar paciente ao Hospital de Clínicas.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:597C14FD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 035, de 21 de fevereiro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **Cidade de Curitiba – PR**, com saída no dia 13 de fevereiro de 2020, às 23h00min e retorno no dia 15 de fevereiro de 2020, às 00h55min, com finalidade de levar paciente ao Hospital de Clínicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:47DB6CDF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 036, de 21 de fevereiro de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **Cidade de Campina Grande do Sul – PR e Curitiba – PR**, com saída no dia 17 de fevereiro de 2020, às 19h00min e retorno no dia 18 de fevereiro de 2020, às 21h45min, com finalidade de levar paciente ao Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:4150D611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
N.º 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA
EXECUTIVO MUNICIPAL E CONTROLADORIA INTERNA
N.º 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

"Estabelece normas e procedimentos para compras e serviços na Administração Municipal"

SETORES ENVOLVIDOS: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
No cumprimento das atribuições estabelecidas na Constituição Federal, na Contabilidade Pública 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e Lei de Licitações 8666/93, combinado com a Lei Municipal 649/2008 de 07 de Janeiro de 2008 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, visando dar eficácia e otimizar o cumprimento dos atos administrativos, expedimos a seguir nossas considerações.

1 – DOS OBJETIVOS
1.1 – Esta normativa tem como objetivo regulamentar as compras na esfera municipal, abrangendo todos os setores da Administração.

2 – DOS PROCEDIMENTOS
2.1 – Sem prejuízos das atribuições estabelecidas por normas organizacionais do município, o Sistema de Controle Interno em conjunto como Executivo Municipal recomenda à todos os Setores os seguintes procedimentos:
2.2 – Toda a compra deverá ser antecedida de processo licitatório, salvo as exceções definidas pelo Chefe do Poder Executivo ou do Setor de Controle Interno;
2.3 – Toda a compra realizada deverá ser anteriormente solicitada ao Setor de Compras, através de formulário próprio de pedido, ou documento que o valha, e somente o Setor de Compras poderá emitir documento para a realização da compra;
2.4 – O Setor de Compras deverá emitir Requisição própria, através do Sistema de Contabilidade Pública contratada pelo Município;
2.5 – O responsável indicado por cada Secretaria, deverá até o dia 15 (quinze) de cada mês encaminhar ao Setor de compras o pedido dos materiais não perecíveis para serem adquiridos, não será permitido fora deste prazo, encaminhar pedidos complementares;
2.6 – Os pedidos de compras de materiais perecíveis deverão ser encaminhadas até as terças-feiras de cada semana, não sendo permitido pedidos complementares fora do prazo descrito;
2.7 – É competência do Setor de compras a conferência das mercadorias recebidas com as requisições emitidas, em caso de dúvida, o mesmo deverá entrar em contato com o responsável pelo pedido para auxiliar na conferência;
2.8 – Possíveis compras realizadas não obedecendo as normas aqui descritas, ficarão por conta de quem os efetuou, salvaguardando a administração de qualquer prejuízo;
2.9 – Após a emissão da requisição de compra, deverá ser feito o acompanhamento do pedido, para auferir se a entrega esta dentro do prazo estipulado em contrato, caso a entrega não obedeça o prazo, deverá ser avisado o setor de Controle Interno ou Jurídico da Prefeitura para que os mesmos notifiquem por escrito o fornecedor, após duas(2) notificações para cada requisição de compra o contrato será rescindindo de forma unilateral;
2.10 – O Setor Contábil somente procederá o empenho, se a nota vier precedida da requisição feita pelo sistema de contabilidade, acompanhada da requisição do pedido de compras devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, indicado pela Secretaria;
2.11 – As urgências surgidas, não previstas na presente Instrução Normativa, serão dirimidas pelo chefe do Poder Executivo, e na sua ausência, pelo chefe de Controle Interno;

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 – Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização in loco realizada periodicamente pelo órgão gestor, e/ou pelo sistema de Controle Interno do Município.

4 – BASE LEGAL E REGULAMENTAR
4.1 – A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal.

5 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
5.1 – O processo administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo cumprimento de normas de controle interno sem dano ao erário, mas, caracterizado como grave infração;
5.2 – O processo administrativo será proposto pela controladoria municipal e DETERMINADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO;
5.3 – O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e amplo defesa;

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1 – O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário nas normas instituídas.
6.2 – A inobservância desta instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.
6.3 – Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
6.6 – Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sapopema, 21 de Fevereiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice Prefeito
Decreto nº 28/2019

EDIMARA APª DA SILVA CRUZ
Controladora Interna

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:800D9D05

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA 03/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 03/2020 E EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGAS SEMANAIS, DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS 11.947/2009 E RESOLUÇÕES FNDE Nº 38/2009 e 26/2013. CONFORME CHAMADA PUBLICA Nº 02/2020

ADJUDICADO: ADÃO POZAROWSKI BUENO
CPF: 042.398.629-57
VALOR DE R$: 5.947,42 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
CONTRATO Nº 20/2020
VIGENCIA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ADJUDICADO: MADALENA CAMPONEZ DE LIMA
CPF: 033.771.079-16
VALOR DE R$: 3.242,72 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)
CONTRATO Nº 21/2020
VIGENCIA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ADJUDICADO: NIVERCINA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 822.240.649-34
VALOR DE R$: 7.102,37 (sete mil cento e dois reais e trinta e sete centavos)
CONTRATO Nº 22/2020
VIGENCIA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ADJUDICADO: JOSÉ CARLOS ROMANO
CPF: 689.441.799-72
VALOR DE R$: 2.320,62 (dois trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos),
CONTRATO Nº 23/2020
VIGENCIA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ADJUDICADO: RAFAEL BARBOSA
CPF:825.387.439-15
VALOR DE R$: 4.491,29 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos)
CONTRATO Nº 24/2020
VIGENCIA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ADJUDICADO: ANDRÉIA VIANA CARNEIRO VAZ
CPF: 253.073.498-40
VALOR DE R$: 6.103,46 (seis mil cento e três reais e quarenta e seis centavos),
CONTRATO Nº 25/2020
VIGENCIA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ADJUDICADO: NEUSA DA LUZ SILVA RODRIGUES
CPF: 026.527.549-04
VALOR DE R$: 2.292,54 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)
CONTRATO Nº 26/2020
VIGENCIA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ADJUDICADO: LUANA SANTOS BARBOSA DA SILVA
CPF: 391.510.998-37
VALOR DE R$: 7.112,13 (sete mil cento e doze reais e treze centavos)
CONTRATO Nº 27/2020
VIGENCIA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ADJUDICADO: GORETH DE JESUS DOS SANTOS DE PAULA
CPF: 029.415.279-23
VALOR DE R$: 3.919,97 (três mil novecentos e dezenove reais e noventa e sete reais)
CONTRATO Nº 28/2020
VIGENCIA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ADJUDICADO: NILSON DE MATOS
CPF: 497.797.299-68
VALOR DE R$: $: 7.102,37(sete mil cento e dois reais e trinta e sete centavos)
CONTRATO Nº 29/2020
VIGENCIA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ADJUDICADO: CARLA LAUDICEIA DOS SANTOS ROMANO
CPF: 104.394.169-06
VALOR DE R$: 2.711,62 (dois mil setecentos e onze reais e trinta e dois centavos),
CONTRATO Nº 30/2020
VIGENCIA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ADJUDICADO: MOACIR HOSTAPCH
CPF: 667.863.049-16
VALOR DE R$: 7.647,32 (sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)
CONTRATO Nº 31/2020
VIGENCIA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ADJUDICADO: PEDRO MAX
CPF: 038.410.049-03
VALOR DE R$: 3.843,73 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos).
CONTRATO Nº 32/2020
VIGENCIA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

VALOR TOTAL R$: 63.837,56 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos).

Sapopema-Pr, 20 de fevereiro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:01D1D1B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDOR

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica às pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de Licitações durante o exercício de 2020, que se encontram abertas as inscrições para **CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES**, nos termos do REGULAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES de 17 de Agosto de 2017, de conformidade com parágrafo primeiro, do artigo 34, da Lei nº 8666/93, com redação atual.

O rol dos documentos necessários para tal fim encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Sen. Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43) 3567-1400 ou 3567-1382 ou pelo endereço eletrônico "licitacoes.senges@hotmail.com".

Sengés, 19 fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:07FFAA84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 110/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total do contrato o valor de R$ 32.293,93 (trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), e acrescer ao valor do contrato o valor R$ 15.318,23 (quinze mil trezentos e dezoito reais e vinte e três centavos). Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA OITAVA, na conformidade com a Justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, art. 65, inciso I, b, §1º c/c §2 º da Lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:*"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 110.201,03 (cento e dez mil duzentos e

um reais e três centavos), sendo R$ 56.675,81(cinqüenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) em mão de obra e R$ 53.525,22 (cinqüenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 17/02/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 21 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B7331A04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 140/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2019.

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução em até 10/03/2020 e de vigência em até 08/04/2020 do contrato. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- *O* caput *da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*"O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, até o dia 10/03/2020, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17 horas, no Pátio de Máquinas Municipal, localizado na Rodovia PR 234 – Km264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
DA VIGÊNCIA:- *O* caput *da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:* "Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 08/04/2020."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 10/02/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 21 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FAD381C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 074/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total R$ 22.086,28 (vinte e dois mil oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme requerido e justificado pela Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento. Para tanto, modifica-se o *caput* da *CLÁUSULA OITAVA* do Contrato supracitado, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos art. 65, §1º, inciso I, b da Lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput da CLÁUSULA OITAVA passa ter a seguinte redação:*"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 205.357,89 (duzentos e cinco mil trezentos e cinqüenta e sete reais oitenta e nove centavos), sendo R$ 71.875,26 (setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte seis centavos) em mão de obra e R$ 133.482,63 (cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes"
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 14/02/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 21 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E5447ECE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 006/2020 - PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2020

Ampla Concorrência
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta manual dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores, com pagamento por equipe, e seu transporte até a Estação de Transbordo do Município de Sengés, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertencentes ao Município, em regiões específicas da cidade, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

RESULTADO: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 10.745.254/0001-92 no objeto desta licitação com valor global de R$ 546.989,69 (quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Sengés, 21 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EC59C6A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.096.738/0001-55, para prestação e serviços consistentes na confecção de material gráfico educativo "Campanhas Infecções Sexualmente Transmissíveis, Combate ao Mosquito da Dengue, Hepatites Virais, Saúde da Mulher e Saúde do Homem", no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme justificativa anexa ao Processo, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso II do Artigo n.º 25 c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 21 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4354252E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será contratado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03776284/0017-68, para a prestação de serviços consistentes na realização de cursos profissionalizantes de "Mecânica Industrial", "Noções de Mecânica de Motocicletas", "Instalação e manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado" e "Instalações de Alarmes, CFTV e Porteiro Eletrônico" através da escola móvel do SENAI" através da **ESCOLA MÓVEL DO SENAI,** incluindo o fornecimento dos materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 77.216,00 (setenta e sete mil e duzentos e dezesseis reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico e Homologo Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 21 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:66D072A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019

OBJETO: Credenciamento de grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2020, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo e disposições deste Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, CREDENCIADA para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CPF/MF n.º	VALOR TOTAL
JOSUÉ DE ALMEIDA LÚCIO	080.843.059-99	R$ 1.559,65
JOSUÉ RIBEIRO SALES	980.367.859-00	R$ 4.037,50

Sengés, 21 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F1F1D53B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2019

Contrato Administrativo Nº. 002/2020 – DRH

Partes: Município de Sengés e Carina Aparecida Júnior
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar Infantil
Valor: R$ 1.000,81 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
005- Fundo Municipal Educação
12.365.0011.2041-Manutenção da Divisão Infantil – Creche Fundeb
3700.102.319005.00.00- Outros benefícios assistenciais
3720.102.319011.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
3720.102.319013.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 19/02/2020 à 18/02/2020
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:61D3FF0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2325/2020

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **JULIANA QUEIROZ DORIA GOES**, portadora da CI/RG nº. 6.234.926-3 - SESP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, no Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5FC9934B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2330/2020

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

DECRETA :-

Art. 1º. Fica ENCERRADO o contrato por prazo determinado referente ao PSS-001/2017, a partir desta data, o qual estava exercendo o cargo de Operador de Máquinas I; conforme quadro em anexo que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.

Operador de Máquinas I

NOME	RG	MATRIC	Nº CONTRATO
Maykon Benedito da Rosa	8.885.766-6 SSP/PR	20041	018/2018-DRH

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:182A4DE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2333/2020

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica ENCERRADO o contrato por prazo determinado referente ao PSS-001/2017, a partir desta data, o qual estava exercendo o cargo de Zelador; conforme quadro em anexo que faz parte integrante deste decreto.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

Zelador

NOME	RG	MATRIC	Nº CONTRATO
Lucélia de Fátima Gonçalves	4926144-6 SSP/PR	20051	011/2018-DRH

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:521A6338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2334/2020

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **SANDRA JACQUELINE BROQUÁ**, portadora da CI/RG nº. 1.538.260-5 - SSP/SP, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Odontologia, no Departamento de Odontologia, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:614884A2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 432/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10
- Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058
AUTÓGRAFO DE LEI N.º 432/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos Servidores do Legislativo Municipal, no percentual de 4,31 (quatro vírgula trinta e um por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 043/2012 e Lei Municipal 379/2019.
Art. 2º. – Aos Servidores do Legislativo enquadrados no nível 01 e nível 02 do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Sengés, será concedido o percentual de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento) a título de revisão geral anual, em atendimento à previsão contida no inciso IV do art. 7º, e no § 3º do art. 39º, ambos da Constituição Federal.
Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento 2020.
Art. 4º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, a Tabela de Vencimentos e Salários constantes do Anexo I aplica-se aos cargos de provimentos Efetivo, em Comissão, e às funções gratificadas.
Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1° de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 21-02-2020, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 21 de Fevereiro de 2020.

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
01	1.045,05
02	1.046,01
03	1.085,95
04	1.134,81
05	1.331,82
06	1.402,74
07	1.470,52
08	1.609,22
09	1.680,13
10	1.749,50
11	1.959,12
12	2.089,93
13	2.438,25
14	2.652,62
15	2.792,90
16	3.131,77
17	3.894,64
18	4.381,66
19	4.521,94
20	5.209,14
21	5.557,45
04 – CC/GF	3.131,77
05 – CC/GF	4.381,66
06 – CC/GF	5.904,21

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:53D328F8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 433/2020

SÚMULA: DISPÕE DA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO ANTONIO

FERNANDES DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º. – É denominada "MANOEL CLETO SOBRINHO", a via pública do Loteamento Antonio Fernandes dos Santos, a partir da Travessa Senador Souza Naves, nesta cidade, conforme Mapa anexo que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 21-02-2020, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 21 de Fevereiro de 2020.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:010BA30E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre Ponto facultativo do Legislativo Municipal, conforme especifica".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno:-

CONSIDERANDO o Feriado de Carnaval no dia 25 de Fevereiro, Decreto nº 2300/2020 do Executivo Municipal e Portaria nº 003/2020 deste Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO deste Legislativo Municipal**, no dia 26/02/2020, devido recesso de carnaval, retornando seu expediente às 09h00m do dia 27/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Sengés, em 21 de Fevereiro de 2020.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
Vice-Presidente

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

MARIANE LUPINACCI
2ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:3F9D6351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: FACULTA O PONTO nas Repartições Públicas do Município de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações folclóricas populares em todo território nacional, no dia **25/02/2020.**

DECRETA

Art. 1º – Fica por este Decreto, **FACULTADO O PONTO** no dia **25/02/2020**, em repartições públicas do Município de Sertanópolis, exceto Autarquias e Divisões que prestam serviços considerados essenciais.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DC4339BA

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n.º 2.270, de 10 de junho de 2014, que "Institui Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos da Administração Direta, Indireta e Poder Legislativo do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná e dá outras providências".

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que através do artigo 1º da lei Municipal nº 2.943, de 21 de Janeiro 2020**,** ficou autorizado o Poder Executivo, por seu representante legal, proceder a revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado do município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo índice oficial da inflação apurado em 4,48% (quatro virgula quarenta e oito centésimos por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2020, conforme previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor do salário-base descrito no caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.270, de 10 de junho de 2014, seguindo previsão insculpida no parágrafo primeiro do mesmo artigo, neste ato, é revisado pelo índice oficial da inflação apurado em 4,48% (quatro virgula quarenta e oito centésimos por cento), nos termos do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado no período compreendido entre 1º de janeiro/2019 a 31 de dezembro/2019.

Parágrafo único. Os valores consubstanciados nas alíneas do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.270, de 10 de junho de 2014, neste ato, são revisados no mesmo índice descrito no caput deste artigo, passando a vigorar da seguinte forma:

Salário-base igual ou inferior a R$ 1.544,21 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos): auxílio alimentação de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais;

Salário-base igual ou inferior a R$ 2.058,96 (dois mil e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos): auxílio alimentação de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais;

Salário-base igual ou inferior a R$ 2.099,22 (dois mil e noventa e nove reais e vinte e dois centavos): auxílio alimentação de R$ 70,00 (setenta reais) mensais;

Salário-base igual ou inferior a R$ 2.154,10 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos): auxílio alimentação de R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6314E89A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 015, DE 21 DE FEVEREIRO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2948 de 20/02/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município,ate o valor de R$ 720.834,00 (Setecentos e vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais), destinado a abertura das seguintes Dotações

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.1.189 Aquisição de 25 terrenos visando à implantação de unidade escolar.
- 4.0.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.61.00 1000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 199.490,00
05.020.12.361.0006.1.189 Aquisição de 25 terrenos visando à implantação de unidade escolar.
- 4.0.00.00.00 1102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1102 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.61.00 1102 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 202.160,40
05.020.12.361.0006.1.189 Aquisição de 25 terrenos visando à implantação de unidade escolar.
- 4.0.00.00.00 1107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1107 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.61.00 1107 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 319.184,00
Total Suplementação: 720.834,40

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 000 a importancia de 199.490,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais) na fonte 102 a importancia de R$:202.160.40 (Duzentos e Dois mil reais, cento e sessenta reais e quarenta centavos) na fonte 107 a importancia de R$: 319.184,00 (trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:36EEC51F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 016, DE 21 DE FEVEREIRO 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2948 de 20/02/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município,ate o valor de R$ 279.165,60 (Duzentos e setenta e nove mil, centos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), destinado a abertura das seguintes Dotações

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.1.189 Aquisição de 25 terrenos visando à implantação de unidade escolar.
- 4.0.00.00.00 1102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1102 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.61.00 1102 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 279.165,60
Total Suplementação: 279.165,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.361.0006.2.031. Manutenção do Ensino Fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00 1101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00 1101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00 1101 APLICAÇÕES DIRETAS
114 - 3.1.90.11.00 1101 Vencimenos e Vantagens Fixas – Pesoal Civil 279.165,60
Total Redução: 279.165,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D3093C99

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA 035/2020

Nomeia Comissão destinada à seleção de estagiário para programa bolsa de estágio da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Estágio da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, destinada a efetuar classificação e seleção dos candidatos inscritos no referido programa, segundo os critérios estabelecidos em edital de convocação, a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Cleire Vânia Arruda Neves – Presidente;

II – Mariana Priscila Gonçalves – Membro;
III – Nádia Arrigo Pissinati Melchiades – Membro.

Art. 2º - A Diretora do Departamento de Educação, Sra. Carina Bernini Barco Marcon atuará em grau de recurso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Sertanópolis, 21 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1FA90402

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 036/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º -Exonerar, a pedido, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, a professora municipal **Barbara Talita Magro dos Santos,** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 068.323.159-61.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Pessoal as providências legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03-02-2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:07BD1264

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 037/2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º -Exonerar, a pedido, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, o professor municipal **Paulo Renato da Silva,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 361.654.838-10.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Pessoal as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03-02-2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6EBC4B04

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 038 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Lotar, a partir do dia 26 de fevereiro de 2020 na Escola Municipal Benedito Biasi Zanin, a servidora **Rosilda Andrade Moraes,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - Zeladora, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 666.284.159-53.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6354111F

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO (EDITAL 01/2020)

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de 10 (dez) estagiários de nível médio e formação de cadastro de reserva.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas** de estágio bolsista junto ao Município de Sertanópolis.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

2.1 A atribuição do Estagiário consiste em auxiliar nas atividades administrativas e burocráticas do ente, com o consequente aprimoramento da prática e aprendizado dos procedimentos inerentes às atividades típicas da Administração Pública:

I - pesquisar conteúdo doutrinário e estatísticas, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;
II - acompanhar reuniões quando solicitado;
III - estudar matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;
IV - prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;
V - controlar a movimentação de processos, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;
VI - executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo;
VII – minutar peças sob orientação e supervisão;

VIII - desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.
IX – Outras atividades compatíveis com o estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **03 de março de 2020 a 04 de março de 2020**, na Prefeitura de Sertanópolis no Departamento de Assessoria e Protocolo, situado na Avendia Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Sertanópolis/PR, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:30, devendo, o candidato, apresentar:

Comprovação de endereço;
Cópia do Documento de Identidade e CPF.

3.2 Poderão participar deste **PROCESSO SELETIVO** estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio, sendo uma vaga obrigatoriamente preenchida por aluno pertencente à rede estadual de ensino.

a) O estudante deverá contar com a idade mínima de dezesseis anos na data da aceitação.

a.1) Caso o candidato convocado não possua a idade mínima, permanecerá em lista de espera para a próxima vaga.

b) As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

- 05 (cinco) vagas para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08:00 horas às 12:00 horas;

- 05 (cinco) vagas para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 13:00 horas às 17:00 horas.

b.1) a escolha do horário de estágio se dará na ordem de classificação.

3.3. Se afigura como condição para participação no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio;

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no Diário Oficial, no Facebook da Prefeitura (www.facebook.com/prefeiturasertanopolis), e no site oficial do Município (www.sertanopolis.pr.gov.br), em **06/03/2020**.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante que conterá registro numérico, que servirá para identificá-lo.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário será de 04 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços, pelo que receberá, mensalmente, bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), além do valor de R$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas fases, a saber:

análise do boletim/histórico escolar do **último ano cursado**, **a ser entregue na data da prova escrita, sob pena de desclassificação**, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos no somatório e divisão pelo número de matérias.

a.1) em se tratando de aluno inscrito no primeiro ano do ensino médio, a média será obtida pela somatória de todas as matérias do 9º ano do ensino fundamental, com divisão pelo número de matérias.

prova escrita, consistente em redação, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos.

b.1) o texto a ser redigido deverá ser do tipodissertativo-argumentativo, em norma padrãoda língua portuguesa e deverá obedecer aotema proposto.

b.2) o texto definitivo deve ser escrito à tinta azul ou preta, com no mínimo 20 e no máximo 30 linhas.

b.3) receberá nota zero a redação que fugir ao tema, não atender ao tipo dissertativo-argumentativo ou apresentar cópia, ainda parcial, dos textos motivadores.

5.2 Data e horário da prova escrita e entrega do boletim/histórico escolar: **8 de março de 2020, das 09:00 horas as 11:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador,** situada na Rua Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 515, Sertanópolis/PR.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das duas provas.

5.5 O **resultado** será publicado no Diário Oficial, no Facebook da Prefeitura (www.facebook.com/prefeiturasertanopolis), e no site oficial do Município (www.sertanopolis.pr.gov.br), em **13/03/2020.**

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

6.2 A participação no processo seletivo implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) fotocópia de carteira de identidade;
b) fotocópia do CPF;
c) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano que está cursando;
d) número da Agência e da Conta Corrente ou Poupança aberta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assessoria e Protocolo, através do telefone (43) 3232-8109, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

Sertanópolis, 21 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4D1D8420

ASSESSORIA GERAL
RETIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, X DA LEI N.º 8.666/93 – CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO CONSELHO TUTELAR – SERTANÓPOLIS

NO EXTRATO DO CONTRATO LOCAÇÃO DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DATADO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020, publicado em data de 21.02.2020, Edição n.º 1954, pg. 319 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que autorizou a Contratação de Imóvel para instalação do Conselho Tutelar de Sertanópolis, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93.
ONDE LÊ-SE: Contrato nº 23/2020 – ID Nº 83589.

LEIA-SE: Contrato nº 16/2020 – ID Nº 83598.

Sertanópolis, 21 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6B807B05

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22-2020

EXTRATO DA ATA Nº 22/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA- ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 962019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, ID. 83588
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 80.805,00 (OITENTA MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9AC634A5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23-2020

EXTRATO DA ATA Nº 23/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ROBERVAL ONOFRE FRANCO - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 962019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, ID. 83589
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 46.102,00 (QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E DOIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:54FC2B5B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24-2020

EXTRATO DA ATA Nº 24/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VALÉRIO E CASAGRANDE LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 962019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, ID. 83590.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 90.033,00 (NOVENTA MIL E TRINTA E TRÊS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:22C63926

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2020

EXTRATO DA ATA Nº 25/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 25/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIREILI - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 962019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, ID. 83591.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 16.402,06 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:38966FA2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26-2020

EXTRATO DA ATA Nº 26/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: QUITANDA ALGO MAIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 962019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, ID. 83592.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.734,50 (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9B4DDED3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27-2020

EXTRATO DA ATA Nº 27/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ELIUZANI SOUZA OLIVEIRA TOTTI 03069049931.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 962019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, ID. 83593.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 46.375,00 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:BC6DBA07

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28-2020

EXTRATO DA ATA Nº 28/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R. T. ANTUNES & CIA LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 962019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, ID. 83594.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.379,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:8C9FE166

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29-2020

EXTRATO DA ATA Nº 29/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 962019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, ID. 83595.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 49.915,20 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4BC852D6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30-2020

EXTRATO DA ATA Nº 30/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 962019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, ID. 83596.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.562,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CAA38105

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31-2020

EXTRATO DA ATA Nº 31/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA DE SOUZA COSTA – SACOLÃO - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
TÉRMINO: 20 DE FEVEREIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 962019/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, ID. 83597.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.450,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:AA1B95FA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de março de 2020, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2020 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para Locação de Banheiros Químicos para evento do Aniversário da cidade, nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2020.

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2020

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:96ADCABF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de março de 2020, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2020 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para serviços de seguranças e brigadistas para evento do Aniversário da cidade

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:72F8DB47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de Março de 2020, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 02/2020**, na modalidade **Tomada de Preços.** Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM E DESAGUAMENTO DE LODO DAS LAGOAS ANAERÓBIAS E FACULTATIVAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR.**

Sertanópolis, 20 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4444D436

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	02/2020
b) Licitação Nrº :	01/2020
c) Modalidade :	Tomada de Preço
d) Data Adjudicação :	21/02/2020
e) Objeto da Licitação :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.765.312/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR, CONFORME PEDIDO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS.	PERFUGEL	1,00	R$ 50.520,52	R$ 50.520,52

Valor Total Adjudicado- R$ 50.520,52

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sertanópolis, 21 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:61B87B5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 19, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	NAIR FIGUEIREDO GARCIA	**CPF: 069.668.668-65**	
Contrato:	03/2020	**Vigência:**	13/02/2020 a 13/02/2021
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	04/2020		
Contratado:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE	**CNPJ:** 76.610.591/0001-80	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADO COM VISTAS À INTERMEDIAÇÃO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO PARA O SAAE SERTANÓPOLIS		
Valor Contrato	**R$16.095,60**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 21 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:EAC01041

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 19/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia* 09 de março de 2020, *às* 09:00**, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº* 3/2020**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço Global.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SUSPEITA DE DENGUE, VISANDO REDUÇÃO DE RISCO DA DOENÇA E OUTROS AGRAVOS.

Sertanópolis, 21 de Fevereiro de 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:F4305CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 026/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda Artigo 174 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder afastamento sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Senhor **CARLOS ALBERTO SEMIN**, CPF nº. 078.471.396-00, Matrícula Funcional nº. 5045/1, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Maquina, nomeado pela Portaria nº 073/2012, compreendendo o período de 13/02/2020 à 13/03/2020, conforme requerimento, datado de 12/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/02/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C7AFA5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 027/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
DULCE MÁRCIA GIACOMELLI	15	13/04/2020 à 27/04/2020	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019
JOACIR ERNZEN	15	27/02/2020 à 12/03/2020	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	2018/2019

Artigo 2º -Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias ao servidor de matrícula funcional de nº 6319/1 (período aquisitivo 2018/2019), na folha competência 02/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 21/02/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7E866BA8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **11/03/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5C0C5A7A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **12/03/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:55E86934

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **10/03/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:24F5D1DC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **17/03/2020**, às **09:00** horas estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **"RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO DE SULINA, SENTIDO LINHA ÁGUAS TERMAIS (ZONA RURAL DE SULINA), DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO E PARECER TÉCNICO, COM EXTENSÃO PARCIAL DE 1.000,00 METROS, POR 6,00 METROS DE LARGURA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 6.000,00 M²"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 21 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B0B00BF1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"LOCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA E DE CAMPO DE FUTEBOL E DEMAIS ESTRUTURAS DAS DEPENDENCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ PARA FINS DE DESENVOLVER ATIVIDADES COM ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA – PARANÁ
CNPJ: 07.947261/0001-62
Vigência: DE 21/02/2020 ATÉ 21/02/2021
Valor: R$ 12.540,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta reais)
Fundamento: Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 21 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:957D9629

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020

CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ
CNPJ	07.947.261/0001-62
OBJETO	LOCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA E DE CAMPO DE FUTEBOL E DEMAIS ESTRUTURAS DAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SULINA - PARANÁ PARA FINS DE DESENVOLVER ATIVIDADES COM ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.7/2020
VALOR	12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA	21 de fevereiro de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:147273F9

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SULINA
CNPJ: 80.869.886/0001-43

FORNECEDOR	CPF	VALOR TOTAL R$
IVANE MARIA KLOCK RAUBER	023.421.989-06	1.819,20
LAERCIO FRANCISCO HOLDEFER	063.598.559-41	2.668,51
ANSELMO ALOISIO RAUSCHKOLB	931.872.899-91	748,60
TOTAL GERAL R$	R$ 7.379,01	

OBJETO: ***"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE".***
DATA BASE: 21/02/2020
DATA RATIFICAÇÃO: 21/02/2020
JUSTIFICATIVA DISPENSA LICITAÇÃO:
A presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no Artigo 14 da Lei Federal *Nº 11.947/2009 e suas* alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00
FONTE: 110 – Transferências Direta do FNDE - PNAE
VALOR GLOBAL: R$ 7.379,01 (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e um centavo).

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:54574D1F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020

CONTRATADA	IVANE MARIA KLOCK RAUBER
CPF	023.421.989-06
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.3/2020
VALOR	1.819,20 (mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA	21 de fevereiro de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CB58CC1E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020

CONTRATADA	LAERCIO FRANCISCO HOLDEFER
CNPJ	063.598.559-41
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.3/2020
VALOR	2.668,51 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA	21 de fevereiro de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A5E87D71

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020

CONTRATADA	ANSELMO ALOISIO RAUSCHKOLB
CNPJ	931.872.899-91
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.3/2020
VALOR	748,60 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA	21 de fevereiro de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4D6C44E8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **18/03/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ENSILADEIRA E PLANTADEIRA IMASA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:90C7A984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2020

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 143.352,71 (cento e quarenta e três mil trezentos e cinqüenta e dois reais e setenta e um centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 06 de Março de 2020 às 09:00 hrs (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:00 hrs (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 21 de Fevereiro de 2020.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:98DBADA4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2020

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 117.629,33 (cento e dezessete mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 06 de Março de 2020 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 21 de Fevereiro de 2020.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:57F3929E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

Processo nº. 15/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	CHIAPETTI & CIA LTDA
CNPJ	76.283.779/0001-64
VALOR GLOBAL:	R$ 2.298,23 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REVISÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEM 17.230OD LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II E XVII, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 21 de fevereiro de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D42AC279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Súmula: Prorroga por mais 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2017, da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o prazo de validade de 2 (dois) anos do Concurso Público n.º 01/2017 deste Poder Legislativo, após a homologação do resultado final e classificação (Edital n.º 11.01/2017) publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/03/2018, ano VII, n.º 1456;
CONSIDERANDO o disposto no item "1.2" do Edital de Abertura n.º 01.01/2017 do Concurso Público n.º 01/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/12/2017, ano VI, n.º 1404 e retificações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2017, a partir de 06 de março de 2020.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:96B14F9D

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 08

PORTARIA Nº. 08, DE 07 DE FEVEREIRO 2020.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE CONCEDEU A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA VERA NILCE RIBEIRO.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 652 de 07 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Fica revogado a Portaria nº 03 de 10 de janeiro de 2020, que concedeu prorrogação da licença para Tratamento de Saúde à servidora Vera Nilce Ribeiro, a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 07 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:F3067E08

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 09

PORTARIA Nº. 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ELLEN SCHNEPPER SCHAPUIS.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico e **CONSIDERANDO** Decreto Municipal nº 643 de 21 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Conceder a servidora **"ELLEN SCHNEPPER SCHAPUIS",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 3, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 21 de janeiro de 2020 até 19 de março de 2020, sendo que, a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, os encargos serão por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:FCBD3744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FELIPE RUPPEL

DECRETO Nº 663, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FELIPE RUPPEL DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, atendendo a requerimento do interessado, protocolado sob nº 3.854 desta data

DECRETA:

Artigo 1º - Fica EXONERADO, a pedido, o servidor '**FELIPE RUPPEL'** portador da CI RG n° 10.099.593-0 SSP/PR e CPF n° 084.629.389-70, do cargo Assessor de Assuntos Jurídicos do Chefe do Poder Executivo Municipal., a partir de 01 de março de 2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:1A71DEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.903, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FILIAL DA ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS, DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/ESTADO DO PARANÁ.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, do Município de Teixeira Soares-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.573.499/0016-62, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, s/n, Parque Cidade Nova, neste Município de Teixeira Soares-PR.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020, 102º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:8EAF054D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.904, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2020) DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Teixeira Soares - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, com vencimento até 31 de dezembro de 2019, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2° O ingresso no Programa REFIS possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1°, com redução de multas e juros, na forma definida na Tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	JUROS	MULTA
Em até 03 parcelas	90%	90%
Em até 06 parcelas	80%	80%
Em até 09 parcelas	70%	70%
Em até 12 parcelas	50%	50%
Em até 15 parcelas	25%	25%
Em até 20 parcelas	15%	15%

§ 1° O valor mínimo da parcela será de R$ 20,00 (vinte reais) para pessoa física e R$ 80,00 (oitenta reais) para pessoa jurídica.
§ 2° Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em REFIS anteriores, poderão aderir ao REFIS desta Lei, deduzindo-se do número máximo fixado no *caput* deste artigo, o número de parcelas vencidas até a data de adesão.
§ 3° Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§ 4° A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
§ 5° A opção pelo REFIS importa na manutenção das garantias e penhoras decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
§ 6° O atraso no pagamento de qualquer parcela importará no acréscimo de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa de 2% (dois por cento).
§ 7° O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.
Art. 3° A adesão ao REFIS implica:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II **–** na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar, bem como renúncia ao direito em que se fundam;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – parcelamento da totalidade das obrigações tributárias lançadas em nome do optante, vencidas até 31 de dezembro de 2019.
Art. 4° O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I – através de formulário próprio a ser emitido pelo Setor Tributário Municipal;
II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV – instruído com:
a) comprovante de pagamento das custas judiciais, no caso de execução fiscal, dispensado o pagamento de honorários advocatícios;
b)cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
c) instrumento de mandato com poderes específicos.
Parágrafo único. O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua inclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato da adesão do parcelamento do REFIS.
Art. 5° Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente revogação do parcelamento:
I - o atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou 06 parcelas alternadas, o que primeiro ocorrer, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa e Recuperação Fiscal;
II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;
V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 6° O prazo para adesão ao REFIS encerra-se impreterivelmente em 11 de dezembro de 2020.
Art.7° O REFIS não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.
Art. 8° O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, para sua melhor aplicação.

Art. 9° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020, 102º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:CF53F2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 662, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.747, de 26 de janeiro de 2017,
CONSIDERANDO solicitação justificada feita pelas Secretarias de Educação, de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de Saúde, de Agricultura e da Família e Desenvolvimento Social, feita em conjunto, para a contratação provisória de servidores visando atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, segundo as necessidades de cada uma delas;
CONSIDERANDO que foi realizado o Concurso Público nº 01/2019, visando a contratação dos servidores indispensáveis ao serviço público, que foi homologado em data de 20 de agosto de 2019, que se encontra sub judice decorrente de ação judicial, constante dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, da Vara da Fazenda Pública, **sine die**;
CONSIDERANDO a existência de cargos e suas vacâncias decorrentes de demissões, exonerações e aposentadorias, todas ocorridas desde a data do encerramento do último concurso público realizado pelo município, no ano de 2014, vagas essas demonstradas através do pedido e justificativa das secretarias mencionadas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as Secretarias de Educação, de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, de Saúde, de Agricultura e da Família e Desenvolvimento Social, autorizadas a realizar, o certame correspondente para a contração provisória visando atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para os cargos seguintes:
I - Professor - carga horária 20h - 13 (treze);
II - Professor Educação Infantil - carga horária 40h - 04 (quatro);
III - Agente de Serviços de Limpeza - carga horária 40h - 13 (treze);
IV - Motorista de Transporte Escolar - jornada especial (decreto 476/2019) - 3 (três).
Art. 2º O Processo de seleção será realizado por comissão especial, com prerrogativas de elaborar o edital de chamamento, recepção das inscrições, avaliação, proclamação dos resultados, e deliberar sobre recursos administrativo em primeiro grau, além de demais assuntos pertinentes.
Parágrafo único. Os membros da comissão não serão remunerados, mas a sua atuação será considerada serviço público relevante em favor do município, para todos os efeitos.
Art. 3º A comissão a que se refere o "*caput*" do artigo anterior fica assim constituída e desde já investida nas suas funções e prerrogativas:
I - ELIANE MARIA ROOS MATTE, professora, portadora da C.I. RG nº 4.801.494-1-SSP/PR, designada como PRESIDENTE;
II - SIMONE FERNANDA WEBER WIECHETECK FOLLMANN, professora, portadora da C.I. RG nº 5.956.773-0-SSP/PR, designada como SECRETÁRIA;
III - ARIELE NEVES, professora de educação infantil, portadora da C.I. RG nº 6.882.603-9-SSP/PR;
IV - ODAIR JOSÉ KLASSMANN, Coordenador de Transporte Escolar, portador da C.I. RG nº
6.485.700-2 SSP/PR;
V - CECÍLIA DE FÁTIMA ANTUNES WEBER, técnica em enfermagem, portadora da C.I. RG nº 9.248.212-0-SSP/PR.
Art. 4º A aprovação não gera obrigação de contratação, mas a contratação obriga a obediência a ordem rigorosa de classificação dos concorrentes aprovados.
Art. 5º Todo o processo de chamamento e seleção a que se refere este Decreto se obriga a obediência das normas contidas na lei municipal nº 1.747, de 26 de janeiro de 2.017.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
COLHA-SE A ANUÊNCIA DOS MEMBROS DESIGNADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DOS SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:DA9A5E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 626, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PUBLICO EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO NO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.750/2019.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.750, de 02 de julho de 2019, e,

CONSIDERANDO a transformação do Cargo de Assessor Jurídico promovida pela Lei Municipal nº 1.750, de 02 de julho de 2019, o qual passou a ser denominado de Procurador Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica ENQUADRADO o servidor "JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO", nomeado no cargo de Assessor Jurídico pelo Decreto Municipal nº 31/2012, de 05 de março de 2012, matrícula 1286-1, no cargo de Procurador Municipal, em atendimento ao art. 31, da Lei Municipal nº 1.750, de 02 de julho de 2019.
Art. 2º Ante ao contido no artigo anterior, passa o Procurador Municipal a integrar a Procuradoria-Geral do Município, aplicando-se a este as disposições da Lei Municipal nº 1.750, de 02 de julho de 2019.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
COLHA-SE A CIÊNCIA DO SERVIDOR.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 09 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:99848CB5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 661, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 111.600,00 (CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manut. Secretaria de Finanças, Ativ. Econ. e Orçamento
0930-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 14.500,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1020 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
1060-EA-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 15.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2027 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1480-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 5.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2034 – Manut. Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1950-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 7.100,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2045 – Manutenção da Secretaria de Educação
2580-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 8.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.1053 – Bloco de Financiamento para Investimentos
3401-EA-00500-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00
10.301.0331.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4220-00303-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 30.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4540-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 111.600,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 000 ..... R$ 15.000,00
Fonte 500 ..... R$ 30.000,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

04.00 – SEC. DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manut. da Sec. de Finanças, Ativ. Econ. e Orçamento
1010-00000-3391.97.0000 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS ..... R$ 36.600,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3870-00303-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
10.304.0331.2063 – Bloco de Vigilância em Saúde
4480-00303-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 66.600,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:E2A65D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 03 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia **24, 25 e 26 de Fevereiro de 2020**, na Câmara Municipal de Terra Boa, devido às festividades populares de carnaval. – **Carnaval**
Parágrafo único – As atividades da Câmara Municipal não funcionarão nos dias 24 e 25/02/2020 e no dia 26/02/2020 até as 13h00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 21 de Fevereiro de 2020.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2BFC9E50

GABINETE
DECRETO N.º 2.611/2020

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e considerando as festividades populares de carnaval, bem como a tradição municipal em declarar ponto facultativo o período das festividades compreendido por dias úteis da semana,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** os dias 24 , 25 e 26 de fevereiro de 2020, no município de Terra Boa.

Parágrafo único – As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão nos dias 24 e 25/02/2020 e no dia 26/02/2020 até as 13h00 , com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3638DC0F

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 04/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 4/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de um veiculo 0 (zero) Km em atendimento a esta Prefeitura Municipal, conforme Termo de Convenio nº 081/2019 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI	1
R$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais)	

Terra Boa, 21 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E5E09E36

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/2020 - PREGÃO N° 4/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 32.523.576/0001-20, com sede RUA JOAO SALGUEIRO, 670, CENTRO - 13.660-043, Porto Ferreira - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 219.203.958-14, carteira de Identidade nº 421367891, residente e domiciliado a RUA JOAO SALGUEIRO, nº 670, PORTO FERREIRA - SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de um veiculo 0 (zero) Km em atendimento a esta Prefeitura Municipal, conforme Termo de Convenio nº 081/2019 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/02/2020, com vencimento até 21/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7FF2A9E4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N°129/2019 CONTRATO: Nº 418/2019

CONTRATADA: **NOGAROLLI SILVA ENGENHARIA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 22/05/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0CBCC67A

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 184/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa Criança Bolsa Família – (PBF):

· Frederico Aparecido Ivers
· Katia Beatriz de Souza
· Dalvina Martins Rodrigues
· Gizele Regina Fanhani Casarin
· Marcos Antonio Pombeiro
· Carmen Higaki Hino

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 18 de fevereiro de 2020.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:026C387F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2020

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017, e tendo em vista o naõ comparecimento da candidata BRUNA MARIA DE ANDRADE convocada através da portaria 150/2020.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: PROFESSOR
Nome da Candidata
PAMELA KELLY CASTELINI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:31D7B9D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o período aquisitivo da **Licença Especial** de 90 (noventa) dias da servidora **Maria Vislen da Silva Cortez Dias**, concedidas através da Portaria nº 638/2014 para **2007/2012**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7E7B8817

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 182/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando, a Resolução do CMAS Nº 059/2011 que define os parâmetros municipais para inscrição das Entidades e organizações de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencias no CMAS;

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A INSCRIÇÃO das Entidades, serviços, programas, projetos e benefícios: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA – APAE; UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE; CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ANTONIO E JAIME MANTOVAN; CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LUCIA E LUCÍLIO GOBBI; PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA, PASTORAL DA CRIANÇA DE TERRA BOA, APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE TERRA BOA, IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR e PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 18 de fevereiro de 2020.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6546F0F5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 183/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95

de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS:

· Eliane Cristina Caetano de Melo
· Lucineia Ponciano Felhauer
· Dalvina Martins Rodrigues
· Gizele Regina Fanhani Casarin
· Marcos Antonio Pombeiro
· Viviane Arnaut dos Santos

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 18 de fevereiro de 2020.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:10D3F84F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.582/2019 de 12/12/2019,

Considerando a deliberação plenária realizada em 19 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA como Secretária Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 19 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS RICARTE
Presidente CMTER

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BE8EA149

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria das Dores de Alcântara,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

Resolve

I - Homologar os nomes dos Membros que foram substituidos no Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria das Dores de Alcântara**, do município de Terra Boa, com a oferta de Educação Infantil, para atuarem até 26 de maio de 2021.

Segmento que representa	Nome Completo
Equipe Pedagógica	Titular: Elaine Patricia de Mello
Pais de estudantes ou responsáveis	Titular: Juliana Coelho Suplente: Bruna Batista Garbin Aranha

II - O Conselho terá seu prazo vencido em 26 de maio de 2021.

Terra Boa, 21 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:28247B3D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

Resolve

I - Homologar o nome do Membro que foi substituido no Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, do município de Terra Boa, com a oferta de Educação Infantil, para atuar até 27 de maio de 2021.

Segmento que representa	Nome Completo
Direção/Presidente	Titular: Michele Aparecida Lucio Pimentel

II - O Conselho terá seu prazo vencido em 27 de maio de 2021.

Terra Boa, 21 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:95CE65EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

Na LEI N° 1796, de 20 de fevereiro de 2020, publicado em 21.02.2020, edição n° 1954, Página 327 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde consta:

Projeto de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Leia-se:

Projeto de Autoria do Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0AF47C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 028

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:21 de fevereiro de 2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: ANA GABRIELA DOS SANTOS 05039154917, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.751.669/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANA GABRIELA DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 10.518.228-7 e no CPF/MF nº 050.391.549-17, com endereço à AVENIDA AV. PRES. CASTELO BRANCO, 948., CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 13.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A5C38DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 027

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de fevereiro de 2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: COMERCIO DE MADEIRAS AAGR E SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.562.781/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES, Administrador, portador do RG/CI nº 8.310.369-8 e no CPF/MF nº 031.135.309-62, com endereço à AVENIDA BRIG OSWALDO PAMPLONA PINTO, 799, CENTRO - 87.570-000, Francisco Alves - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.361,00 (dez mil e trezentos e sessenta e um reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 17, 19, 22.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2C833D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de fevereiro de 2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: R. ALBERTO MORAIS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.134.537/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RHAYAN ALBERTO MORAES, Administrador, portador do RG/CI nº 10986892-2 e no CPF/MF nº 076.099.489-77, com endereço à RUA VER.NATALINO JOSE FERREIRA, 149, DELFINO III - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.259,70 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9, 25, 30.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:73CAD205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de fevereiro de 2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.320.176/0001-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS GABRIEL, Administrador, portador do RG/CI nº 8823533-9 e no CPF/MF nº 052.803.109-05, com endereço à RUA ICARAIMA, 2802, ZONA IV - 87.504-400, Umuarama - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 21.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:11F3FD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de fevereiro de 2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.893.381/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO, Administrador, portador do RG/CI nº 54456700 e no CPF/MF nº 015.871.319-27, com endereço à AVENIDA MARIPA, 545, CENTRO - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 20.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:77611599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de fevereiro de 2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: PAPIROS - MOVEIS E ELETROS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.325.301/0001-16, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, Administrador, portador do RG/CI nº 8.967.429-8 e no CPF/MF nº 063.212.449-02, com endereço à AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 1046, CENTRO - 87.303-070, Campo Mourão - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11, 12.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E2EFAA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de fevereiro de 2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.370.448/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDERSON FERREIRA DE JESUS, Administrador, portador do RG/CI nº 8044942-9 e no CPF/MF nº 031.730.589-17, com endereço à RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, JARDIM CURITIBA - 87.300-005, Campo Mourão - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 29.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7C71842F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 19 de fevereiro de 2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.012.406/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO CARNEVALI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.009.599-21, com endereço à RUA ANTONIO HIPOLITO, 121, JD. ALVORADA II - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 44.804,90 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 4, 8, 14, 18, 28.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:495674F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 20 de fevereiro de 2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 75.756.965/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROMILDO WANDROSKI, Administrador, portador do RG/CI nº 40794972 e no CPF/MF nº 554.240.409-00, com endereço à RUA PRESIDENTE KENNEDY, 3666, COQUEIRAL - 85.807-080, Cascavel - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 26.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5874AB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 029

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de fevereiro de 2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.859.616/0001-71, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, Administrador, portador do RG/CI nº 6.527.722 e no CPF/MF nº 091.192.159-16, com endereço à AVENIDA ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631, REPUBLICA - 29.070-010, Vitória - ES.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 6.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2465149F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 030

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de fevereiro de 2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato

representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.651.344/0001-94, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. THIAGO RONQUI, Administrador, portador do RG/CI nº 9496449-0 e no CPF/MF nº 053.901.819-80, com endereço à RUA LISBOA, 3240, JARDIM PANORAMA - 87.501-640, Umuarama - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 60.883,00 (sessenta mil e oitocentos e oitenta e três reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 5, 7, 10, 15, 16, 23, 24, 27.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:42EEFE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA 008

ATA Nº 008 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 005/2019
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 12.560/2019, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Daiana Priscila Kuelkamp Rosa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
11. B M MARMENTINI & CIA LTDA, CNPJ nº 36.259.155/0001-94.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 005/2019, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na sequência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
11. B M MARMENTINI & CIA LTDA, CNPJ nº 36.259.155/0001-94.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Secretária

DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA
Membro

JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A2115D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 031-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.407.436/0001-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RODRIGO CORSO DALBEN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 019.057.939-01, com endereço à RUA FARROUPILHA, 5565, CENTRO - 87.505-100, Umuarama - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 315.464,93 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 8, 10, 11, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 89, 90, 93, 98, 99, 100, 101, 113, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 219, 220, 222, 223, 236, 237, 239, 240, 241, 243, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 297, 298, 299, 300, 302, 303, 305, 308, 313.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:FFEAE077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 032/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 21 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: RINALDI & COGO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.269.677/0001-79, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDSON JOSÉ RINALDI, Administrador, portador do RG/CI nº 6.331.588-5 e no CPF/MF nº 865.677.729-72, com endereço à RUA PROJ. D, 2337, CENTRO - 85.900-020, Toledo - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 97.782,00 (noventa e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 295, 296.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E6F543C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3375, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa membros para compor a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o disposto no Decreto nº 3157, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alteraçãoes;

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 33 e seguintes do Decreto nº 3157/2018, os membros que seguem abaixo:

- ELIANE TERESINHA DE LIMA DERENIEVCZ, portadora do RG nº 6.510.561-6, matricula nº 649;
- ROSILDA DE LIMA ANDRADE, portadora do RG nº 7.713,345-3, matricula nº 884;
- SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS, portadora do RG nº 10.632.334-8/PR, matricula nº 1435;

Art. 2º Caberá aos membros acima designados osbservar os termos dispostos no Decreto nº 3157/2018 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Kelli do Rocio Rozario de Andrade
Código Identificador:6703DF39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3376, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o disposto no Decreto nº 3157, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alteraçãoes;

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 33 e seguintes do Decreto nº 3157/2018, os membros que seguem abaixo:

- EDGAR ROCHA, portador do RG nº 5.210.620-6, matricula nº 259;
- EDY MARIA CRUZ, portador do RG nº 3.847.090-6, matricula nº 264;
- JOELMA REGIANE CLAUDINO, portadora do RG nº 9.059.373-0, matricula nº 1155;

Art. 2º Caberá aos membros acima designados osbservar os termos dispostos no Decreto nº 3157/2018 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Kelli do Rocio Rozario de Andrade
Código Identificador:71F8AA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de

Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 04/2020. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4, PLACA BCQ-9612 – ANO 2018/2019

Contratado: **empresa MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 79.420.873/0001-03**
Valor: **R$ 855,02 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020.

Dotação Orçamentária:
10 Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente
001 Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente
20.609.0011.2023 Manutenção da Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente
01740 00000 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:02E8CC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Tomazina, 21 de fevereiro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2020 e 03/2020, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **28 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Professor – Escola Mun. Ademar Haruo Ishii.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FLÁVIO SILVA NAZARETH	053.509.029-38	205,00	1º
NELCI DE JESUS DO VALE VIOTR	859.499.499-00	145,00	2º
EDNA GUSMAO PEREIRA	587.575.709-49	145,00	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D1CC3AE7

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Tomazina, 21 de fevereiro de 2020.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2020 e 03/2020, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **28 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Professor – CMEI São José (Sapé)

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VALQUÍRIA RIBEIRO TOSTA SILVA	004.276.219-76	175,00	1º
ANDROMERA DA SILVA BARBOSA	058.386.419-83	115,00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2DB5CF08

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Tomazina, 21 de fevereiro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2020 e 03/2020, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **28 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Professor – Escola Mun. Campo Geraldo Galdino da Silva

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MARIA ELIZABETE DE BORBA SILVA	00828221901	107,08	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BF49412A

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Tomazina, 21 de fevereiro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2020 e 03/2020, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **28 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Professor – Escola Mun. do Campo José Emídio Martins

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS	06970633993	105,00	1º
SIMONI STIVAN	04388458970	100,00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6FED592E

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Tomazina, 21 de fevereiro de 2020.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2020 e 03/2020, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **28 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: Professor de Música – Secretaria Municipal de Educaçao

Nome	Documento	Nota final	Classificação
EDUARDO PEREIRA DA CUNHA	063.898.459-95	48,69	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)

( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:24EADF05

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 036/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora abaixo identificado, a gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 457/2019 –, considerando a redução do número de alunos da Escola Municipal Malfina Cândido de Lima:

Matr	NOME FUNCIONÁRIO	CPF	GRATIFICAÇÃO
406	JAQUELINE APARECIDA ANTERIO	162.938.938-24	FG Diretor de escola de pequeno porte 40 hras

Revogar, a pedido, a nomeação da servidora abaixo, ao cargo de Diretora da Escola Municipal do Campo Geraldo Galdino da Silva, efetivada pela Portaria n.º 071/2019.

Matr	NOME FUNCIONÁRIO	CPF	GRATIFICAÇÃO
643	LEILA CRISTINA ACOSTA RODRIGUES	039.899.059-02	FG Diretor de escola de pequeno porte 20 hras

Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C449C9AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 037/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora abaixo identificada, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês de fevereiro de 2020.

NOME	CPF
CARLA MAYSA MEYER JACOB	008.697.659-14

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C017E573

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 038/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor abaixo identificado, a gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 457/2019, pelo exercício de sua função de Direção na escola Municipal Geraldo Galdino da Silva, a partir de 03/02/2020:

Matr	NOME FUNCIONÁRIO	CPF	GRATIFICAÇÃO
933	LUCIANO APARECIDO SAI	063.296.459-65	FG Diretor de escola de pequeno porte 20 hras

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E4ABB274

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020

OBJETO: Chamada Pública para Concessão Onerosa de espaço público para Comercialização de Alimentos, visando atender às demandas do EVENTO CARNAVAL TOMAZINA 2020 A SE REALIZAR NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, no Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no edital.
Locatários: DANIELE GLEISLER FERNANDES 05217606908
CNPJ Nº 36.067.819/0001-13
Valor: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 02/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 21 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020

OBJETO: Chamada Pública para Concessão Onerosa de espaço público para Comercialização de Alimentos, visando atender às demandas do EVENTO CARNAVAL TOMAZINA 2020 A SE REALIZAR NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020,

no Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no edital.
Locatários: FERNANDO LUIS VIANA MEI CNPJ 35.817.496/0001-75
Valor: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 03/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 21 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:21420972

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇAO
REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020
ONDE SE LE: "Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 536"
LEIA SE: "Rua Xavier da Silva, 196"
OBJETO: Locação de imóvel objeto da Matrícula n.7.358, do CRI de Tomazina, situado no endereço Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 536, Centro, no Município de Tomazina-PR, para abrigar a disposição do LIXO RECICLÁVEL de Tomazina.
Locatários: MARILDA BENEDITA NAZÁRIO CPF n. 547.545.349-72
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 02 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATO Nº 15/2020
RETIFICAÇAO
ONDE SE LE: "Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 536"
LEIA SE: "Rua Xavier da Silva, 196"
Locatário: MARILDA BENEDITA NAZÁRIO CPF n. 547.545.349-72
Inexigibilidade Nº: 02/2020
Objeto: Locação de imóvel objeto da Matrícula n.7.358, do CRI de Tomazina, situado no endereço Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 536, Centro, no Município de Tomazina-PR, para abrigar a disposição do LIXO RECICLÁVEL de Tomazina.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 02 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E71B0550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/20

RESOLUÇÃO N.º 06/2020

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências.

Eli do Carmo S. Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal do Município de Três Barras do Paraná, nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, em razão do feriado de carnaval.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:D143CBA0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 20/2020

EDITAL Nº. 20/2020
21/02/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor - Afrodescendente

Nome	Classificação
Rosangela de Lima	3º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4E04D992

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de aparelhos condicionadores de ar para uso da administração pública municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
KAINA LOPATIUK COSTA – ME – CNPJ nº 17.611.979/0001-37

PREÇO
O valor da contratação/aquisição totaliza R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 21/02/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:24A152A4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 17/2020

OBJETO: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar para uso da administração pública municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Kaina Lopatiuk Costa - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 07/2020
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F633566C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **10 de março de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CONJUNTO RADIOLÓGICO DIGITAL) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:E0043847

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes de água.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
M D DA SILVA TAVARES AGROMAP – ME - CNPJ nº 32.871.130/0001-96

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de10 (dez) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 21/02/2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7631BA03

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes de água.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e M D da Silva Tavares Agromap - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.749/2018 e Dispensa de Licitação nº 08/2020.
VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:73713825

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.049.913,02	-
Pessoal Ativo	23.049.913,02	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.792.405,25	-
Obrigações Patronais	3.850.687,33	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	319.735,08	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	319.735,08	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	172.834,52	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	85.749,16	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	85.749,16	-

Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.049.913,02	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.727.610,46	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	1.330.423,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.397.187,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	23.049.913,02	50,78
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.238.312,48	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.876.396,86	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.514.481,23	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2204010F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 061/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Fica Cancelado Decreto nº 044/2020, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica ***CANCELADO*** o Decreto nº 044/2020.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E5DC05E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 062/2020

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1°- Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Diretor de Departamento de Almoxarifado*, ***TIMOTIO REIS LIMA***, portador da carteira de identidade n° 10.918.677-5/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 063.853.179-94.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na presente data com efeitos retroativos a data de 12 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E81748BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 063/2020

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidora e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo IV da Lei Municipal nº 680/2017,

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida a função gratificada de 0,5 (zero vírgula cinco), conforme anexo IV da Lei nº 680/2017 para exercer a função de Assessora Técnica, a Servidora Pública ***ROSAngela souza dos santos***, portadora da RG/CI nº 7.894.330-0 SESP/SP, inscrita junto MF/CPF nº 038.795.139-37, com matrícula 155.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A0715ACC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 064/2020

Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 112 da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Licença Sem Vencimentos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses á Servidora**, *BRUNA MARA DE CASTRO BASSETTI***, portadora da carteira de identidade nº 9.945.447-4/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 067.395.329-74, ocupante do cargo efetivo de *Professora*.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0E1C257F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 065/2020

Concede gratificação a servidor, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 20 da Lei nº 125-1/1998:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos pelo exercício da função de Assessor Técnico Pedagógica do Ensino Fundamental e Infantil no CMEI Gelta Santos Faria a servidora ***Zuleide Aparecida Buzelatto***, portadora da cédula de identidade nº 11.130.208-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 579.867.629-34.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 05 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:508961F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 066/2020

Concede gratificação a servidor, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 20 da Lei nº 125-1/1998:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos pelo exercício da função de Assessor Técnico Pedagógica do Ensino Fundamental na Escola Rural Colônia Marquês de Abrantes a servidora ***Magnalene Santos Castro***, portadora da cédula de identidade nº 8.858.175-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.426.789-67.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 05 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:21582D30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 067/2020

Concede Gratificação por Participação em Comissão, e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Anexo V da Lei Municipal nº 680/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) conforme anexo V da Lei nº 680/2017 por desempenho de atividade penosa e responsável pelos Serviços Gerais das Unidades de Saúde, a servidora, ***Cristiane Aparecida Rodrigues***, portadora da carteira de identidade nº 6.996.424-9/SESP/PR, e inscrito no CPF nº 048.996.849-08, na forma da Lei.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CD9D1FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 01/2018

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato n°. 01/2018, parte integrante da Dispensa de Licitação n°. 02/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e o INTITUTO PROE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Paraná, n°. 1000 Centro, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.658.918-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 852.669.149-04, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora Aparecida, 230, Centro, Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o INSTITUTO PROE, tendo sido fundada em 23/08/2004, localizada na Rua Vereador Basílio Sautchuk, 388, Zona 01, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.993.363/0001-51, neste ato representado por seu(s) Presidente Eduardo José Daibert Araujo, portador da cédula de identidade 37301728, inscrito no CPF sob o número 668.695.529-91, doravante designada AGENTE DE INTEGRAÇÃO, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação n°. 02/2018 e com base em Parecer Jurídico, tem entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 01/2018, que tem por finalidade possibilitar a realização de estágio a estudantes regularmente matriculados em Instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, que vem frequentando, efetivamente, o(s) curso(s) para os quais foram matriculados, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato administrativo n°. 01/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, observado o disposto na cláusula 13 do Contrato Administrativo n°. 01/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
Fica aditivado o valor de R$ 940,44 (novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), decorrente do novo prazo de vigência.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 21 de Fevereiro de 2020.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

EDUARDO JOSÉ DAIBERT ARAUJO
Representante

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F2160FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2020

Contrato Administrativo nº 101/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: IRENE RIBEIRO SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 983.301.369-49, proprietária de uma cascalheira localizada na localidade do Rio Bonito, no Município de Turvo-PR – **Objeto:** Exploração e Extração de Cascalho - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 21/02/2020 e encerramento em 20/02/2021 – **Valor global:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D57896A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 07/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 20/02/2020, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: ADÃO LUIZ CIEZLAK MEI, inscrita no CNPJ n.º 24.636.384/0001-00.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa ADÃO LUIZ CIEZLAK MEI, inscrita no CNPJ n.º 24.636.384/0001-00, para o fornecimento de impressora matricial destinada à emissão de Notas de Produtor Rural.
Valor: R$ 2.642,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, se faz necessária a contratação direta da empresa que apresentou o menor orçamento, mediante dispensa, para o fornecimento de impressora matricial destinada à emissão de Notas de Produtor Rural, uma vez que a Prefeitura de Turvo é responsável pela política agrícola do município e pelo suporte aos produtores rurais. E, ainda, a demanda por impressão das notas dos Produtores Rurais é altíssima em época de colheitas de soja e milho (safra 2019/2020), o que está chegando, razão pela qual se necessita da impressora com tamanha urgência. Sendo Assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 07/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 21 de fevereiro de 2020.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria n° 82/2020)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:387ADED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 07/2020, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa ADÃO LUIZ CIEZLAK MEI, inscrita no CNPJ n.º 24.636.384/0001-00, para o fornecimento de impressora matricial destinada à emissão de Notas de Produtor Rural, pelo valor de R$ 2.642,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:902FBAB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 178/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Declaramos para fins de interesse público, que a Revisão do Plano Diretor do Município de Turvo/PR está acontecendo, de acordo com o Contrato Administrativo nº 282/2019, onde foi contratada a FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, inscrita no CNPJ nº 78.350.188/0001-95.
Art. 2º - Estará incluso e deverão ser entregues ao final do processo da Revisão do Plano Diretor:
- O Plano de ação e investimentos - PAI/PDM;
- O Sistema de acompanhamento e controle de implementação do PDM, com utilização de indicadores.
Art. 3º - Sua previsão de termino é até 30/07/2020.
Art. 4º - Esta Portaria terá efeito a partir da sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:32C5BD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar mediante provável excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 070/2019, de 10 de dezembro de 2019 e Lei Municipal 004/2020, de 18 de fevereiro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais da lei n° 27/2019 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do provável excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01176 E 00843 R$ 477.500,00
01177 E 00844 R$ 286.500,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Transf. de recursos SICONV nº 890061/2019	R$ 477.500,00
2.4.1.8.99.1.1.04.00.00.00.00	Transf. de recursos SICONV nº 893561/2019	R$ 286.500,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B69B370C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2020, cujo objeto é a celebração do termo de colaboração, para o repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO (CNPJ N° 03.401.009/0001-00), nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2019, Lei Municipal nº 02/2020 e plano de trabalho constante do procedimento, no valor de R$ 51.916,59 (cinquenta e um mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), considerando:

A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da Associação;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal nº. 13.019/2019 e Lei Municipal nº 22/2019.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 21 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B99590D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através do Memorando Nº 30/2020, autorizado pelo Prefeito Municipal em 21/02/2020, cujos termos obedecem ao que segue:
Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO (CNPJ N° 03.401.009/0001-00)
Objeto: Constitui objeto do presente termo de inexigibilidade de licitação, para celebração do termo de colaboração, para o repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO (CNPJ N° 03.401.009/0001-00), nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2019, Lei Municipal nº 02/2020 e plano de trabalho constante do procedimento.
Valor: R$ 51.916,59 (cinquenta e um mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).
Fundamento legal: caput doArt. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014.
Justificativa: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo-PR cumpre os requisitos necessários, elencados pela Lei Federal nº. 13.019/2019 e Lei Municipal nº 02/2020, para receber recursos financeiros do Município de Turvo-Pr, uma vez que a referida Lei Federal prevê a possibilidade de celebração de Termo de Colaboração nos casos de parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil que possua finalidades de interesse público e recíproco. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2020 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 21 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4ED2DC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14/2020

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

COZINHEIRA-MERENDEIRA - 40 HORAS.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112530	Abel Rudiak dos Santos	6ª
116312	Sandra Weber	7ª
116282	Silvana Chamorra Gonçalves	8ª
116466	Ellem Nataly Tratch Carriel	9ª

Obs: Sendo vagas para: 01 Cemei Semente do Amanhã, 01 para CEMEI Pe. João Adolfo Barendse, 01 para Escola Municipal Frida Rickli Naiverth e 01 para Escola Municipal Prof. Elias Abrahão.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5EA4DC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 179/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Keila Bezerra, do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção ao requerimento protocolado sob n. 185/2020, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B8AE2C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 180/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Guilherme Augusto Marenda Borgo, no período de 02 a 31 de março de 2020, referente período aquisitivo de 28 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6412D5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preços e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 38/2020 e Parecer Jurídico com data de 24/10/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 221/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, de acordo com as seguintes indicações:
Lote N° 01 em favor da empresa M. RIBEIRO DOS SANTOS (CNPJ N° 22.037.816/0001-49) pelo valor de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais);
Lotes N° 02 e 03 em favor da empresa LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA (CNPJ N° 86.802.410/0001-71) pelo valor de R$ 32.820,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte reais), tudo em conformidade com a Ata de Abertura e Ata complementar, Habilitação e Julgamento analisados pela Comissão de Licitação do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 82/2020). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 21 de fevereiro de 2020

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D98AC4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 778/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 06/2020 – Processo Nº 24/2020.
Objeto:	Locação de imóvel na Rua José Cechim, Nº 107, bairro Limeira, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**CAROLINA ALVES DE ASSUNÇÃO DE SOUZA** - CPF nº 018.727.629-30.
Contrato:	Termo de Contrato nº 38/2020 (5729).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25.
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F19D6C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 52/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 241.362,61 (Duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3154	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	241.362,61
TOTAL CRÉDITO			**241.362,61**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:22655291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 01/2020 – PROCESSO N.º 11/2020

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, através do Comissão Permanente de Licitação, vem por meio desta, comunicar a todos os proponentes interessados na execução do objeto da Concorrência n.º 01/2020, que tem como objeto *Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) das ruas: LOTE 1 - Eurico Cleto da Silva; LOTE 2 - Egon Frederico Bieberbach; LOTE 3 - Estefano Berejuk; LOTE 4 - José Checin; LOTE 5 - Trechos das Ruas Pacífico José da Silva/Rua João Ribeiro Filho/Rua Ovídio Luís Presendo; LOTE 6 - Nilo Eugênio dos Reis; LOTE 7 - Rua Ivamar Walmor Scaramella; LOTE 8 - Rua Catarina Ulrich; LOTE 9 - Rua Hugo Ulrich*, que devido a necessidade de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União, fica alterada a data da abertura da licitação do dia **16 de março de 2020, para o dia 30 de março de 2020 às 14h00min.** Permanece inalterada as demais condições da licitação.

União da Vitória/PR, 21 de fevereiro de 2020

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:90EED4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 763/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1498701	DIVA LUSECHEN SWIDZINSKI	2019/2020	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	04/02/2020 a 04/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:93D13AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 764/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512645	ELIZABETE NEPOMUCENO	2018/2019	SERVENTE	14/02/2020 a 14/03/2020

	FERREIRA			

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6EEF82E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 765/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
208	RITA DE CASSIA MANSANI MULLER	2018/2019	AGENTE DE SUDE PUB	27/02/2020 a 27/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7C22FE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 766/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
49	IRACI HORN	2019/2020	ZELADORA	04/02/2020 a 04/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C2A94446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 767/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504062	THAIS ARIELI SALLES	2017/2018	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	05/02/2020 a 14/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:74F0A8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 768/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1496701	MARCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS	2017/2018	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2020 a 20/04/2020
1496701	MARCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS	2018/2019	ASSISTENTE SOCIAL	21/04/2020 a 30/04/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8DE3F8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 769/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1340401	VALDECIR FERNANDES	2018/2019	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/2020 a 27/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:29686E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 770/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1	SIMONE REGIANE THIEL	2019/2020	AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA	02/03/2020 a 31/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EF6BA4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 771/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1090101	NEI ANTONIO KUKLA	2016/2017	FISCAL DE TRIBUTO E POSTURA	12/02/2020 a 21/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BE038251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 772/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504234	JONATHAN ECKS	2017/2018	GEOLOGO	26/02/2020 a 06/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D4C64CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 773/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1498001	IRENE BIELLA	2018/2019	ASSISTENTE SOCIAL	26/02/2020 a 06/03/2020
1498001	IRENE BIELLA	2019/2020	ASSISTENTE SOCIAL	09/03/2020 a 28/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6BDC0DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 774/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504278	REGIANE MARIA WOWCSUK	2019/2020	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS	26/02/2020 a 06/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E924F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 775/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
EDITH MATHILDE DOUDERA ZAVASKI	2001/2006	ZELADORA	10/02/2020 a 09/05/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1CC1FFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 53/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIVIDADE 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
829	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,05
TOTAL CRÉDITO			**1,05**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C585E7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 54/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 629,94 (Seiscentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIVIDADE 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3829	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	629,94
TOTAL CRÉDITO			**629,94**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BB4BCBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 779/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando que *a execução dos serviços de terraplenagem, drenagem e obras de arte correntes, pavimentação asfáltica, obras de arte especiais, sinalização e serviços complementares: ponte sobre o rio Iguaçu e acessos; subtrecho: rua Coronel Amazonas (Centro) – av. Paula Freitas (Bairro São Cristóvão), numa extensão de 492,800 metros, em União da Vitória, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo 01 EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 102 – 2017 - DER/DT;*

Considerando a Ordem de Serviço n. 011/2018 expedida nos autos EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 102 – 2017 - DER/DT;

Considerando que à obra destina-se a Construção da Nova Ponte "José Richa", que liga ao distrito de São Cristóvão;

Considerando, ainda, a referida obra afeta positivamente, bem como a trafegabilidade dos municípios de União da Vitória-PR e Porto União-SC;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a elaboração de **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (Convênio) ENTRE O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR E MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F6BF91B4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 16/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, c/c §1.º, do artigo 21, da Lei Municipal n.º 2603/1998, c/c artigo 31, III do Regimento, aprovado pela Resolução n.º 1/2007-CONSUN, e c/c a Resolução n.º 1/2020-CONSUN,

RESOLVE

ALOCAR o Servidor Público Municipal Sr. Amauri Yamauti, efetivo no cargo de Professor do Magistério Superior, portador da CI n.º 24.792.695-4/SP, no Laboratório de Rádio e TV.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1C03688D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 17/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, c/c §1.º, do artigo 21, da Lei Municipal n.º 2603/1998, c/c artigo 31, III do Regimento, aprovado pela Resolução n.º 1/2007-CONSUN, e c/c a Resolução n.º 2/2020-CONSUN,

RESOLVE

ALOCAR o Servidor Público Municipal Sr. Fernando Cesar Gohl, efetivo no cargo de Professor do Magistério Superior, portador da CI n.º 7.160.787-9/PR, no Laboratório Agexcom.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7E3F3A32

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 18/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, c/c §1.º, do artigo 21, da Lei Municipal n.º 2603/1998, e artigo 22, do Regimento, aprovado pela Resolução n.º 01/2007-CONSUN,
RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sra. Julliana Biscaia, efetiva no cargo de Professor do Magistério Superior, portadora da CI n.º 6.962.974-1/PR, na função de Coordenadora de Extensão e Cultura.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5EB476F1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 19/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, c/c §1.º, do artigo 21, da Lei Municipal n.º 2603/1998, e §2.º, do artigo 71, do Regimento, aprovado pela Resolução n.º 1/2007-CONSUN,

RESOLVE

DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sr. Luiz Carlos Storck Junior, efetivo no cargo de Professor do Magistério Superior, portador da CI n.º 5.189.665/SC, para promover formas alternativas para o concurso de acesso ao ensino superior.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B96D96BC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 20/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, c/c §1.º, do artigo 21, da Lei Municipal n.º 2603/1998, e artigo 36, do Regimento do Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC,
RESOLVE

DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sr. Luiz Roberto Cuch, efetivo no cargo de Professor do Magistério Superior, portador da CI n.º 9.519.168-1/PR, na função de Coordenador dos Cursos Técnicos Profissionalizantes.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:7B010B2D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 21/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, c/c §1.º, do artigo 21, da Lei Municipal n.º 2603/1998, e artigo 8.º, da Resolução n.º 8/2007-CONSUN,

RESOLVE

ALOCAR a Servidora Pública Municipal Sra. Maristela Elvira Grossl Stiegler, efetiva no cargo de Professor do Magistério Superior, portadora da CI n.º 3.791.194-5/SC, no setor de Material e Patrimônio.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EDDDBB3E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 22/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, c/c §1.º, do artigo 21, da Lei Municipal n.º 2603/1998, c/c artigo 31, III do Regimento, aprovado pela Resolução n.º 1/2007-CONSUN, e c/c a Resolução n.º 3/2020-CONSUN,

RESOLVE

ALOCAR o Servidor Público Municipal Sr. Rafael Roder Rossoni, efetivo no cargo de Professor do Magistério Superior, portador da CI n.º 10.191.983-8/PR, nos Laboratórios de Solo, Concreto e Física do Centro Tecnológico.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F19990CC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 23/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, c/c §1.º, do artigo 21, da Lei Municipal n.º 2603/1998, e artigo 10, da Resolução n.º 8/2007-CONSUN,

RESOLVE

ALOCAR o Servidor Público Municipal Sr. Ricardo Vergutz, efetivo no cargo de Professor do Magistério Superior, portador da CI n.º 3.791.516/SC, no setor de Informática.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F0C1B17A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 24/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, c/c §1.º, do artigo 21, da Lei Municipal n.º 2603/1998, c/c artigo 31, III do Regimento, aprovado pela Resolução n.º 1/2007-CONSUN, e c/c a Resolução n.º 4/2020-CONSUN,

RESOLVE

ALOCAR o Servidor Público Municipal Sr. Rodrigo Cavassim, efetivo no cargo de Professor do Magistério Superior, portador da CI n.º 6.306.625-7/PR, nos laboratórios da Clínica Odontológica.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:06405C88

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 25/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, c/c §1.º, do artigo 21, da Lei Municipal n.º 2603/1998, e artigo 3.º, II, da Resolução n.º 7/2015-CONSUN,

RESOLVE

DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sr. Sérgio Mauro Lell, efetivo no cargo de Professor do Magistério Superior, portador da CI n.º 3.26.166/SC, na função de Coordenador do Escritório Modelo de Arquitetura - ARQUITECA.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9DCBE6E4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRA N.º11/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º5/2020

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, inscrita no CNPJ sob n.º75.967.745/0001-23 através do Reitor, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019 e Pregoeira nomeada através da Portaria n.º2/2020, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Aquisição de microscópios biológico binocular, estereomicroscópio de projeção e microscópio de projeção para os laboratórios da Uniuv.

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em ***www.bbmnetlicitacoes.com.br*** – Acesso indicativo no *link* "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 4/3/2020 até as 08h30min do dia 17/3/2020.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 17/3/2020 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/3/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, nos dias úteis e no *site* oficial da Uniuv - *www.uniuv.edu.br*, *link* Licitações, bem como no endereço eletrônico: ***www.bbmnetlicitacoes.com.br***, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0BD2B4F9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N.º1/2019

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA				
Relação de Apostilamento de Itens				
TERMO DE APOSTILAMENTO				
Contrato nº: 1/2019				
Processo nº: 1/2019				
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA		CNPJ/CPF: 00.456.865/0007-52		
Objeto: Contratação de sistema Esocial com a empresa Betha Sistemas a fim de promover a integração com os sistemas Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Ponto Eletrônico contratados por meio do Contrato nº7/2018.				
OBJETO DO APOSTILAMENTO:				
Apostilamento reajuste na ordem de 7,81% referente Índice Geral de Preços (IGP-M) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 7,81% conforme cláusula décima quarta do Contrato n.º1/2019.				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	Licença de uso mensal Sistema E-social	UN	510,00	549,83

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E0C8F2AC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 26/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Processo:	PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2019 PROCESSO DE COMPRA N.º42/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
Ata de registro de preços	1/2020
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV
Contratado:	LABORATÓRIO DE PRÓTESES ROGALLA LTDA – ME
Fiscal:	DANIELI SILVA DA COSTA
CPF Fiscal:	052.648.829-83
Vigência:	05/02/2020 A 04/02/2021

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A17183F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 52/2020

Data 20/02/2020

Súmula. Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva a servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº147/2017 DE 03/05/2017

DECRETA:
Art. 1º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva à servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com acréscimo de R$200,00 (Duzentos reais) mensais.

Nome	RG	CPF
Caroline Helfenstein	10.080.831-5	078.222.159-90

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 20 de Fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4BB3BA28

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020 EDITAL N° 0137/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020
EDITAL N° 0137/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
AUTOMX SOLUÇOES EIRELI - ME
CNPJ: 19.031.878/0001-12

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	42189	Balança eletrônica digital c/capacidade entre 150 e 200 Kg, tipo portátil c/ visor digital de cristal líquido, sensibilidade de 100 g, sistema de tara (zeragem), opera em energia elétrica bivolt ou bateria, plataforma c/ borracha antiderrapante e alça p/transporte. Acompanha carregador para bateria interna. Bateria de longa duração. Garantia mínima de 6 meses.	Unidad	41	R$ 350,00	14.350,00	AVANUTRI
3	42190	Estadiômetro com capacidade de 115 a 210 cm, tolerância de +/- 2 mm em 210 cm, resolução em milímetros, parte superior da escala de medição por sistema telescópico. Componente superior dobrável, perfilado em alumínio, tripé para maior estabilidade da avaliação, bolsa com alça para maior comodidade no transporte.	Unidad	3	R$ 368,29	1.104,87	AVANUTRI
7	42192	Termômetro Digital Tipo Espeto para uso Culinário, com botão liga e desliga, faixa de medição (na ponta da haste) ; Resolução: 0,1°C; Tamanho da haste: de no mínimo 15 cm (à prova d'água); Material da haste: aço inox; Dimensões da haste (CxD) aproximadamente 150x4mm e dimensões do corpo (CxL) de aproximadamente 80x20mm, Alimentação: bateria LR44 x 1,5V; Vida útil: até 6.000 horas. Peso (sem a bateria): 22g; Temperatura de armazenamento: -10°C a +50°C. Itens inclusos: termômetro; capa protetora com clip; bateria LR44; manual de instruções. Possui desligamento automático com 10min Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação direto pelo fabricante.	Unidad	51	R$ 39,90	2.034,90	AVANUTRI

TOTAL: R$ 17.489,77 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Sarandi, 12 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:5893FB10

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020 EDITAL N° 0100/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020
EDITAL N° 0100/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
R. GARDIM LOCACOES - ME
CNPJ: 16.096.071/0001-70

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	36118	Banheiro quimico modelo standard, contendo: - caixa de dejetos com assento, suporte para papel higienico, piso anti-derrapante, identificação (masc. / fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava, teto translucido, dimensões aproximadas: 2,20 metros de altura, 1,10 metros de lagura, 1,15 metros de profundidade, altura do assento 0,45 metros, volume do tanque 220 litros, pronto para uso, com limpeza e reposição de materiais como papel higiênico e outros pelo menos 01 vez ao dia.	Diária	82	R$86,50	R$ 7.093,00	GARDIM
2	36119	Banheiro quimico modelo p.n.e. (portador de necessidades especiais), contendo caixa de dejetos com assento, suporte para papel higienico, piso anti-derrapante, identificação (p.n.e./masc./fem.), ponto de ventilação natural, sistema de trava, teto translucido, rampa de acesso e barras de apoio internas. Dimensões minimas: 2,20 metros de altura, 1,60 metros de largura, 1,90 metros de profundidade, altura do assento 45 centimetros, volume do tanque 220 litros, pronto para uso, com limpeza e reposição de materiais como papel higiênico e outros pelo menos 01 vez ao dia.	Diária	17	R$148,00	R$ 2.516,00	GARDIM

Total: R$ 9.609,00 (nove mil, seiscentos e nove reais)

Sarandi, 17 de fevereiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:793CEC02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 09/2020

CNPJ 75.743.567/0001-57
Exercício: 2020
Decreto nº 9/2020 de 29/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 773/2019 de 18/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 113.759,41 (cento e treze mil setecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superavit Financeiro verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
495	ATENCAO BASICA - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DI	495	17.613,88
496	FUNDO MUN. DE SAUDE - PSF ESTADUAL	496	3.779,07
742	PROGRAMA FMASSCFV CC 121428	742	500,00
1000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMI	000	35.000,00
5497	VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	5497	47.000,00
6494	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	6494	5.066,46
31703	PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	703	4.800,00
Total:			**113.759,41**

03		**ADMINISTRACAO GERAL**	
03.002		**DIVISAO DE PESSOAL**	
03.002.11.332.0305.2.012.		**ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO**	
39 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
05		**SECRETARIA DA SAUDE**	
05.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
05.001.10.301.0502.2.024.		**MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA**	
284 - 3.3.90.40.00.00	5497	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
286 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	17.613,88
287 - 3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	3.779,07
288 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	5.066,46
284 - 3.3.90.40.00.00	5497	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	39.500,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.0805.2.052.		**MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
283 - 3.3.90.32.00.00	703	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.800,00
08.002.08.244.0808.2.053.		**MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS**	
285 - 3.3.90.30.00.00	742	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Suplementação:			**113.759,41**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 29 de janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C91FF1FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 13.609 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esportes e lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de fevereiro de 2020.

JURACI BERNARDINO ALVES, **Secretário Municipal de Esportes e lazer** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no **mês de fevereiro de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40H
FABIANE FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	60H
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	60H
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40H
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40H
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60H
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40H
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30H

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3F0F4DB4

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 13.607 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de fevereiro de 2020.

RODINELLE CASSITTA, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no **mês de fevereiro de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	48
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	VIAÇÃO	16
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
RICARDO CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30

VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B03CDDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 13.613 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário na casa lar para dar folga as cuidadoras e auxiliares da casa.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, **no mês de fevereiro de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIALOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
ANA PAULA CASSITA ARAUJO	ATENDENTE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
ERICA ALVES OZORIO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	36
DAIANA DE FATIMA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	36
DIOGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	60
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
MARIA CRISTINA C ROCHA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
MARCIA IZIDORO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	24
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
SONIA REGINA MORELATO PALUDETO	AGENTE DE SERVIÇO	AGENTE DE SERVIÇO	12

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretaria Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:51BA7D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 008/2020 - REAJUSTE SERVIDORES

LEI Nº 008/2020

SÚMULA: "Reajusta Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, concede revisão anual aos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, agentes políticos e comissionados da administração direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reajustada a Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 2020, em **5,30 %** (cinco vírgula trinta por cento) para atender o reajuste do Piso Nacional do Magistério.

Art. 2º - Concede, a partir de 1º de Janeiro de 2.020, revisão geral anual de 4.48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos, pensionistas, Agentes Políticos e comissionados da Administração Direta e

Indireta do Poder Executivo de Antonina, correspondente a variação anual do INPC-IBGE, do período compreendido entre Janeiro de 2019 à Dezembro de 2019.
Parágrafo 1º. O cálculo dos valores que acusarem centavos de real, serão arredondados matematicamente.

Parágrafo 2º. São partes integrantes desta Lei os " **Anexos I, II, III, IV , V, VI e VII .**

Parágrafo 3º. O reajuste concedido no art. 2º não se aplica aos integrantes do Magistério Municipal que já tiveram seus vencimentos reajustados pelo Art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo I- LEI Nº 008/2020

Tabela de Vencimentos
Cargo de Provimento Efetivo do Executivo

Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
1	R$ 1.052,00	27	R$ 2.573,00
2	R$ 1.089,00	28	R$ 2.667,00
3	R$ 1.128,00	29	R$ 2.760,00
4	R$ 1.167,00	30	R$ 2.854,00
5	R$ 1.209,00	31	R$ 2.956,00
6	R$ 1.252,00	32	R$ 3.059,00
7	R$ 1.296,00	33	R$ 3.168,00
8	R$ 1.338,00	34	R$ 3.276,00
9	R$ 1.387,00	35	R$ 3.391,00
10	R$ 1.437,00	36	R$ 3.512,00
11	R$ 1.486,00	37	R$ 3.632,00
12	R$ 1.538,00	38	R$ 3.760,00
13	R$ 1.593,00	39	R$ 3.893,00
14	R$ 1.647,00	40	R$ 4.029,00
15	R$ 1.706,00	41	R$ 4.169,00
16	R$ 1.765,00	42	R$ 4.316,00
17	R$ 1.825,00	43	R$ 4.468,00
18	R$ 1.889,00	44	R$ 4.621,00
19	R$ 1.958,00	45	R$ 4.783,00
20	R$ 2.024,00	46	R$ 4.953,00
21	R$ 2.097,00	47	R$ 5.125,00
22	R$ 2.168,00	48	R$ 5.304,00
23	R$ 2.244,00	49	R$ 5.490,00
24	R$ 2.324,00	50	R$ 5.683,00
25	R$ 2.404,00	51	R$ 5.881,00
26	R$ 2.488,00	52	R$ 6.087,00

Valores arredondados matematicamente.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo II – LEI Nº 008/2020

Tabela de Vencimentos
Cargo de Provimento em Comissão do Executivo

SÍMBOLO	Vencimentos
CC-1	R$ 2.831,00
CC-2	R$ 1.699,00

Tabela de Vencimentos.
Cargos de Provimento em Comissão do SAMAE

SÍMBOLO	CARGOS	Vencimentos
CC - 1	DIRETOR GERAL DO SAMAE	R$ 5.788,00
CC - 1	DIRETOR OPERAC. DO SAMAE	R$ 5.788,00
CC - 2	PROCURADOR JURÍDICO DO SAMAE	R$ 4.106,00
CC - 3	ASSESSOR ADM DO SAMAE	R$ 2.162,00
CC - 3	ASSESSOR FINANC DO SAMAE	R$ 2.162,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo III – LEI Nº 008/2020

Tabela de Vencimentos
Magistério Municipal

Níveis	Vencimentos
I	R$ 1.444,00
II	R$ 1.502,00
III	R$ 1.562,00
IV	R$ 1.624,00
V	R$ 1.689,00
VI	R$ 1.756,00
VII	R$ 1.827,00
VIII	R$ 1.900,00
IX	R$ 1.975,00
X	R$ 2.054,00
XI	R$ 2.137,00
XII	R$ 2.223,00
XIII	R$ 2.311,00
XIV	R$ 2.404,00
XV	R$ 2.500,00
XVI	R$ 2.600,00
XVII	R$ 2.704,00
XVIII	R$ 2.813,00

Valores arredondados matematicamente

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo IV –LEI Nº 008/2020

FUNÇÕES GRATIFICADAS
PLANO DE CARREIRA – MAGISTÉRIO

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	VALOR REMUNERAÇÃO
DIREÇÃO	FG - 1	R$ 4.095,00
DIREÇÃO AUXILIAR	FG - 2	R$ 4.095,00
COORDENAÇÃO	FG - 3	R$ 3.412,00

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo V – LEI Nº 008/2020

Tabela de Vencimentos
Pensionistas e Inativos

PENSIONISTAS	NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I
Antonia A. Cotelessi	14
INATIVOS	**NÍVEL EQUIVALENTE A TABELA ANEXO I**
Claudete Alves Rodrigues	01
Dinorah da Cruz Gomes	21
Ieda Maria dos Santos	32
Iramese C. Shtorache	31

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo VI – LEI Nº 008/2020

SUBSIDIOS CONSELHO TUTELAR

CARGO	SIMBOLO	VALOR REMUNERAÇÃO
CONSELHEIRO TUTELAR	CT	R$ 1.659,00

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Anexo VII – LEI Nº 008/2020

Tabela de Subsídios.

AGENTES POLITICOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
PREFEITO MUNICIPAL	R$ 13.297,00	R$ 13.893,00
VICE-PREFEITO	R$ 5.540,00	R$ 5.788,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R$ 5.540,00	R$ 5.788,00
CHEFE DE GABINETE, COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, COORDENADOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R$ 5.540,00	R$ 5.788,00
PROCURADOR GERAL	R$ 5.540,00	R$ 5.788,00

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E2635C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 017/2020 REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os Professores a seguir relacionados, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, **recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que estão posicionados:**

PERÍODO 06/02/2020 A 17/12/2020

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Ana Carolina Marchini	MB-1	EM Alberto Bonini	MB-1
Ana Paula de França Soares	MC-6	EM Monsenhor Celso	MC-1
Andressa Cristina de Oliveira Shwingel	MB-1	EM Alfredo Sofientini	MB-1
Angélica Mansan dos Santos	MC-3	EM Antenor Balarotti	MC-1
Carla Jaqueline de Souza Moura	MB-1	EM Alfredo Sofientini	MB-1
Caroline Ramos Quadrelli	MC-1	EM Alberto Bonini	MC-1
Cintia Daniele de Miranda	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Cristiane Miranda de Araújo Amadeu	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Dayane Andressa Comos de Moura	MB-1	EM João Daniel Machado Benetti	MB-1
Dayane de Freitas Colombo Rosa	MD-3	EM Alberto Bonini	MD-1
Débora Berto de Araujo	MC-6	EM Alfredo Sofientini	MC-1
Edna Regina dos Santos Coutinho	MC-4	EM Amábile T Pozzobon	MC-1
Edilene Tarozo de Souza	MC-4	EM Amábile T Pozzobon	MC-1
Edinéia Nunes da Silva Lima	MC-1	EM Amábile T Pozzobon	MC-1
Elis Regina Rodrigues	MC-6	EM Amábile T pozzobon	MC-1
Elizá Baroni Campiolo	MC-8	EM Monsenhor Celso	MC-1
Ester Soares da Silva	MC-1	EM Profa. Maria Celestina Machado	MC-1
Fátima dos Santos Herrera	MC-5	EM João Daniel Machado Benetti	MC-1
Geyce Fernanda da Silva Correa	MC-2	EM Maria Celestina Machado	MC-1
Gislane Bernadres Studiski	MC-1	EM Monsenhor Celso	MC-1
Joyce de Fátima Morais	MD-1	EM Monsenhor Celso	MD-1
Lizete da Costa	MB-4	APAE	MB-1
Maria da Silva Bragantim	MC-8	EM Antenor Balarotti	MC-1
Maria do Carmo Barbosa da Silva	MB-1	EM Alfredo Sofientini	MB-1
Maria Ister Moreira dos Santos	MC-5	EM João Freire de Carvalho	MC-1
Maria Ivanir Gonçalves Bertão	MC-4	EM Alfredo Sofientini	MC-1
Marliz Gianne Ripke	MC-6	EM Alberto Bonini	MC-1
Mikaely Cauany Thomé Poi	MC-1	EM João Daniel Machado Benetti	MC-1
Neide da Silva	MC-8	EM João Daniel Machado Benetti	MC-1
Osmarina Garrido Bertão	MC-4	EM Alfredo Sofientini	MC-1
Priscila Rubia Caobianco Campiolo	MB-1	EM Amábile T Pozzobon	MB-1
Renata Fernanda dos Santos	MB-1	EM João Daniel M Benetti	MB-1
Rosimeyre Cristiane Apolonio de Oliveira	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Sandra Márcia Caobianco Alves	MC-5	EM Monsenhor Celso	MC-1
Selma Spósito Sturião de França	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Sidinéia Liberato Dias	MC-3	EM Antenor Balarotti	MC-1
Silvia Maria Rosa de Carvalho	MB-1	EM Monsenhor Celso	MB-1
Simone Maria Alves Santos	MB-1	EM Amábile T Pozzobon	MB-1
Sueli Regina dos Santos	MB-1	EM João Freire de Carvalho	MB-1
Talita Lopes de Souza Macedo	MC-1	EM Monsenhor Celso	MC-1
Tatiana Aparecida Xavier	MB-1	EM Alfredo Sofientini	MB-1
Zuslaine Aparecida Serigioli de Almeida	MC-7	EM João Daniel Machado Benetti	MC-1

PERÍODO 04/02/2019 A 20/12/2019 – NÃO PAGAR JORNADA COM VERBA DO FUNDEB

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Pâmela Cristina Tavares Canto Bernardelli	**MC-3**	**CAPS**	**MC-1**
Regina Aparecida Munhoz	MA-5	Departamento de Cultura	MA-1
Glerian Colombelli de Souza Herreiro	MA-1	Academia da Saúde	MA-1
Nathalia Talita do Amaral	MA-1	Academia da Saúde	MA-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:33974659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1125/2020

LEI N° 1125/2020
Republicado por incorreção

Súmula: "Dispõe sobre autorização Para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

A **CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** aprovou e eu, **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 982.986,00 (novecentos e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais), para inclusão de Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	- Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	- Gabinete do Prefeito		
02.002 04 122 0002.2006		- Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	9.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**9.700,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R$				**9.700,00**
Órgão:	03.000	- Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	- Gabinete do Procurador		
03.002 04 003 0002.2010		- Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	6.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**6.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R$				**6.500,00**
Órgão:	04.000	- Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	- Gabinete do Secretário		
04.001 04 122	0002.2013	- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	12.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**12.900,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R$				**12.900,00**
Órgão:	05.000	- Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	- Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002.2018		- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	65.990,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**65.990,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R$				**65.990,00**
Órgão:	06.000	- Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	- Gabinete do Secretário		
06.001 04 122	0002.2025	- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	75.640,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**75.640,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R$				**75.640,00**
Órgão:	07.000	- Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	- Gabinete do Secretário		
07.002 23 122	0002.2039	- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		

3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	4.830,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**4.830,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R$				**4.830,00**
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001 12 122	0008.2045	- Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**15.000,00**
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001 12 361	0008.2049	- Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício - corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**55.000,00**
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001 12 361	0008.2050	- Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	- FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	143.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**143.000,00**
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001 12 365 0008.2056		- Manutenção da Educação Infantil CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	- FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	72.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**72.000,00**
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001 12 365 0008.2057		- Manutenção da Educação Infantil CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício - corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**50.000,00**
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001 12 365 0008.2060		- Manutenção da Educação Infantil -Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício - corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**7.500,00**
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001 12 365 0008.2061		- Manutenção da Educação Infantil -Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	- FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	24.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**24.000,00**
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001 12 367	0008.2065	- Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	- FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**22.000,00**
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	- Cultura		
08.001 13 122 0002.2073		- Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**1.500,00**
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	- Esporte		
08.003 27 122 0012.2076		- Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**7.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R$				**397.500,00**
Órgão:	09.000	- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	- Gabinete do Secretário		
09.002 04 122 0002.2081		- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	28.970,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**28.970,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R$				**28.970,00**
2rgão:	12.000	- Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	- Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2095		- Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício - corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	22.530,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**22.530,00**
Órgão:	12.000	- Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	- Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2099		- Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		
Fonte	0 1 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC. 29/00- 15%) – exercício - corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	22.530,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**22.530,00**
Órgão:	12.000	- Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	- Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2100		- Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 1 303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício - corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	19.312,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**19.312,00**

Órgão:	12.000	- Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	- Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2101		- Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício - corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	22.530,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**22.530,00**
Órgão:	12.000	- Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	- Gabinete do Secretário		
12.001 10 301	0016.2102	- Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 1 303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício - corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	9.655,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**9.655,00**
Órgão:	12.000	- Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	- Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2103		- Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	18.674,00
Fonte	0 1 303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício - corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	92.368,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**111.042,00**
Órgão:	12.000	- Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	- Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2105		- Atividade de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		
Fonte	0 1 303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício - corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	9.350,00
3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros à Pessoas R$ - Físicas		15.950,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**25.300,00**
Órgão:	12.000	- Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	- Gabinete do Secretário		
12.001 10 302	0016.2111	- Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício - corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	74.028,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**74.028,00**
Órgão:	12.000	- Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	- Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016.2118		- Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício - corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	6.437,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**6.437,00**
Órgão:	12.000	- Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	- Gabinete do Secretário		
12.001 10 331 0016.2120		- Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		
Fonte	0 1 303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício - corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	1.610,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**1.610,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R$				**314.974,00**
Órgão:	13.000	- Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	- Gabinete do Secretário		
13.001 08 122 0015.2122		- Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	57.935,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**57.935,00**
Órgão:	13.000	- Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	- Gabinete do Secretário		
13.001 08 243 0015.6123		- Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	8.047,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$				**8.047,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R$				**65.982,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 982.986,00 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	- Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	- Gabinete do Secretário		
05.001 04 331	0002.2023	- Concessão de Benefícios Conforme Legislação em Vigor		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	270.512,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE R$				**270.512,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO R$				**270.512,00**
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001 12 331	0008.2046	- Concessão de Benefícios Conforme Legislação em Vigor		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	24.000,00
Fonte	0 1 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício - corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	112.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE R$				**136.500,00**
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001 12 361	0008.2050	- Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	- FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		- Material de Consumo	R$	65.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa - Jurídica	R$	80.000,00
4.4.90.52.00		- Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE R$				**155.000,00**
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001 12 365 0008.2056		- Manutenção da Educação Infantil CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	- FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		- Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa -Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE R$				**45.000,00**
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001 12 365	0008.2061	- Manutenção da Educação Infantil -Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	- FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		- Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa - Jurídica	R$	11.000,00
4.4.90.52.00		- Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE R$				**46.000,00**
Órgão:	08.000	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	- Educação		
08.001 12 367 0008.2065		- Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	- FUNDEB 40% – exercício corrente		
4.4.90.52.00		- Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE R$				**15.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO R$				**397.500,00**
Órgão:	12.000	- Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	- Gabinete do Secretário		
12.001 10 331	0016.2119	- Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	9.800,00
Fonte	0 1 303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício - corrente		
3.3.90.46.00		- Auxílio Alimentação	R$	260.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE R$				**269.800,00**
Órgão:	12.000	- Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	- Gabinete do Secretário		
12.001 10 301	0016.2095	- Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 000	- Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		- Passagens e Despesas com Locomoção	R$	8.874,00
Fonte	0 1 303	- Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		- Equipamentos e Material Permanente	R$	11.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE R$				**19.874,00**
Órgão:	12.000	- Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	- Gabinete do Secretário		
12.001 10 301	0016.2098	- Manutenção dos Veículos Atenção Básica em Saúde		
Fonte	0 1 303	- Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		- Material de Consumo	R$	25.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE R$				**25.300,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO R$				**314.974,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2006, 2010, 2013, 2018, 2025, 2039, 2045, 2049, 2050, 2056, 2057, 2060, 2061, 2065, 2073, 2076, 2081, 2095, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2105, 2111, 2118, 2120, 2122, 6123, 2023, 2046, 2119 e 2098,

estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		664.687,00	570.746,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2010	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		504.262,00	495.754,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		927.552,00	963.262,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.124.340,00	1.977.236,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.487.511,00	2.485.505,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2039	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		311.670,00	310.209,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	

2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		812.924,00	674.564,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.418.732,00	1.390.556,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		3.711.605,00	3.896.679,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil CMEIS - FUNDEB		2.395.340,00	2.101.173,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.145.041,00	978.497,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré- Escola – Transferências Constitucionais		313.928,00	276.670,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré- Escola - FUNDEB		695.825,00	648.513,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas	
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		621.435,00	509.145,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2073	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		81.372,00	80.114,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0012	PROGRAMA: Programa Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
2076	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		360.326,00	370.921,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.217.854,00	1.009.175,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		784.706,00	1.008.797,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2099	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		529.501,00	473.883,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		877.770,00	695.734,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		396.329,00	322.933,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e implementado/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		670.363,00	623.158,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.184.578,00	4.891.281,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2105	ATIVIDADE: Atividade de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		25.300,00	121.139,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas	
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1

0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.292.421,00	3.949.075,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		91.410,00	75.226,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2120	ATIVIDADE: Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		24.543,00	32.700,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2122	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.717.172,00	1.535.397,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/Unidade	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
6123	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		187.273,00	220.280,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Benefícios	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador	concedidos/Benefício	215	215
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2023	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		192.280,00	485.951,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		350	350
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		293.500,00	632.736,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		175	175
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2119	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		25.560,00	307.174,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/Veículo	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16	16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica Saúde		442.700,00	486.720,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2006, 2010, 2013, 2018, 2025, 2039, 2045, 2049, 2050, 2056, 2057, 2060, 2061, 2065, 2073, 2076, 2081, 2095, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2105, 2111, 2118, 2120, 2122, 6123, 2023, 2046, 2119 e 2098, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		664.687,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2010	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		504.262,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		927.552,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.124.340,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.487.511,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2039	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		311.670,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		812.924,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		12

0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.418.732,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		3.711.605,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil CMEIS - FUNDEB		2.395.340,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.145.041,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola – Transferências Constitucionais		313.928,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB		695.825,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		621.435,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2073	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		81.372,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2076	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		360.326,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.217.854,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		784.706,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2099	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		529.501,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		877.770,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		396.329,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e implementado/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		670.363,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.184.578,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2105	ATIVIDADE: Atividade de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		25.300,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.292.421,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas

305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		91.410,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2120	ATIVIDADE: Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		24.543,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2122	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.717.172,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6123	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		187.273,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		215
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2023	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		192.280,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		350
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		293.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		175
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2119	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		25.560,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/Veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos– Atenção Básica Saúde		442.700,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4919BFE1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027/2020 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 12,84% LEI Nº 624 DE 03 DE MAIO DE 2011 ANEXO II

Decreto 027/2020 - Concede reajuste salarial de 12,84%
Lei nº 624 de 03 de maio de 2011
ANEXO II
TABELA 1
Salário mensal dos cargos de carreira de apoio operacional segundo os níveis e classes

Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
A	R$ 1.079,64	R$ 1.326,16	R$ 1.624,90	R$ 1.990,19	R$ 2.434,65	R$ 2.977,99
B	R$ 1.101,24	R$ 1.353,19	R$ 1.659,10	R$ 2.031,57	R$ 2.485,03	R$ 3.039,19
C	R$ 1.124,64	R$ 1.381,97	R$ 1.693,28	R$ 2.072,97	R$ 2.535,41	R$ 3.100,36
D	R$ 1.148,03	R$ 1.410,75	R$ 1.727,46	R$ 2.116,14	R$ 2.587,61	R$ 3.163,35
E	R$ 1.171,41	R$ 1.439,56	R$ 1.763,46	R$ 2.159,33	R$ 2.639,80	R$ 3.228,10
F	R$ 1.196,62	R$ 1.468,34	R$ 1.799,46	R$ 2.202,52	R$ 2.693,77	R$ 3.292,90
G	R$ 1.221,81	R$ 1.498,90	R$ 1.835,42	R$ 2.247,52	R$ 2.747,80	R$ 3.359,47
H	R$ 1.246,99	R$ 1.529,50	R$ 1.873,20	R$ 2.292,53	R$ 2.803,57	R$ 3.427,85
I	R$ 1.272,19	R$ 1.560,13	R$ 1.911,00	R$ 2.339,29	R$ 2.861,14	R$ 3.498,04
J	R$ 1.299,18	R$ 1.592,51	R$ 1.950,59	R$ 2.386,08	R$ 2.918,75	R$ 3.568,20

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9EADD464

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2020 – CONCEDE REAJUSTE DE 12,84% ANEXO III TABELA 1

Decreto nº 029/2020 – Concede Reajuste de 12,84%
ANEXO III
TABELA 1
SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROFESSOR SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES

Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V
A	R$ 1.320,31	R$ 1.730,88	R$ 2.268,07	R$ 2.966,23	R$ 3.879,60
B	R$ 1.360,11	R$ 1.783,32	R$ 2.336,79	R$ 3.056,66	R$ 3.997,18
C	R$ 1.401,70	R$ 1.837,60	R$ 2.407,34	R$ 3.148,89	R$ 4.118,36
D	R$ 1.445,11	R$ 1.893,66	R$ 2.479,67	R$ 3.244,76	R$ 4.243,17
E	R$ 1.488,51	R$ 1.951,52	R$ 2.555,66	R$ 3.342,41	R$ 4.371,57
F	R$ 1.533,72	R$ 2.011,24	R$ 2.633,40	R$ 3.443,71	R$ 4.503,61
G	R$ 1.580,76	R$ 2.072,72	R$ 2.712,97	R$ 3.548,59	R$ 4.639,27
H	R$ 1.629,60	R$ 2.136,02	R$ 2.794,37	R$ 3.655,32	R$ 4.778,53
I	R$ 1.680,26	R$ 2.201,14	R$ 2.879,38	R$ 3.765,65	R$ 4.923,24
J	R$ 1.730,88	R$ 2.268,05	R$ 2.966,21	R$ 3.879,61	R$ 5.071,56
K	R$ 1.783,32	R$ 2.336,79	R$ 3.056,66	R$ 3.997,15	R$ 5.225,28
L	R$ 1.837,60	R$ 2.407,34	R$3.148,89	R$ 4.118,33	R$ 5.382,64

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F864E5A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027/2020 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 12,84% LEI Nº 624 DE 03 DE MAIO DE 2011 ANEXO II

Decreto 027/2020 - Concede reajuste salarial de 12,84%
Lei nº 624 de 03 de maio de 2011
ANEXO II
TABELA 2
Salário mensal dos cargos de carreira de apoio administrativo segundo os níveis e classes

Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
A	R$ 1.259,61	R$ 1.543,91	R$ 1.891,22	R$ 2.315,86	R$ 2.832,33	R$ 3.462,15
B	R$ 1.284,80	R$ 1.576,28	R$ 1.930,78	R$ 2.362,67	R$ 2.889,90	R$ 3.532,33
C	R$ 1.311,75	R$ 1.608,69	R$ 1.970,39	R$ 2.411,24	R$ 2.949,29	R$ 3.604,32
D	R$ 1.338,76	R$ 1.641,08	R$ 2.009,96	R$ 2.459,84	R$ 3.008,71	R$ 3.678,08
E	R$ 1.365,76	R$ 1.675,27	R$ 2.051,37	R$ 2.510,23	R$ 3.069,88	R$ 3.751,90
F	R$ 1.394,54	R$ 1.709,45	R$ 2.092,75	R$ 2.560,61	R$ 3.132,87	R$ 3.827,47
G	R$ 1.423,32	R$ 1.743,65	R$ 2.135,93	R$ 2.612,80	R$ 3.195,80	R$ 3.904,83
H	R$ 1.452,14	R$ 1.779,61	R$ 2.179,13	R$ 2.666,80	R$ 3.260,59	R$ 3.984,01
I	R$ 1.482,71	R$ 1.815,63	R$ 2.224,12	R$ 2.720,78	R$ 3.327,17	R$ 4.064,99
J	R$ 1.513,33	R$ 1.853,43	R$ 2.269,10	R$ 2.776,54	R$ 3.393,78	R$ 4.147,73

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:97E1641F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027/2020 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 12,84% LEI Nº 624 DE 03 DE MAIO DE 2011 ANEXO II

Decreto 027/2020 - Concede reajuste salarial de 12,84%						
Lei nº 624 de 03 de maio de 2011						
ANEXO II						
TABELA 3						
Salário mensal dos cargos de carreira de apoio técnico segundo os níveis e classes						
Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
A	R$ 1.529,49	R$ 1.873,20	R$ 2.292,50	R$ 2.803,55	R$ 3.427,94	R$ 4.187,38
B	R$ 1.560,11	R$ 1.911,00	R$ 2.339,27	R$ 2.861,13	R$ 3.498,14	R$ 4.271,95
C	R$ 1.592,49	R$ 1.950,57	R$ 2.386,07	R$ 2.918,74	R$ 3.568,32	R$ 4.358,32
D	R$ 1.624,90	R$ 1.990,19	R$ 2.434,64	R$ 2.978,07	R$ 3.640,30	R$ 4.446,49
E	R$ 1.659,09	R$ 2.031,56	R$ 2.485,02	R$ 3.039,26	R$ 3.714,09	R$ 4.536,46
F	R$ 1.693,27	R$ 2.072,96	R$ 2.535,39	R$ 3.100,47	R$ 3.789,65	R$ 4.628,25
G	R$ 1.727,44	R$ 2.116,13	R$ 2.587,60	R$ 3.163,46	R$ 3.867,03	R$ 4.721,81
H	R$ 1.763,45	R$ 2.159,33	R$ 2.639,79	R$ 3.228,21	R$ 3.944,42	R$ 4.817,21
I	R$ 1.799,45	R$ 2.202,51	R$ 2.693,75	R$ 3.293,01	R$ 4.023,58	R$ 4.914,36
J	R$ 1.835,41	R$ 2.247,51	R$ 2.747,78	R$ 3.359,59	R$ 4.104,56	R$ 5.013,35

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51260B7B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2020 – CONCEDE REAJUSTE DE 12,84% ANEXO III TABELA 5

Decreto nº 029/2020 – Concede Reajuste de 12,84%				
ANEXO III				
TABELA 5				
SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO – EDUCADOR SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES				
Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
A	R$ 2.394,96	R$ 3.218,64	R$ 4.325,57	R$ 5.813,23
B	R$ 2.466,82	R$ 3.315,19	R$ 4.455,35	R$ 5.987,62
C	R$ 2.540,82	R$ 3.414,65	R$ 4.589,01	R$ 6.167,25
D	R$ 2.617,04	R$ 3.517,10	R$ 4.726,68	R$ 6.352,26
E	R$ 2.695,57	R$ 3.622,60	R$ 4.868,48	R$ 6.542,82
F	R$ 2.776,44	R$ 3.731,28	R$ 5.014,53	R$ 6.739,12
G	R$ 2.859,72	R$ 3.843,22	R$ 5.164,98	R$ 6.941,30

H	R$ 2.945,51	R$ 3.958,53	R$ 5.319,92	R$ 7.149,53
I	R$ 3.033,87	R$ 4.077,28	R$ 5.479,52	R$ 7.364,02
J	R$ 3.124,90	R$ 4.199,59	R$ 5.643,91	R$ 7.584,9

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:075F976D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2020 – CONCEDE REAJUSTE DE 12,84% ANEXO III TABELA 3

Decreto nº 029/2020 – Concede Reajuste de 12,84%				
ANEXO III				
TABELA 3				
SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - TÉCNICO EM EDUCAÇÃO SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES				
Classes	**Nível I**	**Nível II**	**Nível III**	**Nível IV**
A	R$ 1.455,33	R$ 1.782,35	R$ 2.181,29	R$ 2.667,54
B	R$ 1.484,43	R$ 1.818,32	R$ 2.225,80	R$ 2.722,34
C	R$ 1.515,25	R$ 1.855,98	R$ 2.270,32	R$ 2.777,12
D	R$ 1.546,08	R$ 1.893,65	R$ 2.316,55	R$ 2.833,62
E	R$ 1.578,61	R$ 1.933,04	R$ 2.364,49	R$ 2.891,84
F	R$ 1.611,14	R$ 1.972,41	R$ 2.412,43	R$ 2.950,04
G	R$ 1.643,67	R$ 2.013,49	R$ 2.462,08	R$ 3.009,97
H	R$ 1.677,92	R$ 2.054,59	R$ 2.511,75	R$ 3.071,62
I	R$ 1.712,16	R$ 2.095,69	R$ 2.563,10	R$ 3.133,25
J	R$ 1.746,40	R$ 2.138,49	R$ 2.614,47	R$ 3.196,60

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA85FD40

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 053/2020

DECRETO N° 053/2020

Republicado por incorreção

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais, com base da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1125/2020.
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 982.986,00 (novecentos e oitenta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais), para inclusão de Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002 04 122 0002.2006		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	9.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.700,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**9.700,00**
Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002 04 003 0002.2010		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	6.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**6.500,00**
Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2013		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	12.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.900,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**12.900,00**
Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002.2018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	65.990,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**65.990,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**65.990,00**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		

06.001 04 122 0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	75.640,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**75.640,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**75.640,00**
Órgão:	07.000	-	Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002 23 122 0002.2039		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	4.830,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.830,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**4.830,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**55.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	143.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**143.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	72.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**72.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil -Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.500,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2061		-	Manutenção da Educação Infantil -Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	24.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**24.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.001 13 122 0002.2073		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.500,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 122 0012.2076		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**397.500,00**
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 04 122 0002.2081		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	28.970,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**28.970,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**28.970,00**
2rgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2095		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	22.530,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.530,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		

Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (EC. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	22.530,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.530,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	19.312,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.312,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	22.530,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.530,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2102		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	9.655,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.655,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	18.674,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	92.368,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**111.042,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2105		-	Atividade de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	9.350,00
3.3.90.48.00		-	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	R$	15.950,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.300,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	74.028,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**74.028,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	6.437,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.437,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 331 0016.2120		-	Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	1.610,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.610,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**314.974,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 122 0015.2122		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	57.935,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**57.935,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 243 0015.6123		-	Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	8.047,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.047,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**65.982,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 982.986,00 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 331 0002.2023		-	Concessão de Benefícios Conforme Legislação em Vigor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	270.512,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**270.512,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**270.512,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 331 0008.2046		-	Concessão de Benefícios Conforme Legislação em Vigor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	24.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		

3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	112.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**136.500,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	65.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**155.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2061		-	Manutenção da Educação Infantil -Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**46.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**397.500,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 331 0016.2119		-	Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	9.800,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio Alimentação	R$	260.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**269.800,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2095		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	8.874,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	11.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.874,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2098		-	Manutenção dos Veículos Atenção Básica em Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	25.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.300,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**314.974,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2006, 2010, 2013, 2018, 2025, 2039, 2045, 2049, 2050, 2056, 2057, 2060, 2061, 2065, 2073, 2076, 2081, 2095, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2105, 2111, 2118, 2120, 2122, 6123, 2023, 2046, 2119 e 2098, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		664.687,00	570.746,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2010	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		504.262,00	495.754,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		927.552,00	963.262,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.124.340,00	1.977.236,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.487.511,00	2.485.505,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021

23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral	Apoio Administrativo/Meses	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2039	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		311.670,00	310.209,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral	Apoio Administrativo/Meses	12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		812.924,00	674.564,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação		Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental	Alunos Atendidos/Aluno	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.418.732,00	1.390.556,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação		Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental	Alunos Atendidos/Aluno	1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		3.711.605,00	3.896.679,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação		Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil	Alunos Atendidos/Aluno	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil CMEIS - FUNDEB		2.395.340,00	2.101.173,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação		Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil	Alunos Atendidos/Aluno	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.145.041,00	978.497,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação		Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil	Alunos Atendidos/Aluno	448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré- Escola – Transferências Constitucionais		313.928,00	276.670,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação		Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil	Alunos Atendidos/Aluno	448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré- Escola - FUNDEB		695.825,00	648.513,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação		Metas Físicas	
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial	Alunos Atendidos/Aluno	32	32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		621.435,00	509.145,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
13	FUNÇÃO: Cultura		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral	Apoio Administrativo/Meses	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2073	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		81.372,00	80.114,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral	Apoio Administrativo/Meses	12	12
0012	PROGRAMA: Programa Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
2076	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		360.326,00	370.921,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração		Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral	Apoio Administrativo/Meses	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.217.854,00	1.009.175,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Apoio Administrativo/Meses	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		784.706,00	1.008.797,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Apoio Administrativo/Meses	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2099	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		529.501,00	473.883,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Equipes mantidas/Unidade	4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		877.770,00	695.734,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Programa atendido/Unidade	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		396.329,00	322.933,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Programa mantido e implementado/Unidade	1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		670.363,00	623.158,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Apoio Administrativo/Meses	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.184.578,00	4.891.281,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2105	ATIVIDADE: Atividade de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		25.300,00	121.139,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas	
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.292.421,00	3.949.075,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		91.410,00	75.226,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2120	ATIVIDADE: Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		24.543,00	32.700,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2122	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.717.172,00	1.535.397,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/Unidade	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
6123	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		187.273,00	220.280,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		215	215
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2023	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		192.280,00	485.951,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		350	350
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		293.500,00	632.736,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas	
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		175	175
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2119	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		25.560,00	307.174,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/Veículo	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16	16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica Saúde		442.700,00	486.720,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2006, 2010, 2013, 2018, 2025, 2039, 2045, 2049, 2050, 2056, 2057, 2060, 2061, 2065, 2073, 2076, 2081, 2095, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2105, 2111, 2118, 2120, 2122, 6123, 2023, 2046, 2119 e 2098, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		664.687,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2010	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		504.262,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		927.552,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.124.340,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.487.511,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2039	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		311.670,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		812.924,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.418.732,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		3.711.605,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil CMEIS - FUNDEB		2.395.340,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.145.041,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola – Transferências Constitucionais		313.928,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB		695.825,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		621.435,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2073	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		81.372,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2076	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		360.326,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.217.854,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		784.706,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2099	ATIVIDADE: Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO		529.501,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2100	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		877.770,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		396.329,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido e implementado/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		670.363,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		4.184.578,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa mantido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)

2105	ATIVIDADE: Atividade de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos		25.300,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico mantido/Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.292.421,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate a Endemias		91.410,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2120	ATIVIDADE: Atividade de Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora		24.543,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2122	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.717.172,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho mantido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6123	ATIVIDADE: Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		187.273,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		215
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2023	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		192.280,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
12	FUNÇÃO: Educação	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		350
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2046	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		293.500,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Benefícios concedidos/Benefício	Metas Físicas
331	SUBFUNÇÃO: Proteção e Benefícios ao Trabalhador		175
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2119	ATIVIDADE: Concessão de Benefícios conforme Legislação em vigor		25.560,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos/Veículo	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		16
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2098	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica Saúde		442.700,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:13B09FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 45-2017

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 45-2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 34.028.316/8341-28, sita na AVENIDA DALZOTTO, 375 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS, portador (a) do Cpf sob nº699.467.449-53, domiciliada na RUA JOÃO NEGRÃO, 1251 BLOCO I 2º ANDAR - CEP: 80002900 - BAIRRO: REBOUÇAS - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/03/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 4.000,00 (Quatro Mil Reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Unid	Qtde	Unit	Total
1	1	13266	SERVIÇOS DE CORREIO SERVIÇOS DE CORREIO E TELÉGRAFO (SEDEX, AR, CARTAS REGISTRADAS, ENBALAGENS COM ENVELOPES PEQUENO, MÉDIO E GRANDE, CAIXA ENBALAGENS PEQUENA E GRANDE	MES	10,00	400,00	4.000,00
TOTAL							4.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/02/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:183CD3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
Cláusula Primeira – Prazo
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 21 de fevereiro de 2020 até 20 de janeiro de 2021.
Clausula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, passando a ser de:

LOTE 01: ESTÁGIARIOS										
Item	**Nível de Escolaridade**	**Quant. Est. de Vagas**	**Horas Diárias**	**Valor da Bolsa de Estágio Inicial (R$)**	**Valor da Bolsa de Estágio com Reajuste Anterior (R$)**	**Valor da Bolsa de Estágio com Reajuste Atual (R$)**	**Total mensal estimado de bolsa auxílio (R$)**	**Valor (%)**	**Valor das Bolsas + % (R$)**	**Valor total das bolsas em 12 meses (R$)**
1	Estágio de nível superior	8	6h	900,00	949,00	989,81	7.918,46	6,4	8.425,24	101.102,85
2	Estágio de pós graduação	1	6h	1.200,00	1.265,34	1.319,75	1.319,75	6,4	1.404,21	16.850,56
3	Estágio de nível superior	4	4h	600,00	632,67	659,87	2.639,50	6,4	2.808,43	33.701,16
4	Estágio de nível médio ou educação profissional	4	6h	700,00	700,00	730,10	2.920,40	6,4	3.107,31	37.287,67
VALOR TOTAL		**R$ 188.942,24 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**								

Clausula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 17 de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:CBD6354A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 02/2020 - *(Processo Licitatório 004/2020)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão datada em 20/02/2020 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2020, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS E GÊNEROS*

ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes e valores relacionados abaixo:

PROPONENTE FORNECEDORA: A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME – CNPJ 12.144.365/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
4	**Açúcar de baunilha**: açúcar aromatizado com sabor baunilha. Embalagem fechada, contendo 100 g, com data de validade no mínimo de 6 meses do dia da entrega. Sugestão de marca: Apti,Incas	Unid.	INCAS	150	2,60	390,00
6	**Adoçante:** adoçante líquido dietético. Ingredientes: água, edulcorante, glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Produto 100% natural. Embalagem de 80 ml. Sugestão de marca: Lowçucar, Jasmine	Unid.	ADOCIL	20	5,73	114,60
11	**Biscoito doce de maizena**: Sem lactose, de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Embalagem impermeável com dupla proteção, lacrado. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega. Embalagem de 400g.	Unid.	DIANA	150	4,89	733,50
12	**Biscoito doce sem glúten e sem lactose**, de primeira linha, embalagem de 120 g, elaborados a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição à farinhas que contem glúten. Sabores diversos (coco, chocolate e banana om canela). O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Unid.	LIANE	50	7,52	376,00
19	**Chá aromático**: nos sabores Camomila, Erva cidreira, Erva doce e Morango. Embalagem caixa com 15 sachês, data de fabricação e prazo de validade. Sugestão de marca: Leão, Dr. Oetker	Unid.	CHILENO	80	3,14	251,20
54	**Requeijão cremoso**: Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega. Embalagem: Copo de 200g.	Unid.	TERRA VIVA	300	6,37	1.911,00
56	**Sal refinado iodado**: não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Cisne, Diana	Unid.	GARÇA	120	1,85	222,00
59	**Suco de laranja pasteurizado.** Puro suco da fruta, sem adição de água, açúcar e conservantes. Deve estar embalado em garrafa plástica transparente, atóxica, com rótulo visível contendo as especificações do produto, data de fabricação e validade. Embalagem de 03 (três) litros, e não deve estar amassada ou mal conservada. Sugestão de marca: Prats, Super Suco	Unid.	PURITY	300	14,20	4.260,00
63	**Abacaxi pérola:** formato cônico, coroa longa e com espinhos. Unidades médias (de 1,2 a 1,5 kg). Grau de maturação adequado para o consumo imediato. Ausência de frutos com podridão e amassados. Frescos e em adequado padrão de qualidade.	Unid.	CANTU	600	7,00	4.200,00
64	**Abóbora cabotiá** de primeira qualidade, com polpa intacta, cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg	CANTU	150	3,80	570,00
67	**Banana**: tipo caturra, de primeira qualidade. Limpas, íntegras com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 150 gramas a unidade. Não devem estar amassadas e batidas. Acondicionadas em caixa de madeira com quantidade suficiente para não amassarem. O ticket com o peso e a data de embalagem deve estar na caixa ou adesivado atrás do pedido.	Kg	CANTU	3.200	4,35	13.920,00
68	**Batata doce amarela:** boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	Kg	CANTU	150	4,80	720,00
69	**Batata inglesa**: lavada, de primeira qualidade. Coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Pesando entre 100 e 300 gramas a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	Kg	CANTU	600	4,00	2.400,00
70	**Batata salsa:** amarelo comum extra, entende-se por mandioquinha salsa, batata baroa ou batata salsa a raiz tuberosa da espécie arracacia xanthorrhiz, bancroft. Os tubérculos devem ser suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não devem estar danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Devem estar livres de enfermidades, livres da maior parte possível de terra aderente a casca. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	Kg	CANTU	200	9,40	1.880,00
71	**Cebola de cabeça:** de primeira qualidade. Nacional ou importada. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	Kg	CANTU	350	4,30	1.505,00
72	**Cenoura**: não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	Kg	CANTU	150	3,65	547,50
73	**Limão Taiti**: de primeira qualidade, com cor e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	Kg	CANTU	30	4,78	143,40
74	**Maçã gala**: de primeira qualidade. Limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	Kg	CANTU	1.000	6,45	6.450,00
75	**Mamão formosa**: de primeira qualidade limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	Kg	CANTU	900	6,50	5.850,00
76	**Manga tommy** de 1ª qualidade – aspecto globoso – maduros com cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	Kg	CANTU	600	5,96	3.576,00
77	**Melancia**: deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. O ticket com o peso e a data de pesagem deve estar adesivado na melancia.	Kg	CANTU	2.200	2,80	6.160,00
78	**Melão**: amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	Kg	CANTU	900	4,40	3.960,00
79	**Ovo de galinha**: classe A tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Não deve ter cheiro. Isento de sujidades, fungos e substancias toxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Validade: mínimo de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem de 1 dúzia.	DZ	CARMINAT	500	5,26	2.630,00
80	**Pimentão verde:** casca lisa e brilhante, não pode estar murcho com tamanho médio e coloração uniforme, com casca sã, sem rupturas, sem rachaduras ou cortes na casca. livre	Kg	CANTU	80	7,90	632,00

	de sujidades, isenta de parte pútridas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.					
81	**Tomate**: tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade, maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	Kg	CANTU	800	5,50	4.400,00
82	**Agnoline congelado de frango**: Recheado com frango, embalagem de 500g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. O prazo de validade, que deve estar claramente expresso na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 30 dias e a data de embalamento não superior a 10 dias	Unid.	D PAES	300	21,70	6.510,00
84	**Bebida láctea iogurte com polpa de frutas- sabor coco:** composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	Unid.	TERRAVIVA	400	5,20	2.080,00
85	**Bebida láctea iogurte com polpa de frutas- sabor morango:** composição; soro de leite, leite pasteurizado, açúcar, cacau, sal, vitaminas a, b1, b2, b6, b12, c, e, pp, ácido fólico, pantotenato de cálcio, aromas idênticos ao natural de malte e chocolate, espessante celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Sem glúten. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	Unid.	TERRA VIVA	400	5,20	2.080,00
87	**CARNE BOVINA NO CORTE PATINHO EM ISCAS**; proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedentes de quarto TRASEIRO, sendo as ISCAS, com formato aproximado de 1 cm por 4 cm, manipulada sob rígidas condições higiênicas e posteriormente levada ao túnel de congelamento ultrarrápido (Sistema IQF) com temperatura mínima de -25ºC. Embalagem de 1 kg.	Unid.	FRIGOESTE	600	26,00	15.600,00
88	**Carne bovina tipo músculo**: carne bovina, corte músculo, sem osso, porcionada em **cubos de aproximadamente 150 à 200g**, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em embalagens de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, data da manipulação, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega.	kg	FRIGOESTE	200	19,50	3.900,00
89	**Carne de frango coxa e sobrecoxa:** congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote, devidamente selado, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	kg	CANSAO	500	8,30	4.150,00
90	**Carne de frango sassami:** congelado, o produto deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária devendo ser congelado e transportado entre as temperaturas -12ºC e -18ºC. Deve apresentar tamanhos uniformes. A carne de frango deve apresentar–se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá–la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP) O produto deve ser congelado e transportado entre as temperaturas – 12ºC e – 18ºC. Não é permitida a administração de substâncias com efeitos tireostáticos, androgênicos, estrogênicos ou gestagênicos, bem como de substâncias ß-agonistas, com a finalidade de estimular seu crescimento e eficiência alimentar (Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 – MAPA). Embalagem: Primária: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, contendo 1 Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar os dados de identificação completa do produto, número do lote, data de validade, e número de registro do produto em órgão competente. Os pedaços devem ser congelados separadamente, não estando grudados uns aos outros, o que indicaria um pré-descongelamento.	kg	CANSAO	500	13,50	6.750,00
91	**Carne moída resfriada fresca**: carne bovina **de primeira qualidade**, moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente de **aproximadamente 1kg**, com especificação de peso, data da manipulação, validade do produto e marca/procedência. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, deve ter certificado de inspeção.	kg	FRIGOESTE MOIDA	600	23,00	13.800,00
94	**Presunto fatiado: embalagens de 1 kg**, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico. **NÃO PODE SER APRESUNTADO.**	kg	PAMPLONA	250	26,50	6.625,00
95	**Presunto peça inteira:** peça de 1 Kg, embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10ºC; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico.	Unid.	PAMPLONA	30	37,00	1.110,00
96	**Queijo tipo mussarela fatiado**: de 1ª qualidade, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em **embalagens de 1 Kg**, com fatias de aproximadamente 20g acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. Deve conter folhas plásticas entre as fatias de queijo. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	kg	TERRA VIVA	300	31,00	9.300,00
97	**Queijo tipo mussarela peça inteira**. De 1ª qualidade, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em peça de aproximadamente 1 Kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado	Unid.	TERRA VIVA	30	26,00	780,00
111	**Touca descartável** sanfonada elástico duplo confeccionado em TNT, cor branco,	Pcte	NOBRE	50	11,20	560,00

	gramatura 30 pp deverá ser entregue em embalagem com 100 unidades, Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização.					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 141.047,20 (cento e quarenta e um mil e quarenta e sete reais e vinte centavos).**				
PROPONENTE FORNECEDORA: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 05.919.156/0001-94						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
5	**Açúcar mascavo:** açúcar mascavo obtido da concentração do caldo de cana ao natural. A variação de cor deve ser (do dourado ao marrom-escuro). Pacotes de 500g, data de fabricação e prazo de validade de acordo com Rdc nº 360/03 - Anvisa. Sugestão de marca: Lowçucar, Jasmine	Unid.	2929 BELA	80	7,43	594,40
8	**Amido de milho:** produto amiláceo extraído de milho (ZeamayacL.). Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem externa tipo caixa de papel, e interna plástico resistente de 500g. Sugestão de marca: Maisena, Yoki	Unid.	2824 BELA	110	5,38	591,80
10	**Aveia em flocos finos** – fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de 500g original do fabricante, completamente integra, limpa e intacta. Deve conter a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Sugestão de marca: Jasmine	Unid.	2850 BELA	100	6,90	690,00
13	**Biscoito salgado integral:** tipo cream cracker. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unid.	5378 GERMANI	100	5,04	504,00
15	**Café solúvel granulado:** acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 200g; 100% café puro; sabor tradicional; capaz de ser diluído em água ou leite sem deixar partículas sólidas. Sugestão de marca: Nescafé, Iguaçú	Unid.	1167 AMIGO	150	12,90	1.935,00
17	**Canela em rama**: Produto de primeira qualidade, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 10g.	Unid.	2719 BELA	50	2,39	119,50
24	**Colorau:** aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios, contendo os seguintes ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja e sal. Embalagem de polietileno de 500gr. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	Unid.	2809 BELA	80	3,83	306,40
25	**Cravo da índia**: embalagem plástica de 50g e o botão floral maduro e dessecado. Deve apresentar aspecto de botão floral maduro e dessecado, cor pardo-negra, cheiro: fortemente aromático e característico e sabor pungente e característico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Unid.	5120 BELA	50	4,39	219,50
33	**Farinha de mandioca torrada:** Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo 1 Kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade. Sugestão de marca: Pinduca, Sinhá	Unid.	2034 BELA	50	5,18	259,00
34	**Farinha de trigo:** tipo I especial, obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0,65% na base seca, obtida a partir de grãos de trigo, sãos, limpos e em perfeito estado de conservação, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em embalagem de 5 kg. Sugestão de marca: Anaconda, Dona Benta, Martelli	Unid.	2877 GARDENIA	100	10,80	1.080,00
35	**Feijão preto tipo 1,** isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1 kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Máximo de impurezas de 0,5% e umidade máxima de 15%. Na porção de 100g aproximadamente 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1 g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem deverá conter data da embalagem e validade. Apresentar certificado de classificação de grãos no ministério da agricultura. Sugestão de marca: Urbano	Kg	2127 BELA	180	5,43	977,40
37	**Fubá de milho PRÉ COZIDO**. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500 g. Prazo de Validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Yoki, Sinhá	Unid.	5590 NUTRIMILHO	200	4,42	884,00
38	**Fubá:** de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Yoki, Sinhá	Unid.	5588 NUTRIMILHO	50	2,14	107,00
39	**Leite em pó integral instantâneo:** de procedência nacional, sem adição de soro de leite e sem adição de açúcares. Pode conter lecitina de soja. Teor mínimo de proteína de 6,2 g por porção. Aspecto em pó, uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro ou microscopicamente visível. Embalagem de 400 g, com inspeção municipal, estadual e federal. Sugestão de marca: Ninho, Piracanjuba	Unid.	3092 BELAC	80	11,61	928,80
41	**Macarrão cabelo de anjo com ovos**: 500g macarrão tipo cabelo de anjo com ovos: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção, embalagem primária de polietileno transparente de 500g, hermeticamente vedada e intacta. Na porção de 80g aproximadamente, 59g de carboidratos, 10g de proteínas e 0,6g de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Sugestão de marca: Renata, Parati	Unid.	2146 ROSANE	150	4,24	636,00
44	**Macarrão tipo conchinha**: de primeira linha - pacotes com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Sugestão de marca: Renata, Parati	Unid.	2144 ROSANE	150	4,29	643,50
46	**Margarina cremosa:** com sal, de primeira qualidade, teor lipídico acima de 80%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Sugestão de marca: Vigor, Qualy	Unid.	1671 COAMO FAMILIA	80	6,14	491,20
53	**Polvilho doce**: fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Sugestão de marca: Prata, Yoki	Unid.	1144 PRATA	200	3,59	718,00
55	**Sagu**: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glúten; não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem: acondicionado em pacotes de polietileno atóxico, com 500 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Prata, Yoki	Unid.	2242 BELA	250	4,36	1.090,00
58	**Suco concentrado**: embalado em garrafas pet de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Sabores de maçã, pêssego, laranja, abacaxi e goiaba. Sugestão de	Unid.	3098 DAFRUTA	600	9,17	5.502,00

	marca: Maguary, Da fruta					
60	**Suco de uva** tinto integral natural: sem adição de açúcar, água ou corantes. Coloração vermelho-rubi de boa intensidade. Embalagem tetrapack de 1 litro. Sugestão de marca: Aliança, Aurora	Unid.	2136 ALIANCA	230	12,99	2.987,70
92	**Leite ultrapasteurizado (uht), integral com 90% menos lactose.** Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	Unid.	1782 LANGUIRU	200	4,25	850,00
93	**Leite ultrapasteurizado (UHT)**: de boa qualidade, integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº 12, de 01/01/01 da Anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	Unid.	2392 LANGUIRU	2.500	3,89	9.725,00
107	**Filme de pvc**, transparente, atóxico, de boa qualidade, contendo o comprimento de 30 metros e largura 28 centímetros, com identificação do produto, marca do fabricante.	Unid.	2423 BOREDA	50	6,56	328,00
108	**Papel alumínio** rolo de no mínimo 30cm x 7,5 metros. Embalado em embalagem de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unid.	3789 TERMICA	30	6,43	192,90
109	**Saco plástico** para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 7 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unid.	1677 MEGAMIL	50	8,49	424,50
110	**Saco plástico** para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 5 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.	Unid.	2614 MEGAMIL	50	8,47	423,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 33.209,10 (trinta e três mil e duzentos e nove reais e dez centavos)**				

PROPONENTE FORNECEDORA: CLAUDINEI DOS SANTOS - PANIFICADORA ARTE PAO - ME - CNPJ: 17.496.863/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
98	**Pão francês**: unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	kg	ARTE PÃO	300	8,70	2.610,00
99	**Pão de leite fatiado**: Embalagem com 500 gr - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade de no mínimo de 7 dias a partir da data de entrega.	Unid.	ARTE PÃO	250	6,50	1.625,00
100	**Pão tipo bisnaguinha de leite** - unidade de 50g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	kg	ARTE PÃO	150	9,90	1.485,00
101	**Mini pão francês**: unidade de 25g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	kg	ARTE PÃO	100	9,00	900,00
102	**Mini pão francês integral**: unidade de 25g - o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Não e permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo integral em pelo menos 80% da massa. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	kg	ARTE PÃO	50	10,00	500,00
103	**Cuca tradicional sem recheio com farofa**: deve ser produzida com produtos de primeira qualidade, não deve apresentar bolor, mofo, sujidades ou qualquer coisa imprópria para o consumo. Deve ser produzido no máximo com um dia de antecedência ao consumo. Deve ser embalada em plástico filme transparente e conter o ticket com peso e data de embalagem. Unidades de 500g.	Unid.	ARTE PÃO	300	7,00	2.100,00
104	**Mini sanduíche natural:** Produzido com pão tipo bisnaguinha de leite, recheio de tomate, alface, queijo mussarela e presunto. Ingredientes todos de primeira qualidade, sanduíches montados no dia da entrega. Com tamanho aproximado de 30g.	Unid.	ARTE PÃO	300	2,01	603,00
105	**Bolo de cenoura SIMPLES** - sem recheio e sem cobertura. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Unidades de 500g. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	Unid.	ARTE PÃO	300	10,00	3.000,00
106	**Bolo inglês SIMPLES** - sem recheio e sem cobertura. Com ingredientes de primeira qualidade. Produzido em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Embalados individualmente, contendo na embalagem, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e peso. Unidades de 500g. Validade mínima de 5 dias após a data da entrega.	Unid.	ARTE PÃO	300	10,00	3.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 15.823,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e tres reais)**				

PROPONENTE FORNECEDORA: EMPORIO REALLE LTDA - ME - CNPJ: 14.186.229/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Açafrão em pó**: de primeira linha, embalagem de 50g, aglomerado filamentoso constituído por estigmas florais secos e croccus sativus, acompanhados ou não dos estiletes. Deve apresentar aspecto aglomerado filamentoso em pó homogêneo, cor pardo avermelhada, cheiro: forte, agradável e característico e sabor acre e levemente picante. Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. A embalagem deverá estar de acordo com as leis vigentes. Sugestão de marca: Incas, Kitano	Unid.	INCAS	100	3,86	386,00
2	**Achocolatado em pó:** De 1ª qualidade – vitaminado – Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes – Embalagem: lata de 400g. Sugestão de marca: Nescau, Toddy	Unid.	NESCAU	200	7,86	1.572,00
3	**Açúcar cristal:** cor branca, umidade máxima de 0,07%. Composição: sacarose e sais minerais. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução de 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagens íntegras de polietileno branco ou transparente. Emb. 5 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Alto Alegre, União	Unid.	ALTO ALEGRE	200	11,45	2.290,00
7	**Amendoim cru:** vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico de 500 g. Sugestão de marca: Yoki,	Unid.	BEIJA FLOR	60	7,07	424,20

	Beija Flor					
9	**Arroz parboilizado tipo 1 –** características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Rampinelli, Tio João	Unid.	GRÃO DE CAMPO	140	13,30	1.862,00
14	**Biscoito salgado:** tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega.	Unid.	DIANA	150	4,55	682,50
16	**Canela em pó**: produto de primeira qualidade, pó fino, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem tipo frasco, com tampa dosadora, intacta, contendo informações sobre o produto e prazo de validade. 35g.	Unid.	INCAS	50	3,74	187,00
18	**Cereal matinal de milho c/ açúcar** Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Acrescido de vitaminas e minerais. De procedência nacional. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg cada. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem. Sugestão de marca: Nestle, Kellogg's	Unid.	ALCA FOODS	200	16,00	3.200,00
20	**Chá mate**: de primeira qualidade em sachê, (saquinho) caixa de 40g com 25 (vinte e cinco) sachês. Sabores laranja, limão, pêssego e natural. Sugestão de marca: Mate Leão, Dr. Oetker	Unid.	MATTE LEÃO	80	3,94	315,20
21	**Chocolate granulado colorido**: feito de cacau, em embalagens de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	Unid.	INCAS	80	4,07	325,60
22	**Chocolate granulado**: feito de cacau, em embalagens de 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	Unid.	INCAS	100	4,09	409,00
23	**Coco ralado**: desidratado sem açúcar, flocos grandes. Pacotes de 100gr. o produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera l.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade max.de 4% e acidez mx de 4,5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc nº83 de 15/09/2000 Anvisa/ms.	Unid.	APTI	80	3,84	307,20
26	**Creme de leite**. 100% de origem animal, embalado em embalagens tetra pak limpas, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado, pesando 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	Unid.	PIRACANJUBA	200	3,25	650,00
27	**Doce de frutas**: sabores: morango, uva, pêssego, banana, figo e abóbora. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Piá, Ritter	Unid.	DIFRUTTI	200	5,50	1.100,00
28	**Doce de leite cremoso:** produto resultante da cocção de leite com açúcar até concentração conveniente e parcial caramelização. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das permitidas pela Anvisa. É tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, gelificastes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. De aspecto próprio, cor amarelada ou amarelo-pardacenta, cheiro próprio e sabor doce. No rótulo deve constar a denominação "doce de leite". Embalagem de 400 gramas. Validade: mínimo de 3 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Piá, Mu-mu	Unid.	AUREA	200	6,30	1.260,00
29	**Emulsificante neutro para sorvetes**, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	SELECTA	50	7,26	363,00
30	**Endro sementes para chá:** acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, fórmula e procedência em pacotes com 20 gramas.	Unid.	INCAS	50	1,84	92,00
31	**Erva doce sementes para chá:** acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, fórmula e procedência em pacotes com 20 gramas.	Unid.	INCAS	100	1,78	178,00
32	**Ervilha**: ervilha cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem em sachê de 200 gramas.	Unid.	ODERICH	150	2,40	360,00
36	**Fermento em pó químico** - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Royal, Apti	Unid.	APTI	120	5,86	703,20
40	**Louro seco:** acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, fórmula e procedência em pacotes com 20 gramas.	Unid.	INCAS	50	5,12	256,00
42	**Macarrão espaguete com ovos:** embalagem de polietileno transparente de 500g, intacto e hermeticamente vedado. Na porção de 80g aproximadamente, 62 g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de lipídios. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contem glúten. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Sugestão de marca: Parati, Isabela	Unid.	ORQUIDEA	150	4,25	637,50
43	**Macarrão parafuso com ovos:** embalagens plásticas com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Sugestão de marca: Renata, Parati	Unid.	ORQUIDEA	100	4,25	425,00
45	**Manjericão moído:** de primeira linha, embalagem de 7g, folhas do ocimum basilicum. Deve apresentar aspecto de folha ovalada e seca, cor verde-pardacenta, cheiro e sabor próprios. Produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. A embalagem deverá estar de acordo com as leis vigentes.	Unid.	INCAS	80	2,95	236,00
47	**Milho para pipoca**. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500 g.	Unid.	BEIJA FLOR	50	3,25	162,50
48	**Milho verde cozido em conserva** de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da Embalagem. Embalagem em sachê de 200 g.	Unid.	ODERICH	150	3,19	478,50

49	**Nós moscada** (condimento), em pó, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Embalagem de 20g. Sugestão de marca: Incas	Unid.	INCAS	30	3,43	102,90
50	**Óleo de soja**: refinado, 100% natural. Não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem: garrafa "pet" c/ 900 ml. Validade: mínimo de 4 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Leve, Suavit	Unid.	SUAVIT	220	4,95	1.089,00
51	**Orégano:** em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; Grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores.	Unid.	INCAS	20	3,48	69,60
52	**Passata rústica de tomate** – produto constituído 100% de tomates, com pele e sementes. Sem adição de sal, açúcar, gorduras, conservantes, corantes e espessantes. Não contém sódio. Embalagem em sachê 340 gramas. Sugestão de marca: Fugini	Unid.	FUGINI	200	4,01	802,00
57	**SELETA DE LEGUMES** – ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, sachê contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	ODERICH	150	3,60	540,00
61	**Trigo para quibe** – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Unid.	BEIJA FLOR	130	3,88	504,40
62	**Vinagre**: de vinho tinto. Ingredientes: fermentado acético de vinho tinto hidratado e conservante ins 224 - acidez 4,2%. Não contém glúten. Embalagem de 700 ml.	Unid.	VINAGRATO	150	5,50	825,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 22.795,30 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**				

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
65	**Abobrinha Verde:** de Primeira Qualidade, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Com casca Lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha, nem melando. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg	-	200	-	-
66	**Alho**: "in natura" em perfeitas condições de conservação, livre de mofos e umidade, com odor característico. Acondicionado em embalagem plástica, contendo o ticket com o peso e a data de embalagem.	kg	-	80	-	-
83	**Almôndega bovina congelada** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios abatidos sob inspeção sanitária. A mistura de carne moída bovina, moldada na forma arredondada, de tamanho uniforme, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 25 (vinte e cinco) gramas e ser congelada à temperatura de –15ºC e transportado em temperaturas inferiores a –8°C. O produto deverá estar identificado, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 01 (UM) Kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, de acordo com a NTA 76 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA – 2244/97).	Unid.	-	200	-	-
86	**Bebida láctea iogurte sem lactose** - alimento com soja sabor iogurte de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Deve conter no rótulo a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem cartonada ou garrafa plástica com conteúdo de 1 litro.	Unid.	-	80	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 212.874,60
(DUZENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Bom Sucesso do Sul, 21 de Fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4CF72828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 543/2020

Súmula: Altera a tabela de vencimento constantes dos anexos IV e VI de que trata a Lei 243/2005 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cafeara – para adequação ao Piso Nacional.

A Câmara Municipal de CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Piso Salarial inicial para os profissionais ativos do Magistério Público Municipal de Cafeara será de R$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), para jornada de 40 horas semanais; R$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos), para jornada de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Federal nº. 11.738/2008, de 16 de julho de 2008.

§ 1º. Ficam alteradas as tabelas de vencimento, constantes dos anexos IV e VI da Lei Municipal nº. 243/2005 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cafeara - conforme anexos I e II, os quais passam a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, em 21 de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I										
Tabela de Vencimentos dos Educadores Infantis - Piso Nacional										
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.886,15	2.891,92	2.897,71	2.903,50	2.909,31	2.915,13	2.920,96	2.926,80	2.932,65	2.938,52
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	2.944,40	2.950,28	2.956,18	2.962,10	2.968,02	2.973,96	2.979,91	2.985,86	2.991,84	2.997,82
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3.003,82	3.009,82	3.015,84	3.021,87	3.027,92	3.033,97	3.040,04	3.046,12	3.052,21	3.058,32
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	3.064,44	3.070,56	3.076,71	3.082,86	3.089,03	3.095,20	3.101,39	3.107,60	3.113,81	3.120,04
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	2.972,73	2.978,68	2.984,64	2.990,61	2.996,59	3.002,58	3.008,59	3.014,60	3.020,63	3.026,67
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	3.032,73	3.038,79	3.044,87	3.050,96	3.057,06	3.063,18	3.069,30	3.075,44	3.081,59	3.087,75
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3.093,93	3.100,12	3.106,32	3.112,53	3.118,76	3.124,99	3.131,24	3.137,51	3.143,78	3.150,07
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	3.156,37	3.162,68	3.169,01	3.175,35	3.181,70	3.188,06	3.194,44	3.200,82	3.207,23	3.213,64
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	3.061,92	3.068,04	3.074,18	3.080,32	3.086,49	3.092,66	3.098,84	3.105,04	3.111,25	3.117,47
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	3.123,71	3.129,96	3.136,22	3.142,49	3.148,77	3.155,07	3.161,38	3.167,70	3.174,04	3.180,39
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3.186,75	3.193,12	3.199,51	3.205,91	3.212,32	3.218,74	3.225,18	3.231,63	3.238,09	3.244,57
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	3.251,06	3.257,56	3.264,08	3.270,61	3.277,15	3.283,70	3.290,27	3.296,85	3.303,44	3.310,05

ANEXO II										
Tabela de Vencimentos dos Professores - Piso Nacional										
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.443,07	1.457,50	1.472,08	1.486,80	1.501,66	1.516,68	1.531,85	1.547,17	1.562,64	1.578,26
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	1.594,05	1.609,99	1.626,09	1.642,35	1.658,77	1.675,36	1.692,11	1.709,03	1.726,12	1.743,39
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.760,82	1.778,43	1.796,21	1.814,17	1.832,32	1.850,64	1.869,15	1.887,84	1.906,72	1.925,78
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	1.945,04	1.964,49	1.984,14	2.003,98	2.024,02	2.044,26	2.064,70	2.085,35	2.106,20	2.127,26
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.515,22	1.530,38	1.545,68	1.561,14	1.576,75	1.592,52	1.608,44	1.624,52	1.640,77	1.657,18
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	1.673,75	1.690,49	1.707,39	1.724,47	1.741,71	1.759,13	1.776,72	1.794,49	1.812,43	1.830,56
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	1.848,86	1.867,35	1.886,02	1.904,88	1.923,93	1.943,17	1.962,60	1.982,23	2.002,05	2.022,07
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	2.042,29	2.062,72	2.083,34	2.104,18	2.125,22	2.146,47	2.167,93	2.189,61	2.211,51	2.233,63
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
	1.666,75	1.683,41	1.700,25	1.717,25	1.734,42	1.751,77	1.769,28	1.786,98	1.804,85	1.822,90
	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	1.841,12	1.859,54	1.878,13	1.896,91	1.915,88	1.935,04	1.954,39	1.973,93	1.993,67	2.013,61
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	2.033,75	2.054,08	2.074,62	2.095,37	2.116,32	2.137,49	2.158,86	2.180,45	2.202,26	2.224,28
	31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	2.246,52	2.268,99	2.291,68	2.314,59	2.337,74	2.361,12	2.384,73	2.408,58	2.432,66	2.456,99

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5E5399B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 09.003/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 003/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital o Gabarito Definitivo.
Art.2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos interpostos contra os Cadernos de Questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art.3º Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 10.25, do Edital de Abertura nº 01.003/2019.
Art.4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
Art.5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 24/02/2020 até às 23h59min do dia 26/02/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 21 de fevereiro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL 09.003/2019 - GABARITO DEFINITIVO

ENFERMEIRO PLANTONISTA									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: B	10: B
11: A	12: D	13: D	14: C	15: A	16: C	17: A	18: A	19: B	20: D
21: D	22: C	23: D	24: C	25: A	26: D	27: C	28: C	29: D	30: D
ENGENHEIRO AMBIENTAL									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: B	10: B
11: A	12: D	13: D	14: C	15: A	16: D	17: A	18: D	19: B	20: D
21: D	22: A	23: C	24: D	25: B	26: D	27: B	28: A	29: C	30: C
MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: C	09: B	10: B
11: A	12: D	13: D	14: C	15: A	16: C	17: B	18: A	19: C	20: D
21: B	22: C	23: A	24: D	25: B	26: B	27: D	28: C	29: D	30: A
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS PLANTONISTA									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: C	06: C	07: A	08: D	09: B	10: B
11: A	12: C	13: A	14: D	15: B	16: B	17: C	18: A	19: D	20: B
21: D	22: B	23: C	24: D	25: B	26: A	27: A	28: A	29: D	30: C
RECEPCIONISTA PLANTONISTA									
01: B	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: C
11: B	12: D	13: X	14: D	15: A	16: C	17: D	18: D	19: A	20: B
21: A	22: B	23: B	24: C	25: B	26: D	27: A	28: A	29: B	30: C
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA									
01: D	02: A	03: C	04: B	05: B	06: A	07: D	08: C	09: D	10: B
11: A	12: A	13: D	14: C	15: C	16: A	17: D	18: B	19: A	20: C
21: B	22: A	23: A	24: D	25: D	26: A	27: A	28: B	29: B	30: D
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA									
01: B	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: C
11: B	12: D	13: X	14: D	15: A	16: A	17: A	18: C	19: D	20: D
21: B	22: A	23: B	24: D	25: X	26: C	27: A	28: A	29: A	30: D
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA									
01: B	02: A	03: C	04: D	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: C
11: B	12: D	13: X	14: D	15: A	16: A	17: B	18: B	19: D	20: C
21: C	22: D	23: B	24: C	25: A	26: D	27: A	28: C	29: B	30: D

ANEXO II DO EDITAL Nº 09.003/2019 PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2019

COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS: RECEPCIONISTA PLANTONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA E TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.
QUESTÃO N.º 13
RESULTADO DA ANÁLISE:ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados(as) candidatos(as), em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão não apresenta alternativa correta, pois houve um equívoco com a data da primeira eleição do município de Cafelândia. Sendo assim, conforme a referência apresentada no link abaixo, a data correta é 1982.

http://cafelandia.pr.gov.br/index.php?sessao=b3964be535vfb3&id=1314701.

Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: RECEPCIONISTA PLANTONISTA
QUESTÃO N.º 22
RESULTADO DA ANÁLISE:ALTERAÇÃO DE GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados(as) candidatos(as), em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque a questão solicitava "a alternativa que NÃO contém uma postura eticamente correta de um(a) recepcionista". Das alternativas listadas, somente a identificada pela letra (B), "Procurar meios para atender de forma diferenciada alguém com quem mantém maior familiaridade." correspondia ao solicitado.**Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (C) para (B).**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA
QUESTÃO N.º 25
RESULTADO DA ANÁLISE:ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados(as) candidatos(as), em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque a questão não apresenta alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA
QUESTÃO N.º 30
RESULTADO DA ANÁLISE:ALTERAÇÃO DE GABARITO
JUSTIFICATIVA:

Prezados(as) candidatos(as), em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a alternativa (D). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (C) para (D).**

COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: ENFERMEIRO PLANTONISTA, ENGENHEIRO AMBIENTAL E MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
QUESTÃO N.º 6
RESULTADO DA ANÁLISE:ALTERAÇÃO DE GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados(as) candidatos(as), em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a alternativa (C). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (D) para (C).**

CARGOS: ENFERMEIRO PLANTONISTA, ENGENHEIRO AMBIENTAL E MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
QUESTÃO N.º 14
RESULTADO DA ANÁLISE:ALTERAÇÃO DE GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados(as) candidatos(as), em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a alternativa (C). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (D) para (C).**
ANEXO III DO EDITAL 09.003/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

ENFERMEIRO PLANTONISTA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037303	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	6,00	7,50	2,50	2,50	52,00	70,50
0037685	ANA PAULA FERNANDES TOPPE SALES	6,00	7,50	2,50	7,50	40,00	63,50
0037346	ANIELLY RODRIGUES PASSOS	9,00	7,50	5,00	5,00	24,00	50,50
0037410	CAROLINE MOTTER DE OLIVEIRA	3,00	5,00	5,00	2,50	36,00	51,50
0037136	CLEUNI FERNANDA THOMAS SULZBACH	3,00	2,50	5,00	2,50	48,00	61,00
0037760	EDNA FERREIRA DUTRA	3,00	5,00	7,50	5,00	36,00	56,50
0037085	ELIZA HERINGER ROCHA	6,00	0,00	2,50	7,50	36,00	52,00
0037737	FABIANO BARBOSA	6,00	5,00	5,00	5,00	36,00	57,00
0037559	GRACIELLE MARIA STEFFEN ZENATTI	9,00	5,00	5,00	5,00	44,00	68,00
0037716	JAQUELINE COSTA DE LIMA NUNES	9,00	5,00	5,00	2,50	32,00	53,50
0037361	JOÃO LUÍS BARP DE SOUZA	9,00	2,50	7,50	5,00	36,00	60,00
0037582	JOSELAINE CARVAT GERBER	9,00	10,00	2,50	7,50	40,00	69,00
0037724	JOSIANE APARECIDA VELTER LIMA	6,00	2,50	2,50	2,50	48,00	61,50
0037038	JOZIELEY ELOIZA FERNANDES DE ARAUJO TELLES	9,00	0,00	5,00	5,00	52,00	71,00
0037772	LIAMARA TORRES FERNANDES	0,00	5,00	5,00	5,00	36,00	51,00
0037526	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI	3,00	2,50	2,50	5,00	40,00	53,00
0037310	LUANA GOTARDO ATHAYDE	6,00	7,50	5,00	5,00	40,00	63,50
0037451	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA REVERSI	6,00	0,00	2,50	5,00	56,00	69,50
0037750	MAYARA BEZERRA MACHADO	9,00	5,00	2,50	2,50	36,00	55,00
0037353	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	12,00	7,50	2,50	7,50	48,00	77,50
0037756	ROSANA ALVES DA SILVA	6,00	7,50	2,50	5,00	40,00	61,00
0037657	ROSIMAR BREGONDE MENDONCA	3,00	5,00	7,50	7,50	32,00	55,00
0037032	SIDNEI MARTINS BUENO	3,00	2,50	0,00	2,50	44,00	52,00
0037614	SIMONE VIANA DA SILVA	9,00	10,00	5,00	2,50	32,00	58,50
0037561	SOLANGE SCHMIDT DEZIO	6,00	7,50	5,00	5,00	28,00	51,50
0037540	THAISI APARECIDA LEANDRO VON MECHELN	6,00	5,00	5,00	5,00	44,00	65,00
0037407	ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA	0,00	2,50	5,00	5,00	40,00	52,50
ENGENHEIRO AMBIENTAL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037678	ANA GABRIELA TOMASETTO	6,00	5,00	2,50	5,00	36,00	54,50
0037712	ANDRÉA PAULA JARDIM CASTANHA	9,00	10,00	0,00	5,00	52,00	76,00
0037593	ANNY MORAIS MARIA FERNANDEZ	9,00	7,50	7,50	5,00	52,00	81,00
0037360	BRUNA CAPRA TOPANOTTI	6,00	5,00	7,50	7,50	48,00	74,00
0037552	CHAIANE BASSEGIO	9,00	5,00	5,00	5,00	40,00	64,00
0037656	EMILLE BERTHA AMARAL	9,00	10,00	5,00	7,50	52,00	83,50
0037747	FELIPE CALSAVARA MARTINES	3,00	7,50	7,50	7,50	56,00	81,50
0037487	GABRIELA MORO BERTÉ	12,00	2,50	2,50	5,00	44,00	66,00
0037299	GIOVANO ELEOTERIO	3,00	2,50	2,50	5,00	44,00	57,00
0037411	JONATHAN WILLIAM COLLA DA SILVA	6,00	7,50	2,50	7,50	48,00	71,50
0037512	JOSE EDUARDO MOFATI	6,00	7,50	7,50	7,50	32,00	60,50
0037190	JULIANA ELISABETE CORREIA	15,00	7,50	7,50	7,50	52,00	89,50
0037539	JULIANA ROSA BOAMORTE	9,00	7,50	2,50	5,00	40,00	64,00
0037562	KELLY AKEMI AIZAVA	0,00	7,50	2,50	2,50	40,00	52,50
0037330	LAILA TEIXEIRA DE SOUZA	12,00	2,50	2,50	7,50	36,00	60,50
0037521	LUZIA APARECIDA BISPO LEITE	6,00	2,50	5,00	2,50	40,00	56,00
0037300	MATHEUS DAMASIO THRUN	9,00	7,50	2,50	5,00	40,00	64,00
0037271	MICHELLE CRISTINE WAGNER	15,00	7,50	7,50	7,50	52,00	89,50
0037572	ORLANDO DE PARIS JUNIOR	15,00	7,50	2,50	7,50	60,00	92,50
037754	OSCAR AUGUSTO SCHAFER BERTO	9,00	5,00	5,00	7,50	48,00	74,50
0037485	PAOLA BALTAZAR MALAGGI	15,00	7,50	7,50	5,00	48,00	83,00
0037563	RODRIGO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS	9,00	7,50	5,00	7,50	48,00	77,00
0037700	RODRIGO LUIZ FERMINO	9,00	7,50	7,50	2,50	36,00	62,50
0037776	THAYNARA TOLENTINO DE SOUZA	12,00	2,50	0,00	5,00	44,00	63,50
0037507	VANDERSON PASETTI	9,00	5,00	5,00	5,00	44,00	68,00
0037713	WILSON EDUARDO GEHM FILHO	3,00	5,00	0,00	7,50	52,00	67,50
MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037545	AHMAD ALI SATI	9,00	5,00	0,00	7,50	40,00	61,50
0037061	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	12,00	7,50	7,50	7,50	40,00	74,50
0037638	BRUNA AP DA SILVA DO PRADO	6,00	2,50	7,50	2,50	32,00	50,50
0037744	DANIELA GALON CARNIEL	9,00	5,00	5,00	7,50	24,00	50,50
0037504	ELIS CRISTIANE PILGER	9,00	7,50	7,50	5,00	24,00	53,00
0037683	FERNANDA ORLANDINI DO NASCIMENTO	6,00	0,00	5,00	7,50	36,00	54,50

0037597	GUILHERME PELISSARI VIEIRA	12,00	2,50	7,50	5,00	32,00	59,00
0037710	JÉSSICA MELCHIOR	15,00	5,00	2,50	5,00	40,00	67,50
0037746	JOAO PAULLO MOKVA	12,00	7,50	5,00	2,50	36,00	63,00
0037508	LEONARDO RODRIGUES DAL MOLIN	6,00	7,50	7,50	2,50	36,00	59,50
0037462	PAMELA RENATA LEITE	6,00	7,50	2,50	5,00	32,00	53,00
0037443	RUBIA CARLA CAPPELLARI TOLENTINO	6,00	7,50	5,00	7,50	32,00	58,00
0037284	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	15,00	5,00	2,50	5,00	40,00	67,50

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS
0037428	ADEMIR DOS SANTOS BORGES	15,00	5,00	18,00	38,00
0037567	ALCIONE DZIVIELEVSKI	27,00	10,00	10,00	47,00
0037547	ALEX SANTOS	30,00	9,00	14,00	53,00
0037686	CLAILSON ORACI DE SALES	21,00	6,00	12,00	39,00
0037246	CLAUDEMIR DAL ROVERE	21,00	6,00	18,00	45,00
0037723	CLAUDINES FRAZAO DE OLIVEIRA	24,00	5,00	16,00	45,00
0037735	CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA AURELIANO	12,00	7,00	18,00	37,00
0037320	DALCIR APARECIDO FERREIRA	18,00	7,00	10,00	35,00
0037387	DEVANIR SACOMANO	24,00	7,00	16,00	47,00
0037478	DIOMAR CESAR SOMARIVA	12,00	7,00	14,00	33,00
0037035	FABRICIO DAL MOLIN	15,00	9,00	14,00	38,00
0037229	FLAVIO MACHADO DO AMARAL	21,00	7,00	16,00	44,00
0037534	GEOVAN RIBEIRO DOS SANTOS	21,00	6,00	20,00	47,00
0037589	GEVERSON WENDLER BARBOSA	18,00	3,00	14,00	35,00
0037281	GILMAR CARVALHO	18,00	6,00	14,00	38,00
0037635	HENRIQUE MENDES RODRIGUES	12,00	5,00	14,00	31,00
0037167	ILDO PEREIRA	18,00	7,00	16,00	41,00
0037660	JANEMAR KRESSIN ALEIXO DOS SANTOS	30,00	9,00	14,00	53,00
0037752	JHONATTA FERREIRA BARBOSA	15,00	5,00	12,00	32,00
0037222	JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	30,00	10,00	14,00	54,00
0037318	JOCEMAR DE OLIVEIRA	21,00	8,00	10,00	39,00
0037063	JOEL SOARES MARTINS	21,00	5,00	10,00	36,00
0037436	LEANDRO CARLOS DO NASCIMENTO	27,00	9,00	16,00	52,00
0037697	MARCIO AURELIO CUPICHINSKI	18,00	8,00	16,00	42,00
0037244	MATHEUS CAMARA VISOVATI	15,00	6,00	20,00	41,00
0037654	RENAN BEPPLER	15,00	4,00	14,00	33,00
0037580	RENATO LUIZ PODKWA	18,00	6,00	12,00	36,00
0037432	TIAGO ANTONIO MADEIRA MENDES	21,00	9,00	18,00	48,00
0037043	VANUSA DA SILVA SANTOS	21,00	9,00	12,00	42,00
0037642	WELLINGTON HENRIQUE RIBEIRO TAVARES	15,00	7,00	10,00	32,00

RECEPCIONISTA PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CG	CE	PONTOS
0037518	ALESSANDRA ROCKER	6,00	2,50	5,00	5,00	40,00	58,50
0037363	ALISSON IAGO MAGANHA DOMINGUES	6,00	5,00	5,00	2,50	52,00	70,50
0037529	ANA DE FATIMA IACENA	15,00	7,50	2,50	2,50	36,00	63,50
0037245	DAIANA SANTOS DA SILVA	12,00	5,00	5,00	5,00	44,00	71,00
0037568	ELIANA DE OLIVEIRA	12,00	7,50	5,00	2,50	52,00	79,00
0037365	ELIANE DOS SANTOS	6,00	2,50	2,50	7,50	56,00	74,50
0037149	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	12,00	5,00	5,00	7,50	44,00	73,50
0037666	FABIANA VIDAL	12,00	5,00	5,00	5,00	40,00	67,00
0037209	INAYARA LEANDRA MENON	3,00	2,50	5,00	5,00	36,00	51,50
0037757	INDIANARA RENGEL DE OLIVEIRA	6,00	7,50	5,00	7,50	40,00	66,00
0037516	IVETE BRAUN	9,00	7,50	2,50	5,00	40,00	64,00
0037732	IZABEL GARCIA	6,00	2,50	5,00	5,00	40,00	58,50
0037123	JANICE STAIANOV DA SILVA	9,00	5,00	2,50	7,50	44,00	68,00
0037600	JENIFER MAIARA DA SILVA	6,00	10,00	5,00	5,00	52,00	78,00
0037125	JHENIFER ANZEN VIRTUOSO	9,00	2,50	5,00	5,00	40,00	61,50
0037049	JHENIFER DAYANE DE SOUZA	6,00	5,00	2,50	2,50	48,00	64,00
0037294	JOCELI BELON	3,00	7,50	7,50	5,00	40,00	63,00
0037727	JOICY PATRÍCIA BASSANEZI ESQUERDO MARTINS ASSUMPÇÃO	9,00	7,50	2,50	7,50	36,00	62,50
0037513	KANAA TEM PASS	9,00	7,50	5,00	5,00	44,00	70,50
0037610	KARINE SOARES DOS REIS	6,00	5,00	2,50	2,50	44,00	60,00
0037206	KARLA BASTOS AURELIANO	6,00	5,00	2,50	5,00	44,00	62,50
0037408	KELEN CRISTINA MOTA	9,00	10,00	5,00	7,50	56,00	87,50
0037311	LARISSA DA SILVA STOPACHOLI	9,00	0,00	7,50	5,00	32,00	53,50
0037491	LEOGIVAM BARBOSA LIMA	15,00	5,00	7,50	7,50	40,00	75,00
0037581	MAÍSA BONITO TESSARO	6,00	5,00	5,00	5,00	48,00	69,00
0037528	MÁRCIA REGINA FARIAS WANZUIT	9,00	0,00	2,50	2,50	40,00	54,00
0037711	MÔNICA MACHADO MOFATI	12,00	7,50	2,50	5,00	48,00	75,00
0037431	NÁGILLA SILVA DE LACERDA GOMES	9,00	5,00	5,00	5,00	40,00	64,00
0037588	PATRÍCIA FAVARIM	12,00	7,50	5,00	7,50	52,00	84,00
0037652	ROSELI DO CARMO KINGESKI ANTUNES	3,00	2,50	5,00	7,50	48,00	66,00
0037344	SIMONE DE LIMA DE CAMARGO	15,00	7,50	7,50	5,00	48,00	83,00
0037151	SUIRE PAIM LOURENÇO	9,00	2,50	7,50	7,50	24,00	50,50
0037126	THAYSE RENATA TREVISOLI	15,00	10,00	5,00	2,50	48,00	80,50
0037296	VANESSA DE OLIVEIRA	6,00	5,00	5,00	7,50	52,00	75,50

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS
0037502	BERNADETE ALBA	15,00	4,00	12,00	31,00

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS
0037763	CISARA EUGENIO DE SOUZA	24,00	4,00	18,00	46,00
0037202	CLEOMAR LEANDRO VALENTE	12,00	4,00	16,00	32,00
0037054	EDSON FERREIRA DA SILVA	12,00	6,00	18,00	36,00
0037630	EVELLYN CAROLINE BASTO	15,00	6,00	14,00	35,00
0037722	FRANCIELI FARIAS DO SANTOS	27,00	3,00	14,00	44,00

0037764	HANDY GABRIEL MACIEL DA SILVA	15,00	3,00	12,00	30,00
0037525	IVANILDA MENDES DE OLIVEIRA SVOLINSKI	18,00	6,00	14,00	38,00
0037645	IVONETE DIOGO	15,00	3,00	14,00	32,00
0037057	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	18,00	8,00	16,00	42,00
0037112	LEONARDO ANDERSEN	18,00	8,00	18,00	44,00
0037553	LUCIANA PATROCINIO	15,00	5,00	14,00	34,00
0037762	LUZIA VIEIRA MACIEL	15,00	7,00	18,00	40,00
0037669	MARIA JOSE PEREIRA MATIAS	24,00	8,00	14,00	46,00
0037510	MARIA LUCIA PORTELA	15,00	6,00	18,00	39,00
0037382	MIRIAM JANETE FERREIRA	24,00	6,00	14,00	44,00
0037274	SILVANETE CARDEAL DE LEMOS DEITOS	15,00	5,00	12,00	32,00
0037446	SILVIA B.FERREIRA	18,00	4,00	12,00	34,00
0037325	VANESSA DA SILVA VIANA	12,00	4,00	14,00	30,00
0037164	VARLI APARECIDA GAMA DE SOUZA	12,00	6,00	16,00	34,00
0037154	WESLEY LOPES DE MATTOS	18,00	3,00	20,00	41,00
0037422	ZILDA INES HAVEROTH	21,00	4,00	18,00	43,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CG	CE	PONTOS
0037537	ADRIANE INES WILMSEN	9,00	7,50	7,50	5,00	48,00	77,00
0037368	ANA PAULA CURTY DE OLIVEIRA	9,00	2,50	2,50	5,00	32,00	51,00
0037577	ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO	3,00	10,00	5,00	7,50	52,00	77,50
0037519	BEATRIS MIRANDA DE MORAES	3,00	0,00	2,50	5,00	48,00	58,50
0037383	CAROLAINE NATIELY PEREIRA DA SILVA	9,00	5,00	2,50	7,50	32,00	56,00
0037255	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	9,00	5,00	5,00	5,00	52,00	76,00
0037096	DANIELE LAISE BECKER	3,00	5,00	2,50	7,50	40,00	58,00
0037319	ELAINE FILIPPI	6,00	2,50	7,50	5,00	44,00	65,00
0037445	ELIANE BEATEZECKI SPANHOL	6,00	5,00	2,50	2,50	40,00	56,00
0037602	EMACULADA CONCEIÇÃO FRANCISCO DOS SANTOS	6,00	0,00	0,00	2,50	52,00	60,50
0037060	FABRÍCIO QUEIROZ	9,00	7,50	2,50	5,00	40,00	64,00
0037357	FERNANDO APARECIDO GOMES	12,00	7,50	5,00	7,50	36,00	68,00
0037119	FLAVIO TAVARES LEITE	12,00	7,50	5,00	5,00	44,00	73,50
0037531	GEOVANETE RIBEIRO	9,00	2,50	0,00	7,50	36,00	55,00
0037641	GESSIANE MAYARA DE JESUS	6,00	7,50	7,50	7,50	48,00	76,50
0037575	GRASIELE KÁTIA SILVA	6,00	0,00	7,50	5,00	40,00	58,50
0037073	GREYCIELE RODRIGUES DA SILVA	9,00	7,50	2,50	5,00	48,00	72,00
0037074	IRENE OLIVEIRA DE SOUZA	6,00	2,50	2,50	2,50	44,00	57,50
0037543	IRINEU STABILI JUNIOR	9,00	5,00	0,00	5,00	32,00	51,00
0037778	JESSICA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS BALISKI	3,00	7,50	5,00	2,50	40,00	58,00
0037305	JORGE DA CRUZ	6,00	2,50	5,00	5,00	32,00	50,50
0037362	JOSIANE RODRIGUES DE QUEIROZ	6,00	2,50	2,50	5,00	56,00	72,00
0037447	JUREMA RIBEIRO BRAVATTI	6,00	0,00	0,00	2,50	44,00	52,50
0037076	LELIANE KAPICHE	6,00	5,00	2,50	5,00	40,00	58,50
0037051	LETICIA FERREIRA DE CAMARGO	6,00	2,50	2,50	7,50	44,00	62,50
0037591	LUCIA BAUER DE SOUZA	6,00	2,50	2,50	7,50	40,00	58,50
0037416	LUCINEIA MENDONÇA DE CARVALHO	6,00	2,50	7,50	5,00	48,00	69,00
0037099	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	6,00	5,00	2,50	5,00	48,00	66,50
0037217	MARCIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS	9,00	5,00	0,00	5,00	32,00	51,00
0037236	MARIA EMANUELA FERREIRA DA SILVA	6,00	7,50	2,50	2,50	40,00	58,50
0037505	PAMELA JANAINA PEREIRA	3,00	2,50	7,50	5,00	32,00	50,00
0037702	REGIANE CALDEIRA	6,00	5,00	0,00	5,00	52,00	68,00
0037030	REGIANE DE LIMA CABRAL BONELLI	6,00	5,00	7,50	5,00	48,00	71,50
0037350	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	9,00	5,00	2,50	5,00	48,00	69,50
0037370	RONI CARLOS CARDOSO CARDOSO	12,00	5,00	2,50	5,00	36,00	60,50

0037406	SHIRLEY DE ALMEIDA	12,00	5,00	5,00	2,50	44,00	68,50
0037649	SILVANA APARECIDA GAIOTTI DE OLIVEIRA	6,00	5,00	0,00	5,00	44,00	60,00
0037550	SIRLEI CORDEIRO DA SILVA	9,00	5,00	2,50	2,50	40,00	59,00
0037639	TAYSA CRISTINA DA SILVA CAZZETA	6,00	2,50	2,50	2,50	44,00	57,50
0037556	THAYNA MADALENA LEVISKE	9,00	5,00	5,00	5,00	36,00	60,00
0037743	TIAGO DA SILVA	9,00	5,00	0,00	5,00	44,00	63,00

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CG	CE	PONTOS
0037304	DIMAS RICARDO JUK	12,00	10,00	7,50	5,00	20,00	54,50
0037045	FERNANDO BORGERT	15,00	10,00	5,00	7,50	28,00	65,50
0037619	GUSTAVO EBLING RUCHINEK	9,00	10,00	5,00	7,50	20,00	51,50
0037486	MATHEUS HENRIQUE CARNIELLI	3,00	5,00	7,50	2,50	36,00	54,00
0037696	NÁDIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	12,00	7,50	2,50	7,50	28,00	57,50

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:40252B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 007/2020
Pregão Presencial SRP nº 06/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a compra de itens e manutenção, utilizados para colocar em atividade os poços artesianos localizados na comunidade do Córrego do Ouro e Barra Nova, Tizil e Boa Sorte.
FORNECEDOR: BEATRIZ FULANETO SERODIO FRANCISCATTI - ME - CNPJ: 27.829.956/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 60.151,47 (sessenta mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Unid.	Caixa de fibra de vidro com capacidade de no mínimo 20 mil litros de agua.	R$ 7.433,33	R$ 14.866,66
02	03	Unid.	Moto bomba 4R4ia 29 estágios.	R$ 4.212,61	R$ 12.637,83
03	02	Unid.	Painel 4 hp monofásico completo.	R$ 1.232,32	R$ 2.464,64
05	800	Mts.	Tubo edutor 1 ½	R$ 8,81	R$ 7.048,00
06	60	Unid.	Luva galvanizada 1 ½	R$ 18,33	R$ 1.099,80
07	300	Horas	Manutenções diversas	R$ 126,67	R$ 38.001,00

FORNECEDOR: C P SUZUKI - ME - CNPJ: 22.129.469/0001-68
Valor Total do Fornecedor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
04	800	Mts.	Cabo 10 mm para bomba.	R$ 20,00	R$ 16.000,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 76.151,47 (setenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Califórnia,21 de Fevereiro de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C4D43760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 006/2020
OBJETO: Registro de Preços para a compra de itens e manutenção, utilizados para colocar em atividade os poços artesianos localizados na comunidade do Córrego do Ouro e Barra Nova, Tizil e Boa Sorte.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019 e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 133/2019 que tem por objeto Registro de Preços para a compra de itens e manutenção, utilizados para colocar em atividade os poços artesianos localizados na comunidade do Córrego do Ouro e Barra Nova, Tizil e Boa sorte. nas formas consignadas que seguem:
FORNECEDOR: BEATRIZ FULANETO SERODIO FRANCISCATTI - ME - CNPJ: 27.829.956/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 60.151,47 (sessenta mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Unid.	Caixa de fibra de vidro com capacidade de no mínimo 20 mil litros de agua.	R$ 7.433,33	R$ 14.866,66
02	03	Unid.	Moto bomba 4R4ia 29 estágios.	R$ 4.212,61	R$ 12.637,83
03	02	Unid.	Painel 4 hp monofásico completo.	R$ 1.232,32	R$ 2.464,64
05	800	Mts.	Tubo edutor 1 ½	R$ 8,81	R$ 7.048,00
06	60	Unid.	Luva galvanizada 1 ½	R$ 18,33	R$ 1.099,80
07	300	Horas	Manutenções diversas	R$ 126,67	R$ 38.001,00

FORNECEDOR: C P SUZUKI - ME - CNPJ: 22.129.469/0001-68
Valor Total do Fornecedor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
04	800	Mts.	Cabo 10 mm para bomba.	R$ 20,00	R$ 16.000,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 76.151,47 (setenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).
Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 007/2020, na modalidade, Pregão Presencial: nº 006/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de Fevereiro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E07D40DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº/ 03/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPO DO TENENTE

A Secretária Municipal de Educação da Escola Municipal João Paulo II, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal João Paulo II do município de Campo do Tenente Pr, com a oferta de: Educação Infantil 4 e 5 anos, Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do Titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Pais de alunos Ensino Fundamental- Anos Iniciais	Luciana Lopata	RG: 9.358.923-8	Maria Janete Goes Cavalheiro	RG: 8.458.790-7
Equipe Pedagógica	Eliz Luana Martins	RG 8.875.889-4	Andrea Portela	RG 6.711.328-4
Movimentos Sociais (Associação de Moradores)	Josiane de Oliveira Rosa Correa	RG 7.547.432-6	Doroti dos Santos	RG 1.362.825-4
Equipe Técnico Administrativo	Isabel de Jesus Ribas	RG 845172- MT	Carla Santinha Marins	RG 12.385.651-1
Corpo Docente	Andrea Aparecida Barbosa	RG 7.694.514-4	Marisa Aparecida Francisco Alves	RG 2.246.568
APMF	Leandro Rodrigues de Lima	RG 946.592-1	Épito Luiz Felipe Gomes	RG:10.221.447-1
Equipe Auxiliar Operacional – Serviços Gerais	Gislaine do Rocio da Silva	RG 9.149.160-5	Denise Rodrigues dos Santos	RG 10.639.876-3

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 26/11/2019, ficando revogado o Ato nº 052/2018 e disposições em contrário.

Campo do Tenente, 29 de novembro de 2019.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto 009/2017

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F77A9887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL INSCRIÇÕES PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
Relação de Inscrições

A Prefeitura Municipal de Candói, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a relação de inscrições, referente ao teste seletivo Nº 01/2020:
ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS;
ANEXO II- INSCRIÇÕES INDEFERIDAS;

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

CÓD	NOME	DATA NASC	ÁREA	RG
9019	ALANE PARÉ BUENO	29/09/2001	PEDAGOGIA	133845305
11079	ALDO DOS SANTOS	17/06/1984	FORMAÇÃO DE DOCENTES	93586050
12125	ALESSANDRA KARINE RAMOS DE ALMEIDA	02/04/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	13714010-1
12099	AMANDA NAYARA ZOLET MODESTO	10/10/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	14.163.560-3
12405	ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO	22/02/2002	ADMINISTRAÇÃO	138712206
12153	ANDRES RAVANELLO	03/07/1991	DIREITO	125787223
9065	ANIELI FATIMA DA SILVA	08/05/1992	PEDAGOGIA	104399002
3157	BRUNA BORTOLOTTO LUBACHESKI	15/03/2000	PEDAGOGIA	133479244
9012	BRUNA MORENO	10/12/1997	PEDAGOGIA	136391399
12161	BRYAN GABRIEL ROSSETIM DE FREITAS	26/12/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	145077320
9057	CAMILA DE FÁTIMA FERREIRA	30/01/1996	PEDAGOGIA	12.372869-6
3348	CECILIA APARECIDA LUBACHESKI	29/03/2001	PEDAGOGIA	142708515
9072	CLARICE KOVALSKI	21/06/1994	PEDAGOGIA	12.818.982-3
3229	DAIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	08/10/1986	PEDAGOGIA	99884452
9070	DÉBORA MARIA TERNOUSKI WELTER	25/08/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	145969212
3379	DENISE RAQUEL DE FÁTIMA FRANCO	29/11/1989	PEDAGOGIA	105140894
12122	DENISE SILVA DE LIMA	09/01/1992	PEDAGOGIA	12444610
12117	DIMAS LEONIDAS DE ABREU TURCO	11/02/2002	ADMINISTRAÇÃO	145983371
3214	DORCAS KAUFFMANN RAMOS	13/10/2001	PEDAGOGIA / LIBRAS	141632825
12107	EDSON RIAN QUADROS	03/03/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	145981115
12121	ELIZABETE DIAS RAVARENA	10/11/1972	PEDAGOGIA	6181843-0
9048	ELOISE FELTRIN DUTRA	04/02/1990	PEDAGOGIA	106841110
12123	FLAVIA CAMILA ANDRIN	18/11/2001	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15305487-1
3227	GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	16/09/2001	PEDAGOGIA	109300420
9023	GÉSSICA CRISTIANE POLI	25/12/1991	PEDAGOGIA	104872840
3164	GISELI SANTOS DA SILVA	31/05/2000	PEDAGOGIA	142129167
12412	GISIELLE DOS SANTOS	09/10/1985	PEDAGOGIA	92229408
9022	GUILHERME ARTHUR HAAN	07/10/2001	ECONOMIA	123838866
12154	ILDA DA LUZ RAVANELLO	16/03/1974	PEDAGOGIA	81999465
12124	IRINILDA CONRADO DE LIMA	15/06/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	14888094-8
12108	ISMAEL OLIVEIRA	15/06/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	12.869.039-5

12350	JANETE DA SILVA	31/10/1991	PEDAGOGIA	111050619
3255	JOCIANE DE RAMOS	13/03/1998	PEDAGOGIA	135743143
12314	JOSLAINE FÁTIMA DA SILVA	04/05/1987	PEDAGOGIA	93635019
9068	JULIANA LUNELLI RODRIGUES	29/03/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	146694560
3223	JULIANE KUSCZNIER	18/04/1990	PEDAGOGIA	105140851
3216	KAOANA CARDOSO	25/04/1998	PEDAGOGIA	139299663
12104	KARINE MAIARA VIEIRA DA SILVA	10/09/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	150528577
12249	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	15.363.310-0
3240	KATRINI KLUCZKOVSKI	12/09/2000	PEDAGOGIA	14.486.617-7
12319	KAUANE APARECIDA SIRIGALLI PATEREK	19/02/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	135127698
9091	KELI CAROLINE DOS SANTOS	12/04/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	148559155
12320	KELI DE SOUSA FOLMER	20/10/1994	PEDAGOGIA	125212670
9082	LILIAN GODOY FAGUNDES	18/01/1985	PEDAGOGIA	155590513
12308	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA	18/04/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	145977827
12307	LUIZ PEDRO MATHIAS TAVARES	07/08/2002	DIREITO	145207665
3150	MAISA MARLENE DE JESUS	17/11/1999	PEDAGOGIA	139839196
9028	MARIA SUZELE LOPES	03/10/1999	PEDAGOGIA	130539173
12167	MARIELI DE PAULA MONTEIRO	01/12/1994	PEDAGOGIA	104872654
6007	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	12/02/1999	PEDAGOGIA	136004344
9043	MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	07/03/1986	PEDAGOGIA	152724330
12165	NEURACI DE FATIMA CAMARGO	23/01/1982	PEDAGOGIA	82585753
12118	RENÃ KAYKE CAVALLI	02/01/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	146262297
12194	SERGIO EMANUEL FERNANDES TRENTO	23/07/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	14.062.104-8
9002	SILVANA TEREZINHA SFREDO	21/07/1979	PEDAGOGIA	75898118
12127	THALIA PORENSKI	18/01/2002	PEDAGOGIA	14.736.273-0
3281	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	04/12/1994	PEDAGOGIA	129221437
9073	VANESSA PELLIZZARI	10/01/1998	PEDAGOGIA	135887293
3173	VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	21/01/2001	SECRETARIADO EXECUTIVO	146016413
9066	VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	08/06/2001	PEDAGOGIA	147302096

ANEXO II- INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

CÓD	NOME	DT.NASC	ÁREA	RG	MOTIVO INDEFERIMENTO
12315	ESTEFANNY FEDRECHESKI	27/12/2020	FORMAÇÃO DE DOCENTES	150229472	DADOS PESSOAIS INCOMPLETOS
12316	KETHELIN JOSIANE ANTUNES	18/04/0203	FORMAÇÃO DE DOCENTES	145265436	DADOS PESSOAIS INCOMPLETOS

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá de 3 (três) dias a contar da publicação nos dias 24 à 26 de fevereiro de 2020 no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico http://candoi.pr.gov.br/transparencia, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min ás 17h30min, através da formalização do recurso no endereço eletrônico cebrade_atendimento@hotmail.com, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II do edital.

Candói, 21 de Fevereiro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

MARIA LUCIMAR CANALLI
Professora

DANIEL DA SILVA
Secretário de Governo

ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS
Chefe de Setor de Documentação Escolar

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A7E079D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP C PESSOAL

Poder Executivo
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	335.193,81	0,00
Pessoal Ativo	335.193,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00

(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	882,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	882,19	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	882,19	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	334.311,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	594.909,42	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	594.909,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	334.311,62	56,20
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	321.251,09	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	305.188,53	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	289.125,98	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/02/2020 e hora de emissão 14:17:13:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:82926CF3

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DISP DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
JANEIRO AABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	**19.186,39**	**0,00**	**44.127,41**	**0,00**	**0,00**	**(24.941,02)**	**0,00**	**0,00**
Recursos próprios dos consórcios	19.186,39	0,00	44.127,41	0,00	0,00	(24.941,02)	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**19.186,39**	**0,00**	**44.127,41**	**0,00**	**0,00**	**(24.941,02)**	**0,00**	**0,00**
FONTE:								

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8C80BB4A

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	% (b/Total b)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	257.743,35	447.467,74	100,00	659.352,26	257.743,35	447.467,74	100,00	659.352,26
Administração	1.101.300,00	1.101.300,00	257.743,35	447.467,74	100,00	653.832,26	257.743,35	447.467,74	100,00	653.832,26
Administração Geral	1.101.300,00	1.101.300,00	257.743,35	447.467,74	100,00	653.832,26	257.743,35	447.467,74	100,00	653.832,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	257.743,35	447.467,74	100,00	659.352,26	257.743,35	447.467,74	100,00	659.352,26
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8A61A5B0

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP C PESSOAL

Município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR -Poder Executivo
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	350.968,89	0,00
Pessoal Ativo	350.968,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	350.968,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	708.159,79	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	708.159,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	350.968,89	49,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	382.406,29	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	363.285,97	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	344.165,66	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/02/2020 e hora de emissão 14:44:43:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E90CC18C

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

Município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (b)	% (b/Total b)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	252.786,12	700.253,86	100,00	406.566,14	252.786,12	700.253,86	100,00	406.566,14	0,00
Administração	1.101.300,00	1.101.300,00	252.786,12	700.253,86	100,00	401.046,14	252.786,12	700.253,86	100,00	401.046,14	0,00
Administração Geral	1.101.300,00	1.101.300,00	252.786,12	700.253,86	100,00	401.046,14	252.786,12	700.253,86	100,00	401.046,14	0,00
Reserva de Contingência 1	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00
Reserva de Contingência	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	252.786,12	700.253,86	100,00	406.566,14	252.786,12	700.253,86	100,00	406.566,14	0,00
FONTE:											
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.											

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3B0DD483

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DISP DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	**8.908,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.908,22**	**0,00**	**0,00**
Recursos próprios dos consórcios	8.908,22	0,00	0,00	0,00	0,00	8.908,22	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.908,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.908,22**	**0,00**	**0,00**
FONTE:								

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:26F52B2D

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DISP DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO (NÃO INSCRITOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação eà Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	**8.908,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.908,22**	**0,00**	**0,00**
Recursos próprios dos consórcios	8.908,22	0,00	0,00	0,00	0,00	8.908,22	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.908,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.908,22**	**0,00**	**0,00**
FONTE:								

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DC95C31B

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM RESTOS A |PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:													

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CDF6E366

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO OERÇAM

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.145.380,00**	**1.145.380,00**	**143.291,20**	**12,51**	**630.483,04**	**55,05**	**514.896,96**
RECEITAS CORRENTES	**1.145.380,00**	**1.145.380,00**	**143.291,20**	**12,51**	**630.483,04**	**55,05**	**514.896,96**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	1.482,46	0,00	4.202,78	0,00	-4.202,78
IMPOSTOS	0,00	0,00	1.482,46	0,00	4.202,78	0,00	-4.202,78
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	428,02	0,00	3.095,35	0,00	-3.095,35
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	428,02	0,00	3.095,35	0,00	-3.095,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.145.380,00	1.145.380,00	141.380,72	12,34	623.184,91	54,41	522.195,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.145.380,00	1.145.380,00	141.380,72	12,34	623.184,91	54,41	522.195,09
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**1.145.380,00**	**1.145.380,00**	**143.291,20**	**12,51**	**630.483,04**	**55,05**	**514.896,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**1.145.380,00**	**1.145.380,00**	**143.291,20**	**12,51**	**630.483,04**	**55,05**	**514.896,96**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	14.926,91	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	1.145.380,00	1.145.380,00	143.291,20	12,51	645.409,95	56,35	499.970,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.145.380,00**	**1.145.380,00**	**108.684,80**	**645.409,95**	**499.970,05**	**108.684,80**	**645.409,95**	**499.970,05**	**645.409,95**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**1.135.380,00**	**1.135.380,00**	**108.684,80**	**645.409,95**	**489.970,05**	**108.684,80**	**645.409,95**	**489.970,05**	**645.409,95**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	614.830,00	494.830,00	74.946,34	329.654,41	165.175,59	74.946,34	329.654,41	165.175,59	329.654,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520.550,00	640.550,00	33.738,46	315.755,54	324.794,46	33.738,46	315.755,54	324.794,46	315.755,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.145.380,00**	**1.145.380,00**	**108.684,80**	**645.409,95**	**499.970,05**	**108.684,80**	**645.409,95**	**499.970,05**	**645.409,95**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.145.380,00**	**1.145.380,00**	**108.684,80**	**645.409,95**	**499.970,05**	**108.684,80**	**645.409,95**	**499.970,05**	**645.409,95**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.145.380,00**	**1.145.380,00**	**108.684,80**	**645.409,95**	**499.970,05**	**108.684,80**	**645.409,95**	**499.970,05**	**645.409,95**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.145.380,00	1.145.380,00	108.684,80	645.409,95	—	108.684,80	645.409,95	—	645.409,95	0,00
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2851D63F

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

Município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES – PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.145.380,00	1.145.380,00	108.684,80	645.409,95	100,00	499.970,05	108.684,80	645.409,95	100,00	499.970,05	0,00

Administração	1.143.380,00	1.143.380,00	108.684,80	645.409,95	100,00	497.970,05	108.684,80	645.409,95	100,00	497.970,05	0,00
Administração Geral	1.143.380,00	1.143.380,00	108.684,80	645.409,95	100,00	497.970,05	108.684,80	645.409,95	100,00	497.970,05	0,00
Reserva de Contingência 1	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.145.380,00	1.145.380,00	108.684,80	645.409,95	100,00	499.970,05	108.684,80	645.409,95	100,00	499.970,05	0,00
FONTE:											
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.											

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:80E2A6D9

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DE RSTOS A PAGAR

Município de CAPITAO LEONIDAS MARQUES – PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2015 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2015 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:												

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D7A0F176

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO

(Interesse Social REURB – S e Interesse Especifico REURB - E)
NÚCLEO URBANO INFORMAL: Matricula nº 19.022, 19.024, 19.026, CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques
O Município de Capitão Leônidas Marques – PR, relativamente à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto (REURB – E e REURB-S) NOTIFICA, com base a Lei Federal 13.465/2017 de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, os abaixo identificados, sejam proprietários ou confinantes, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

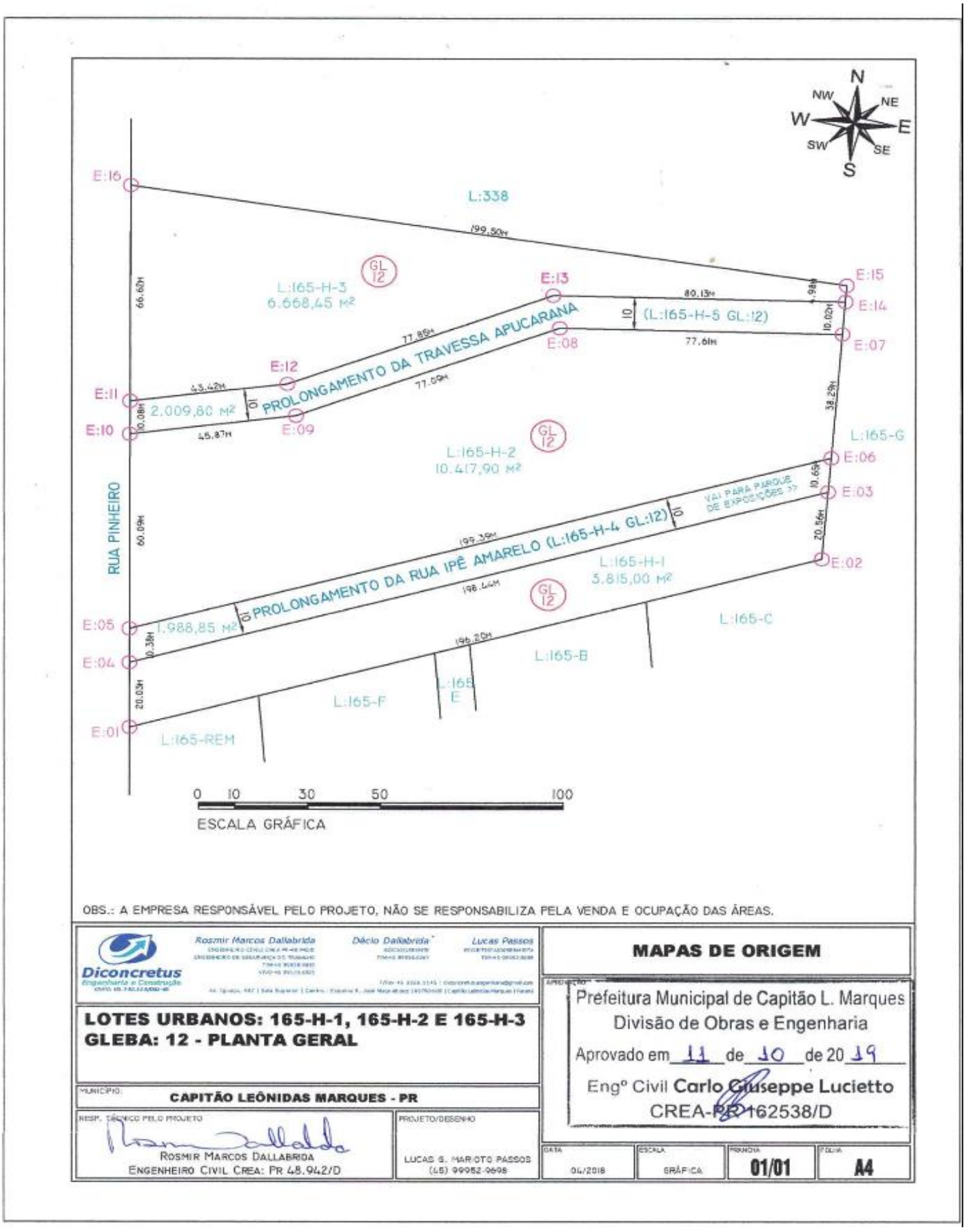
NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
ADILSON MARTINHO BRIERE	663.661.009-34	Linha Princesa Izabel – CLM/PR
ENELI PADILHA BRIERE	821.978.499-72	Linha Princesa Izabel – CLM/PR
NATALICIO RODRIGUES RIBEIRO	488.517.879-72	Av. Curitiba, 109 – CLM/PR
ZENIR TEREZINHA RIBEIRO	056.163.419-08	Av. Curitiba, 109 – CLM/PR
EROCI ANTUNES BRASIL	246.639.800-15	Linha Bom Jesus – CLM/PR
LOURDES GOTTSELIG BRASIL	776.553.899-34	Linha Bom Jesus – CLM/PR
DANILO ROMEU STEUERNAGEL	284.729.509-72	AV. Tancredo Neves, 209 – CLM/PR
TANIA IZABEL PAIN STEUERNAGEL	243.162.539-72	Av. Tancredo Neves, 209 – CLM/PR
SEBASTIAO FRANCISCO TAVARES	370.382.659-20	BR 163, KM 139 – CLM/PR
RUTH BRUNING TAVARES	725.876.019-91	BR 163, KM 139 – CLM/PR
JAIR CLAUDINEI SCHIAVI	022.955.119-09	BR 163, KM 140 – CLM/PR
NELICE APARECIDA HUF SCHIAVI	048.627.299-08	BR 163, KM 140 – CLM/PR
GABINAS M. MOCELLIN LTDA	72.482.524/0001-77	BR 163, KM 138 – CLM/PR
JOÃO DE RESENA	067.632.789-34	BR 163, KM 138 – CLM/PR
ZERONITA DE OLIVEIRA RESENA	067.632.789-34	BR 163, KM 138 – CLM/PR
MARLI APARECIDA FERREIRA DE RESENA	016.246.889-00	BR 163, KM 138 – CLM/PR
JOÃO CARLOS DE RESENA	980.922.359-53	BR 163, KM 138 – CLM/PR
GILMAR MARTINS	001.309.759-82	BR 163, Km 139 – CLM/PR
JOSIMARA SENS MARTINS	021.890.189-51	BR 163, Km 139 – CLM/PR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT	04.892.707/0005-34	Rua Salgado filho, nº 2382 – Cascavel/PR
ADÃO LIMANA CASTILHO	453.097.019-15	BR 163, Km 138 – CLM/PR
C.R. ZORZI ARTIGOS DO VESTUARIO ME	06.294.962/0001-87	Av. Iguaçu, nº 126 – CLM/PR
RUBENS LARSEN	628.272.279-91	Rua Levino Zeni, nº 237, CLM/PR
JOICE SOROK LARSEN	899.973.799-34	Rua Levino Zeni, nº 237, CLM/PR
WILY HERICH HEIDEMANN	176.352.419-15	Linha Industrial – CLM/PR

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465, das seguintes áreas:

Terreno Urbano, matriculado sob o nº 19.022 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques;
Terreno Urbano, matriculado sob o nº 19.024 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques;
Terreno Urbano, matriculado sob o nº 19.026 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal



Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:82D02705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CMAS

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo de recursos 2019 dos serviços, programas e de gestão co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/02/2020,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos 2019 dos serviços, programas e de gestão co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, do município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

Bloco - Programa e/ou serviço	Conta Corrente	Valor a Reprogramar	Como será executado
Bloco da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastramento Único, compreendendo recursos do **IGD-M-PBF.**	150762	**R$ 33.708,13**	O valor será executado conforme a legislação vigente levando em consideração as ações propostas no plano de ação intersetorial do PBF, visando atender as famílias do Programa Bolsa Família e Cadastramento Único. (Custeio e equipamentos)
Bloco da gestão do SUAS/Sistema Único de Assistência Social, compreendendo recursos do **IGD-SUAS.**	150770	**R$ 5.180,22**	O valor será executado visando contribuir para a gestão dos serviços assistenciais, obedecendo ao percentual direcionado ao CMAS. (Custeio e equipamentos)
Bloco da Proteção Social Básica, compreendendo o **PAIF**/Programa de Atendimento Integral a Família e o **SCFV**/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	150797	**R$ 128.703,46**	Será executados conforme a legislação vigente e tipificação dos serviços e programas. (Custeio e RH)
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, compreendendo o Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias.	170119	**R$ 14.146,53**	Será executado conforme a legislação vigente e tipificação dos serviços e programas. (Custeio)
Total		**R$ 181.738,34**	

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 20 de fevereiro de 2020.

MARILEI GUINDANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:159647A2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 25/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **146 de 16 de dezembro de 2019 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	303	R$ 25.200,00
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 50.200,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 21 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:971EB54C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018

No dia 20 de Fevereiro de 2020, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 50/2019, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou os Requerimentos encaminhados pelas senhoras LUANA RAISSA ORIGONI DOS SANTOS, FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS e BRUNA TEIXEIRA ROMÃO. Foi encaminhado requerimento para a especialidade:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR MENSAL
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	R$ 1.463,92

Após a análise do Requerimento e em atendimento aos critérios estabelecidos no edital fica A requerente classificada na ordem abaixo, dentre os demais:

1º CLASSIFICADO - LUANA RAISSA ORIGONI DOS SANTOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	MES	12,00	1.463,92	17.567,04
TOTAL						**R$ 17.567,04**
2º CLASSIFICADO - FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	MES	12,00	1.463,92	17.567,04
TOTAL						**R$ 17.567,04**
3º CLASSIFICADO - BRUNA TEIXEIRA ROMÃO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	MES	12,00	1.463,92	17.567,04
TOTAL						**R$ 17.567,04**

Anteriormente a requerente DÉBORA VALÉRIA PINHEIRO estava credenciada, porém ao ser feita diligência para saber se ainda havia o interesse, a mesma informou que não havia e apresentou documento da desistência da vaga.

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com o CREDENCIADO, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios de seleção, definidos no contrato, podendo a qualquer momento a Comissão de Licitação receber de futuros interessados o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente
CPF: 057.466.969-86

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Presidente
CPF: 086.718.629-17

LUAN VICENTE DOS SANTOS
Membro
CPF: 062.434.769-95

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:67A2986A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 25/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 6/2018, referente a estabelecer critérios para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, em vista aos documentos apresentados pelas requerentes **LUANA RAISSA ORIGONI DOS SANTOS, FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS e BRUNA TEIXEIRA ROMÃO**, sendo:

1º CLASSIFICADO - LUANA RAISSA ORIGONI DOS SANTOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	MES	12,00	1.463,92	17.567,04
TOTAL						**R$ 17.567,04**
2º CLASSIFICADO - FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	MES	12,00	1.463,92	17.567,04
TOTAL						**R$ 17.567,04**
3º CLASSIFICADO - BRUNA TEIXEIRA ROMÃO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	MES	12,00	1.463,92	17.567,04
TOTAL						**R$ 17.567,04**

Podendo ser recebido a qualquer momento Requerimento de futuros interessados, até o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da presente Adjudicação.
A Contratação será efetuada conforme a classificação e de acordo com as necessidades do Município, ficando condicionada a apresentação de Declaração de Disponibilidade de horário para o atendimento conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Centenário do Sul, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:2D3E34AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **25/2018**, referente a Inexigibilidade de Licitação nº. **6/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 50/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a senhora **LUANA RAISSA ORIGONI DOS SANTOS, FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS e BRUNA TEIXEIRA ROMÃO**, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NAS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, sendo:

1º CLASSIFICADO - LUANA RAISSA ORIGONI DOS SANTOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	MES	12,00	1.463,92	17.567,04
TOTAL						**R$ 17.567,04**
2º CLASSIFICADO - FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	MES	12,00	1.463,92	17.567,04
TOTAL						**R$ 17.567,04**
3º CLASSIFICADO - BRUNA TEIXEIRA ROMÃO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO - NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS, SEMANAIS	MES	12,00	1.463,92	17.567,04
TOTAL						**R$ 17.567,04**

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul, por conta exclusiva do proponente vencedor, apartir da solicitação da secretaria.
O pagamento será efetuado em até o décimo dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresntação de RPA.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 20 de Fevereiro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:93D5EF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 004/2020

EDITAL Nº004/2020

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 19/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7215	275650W000087964	23/12/2019	74550
AAY1414	275650B000057126	21/12/2019	74630
ABD5E44	275650F000084411	14/12/2019	55412
ABU6499	275650D000069512	21/12/2019	74550
ACE2266	275650F000084168	14/12/2019	55412
ACF2132	275650W000087924	22/12/2019	74550
ACF2132	275650B000057206	22/12/2019	74550
ACK1421	275650B000056935	19/12/2019	74550
ACT9033	275650W000087915	22/12/2019	74550
ACU1428	275650W000087734	19/12/2019	74550
ACZ0831	275650B000057169	21/12/2019	74550
ACZ1707	275650B000057216	22/12/2019	74550
ACZ2J68	275650D000069483	19/12/2019	74550
ADO8688	275650W000087748	19/12/2019	74550
ADR8D02	275650F000084356	12/12/2019	55412
ADU6513	275650F000084038	12/12/2019	55412
AEN6932	275650B000057194	22/12/2019	74550
AEX1515	275650W000087817	20/12/2019	74550
AFA0130	275650B000057152	21/12/2019	74550
AFD8882	275650W000087900	22/12/2019	74630
AFH3806	275650B000057197	22/12/2019	74550
AFK8C38	275650F000080975	14/12/2019	55411
AFK9J44	275650F000083329	13/12/2019	76252
AFN0505	275650F000084201	16/12/2019	55417
AFP4817	275650B000056961	19/12/2019	74550
AFP7151	275650B000057202	22/12/2019	74550
AFP7151	275650W000087897	22/12/2019	74550
AFY3838	275650W000087722	19/12/2019	74550
AGA3996	275650B000056979	19/12/2019	74550
AGA3996	275650B000056982	19/12/2019	74550
AGF0F55	275650B000057215	22/12/2019	74630
AGF0F55	275650B000057221	22/12/2019	74550
AGF4891	275650B000057218	22/12/2019	74550
AGO7873	275650W000087839	21/12/2019	74550
AHB7059	275650B000057111	21/12/2019	74550
AHD5D14	275650B000056988	19/12/2019	74550
AHG5001	275650B000057129	21/12/2019	74550
AHT8147	275650W000087750	19/12/2019	74550
AHT8147	275650W000087758	19/12/2019	74630
AHV3A38	275650W000087906	22/12/2019	74550
AHV7106	275650B000057068	20/12/2019	74550
AHY3065	275650B000057200	22/12/2019	74630
AIF0338	275650W000087949	22/12/2019	74550
AIH0375	275650D000069519	22/12/2019	74550
AIN5A34	275650W000087959	23/12/2019	74550

AIN9374	275650B000057099	21/12/2019	74550
AIO9364	275650D000069491	20/12/2019	74550
AIZ4A52	275650B000057024	20/12/2019	74550
AJA1545	275650W000087774	20/12/2019	74550
AJH5758	275650B000057124	21/12/2019	74630
AJK1864	275650D000069487	19/12/2019	74550
AJN0A15	275650B000057131	21/12/2019	74630
AJN1A90	275650B000056993	19/12/2019	74550
AJN5I64	275650D000069553	22/12/2019	74550
AJO7127	275650W000087938	22/12/2019	74550
AJO7976	275650F000082228	14/12/2019	55412
AJR3799	275650B000057065	20/12/2019	74550
AJU4D82	275650W000087763	19/12/2019	74550
AJV2542	275650W000087755	19/12/2019	74550
AJV6284	275650B000057149	21/12/2019	74550
AJZ2344	275650B000057073	20/12/2019	74550
AKA8520	275650W000087807	20/12/2019	74550
AKD4956	275650B000057064	20/12/2019	74630
AKF8337	275650B000057116	21/12/2019	74550
AKG1375	275650B000056972	19/12/2019	74550
AKI7F34	275650F000082593	17/12/2019	60412
AKR2D18	275650F000083836	12/12/2019	55412
AKR4262	275650D000069520	22/12/2019	74630
AKT7180	275650W000087961	23/12/2019	74550
ALC1088	275650F000082594	17/12/2019	55417
ALD3077	275650W000087947	22/12/2019	74550
ALE2720	275650F000083996	12/12/2019	55412
ALF1029	275650W000087767	20/12/2019	74630
ALJ9456	275650B000056943	19/12/2019	74550
ALL4020	275650B000057056	20/12/2019	74550
ALO5000	275650B000057075	20/12/2019	74550
ALO5000	275650B000057033	20/12/2019	74550
ALR3528	275650W000087862	21/12/2019	74550
ALR3528	275650B000057132	21/12/2019	74630
ALR6079	275650B000057022	20/12/2019	74550
ALR9143	275650F000083333	17/12/2019	60681
ALX6454	275650B000056960	19/12/2019	74550
ALY2111	275650B000057107	21/12/2019	74550
ALY3513	275650W000087772	20/12/2019	74550
AMB4C09	275650W000087822	21/12/2019	74550
AMH6929	275650W000087845	21/12/2019	74550
AMI8967	275650W000087796	20/12/2019	74550
AMI8967	275650F000083330	16/12/2019	76252
AMK0560	275650B000057028	20/12/2019	74550
AMM8F66	275650W000087888	21/12/2019	74550
AMT2484	275650D000069571	23/12/2019	74550
AMZ1071	275650W000087905	22/12/2019	74550
ANA1341	275650W000087856	21/12/2019	74550
ANA5512	275650B000057086	21/12/2019	74550
ANA5512	275650W000087827	21/12/2019	74550
AND7711	275650B000057170	21/12/2019	74550
ANI8147	275650B000056942	19/12/2019	74550
ANL2472	275650B000057177	21/12/2019	74630
ANL2472	275650D000069505	20/12/2019	74550
ANM9621	275650W000087756	19/12/2019	74550
ANP9479	275650W000087736	19/12/2019	74550
ANQ0327	275650W000087833	21/12/2019	74550
ANR5147	275650W000087848	21/12/2019	74550
ANR9108	275650W000087886	21/12/2019	74550
ANR9799	275650F000083379	13/12/2019	55412
ANT8997	275650F000082226	12/12/2019	55412
ANV8113	275650D000069556	22/12/2019	74550
ANX3974	275650F000084559	12/12/2019	55412
ANX3974	275650F000084572	14/12/2019	55412
ANX3974	275650F000084561	12/12/2019	55412
ANX3974	275650F000084575	14/12/2019	55412
ANX3974	275650F000084578	14/12/2019	55412
ANX3974	275650F000084560	12/12/2019	55412
AOC9C08	275650B000056994	19/12/2019	74550
AOE4889	275650W000087956	23/12/2019	74550
AOJ2269	275650F000083468	14/12/2019	55417
AOL9894	275650B000057040	20/12/2019	74550
AOQ2C88	275650D000069541	22/12/2019	74550
AOQ6513	275650B000057030	20/12/2019	74550
AOT6937	275650B000057083	21/12/2019	74710
AOU9665	275650B000056953	19/12/2019	74550
APC3228	275650W000087828	21/12/2019	74550
APC3228	275650W000087829	21/12/2019	74630
APC5529	275650B000056974	19/12/2019	74550
APE2480	275650F000084308	13/12/2019	55412
APF4068	275650W000087887	21/12/2019	74550
APH5995	275650B000057012	20/12/2019	74550
APL8558	275650B000057179	21/12/2019	74550
APO0555	275650W000087824	21/12/2019	74550
APQ9244	275650W000087890	22/12/2019	74550
APS2873	275650D000069486	19/12/2019	74630
APT8760	275650B000057185	21/12/2019	74710
APX5404	275650B000057157	21/12/2019	74550
AQB3188	275650F000084570	13/12/2019	55412

AQB3188	275650F000084563	13/12/2019	55412
AQB3188	275650F000084574	14/12/2019	55412
AQB3188	275650F000084568	13/12/2019	55412
AQB3188	275650F000084566	13/12/2019	55412
AQC0147	275650W000087933	22/12/2019	74710
AQE5902	275650F000084573	14/12/2019	55412
AQE5902	275650F000084577	14/12/2019	55412
AQI8884	275650W000087892	22/12/2019	74550
AQL1722	275650F000082320	13/12/2019	55412
AQL6830	275650B000057017	20/12/2019	74550
AQM1792	275650D000069565	22/12/2019	74550
AQO5793	275650F000083179	12/12/2019	55412
AQP1459	275650F000082591	13/12/2019	54526
AQS0142	275650W000087876	21/12/2019	74710
AQZ7406	275650W000087950	22/12/2019	74550
ARB9858	275650B000057155	21/12/2019	74550
ARD5562	275650B000056984	19/12/2019	74550
ARF1070	275650D000069496	20/12/2019	74550
ARG0949	275650W000087928	22/12/2019	74550
ARI3J26	275650F000083519	14/12/2019	55412
ARK1045	275650F000082649	16/12/2019	54522
ARM5807	275650W000087960	23/12/2019	74550
ARP3413	275650B000057009	20/12/2019	74550
ARR3267	275650F000084165	14/12/2019	55412
ARX3009	275650B000057219	22/12/2019	74550
ARZ1F70	275650F000083642	13/12/2019	55412
ARZ5F08	275650W000087951	22/12/2019	74550
ARZ5F08	275650F000083250	13/12/2019	55412
ASA4B12	275650W000087872	21/12/2019	74550
ASC3700	275650W000087788	20/12/2019	74550
ASI9784	275650B000056938	19/12/2019	74550
ASJ7I40	275650B000057204	22/12/2019	74550
ASJ8863	275650W000087875	21/12/2019	74550
ASK9482	275650B000056997	19/12/2019	74550
ASR1077	275650F000084558	12/12/2019	55412
ASR1354	275650B000057036	20/12/2019	74550
ASR2510	275650W000087747	19/12/2019	74550
AST0178	275650W000087885	21/12/2019	74550
AST1551	275650B000057089	21/12/2019	74550
ASV7312	275650B000057127	21/12/2019	74550
ASW1321	275650D000069567	23/12/2019	74550
ATA2313	275650F000081532	13/12/2019	55417
ATF9382	275650F000082596	17/12/2019	60681
ATG2466	275650B000057044	20/12/2019	74550
ATJ9430	275650B000056995	19/12/2019	74550
ATK3137	275650W000087798	20/12/2019	74550
ATO5525	275650W000087762	19/12/2019	74550
ATS5A58	275650B000057060	20/12/2019	74550
ATY0793	275650W000087773	20/12/2019	74550
AUB8104	275650W000087730	19/12/2019	74550
AUE4029	275650B000057045	20/12/2019	74550
AUE4888	275650W000087746	19/12/2019	74550
AUH5826	275650B000057042	20/12/2019	74550
AUL0881	275650W000087869	21/12/2019	74550
AUL2375	275650W000087720	19/12/2019	74550
AUL2375	275650W000087816	20/12/2019	74550
AUL5I77	275650B000057002	19/12/2019	74550
AUM6652	275650B000056998	19/12/2019	74550
AUO5390	275650B000057137	21/12/2019	74630
AUP4772	275650F000082179	14/12/2019	55412
AUQ4440	275650B000056968	19/12/2019	74550
AUR0666	275650D000069564	22/12/2019	74550
AUR5C80	275650D000069568	23/12/2019	74550
AUS9780	275650B000057143	21/12/2019	74550
AUW6178	275650B000057198	22/12/2019	74550
AUW6585	275650W000087739	19/12/2019	74550
AUX0042	275650W000087802	20/12/2019	74550
AUX0042	275650W000087811	20/12/2019	74550
AVA6365	275650B000057082	21/12/2019	74550
AVE6655	275650W000087810	20/12/2019	74550
AVF1A61	275650F000080794	14/12/2019	55411
AVH1C29	275650F000084167	14/12/2019	55412
AVH8374	275650B000057220	22/12/2019	74630
AVK0639	275650W000087823	21/12/2019	74550
AVK5118	275650B000057140	21/12/2019	74550
AVL2413	275650F000084358	14/12/2019	55412
AVL7365	275650B000057159	21/12/2019	74550
AVM3660	275650F000082592	16/12/2019	76252
AVM4105	275650B000057093	21/12/2019	74550
AVP1A67	275650B000057138	21/12/2019	74630
AVP4807	275650W000087901	22/12/2019	74550
AVP4807	275650B000057223	22/12/2019	74550
AVP4824	275650W000087952	22/12/2019	74550
AVP6308	275650W000087761	19/12/2019	74550
AVP6308	275650D000069489	19/12/2019	74550
AVQ9J09	275650D000069522	22/12/2019	74550
AVR5250	275650B000057026	20/12/2019	74550
AVU6893	275650W000087913	22/12/2019	74550
AVV3889	275650B000057061	20/12/2019	74550

AVX6727	275650W000087731	19/12/2019	74550
AVX9018	275650W000087878	21/12/2019	74550
AVY5B93	275650B000057038	20/12/2019	74550
AWB7866	275650B000056986	19/12/2019	74630
AWB8576	275650B000056959	19/12/2019	74710
AWC3H52	275650B000056934	19/12/2019	74550
AWC8942	275650B000057063	20/12/2019	74550
AWC8942	275650B000057046	20/12/2019	74550
AWE8852	275650W000087963	23/12/2019	74550
AWG2799	275650B000057193	22/12/2019	74550
AWG5238	275650F000084562	13/12/2019	55412
AWH6021	275650B000056981	19/12/2019	74550
AWI9435	275650W000087838	21/12/2019	74630
AWI9901	275650B000057004	19/12/2019	74550
AWL0B49	275650W000087871	21/12/2019	74630
AWM2761	275650W000087849	21/12/2019	74550
AWM5520	275650B000057041	20/12/2019	74550
AWN5904	275650W000087835	21/12/2019	74550
AWQ9385	275650B000057048	20/12/2019	74550
AWQ9385	275650W000087794	20/12/2019	74550
AWR7388	275650W000087754	19/12/2019	74550
AWS7019	275650F000084105	13/12/2019	55417
AWT3765	275650B000057112	21/12/2019	74550
AWX1083	275650B000057096	21/12/2019	74550
AWX1083	275650B000057095	21/12/2019	74550
AWX4941	275650F000083567	17/12/2019	60501
AWY6C56	275650B000057134	21/12/2019	74550
AWY7478	275650B000057051	20/12/2019	74550
AXA4521	275650F000084166	14/12/2019	55412
AXD5456	275650B000056983	19/12/2019	74550
AXD5456	275650W000087744	19/12/2019	74550
AXD9360	275650B000057188	22/12/2019	74550
AXE2231	275650D000069562	22/12/2019	74550
AXG6840	275650B000057014	20/12/2019	74550
AXH7C53	275650F000083997	12/12/2019	55412
AXJ5538	275650B000056999	19/12/2019	74630
AXK2968	275650B000057052	20/12/2019	74550
AXL3090	275650W000087778	20/12/2019	74550
AXL3888	275650B000057102	21/12/2019	74550
AXL6F36	275650B000057043	20/12/2019	74550
AXM5960	275650W000087896	22/12/2019	74550
AXM7571	275650B000057067	20/12/2019	74550
AXN7873	275650B000056947	19/12/2019	74550
AXO4088	275650F000084202	16/12/2019	76251
AXP8207	275650W000087814	20/12/2019	74550
AXT7085	275650F000080793	14/12/2019	76251
AXT8460	275650F000082887	14/12/2019	55412
AXT8460	275650F000082886	14/12/2019	55412
AXU9737	275650B000056937	19/12/2019	74550
AXV3595	275650B000057183	21/12/2019	74550
AXX0315	275650W000087907	22/12/2019	74550
AYC8919	275650W000087779	20/12/2019	74550
AYD4153	275650B000057034	20/12/2019	74550
AYH9127	275650B000056976	19/12/2019	74550
AYJ2117	275650W000087863	21/12/2019	74550
AYL3E23	275650B000057153	21/12/2019	74710
AYL4J01	275650F000082321	13/12/2019	55412
AYL9135	275650W000087866	21/12/2019	74630
AYM3152	275650B000057047	20/12/2019	74550
AYM9317	275650B000057108	21/12/2019	74550
AYN6889	275650B000056966	19/12/2019	74550
AYQ1789	275650B000057151	21/12/2019	74550
AYQ7426	275650B000057214	22/12/2019	74630
AZB0330	275650B000057076	20/12/2019	74550
AZC3B20	275650B000057097	21/12/2019	74550
AZF0831	275650B000057031	20/12/2019	74550
AZF0B26	275650B000057069	20/12/2019	74550
AZI1388	275650B000057057	20/12/2019	74550
AZJ2734	275650B000056971	19/12/2019	74550
AZL1F59	275650B000057226	22/12/2019	74550
AZO1069	275650B000057208	22/12/2019	74550
AZP3036	275650B000057125	21/12/2019	74550
AZP5D82	275650B000057184	21/12/2019	74550
AZR1C66	275650F000083998	12/12/2019	55412
AZR3G94	275650B000057053	20/12/2019	74550
AZS7889	275650D000069506	21/12/2019	74550
AZS7889	275650D000069560	22/12/2019	74550
BAA0F06	275650F000083837	14/12/2019	55412
BAA5499	275650D000069485	19/12/2019	74550
BAB0I56	275650B000057025	20/12/2019	74550
BAD2D52	275650W000087745	19/12/2019	74550
BAD8812	275650W000087777	20/12/2019	74630
BAD9512	275650B000057050	20/12/2019	74550
BAE1402	275650F000080426	14/12/2019	55417
BAF2156	275650W000087884	21/12/2019	74550
BAF9422	275650B000056952	19/12/2019	74550
BAH3360	275650W000087806	20/12/2019	74550
BAH9051	275650B000057020	20/12/2019	74550
BAI6C02	275650B000056954	19/12/2019	74550

BAL1264	275650W000087934	22/12/2019	74550
BAN3312	275650B000057015	20/12/2019	74550
BAO4899	275650B000057055	20/12/2019	74550
BAO9404	275650W000087857	21/12/2019	74550
BAP3864	275650B000056989	19/12/2019	74550
BAP3864	275650B000056990	19/12/2019	74550
BAR6109	275650W000087920	22/12/2019	74550
BAS6946	275650B000057150	21/12/2019	74550
BAT5205	275650D000069561	22/12/2019	74550
BAU6227	275650B000057032	20/12/2019	74550
BAU7640	275650B000057119	21/12/2019	74550
BAV6630	275650B000057085	21/12/2019	74630
BAW0919	275650W000087792	20/12/2019	74550
BAX2C04	275650B000057109	21/12/2019	74550
BAX7197	275650W000087757	19/12/2019	74550
BAZ9912	275650B000056944	19/12/2019	74550
BBA6321	275650F000084413	14/12/2019	55412
BBA6321	275650F000084412	14/12/2019	55412
BBC5895	275650B000057144	21/12/2019	74550
BBC8837	275650W000087942	22/12/2019	74550
BBE1945	275650B000057072	20/12/2019	74630
BBG0164	275650B000057165	21/12/2019	74550
BBI0H76	275650B000057011	20/12/2019	74550
BBJ3324	275650W000087832	21/12/2019	74550
BBJ7963	275650B000056987	19/12/2019	74550
BBK4836	275650B000057094	21/12/2019	74550
BBL0537	275650W000087881	21/12/2019	74550
BBL6B22	275650D000069549	22/12/2019	74550
BBL7888	275650F000083378	13/12/2019	55412
BBM9458	275650W000087725	19/12/2019	74550
BBP1731	275650B000056929	19/12/2019	74550
BBQ0213	275650B000057077	20/12/2019	74550
BBQ1859	275650B000057021	20/12/2019	74550
BBQ4998	275650W000087803	20/12/2019	74550
BBS8851	275650W000087870	21/12/2019	74550
BBX0606	275650B000057166	21/12/2019	74550
BBX0606	275650B000057203	22/12/2019	74550
BBX9901	275650B000057141	21/12/2019	74550
BBY0468	275650W000087808	20/12/2019	74550
BCB5F30	275650B000057213	22/12/2019	74630
BCB8691	275650W000087727	19/12/2019	74550
BCC1133	275650F000084164	13/12/2019	55412
BCC2002	275650F000083643	13/12/2019	55412
BCC4902	275650F000082650	16/12/2019	60501
BCD1D23	275650B000057010	20/12/2019	74550
BCE7438	275650W000087860	21/12/2019	74550
BCF6379	275650B000057013	20/12/2019	74550
BCG4230	275650B000057212	22/12/2019	74550
BCG4910	275650B000057168	21/12/2019	74550
BCK8025	275650W000087911	22/12/2019	74550
BCN4F87	275650F000078264	13/12/2019	54522
BCP7C10	275650F000084565	13/12/2019	55412
BCP7C10	275650F000084567	13/12/2019	55412
BCP7C10	275650F000084569	13/12/2019	55412
BCS5D25	275650B000057071	20/12/2019	74550
BCT0C46	275650B000057222	22/12/2019	74550
BCT7J20	275650B000057019	20/12/2019	74550
BCU5C30	275650W000087790	20/12/2019	74550
BCW4C97	275650W000087809	20/12/2019	74550
BCX1G54	275650B000057186	21/12/2019	74710
BCX4G82	275650B000057117	21/12/2019	74550
BCY5A48	275650D000069500	20/12/2019	74550
BDB4C35	275650W000087941	22/12/2019	74550
BDC8C15	275650B000057110	21/12/2019	74550
BDD1092	275650B000057039	20/12/2019	74630
BDD6C96	275650B000057062	20/12/2019	74550
BDG3F89	275650B000057027	20/12/2019	74550
BDG9I63	275650B000057181	21/12/2019	74630
BDH6C20	275650F000082227	13/12/2019	55412
BDI7J59	275650W000087759	19/12/2019	74550
BDN8E12	275650D000069540	22/12/2019	74550
BDP7B06	275650B000056951	19/12/2019	74550
BDP7I22	275650W000087751	19/12/2019	74550
BDQ1C63	275650B000057136	21/12/2019	74550
BDQ9B14	275650B000056980	19/12/2019	74550
BDR1B37	275650F000082648	14/12/2019	55417
BDR3G67	275650B000056940	19/12/2019	74550
BED3B35	275650W000087766	19/12/2019	74550
BEG1H58	275650W000087760	19/12/2019	74550
BEI0H73	275650B000057163	21/12/2019	74550
BEJ2308	275650F000084409	12/12/2019	55412
BES1415	275650W000087749	19/12/2019	74550
BES2C29	275650W000087918	22/12/2019	74550
BET9410	275650D000069515	22/12/2019	74550
BEW3D43	275650D000069532	22/12/2019	74550
BEW8B88	275650W000087843	21/12/2019	74550
BLC5D98	275650W000087851	21/12/2019	74550
BOI0340	275650B000057189	22/12/2019	74550
BOZ8300	275650B000057008	20/12/2019	74550

BYM4I63	275650B000057154	21/12/2019	74550
CCV8585	275650F000083181	14/12/2019	55412
CEC9918	275650F000082595	17/12/2019	55417
CFM0227	275650B000057018	20/12/2019	74550
CHA3191	275650D000069521	22/12/2019	74550
CHR6C25	275650B000057191	22/12/2019	74630
CKF8487	275650W000087935	22/12/2019	74550
CKV6738	275650W000087943	22/12/2019	74550
CLO1236	275650B000057066	20/12/2019	74550
CLO5259	275650W000087726	19/12/2019	74550
CNW5266	275650W000087852	21/12/2019	74550
CSI8777	275650B000057078	20/12/2019	74630
CSW0627	275650B000057001	19/12/2019	74630
CTB5691	275650D000069484	19/12/2019	74550
CVE9543	275650B000057106	21/12/2019	74550
DAQ0208	275650W000087830	21/12/2019	74550
DAY8653	275650W000087742	19/12/2019	74550
DCC4761	275650B000057101	21/12/2019	74550
DCK2737	275650B000057054	20/12/2019	74550
DDC8224	275650W000087831	21/12/2019	74550
DDY7980	275650B000057171	21/12/2019	74550
DFO0091	275650B000057130	21/12/2019	74550
DGC7G69	275650B000057049	20/12/2019	74550
DGN1593	275650W000087775	20/12/2019	74550
DGR3I80	275650B000056958	19/12/2019	74550
DHX8522	275650W000087795	20/12/2019	74550
DIA6768	275650F000084410	13/12/2019	55412
DJF2073	275650B000057173	21/12/2019	74550
DQZ0174	275650W000087955	23/12/2019	74550
DRL7470	275650B000057037	20/12/2019	74550
DRM4098	275650B000056962	19/12/2019	74550
DRP7515	275650B000057225	22/12/2019	74550
DRU3F05	275650W000087729	19/12/2019	74550
DSP3203	275650W000087864	21/12/2019	74550
DTE9580	275650W000087819	20/12/2019	74550
DTY7754	275650D000069530	22/12/2019	74550
DXS3598	275650D000069537	22/12/2019	74630
DYB2G99	275650B000056996	19/12/2019	74550
DYB2G99	275650B000056978	19/12/2019	74630
EFV0A55	275650D000069497	20/12/2019	74550
EGG6220	275650W000087842	21/12/2019	74550
EIK4I79	275650F000084106	13/12/2019	76331
EKH2E44	275650F000080974	14/12/2019	55411
EKH8E66	275650B000056936	19/12/2019	74550
ELX6006	275650W000087789	20/12/2019	74550
ENL3C06	275650W000087735	19/12/2019	74550
ETM5492	275650W000087940	22/12/2019	74550
EVH2925	275650D000069502	20/12/2019	74550
EVO9049	275650W000087733	19/12/2019	74550
EVP9078	275650W000087826	21/12/2019	74550
EWO0102	275650W000087765	19/12/2019	74630
EYD5507	275650D000069536	22/12/2019	74550
FAL4096	275650F000083182	14/12/2019	55412
FCV6788	275650W000087858	21/12/2019	74550
FCW1196	275650W000087723	19/12/2019	74550
FGT5210	275650B000057211	22/12/2019	74550
FIH4233	275650F000083328	12/12/2019	76251
FLJ9193	275650B000057205	22/12/2019	74550
FYB1H73	275650F000083377	13/12/2019	55412
GBG0234	275650B000057087	21/12/2019	74550
GDJ1D25	275650W000087741	19/12/2019	74550
GRP1J74	275650B000057092	21/12/2019	74550
GRW0C68	275650W000087780	20/12/2019	74550
HAB4263	275650D000069527	22/12/2019	74550
HDR4I65	275650B000056977	19/12/2019	74550
HHG5215	275650W000087865	21/12/2019	74550
HHL6188	275650F000080977	17/12/2019	76331
HJL9A62	275650B000057190	22/12/2019	74550
HJP8414	275650B000057105	21/12/2019	74550
HNW5J87	275650B000056930	19/12/2019	74550
HQE2926	275650W000087909	22/12/2019	74550
HQI0218	275650B000057187	22/12/2019	74550
HTD8788	275650B000057142	21/12/2019	74550
HTN7117	275650W000087891	22/12/2019	74550
HTN7117	275650W000087837	21/12/2019	74550
HTN7117	275650W000087925	22/12/2019	74550
IAD5046	275650B000057180	21/12/2019	74550
ICG1892	275650W000087818	20/12/2019	74550
IDK2628	275650D000069488	19/12/2019	74630
IET9923	275650W000087804	20/12/2019	74550
IFW8B19	275650W000087764	19/12/2019	74550
IHN7823	275650B000056932	19/12/2019	74550
IHT4008	275650F000082885	14/12/2019	55412
IIE0218	275650B000056967	19/12/2019	74550
IKC4815	275650W000087840	21/12/2019	74550
IKC4815	275650B000057104	21/12/2019	74630
ILG4116	275650F000083331	16/12/2019	76251
ILO1433	275650W000087743	19/12/2019	74550
IML8692	275650F000084041	14/12/2019	55412

IMN6466	275650W000087877	21/12/2019	74550
IMP6265	275650W000087883	21/12/2019	74630
IMU1335	275650D000069509	21/12/2019	74550
IMZ8H07	275650B000056949	19/12/2019	74550
INF7C44	275650B000056963	19/12/2019	74550
INK7118	275650B000056969	19/12/2019	74550
IOG6215	275650W000087893	22/12/2019	74550
IOK1677	275650W000087879	21/12/2019	74550
IOZ5398	275650B000056931	19/12/2019	74550
IQL9079	275650B000056945	19/12/2019	74550
IRC8155	275650W000087898	22/12/2019	74630
IRE0H97	275650D000069538	22/12/2019	74710
IRE0H97	275650W000087847	21/12/2019	74550
IRE0H97	275650B000057122	21/12/2019	74550
IRI6134	275650B000057209	22/12/2019	74630
IRI6134	275650B000057210	22/12/2019	74630
ITB1C16	275650F000082382	12/12/2019	55412
ITK9B68	275650F000080976	14/12/2019	54526
ITV8955	275650W000087962	23/12/2019	74550
IUC2D21	275650D000069494	20/12/2019	74550
IUD3244	275650B000057103	21/12/2019	74550
IUW8403	275650F000081679	13/12/2019	55417
IWC9A83	275650B000057123	21/12/2019	74550
IWT2248	275650W000087958	23/12/2019	74550
IWU8882	275650W000087793	20/12/2019	74630
IZC7H19	275650D000069492	20/12/2019	74630
JBF3888	275650W000087917	22/12/2019	74630
JDZ2568	275650W000087797	20/12/2019	74550
JDZ2568	275650W000087787	20/12/2019	74550
JHL6G19	275650D000069569	23/12/2019	74550
JIO5764	275650B000057074	20/12/2019	74550
JKL4132	275650B000056991	19/12/2019	74550
JPK4981	275650W000087846	21/12/2019	74550
JQA0336	275650F000083249	12/12/2019	55412
JUU5A77	275650F000080795	17/12/2019	54600
JZQ9229	275650D000069535	22/12/2019	74550
KAF4814	275650B000056933	19/12/2019	74550
KAJ9445	275650W000087782	20/12/2019	74550
KDS1334	275650W000087894	22/12/2019	74550
KXE5742	275650W000087945	22/12/2019	74550
KZH0171	275650B000056964	19/12/2019	74550
LBI0083	275650W000087889	21/12/2019	74550
LPN2173	275650W000087781	20/12/2019	74550
LPN2173	275650W000087724	19/12/2019	74630
LUU0292	275650B000056973	19/12/2019	74550
LUW9957	275650W000087903	22/12/2019	74550
LWZ1186	275650B000057196	22/12/2019	74550
LXA8947	275650B000057007	20/12/2019	74630
LXB1247	275650W000087732	19/12/2019	74550
LXB6116	275650B000057121	21/12/2019	74550
LYN0572	275650D000069555	22/12/2019	74550
LZD6267	275650B000057156	21/12/2019	74550
LZQ5340	275650F000084564	13/12/2019	55412
LZQ6H62	275650B000057098	21/12/2019	74550
LZS0523	275650W000087861	21/12/2019	74550
MAD4975	275650B000057006	19/12/2019	74550
MAG9480	275650F000083644	14/12/2019	55412
MAG9480	275650W000087844	21/12/2019	74550
MAV6769	275650W000087948	22/12/2019	74630
MBB1365	275650D000069499	20/12/2019	74550
MBC0B93	275650D000069566	22/12/2019	74550
MBD8371	275650D000069518	22/12/2019	74550
MBR6867	275650F000084039	13/12/2019	55412
MBR6867	275650F000084040	13/12/2019	55412
MBR7049	275650D000069510	21/12/2019	74550
MBU0942	275650B000057000	19/12/2019	74550
MBV2H65	275650W000087834	21/12/2019	74550
MCE6645	275650D000069504	20/12/2019	74550
MCG6889	275650W000087719	19/12/2019	74550
MCV0191	275650B000057114	21/12/2019	74550
MCX9A96	275650W000087791	20/12/2019	74550
MDA9276	275650D000069493	20/12/2019	74550
MDD0818	275650W000087930	22/12/2019	74550
MDE5055	275650D000069558	22/12/2019	74550
MDG9525	275650F000082225	12/12/2019	55412
MDX6A86	275650B000057113	21/12/2019	74550
MEC4143	275650B000057081	21/12/2019	74550
MEI7455	275650W000087921	22/12/2019	74550
MEI8I52	275650F000084309	14/12/2019	55412
MEK1468	275650F000083641	13/12/2019	55412
MEL5235	275650D000069503	20/12/2019	74550
MEQ0847	275650D000069557	22/12/2019	74550
MER8968	275650W000087927	22/12/2019	74550
MER9215	275650W000087939	22/12/2019	74550
MEU7801	275650B000056975	19/12/2019	74550
MEU7801	275650B000056965	19/12/2019	74550
MFC2041	275650D000069523	22/12/2019	74630
MFC8260	275650B000056928	19/12/2019	74550
MFF5J22	275650F000083180	14/12/2019	55412

MFG7D08	275650B000056970	19/12/2019	74550
MFO0601	275650B000057035	20/12/2019	74630
MFU6294	275650W000087737	19/12/2019	74550
MFV1C71	275650W000087785	20/12/2019	74630
MFW2J98	275650B000056955	19/12/2019	74630
MGD2518	275650W000087776	20/12/2019	74630
MGI6001	275650B000057100	21/12/2019	74630
MHA7306	275650F000078030	17/12/2019	55417
MHD2G89	275650B000057178	21/12/2019	74550
MHD2G89	275650B000057207	22/12/2019	74550
MHD2G89	275650B000057090	21/12/2019	74550
MHF5992	275650B000057084	21/12/2019	74550
MHH9176	275650W000087855	21/12/2019	74550
MHM5526	275650B000057146	21/12/2019	74630
MHR5769	275650W000087916	22/12/2019	74550
MHR7533	275650W000087910	22/12/2019	74630
MHT0163	275650D000069507	21/12/2019	74550
MHX6611	275650W000087738	19/12/2019	74630
MHX6611	275650W000087752	19/12/2019	74550
MID4190	275650W000087753	19/12/2019	74550
MIE4675	275650F000084357	13/12/2019	55412
MIH5220	275650D000069482	19/12/2019	74630
MIM3I46	275650B000057070	20/12/2019	74550
MIS6166	275650D000069508	21/12/2019	74550
MIT2B54	275650B000057192	22/12/2019	74550
MIU2156	275650W000087946	22/12/2019	74550
MIV4804	275650W000087799	20/12/2019	74550
MIX6439	275650B000057164	21/12/2019	74550
MIX6439	275650W000087874	21/12/2019	74630
MJA7240	275650B000056948	19/12/2019	74550
MJC0117	275650W000087853	21/12/2019	74550
MJI7970	275650W000087873	21/12/2019	74550
MJK7592	275650D000069511	21/12/2019	74550
MJQ9367	275650D000069548	22/12/2019	74630
MJZ4306	275650W000087813	20/12/2019	74550
MKA3200	275650W000087768	20/12/2019	74550
MKD1616	275650W000087771	20/12/2019	74550
MKE3658	275650B000057224	22/12/2019	74550
MKE3658	275650W000087902	22/12/2019	74630
MKX2467	275650W000087821	21/12/2019	74550
MKX6690	275650W000087954	22/12/2019	74550
MKX8930	275650W000087825	21/12/2019	74550
MLA3227	275650D000069513	21/12/2019	74550
MLB8076	275650B000057005	19/12/2019	74550
MLC3875	275650B000057147	21/12/2019	74550
MLC6180	275650W000087859	21/12/2019	74550
MLL3853	275650W000087880	21/12/2019	74550
MLN5099	275650W000087728	19/12/2019	74630
MLN5099	275650W000087836	21/12/2019	74630
MLN5099	275650B000057088	21/12/2019	74550
MLN5099	275650W000087718	19/12/2019	74630
MLN5099	275650W000087783	20/12/2019	74630
MLN5099	275650B000056957	19/12/2019	74710
MLN5099	275650W000087770	20/12/2019	74630
MLN5099	275650B000057029	20/12/2019	74710
MLN5099	275650W000087957	23/12/2019	74630
MLT5602	275650W000087937	22/12/2019	74630
MLV4700	275650W000087784	20/12/2019	74550
MLW8379	275650W000087931	22/12/2019	74550
MLY3090	275650D000069550	22/12/2019	74550
MMC1014	275650W000087919	22/12/2019	74550
MMD5584	275650B000057172	21/12/2019	74550
MMI8868	275650W000087805	20/12/2019	74550
MMJ0495	275650D000069554	22/12/2019	74710
MML5324	275650W000087841	21/12/2019	74550
MMM2911	275650B000057139	21/12/2019	74550
MMM2911	275650W000087868	21/12/2019	74550
MMM3763	275650D000069563	22/12/2019	74550
MOO3E43	275650B000056950	19/12/2019	74550
MOT2G16	275650W000087936	22/12/2019	74550
MTV3105	275650W000087914	22/12/2019	74550
MVZ1037	275650W000087800	20/12/2019	74550
NBB7944	275650B000057217	22/12/2019	74550
NBL4626	275650B000057115	21/12/2019	74550
NCP7383	275650B000056941	19/12/2019	74550
NCV8392	275650D000069490	20/12/2019	74550
NJG3G51	275650B000057145	21/12/2019	74630
NJG3G51	275650B000057148	21/12/2019	74630
NJJ6794	275650W000087908	22/12/2019	74550
NJS7030	275650F000084576	14/12/2019	55412
NPH7872	275650D000069528	22/12/2019	74550
NPJ6496	275650D000069547	22/12/2019	74550
NRJ6288	275650W000087867	21/12/2019	74550
NSC2742	275650F000084571	14/12/2019	55412
NSO8C80	275650W000087932	22/12/2019	74550
NVQ8886	275650D000069552	22/12/2019	74550
NZV3010	275650W000087895	22/12/2019	74550
OAU1694	275650D000069543	22/12/2019	74550
OAW4040	275650B000057058	20/12/2019	74630

OBE0I46	275650F000083332	16/12/2019	76252
OHA6F06	275650B000057091	21/12/2019	74550
OHN7G77	275650W000087923	22/12/2019	74550
OJF8854	275650W000087922	22/12/2019	74550
OKH3179	275650B000056985	19/12/2019	74550
OMF4833	275650D000069533	22/12/2019	74550
OMT3845	275650D000069525	22/12/2019	74550
OOJ0319	275650D000069542	22/12/2019	74550
OVZ5544	275650W000087904	22/12/2019	74550
PGU3A97	275650W000087740	19/12/2019	74550
PHQ0099	275650W000087953	22/12/2019	74550
PJO6C07	275650W000087926	22/12/2019	74550
PJY0580	275650B000057059	20/12/2019	74630
PRR6007	275650B000057167	21/12/2019	74550
PRV3047	275650B000057135	21/12/2019	74550
PUF2993	275650B000057175	21/12/2019	74630
PUL9080	275650W000087769	20/12/2019	74550
PUP9510	275650B000057080	20/12/2019	74550
PUP9510	275650W000087929	22/12/2019	74550
PUP9510	275650W000087820	20/12/2019	74550
PUW1E93	275650W000087882	21/12/2019	74550
PZJ4140	275650W000087912	22/12/2019	74550
QAO2801	275650D000069544	22/12/2019	74630
QAR9125	275650D000069572	23/12/2019	74550
QBL0589	275650D000069559	22/12/2019	74550
QBO8999	275650B000057023	20/12/2019	74550
QBQ8898	275650B000057161	21/12/2019	74630
QBR6895	275650B000056992	19/12/2019	74550
QBU2830	275650F000083999	13/12/2019	55412
QCA5294	275650B000057176	21/12/2019	74550
QCD7582	275650D000069529	22/12/2019	74550
QCE2118	275650B000057160	21/12/2019	74550
QCG9063	275650B000057227	22/12/2019	74550
QCI3232	275650D000069570	23/12/2019	74550
QCM7454	275650B000057199	22/12/2019	74550
QCV3288	275650D000069539	22/12/2019	74630
QCY2620	275650D000069526	22/12/2019	74550
QHB1437	275650B000056956	19/12/2019	74550
QHM4440	275650B000057182	21/12/2019	74630
QHP1G29	275650W000087944	22/12/2019	74550
QHV8516	275650B000056939	19/12/2019	74550
QHY5866	275650W000087815	20/12/2019	74550
QIG1180	275650B000057133	21/12/2019	74630
QIP8730	275650D000069495	20/12/2019	74550
QIV4347	275650F000083568	17/12/2019	76331
QJA6449	275650D000069534	22/12/2019	74550
QJB6240	275650W000087899	22/12/2019	74630
QJD3001	275650B000057158	21/12/2019	74550
QJE1G78	275650B000056946	19/12/2019	74630
QJE4676	275650D000069546	22/12/2019	74550
QJE6804	275650B000057079	20/12/2019	74550
QJF1442	275650D000069531	22/12/2019	74550
QJF4319	275650D000069545	22/12/2019	74550
QJH9G31	275650B000057162	21/12/2019	74550
QJJ3887	275650D000069517	22/12/2019	74550
QJK2398	275650B000057201	22/12/2019	74550
QJL8553	275650D000069551	22/12/2019	74550
QJM0803	275650W000087721	19/12/2019	74630
QJM2906	275650D000069516	22/12/2019	74630
QJO2681	275650D000069524	22/12/2019	74550
QJS2178	275650B000057128	21/12/2019	74550
QJU5049	275650D000069501	20/12/2019	74550
QJZ0335	275650D000069498	20/12/2019	74550
QMU7B02	275650F000082322	14/12/2019	55412
QOX5859	275650W000087786	20/12/2019	74630
QPI1199	275650B000057195	22/12/2019	74550
QTJ8800	275650B000057120	21/12/2019	74550
QTM2315	275650W000087801	20/12/2019	74550
QTM5470	275650W000087854	21/12/2019	74550
QTM5470	275650W000087850	21/12/2019	74630
QUJ2827	275650B000057174	21/12/2019	74630
QWS2848	275650B000057016	20/12/2019	74550
QWV1678	275650B000057003	19/12/2019	74550
QXC5370	275650W000087812	20/12/2019	74550
RAC9908	275650D000069514	22/12/2019	74550
RAH7596	275650B000057118	21/12/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK2H51	275650F000083339	18/12/2019	51930
ABK2H51	275650F000083338	18/12/2019	51851
ABT5561	275650F000081680	23/12/2019	76251
ACF2132	275650F000083840	18/12/2019	55412

AHI8346	275650F000082599	22/12/2019	54527
AHX3516	275650F000083572	19/12/2019	76331
AJA3912	275650F000082181	18/12/2019	55412
AJO7976	275650F000084359	17/12/2019	55412
AJP7571	275650F000083646	18/12/2019	55412
AJP7E27	275650F000080978	18/12/2019	51930
AJU2712	275650F000083575	23/12/2019	76331
AMH2B03	275650F000084108	18/12/2019	76331
ANM2391	275650F000083382	17/12/2019	55412
ANV8115	275650F000084121	23/12/2019	51930
ANX3974	275650F000084310	17/12/2019	55412
APW4488	275650F000084251	23/12/2019	60681
AQU7680	275650F000083380	17/12/2019	55412
ARG0151	275650F000083920	23/12/2019	51930
ARM1438	275650F000084110	18/12/2019	51851
ASJ2289	275650F000083569	19/12/2019	76252
ASS7265	275650F000070600	20/12/2019	55411
ASU0I97	275650F000084118	23/12/2019	55411
ATA9034	275650F000083384	18/12/2019	55412
AUC1463	275650F000084360	17/12/2019	55412
AUF0316	275650F000080796	19/12/2019	51930
AUG3C56	275650F000082772	20/12/2019	73662
AUJ2H92	275650F000078171	19/12/2019	55411
AVO9714	275650F000084114	18/12/2019	55411
AVQ1879	275650F000083340	19/12/2019	60501
AWA3B11	275650F000083337	18/12/2019	51851
AWC0C51	275650F000082597	18/12/2019	55417
AWF3054	275650F000083334	18/12/2019	76331
AWQ7604	275650F000083838	17/12/2019	55412
AWS9354	275650F000083915	20/12/2019	51930
AWT1443	275650F000080428	20/12/2019	55417
AWY9148	275650F000083381	17/12/2019	55412
AXE7F77	275650F000083576	23/12/2019	55417
AXQ8A82	275650F000083647	18/12/2019	55412
AYB4028	275650F000083336	18/12/2019	60681
AYP0949	275650F000084119	23/12/2019	76332
AYP0980	275650F000083645	18/12/2019	55412
AYU6562	275650F000082598	21/12/2019	55417
AZF3690	275650F000080427	18/12/2019	76331
AZQ6427	275650F000083571	19/12/2019	76332
BAI6C02	275650F000084203	18/12/2019	76251
BAI6C02	275650F000080797	19/12/2019	76252
BAL4B65	275650F000084113	18/12/2019	55411
BBA6E62	275650F000080979	20/12/2019	55411
BBC9455	275650F000083469	19/12/2019	57380
BBK3607	275650F000082773	20/12/2019	55411
BBR9388	275650F000083383	18/12/2019	55412
BBU3021	275650F000083335	18/12/2019	54526
BCC1133	275650F000084169	17/12/2019	55412
BCD9660	275650F000084602	18/12/2019	55412
BCD9660	275650F000084000	17/12/2019	55412
BCI7E65	275650F000083341	19/12/2019	60681
BCP2336	275650F000084701	17/12/2019	55412
BCR4B07	275650F000083573	23/12/2019	76331
BCR8C73	275650F000083851	20/12/2019	76251
BDG4C44	275650F000084111	18/12/2019	76332
BEA2811	275650F000083918	23/12/2019	51930
BEH2001	275650F000083919	23/12/2019	76331
BEK9494	275650F000083839	18/12/2019	55412
DLA3G94	275650F000084601	17/12/2019	55412
DQZ0174	275650F000082600	23/12/2019	55417
EBE0751	275650F000083916	20/12/2019	54526
EDU3G46	275650F000083385	18/12/2019	55412
EMW9873	275650F000083577	23/12/2019	76332
FSW2951	275650F000083917	23/12/2019	76332
HPR2B25	275650F000084117	19/12/2019	51851
HTP3391	275650F000083570	19/12/2019	55411
HZQ2411	275650F000082180	18/12/2019	55412
IMF6B64	275650F000084115	19/12/2019	51930
INZ4989	275650F000082770	19/12/2019	73662
ITI1063	275650F000084116	19/12/2019	76331
IYF0077	275650F000083342	19/12/2019	51930
KFR2J74	275650F000084204	23/12/2019	55417
LYM2502	275650F000083914	20/12/2019	51930
MBV1097	275650F000084120	23/12/2019	51852
MBV1A97	275650F000084112	18/12/2019	51851
MGI4E32	275650F000082182	18/12/2019	55412
MGR6924	275650F000081533	18/12/2019	76331
MGY7B31	275650F000082888	17/12/2019	55412
MJA3451	275650F000083578	23/12/2019	76332
MVM3888	275650F000084109	18/12/2019	55412
NJP3B08	275650F000083913	18/12/2019	76332
NUV8098	275650F000078031	19/12/2019	55417
OQX2675	275650F000084107	18/12/2019	76332
PEP8B70	275650F000083574	23/12/2019	55417

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8446	275650B000057505	25/12/2019	74550
AAB6249	275650B000057262	22/12/2019	74550
AAJ2201	275650B000057513	25/12/2019	74550
AAJ8J05	275650B000057231	22/12/2019	74550
AAK4337	275650W000088076	25/12/2019	74550
AAV8883	275650B000057284	22/12/2019	74550
AAY7659	275650W000088130	26/12/2019	74550
AAZ7001	116100E008829484	28/12/2019	54950
ABK1521	275650W000088092	25/12/2019	74550
ABP1106	275650F000081537	30/12/2019	51930
ABU3207	275650D000069658	26/12/2019	74550
ABV8556	275650W000088081	25/12/2019	74630
ABY1057	275650W000088091	25/12/2019	74630
ACJ3J09	275650B000057230	22/12/2019	74550
ADK3D07	275650B000057340	23/12/2019	74550
ADU1385	275650W000088105	25/12/2019	74630
ADW4067	275650W000088089	25/12/2019	74710
ADX1881	275650B000057250	22/12/2019	74550
AEH8924	275650F000081545	04/01/2020	51930
AEQ0116	275650B000057270	22/12/2019	74550
AEX7A01	275650B000057444	24/12/2019	74550
AFH3806	275650B000057460	24/12/2019	74550
AFH3806	275650B000057383	24/12/2019	74550
AFL2357	275650B000057382	24/12/2019	74550
AFQ4613	275650B000057450	24/12/2019	74550
AFQ4613	275650W000088072	25/12/2019	74550
AFW6060	275650B000057464	24/12/2019	74550
AFY3875	275650W000088079	25/12/2019	74550
AGO7873	275650W000088073	25/12/2019	74550
AGQ4F84	275650D000069626	24/12/2019	74550
AGV7608	275650W000088125	26/12/2019	74630
AGZ0866	275650B000057500	25/12/2019	74550
AGZ8B35	275650W000088021	23/12/2019	74550
AHA4322	275650B000057481	25/12/2019	74550
AHG9011	275650W000087972	23/12/2019	74550
AHH0391	275650F000083929	03/01/2020	51851
AHV2681	275650W000087985	23/12/2019	74550
AHV2J67	275650W000088090	25/12/2019	74550
AHV4014	275650F000083852	02/01/2020	76252
AHV4314	275650B000057462	24/12/2019	74550
AIB0362	275650A000000222	05/01/2020	60503
AIB1076	275650F000083925	30/12/2019	51930
AIK1199	275650B000057390	24/12/2019	74550
AIK1199	275650B000057491	25/12/2019	74630
AIN2828	275650B000057293	22/12/2019	74550
AIW5638	275650A000000203	26/12/2019	60503
AIX9204	275650B000057421	24/12/2019	74550
AJF0412	275650D000069604	23/12/2019	74550
AJK0D78	275650B000057365	23/12/2019	74550
AJK2085	275650B000057235	22/12/2019	74550
AJZ2344	275650B000057278	22/12/2019	74710
AJZ2344	275650B000057477	25/12/2019	74630
AJZ2344	275650B000057398	24/12/2019	74710
AJZ2344	275650B000057381	24/12/2019	74550
AKG8136	275650F000084252	03/01/2020	55090
AKL6125	275650B000057519	25/12/2019	74550
AKS4065	275650B000057392	24/12/2019	74710
AKV1J95	275650W000088083	25/12/2019	74550
AKZ6F28	275650W000087984	23/12/2019	74550
ALH2217	275650B000057265	22/12/2019	74550
ALJ5317	275650B000057376	23/12/2019	74550
ALL0069	275650D000069673	26/12/2019	74710
ALL9830	275650W000088078	25/12/2019	74550
ALS8B21	275650D000069631	24/12/2019	74630
ALW0E17	275650W000088018	23/12/2019	74550
ALX8203	275650D000069611	24/12/2019	74550
ALY2E60	275650D000069602	23/12/2019	74550
AMB0753	275650F000084501	30/12/2019	51930
AMB3335	275650W000088123	26/12/2019	74550
AMC2937	275650B000057306	22/12/2019	74550
AMF1145	275650W000088110	26/12/2019	74630
AMK3009	275650F000084136	03/01/2020	76331
AMO5469	275650D000069587	23/12/2019	74550
AMT7E06	275650F000084205	30/12/2019	59910
AMY8851	275650B000057305	22/12/2019	74550
AND6410	275650B000057335	23/12/2019	74550
ANH3G48	275650W000088035	24/12/2019	74630
ANY6026	275650W000088126	26/12/2019	74550
ANZ3D39	275650W000088053	24/12/2019	74550
AOA2185	275650B000057271	22/12/2019	74550
AOB9356	275650F000083926	30/12/2019	51930
AOC9978	275650B000057248	22/12/2019	74550
AOD5086	275650W000088074	25/12/2019	74550

AOI5780	275650W000088109	26/12/2019	74630
AOJ1738	275650W000088086	25/12/2019	74550
AOK0876	275650F000081544	04/01/2020	70303
AOM7285	275650B000057507	25/12/2019	74630
AOO0445	275650B000057371	23/12/2019	74550
AOQ9701	275650A000000210	29/12/2019	60503
AOR8907	275650B000057434	24/12/2019	74550
API3055	275650B000057279	22/12/2019	74550
API5378	275650B000057509	25/12/2019	74710
API6B12	275650B000057473	24/12/2019	74550
APO7097	275650B000057257	22/12/2019	74550
APP4415	275650B000057428	24/12/2019	74550
APS4534	275650B000057229	22/12/2019	74550
APU0718	275650B000057368	23/12/2019	74550
APW2689	275650W000088030	24/12/2019	74550
APW4115	275650W000088026	24/12/2019	74550
AQA3331	275650B000057409	24/12/2019	74550
AQA5275	275650B000057337	23/12/2019	74550
AQH0990	275650B000057287	22/12/2019	74550
AQM7336	275650B000057281	22/12/2019	74550
AQT5114	275650B000057375	23/12/2019	74550
AQT8921	275650B000057342	23/12/2019	74710
AQW7338	275650B000057300	22/12/2019	74550
ARR4545	275650W000088082	25/12/2019	74550
ARV0572	275650D000069667	26/12/2019	74550
ARY3184	275650B000057319	23/12/2019	74630
ARZ5F08	275650W000088070	25/12/2019	74630
ARZ5F08	275650B000057377	23/12/2019	74550
ASA1650	275650D000069628	24/12/2019	74630
ASC7889	275650W000088075	25/12/2019	74550
ASE0917	275650F000084206	02/01/2020	59910
ASE7657	275650B000057437	24/12/2019	74550
ASE8837	275650W000087986	23/12/2019	74550
ASJ8489	275650B000057321	23/12/2019	74550
ASL1230	275650B000057232	22/12/2019	74630
ASM5076	275650B000057416	24/12/2019	74550
ASO8468	275650W000088119	26/12/2019	74630
AST2028	275650W000088102	25/12/2019	74550
ASW1731	275650B000057486	25/12/2019	74710
ASY1957	275650B000057470	24/12/2019	74550
ASZ2995	275650D000069671	26/12/2019	74550
ASZ9800	275650D000069629	24/12/2019	74550
ATA7E69	275650F000081534	30/12/2019	70303
ATJ4179	275650B000057313	23/12/2019	74550
ATM2404	275650B000057374	23/12/2019	74550
ATN6452	275650W000088025	24/12/2019	74550
ATP1069	275650B000057352	23/12/2019	74550
ATP1C34	275650A000000205	26/12/2019	60503
ATP4796	275650B000057463	24/12/2019	74550
ATU1058	275650F000084133	03/01/2020	55411
ATU1691	275650B000057465	24/12/2019	74630
ATW1262	275650W000088069	24/12/2019	74550
ATX3772	275650F000081542	04/01/2020	55417
ATX3772	275650F000084135	03/01/2020	55417
ATZ0259	275650W000088101	25/12/2019	74630
AUA2274	275650B000057429	24/12/2019	74550
AUB7894	275650F000080431	03/01/2020	55417
AUC0961	275650F000083928	03/01/2020	51930
AUE4888	275650W000088010	23/12/2019	74550
AUF2022	275650B000057490	25/12/2019	74550
AUI8A91	275650F000081536	30/12/2019	51851
AUN2252	275650F000081541	03/01/2020	70303
AUP6107	275650W000087981	23/12/2019	74550
AUQ1250	275650B000057280	22/12/2019	74550
AUS2064	275650B000057357	23/12/2019	74550
AUT0402	275650F000081535	30/12/2019	76331
AUT0945	275650W000088071	25/12/2019	74550
AUT1128	275650B000057367	23/12/2019	74550
AUT3494	275650W000088134	26/12/2019	74550
AUU6538	275650W000088077	25/12/2019	74550
AUY5912	275650A000000212	29/12/2019	60503
AVC6735	275650B000057413	24/12/2019	74550
AVF2535	275650B000057263	22/12/2019	74550
AVG4786	275650F000081538	03/01/2020	76331
AVI5078	275650W000087977	23/12/2019	74550
AVJ0335	275650B000057399	24/12/2019	74630
AVJ8E39	275650B000057273	22/12/2019	74630
AVM8087	275650B000057309	22/12/2019	74550
AVO6609	275650B000057493	25/12/2019	74710
AVT3G65	275650D000069638	25/12/2019	74550
AVU0022	275650W000088107	26/12/2019	74550
AVU0022	275650D000069650	26/12/2019	74550
AVV9F32	275650B000057483	25/12/2019	74550
AWG3391	275650W000088094	25/12/2019	74550
AWH5999	275650W000088056	24/12/2019	74550
AWH8248	275650B000057236	22/12/2019	74550
AWI2A92	275650W000087995	23/12/2019	74550
AWJ0D62	275650F000084130	02/01/2020	51930
AWJ9243	275650A000000216	31/12/2019	60503

AWM9349	275650B000057521	25/12/2019	74550
AWN5904	275650W000088054	24/12/2019	74550
AWQ4715	275650B000057412	24/12/2019	74550
AWS5266	275650W000088031	24/12/2019	74550
AWY9204	275650D000069612	24/12/2019	74550
AXA9C42	275650B000057350	23/12/2019	74550
AXB1306	275650B000057241	22/12/2019	74550
AXB1E83	275650D000069659	26/12/2019	74630
AXC0153	275650B000057461	24/12/2019	74550
AXC6874	275650F000084131	03/01/2020	55411
AXC7737	275650D000069652	26/12/2019	74550
AXF7H84	275650B000057407	24/12/2019	74550
AXF9C90	275650W000087994	23/12/2019	74550
AXJ2083	275650W000087966	23/12/2019	74630
AXJ2083	275650W000088132	26/12/2019	74550
AXK4643	275650B000057408	24/12/2019	74550
AXL3090	275650W000088059	24/12/2019	74550
AXM5973	275650B000057430	24/12/2019	74550
AXM9344	275650B000057329	23/12/2019	74550
AXQ6179	275650B000057356	23/12/2019	74550
AXR5132	275650B000057372	23/12/2019	74550
AXS3835	275650B000057370	23/12/2019	74550
AXS3954	275650W000088036	24/12/2019	74550
AXW5A16	275650W000087979	23/12/2019	74630
AXX4585	275650B000057266	22/12/2019	74550
AXX5143	275650W000087996	23/12/2019	74550
AYD3722	275650B000057243	22/12/2019	74550
AYG6122	275650B000057404	24/12/2019	74550
AYI4233	275650B000057276	22/12/2019	74550
AYJ8762	275650D000069662	26/12/2019	74550
AYM9317	275650W000088106	25/12/2019	74550
AYP4793	275650B000057439	24/12/2019	74550
AYS3153	275650B000057244	22/12/2019	74550
AYS5523	275650B000057438	24/12/2019	74550
AYU2708	275650B000057418	24/12/2019	74550
AYV6C33	275650B000057233	22/12/2019	74630
AYX5214	275650W000088084	25/12/2019	74550
AYZ8752	275650B000057384	24/12/2019	74550
AZB7881	275650D000069644	25/12/2019	74550
AZE1565	275650W000088097	25/12/2019	74550
AZF0B26	275650B000057315	23/12/2019	74550
AZG6843	275650B000057373	23/12/2019	74550
AZI9795	275650B000057523	25/12/2019	74630
AZL0464	275650W000088045	24/12/2019	74630
AZP5D82	275650B000057251	22/12/2019	74550
AZQ8396	275650W000088095	25/12/2019	74550
AZR7E34	275650B000057388	24/12/2019	74550
AZW7719	275650B000057433	24/12/2019	74550
AZX3A65	275650B000057252	22/12/2019	74550
AZY5I74	275650D000069583	23/12/2019	74630
AZY6835	275650D000069642	25/12/2019	74550
AZZ1059	275650D000069607	23/12/2019	74550
BAB5893	275650B000057524	25/12/2019	74550
BAD8D95	275650B000057441	24/12/2019	74550
BAF1I07	275650B000057369	23/12/2019	74550
BAF4F10	275650W000088087	25/12/2019	74550
BAH2C59	275650W000088003	23/12/2019	74550
BAH2E88	275650B000057457	24/12/2019	74550
BAI7319	275650B000057387	24/12/2019	74550
BAJ4F97	275650B000057395	24/12/2019	74550
BAO9404	275650W000087983	23/12/2019	74550
BAP7386	275650D000069621	24/12/2019	74630
BAP8112	275650B000057456	24/12/2019	74550
BAR8807	275650B000057411	24/12/2019	74550
BAS9103	275650W000088050	24/12/2019	74550
BAU3898	275650W000088098	25/12/2019	74550
BAY2268	275650B000057339	23/12/2019	74550
BAY3151	275650W000088062	24/12/2019	74550
BAY4416	275650B000057344	23/12/2019	74550
BBB9150	275650B000057366	23/12/2019	74630
BBC8531	275650B000057323	23/12/2019	74550
BBD9688	275650B000057325	23/12/2019	74550
BBE5295	275650W000088024	24/12/2019	74550
BBG2840	275650W000088111	26/12/2019	74630
BBG2D16	275650B000057304	22/12/2019	74550
BBI1257	275650F000084128	30/12/2019	76331
BBJ9135	275650B000057316	23/12/2019	74550
BBM0379	275650B000057355	23/12/2019	74550
BBM1233	275650B000057353	23/12/2019	74630
BBO4622	275650B000057264	22/12/2019	74550
BBO4654	275650B000057288	22/12/2019	74630
BBP1731	275650B000057482	25/12/2019	74630
BBQ0E30	275650B000057378	23/12/2019	74630
BBR2928	275650W000088068	24/12/2019	74550
BBX9114	275650W000088085	25/12/2019	74550
BCA3046	275650B000057467	24/12/2019	74630
BCB6D14	275650B000057330	23/12/2019	74550
BCC9761	275650A000000221	05/01/2020	60503
BCD3710	275650B000057351	23/12/2019	74550

BCD8710	275650B000057487	25/12/2019	74550
BCG4806	275650F000084129	30/12/2019	55411
BCM0D47	275650B000057237	22/12/2019	74630
BCN4123	275650B000057310	23/12/2019	74550
BCO9761	275650B000057294	22/12/2019	74550
BCP6521	275650W000088100	25/12/2019	74550
BCQ2253	275650B000057345	23/12/2019	74550
BCR4I47	275650B000057501	25/12/2019	74550
BCS9C20	275650W000088038	24/12/2019	74550
BCT5E70	275650B000057518	25/12/2019	74550
BCU6H58	275650W000087993	23/12/2019	74550
BCW3C65	275650F000083343	23/12/2019	51930
BCX5B25	275650B000057424	24/12/2019	74550
BCY6H54	275650W000087974	23/12/2019	74550
BCY8J08	275650W000088129	26/12/2019	74550
BDA0920	275650D000069614	24/12/2019	74550
BDA9I43	275650F000082777	30/12/2019	60175
BDB5J75	275650B000057455	24/12/2019	74550
BDB5J75	275650F000083930	03/01/2020	76251
BDC4C31	275650D000069639	25/12/2019	74550
BDE1115	275650B000057435	24/12/2019	74550
BDG6C78	275650B000057391	24/12/2019	74630
BDG9I63	275650D000069584	23/12/2019	74550
BDI0409	275650A000000220	05/01/2020	60503
BDI6B58	275650B000057259	22/12/2019	74630
BDJ9E28	275650B000057468	24/12/2019	74550
BDL6B79	275650B000057520	25/12/2019	74550
BDN2J14	275650W000088027	24/12/2019	74550
BDP0J63	275650B000057386	24/12/2019	74630
BDQ8B25	275650F000083931	03/01/2020	58780
BDR0H35	275650W000088039	24/12/2019	74630
BDR8G82	275650B000057442	24/12/2019	74550
BDS7B44	275650F000081540	03/01/2020	76331
BEG1H58	275650W000088057	24/12/2019	74630
BEI0H73	275650B000057269	22/12/2019	74550
BEL0J85	275650W000087992	23/12/2019	74550
BEL7525	275650B000057512	25/12/2019	74550
BEL7525	275650A000000208	27/12/2019	60503
BEM1585	275650B000057326	23/12/2019	74550
BEM1585	275650B000057327	23/12/2019	74550
BEN4896	275650W000088061	24/12/2019	74550
BGG4093	275650D000069620	24/12/2019	74550
BNT1292	275650B000057449	24/12/2019	74550
BUA5933	275650W000087997	23/12/2019	74550
CBE4299	275650D000069623	24/12/2019	74630
CFS9129	275650B000057431	24/12/2019	74630
CGR8600	275650B000057312	23/12/2019	74550
CJZ4698	275650B000057471	24/12/2019	74710
CME0648	275650B000057283	22/12/2019	74630
CMY4271	275650W000088008	23/12/2019	74550
CND7D40	275650B000057517	25/12/2019	74550
COS6269	275650B000057338	23/12/2019	74550
CRR3855	275650D000069606	23/12/2019	74550
CSA6851	275650D000069664	26/12/2019	74550
CUG4070	275650B000057322	23/12/2019	74550
CVE2544	275650B000057469	24/12/2019	74550
CXN9405	275650B000057499	25/12/2019	74550
CYB1E37	275650B000057495	25/12/2019	74550
CYB1E37	275650B000057497	25/12/2019	74630
DCM5F15	275650B000057498	25/12/2019	74550
DEB2192	275650B000057436	24/12/2019	74550
DEE6637	275650W000087968	23/12/2019	74550
DEJ9493	275650W000088013	23/12/2019	74550
DHO9790	275650B000057282	22/12/2019	74550
DII5H57	275650B000057452	24/12/2019	74550
DKS4308	275650D000069599	23/12/2019	74630
DLA6720	275650W000088137	27/12/2019	74550
DMM6277	275650F000081543	04/01/2020	51930
DMY2321	275650W000088029	24/12/2019	74550
DOO6B55	275650W000088118	26/12/2019	74630
DSP3203	275650W000088096	25/12/2019	74550
DUF2172	275650B000057362	23/12/2019	74550
DVB8J93	275650W000088046	24/12/2019	74550
DXC8F63	275650B000057479	25/12/2019	74550
DYB7832	275650B000057318	23/12/2019	74550
EBT9367	275650D000069657	26/12/2019	74550
EFW4578	275650D000069588	23/12/2019	74630
EJY6556	275650W000088007	23/12/2019	74550
EKR9852	275650B000057494	25/12/2019	74710
EKR9852	275650B000057496	25/12/2019	74630
EKR9852	275650B000057492	25/12/2019	74550
EKV7229	275650B000057475	25/12/2019	74630
ENT9162	275650B000057454	24/12/2019	74550
EPN8F43	275650W000088060	24/12/2019	74550
EPT6939	275650D000069649	26/12/2019	74550
ERB6248	275650W000087999	23/12/2019	74550
ERC1030	275650B000057286	22/12/2019	74550
ERD2541	275650F000083927	03/01/2020	51851
ETL3324	275650D000069651	26/12/2019	74550

ETO0357	275650D000069643	25/12/2019	74550
EUO2884	275650W000088099	25/12/2019	74550
EVR9649	275650B000057320	23/12/2019	74550
EZF1476	275650D000069617	24/12/2019	74550
EZK1055	275650B000057522	25/12/2019	74550
FAX4004	275650D000069646	25/12/2019	74550
FBB4806	275650B000057406	24/12/2019	74550
FCB0550	275650B000057238	22/12/2019	74550
FDS7J73	275650W000087989	23/12/2019	74550
FFC0H75	275650B000057504	25/12/2019	74550
FIL7B85	275650B000057389	24/12/2019	74630
FKR3012	275650D000069670	26/12/2019	74550
FKR3012	275650D000069672	26/12/2019	74630
FKV8E84	275650B000057379	23/12/2019	74550
FLJ9240	275650B000057348	23/12/2019	74550
FMF9697	275650A000000213	29/12/2019	60503
FNP7E39	275650B000057332	23/12/2019	74550
FQR9F27	275650W000087967	23/12/2019	74630
FTR8157	275650D000069665	26/12/2019	74550
FXP3345	275650W000088122	26/12/2019	74550
FXX9837	275650W000088104	25/12/2019	74550
GCK7885	275650B000057255	22/12/2019	74550
HGY5H75	275650B000057472	24/12/2019	74550
HNG5127	275650W000088117	26/12/2019	74550
HNG5127	275650W000088115	26/12/2019	74550
HOW1B00	275650W000088135	26/12/2019	74550
HQE2926	275650B000057328	23/12/2019	74550
HQE2926	275650B000057228	22/12/2019	74550
HRG5E88	275650D000069594	23/12/2019	74550
HSY6470	275650W000088131	26/12/2019	74550
HTA1354	275650D000069615	24/12/2019	74550
HTJ3A02	275650F000081024	03/01/2020	55417
HZD5J06	275650B000057516	25/12/2019	74550
IAF4439	275650B000057515	25/12/2019	74550
ICU5346	275650B000057277	22/12/2019	74550
IGQ6898	275650W000088063	24/12/2019	74550
IHG3511	275650D000069581	23/12/2019	74550
IHG3511	275650D000069603	23/12/2019	74550
IJZ6E00	275650A000000211	29/12/2019	60503
IKB0876	275650A000000219	04/01/2020	60503
IMB4620	275650W000088020	23/12/2019	74550
IMU2469	275650B000057480	25/12/2019	74550
IMV3197	275650D000069627	24/12/2019	74630
INO4D50	275650W000087991	23/12/2019	74550
INX1E25	275650W000088001	23/12/2019	74550
IOP0320	275650B000057253	22/12/2019	74630
IOX2346	275650F000084502	30/12/2019	51930
IPG2D35	275650F000083345	02/01/2020	65300
IQE0368	275650B000057432	24/12/2019	74550
IQE3171	275650B000057331	23/12/2019	74550
IQO4186	275650F000084134	03/01/2020	54526
IRD8493	275650B000057274	22/12/2019	74550
IRK0130	275650B000057459	24/12/2019	74550
ITG8D49	275650A000000214	29/12/2019	60503
ITJ9238	275650W000088112	26/12/2019	74550
IUU9936	275650B000057405	24/12/2019	74550
IUW3812	275650D000069654	26/12/2019	74550
IUZ9291	275650B000057245	22/12/2019	74550
IVA3173	275650D000069637	25/12/2019	74550
IVY8438	275650B000057285	22/12/2019	74550
IWI4476	275650W000088002	23/12/2019	74550
IWK4B49	275650B000057272	22/12/2019	74630
IXN9492	275650D000069653	26/12/2019	74550
IZE4H01	275650B000057525	25/12/2019	74550
IZO4G14	275650B000057314	23/12/2019	74550
JBF3888	275650B000057242	22/12/2019	74550
JFM4591	275650B000057447	24/12/2019	74550
JHC7827	275650B000057415	24/12/2019	74550
JIJ8H24	275650D000069610	24/12/2019	74550
JIZ2J03	275650D000069577	23/12/2019	74550
JKN3551	275650B000057292	22/12/2019	74550
JKP1307	275650B000057400	24/12/2019	74550
JLP6117	275650F000080432	04/01/2020	76251
JPC2774	275650B000057317	23/12/2019	74550
JRQ9613	275650A000000217	04/01/2020	60503
JVX3H69	275650B000057458	24/12/2019	74550
JXM3547	275650A000000206	27/12/2019	60503
JXQ6251	275650D000069648	25/12/2019	74550
JYG1504	275650W000087998	23/12/2019	74550
JYZ9699	275650F000083924	30/12/2019	76331
JZE2040	275650B000057502	25/12/2019	74550
JZJ5722	275650B000057514	25/12/2019	74630
JZN0608	275650D000069576	23/12/2019	74630
JZN0608	275650W000087970	23/12/2019	74630
KAF4814	275650B000057298	22/12/2019	74550
KAL0H54	275650F000082778	02/01/2020	51930
KAN5520	275650W000088040	24/12/2019	74550
KJI7303	275650W000088042	24/12/2019	74550
KKZ9J97	275650W000088009	23/12/2019	74550

KLA5125	275650W000088047	24/12/2019	74550
KQO2079	275650W000088051	24/12/2019	74550
KUQ8121	275650F000083344	28/12/2019	60501
KYG6777	275650W000088052	24/12/2019	74630
KYL7539	275650D000069669	26/12/2019	74550
KZH0171	275650B000057448	24/12/2019	74550
KZH0171	275650B000057476	25/12/2019	74550
KZH0171	275650B000057380	24/12/2019	74550
LCE3431	275650F000084132	03/01/2020	76252
LCU9E80	275650B000057425	24/12/2019	74550
LLV2209	275650D000069600	23/12/2019	74630
LML8876	275650W000087969	23/12/2019	74550
LPN2173	275650W000088055	24/12/2019	74550
LPN2173	275650W000088080	25/12/2019	74630
LSA4298	275650W000088133	26/12/2019	74550
LSN2564	275650B000057484	25/12/2019	74550
LUV0251	275650W000088127	26/12/2019	74550
LWV0913	275650W000088113	26/12/2019	74630
LXR6409	275650B000057359	23/12/2019	74550
LZP1003	275650W000088043	24/12/2019	74550
LZQ4753	275650W000088028	24/12/2019	74550
LZW5070	275650A000000215	29/12/2019	60503
LZZ2266	275650D000069596	23/12/2019	74550
MAI1888	275650W000088120	26/12/2019	74630
MAT5943	275650W000088066	24/12/2019	74550
MAU6422	275650B000057427	24/12/2019	74710
MAV6769	275650B000057303	22/12/2019	74550
MBD4687	275650F000081539	03/01/2020	55417
MBD8371	275650B000057275	22/12/2019	74550
MBG2114	275650B000057446	24/12/2019	74550
MBG2114	275650B000057417	24/12/2019	74550
MBN9129	275650W000088064	24/12/2019	74630
MBW6280	275650B000057443	24/12/2019	74550
MCC4256	275650B000057247	22/12/2019	74550
MCC4256	275650B000057234	22/12/2019	74550
MCO1126	275650B000057511	25/12/2019	74630
MCT3H49	275650B000057526	25/12/2019	74550
MDA1537	275650W000087982	23/12/2019	74550
MDA3037	275650B000057311	23/12/2019	74550
MDD0818	275650B000057260	22/12/2019	74550
MDF9343	275650D000069597	23/12/2019	74550
MDM1I74	275650B000057489	25/12/2019	74550
MEG8373	275650D000069647	25/12/2019	74550
MEH1083	275650B000057239	22/12/2019	74550
MES1555	275650D000069616	24/12/2019	74550
MEW4862	275650B000057440	24/12/2019	74550
MFH5721	275650D000069635	25/12/2019	74550
MFP3798	275650B000057334	23/12/2019	74550
MFQ0B05	275650B000057363	23/12/2019	74550
MGE8299	275650B000057397	24/12/2019	74710
MGK1058	275650W000088116	26/12/2019	74550
MGL0656	275650W000088124	26/12/2019	74550
MGP9871	275650A000000207	27/12/2019	60503
MGV3827	275650B000057466	24/12/2019	74550
MGX3291	275650B000057347	23/12/2019	74550
MHD5423	275650B000057254	22/12/2019	74550
MHL8449	275650B000057249	22/12/2019	74550
MHS2J59	275650D000069592	23/12/2019	74550
MHW0H23	275650A000000218	04/01/2020	60503
MIA4639	275650D000069630	24/12/2019	74550
MIC0613	275650B000057289	22/12/2019	74550
MIE1410	275650D000069655	26/12/2019	74550
MIL9146	275650D000069622	24/12/2019	74550
MIN1213	275650B000057503	25/12/2019	74550
MIO1300	275650B000057267	22/12/2019	74550
MIO6669	275650W000088033	24/12/2019	74550
MIP8091	275650W000088128	26/12/2019	74550
MIP9882	275650D000069624	24/12/2019	74710
MIR7796	275650W000087987	23/12/2019	74630
MIU2156	275650B000057299	22/12/2019	74550
MIW6956	275650W000088058	24/12/2019	74550
MIY4111	275650W000088005	23/12/2019	74550
MJA2169	275650A000000209	28/12/2019	60503
MJD2484	275650B000057474	25/12/2019	74550
MJE0824	275650B000057401	24/12/2019	74550
MJK8911	275650W000088032	24/12/2019	74550
MJP4665	275650D000069601	23/12/2019	74550
MJU5723	275650W000087990	23/12/2019	74630
MJU5723	275650B000057343	23/12/2019	74550
MJY4496	275650W000088022	23/12/2019	74550
MJZ2774	275650D000069580	23/12/2019	74550
MKB7009	275650B000057527	25/12/2019	74550
MKB7120	275650W000088014	23/12/2019	74550
MKC0011	275650B000057420	24/12/2019	74550
MKE4F43	275650B000057308	22/12/2019	74550
MKP7582	275650D000069609	24/12/2019	74550
MKQ9915	275650W000088048	24/12/2019	74550
MKR1939	275650B000057423	24/12/2019	74550
MKR7049	275650D000069618	24/12/2019	74550

MKR8462	275650B000057295	22/12/2019	74550
MKW5507	275650B000057394	24/12/2019	74550
MKY7430	275650W000087965	23/12/2019	74550
MKZ7663	275650B000057396	24/12/2019	74550
MLA3227	275650D000069645	25/12/2019	74550
MLB4359	275650B000057419	24/12/2019	74550
MLB4891	275650B000057426	24/12/2019	74550
MLG5139	275650D000069593	23/12/2019	74550
MLI0222	275650W000088065	24/12/2019	74550
MLN5099	275650W000087976	23/12/2019	74630
MLN5099	275650W000088023	24/12/2019	74710
MLN5099	275650W000088034	24/12/2019	74630
MLP7387	275650D000069619	24/12/2019	74710
MLT5062	275650B000057410	24/12/2019	74550
MLV4700	275650W000088004	23/12/2019	74550
MLV4700	275650W000088012	23/12/2019	74550
MLV9563	275650B000057324	23/12/2019	74550
MLY0660	275650D000069636	25/12/2019	74630
MMB9927	275650W000088037	24/12/2019	74550
MMC9763	275650D000069605	23/12/2019	74550
MMF8197	275650A000000204	26/12/2019	60503
MML5324	275650W000087973	23/12/2019	74550
MOS8420	275650B000057364	23/12/2019	74550
MQK4507	275650B000057341	23/12/2019	74550
MTV3105	275650B000057240	22/12/2019	74630
MWP3048	275650W000088000	23/12/2019	74550
MZC1593	275650W000088041	24/12/2019	74550
NCT9012	275650B000057296	22/12/2019	74550
NDW4A23	275650F000080430	03/01/2020	55417
NEA5B13	275650B000057422	24/12/2019	74550
NGP3078	275650B000057393	24/12/2019	74550
NJR1555	275650B000057258	22/12/2019	74550
NJT8232	275650D000069573	23/12/2019	74550
NKU2297	275650B000057488	25/12/2019	74550
NPD5712	275650W000088015	23/12/2019	74630
NRH7228	275650B000057485	25/12/2019	74630
NRJ7765	275650W000087988	23/12/2019	74630
NRY3344	275650D000069585	23/12/2019	74550
NSA2759	275650D000069595	23/12/2019	74550
NTX9803	275650D000069578	23/12/2019	74550
NTZ0525	275650B000057302	22/12/2019	74550
NTZ4879	275650W000087971	23/12/2019	74630
NUE2819	275650D000069613	24/12/2019	74550
NVB1G34	275650D000069668	26/12/2019	74550
OBK9994	275650W000087975	23/12/2019	74550
OBM2629	275650D000069591	23/12/2019	74550
OBQ2439	275650B000057453	24/12/2019	74550
OED5B36	275650B000057290	22/12/2019	74550
OFI3C05	275650B000057336	23/12/2019	74550
OGH5546	275650D000069574	23/12/2019	74550
OJQ8783	275650B000057360	23/12/2019	74550
OKD9289	275650B000057268	22/12/2019	74550
OKH7383	275650D000069575	23/12/2019	74550
OMI4995	275650D000069625	24/12/2019	74550
OML0768	275650B000057510	25/12/2019	74550
OMP9J83	275650W000088121	26/12/2019	74550
OOL3E37	275650D000069608	24/12/2019	74550
ORK0029	275650W000088067	24/12/2019	74550
OVG6I87	275650W000087978	23/12/2019	74550
OVR3G13	275650W000088136	26/12/2019	74550
OYB4810	275650B000057307	22/12/2019	74550
PEU0A27	275650W000088103	25/12/2019	74550
PGG9612	275650W000088108	26/12/2019	74550
PLK4235	275650W000088006	23/12/2019	74550
PUP9510	275650B000057256	22/12/2019	74550
PUV6G32	275650D000069633	24/12/2019	74630
PVT5H97	275650B000057478	25/12/2019	74550
PWL5000	275650B000057385	24/12/2019	74550
PWL5000	275650W000088017	23/12/2019	74550
PXQ2598	275650B000057403	24/12/2019	74550
PYI5670	275650D000069666	26/12/2019	74550
PYM5058	275650F000080980	03/01/2020	76252
PZD1117	275650D000069586	23/12/2019	74630
QAI6793	275650W000087980	23/12/2019	74550
QAM6079	275650D000069590	23/12/2019	74550
QBC1806	275650D000069579	23/12/2019	74550
QBL4023	275650W000088093	25/12/2019	74630
QBU4980	275650D000069598	23/12/2019	74550
QBZ8583	275650W000088049	24/12/2019	74550
QCC4027	275650W000088114	26/12/2019	74550
QCC6023	275650B000057291	22/12/2019	74630
QCR7899	275650B000057346	23/12/2019	74550
QHA2564	275650D000069632	24/12/2019	74550
QHC9780	275650W000088019	23/12/2019	74550
QHF4127	275650W000088088	25/12/2019	74550
QHG2268	275650D000069663	26/12/2019	74630
QHK9569	275650D000069641	25/12/2019	74550
QHL1615	275650B000057354	23/12/2019	74550
QHL1623	275650B000057261	22/12/2019	74630

QHX6228	275650B000057506	25/12/2019	74550
QIF2501	275650D000069582	23/12/2019	74630
QIO8981	275650B000057508	25/12/2019	74550
QIS6890	275650D000069674	26/12/2019	74550
QIV0519	275650D000069661	26/12/2019	74550
QJF3443	275650B000057297	22/12/2019	74550
QJI7169	275650W000088016	23/12/2019	74630
QJK0I90	275650B000057349	23/12/2019	74550
QJK8542	275650B000057333	23/12/2019	74710
QJM3868	275650B000057246	22/12/2019	74550
QJP9533	275650W000088011	23/12/2019	74630
QJV1945	275650D000069589	23/12/2019	74550
QJX1911	275650D000069640	25/12/2019	74550
QMU3837	275650W000088044	24/12/2019	74550
QNL0C41	275650D000069634	25/12/2019	74550
QNL1553	275650D000069656	26/12/2019	74550
QOF0038	275650D000069660	26/12/2019	74550
QPN2E50	275650B000057402	24/12/2019	74550
QQB1682	275650B000057445	24/12/2019	74630
QTI2727	275650B000057301	22/12/2019	74630
QTM8239	275650B000057358	23/12/2019	74550
QWR1003	275650B000057361	23/12/2019	74550
QWY9972	275650B000057451	24/12/2019	74550
RAC9534	275650B000057414	24/12/2019	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:136497CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, dos itens que restaram desertos/frustrados do Pregão Eletrônico nº 183/2019 decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2019** com vigência de 20/02/2020 a 17/08/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 145/2020
EMPRESA DETENTORA: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
25	7756	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	ALLERGAN	FR	500,00	8,45
30	34031	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	ACHE	CAPS	8.000,00	1,10

ATA SRP Nº 146/2020
EMPRESA DETENTORA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 20.590.555/0001-48

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
19	57890	ESPIRONOLACTONA, 100MG	HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,335

ATA SRP Nº 147/2020
EMPRESA DETENTORA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
2	7828	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, 150 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	EMS	AMP	6.000,00	7,19
39	7816	TINIDAZOL, 500 MG	EMS	COMP	8.000,00	1,99

ATA SRP Nº 148/2020
EMPRESA DETENTORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 03.652.030/0001-70

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
23	67351	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	GENERICO	COMP	30.000,00	0,31

ATA SRP Nº 149/2020
EMPRESA DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.782.733/0001-49

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
4	42526	CALCITRIOL 0,25MCG CÁPSULA (ROCALTROL)	ROCALTROL	CAPS	180,00	2,00
31	23154	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	PROLOPA DISP	COMP	8.000,00	1,39

ATA SRP Nº 150/2020
EMPRESA DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
27	7807	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HALO DECANOATTO	AMP	3.000,00	4,10

ATA SRP Nº 151/2020
EMPRESA DETENTORA: L. S. K. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 33.808.504/0001-91

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
11	7612	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ML	CIMED	FR	2.000,00	2,5999

ATA SRP Nº 152/2020
EMPRESA DETENTORA: LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 04.071.245/0001-60

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
15	25752	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	DRAMIN B6	COMP	50.000,00	0,471

ATA SRP Nº 153/2020
EMPRESA DETENTORA: MIRANDA & GEORGINI LTDA
CNPJ Nº 10.596.721/0001-60

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
24	67352	GEL HIDRATANTE COM ALGINAO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G. CURATIVO, TIPO HIDROGEL, REVESTIMENTO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GEL, ESTERELIDADE ESTÉRIL	CASX	BIS	700,00	12,99

ATA SRP Nº 154/2020
EMPRESA DETENTORA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ Nº 10.596.721/0001-60

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
12	43612	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG COMPRIMIDO (PRADAXA)	PRADAXA	COMP	420,00	3,64
32	7697	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	GESTRELAN	CART	10.000,00	0,37

ATA SRP Nº 155/2020
EMPRESA DETENTORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
16	7692	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	GENERICO	AMP	25.000,00	0,502
17	57919	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20ML	GENERICO	AMP	100,00	5,90

ATA SRP Nº 156/2020
EMPRESA DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
14	7767	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	DRAMAVIT	FR	3.000,00	2,95
26	7708	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNI HALOPER	AMP	900,00	1,00
29	7588	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	KOLLANGEL	FR	5.000,00	1,6999
33	20064	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	EUTHYROX	COMP	150.000,00	0,0828
36	7774	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML	ELOTIN	FR	2.000,00	1,704

ATA SRP Nº 157/2020
EMPRESA DETENTORA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 31.905/076/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	67339	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	PRATI	FR	5.000,00	4,98
13	7688	DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	COMP	30.000,00	0,063
18	7630	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	0,885
21	7664	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	1.000,00	3,38

ATA SRP Nº 158/2020
EMPRESA DETENTORA: ROSA DOS SANTOS EIRELI
CNPJ Nº 09.194.169/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
5	57888	CARVEDILOL 25MG	CARDBET	COMP	60.000,00	0,13

ATA SRP Nº 159/2020
EMPRESA DETENTORA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.372.020/0001-44

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
34	7599	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 20 ML (SEM VASO CONSTRITOR)	HIPOLABOR	FR	1.000,00	2,50

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:B68713E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

OBJETO: Contratação das pessoas jurídicas Imprensa Nacional – DOU e Departamento de Imprensa Oficial do Estado para prestar serviços de divulgação de atos oficiais.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Vencedores	Unidade	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
1	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	SERV	3.000,00	30,00	90.000,00
2	IMPRENSA NACIONAL – DOU	SERV	2.000,00	33,04	66.080,00

Valor total dos gastos com o Processo dispensa de licitação nº 16/2020: R$ 156.080,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:C7E66E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCESCON TACÓGRAFOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 161/2020 - Pregão nº 24/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, aferição, inclusão e substituição de peças de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 95.436,11 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7120	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
220	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1030	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3760	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6300	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7490	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8310	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1760	06.005.08.243.0801.2019	934	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7460	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3710	07.003.12.361.1201.2050	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4230	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7780	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6290	11.001.15.452.1501.2077	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7620	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8050	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
710	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6190	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7090	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0E9A563A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE					Consolidado
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1a 12	DATA EMISSÃO: 20/02/2020	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**65.745.861,32**	**49.394.480,54**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**66.307.591,67**	**49.253.637,20**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	65.745.861,32	49.394.480,54	Vinculada	66.307.591,67	49.253.637,20
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	65.745.861,32	49.394.480,54	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	66.307.591,67	49.253.637,20
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**13.780.651,98**	**10.548.889,69**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**12.979.369,64**	**6.877.687,03**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.049.930,41	3.256.954,87	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.256.954,87	291.791,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	378.252,53	572.608,11	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	572.608,11	911.372,90
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	5.888,25	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	6.086,49
Valores Restituíveis	9.352.469,04	6.713.438,46	Valores Restituíveis	9.149.806,66	5.668.436,53
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**5.816.200,94**	**2.003.956,70**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**6.055.752,93**	**5.816.200,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.801.910,86	1.983.908,12	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.041.462,85	5.801.910,86

Realizável	14.290,08	20.048,58	Realizável	14.290,08	14.290,08
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**85.342.714,24**	**61.947.326,93**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**85.342.714,24**	**61.947.525,17**

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:37C70C1E

CONSAMU
BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 20/02/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**10.542.526,04**	**9.396.323,68**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**6.037.355,88**	**5.259.764,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.041.462,85	5.801.910,86	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	4.256.046,05	3.534.483,48
Créditos a Curto Prazo	3.483.511,43	3.006.987,20	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	407.292,43	345.522,59
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	126.353,09	334.756,69
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	3.483.511,43	3.006.987,20	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.247.664,31	1.045.001,93
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	168.746,15	133.281,99	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	848.805,61	452.140,41			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	2.003,22			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.104.048,47**	**2.111.047,76**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.254.677,76**	**1.273.660,55**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	1.254.677,76	1.254.677,76
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	18.982,79
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**7.292.033,64**	**6.533.425,24**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	119.626.792,35	52.208.321,95
Imobilizado	3.104.048,47	2.111.047,76	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	3.104.048,47	2.598.701,05	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	0,00	-487.653,29			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-113.272.251,48	-47.234.375,75
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-66.037.875,73	-50.805.497,87
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-47.234.375,75	3.571.122,12
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.354.540,87**	**4.973.946,20**
TOTAL	**13.646.574,51**	**11.507.371,44**	**TOTAL**	**13.646.574,51**	**11.507.371,44**
ATIVO FINANCEIRO	6.055.752,93	5.816.200,94	PASSIVO FINANCEIRO	5.675.847,25	4.874.564,91
ATIVO PERMANENTE	7.590.821,58	5.691.170,50	PASSIVO PERMANENTE	1.994.438,92	2.231.468,44
SALDO PATRIMONIAL				**5.976.288,34**	**4.401.338,09**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	119.714.774,30	52.208.321,95	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL		**52.208.321,95**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	47,00	14.091,84
001 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados	940,76	256.482,44
003 - Manutenção Contratos de Programa	271.971,56	348.655,21
005 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	5.543,81	0,00
094 - Retenção em caráter consignatório ocorridas no exercício	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	87.357,71	322.406,54
TOTAL	365.860,84	941.636,03

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas – Balanço Patrimonial

1.Caixa e Equivalente de Caixa - representam as contas bancárias e as aplicações financeiras que foram conciliadas com os extratos bancários até a data do balanço. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes.

2.Créditos a Curto Prazo - são os créditos a receber decorrentes de Contrato de Rateio aprovados em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, que foram registrados pelo Setor de Contabilidade. 3.Estoques - existiam diversos produtos em estoque na data de encerramento do Balanço, sendo o saldo destes com base no custo de aquisição, não sendo reavaliados com valor de mercado.

4.Obrigações Fiscais a Curto Prazo - são as obrigações do CONSAMU com o governo referente a impostos, taxas e contribuições com vencimento até o termino do exercício seguinte, neste grupo estão registrados os parcelamentos a curto prazo de PIS/PASEP E IRRF. 5.Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo - em 25 de maio de 2015, foi registrada Dívida Consolidada, nos processos INSS nº 490426522 e INSS nº 119071819, parceladas em 60 (sessenta) meses, restando em 31/12/2016, o valor total de R$ 1.910.938,84 sendo que R$ 1.254.677,76 está apropriado no Longo Prazo e R$ 656.261,08 está apropriado no curto Prazo. Em 05 de agosto de 2016, foi concedido pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Cascavel, no procedimento comum nº 5004598-35.2016.4.04.7005/PR, despacho/decisão, onde foi deferido a antecipação dos efeitos da Tutela na presente medida, com o fim de: a suspensão de exigibilidade do crédito tributário da contribuição previdenciária (cota patronal) objeto da demanda, inclusive aquelas sujeitas a parcelamento; que a parte ré não se abstenha de expedir a respectiva certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa (conforme o caso), caso o único impedimento seja a existência de débito referente a contribuição previdenciária (cota patronal) ora impugnada; que a parte ré se abstenha de praticar quaisquer atos (fiscais, judiciais ou administrativos) de coerção diante da ausência de recolhimentos. Visando a cobrança pela União-Fazenda Nacional dos encargos sociais elencados na referida medida. É certo ainda que a presente decisão se encontra sub judice até decisão final. Em relação à decisão judicial do Processo citado nada foi concluído, sendo assim os valores em 31/12/2018 permanecem iguais aos de 31/12/2017.

6.Obrigações Fiscais a Longo Prazo - Em 25 de maio de 2015, foi registrada Dívida Consolidada, nos processos IRRF nº 10935-721489/2015-54 e PIS nº 110935-721489/2015-4, parceladas em 60 (sessenta) meses, restando em 31/12/2019, 04 (parcelas) sendo que parte desses valores estão apropriados no curto Prazo.

7.Patrimônio Líquido – O saldo da conta Patrimônio Social representa o valor dos contratos de rateio firmados no ano de 2019, conforme Instruções e Procedimentos Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional (IPC-10). Nos exercícios anteriores os contratos de rateio eram lançados em Resultados Acumulados, o que demonstrava resultados positivos, mas em observância a IPC-10 a partir de 2018 o CONSAMU realiza os lançamentos dos contratos conforme determinação da mesma, por esse motivo as contas de resultado do exercício possuem valores negativos.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste
CNPJ 17.420.047/0001-07
% DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO CONSAMU EM 2019

MUNICÍPIO	VALOR CONTRATO DE RATEIO PER CAPITA	Nº DE COTAS*	COTAS ACUMULADAS	% PARTICIPAÇÃO
Anahy	36.900,72	36.900,72	248.345	0,2708971736702550%
Assis Chateaubriand	568.187,52	568.187,52	3.515.239	3,8344611467673200%
Boa Vista da Aparecida	100.627,92	100.627,92	680.213	0,7419837938249340%
Braganey	72.338,64	72.338,64	490.992	0,5355791239359680%
Cafelândia	218.466,00	218.466,00	1.373.451	1,4981755765718900%
Campo Bonito	52.940,64	52.940,64	367.931	0,4013428209091300%
Capitão Leônidas Marques	264.378,00	264.378,00	1.617.410	1,7642887582470300%
Cascavel	5.331.061,44	5.331.061,44	31.881.225	34,7763941381167000%
Catanduvas	132.936,72	132.936,72	888.408	0,9690849896661180%
Céu Azul	196.223,52	196.223,52	1.196.824	1,3055083633349900%
Corbélia	286.779,24	286.779,24	1.757.799	1,9174268975628800%
Diamante D´Oeste	67.339,68	67.339,68	444.234	0,4845750228196370%
Diamante do Sul	45.219,60	45.219,60	303.824	0,3314141510007620%
Entre Rios do Oeste	56.044,32	56.044,32	359.104	0,3917149732065120%
Espigão Alto do Iguaçu	56.565,84	56.565,84	391.823	0,4274046975327380%
Formosa do Oeste	90.731,76	90.731,76	630.108	0,6873285298422900%
Guaíra	550.006,32	550.006,32	3.344.627	3,6483565584495600%
Guaraniaçu	227.531,88	227.531,88	1.469.902	1,6033852657088700%
Ibema	81.357,12	81.357,12	536.384	0,5850937443308910%
Iguatu	29.306,88	29.306,88	195.237	0,2129665530565690%
Iracema do Oeste	31.316,64	31.316,64	216.476	0,2361340279127320%
Jesuítas	147.801,48	147.801,48	933.227	1,0179748807360000%
Lindoeste	64.503,12	64.503,12	447.957	0,4886365924488640%
Marechal Cândido Rondon	863.940,60	863.940,60	5.189.037	5,6602586477840500%
Maripá	73.470,72	73.470,72	492.874	0,5376321176642870%
Mercedes	69.654,72	69.654,72	453.158	0,4943094645815570%
Nova Aurora	188.484,00	188.484,00	1.207.853	1,3175394423893500%
Nova Santa Rosa	104.125,92	104.125,92	680.863	0,7426928210306900%
Ouro Verde do Oeste	76.612,56	76.612,56	504.284	0,5500780976232320%

Palotina	523.184,88	523.184,88	3.157.782	3,4445434811706200%
Pato Bragado	69.095,04	69.095,04	441.986	0,4821232721908010%
Quatro Pontes	51.274,32	51.274,32	337.229	0,3678534807051340%
Quedas do Iguaçu	559.497,24	559.497,24	3.373.542	3,6798972737299200%
Santa Helena	432.195,48	432.195,48	2.595.780	2,8315061238282700%
Santa Lúcia	50.307,60	50.307,60	338.868	0,3696405346907410%
Santa Tereza do Oeste	174.656,28	174.656,28	1.089.024	1,1879197573046200%
São José das Palmeiras	48.539,52	48.539,52	328.679	0,3585261732728700%
São Pedro do Iguaçu	79.957,92	79.957,92	548.959	0,5988104755723230%
Terra Roxa	224.215,44	224.215,44	1.480.077	1,6144848793608600%
Toledo	2.260.773,84	2.260.773,84	13.432.819	14,6526677039099000%
Três Barras do Paraná	204.430,08	204.430,08	1.262.078	1,3766887607805100%
Tupãssi	105.283,44	105.283,44	700.199	0,7637853114070440%
Vera Cruz do Oeste	113.436,96	113.436,96	769.072	0,8389122197284610%
	14.981.701,56	14.981.702	91.674.903	100,0000000000000000%
*VALOR DA COTA ABERTURA EXERCÍCIO:				**R$ 0,0648551127759030**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2019:				R$ 4.973.946,20
QUANTIDADE ACUMULADA DE COTAS:				91.674.903
***VALOR DA COTA ENCERRAMENTO EXERCÍCIO:**				**R$ 0,0542563565501978**

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C5717B93

CONSAMU
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.584.084,75**	**507.013,15**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		287.871,30	178.148,90
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		287.871,30	178.148,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		266.677,81	109.422,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		48.608,58	74.111,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		218.069,23	35.310,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.015.000,00	5.299,55
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.015.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	3.899,55
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	1.400,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		14.535,64	214.142,40
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	127.040,37
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		14.535,64	87.102,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**67.621.960,48**	**51.312.511,02**
PESSOAL E ENCARGOS		56.342.013,17	44.203.364,18
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		51.434.311,95	38.961.082,00
ENCARGOS PATRONAIS		4.210.929,47	3.168.811,61
BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.490,03	1.458.713,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E		693.281,72	614.757,19
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.299.819,28	5.804.810,30
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.238.479,88	2.983.139,41
SERVIÇOS		3.020.262,17	2.541.310,72
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		41.077,23	280.360,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		4.980.128,03	1.299.645,53
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		103.122,25	54.866,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.877.005,78	1.244.778,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	4.691,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	4.691,01
Resultado Patrimonial Do Período		**-66.037.875,73**	**-50.805.497,87**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		934.077,94	1.552.499,50
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		142.131,60	130.287,30
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:676E93B6

CONSAMU
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 20/02/2020
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	75.435.225,97	56.379.638,99
Receitas derivadas e originárias	351.688,02	340.362,25
Transferências correntes recebidas	65.394.173,30	49.054.118,29
Outros ingressos operacionais	9.689.364,65	6.985.158,45
DESEMBOLSOS	74.033.509,65	50.977.995,01
Pessoal e demais despesas	64.443.685,13	44.947.092,04
Juros e encargos da dívida	103.122,25	92.427,38
Transferências concedidas	0,00	4.275,81
Outros desembolsos operacionais	9.486.702,27	5.934.199,78
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.401.716,32	5.401.643,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	1.020.032,73	1.441.311,40
Aquisição de Ativo Não-Circulante	1.020.032,73	1.441.311,40
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.020.032,73	-1.441.311,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	142.131,60	142.131,60
Amortização/Refinanciamento da Dívida	142.131,60	142.131,60
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-142.131,60	-142.131,60
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	239.551,99	3.818.200,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.801.910,86	1.983.908,12
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.041.462,85	5.801.910,86
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	287.871,30	178.148,90
Remuneração das Disponibilidades	48.608,58	74.111,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias	15.208,14	88.101,40
Total das Receitas Derivadas e Originárias	351.688,02	340.362,25
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	64.379.173,30	49.054.118,29
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	64.379.173,30	49.054.118,29
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	1.015.000,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	65.394.173,30	49.054.118,29
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	4.275,81
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	4.275,81
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	4.275,81
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	64.443.685,13	44.899.845,85
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00

Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	47.246,19
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	64.443.685,13	44.947.092,04

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	74.696,05	64.001,18
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	28.426,20	28.426,20
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	103.122,25	92.427,38
Notas Explicativas		
-		

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E4B918B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4387/2020

SÚMULA: Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 001/2020 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 3975/2018, de 20/12/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 001/2020, para a seleção de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino pública ou privada, nas modalidades Presencial ou EaD - Educação a Distância, em cursos em Nível de Pós Graduação, Ensino Superior, Ensino Pós-Médio, Ensino Médio, Ensino Técnico e/ou Profissionalizante de Nível Médio, para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, nos diversos setores da administração direta e indireta do Município de Guaraniaçu, conforme relação constante no Anexo I, o qual passará a fazer parte do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 21 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

DECRETO N.º 4387/2020
ANEXO I

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DE ESTÁGIO N.º 001/2020

• INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Nível para Estágio
052	José Acácio da Costa	13.514.358-8	Superior (Fisioterapia)
132	Cristiane Scheffmacher da Silva	12.390.242-4	Profissional Médio

• INSCRIÇÕES DEFERIDAS

a) NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
062	Andrielle Butka Moraes	7.328.318	50,0	9,18	59,18
065	Maria Fernanda Machado Woiciechovski	10.453.617-4	50,0	8,96	58,96
090	Naisa do Prado Raiski	13.928.507-7	50,0	8,55	58,55
008	Bianca Laís da Silva	13.803.580-8	50,0	8,54	58,54
029	Júlia Gabriela Petroski Lazarim	12.925.183-2	50,0	8,50	58,50
092	Stephany Piano	13.708.070-2	50,0	8,44	58,44
076	Gabrielle dos Santos	10.705.444-8	50,0	8,35	58,35
134	Luma Monique Tonial Pasa	12.460.870-8	50,0	8,11	58,11
082	Charles Vieira Machado	13.890.930-1	50,0	8,07	58,07
136	Ewerton Rodrigo Queiroz	14.882.836-9	50,0	7,92	57,92
122	Raphaela Camila da Silva Funez	13.861.552-9	50,0	7,92	57,92
047	Jussara Mainardes	14.892.427-9	50,0	7,67	57,67
107	Pedro Henrique Basso	13.405.730-0	50,0	7,59	57,59
039	Vinicius Antonio Alves Machado	14.735.835-0	50,0	7,55	57,55
060	Luan Júnior Magalhães	10.242.416-6	50,0	7,46	57,46
115	Willian Defaveri	12.896.768-0	50,0	7,37	57,37
086	João Vitor Prestes Lazarin	13.620.639-7	50,0	7,25	57,25
087	Mellyssa Tawany Pacheco	15.318.470-4	50,0	7,05	57,05
074	Eliton Carvalho Cogenievski	13.050.366-7	50,0	7,03	57,03
094	Clysmann Henrique Iankoski	13.224.787-0	50,0	6,97	56,97
068	Marcio dos Santos Silva	14.528.565-8	50,0	6,49	56,49
130	Caroline Luyza Guarda	13.437.746-1	30,0	9,62	39,62
075	Michelly Carazai Fonseca	15.714.261-5	30,0	7,57	37,57
050	Rômulo Heráclides Capelim Sacomori	10.597.783-2	30,0	7,54	37,54
009	Antonio Andrade Junior	14.926.167-2	30,0	6,57	36,57
021	Elieser Queiroz de Souza	13.003.766-6	10,0	0,00	10,00

b) NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (GUAPORÉ)

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
116	Camille Albuquerque de Souza	14.013.694-8	50,0	9,17	59,17
123	Maria Eduarda Melo dos Santos	14.002.674-3	50,0	8,81	58,81
108	Diana Maria Soares Bastos	13.827.169-2	50,0	8,26	58,26

c) NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

1. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Enfermagem

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
106	Mariane Obugalski Nery	13.364.910-7	50,0	7,94	57,94
064	Rhayana Bilski de Lima	12.948.861-1	40,0	0,00	40,00

2. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar Administrativo

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
118	João Augusto Batista	14.270.259-2	10,0	0,00	10,00

3. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Regência de Classe no Ensino Infantil e Fundamental

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
070	Amanda Fernandes da Silva	13.474.665-3	70,0	8,52	78,52
025	Cristiane de Fátima Moreli	13.859.036-4	70,0	8,34	78,34
085	Helena Cristina Borlin	14.859.680-8	70,0	8,30	78,30
034	Pâmela Luiza Dalla Rosa	13.711.912-9	70,0	7,93	77,93
053	Aline de Aparecida de Andrade Bonfim	14.120.206-5	70,0	7,38	77,38
031	Ducilene da Silva Machado	13.715.233-9	70,0	7,24	77,24
078	Nicole Marcelina Morbach Ribeiro	13.887.104-5	50,0	9,05	59,05
063	Ana Paula Exterkotter	13.760.391-8	50,0	8,25	58,25
059	Eduarda Ludvichak Carneiro	15.181.960-5	50,0	7,87	57,87
084	Ketlelyn Rodrigues Jacinto Marculan	14.757.882-2	50,0	7,85	57,85
012	Natalia Aparecida Vinharski	13.893.535-3	50,0	7,78	57,78
045	Adriane Aparecida Rota Kanarski	13.850.530-8	50,0	7,75	57,75
093	Haissa Vitoria Claro Mantovanni	14.055.231-3	30,0	9,13	39,13
091	Stephane Juliane Oliveira Lima	12.892.183-4	30,0	8,59	38,59
007	Eduarda da Silva	10.958.787-7	30,0	7,88	37,88

121	Daniely Santos de Souza	14.334.369-3	10,0	0,00	10,00

d) NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

1. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
014	Andrelina Maimberg	9.818.358-2	80,0	8,57	88,57
002	Cintia Oliveira Teixeira	12.615.232-9	60,0	8,52	68,52
035	Samara Patricia de Oliveira	10.095.522-9	60,0	8,45	68,45
077	Mayara Paula Alves Zampoli	13.046.169-7	40,0	8,46	48,46
044	Tatiani Ataide Gugel	8,727.559-0	30,0	9,25	39,25
066	Erika Andrade Richardi	14.276.104-1	10,0	6,50	16,50
103	Noeli Nepomoceno Sartoretto	7.376.753-9	10,0	0,00	10,00
005	Ana Paula Aparecida dos Santos Biella	8.632.993-0	10,0	0,00	10,00
006	Leidiane Aparecida Viana Ferreira	11.137.417-1	10,0	0,00	10,00
001	Júlia Cissa Balcevicz	13.089.194-2	10,0	0,00	10,00
128	Nilcéia de Oliveira Lima	12.892.176-1	10,0	0,00	10,00
080	Herika Karpinski	14.258.237-6	10,0	0,00	10,00
015	Lucimara da Rosa Becker	14.875.351-2	10,0	0,00	10,00

2. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental (Guaporé)

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
057	Adriana Kisel Peres	10.267.941-5	10,0	0,00	10,00

3. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar em Atividades Recreativas e Desportivas

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
046	Allan Kailer Machado	7.736.383-1	30,0	7,15	37,15

4. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Nutricionista

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
114	Larissa Matos da Silva Tonet	13.379.508-1	50,0	0,00	50,00
016	Camila Costa Caçador	13.461.890-6	30,0	6,62	36,62

5. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Direito

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
096	Maiara Ferreira de Andrade	13.014.687-2	70,0	7,21	77,21
019	Érica Zanatta França	10.388.347-4	50,0	8,73	58,73

6. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Arquitetura/Urbanismo

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
135	Érika Jenifer Queiroz	14.005.964-1	50,0	8,55	58,55
027	Diessy Thauana Gaspar	13.392.365-9	50,0	8,38	58,38
129	Sarah Ekhardt Nascimento Silva	10.511.325-0	10,0	0,00	10,00

7. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Engenharia Civil

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
073	Luana Fontanella	10.026.338-6	70,0	7,79	77,79
051	Daniel Jose Luquine Chaves	12.778.863-4	60,0	8,08	68,08

e) NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO

1. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
101	Jaqueline Woiceikoski de Jesus Machado	15.023.057-8	10,0	6,50	16,50

2. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Direito

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
099	Emanuela Agostini Colla	10.527.364-9	30,0	7,87	37,87

3. ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Engenharia Civil

Nº da Inscrição	Nome do Candidato a Estágio	Nº Doc. Identidade	Pontuação		
			Fase Curso	Média das Notas	Final
105	Welington Ribeiro	13.390.696-7	10,0	0,00	10,00

Guaraniaçu, 21 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:16640ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2020 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS) Nº 001/2019
EDITAL Nº 19/2020
(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)

Em cumprimento às determinações o senhor **Hayssan Colombes Zahoui**, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei 737/2019, a Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado PSS, por meio da presidente, **Rosinelle Botelho Leocádio**, nomeada pelo decreto 2.725/2019, de 30 de maio de 2019. Resolve:

Art. 1º- Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

Nº	Nome	Função	Localidade da Vaga	Ordem Classif.
1	Ronaldo Adriano Morais da Costa	Serviços Gerais	Creche	5ª
2	Ronaldo Adriano Morais da Costa	Serviços Gerais	Sede / Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto	5ª

Art.2º - Os candidatos deverão apresentar "cópias autenticadas" de TODOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ou apenas "cópias sem autenticação". Porém, caso o candidato apresente cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminados:
.**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

01	Ficha de Dados Cadastrais do Servidor Público devidamente preenchida: (Pegar ficha na Secretaria de Educação Municipal)
02	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
03	Fotocópia da Carteira de Identidade;
04	Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05	Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
06	Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para Contato;
07	Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
08	Informações da conta bancária; BRADESCO
09	Duas fotografias 3x4 - iguais e recentes;
10	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
11	No caso do cargo de Motorista, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação,CERTIFICADOS de Curso Específico para Transporte Escolar;
12	Para o cargo de Marinheiro, Comprovação do Curso ESEP
13	Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
14	Fotocópia da Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);
15	Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença do mês corrente.
16	Fotocópia do RG e CPF do (a) cônjuge (esposo (a));
17	Fotocópia do documento de quitação das obrigações militar, quando for o caso;
18	Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
19	Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
20	Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia da Polícia e ao Fórum Estadual; (SOLICITAR NA PREFEITURA no departamento de IDENTIFICAÇÃO).
21	Comprovação de Experiência profissional no cargo para o qual prestou concurso, mediante Cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
22	Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92);(Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
23	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
24	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
25	Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando tipo da deficiência e apresentar documento médico comprobatório.

PARÁGRAFO ÙNICO – Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas deverão estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos convocados, deverão apresentar TODOS os documentos indicados na "*Relação de Documentos Admissionais",* conforme discriminados no Art. 2º, **no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste,** na Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Ramos Figueira 144, Centro, Guaraqueçaba /PR, nos horários das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guaraqueçaba, 06 de fevereiro de 2020.

ROSINELLE BOTELHO LEOCÁDIO
Presidente da Comissão
Decreto nº 2.725/2019

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:DFB17AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

Art.1º - A presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do **PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ** divulga a classificação preliminar conforme anexo I, II e III:

FUNÇÃO VISITADOR SOCIAL-ENSINO MÉDIO

Anexo I : ABRANGÊNCIA PINHO FLECK E ENTORNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DN	PONTUAÇÃO			TOTAL
			NIVEL MEDIO	CURSOS/CERTIFICADOS APRESENTADOS NA AREA SOCIOASSISTENCIAL	CURSOS/CERTIFICADOS APRESENTADOS EM EDUCAÇÃO/SAÚDE	
01	**Giovana Bisognin Santos**	**03/01/1986**	**10,0**	**0,0**	**0,0**	**10,0**
02	Diandra Miranda Ribeiro	01/08/1986	10,0	0,0	0,0	10,0

Anexo II: SEDE E DEMAIS LOCALIDADES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DN	PONTUAÇÃO			TOTAL
			NIVEL MEDIO	CURSOS/CERTIFICADOS APRESENTADOS NA AREA SOCIOASSISTENCIAL	CURSOS/CERTIFICADOS APRESENTADOS EM EDUCAÇÃO/SAÚDE	
01	**Catarina Silvana de Vargas**	**28/05/1971**	**10,0**	**0,0**	**20,0**	**30,0**
02	**Claudinéia de Lima Borges**	**07/05/1985**	**10,0**	**0,0**	**20,0**	**30,0**
03	**Gisele Cristina da Silva**	**17/10/1997**	**10,0**	**0,0**	**20,0**	**30,0**
04	Andressa dos Santos	30/05/1994	10,0	0,0	15,0	25,0
05	Vitor Leonan Beck	15/06/2010	10,0	0,0	5,0	15,0
06	Elenice Guerbari dos Santos	08/02/1986	10,0	0,0	0,0	10,0
07	Juliane Leticia da Luz	19/09/1999	10,0	0,0	0,0	10,0
08	Ana Luiza Pedrozo Quirino	20/04/2000	10,0	0,0	0,0	10,0

Anexo III:
FUNÇÃO: SUPERVISOR TÉCNICO-ENSINO SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DN	PONTUAÇÃO			TOTAL
			NIVELSUPERIOR	CURSOS/CERTIFICADOS APRESENTADOS NA AREA SOCIOASSISTENCIAL	CURSOS/CERTIFICADOS APRESENTADOS EM EDUCAÇÃO/SAÚDE	
01	**Franciele Berno Bonzatti**	**24/01/1987**	**5,0**	**0,0**	**15,0**	**20,0**
02	Gilvana da Silva	16/06/1984	5,0	0,0	0,0	5,0

ERITANA APARECIDA JAGUSZEWSKI
Presidente da Comissão Organizadora Executora e Julgadora

LUIS ADALBERTO DA SILVA
Comissão Organizadora Executora e Julgadora

MAYLA GABRIELY GIACOMEL RODRIGUES
Comissão Organizadora Executora e Julgadora

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:4B7822F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 001/2020

DECRETO N.º 001/2020

Concede recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores) e recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 008/2020 DE 20/02/2020, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Artigo 1º - Atendendo o disposto no artigo 6º da Lei Municipal n.º 008/2020 de 20 de fevereiro de 2020, que *"Concede recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores) e recomposição salarial e reajuste aos Servidores do Poder Legislativo desta Municipalidade, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências"*, fica por este Decreto concedido recomposição salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), além de recomposição salarial e reajuste aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da seguinte forma e percentuais a seguir descritos:

I – conceder recomposição salarial de 4,19% (quatro ponto dezenove por cento), segundo IPCA/IBGE, aos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), relativa às perdas inflacionárias acumuladas no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal n.º 008/2020;

II – conceder recomposição salarial de 4,19% (quatro ponto dezenove por cento), segundo IPCA/IBGE, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, relativa às perdas inflacionárias acumuladas no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, conforme dispõe o artigo 2º da Lei Municipal n.º 008/2020;

III – conceder reajuste salarial de 1,81% (um ponto oitenta e um por cento), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, conforme dispõe o artigo 3º da Lei Municipal n.º 008/2020.

Artigo 2º. O índice de recomposição dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal, previsto neste Decreto, será pago em parcela única, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, e pago na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020, conforme dispõe o artigo 4º da Lei Municipal n.º 008/2020.

Artigo 3º - Os índices de recomposição e reajuste salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, previstos neste Decreto serão concedidos em uma única parcela, devendo ser calculado sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, e pago na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2020, conforme dispõe o artigo 5º da Lei Municipal n.º 008/2020.

Artigo 4º - Fica aprovada a atualização da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal constante dos Anexos II e III da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011 e suas alterações posteriores, conforme Tabela de Vencimentos constantes nos Anexos ao presente Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto passa a vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

1	R$ 1.391,36	26	R$ 2.282,63	51	R$ 3.744,91	76	R$ 6.143,89
2	R$ 1.419,16	27	R$ 2.328,29	52	R$ 3.819,78	77	R$ 6.266,79
3	R$ 1.447,55	28	R$ 2.374,86	53	R$ 3.896,20	78	R$ 6.392,09
4	R$ 1.476,53	29	R$ 2.422,35	54	R$ 3.974,12	79	R$ 6.519,94
5	R$ 1.506,02	30	R$ 2.470,81	55	R$ 4.053,64	80	R$ 6.650,37
6	R$ 1.536,13	31	R$ 2.520,21	56	R$ 4.134,68	81	R$ 6.783,39
7	R$ 1.566,88	32	R$ 2.570,61	57	R$ 4.217,37	82	R$ 6.919,07
8	R$ 1.598,22	33	R$ 2.622,04	58	R$ 4.301,70	83	R$ 7.057,41
9	R$ 1.630,16	34	R$ 2.674,46	59	R$ 4.387,75	84	R$ 7.198,58
10	R$ 1.662,78	35	R$ 2.727,97	60	R$ 4.475,50	85	R$ 7.342,56
11	R$ 1.696,04	36	R$ 2.782,54	61	R$ 4.565,02	86	R$ 7.489,38
12	R$ 1.729,94	37	R$ 2.838,21	62	R$ 4.656,32	87	R$ 7.639,18
13	R$ 1.764,55	38	R$ 2.894,96	63	R$ 4.749,45	88	R$ 7.791,98
14	R$ 1.799,84	39	R$ 2.952,81	64	R$ 4.844,43	89	R$ 7.947,78
15	R$ 1.835,84	40	R$ 3.011,87	65	R$ 4.941,32	90	R$ 8.106,75
16	R$ 1.872,56	41	R$ 3.072,12	66	R$ 5.040,15	91	R$ 8.268,90
17	R$ 1.910,01	42	R$ 3.133,58	67	R$ 5.140,95	92	R$ 8.434,30
18	R$ 1.948,22	43	R$ 3.196,26	68	R$ 5.243,79	93	R$ 8.602,98
19	R$ 1.987,19	44	R$ 3.260,17	69	R$ 5.348,64	94	R$ 8.775,01
20	R$ 2.026,94	45	R$ 3.325,38	70	R$ 5.455,62	95	R$ 8.950,51
21	R$ 2.067,48	46	R$ 3.391,89	71	R$ 5.564,72	96	R$ 9.129,52
22	R$ 2.108,79	47	R$ 3.459,71	72	R$ 5.676,02	97	R$ 9.312,13
23	R$ 2.150,97	48	R$ 3.528,90	73	R$ 5.789,55	98	R$ 9.498,35
24	R$ 2.193,99	49	R$ 3.599,50	74	R$ 5.905,33	99	R$ 9.688,33
25	R$ 2.237,87	50	R$ 3.671,46	75	R$ 6.023,44	100	R$ 9.882,10

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	SIMBOLO	VALOR ATUALIZADO
Controlador Interno	CC-1	**R$ 5.555,29**
Procurador Jurídico	CC-2	**R$ 4.920,73**
Diretor da Secretaria Geral	CC-3	**R$ 4.527,06**

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:AA60A518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 081/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Eventual aquisição de peças para composição de uniformes para funcionarios destinados as Secretarias Municipais Finança e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento., conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	CAMISETA CONFECCIONADAS EM TECIDO PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COR A SER DEFINIDA, EM CROMIA E SERIGRAFIA EM VARIAS CORES NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESTAMPA A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA EM VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG)	MARIN	UN	1500	16,80	25.200,00
8	CAMISA MASCULINA – BLUSA SOCIAL COM COLARINHO E 09 BOTÕES, MODELAGEM MASCULINA, NA COR A DEFINIR, TECIDO BROOD LIGHT 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO NAS MANGAS(MANGA LONGA). VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG).	MARIN	UN	150	56,00	8.400,00
9	CAMISA MASCULINA – BLUSA SOCIAL COM COLARINHO E 09 BOTÕES, MODELAGEM MASCULINA, NA COR A DEFINIR, TECIDO BROOD LIGHT 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO NAS MANGAS(MANGA CURTA). VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG).	MARIN	UN	100	51,50	5.150,00
10	CAMISA FEMININA - BLUSA SOCIAL COM 05 BOTÕES, MODELAGEM FEMININA, NA COR BRANCA, TECIDO BROOD LIGHT 100% ALGODÃO, DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO COM COSTURAS NA PARTE FRONTAL E COSTAS FAZENDO MODELAGEM, E MANGA COM ACABAMENTO (MANGA LONGA). VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG).	MARIN	UN	150	54,40	8.160,00
11	CAMISA FEMININA - BLUSA SOCIAL COM 05 BOTÕES, MODELAGEM FEMININA, NA COR BRANCA, TECIDO BROOD LIGHT 100% ALGODÃO, DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO COM COSTURAS NA PARTE FRONTAL E COSTAS FAZENDO MODELAGEM, E MANGA COM ACABAMENTO (MANGA CURTA). VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG).	MARIN	UN	100	49,70	4.970,00
VALOR TOTAL.....R$ 51.880,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da pesente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F7C3438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 082/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SÉRGIO CONFECÇÕES EIRELI – EPP

OBJETO: Eventual aquisição de peças para composição de uniformes para funcionarios destinados as Secretarias Municipais Finança e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento., conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CALÇA EM BRIM PESADO PROFISSIONAL, COM PASSADOR E ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NO CÓS REBATIDO COM 4 COSTURAS, COM 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, EM BAIXO DO BOLSO DO LADO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO E 2 TRASEIROS CHAPADOS, PESPONTOS DUPLOS NO FECHAMENTO DAS ILHARGAS, GANCHO E BOLSOS E REFORÇO DE TRAVETE NOS BOLSOS E PASSANTES, COR (AZUL MARINHO), TAMANHO NUMERAÇÃO DO 38 AO 52.	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	150	37,00	5.550,00
2	CAMISETA EM MALHA, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO P, M, G, GG, XGG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	150	16,50	2.475,00
3	CAMISETA EM MALHA, MANGA LONGA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO P, M, G, GG, XGG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	150	18,50	2.775,00
4	BONÉ EM BRIM, NA COR (AZUL MARINHO), COM FECHO EM FIVELA DE METAL E PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN. (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	200	9,40	1.880,00
6	CAMISA MASCULINA – BLUSA GOLA POLO COM 02 BOTÕES, MODELAGEM MASCULINA, NA COR A DEFINIR, MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO PLUS E PUNHO NAS MANGAS. VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG)	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	300	23,00	6.900,00
7	CAMISA FEMININA - BLUSA GOLA POLO COM 02 BOTÕES, MODELAGEM FEMININA, BABY LOOK, NA COR A DEFINIR, MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO PLUS E PUNHO NAS MANGAS. VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG).	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	300	23,00	6.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.480,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da pesente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO PAULO ABUJANRA
Sérgio Confecções EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FC7205AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 083/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cimento portland composto (CP II-32), com 50 kg, 1ª linha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - 1ª LINHA (ITEM PRINCIPAL).	CSN	SACO	4425	19,84	87.792,00
2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - 1ª LINHA (ITEM RESERVADO).	CSN	SACO	1475	19,84	29.264,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 3 (três), dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON DIOGO DEMEU DE ALMEIDA
EDD de Almeida & Cia LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED90FEE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 084/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e produtos para piscina semi-olímpica, instalada nas dependencias do Centro Esportivo e Recreativo Madre Tereza de Calcutá e Fonte Luminosa localizada na Praça da Republica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CLORO GRANULADO – EMBALAGEM DE 10 KG.	DONATTI	UNIDAD	60	129,50	7.770,00
5	SULFATO DE ALUMINIO EM PÓ – EMBALAGEM DE 25 KG.	HIDROALL	UNIDAD	10	114,50	1.145,00
6	LIMPA BORDA DE PISCINA - EMBALAGEM DE 01 LITRO.	HIDROALL	UNIDAD	20	9,99	199,80
7	CLARIFICANTE PARA PISCINA COMPOSTO DE POLÍMEROS DE ALUMÍNIO - EMBALAGEM DE 05 LITROS.	HIDROALL	UNIDAD	20	64,90	1.298,00
8	MANGUEIRA SILICONADA (1,5 POLEGADAS).	DONATTI	METRO	50	7,99	399,50
10	ASPIRADOR 03 RODAS SEM CABO PARA PISCINA.	HIDROALL	UNIDAD	2	59,99	119,98
11	AREIA PARA MANUTENÇÃO DO FILTRO (KG) - EMBALAGEM DE 25 KG.	HIDROALL	UNIDAD	43	24,99	1.074,57
12	ESCADA PARA PISCINA EM AÇO 304 INOX, COM 03 DEGRAUS.	DONATTI	UNIDAD	1	549,00	549,00
13	ESCADA PARA PISCINA EM AÇO 304 INOX, COM 04 DEGRAUS.	DONATTI	UNIDAD	1	649,00	649,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitado..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON DIOGO DEMEU DE ALMEIDA
EDD de Almeida & Cia LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4CDD3D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 133/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ARTELUX PLACAS, FAIXAS E LUMINOSOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de adesivagem e placa de comunicação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ADESIVAGEM DE VEÍCULO – ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COMTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAIS UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM DO VEÍCULO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA	ARTELUX	M2	150	47,00	7.050,00
4	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE Nº 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE.	ARTELUX	M2	200	65,80	13.160,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçãodeverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA DE LOURDES CRIVELLI FERNANDES
Artelux Placas faixas e Luminosos LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A431939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 134/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E SIMONETTI TRENTINI COMUNICAÇÃO VISUAL
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de adesivagem e placa de comunicação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ADESIVAGEM COM RECORTE EM PLOTTER CONTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAL UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO ADESIVO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA	IDEIA	M2	200	37,50	7.500,00
2	ADESIVAGEM DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO / IMPRESSÃO DIGITAL SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAIS E ADESIVAGEM NO LOCAL	IDEIA	M2	200	42,29	8.458,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçãodeverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EVANDRO SIMONETTI TRENTINI
E Simonetti Trentini Comuicação Visual

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8F14B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 135/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: V. J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica (Leitor Biométrico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Leitor Biométrico • Tipo de escaneamento : Rolado e pousado • Realiza a captura de impressões digitais de várias formas: 1 ou 2 dedos pousados ou 1 rolado • Alta qualidade de imagens escaneadas com dedos secos e úmidos • Resolução de 500 dpi (ótico), 256 cinza (tons de cinza de 10 a 90%) • Velocidade de Captura : 17 quadros por segundo (fps) • Detecção automática de erros ao escanear segmentos pousada ou rolada quando ocorrem escorregões ou deslize dos dedos • Previne contra luz externa, efeito cortina e imagens fantasmas • Padrões IDENT, US-VISIT e DHS • Interface do usuário • Tamanho Platen (W x L) : 1,9 "x 1,9" (48 x 48 mm) • Tamanho da Imagem (W x L) : 1.8 "x 1.8" (46 x 46 mm) • Resolução da imagem de saída : 500 pixels por polegada + - 5 pixels • Temperatura de operação : 0-50 ° C • Umidade de Operação : De 10 a 90%, sem condensação • Dimension (W x L x A) : 3,3 "x 6,7" x 2,5 " (84 x 171 x 63 mm) • Botão usado para facilitar o escaneamento • Led indicativo mostrando o escaneamento em andamento • Buzzer (sinalização) interno para alertas • Tensão de Entrada: 5VDC / 500mA • Processamento automático de imagem, com eliminação de ruídos • Conexão : USB 2.0, para transmissão de dados e alimentação elétrica • Cabo USB : (1800 mm / Conector TIPO A/Mini-B) • Peso : 0,54 kg • SDK (Kit de Desenvolvimento) : Completo, DLL e programas exemplos em C++, Visual Basic, Borland Builder e Delphi • Processador : Pentium 4 - 2.0 Ghz ou superior (captura pousada) / Pentium 4 - 2.8 Ghz ou superior (captura rolada) • Memória RAM : 512 MB mínimo / 1GB recomendável • Placa de Vídeo : 64MB de memória ou superior (1024 x 768) • Sistemas operacionais : Windows 2000, Windows XP 32bit / 64bit, Windows Vista 32bit / 64bit, Linux, Windows 7 • Diferencial do Produto : Grau de proteção IP-53, Compatível IDENT/IAFIS, auto calibração e auto contraste • Certificado UL Listed para uso em computadores, FBI, WHQL, CE, FCC, UL, KCC	FINGERTECH	UN	1	8.700,00	8.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
V. J. Soluções Comerciais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CCECD738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 136/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: S.C. COMERCIAL EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REG. DE DISTANCIA INOX MULT-CINTO	DEGOMASTER	UNID	2	219,70	439,40
5	CAPA DE CHUVA SEGURANÇA AMARELA PVC IMPERMEÁVEL PROTEÇÃO EPI. TAMANHOS DO M AO GG.	MAICOL	UNID	50	41,40	2.070,00
6	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	DISTRAY	UNID	30	1,87	56,10
7	RESPIRADOR SEMI FACIAL CG 306	CARBOGRAFITE	UNID	12	61,40	736,80
8	FILTRO PARA RESPIRADOR CG 306	CARBOGRAFITE	UNID	50	28,45	1.422,50
9	CARTUCHO QUÍMICO CG 306	CARBOGRAFITE	UNID	50	28,45	1.422,50
11	BONÉ OU CHAPÉU TIPO ÁRABE	NEXUS	UNID	10	18,45	184,50
VALOR TOTAL.....R$ 6.331,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO SATOSHI TAKAYAMA
S.C. Comercial EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B673C36A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 137/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MACACÃO DE PVC. MACACÃO JARDINEIRA DE PVC COM BOTA ACOPLADA EMBORRACHADA, COM BOLSO INTERNO, CORDÃO PARA AJUSTE AO PEITO E SUSPENSÓRIO COM ENGATE E AJUSTE DE TAMANHO. ESPESSURA DO MATERIAL: 0,65MM DE ESPESSURA COR: VERDE COM BOTAS DE BORRACHA TAMANHOS: DO 38 AO 46	PROTSPRAY	PAR	25	243,50	6.087,50
2	MOSQUETÃO FORJADO EM AÇO CARBONO COM TRAVA DUPLA E ACABAMENTO GALVANIZADO.	MULTI	UNID	10	32,85	328,50
VALOR TOTAL.....R$ 6.416,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FC437741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 138/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, FECHAMENTO EM CADARÇO, FORRADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA TERMOPLASTICA PARA CONFORMAÇÃO SOLADO DE BORRACHA BLAQUEADO. TAMANHOS: 37 AO 44	PROTEPLUS	UNID	20	89,90	1.798,00
10	ROUPA DE PROTEÇÃO PARA PULVERIZAÇÃO	PLOT	UNID	10	132,89	1.328,90
12	PULVERIZADOR COSTAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM CINTA REGULÁVEL, LANÇA EM AÇO INOX, PESO MÁXIMO DO APARELHO 4,5 KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	JACTO	UNID	3	309,89	929,67
VALOR TOTAL.....R$ 4.056,57						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FELIPE VENERATO DA SILVA
Felipe Venerato da Silva 07412331930

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:52BAE01A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 139/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: S.C. COMERCIAL EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de equipamentos e perifericos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	UNIDADE LEITORA/GRAVADORA DE MÍDIAS CD E DVD, PARA GABINETE ATX, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 20X EM	LITE	UN	9	50,00	450,00

	DISCOS DE ALTA VELOCIDADE DVD+R E DVD-R, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	ON				
15	MOUSE PAD.	INK JET	UN	91	6,40	582,40
VALOR TOTAL.....R$ 1.032,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deveram ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO SATOSHI TAKAYAMA
S.C. Comercial EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B84017B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 140/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de equipamentos e perifericos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1TB COM INTERFACE SATAIII TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S, 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	SEAGAT	UN	24	250,00	6.000,00
3	TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, COM TECLA "POWER" (LIGAR COMPUTADOR) E TECLAS PARA MULTIMÍDIA INCLUSAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MULTILASER	UN	68	37,50	2.550,00
8	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TOMADAS TIPO TRIPOLAR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	SATE	UN	85	27,00	2.295,00
12	ADAPTADOR PARA PADRÃO NOVO DE TOMADA DE ACORDO COM A NBR 14.136.	ION CABOS	UN	200	6,00	1.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.045,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deveram ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO SOUZA
Sergio Souza Equipamentos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B7656FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 141/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de equipamentos e perifericos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	EVUS	UN	100	10,50	1.050,00
6	BATERIA DE 3V TIPO CR2032 PARA PLACA-MÃE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ELGIN	UN	94	1,80	169,20
9	MODEM ADSL COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ADSL, ADSL2 E ADSL2+, VELOCIDADE DE ATÉ 24MBPS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS, FILTROS DE SEGURANÇA (FIREWALL), COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS E CONFIGURAÇÃO VIA WEB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	D-LINK	UN	20	117,00	2.340,00
10	ROTEADOR WIRELESS COM VELOCIDADE DE 300MBPS, PARA CONECTORES DE REDE TIPO RJ 45, DEVENDO POSSUI 02 (DUAS) ANTENAS FIXAS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEA DE DADOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E VERSÕES ANTERIORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TP LINK	UN	25	85,50	2.137,50
VALOR TOTAL.....R$ 5.696,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deveram ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANA MARIOTO
Licitamais Comércio e Serviços LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A2AC122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 142/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de equipamentos e perifericos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	MINI MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO COMPACTO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	VINIK	UN	57	9,95	567,15
11	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, COM TAMPA PROTETORA DO	SANDISK	UN	149	23,90	3.561,10

	CONECTOR USB. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO NA ENTREGA.					
13	CAIXA DE SOM PARA MICROCOMPUTADOR USB 1W DE POTÊNCIA.	VINIK	UN	30	22,50	675,00
14	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DE 132 COLUNAS.	MASTERPRINT	UN	40	14,90	596,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.399,25						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deveram ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2C53210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 143/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: V. J. SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de equipamentos e perifericos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	ESTABILIZADOR 300VA, COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373/2006 E ATENDER O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TS SHARA	UN	52	105,00	5.460,0

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deveram ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
V. J. Soluções Comerciais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27E2972F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO 11694326977

OBJETO: Objetivando eventual aquisição de bolsas de agente para atender as necessidades do Controle de Endemias e da Secretaria Municipal de Saúde. conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA CONFECCIONADA EM LONA 10 IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÕES INTERNAS, MAIS BOLSO FRONTAL, NA COR CAQUI, ALÇA LATERAL E COSTAL REGULÁVEL EM CADARÇO DE ALGODÃO COM 50 MM DE LARGURA, NAS SEGUINTES MEDIDAS 31 X 37 X 20.	CCR	UN	30	75,00	2.250,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue em local determinado pelo Secretario Solicitante no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO
Bruna Adriany Barbosa Ribeiro 11694326977

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7DC78E6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA- Nº 002/2020

EDITAL DE ABERTURA- Nº 002/2020

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 002/2012, Lei Complementar Municipal 008/2014, Memorando Municipal 001/2020, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade pessoal da administração do Município de Loanda de acordo com as Tabelas do item 03 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Loanda.
1.3 À Comissão Organizadora de Concurso Público designada pela **Portaria nº 548/2019**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
b) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para o cargo de **Educador Infantil** e **Professor Multidisciplinar**, nos termos do item 13 deste Edital;
c) **Teste de Aptidão Física (TAF)** de caráter eliminatório para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate às Endemias**, nos termos do item 14 deste Edital;
d) **Prova Prática (PP)** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Motorista** e **Servente** nos termos do item 15 deste Edital;
2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 03 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Loanda, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos das tabelas do item 03 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva, encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e loanda.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
NÍVEL FUNDAMENTAL						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 50,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Motorista	Ensino fundamental e CNH "D" ou superior	44h	01	-	-	R$ 1.597,52
Servente	Ensino fundamental	44h	01	-	-	R$ 1.052,20

TABELA 3.2						
NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 70,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio; Curso correspondente ao exercício do cargo	40h	01	-	-	R$ 1.328,93
Agente de Combate às Endemias	Nível Médio; Curso correspondente ao exercício do cargo	40h	01	-	-	R$ 1.328,93
Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio e Curso correspondente ao exercício do cargo – Registro no Órgão de Classe	40h	01	-	-	R$ 1.264,26
Auxiliar de Enfermagem Plantonista	Nível Médio e Cursos adicionais definidos em Lei ou Regulamentos – Registro no Órgão de Classe	12/36h	01	-	-	R$ 111,02 **por plantão**
Educador Infantil	Curso Normal em Nível Médio (magistério) ou Curso Normal Superior ou Graduação em Pedagogia	40h	01	-	-	R$ 2.557,74
Técnico de Saúde Bucal	Nível Médio Técnico e Registro no Órgão de Classe	40h	01	-	-	R$ 1.264,26
Técnico em Segurança do Trabalho	Nível Médio Técnico e Registro no Órgão de Classe	44h	01	-	-	R$ 3.399,59

TABELA 3.3						
NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Enfermeiro	Nível Superior completo na área e Registro Profissional	40h	01	-	-	R$ 3.537,79
Enfermeiro Plantonista	Nível Superior completo na área e Registro Profissional	12/36h	01	-	-	R$ 263,43 **por plantão**
Fisioterapeuta	Nível Superior completo na área e Registro Profissional	30h	01	-	-	R$ 3.662,73
Médico Clínico Geral	Nível Superior completo e Registro Profissional	20h	01	-	-	R$ 8.872,77
Médico Anestesista	Nível Superior completo na área e Registro Profissional;	15h	01	-	-	R$ 6.654,58
Médico Ginecologista e Obstetra	Nível Superior completo na área; Registro Profissional;	30h	01	-	-	R$ 13.309,14
Médico Pediatra	Nível Superior completo na área; Registro Profissional;	20h	01	-	-	R$ 8.872,77
Médico Plantonista	Nível Superior completo na área e Registro Profissional;	12/36h	01	-	-	R$ 969,82 **por plantão**
Médico PSF	Nível Superior completo na área e Registro Profissional;	40h	01	-	-	R$ 11.554,69
Médico Veterinário	Nível Superior completo na área e Registro Profissional	40h	01	-	-	R$ 4.035,64
Nutricionista	Nível Superior completo na área e Registro Profissional	40h	01	-	-	R$ 3.216,21
Professor Multidisciplinar	Graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Licenciatura plena precedida de Curso Normal em Nível Médio.	20h	01	-	-	R$ 1.790,41

AC = Ampla Concorrência.
AFRO = Afrodescendentes.
CHS = Carga Horária Semanal.
PcD = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Loanda, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.
h)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Loanda e/ou a Instituição Organizadora excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Loanda - PR.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme as Tabelas do item 03. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.10 Das inscrições via internet:
5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 26/02/2020 às 23h59min do dia 30/03/2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.10.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar a vaga pretendida;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com as tabelas do item 03. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.
5.10.3 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 O candidato que cancelar vossa inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago
5.12 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. A Fundação de Apoio à UNESPAR e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaounespar.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
5.14 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.16 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto nas tabelas do item 03 deste Edital.
5.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.18 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.18.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaunespar.org.br, imprimir a **2ª via de cobrança** "boleto bancário" e realizar o pagamento até o dia **31 de março de 2020**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.19.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.19, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.20 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.19 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.21 O Município de Loanda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.22 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.23 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.24 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.25 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet

5.26 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguinte forma:
5.26.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
5.26.2 os candidatos Doadores de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
5.27 Da Isenção – Cadúnico:
5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.26.1 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 26/02/2020 até as 23h59min do dia 03/03/2020,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à UnespaR www.fundacaounespar.org.br.
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.28 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:
5.28.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.26.2 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 26/02/2020 até as 23h59min do dia 03/03/2020,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticada por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
5.28.2 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.28 deste Edital;
5.29 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que se refere o item 5.28 deste edital, os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada dos documentos dispostos na alínea "b" do subitem 5.28.1 deste edital através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **08h00min do dia 26/02/2020 até as 23h59min do dia 03/03/2020,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
5.29.1 O Município de Loanda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.30 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.31 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.32 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.26.1 e 5.26.2 estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.33 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.27 e 5.28 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.34 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.35 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **05/03/2020** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
5.36 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, **no período das 0h do dia 06/03/2020 até as 23h59min do dia 09/03/2020.** O candidato após logado no campo "**Área do Candidato**" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.37 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a "**Área do Candidato**" até o do dia **31/03/2020**, conforme subitem 5.19 e gerar **2ª via de cobrança** "boleto bancário" referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.37.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.
5.37.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da Instituição Organizadora a partir do dia **05/03/2020.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.3.2.2 Os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico dispostos no subitem 6.3.2.1 deste edital através da "**Área do Candidato**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 26/02/2020 até as 23h59min do dia 30/03/2020,** observando o horário oficial de Brasília/DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Loanda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de **03/04/2020.**
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 06/04/2020 às 23h59min do dia 07/04/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo "**Área do Candidato**" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) Fiscal ledor, intérprete de libras;
c) Acesso à cadeira de rodas;
d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 26/02/2020 até às 23h59min do dia 30/03/2020,** observando o horário oficial de Brasília/DF.
7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Loanda e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **03/04/2020,** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "**Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das **0h do dia 06/04/2020 às 23h59min do dia 07/04/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público serão reservadas aos afrodescendentes.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura do Município de Loanda - PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 21.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após ser contratado ou exonerado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 08 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de **03/04/2020**.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na **"Área do Candidato"**, constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 18 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
NÍVEL FUNDAMENTAL						
CARGO: MOTORISTA						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,50	12,50	
		Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
		Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 15	--	--	60,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**160,00**	--

TABELA 10.2						
NÍVEL FUNDAMENTAL						
CARGO: SERVENTE						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	2,50	25,00	
		Conhecimentos Gerais	10	3,50	35,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 15	--	--	60,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**160,00**	--

TABELA 10.3						
NÍVEL MÉDIO						
CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,60	18,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	04	2,50	10,00	
		Conhecimentos Gerais	03	2,00	6,00	
		Informática	03	2,00	6,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	TAF	De acordo com o item 14	--	--	--	Apto ou Inapto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.4						
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO						
CARGOS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL E TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,60	18,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	04	2,50	10,00	
		Conhecimentos Gerais	03	2,00	6,00	
		Informática	03	2,00	6,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--

TABELA 10.5						
NÍVEL MÉDIO						
CARGO: EDUCADOR INFANTIL						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,60	18,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	04	2,50	10,00	
		Conhecimentos Gerais	03	2,00	6,00	
		Informática	03	2,00	6,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

TABELA 10.6						
NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS: ENFERMEIRO, ENFERMEIRO PLANTONISTA, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PSF, MÉDICO VETERINÁRIO E NUTRICIONISTA						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,60	18,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	04	2,50	10,00	
		Conhecimentos Gerais	03	2,00	6,00	
		Informática	03	2,00	6,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	--
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--

TABELA 10.7						
NÍVEL SUPERIOR						
CARGO: PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,60	18,00	Classificatório e

		Matemática/Raciocínio Lógico	04	2,50	10,00	Eliminatório
		Conhecimentos Gerais	03	2,00	6,00	
		Informática	03	2,00	6,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
10.3 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimentos. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Loanda, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **03 de maio de 2020,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir de **16 de abril de 2020**.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos** após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos **60 (sessenta) minutos** após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 17.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos após o término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminou sua prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 17.1.5 deste Edital.
11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
11.23 A prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "**Área do Candidato**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 **Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na **"Área do Candidato"**, para serem baixados no período de **04/05/2020** a **13/05/2020**.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Educador Infantil** e **Professor Multidisciplinar.**
13.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da Prova de Títulos, a data para preencher o formulário de cadastro de títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
13.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.**
13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o concurso qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 (vinte) MB (megabytes), por título anexado;
e) após anexados os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado abaixo, devendo estes documentos ser cópia autenticada.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí – PR
CEP: 87.701-970
Concurso Público do Município de Loanda – PR
- PROVA DE TÍTULOS -
NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 13.1 deste Edital;

13.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 13.1 deste Edital;

13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 13.5, e enviados de acordo com o item 13.3.

13.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.**

13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.

13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.10 Não serão avaliados os documentos:

a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

e) sem data de expedição;

f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

13.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 13.1 não serão considerados.

13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

13.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.

13.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 13.1.

13.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

13.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

TABELA 13.1			
PROVA DE TÍTULOS			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de doutorado** (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

14. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

14.1 O Teste de Aptidão Física será realizada na cidade de Loanda - PR, para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate às Endemias**.

14.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 14.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para o Teste de Aptidão Física.

14.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 14.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

14.1.4 No caso de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 14.1		
CLASSIFICAÇÃO MAXIMA PARA CONVOCAÇÃO		
CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
Vagas para Ampla Concorrência	**Vagas para Candidatos Afrodescendentes**	**Vagas para Pessoa Com Deficiência**
Até 25ª (vigésima quinta) posição	Até 03ª (terceira) posição	Até 02ª (segunda) posição
Até 25ª (vigésima quinta) posição	Até 03ª (terceira) posição	Até 02ª (segunda) posição

14.2 O candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** no teste de aptidão física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios da Tabela 14.2 e Tabela 14.3.

14.2.1 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, será constituído por:

a) **Teste de Dinamometria (Força Muscular);**
b) **Shuttle Run.**
14.3 O local, a data e o horário do teste de aptidão física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para realização desta prova.
14.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:
a) documento oficial de identificação com foto (original);
b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;
c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 10 (dez) dias anteriores à data de realização dos testes.
14.4.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, conforme modelo constante no **Anexo III**.
14.4.2 O atestado médico deverá conter, obrigatoriamente, nome e o número do CRM legível do médico que o fornecer.
14.4.3 O atestado será retido pela organizadora do certame, não sendo aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou que não conste a autorização expressa nos termos previstos no presente Edital.
14.4.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a provo teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
14.4.5 A preparação para realização dos exames físicos deverá ser feita com antecedência e de total responsabilidade do candidato.
14.4.6 O aquecimento para a realização dos Exames de Aptidão Física será de responsabilidade do candidato.
14.4.7 Os Exames de Aptidão Física serão realizados em um único dia, somente sendo válido o resultado final obtido dessa forma.
14.5 Os procedimentos para realização da prova, bem como os critérios de avaliação dos testes, encontram-se nos itens abaixo, que caso não observados, acarretarão na eliminação do candidato.
14.5.1 **Teste de Dinamometria (Força Muscular) Medido em KGF**.
Objetivo: avaliar força de membro superior a partir da preensão manual.
Material: Dinamômetro, medindo em KGF.
Procedimentos:
a) O (a) candidato (a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo e sem tocá-lo. O punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço. Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar, por aproximadamente 3 segundos. Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho;
b) O (A) candidato (a) terá 3 (três) tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada em cada uma das mãos;
c) O resultado a ser considerado será aquele de maior valor.

TABELA 14.2			
TESTE DE DINAMOMETRIA			
FORÇA MEDIDA EM KGF		**FORÇA MEDIDA EM KGF**	
FEMININO		**MASCULINO**	
Força em KGF	**Pontos**	**Força em KGF**	**Pontos**
Igual ou acima de 35,00	5	Igual ou acima de 45,00	5
De 30,00 a 34,99	4	De 40,00 a 44,99	4
De 25,00 a 29,99	3	De 35,00 a 39,99	3
De 20,00 a 24,99	2	De 30,00 a 34,99	2
De 15,00 a 19,99	1	De 25,00 a 29,99	1
Até 14,99	0	Até 29,99	0

14.5.2 **Shuttle Run (Corrida de ir e vir) (Medido em Segundos e décimos de segundos).**
Objetivo: Avaliar da agilidade neuro-motora e da velocidade.
Material: 02 (dois) tacos de madeira, 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.
Procedimento:
a) O espaço de 9,14 metros (nove metros e quatorze centímetros) será delimitado por 2 (duas) linhas apostas no solo, medindo no mínimo 2 (dois) centímetros de largura e 1 (um) metro de comprimento cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14 metros (nove metros e quatorze centímetros). Serão colocados 2 (dois) blocos de madeira a 10 (dez) centímetros da linha e separados entre si por um espaço de 30 (trinta) centímetros. Cada um dos dois blocos de madeira deve medir 5 (cinco) centímetros x 5 (cinco) centímetros x 10 (dez) centímetros.
b) O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de largada. Ao comando de voz do avaliador de “em posição”, o candidato coloca-se em afastamento Ântero-posterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;
c) O início do teste é dado pelas palavras: “Prepara! Vai!”.
d) Dado o comando de voz pelo avaliador o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, seja o primeiro ou segundo o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O Cronometro é parado quando o segundo bloco tocar o solo e pelo menos um dos pés ultrapassar a linha de 9,14m. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo, e não deve tocar a linha de 9,14m.
e) **Número de Tentativas:** 02 (duas); O candidato terá duas chances para realizar a prova de Shuttle Run, sendo a segunda facultativa, sendo considerado válido o seu melhor tempo.
f) **Tempo de execução:** conforme tabela abaixo:

TABELA 14.3			
SHUTTLE RUN (Corrida de ir e vir)			
FEMININO		**MASCULINO**	
Tempo em Segundos e décimos de segundos	**Pontos**	**Tempo em Segundos e décimos de segundos**	**Pontos**
Até 12,00	5	Até 11,00	5
De 12,01 até 12,50	4	De 11,01 até 11,50	4
De 12,51 até 13,00	3	De 11,51 até 12,00	3
De 13,01 até 13,50	2	De 12,01 até 12,50	2
De 13,51 até 14,00	1	De 12,51 até 13,00	1

De 14,01 ou mais	0	De 13,01 ou mais	0

14.6 Para ser considerado **APTO** o candidato deverá fazer uma somatória de no mínimo 6 (seis) pontos, de um total máximo de 10 (dez) pontos.
14.7 Será considerado **INAPTO** na avaliação de aptidão física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, sendo consequentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
14.8 O candidato deverá se preparar para a realização da avaliação de aptidão física com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.
14.8.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
14.8.2 Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data agendada e publicada em Edital, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada.
14.9 A Banca Examinadora responsável pelos Exames de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.
14.9.1 A Comissão Organizadora do Concurso e a Fundação de Apoio a Unespar Campus de Paranavaí, estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
14.10 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação dos Exames de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora e comunicadas ao Centro Médico para subsidiar exames de saúde específicos.
14.11 A relação com os candidatos habilitados, bem como de seus respectivos resultados obtidos no Teste de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
14.12 Quanto ao resultado do teste de aptidão física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

15. DA PROVA PRÁTICA (PP)

15.1 A Prova Prática será realizada para os cargos de **Motorista** e **Servente**.
15.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 15.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
15.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a prova prática.
15.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 15.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
15.1.4 No caso de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 15.1
CLASSIFICAÇÃO MAXIMA PARA CONVOCAÇÃO

Cargo	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Candidatos Afrodescendentes	Vagas para Pessoa Com Deficiência
Motorista	Até 25ª (vigésima quinta) posição	Até 03ª (terceira) posição	Até 02ª (segunda) posição
Servente	Até 17ª (décima sétima) posição	Até 02ª (segunda) posição	Até 01ª (primeira) posição

15.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
15.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos**, numa escala de 0 (zero) a **60 (sessenta) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
15.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de Convocação para realização da prova prática.
15.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**
15.4.1 O candidato inscrito ao cargo de **Motorista** deverá apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no **Anexo I** deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
15.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas tabelas a seguir:

TABELA 15.2
CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.			**60,00 pontos**
Grupo	**Faltas**	**Pontos negativos**	
I	Leve	12,00	
II	Média	15,00	
III	Grave	18,00	
No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. **Tempo máximo da prova: até 20 (vinte) minutos.**			

TABELA 15.3
CARGO: SERVENTE

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Efetuar limpeza de uma área de aproximadamente 50 (cinquenta) metros quadrados ou espaço correspondente, realizando ainda a limpeza nos móveis existentes no local, utilizando uma vassoura e pano molhado com água. Após a limpeza organizar todo o local.	**60,00 pontos**

Itens que serão avaliados: I – Organização/arrumação**0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos**. II – Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada:**de 0,00 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos.** * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo:20 (vinte) minutos.**	

15.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
15.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
15.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
15.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
15.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
15.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
16.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
16.2 Para os cargos de Nível Fundamental: **Motorista** e **Servente**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
16.3 Para o cargo de Nível Médio: **Educador Infantil**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.
16.3.1 Para os cargos de Nível Médio: **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate às Endemias,** o candidato deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física.
16.3.2 Para os demais cargos de Nível Médio, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
16.4 Para o cargo de Nível Superior: **Professor Multidisciplinar**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.
16.4.1 Para os demais cargos de Nível Superior, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
16.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
g) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
i) Sorteio Público.
16.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

17. DA ELIMINAÇÃO

17.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
17.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
17.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, aprovação própria ou de terceiros.
17.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
17.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
17.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
17.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
17.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
17.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
17.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
17.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

17.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
17.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
17.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
17.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
17.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 17.1.3.
17.1.16 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
17.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
17.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
17.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento da inscrição com pedido de isenção da taxa – (CadÚnico e Medula Óssea);
b) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado da Prova Objetiva (PO);
e) contra o resultado da Prova Prática (PP);
f) contra o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF);
g) contra o resultado da Prova de Títulos (PT);
h) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
18.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
18.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 18.1 deste Edital.
18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
18.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
18.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
18.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
18.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
18.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaounespar.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
18.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 18.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
18.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
18.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
18.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
18.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
18.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
18.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
18.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
18.17 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaunespar.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
18.18 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Município de Loanda - PR e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaounespar.org.br e www.loanda.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

20. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

20.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Loanda, loanda.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

21. DA CONVOCAÇÃO

21.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Loanda - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
21.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
21.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
21.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
21.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
21.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
21.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
21.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos Município de Loanda - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 04 e subitem 21.4.

22. DA NOMEAÇÃO

22.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
22.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Loanda – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
22.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
22.3 Caberá ao Município de Loanda – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
22.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Loanda – PR, no endereço eletrônico loanda.pr.gov.br e www.fundacaounespar.org.br.
23.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaounespar.org.br e do Município de Loanda – PR, loanda.pr.gov.br.
23.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
23.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
23.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
23.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
23.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso
23.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 17.2.
23.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
23.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Loanda – PR, acessado pelo endereço eletrônico loanda.pr.gov.br.

23.7 A Comissão Organizadora e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
23.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
23.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
23.9 A Comissão Organizadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
23.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fundacaounespar.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 002/2020, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Loanda – PR, situada à Rua Mato Grosso, nº 345, CEP: 87900-000, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.
23.11 A Comissão Organizadora e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
23.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
23.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com a Instituição Organizadora.
23.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
23.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
23.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 20 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA N.º002/2020
DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Requisito: Nível Médio – Curso correspondente ao exercício do cargo
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Visitar domicílios periodicamente; Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais na área de saúde; Orientar a comunidade para a promoção da saúde; Rastrear focos de doenças específicas; Promover educação sanitária e ambiental; Participar de campanhas preventivas; Incentivar atividades comunitárias; Promover comunicação entre o departamento municipal de saúde e os outros departamentos municipais para a melhoria dos serviços relacionados à área da saúde e promoção social; Promover a comunicação entre a unidade de saúde, autoridades e comunidade; Participar e auxiliar em reuniões profissionais; Executar tarefas administrativas; Orientar pacientes em assuntos de sua competência; Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; participar de campanhas de vacinação; Manter o local de trabalho limpo e arrumado; Preencher fichas com dados das famílias, bem como boletins de informações em geral; Controlar fichário e arquivo de documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados; Atender a comunidade, averiguando as necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los; Executar outras atividades correlatas.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Requisito: Nível Médio – Curso correspondente ao exercício do cargo
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Desenvolver ações de vigilância em saúde; Orientar a comunidade quanto aos meios de controle e prevenção de doenças; Encaminhar às unidades de Referência os casos de suspeita de doenças e situações, objetos de vigilância; Realizar ações de saneamento e melhoria do meio ambiente, através de visitas domiciliares periódicas; Realizar controle químico de vetores, roedores e outros agentes de doenças e agravos em imóveis no Município; Realizar captura e recolhimento de animais domésticos no Município; Executar a contenção e manipulação de animais domésticos para procedimentos veterinários; Auxiliar na realização de inquérito epidemiológico e demais pesquisas de vigilância; Realizar atividades de mutirão de limpeza; Realizar a higienização de locais e equipamentos utilizados nas ações de prevenção e controle das zoonoses; Participar de ações e campanhas de imunização, inclusive animal, no Município; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios localizados nas áreas endêmicas; Realizar identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do Aedes aegyipti e Aedes albopictus; Realizar borrificação em domicílios para controle de triatomíneos; Realizar tratamento de imóveis com focos do Aedes aegyipti; Executar outras atividades correlatas.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Requisito: Nível Médio; Curso correspondente ao exercício do cargo – Registro no Órgão de Classe
Carga Horária: 40 horas semanais
Atribuições: Efetuar assistência de enfermagem aos clientes/pacientes, bem como, colaborar nas atividades de ensino e pesquisa; Efetuar registros e relatórios de ocorrências; Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança; Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição/Administração, sob a supervisão do Enfermeiro; Preparar clientes/pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar cliente/paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo Orientação; Realizar exames de eletro-diagnósticos e registrar segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes/pacientes, prestando informações alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes/pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de clientes/pacientes de maneira segura; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente/paciente e outras ocorrências a ele relacionadas; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição/Administração Pública

Municipal, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente/paciente; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Coletar leite materno no lactário ou no domicílio; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessário para a realização de relatórios e controle estatístico; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

Requisito: Nível Médio; Cursos adicionais definidos em Lei ou Regulamentos – Registro no Órgão de Classe

Carga Horária: 12/36 horas

Atribuições: Na assistência de enfermagem aos clientes/pacientes, bem como, colaborar nas atividades de ensino e pesquisa nela desenvolvidas; Efetuar registros e relatórios de ocorrências; Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança; Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição/Administração Pública Municipal, sob a supervisão do Enfermeiro; Preparar clientes/pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar cliente/paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo Orientação; Realizar exames de eletro-diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes/pacientes, prestando Informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes/pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de clientes/pacientes de maneira segura; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente/paciente e outras ocorrências a ele relacionadas; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o Necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como, requisitar, conforme as normas da Instituição/Administração Pública Municipal, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente/paciente; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como, sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que e ou desgastados; Coletar leite materno no lactário ou no domicílio; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem para a realização de relatórios e controle estatístico; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades correlatas.

EDUCADOR INFANTIL

Requisito: Graduação em Pedagogia – Curso Normal Superior ou curso Normal em Nível Médio

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Exerce a docência a rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; Exerce atividade de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo, de crescimento intelectual; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades ensino; Planeja, coordena, avalia e formula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes; Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO

Requisito: Nível Superior Completo na Área – Registro Profissional

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Coordenar as atividades de vacinação; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como, colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem corno, de dados estatísticos; Executar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO PLANTONISTA
Requisito: Nível Superior Completo na Área – Registro Profissional
Carga Horária: 12/36 horas
Atribuições: Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestrar e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como, de dados estatísticos; Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA
Requisito: Nível Superior Completo na Área – Registro Profissional
Carga Horária: 30 horas semanais
Atribuições: Realizar consultas clínicas fisioterapêuticas aos usuários de sua área adstrita; Prestar atendimento em todas as especialidades fisioterapêuticas; Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Prestar atendimento fisioterapêutico, através de visitas domiciliares; Preparar e capacitar cuidadores na família para auxílio no tratamento; Atuar em grupos de qualidade de vida e atenção primária como gestante e promoção em saúde; Criar e atuar em grupos de patologias específicas como Hipertensão, Diabetes, Obesidade/Morbidez, etc.; Encaminhar as outras especialidades quando necessário; Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Requisito: Nível Superior Completo na Área – Registro Profissional
Carga Horária: 20 horas semanais
Atribuições: Prestar atendimento médico e ambulatorial nos Postos de Saúde; Examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário; Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, pericias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações Integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; Manter atualizados os registros das ações de sua competência; Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; Realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade; Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; Notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do município; Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO ANESTESISTA
Requisito: Nível Superior Completo na Área – Registro Profissional
Carga Horária: 15 horas semanais
Atribuições: Examinar e auxiliar o paciente; Prescrever a medicação pré-anestésica; Requisitar exames subsidiários, quando necessário; Aplicar anestesias gerais e pardais; Fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato; Instala respiração auxiliada e controlada; Orienta a equipe multiprofissional na anestesia ventilatória aos pacientes internados; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; Participar de projetos de treinamento e programas educativos; Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; Manter atualizados os registros das ações de sua competência; Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
Requisito: Nível Superior Completo na Área – Registro Profissional
Carga Horária: 30 horas semanais
Atribuições: Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva e discussão em educação para a saúde, Examinar pacientes, formulando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativo à sua especialidade médica; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre os casos a serem diagnosticados; Requisitar e interpretar exames de laboratório e de raios-X; Realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade; Fazer pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Exercer medicina preventiva, incentivar a vacinação e realizar o controle de puericultura, pré-natal mensal e de pacientes com patologias mais comuns dentre nosologia prevalecente (outros programas); Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes, com grupos organizados da comunidade e da população em geral; Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento necessidades da população; Notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do Município; Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; Elaborar a elucidação de casos de suspeitas de vícios, de entorpecentes e outros; Realizar acompanhamentos dos pacientes; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; Comunicar ao seu superior imediato qualquer Irregularidade; Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; Manter atualizados os registros das ações de sua competência; Fazer

pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO PEDIATRA

Requisito: Nível Superior Completo na Área – Registro Profissional

Carga Horária: 20 horas semanais

Atribuições: Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva e discussão em educação para a saúde; Prestar assistência médica cirúrgica; Dar prioridade para atendimento ao Serviço de Saúde Pública; Disposição para mudanças de turno e/ou horário para prestação de serviço; Comprometimento com a implantação de Programas de Saúde específicos do município; Obedecer as Políticas de Saúde estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Ação Social ou órgão competente; Manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso; Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades volantes; Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; Examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadorias; Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio x e outros; Examinar casos especiais e serviços especializados; Preencher a ficha única individual do paciente; Preencher relatórios relativos às atividades do cargo; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à Saúde e Higiene; Participar de Programas e pesquisa em Saúde Pública e ou Coletiva; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; Manter atualizados os registros das ações de sua competência; Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; Realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade; Elaborar a elucidação de casos de suspeitas de vícios, de entorpecentes e outros; Notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do Município; Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Executar outras atividades correlatas**.**

MÉDICO PLANTONISTA

Requisito: Nível Superior Completo na Área – Registro Profissional

Carga Horária: 12/36 horas

Atribuições: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial em sistema de plantão examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em única Médica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando à promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Coordenar atividades médicas institucionais a nível local; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe; Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como, de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; Possuir grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; Executar outras tarefas afins.

MÉDICO PSF

Requisito: Nível Superior Completo na Área – Registro Profissional

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos AC:S, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Realizar acompanhamentos dos pacientes; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; Comunicar ao seu superior imediato qualquer Irregular idade; Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; Manter atualizados os registros das ações de sua competência; Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando -os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; Notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do município; Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO

Requisito: Nível Superior Completo na Área – Registro Profissional

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Zelar pelo bem-estar animal; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc.; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição/Administração Pública Municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA

Requisito: Ensino Fundamental – CNH Categoria D ou Superior

Carga Horária: 44 horas semanais

Atribuições: Dirigir veículos leves e pesados, pertencentes à frota do Município; Transportar alunos da rede escolar e demais passageiros, conforme determinação superior; Transportar pessoas e materiais, conforme determinação superior; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Transportar pessoas e materiais; Transportar cargas leves e pesadas, de acordo com a capacidade do veículo; Orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Orientar o descarregamento de cargas; Zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à

manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Cumprir escala de trabalho; Executar outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA

Requisito: Nível Superior Completo na área – Registro Profissional

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional; Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; Acompanhar o trabalho de pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; Atualizar diariamente as dietas de pacientes e alunos, mediante prescrição médica; Preparar lista de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente, para melhor atendimento do hospital, creches e escolas municipais; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas, bem como, observar o prazo de validade dos mesmos, solicitando suas substituições quando vencidos; Participar, conforme a política interna da Instituição/Administração pública Municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Realizar acompanhamento presencial diariamente no hospital municipal, escolas e creches, para a verificação e orientação na preparação de alimentos; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR

Requisito: Graduação em Pedagogia – Curso Normal Superior ou Licenciatura plena precedida de Curso Normal em Nível Médio

Carga Horária: 20 horas semanais

Atribuições: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

SERVENTE

Requisito: Ensino Fundamental

Carga Horária: 44 horas semanais

Atribuições: Abrir e fechar as dependências de prédios públicos; Limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, ladrilhos, vidraças e outros; Manter a higiene das instalações sanitárias e da cozinha; Manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames; Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; Executar serviços de copa e cozinha; Coletar lixos; Controlar a entrada, recreio e saída de alunos; Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Requisito: Nível Médio Técnico – Registro no Órgão de Classe

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão de cirurgião dentista; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, Inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Executar todas as atividades acima arroladas, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal, bem como, outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisito: Nível Médio Técnico – Registro no Órgão de Classe
Carga Horária: 44 horas semanais
Atribuições: Participam, elaboram e implementam política de saúde e segurança no trabalho (SST); Realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação; Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Gerenciam documentação SST; Investigam, analisam acidentes de recomendam medidas de prevenção e controle.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA N.º002/2020
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho e expectativas.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Processo saúde-doença. Vigilância em saúde, prevenção de doenças e promoção de saúde Sistema Único de Saúde (lei 8080/90). Saneamento básico e saúde. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças reemergentes. Trabalho e saúde - prevenção de doenças associadas ao trabalho. Cuidados e medidas de controle do calazar. Dengue. Esquistossomose e Doença de Chagas.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90). Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Emergências; Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90).

EDUCADOR INFANTIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky; As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Importância do Lúdico na Educação Infantil; Eixos norteadores: Interações e Brincadeiras; Indissociação entre cuidar e educar; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos. BNCC (Base Nacional Comum Curricular); Direitos de Aprendizagem; Referencial Curricular do Paraná – Princípios, Direitos e Orientações, tecnologias da informação e comunicação: encaminhamento metodológico.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise

Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Prevenção e Promoção a Saúde; Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré–natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto–cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto–cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas. Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Emergências.

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terápicos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria.

MÉDICO ANESTESISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Risco profissional do Anestesiologista; Equipamentos. Ética Médica e Bioética; Responsabilidade Profissional do Anestesiologista; Avaliação e preparo pré-anestésico.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Ética Médica. Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise

Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Anatomia e embriologia. Planejamento familiar. Dor pélvica e dismenorreia. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. Gravidez ectópica. Doenças benignas do trato reprodutivo. Cirurgias para patologias benignas e malignas. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. Doença inflamatória pélvica. Endocrinologia, ginecologia (amenorreia, anovulação, hirsutíssimo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). Infertilidade. Endoscopia ginecológica. Endometriose. Câncer de colo uterino. Propedêutica do colo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Doença trofoblástica gestacional. Doenças benignas e malignas da mama. Ginecologia infanto-puberal. Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Hemorragias pós-parto. Síndromes hemorrágicas na gravidez. Amniorexe prematura. Parto prematuro. Cesariana. Gestação de alto risco. Hipertensão na gravidez. Endocrinopatias na gravidez. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Ultra-som em obstetrícia. Doenças infecciosas na gravidez. Sofrimento fetal. Toco traumatismos maternos. Passagem transplacentária de drogas. Gravidez na adolescência. Infecção urinária na gravidez. Patologia do sistema amniótico. Hiperemese gravídica. Aspectos médico-legais e éticos da obstetrícia. Ginecologia e Obstetrícia Baseada em Evidência. Ética profissional.

MÉDICO PEDIATRA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Saúde do Adolescente. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas.

MÉDICO PLANTONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Ética Médica. Gastroenterocolites agudas infecciosas; epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Desidratação na síndrome diarréica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recém nascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Asma brônquica, estado de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

MÉDICO PSF

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Política de Saúde: modelo assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização; clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização; programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Sistema de informação da atenção básica. Noções básicas de epidemiologia: vigilância epidemiológica, Indicadores básicos de saúde. Atuação do Médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame Clínico; considerações biológicas em medicina clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: fundamentos de geriatria, fundamentos da hemoterapia; fundamentos de epidemiologia e doenças de motivação compulsória; Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências Médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médica na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, Diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; sistema renal: infecções do trato urinário; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC. Legislação Específica do SUS (como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90 e suas alterações), a Lei Complementar 141/2012 e suas alterações e demais leis relativas à Saúde Pública. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil.

MÉDICO VETERINÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições das quais participem animais.

MOTORISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras.
Matemática/Raciocínio Lógico: Resolução de Problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático (proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos). As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Regra de três; Operações com números inteiros.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Noções de limpeza e higiene. Noções de Primeiros Socorros. Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva e Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica de veículos. Ética profissional.

NUTRICIONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.
Conhecimentos Específicos: Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Patologia da Nutrição; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - idoso, adulto e pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades – Idosos, Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral); Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA e suas alterações (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos").

PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática/Raciocínio Lógico: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estatística, Matemática Financeira; Frações; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos:. As concepções das crianças a respeito do sistema de escrita. Alfabetização e letramento. Estudos dos gêneros discursivos e aplicação ao ensino. Textos narrativos, argumentativos, expositivos, injuntivos e descritivos. A relação entre linguagem e pensamento na perspectiva de Piaget e Vygotsky. As concepções de linguagem.. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: currículo; função social da escola; papel do aluno; papel do professor; princípios metodológicos; avaliação mediadora – concepção; instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; organização do trabalho pedagógico; gestão democrática; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; estrutura; funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil: Lei nº 9394/96 e suas alterações. Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; BNCC (Base Nacional Comum Curricular); Direitos de Aprendizagem; Referencial Curricular do Paraná – Princípios, direitos e orientações, tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos.

SERVENTE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras;

Matemática/Raciocínio Lógico: Resolução de Problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático (proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos). As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Regra de três; Operações com números inteiros.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Utilização de fluoretos. Índices de higiene dentária. Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Organização da clínica odontológica, controle e armazenamento de materiais odontológicos. Ações educativas em saúde. Biossegurança em odontologia. Ética em Odontologia. Ergonomia em odontologia. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática/Raciocínio Lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Loanda e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Específicos: Segurança do trabalho. Higiene do trabalho. Meios de comunicação, recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Normalização e Legislação. Estatísticas de acidentes. Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. EPI e EPC. Primeiros Socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Doenças profissionais. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho; Segurança no trânsito; CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Campanhas e SIPATs; Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; Elaboração do PPRA e PCMSO.

ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA N.º 002/2020
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTO, para os devidos fins, que o(a)_____RG _____, goza de boas condições de saúde, estando APTO (A) para realizar as prova de Aptidão Física a, integrante do Exame de Capacidade Física, no concurso público para o Município de Loanda - PR, regulado pelo Edital nº 002/2020.

( ) Por se tratar de candidato do sexo feminino, **ATESTO** igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com **"X"** OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).

_____, ___ de _____de 2020.

_____
Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações:
I. Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
II. Sugere-se ao candidato apresentar cópia do Anexo III ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
III. O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B8518E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.399.168,95	10.314,72
Pessoal Ativo	51.375.768,08	10.314,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.925.606,62	0,00
Obrigações Patronais	9.450.161,46	10.314,72
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.017.532,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.017.532,87	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.868,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	298.412,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	298.412,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.100.756,71	10.314,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.363.325,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	247.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	99.116.325,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**52.111.071,43**	**52,58**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.469.795,31	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.496.305,54	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	53.522.815,78	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/fev/2020 as 09h e 06m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:9197A7EC

CONTABILIDADE
DEMONSTRATICO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR- CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**13.960.184,91**	**16.227,18**	**487.837,37**	**459.008,78**	**0,00**	**0,00**	**12.997.111,58**	**4.226.076,17**	**100,00**	**8.771.035,41**
Recursos Ordinários	13.960.184,91	16.227,18	487.837,37	459.008,78	0,00	0,00	12.997.111,58	4.226.076,17	100,00	8.771.035,41
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**12.953.952,59**	**980,05**	**103.668,91**	**513.635,91**	**-1.119.081,93**	**0,00**	**13.454.749,65**	**4.183.122,79**	**4.696,00**	**9.271.626,86**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	636.841,02	0,00	8.824,82	2.490,63	0,00	0,00	625.525,57	312.127,13	0,00	313.398,44
Transferências do FUNDEB	355.468,95	0,00	2.644,43	27,50	0,00	0,00	352.797,02	0,00	0,00	352.797,02
Outros Recursos Destinados à Educação	1.564.242,63	0,00	26.007,43	156.300,46	0,00	0,00	1.381.934,74	596.178,60	0,00	785.756,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.326.779,30	357,04	18.770,94	9.966,90	0,00	0,00	1.297.684,42	527.560,51	4.696,00	770.123,91
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.212.164,46	302,50	32.667,31	61.544,03	0,00	0,00	3.117.650,62	984.348,42	0,00	2.133.302,20
Recursos Destinados à Assistência Social	653.138,91	69,60	657,44	191,36	0,00	0,00	652.220,51	66.407,21	0,00	585.813,30
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	218.019,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.019,26	0,00	0,00	218.019,26
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	4.987.298,06	250,91	14.096,54	283.115,03	-1.119.081,93	0,00	5.808.917,51	1.696.500,92	0,00	4.112.416,59
TOTAL (III) = (I + II)	**26.914.137,50**	**17.207,23**	**591.506,28**	**972.644,69**	**-1.119.081,93**	**0,00**	**26.451.861,23**	**8.409.198,96**	**4.796,00**	**18.042.662,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 21/fev/2020 as 10h e 34 m.										

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:1B7CE5D8

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		99.363.325,51
Receita Corrente Líquida Ajustada		99.116.325,51
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.111.071,43	52,58
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	59.469.795,31	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	56.496.305,54	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	53.522.815,78	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-5.115.439,59	-2,72
Limite definido por Resolução do Senado Federal	225.848.981,57	120,16
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.859.931,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.626.253,44	0,86
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.898.132,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.955.432,79	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.409.198,96	18.042.662,27
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 21/fev/2020 as 10h e 48m.		

ROMUALDO BATISTA
Prefeito

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

HAMILTON JOSE BORGES DE SAMPAIO
Secretario De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:47C44A31

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.379/2020 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2020,

LEI N.º 3.379/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2020, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2020 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 (Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

INCLUSÃO

05- Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Programa- 15.451.0006- Atenção Primária
Publico Alvo: Programa de Manutenção da Infraestrutura Urbana

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1063 – Construção de Abrigos para Passageiros	P	2020	População em Geral	Metros quadrados	105,84	R$ 120.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020..... R$ 120.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2020)

Fonte 3000	Valor
05.001.15.451.0006.1063- Construção de Abrigos para Passageiros	
4.4.9051.00.00 – Obras e Instalações	R$ 120.000,00
Total	**R$120.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.			
Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2019	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$ 8.391.160,57	R$ 2.040.077,00	R$ 6.351.083,57

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 21 de fevereiro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:92386A76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.067/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.067/2020

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96672	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	14/02/2020	MONITOR DE MUSICA	045.931.809-88	8.894.429-1	30/09/1984	20/02/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (20.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9BDE53E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 070/2020 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2020

DECRETO N.º 070/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2020, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2020 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.379/2020**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 (Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

INCLUSÃO

05- Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Programa- 15.451.0006- Atenção Primária
Publico Alvo: Programa de Manutenção da Infraestrutura Urbana

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1063 – Construção de Abrigos para Passageiros	P	2020	População em Geral	Metros quadrados	105,84	R$ 120.000,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020..... R$ 120.000,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2020)

Fonte 3000	Valor
05.001.15.451.0006.1063- Construção de Abrigos para Passageiros	
4.4.9051.00.00 – Obras e Instalações	R$ 120.000,00
Total	**R$120.000,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.			
Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2019	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$ 8.391.160,57	R$ 2.040.077,00	R$ 6.351.083,57

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 21 de fevereiro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6C0FD209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 107 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo discriminadas, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3522	Elaine Kula	E 01	E 02
3518	Jessica Isabela Preissler Mendes	E 01	E 02

PROFESSOR 20H:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
1797/1855	Eliane Fatima Machado	C 09	C 10
3650	Gleicy Kelly de Fatima Monteiro	A 01	A 02
3647	Luciane Buhrer de Assis	A 01	A 02
3646	Maria Nelci Ribeiro de Lima Capuski	A 01	A 02
3649	Simone Andreia Assis da Paz	A 01	A 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:157DD10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 109 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, os Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Licenciatura, abaixo relacionados:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3400	Elisama da Silva Ulcen Xavier	E 02	E A 02
3623	Mirlei de Moraes de Medeiro	E 02	E A 02

Art. 2º Ficam promovidos por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, os Profissionais da Educação, Integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação “LATO SENSU”, abaixo relacionados:

PROFESSOR 20H:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2668	Silvana do Carmo da Costa	B 04	C 04
3414	Simone Ukan Halama	A 02	B 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7FF705C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 111 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
1845	Ana Wergenski	743.398.999-68	Sec. Munic. de Educação
3543	Ananda Apª Vernik	087.654.179-17	Sec. Munic. de Educação
3500	Bruno Felipe Pellanda	075.215.739-60	Sec. Munic. de Educação
3502	Daniel Gomes da Silva	060.214.899-50	Sec. Munic. de Educação
3846	Debora Paola de Calais	092.590.969-60	Sec. Munic. de Educação
1789	Donato C. da Costa	401.731.949-15	Sec. Munic. de Educação
3650	Gleicy Kelly de F. Monteiro	082.112.449-85	Sec. Munic. de Educação
2476	Irineuza Kava de Oliveira	044.222.619-59	Sec. Munic. de Educação
2484	Jakeliny Melo San Martin	613.481.710-49	Sec. Munic. de Educação
2671	Marcia Maria da Cruz Lima	022.257.019-97	Sec. Munic. de Educação

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AD385BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 113 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MATR.	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
2073	ANTONIO FERNANDO NEGRELE	22/06/2017 A 27/07/2018	20/02/2020 A 29/02/2020	NÃO
2073	ANTONIO FERNANDO NEGRELE	28/07/2018 A 27/07/2019	01/03/2020 A 30/03/2020	NÃO
2087	CLEUSA MARIANO DE CAMPOS	01/04/2018 A 31/03/2019	03/02/2020 A 03/03/2020	NÃO
2303	DEBORA CRISTINE JULIATTO	02/05/2018 A 01/05/2019	02/03/2020 A 11/03/2020	NÃO
3835	DENISE SILVA LIMA BERNARDI	07/02/2019 A 06/02/2020	02/03/2020 A 21/03/2020	NÃO
2551	DIOGO HALAMA	11/07/2018 A 10/07/2019	04/03/2020 A 02/04/2020	NÃO
3699	GILBERTO FERREIRA PIMENTEL	01/08/2018 A 31/07/2019	02/03/2020 A 31/03/2020	NAO
3362	JANAINA MARIA DE ANDRADE	01/08/2017 A 31/07/2018	09/03/2020 A 23/03/2020	NÃO
2594	JESSICA JOSIELE GODOI	11/04/2018 A 10/04/2019	03/03/2020 A 22/03/2020	NÃO
1699	JOAO DENIS PEREIRA	31/01/2019 A 30/01/2020	01/02/2020 A 01/03/2020	NÃO
405	JOSE JACIR DE CARVALHO	01/09/2017 A 31/08/2018	27/02/2020 A 07/03/2020	SIM
3686	JULIANA DAL PRA	01/06/2018 A 31/05/2019	18/03/2020 A 27/03/2020	NÃO
3461	KARIN CRISTINA BARBOZA	01/08/2017 A 31/07/2018	02/03/2020 A 21/03/2020	NÃO
3380	LIDIA LENICE SENDERSKI	01/08/2018 A 31/07/2019	02/03/2020 A 31/03/2020	NÃO
1745	LIZ JACANA LOPES	05/09/2018 A 04/09/2019	18/02/2020 A 03/03/2020	NÃO
3377	MAIARA VENTURINI	01/08/2018 A 31/07/2019	03/03/2020 A 17/03/2020	NÃO
3356	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	01/08/2018 A 31/07/2019	23/03/2020 A 01/04/2020	NÃO
1524	MARIA CECILIA ARMIM FILIPAK	18/10/2018 A 17/10/2019	02/03/2020 A 31/03/2020	NÃO
2509	MICHAEL JOSIEL DA CRUZ	29/06/2017 A 28/06/2018	02/03/2020 A 21/03/2020	SIM
3358	NILCEIA APARECIDA GOMES	01/08/2018 A 31/07/2019	02/03/2020 A 11/03/2020	NÃO
3295	QUELI DO ROCIO DA LUZ CARDOSO	18/07/2018 A 17/07/2019	27/02/2020 A 17/03/2020	NAO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:86120E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	46 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	20/02/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material escolar, para atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
CAROL COMERCIAL LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	BRINQUEDO EMBORRACHADO PARA BEBÊS, LAVÁVEL, MACIO.	Ud	590,000	7,9500	4.690,50
Total:					4.690,50
Fornecedor					

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO	Ud	3.560,000	0,5000	1.780,00
24	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO.	Ud	25,000	30,0000	750,00
26	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA PARA BAIXA VISÃO.	Ud	20,000	30,0000	600,00
Total:					3.130,00

Fornecedor

JEFERSON EUDES CAMPI - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	BLOCO PARA DESENHO FORMATO A3 (297X420 MM), GRAMATURA	Ud	410,000	4,4100	1.808,10
12	LÁPIS GRAFITE PRETO, JUMBO, TRIANGULAR, Nº. 2, PRODUZIDO COM	Ud	960,000	0,8600	825,60
13	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO HEXAGONAL, PRODUZIDO EM	CX	8.860,000	0,2400	2.126,40
9	BORRACHA BRANCA NATURAL PARA APAGAR GRAFITE	Ud	8.570,000	0,2900	2.485,30
8	TUBO DE COLA 110 GRAMAS NÃO TÓXICA	Ud	5.535,000	3,1000	17.158,50
25	LÁPIS GRAFITE 4B SEXTAVADO.	Ud	100,000	0,4600	46,00
3	LIVRO DE BANHO DE APROXIMADAMENTE 14 X 14 CM, MATERIAL	Ud	590,000	4,5500	2.684,50
2	CHOCALHO PARA BEBÊ COM CABO, TODO EM VINIL DE DIVERSAS	Ud	240,000	12,5900	3.021,60
7	MASSINHA DE MODELAR, COM 12 CORES VARIADAS, 180GR,	CX	1.975,000	2,3700	4.680,75
4	TINTA TEMPERADA GUACHE, NÃO TÓXICA COM 6 CORES, 15 ML CADA,	Ud	1.000,000	2,0700	2.070,00
10	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM 60 FOLHAS	Ud	1.565,000	3,9000	6.103,50
11	LÁPIS DE COR, JUMBO, TRIANGULAR, CONTENDO 12 LÁPIS	CX	965,000	18,9000	18.238,50
16	TESOURA ESCOLAR DE 13,5CM DE COMPRIMENTO, CABO PLÁSTICO NA	Ud	4.165,000	1,3000	5.414,50
17	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA, 60	Ud	3.560,000	3,8500	13.706,00
18	CADERNO DE LINGUAGEM DE FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, CAPA	Ud	2.010,000	1,8000	3.618,00
14	CADERNO DE LINGUAGEM DE FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, CAPA	Ud	4.010,000	2,8900	11.588,90
19	CADERNO QUADRICULADO 10 MM X 10 MM COM FORMATO 190 MM X	Ud	2.040,000	3,9900	8.139,60
21	CADERNO DE LINGUAGEM DE FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, CAPA	Ud	700,000	4,0800	2.856,00
22	CADERNO PEDAGÓGICO CALIGRAFIA, BROCHURA, COM 40 FOLHAS,	Ud	2.100,000	0,9100	1.911,00
23	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, NO FORMATO 200MM X	Ud	1.520,000	6,7000	10.184,00
Total:					118.666,75

Fornecedor

MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	GIZÃO DE CERA, JUMBO, FÓRMULA RESISTENTE A QUEBRA,	CX	1.975,000	2,4900	4.917,75
Total:					4.917,75

Fornecedor

TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	LÁPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO, CONTENDO 12 LÁPIS	CX	4.165,000	9,8700	41.108,55
Total:					41.108,55

Paiçandu,

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:9BABF3E8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020
DISPENSA Nº 03/2020
PROCESSO Nº15/2020
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 06.114.172/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de **MEDICAMENTOS,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme especificações e quantidades anexadas.
VALOR: R$ 16.999,11 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	Quant	Marca	Valor Unit	Total
1	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	11.100	FARMACE	R$ 0,71	R$ 7.881,00
2	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	150	FARMACE	R$ 1,57	R$ 235,50
3	BR0315056	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	1000	SANTEC	R$ 0,24	R$ 240,00
4	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	881	BLAU	R$ 9,81	R$ 8.642,61
Valor Total de todos os Medicamentos							16.999,11

PAIÇANDU, 17 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:30D2949F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020
DISPENSA Nº 04/2020
PROCESSO Nº23/2020
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELLI EPP inscrita no CNPJ sob nº 09.396.523/0001-73.
Contratação de empresa aquisição dos materiais listados, com a finalidade de atender a domicilio os pacientes que necessitam de cuidados intensivos e que serão desospitalizados, conforme especificações e quantidades anexadas.
VALOR: R$ 10.765,00 (dez mil setecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	PROMISSE	
					V.UNIT.	V.TOTAL
1	5	KIT	Aspirador de secreção fluidos e sangue. Aspira líquidos e secreções com motor, funcional compacto, aspiração regulável de 0 a 23 HG, regulagem através de botão de alta sensibilidade.	NS	379,00	1.895,00
2	2	KIT	Oximetro de pulso portátil, LCD colorido, bateria integrada, bivolt modelo UT100+ sensor de oximetria reutilizável multi site neonatal.	MD	2.935,00	5.870,00
3	250	PCT	Luva plástica estéril pct c/ 100 unid.	LUPLAST	12,00	3.000,00
TOTAL						10.765,00

PAIÇANDU, 20 de Fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:83BECCCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PARECER CME/P Nº09/2019

Interessado: Fundação Municipal de Educação e Escola de Educação Especial Therezinha Meneghetti Seghezzi.
Assunto: Aprovação da proposta de alteração do plano de trabalho 2020 solicitado pela e Escola de Educação Especial Therezinha Meneghetti Seghezzi.

Quant.	Descrição	Salário Bruto	FGTS	Total/Mês
7	Professora/Pedagogo 20h	10.046,10	803,70	10.849,80
1	Professora/Pedagogo 16h	1.339,48	107,16	1.446,64
1	Professora/Pedagogo 4h	334,87	26,79	361,66
1	Aux. Administrativo 40h	1.565,75	125,26	1.691,01
2	Aux. Serv. Gerais 40h	1.389,00	111,12	3.000,24
TOTAL		**14.675,20**	**1.174,03**	**15.849,23**

Descrição	Total/Mês
Décimo Terceiro	1.222,93
Terço de Férias	407,64
FGTS Terço de Férias	130,45
Multa FGTS	469,61
TOTAL	**2.230,63**

Dispesas Diversos	Total/Ano	Total/Mês
Combustíveis e lubrificantes automotivos	3.300,00	275,00
Material educativo e esportivo	2.000,00	166,66
Material para manutenção de bens imóveis	4.974,52	414,54
Manutenção e conservação de bens imóveis	4.500,00	375,00
Serviços de cópias e reprodução de documentos	1.650,00	137,50
Máquinas, utensílios e equipamentos Diversos	1.000,00	83,33
	17.424,52	**1.452,03**

Total Geral/Mês:.....R$19.531,89
Total Geral/Ano:.....R$234.382,68

O Conselho Municipal de Educação de Paiçandu, com fundamento nas legislações vigentes, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 emite o presente Parecer:
RELATÓRIO

A Fundação Municipal de Educação solicita parecer do Conselho Municipal de Educação quanto à aprovação do plano de trabalho para o ano de 2020 do convenio com a APAE.

ANÁLISE

Com base na Lei Federal nº 13.204/2015 "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e a Lei Municipal nº 2533/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil, o Município de Paiçandu estabeleceu no ano de 2017 o convênio com a Escola de Educação Especial Therezinha Meneghetti Seghezzi, uma vez que o mesmo não possui outras instituições que realizem o atendimento de crianças com deficiência intelectual moderada e que ainda não estão aptos à inclusão no ensino regular.

A Fundação Municipal de Educação e a Escola de Educação Especial Therezinha Meneghetti Seghezzi, apresentam uma proposta de alteração do plano de aplicação do convênio firmado, onde prevê alteração na natureza da despesa, porém, sem alteração de valores. Mediante justificativa apresentada, este Conselho Municipal de Educação analisou os dados referentes à respectiva proposta e constatou que não há nenhuma irregularidade em relação ao mesmo, estando em conformidade com a necessidade atual do Município e da Escola.

• CONCLUSÃO

À vista do exposto, este Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a proposta da readequação do profissional de educação de acordo com a solicitação feita a este conselho.

• DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Paiçandu, 20 dezembro de 2019

WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES
Presidente do CME/Paiçandu
Decreto nº 245/2018

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DB7D245F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 /2019
PROCESSO Nº 095/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP inscrita no **CNPJ** sob nº 26.562.781/0001-00
OBJETO:O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para Aquisição de **EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades do Cadastro Único, CREAS - Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – Parte Recurso Deliberação 095/2017 – FIA- AFAI, CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, Telecentros municipais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente e Idosos, Conselho Tutelar e Conselhos Municipais, conforme edital atendendo a Secretaria de Serviços Públicos, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 26.094,00 (Vinte e Seis Mil e Noventa e Quatro Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
26	01	UD	**Mesa infantil em mdf:c**/04 cadeiras em mdf. Material: mdf Cor: colorido Descrição do tamanho mesa: altura: 55 cm/ largura: 60 cm Profundidade: 60 cm Cadeira: altura: 60 cm/ largura: 26 cmProfundidade: 31 cm	Industrial Camili/ IC09	R$400,00	R$400,00
25	15	UD	**Arquivo de aço 4 gavetas**-Arquivo de aço para pasta suspensa; Cor: cinza; Chapa 26; Medidas: alt. 1,33m x larg. 0,60cm x prof. 0,47cm; Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.	Pandin/4OF SL	R$305,00	R$4.575,00
23	02	UD	**Armário:** Material em mdf, com 2 portas e 4 divisões horizontais. Pré- ajustáveis. Medida 0,68l x 1,60ª x 0,36p	Industrial Camili/IC07	R$350,00	R$700,00
24	02	UD	**Buffet (balcão para escritório):** Altura:76 cm Largura:159 cm Profundidade:45 cm, cor castanho.	Industrial Camili/	R$595,00	R$1.190,00
46	01	UD	**Estação de trabalho 6 lugares – mdf** – cores aceitas: preto, marrom Medidas totais: larg 2,40 x prof 1,20 x alt 1,15 , 2 furos passa fio pés niveladores.	Industrial Camili/IC09	R$1.200,00	R$1.200,00
47	01	UD	**Estação de trabalho 4 lugares – mdf –** cores aceitas: preto, marrom. Sem gavetas de 2,40 de comprimento, por 1,20 de largura, em mdf de 15mm.	Industrial Camili/IC 10	R$1.200,00	R$1.200,00
53	01	UD	**Buffet (balcão para escritório):** Altura:76 cm Largura:159 cm Profundidade:45 cm, cor castanho.	Indl Camili	R$595,00	R$595,00
54	02	UD	**Arquivo de aço 4 gavetas**-Arquivo de aço para pasta suspensa; Cor: cinza; Chapa 26; Medidas: alt. 1,33m x larg. 0,60cm x prof. 0,47cm; Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.	Pandin	R$305,00	R$610,00
55	02	UD	**Mesa infantil em mdf:**04 cadeiras em mdf.Material: mdf Cor: colorido Descrição do tamanho mesa: altura: 55 cm/ largura: 60 cm Profundidade: 60 cm Cadeira: altura: 60 cm/ largura: 26 cm Profundidade: 31 cm	Industrial Camili	R$400,00	R$800,00
65	02	UD	**Escrivaninha para escritório** Altura: 74 cm Largura: 115 cm Profundidade: 60,5 cm Características Material da estrutura: MDF 15 mm / 100% MDF Acabamento: U.V.Material do Tampo: MDF Peso do(s) produto(s): 30,50 kg	Industrial Camili	R$145,00	R$290,00
74	01	UD	**Conjunto de Mesa com 6 Cadeiras Craqueado Preto/Riscado Preto**- Acabamento da Cadeira/Banco : Pintura Epóxi Acabamento da Mesa : Pintura Epóxi Almofada do assento : Removível Ambiente : Cozinha Cadeira/Banco estofada : Sim Cadeira/Banco suporta até : 100 kg Cor : Craqueado Preto/Riscado Preto Cor Predominante : Preto Enchimento do Assento : Espuma D-13 Escala de Brilho : Semi-Brilho Espessura do Tampo : 30 mm Estrutura do Assento : Estrutura de madeira pinus compensados, porca agarra metálicas, espuma e courino sintético 20mm Estrutura do Encosto : Aço Formato : Retangular Itens Inclusos : 1 Mesa de Jantar, 6 Cadeiras e Manual de Montagem Linha ou Coleção : Clássica Material do Tampo : BP Material Principal : Aço Medida da Base (A x L x P) : 75cm x 68cm x 120cm Medida da Cadeira/Banco (A x L x P) : 97cm x 36,5cm x 47cm Medida da Mesa (A x L x P) : 76cm x 80cm x 136cm Medida do Tampo (L x C x E) : 80cm x 136cm x 3cm Mesa suporta até : 10 kg Peso da Cadeira/Banco : 4,08kg Peso da Mesa : 22,9 kg Quantidade de Lugares : 06	Emovari	R$820,00	R$820,00
77	01	UD	**Ferro de passar roupas base ceramic gliss**-tem um design bonito e robusto! Características: design bonito e robusto com reservatório de água destacável de 180ml, torna mais fácil encher o tanque e facilita a limpeza; base com revestimento ceramic gliss, que desliza melhor e evita o excesso de brilho em tecidos mais delicados; vapor vertical para tirar pequenos amassados das roupas penduradas; spray frontal para umedecer as rugas mais resistentes; ajuste da intensidade de vapor para passar com muitomaisfacilidade; seletor que permite ajustar a temperatura de acordo com cada tipo de tecido; sistema autolimpante para desobstruir os orifício da base; ponta afunilada do ferro proporciona melhor visibilidade e controle para alcançar as áreas mais difíceis; poupa botões em toda a lateral do ferro; reservatório translúcido para indicar nível de água; luz indicadora de funcionamento; cabo anatômico com giro 360ordm; dimensões: altura: 16,6cm largura: 12,8cm profundidade: 30,4cm peso: 1,2kg	Black& Decker	R$135,00	R$135,00
81	06	UD	**Arquivo de aço 4 gavetas-** Arquivo de aço para pasta suspensa; Cor: Cinza; Chapa 26; Medidas: Alt. 1,33m X Larg. 0,60cm X Prof. 0,47cm; Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.	Pandin	R$305,00	R$1.830,00
89	03	UD	**Mesa de escritório com 3 gavetas e 2 portas cor tabaco em MDP 15mm com corrediças e dobradiças metálias**- Material/Composição: MDP Gavetas com corrediças: 3 Portas: 2 Tampo em MDP Parteleiras: 1 interna Pintura: Finish Foil Cor: Ártico Dimensões (AxLxP): 76,5x151,5cm / 116x46,5x37,5cm Peso:49kg	Industrial Camili	R$475,00	R$1.425,00
132	04	UD	**Arquivo de aço 4 gavetas-** Arquivo de aço para pasta suspensa; Cor: cinza;Chapa 26; Medidas: alt. 1,33m x	Pandin	R$305,00	R$1.220,00

			larg. 0,60cm x prof. 0,47cm; Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.			
135	02	UD	**Armário para Escritório 2 Portas-**Acabamento : BP Acabamento da Porta : Polipropileno Acabamento da Prateleira : BP Altura : 160 cm Ambiente : Escritório Cor : Tabaco Estilo : Clássico Largura : 80 cm Material da Porta : MDP Material da Prateleira : MDP Material do Puxador da Porta : Poliestireno Material Principal : MDP Peso : 45,95 kg Peso Máximo por Prateleira : 15 kg Possui Portas : 02 Possui Prateleiras : 03 Profundidade : 40 cm Sapatas Niveladoras : Sim Suporta até (kg) : 15 kg Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta : Alumínio Tipo de Porta : Bater	Industrial Camili	R$450,00	R$900,00
136	02	UD	**Armário Balcão Office 2 Portas Com Chave-** Características Material do puxador: Polipropileno Prateleiras: 01 Matéria prima: MDP Acabamento: BP Peso suportado: 7 Kg sobre prateleira Cor: tabaco Conteúdo da embalagem: 01 Armário balcão Dimensões aproximadas do produto: 81 x 91 x 42 Cm Dimensões aproximadas da embalagem : 46 x 13 x 92 Cm Peso aproximado do produto: 26,9 Kg Peso aproximado da embalagem: 27,6 Kg	Industrial Camili	R$240,00	R$480,00
148	06	UD	**Armário para Escritório 2 Portas-**Acabamento : BP Acabamento da Porta : Polipropileno Acabamento da Prateleira : BP Altura : 160 cm Ambiente : Escritório Cor : Tabaco Estilo : Clássico Largura : 80 cm Material da Porta : MDP Material da Prateleira : MDP Material do Puxador da Porta : Poliestireno Material Principal : MDP Peso :45,95kg Peso Máximo por Prateleira : 15 kg Possui Portas : 02 Possui Prateleiras : 03 Profundidade : 40 cm Sapatas Niveladoras : Sim Suporta até (kg) : 15 kg Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta : Alumínio Tipo de Porta : Bater	Industrial Camili	R$450,00	R$2.700,00
149	03	UD	**Armário Balcão Office 2 Portas Com Chave-Características Material do puxador: Polipropileno Prateleiras: 01 Matéria prima: MDP Acabamento: BP Peso suportado: 7 Kg sobre prateleira Cor: tabaco Conteúdo da embalagem: 01 Armário balcão Dimensões aproximadas do produto: 81 x 91 x 42 Cm Dimensões aproximadas da embalagem : 46 x 13 x 92 Cm Peso aproximado do produto: 26,9 Kg Peso aproximado da embalagem: 27,6 Kg**	Industrial Camili	R$240,00	R$720,00
156	10	UD	**Arquivo de aço 4 gavetas-** Arquivo de aço para pasta suspensa; Cor: Cinza; Chapa 26; Medidas: Alt. 1,33m X Larg. 0,60cm X Prof. 0,47cm; Produto com fostatização a ferro e pintura eletrostática a pó.	Pandin	R$305,00	R$3.050,00
166	01	UD	**Ferro de passar roupas base ceramic gliss**-tem um design bonito e robusto! Características: design bonito e robusto com reservatório de água destacável de 180ml, torna mais fácil encher o tanque e facilita a limpeza; base com revestimento ceramic gliss, que desliza melhor e evita o excesso de brilho em tecidos mais delicados; vapor vertical para tirar pequenos amassados das roupas penduradas; spray frontal para umedecer as rugas mais resistentes; ajuste da intensidade de vapor para passar com muito mais facilidade; seletor que permite ajustar a temperatura de acordo com cada tipo de tecido; sistema autolimpante para desobstruir os orifício da base; ponta afunilada do ferro proporciona melhor visibilidade e controle para alcançar as áreas mais difíceis; poupa botões em toda a lateral do ferro; reservatório translúcido para indicar nível de água; luz indicadora de funcionamento; cabo anatômico com giro 360ordm; dimensões: altura: 16,6cm largura: 12,8cm profundidade: 30,4cm peso: 1,2kg	Black & Decker	R$135,00	R$135,00
170	01	UD	**Mesa p/ reunião**: em melamina. Acabamento em pvc (med. 2,00 x 1,00 x 0,75); estrutura em tubo 50 x 30; pintura em epóxi.	Industrial Camili	R$280,00	R$280,0
175	01	UD	Conjunto Mesa Com 4 Cadeiras- Dimensões da Mesa: Largura 0,58m; Altura 0,77m; Profundidade 0,98m; Dimensões da Cadeira: Largura 0,43m; Altura 0,96m; Profundidade 0,43m; Itens Inclusos: 1 Mesa e 4 Cadeiras Tipo: Mesa com Cadeiras Ambiente: Cozinha, Sala de Jantar Cor Predominante: Branco Cor do assento: Preto Floral Escala de Brilho: Médio Cor: Preto Craqueado Material da Estrutura: Aço Material do Tampo: MDF Pintura: Craqueada	Emovari	R$580,00	R$580,00
176	01	UD	**Armário Aéreo 3 Portas Suspenso Cozinha Branco** – Medidas: (A/L/P): Altura 0,48m Largura 0,90m Profundidade 0,27m Cor Branco 3 Portas Prateleira Interna Acabamento alto brilho Puxadores PVC Cromados.	Telasul/ Star	R$259,00	R$259,00
TOTAL						**R$26.094,00**

Paiçandu, 27 de Janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:C924829B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 /2019
PROCESSO Nº 095/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: E TODÃO GONÇALVES EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para Aquisição de **EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades do Cadastro Único, CREAS - Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – Parte Recurso Deliberação 095/2017 – FIA- AFAI, CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, Telecentros municipais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente e Idosos, Conselho Tutelar e Conselhos Municipais, conforme edital atendendo a Secretaria de Serviços Públicos, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$44.698,20 (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
02	02	UD	**Caixa de som amplificada:**Potencia mínima de 113db, conexão bluetooth com transmissor mínimo de +4dbm, entrada para 2 microfones, áudio analógico, 2 entradas usb, hdmi. Com tripé de apoio incluso.	SateliteAS6205+tripeMultilaserSP264	R$550,00	R$1.100,00
09	01	UD	**Smart TV LED 55" UHD 4K com HDR Premium, Wi-Fi, Processador Quad-core, HDMI e USB- Especificações Técnicas** **Vídeo** - Processador: UHD Engine - Frequência da Tela Hz (MR): 120 - PQI (Picture Quality Index): 1300 - HDR (High Dynamic Range): HDR Premium - HDR 10+ - HLG (Hybrid Log Gamma) - Contraste: Mega Contraste - Tecnologia de Painel: Pur Color - Micro Dimming: Esmaecimento UHD - Contrast Enhancer - Auto Motion Plus - Modo Filme - Modo Natural **Áudio** - Dolby Digital Plus	Samsung 55NU7100	R$2.680,00	R$2.680,00

			- Tipo de alto-falante: 2 Canais - Multiroom Link - Navegador (Web Browser) - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - 360 Video Player - Suporte à camera 360 - WiFi Direct - Design: Visual Livre de cabos - Tipo de Borda: VNB - Espessura: Ultra Slim - Cor frontal: Charcoal Black - Tipo de suporte: Pés em L - Instant On - Processador: Quad Core - Acessibilidade: Guia de Voz e Aprenda a mexer no Menu (Inglês - Estados Unidos, Português - Brasil)/Ampliar/Aumento de contraste/Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - Estados Unidos, Portugues - Brasil)/Cores Negativas/SeeColors - Digital Clean View - Busca automática de canais - Desligamento Automático - Legenda - Connect Share™ (HDD) - ConnectShare™ (USB 2.0) - EPG - Game Mode: Sim (Básico) - Idioma: Idioma local - Compatível com HID USB - IPv6 Support **Timer Off** Sim **Estéreo** Sim **Função SAP** Sim **Entrada USB** 2 **Entrada HDMI** 3 **Tamanho da tela** 55" **Conexões** - 3 Entradas HDMI - 2 Entradas USB - 1 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 1 Entrada de Composto (AV) - uso normal por componente Y - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada RF (terrestre/cabo) - 1 Entrada Ethernet (LAN) **Tipo de Tela** LED **Formato da Tela** Plana **Resolução** 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) **Potência de áudio total (RMS)** 20 W **Taxa de atualização** 120 HZ - MR **Consumo de energia** 150W **Sistema de TV** NTSC PAL-M PAL-N ISDB-TB **Dimensões s/ base (LxAxP) mm** 1238,6 x 714,2 x 59,2 **Classificação de consumo (Selo ENCE)** A **Peso s/ base (kg):** 17,3 **Dimensões c/ base (LxAxP) mm** 1238,6 x 792,8 x 261,3 **Tensão/Voltagem** bivolt			
10	01	UD	**Fragmentadora de papel:**Fragmentadora de papel corta 30 folhas em tiras de 6mm/cartão/cd/dvd, fenda: 24	Menno Secreta S300D	R$1.590,00	R$1.590,00
12	01	UD	**Notebook-**Processador: intel core i3 7020u de 2.3 ghzMemória ram: 4 gbPlaca de vídeo: graphics 620Disco rígido: 1 tbTela: 15.6″ full hd Conexões: 2 usb 3.0, 1 usb 2.0, 1 hdmi, 1 rj45, além de wifi ac e bluetooth 4.2Sistema operacional: windows 10 64 bitsBateria: 3 células 43whDrive óptico: nãoPeso: 1,9 kg	Acer aspire A315-53-333H	R$1.800,00	R$1.800,00
15	01	UD	**Extensão** de cabide com 20 metros com 3 plugues	Tramontina57502020	R$130,00	R$130,00
31	01	UD	**Caixa de som amplificada:** potencia mínima de 113db, conexão bluetooth com transmissor mínimo de +4dbm, entrada para 2 microfones, áudio analógico, 2 entradas usb, hdmi. Com tripé de apoio incluso.	Satelite AS 6205+Tripe Mulilaser SP 264	R$550,	R$550,00
38	01	UD	**Smart TV LED 55" UHD 4K com HDR Premium, Wi-Fi, Processador Quad-core, HDMI e USB- Especificações Técnicas** **Vídeo** - Processador: UHD Engine - Frequência da Tela Hz (MR): 120 - PQI (Picture Quality Index): 1300 - HDR (High Dynamic Range): HDR Premium - HDR 10+ - HLG (Hybrid Log Gamma) - Contraste: Mega Contraste - Tecnologia de Painel: Pur Color - Micro Dimming: Esmaecimento UHD - Contrast Enhancer - Auto Motion Plus - Modo Filme - Modo Natural **Áudio** - Dolby Digital Plus - Tipo de alto-falante: 2 Canais - Multiroom Link - Navegador (Web Browser) - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - 360 Video Player - Suporte à camera 360 - WiFi Direct	Samsung 55NU7100	R$2.680,00	R$2.680,00

			- Design: Visual Livre de cabos - Tipo de Borda: VNB - Espessura: Ultra Slim - Cor frontal: Charcoal Black - Tipo de suporte: Pés em L - Instant On - Processador: Quad Core - Acessibilidade: Guia de Voz e Aprenda a mexer no Menu (Inglês - Estados Unidos, Português - Brasil)/Ampliar/Aumento de contraste/Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - Estados Unidos, Portugues - Brasil)/Cores Negativas/SeeColors - Digital Clean View - Busca automática de canais - Desligamento Automático - Legenda - Connect Share™ (HDD) - ConnectShare™ (USB 2.0) - EPG - Game Mode: Sim (Básico) - Idioma: Idioma local - Compatível com HID USB - IPv6 Support **Timer Off** Sim **Estéreo** Sim **Função SAP** Sim **Entrada USB** 2 **Entrada HDMI** 3 **Tamanho da tela** 55" **Conexões** - 3 Entradas HDMI - 2 Entradas USB - 1 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 1 Entrada de Composto (AV) - uso normal por componente Y - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada RF (terrestre/cabo) - 1 Entrada Ethernet (LAN) **Tipo de Tela** LED **Formato da Tela** Plana **Resolução** 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) **Potência de áudio total (RMS)** 20 W **Taxa de atualização** 120 HZ - MR **Consumo de energia** 150W **Sistema de TV** NTSC PAL-M PAL-N ISDB-TB **Dimensões s/ base (LxAxP) mm** 1238,6 x 714,2 x 59,2 **Classificação de consumo (Selo ENCE)** A **Peso s/ base (kg):** 17,3 **Dimensões c/ base (LxAxP) mm** 1238,6 x 792,8 x 261,3 **Tensão/Voltagem** bivolt			
40	02	UD	**Notebook**-Processador: intel core i3 7020u de 2.3 ghz Memória ram: 4 gb Placa de vídeo:graphics 620 Disco rígido: 1 tb Tela: 15.6″ full hd Conexões: 2 usb 3.0, 1 usb 2.0, 1 hdmi, 1 rj45, além de wifi ac e bluetooth 4.2 Sistema operacional: windows 10 64 bits Bateria: 3 células 43wh Drive óptico: não Peso: 1,9 kgDimensões: 1,9 cm x 37,7 cm x 249 cm (a x l x p)	Acer Aspire A315-53-333H	R$1.800,00	R$3.600,00
43	02	UD	**Extensão** de cabide com 20 metros com 3 plugues	Tramontina 57502020	R$130,00	R$260,00
44	02	UD	**Modem roteador wireless- modo do rádio: siso** propagação espectral: dsss (espalhamento espectral de sequência direta) frequência de operação: 2,4 ghz largura de banda: 20 mhz, 40 mhz modulação: bpsk, qpsk, cck e ofdm (bpsk/qpsk/16-qam/64- qam) canais de operação: 1-13 (brasil) potência máxima: até 100 mw (20 dbm) – e.i.r.p segurança: wpa/wpa2/wpa-psk/ wpa2-psk com tkip/aes wan: ip estático, cliente dhcp, cliente pppoe nat: upnp, dmz, redirecionamento de portas dhcp: cliente, servidor filtro de url/palavraschave: suportado bloqueio de acesso à wireless através do endereço mac: suportado modos de operação: roteador ap repetidor wireless hardware: chipset (cpu): rtl8676s chipset wireless: rtl8192 er memória flash: 2mb memória sdram: 8mb antena: 2 antenas fixas de 5 dbi protocolos e padrões: ieee802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.3, 802.3u, 802.3x csma/ca csma/cd, tcp/ipv4, tcp/ipv6, nat, pppoe, dhcp, ddns taxa de transmissão: 802.11b: até 11 mbps 802.11g: até 54 mbps 802.11n: até 150 mbps	Intelbras IWR300N	R$88,00	R$176,00
45	03	UD	**Filtro de linha**-Modelo: 6 tomadas abs cor: preto Bivolt: pode ser utilizado em 110/127 e 220 volts Tipo de tomada: nbr14136 10a	Fiolux 6 tomadas	R$15,90	R$47,70

			mpressora Multifuncional Função impressora: Sim Função copiadora: Sim Função Scanner: Sim Dimensões: Altura: 309mm (12,2 polegadas) Largura: 420mm(16,5 polegadas) Profundidade: 379mm(17,2 polegadas) Peso: 9,1 Kg Especificações para impressão: Velocidade de impressão (preto):Normal:Até 20 ppm[1] Primeira página impressa (pronta):Preto até 9,5 segundos Ciclo de trabalho (mensal, A4):Até 8000 páginas[3]			
61	01	UD	Volume mensal de páginas recomendado:250 a 2000[2] Tecnologia de impressão:Laser Qualidade de impressão preto (ótima):Até 600 x 600 dpi Idiomas de impressão:PCLm/PCLmS Monitor:LCD de 2 linhas (texto) Velocidade do processador:600 MHz Manuseio de papel: Manuseio de entrada de papel, padrão:Bandeja de entrada para 150 folhas Manuseio de saída de papel, padrão:Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo Impressão frente e verso:Manual (fornecido suporte de driver) Tamanhos de mídia suportados:A4; A5; B5-Japanese; Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 3/4); 16K; Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo) Tamanhos de mídia, personalizados:3 x 5 a 8,5 x 14 pol Tamanhos de mídia, personalizados:76 x 127 a 216 x 356 mm	HP laser Jet M130NW	R$740,00	R$740,00
62	01	UD	**Smart TV LED 55" UHD 4K com HDR Premium, Wi-Fi, Processador Quad-core, HDMI e USB- Especificações Técnicas** **Vídeo** - Processador: UHD Engine - Frequência da Tela Hz (MR): 120 - PQI (Picture Quality Index): 1300 - HDR (High Dynamic Range): HDR Premium - HDR 10+ - HLG (Hybrid Log Gamma) - Contraste: Mega Contraste - Tecnologia de Painel: Pur Color - Micro Dimming: Esmaecimento UHD - Contrast Enhancer - Auto Motion Plus - Modo Filme - Modo Natural **Áudio** - Dolby Digital Plus - Tipo de alto-falante: 2 Canais - Multiroom Link - Navegador (Web Browser) - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - 360 Video Player - Suporte à camera 360 - WiFi Direct - Design: Visual Livre de cabos - Tipo de Borda: VNB - Espessura: Ultra Slim - Cor frontal: Charcoal Black - Tipo de suporte: Pés em L - Instant On - Processador: Quad Core - Acessibilidade: Guia de Voz e Aprenda a mexer no Menu (Inglês - Estados Unidos, Português - Brasil)/Ampliar/Aumento de contraste/Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - Estados Unidos, Portugues - Brasil)/Cores Negativas/SeeColors - Digital Clean View - Busca automática de canais - Desligamento Automático - Legenda - Connect Share™ (HDD) - ConnectShare™ (USB 2.0) - EPG - Game Mode: Sim (Básico) - Idioma: Idioma local - Compatível com HID USB - IPv6 Support **Timer Off** Sim **Estéreo** Sim **Função SAP** Sim **Entrada USB** 2 **Entrada HDMI** 3 **Tamanho da tela** 55" **Conexões** - 3 Entradas HDMI - 2 Entradas USB - 1 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 1 Entrada de Composto (AV) - uso normal por componente Y - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada RF (terrestre/cabo) - 1 Entrada Ethernet (LAN) **Tipo de Tela** LED **Formato da Tela** Plana **Resolução** 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) **Potência de áudio total (RMS)** 20 W **Taxa de atualização** 120 HZ - MR **Consumo de energia** 150W **Sistema de TV** NTSC PAL-M PAL-N ISDB-TB **Dimensões s/ base (LxAxP) mm**	Samsung 55NU7100	R$2.680,00	R$2.680,00

			1238,6 x 714,2 x 59,2 **Classificação de consumo (Selo ENCE)** A **Peso s/ base (kg):** 17,3 **Dimensões c/ base (LxAxP) mm** 1238,6 x 792,8 x 261,3 **Tensão/Voltagem**bivolt			
67	01	UD	**Notebook-** PROCESSADOR: Intel Core i3 7020U de 2.3 GHz MEMÓRIA RAM: 4 GB PLACA DE VÍDEO:Graphics 620 DISCO RÍGIDO: 1 TB TELA: 15.6″ Full HD CONEXÕES: 2 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI, 1 RJ45, além de WiFi AC e Bluetooth 4.2 SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 64 bits BATERIA: 3 células 43Wh DRIVE ÓPTICO: Não PESO: 1,9 KG DIMENSÕES: 1,9 cm x 37,7 cm x 249 cm (A x L x P)	Acer Aspire A315-53-333H	R$1.800,00	R$1.800,00
73	01	UD	**Mixer-**Características: Gerais: - 1 velocidade - Lâminas em aço - Acompanha copo de 550ml - Cabo anatômico - Design moderno - 200W de potência - Confeccionado em Metal e Plástico - Disponível em 110v e 220v (não é um produto bivolt) Acompanha copo Sim ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Acessórios - 1 Copo medidor 550ml Consumo de energia (kW/h) 0,2 Nº de velocidades 1 Potência (W) 200 Cor Preto Tensão/Voltagem: 110V.	Britânia 200	R$100,00	R$100,00
76	01	UD	**Aspirador de pó 1800w Turbo-** Alta performance de sucção. Potência de 1800 W.Capacidade do Reservatório de 2,2 L.Alça para Transporte. Filtro HEPA, que retém 99% dos ácaros.Pedal Liga/Desliga. Controle eletrônico de Potência.Cordão retrátil, facilita o uso.Com compartimento transparente, facilita visualização de reservatório cheio. Rodinhas que facilitam a locomoção durante a limpeza.Acompanha acessórios para pisos.Acessório para limpeza de cantos.Acompanha acessório escova para estofados.2 tubos prolongadores.Cordão com 3 m. Motor com TCO. Material: Plástico e metal. Voltagem (V):110v. Frequência (Hz): 60. Potência aprox. (W): 1800. Consumo aprox. (KW/h): 1,8. Peso Líquido (Kg): 4,300. Peso Bruto (Kg): 5,000. Dimensões do Produto (LxAxP): 390 x 300 x 270 mm.	Philco Smart Turbo 1800	R$340,00	R$340,00
80	01	UD	**Smart TV LED 55" UHD 4K com HDR Premium, Wi-Fi, Processador Quad-core, HDMI e USB- Especificações Técnicas** **Vídeo** - Processador: UHD Engine - Frequência da Tela Hz (MR): 120 - PQI (Picture Quality Index): 1300 - HDR (High Dynamic Range): HDR Premium - HDR 10+ - HLG (Hybrid Log Gamma) - Contraste: Mega Contraste - Tecnologia de Painel: Pur Color - Micro Dimming: Esmaecimento UHD - Contrast Enhancer - Auto Motion Plus - Modo Filme - Modo Natural **Áudio** - Dolby Digital Plus - Tipo de alto-falante: 2 Canais - Multiroom Link - Navegador (Web Browser) - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - 360 Video Player - Suporte à camera 360 - WiFi Direct - Design: Visual Livre de cabos - Tipo de Borda: VNB - Espessura: Ultra Slim - Cor frontal: Charcoal Black - Tipo de suporte: Pés em L - Instant On - Processador: Quad Core - Acessibilidade: Guia de Voz e Aprenda a mexer no Menu (Inglês - Estados Unidos, Português - Brasil)/Ampliar/Aumento de contraste/Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - Estados Unidos, Portugues - Brasil)/Cores Negativas/SeeColors - Digital Clean View - Busca automática de canais - Desligamento Automático - Legenda - Connect Share™ (HDD) - ConnectShare™ (USB 2.0) - EPG - Game Mode: Sim (Básico) - Idioma: Idioma local - Compatível com HID USB - IPv6 Support **Timer Off** Sim **Estéreo** Sim **Função SAP** Sim **Entrada USB** 2 **Entrada HDMI**	Samsung 55NU7100	R$2.680,00	R$2.680,00

			3 **Tamanho da tela** 55" **Conexões** - 3 Entradas HDMI - 2 Entradas USB - 1 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 1 Entrada de Composto (AV) - uso normal por componente Y - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada RF (terrestre/cabo) - 1 Entrada Ethernet (LAN) **Tipo de Tela** LED **Formato da Tela** Plana **Resolução** 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) **Potência de áudio total (RMS)** 20 W **Taxa de atualização** 120 HZ - MR **Consumo de energia** 150W **Sistema de TV** NTSC PAL-M PAL-N ISDB-TB **Dimensões s/ base (LxAxP) mm** 1238,6 x 714,2 x 59,2 **Classificação de consumo (Selo ENCE)** A **Peso s/ base (kg):** 17,3 **Dimensões c/ base (LxAxP) mm** 1238,6 x 792,8 x 261,3 **Tensão/Voltagem** bivolt			
91	010	UD	**Adaptador Wireless USB 300MBps 7dbi-** Compatível com especificações 802.11N / G / B, 802.11N, 802.11G e 802.11B; Canais de Trabalho 1-14; Tecnologias de Segurança 64 / 128 bits WEP / WPA / WPA-PSK / WPA2 / WPA2-PSK / TKIP / AES; Taxa de transferência máxima na especificação 802.11N é de 150Mbps; Compatibilidade com USB 3.0 / 2.0 / 1.1 / 1.0; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP9,3x2,6x1; Peso líq. aproximado do produto (kg) 30g;	TP Link TL WN821N	R$50,00	R$50,00
92	01	UD	**Notebook-** PROCESSADOR: Intel Core i3 7020U de 2.3 GHz MEMÓRIA RAM: 4 GB PLACA DE VÍDEO:Graphics 620 DISCO RÍGIDO: 1 TB TELA: 15.6″ Full HD CONEXÕES: 2 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI, 1 RJ45, além de WiFi AC e Bluetooth 4.2 SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 64 bits BATERIA: 3 células 43Wh DRIVE ÓPTICO: Não PESO: 1,9 KG DIMENSÕES: 1,9 cm x 37,7 cm x 249 cm (A x L x P)	Acer Aspire A315-53-333H	R$1.800,00	R$1.800,00
93	02	UD	**Impressora Multifuncional :**Função impressora: Sim Função copiadora: Sim Função Scanner: Sim **Dimensões:** Altura: 309mm (12,2 polegadas) Largura: 420mm(16,5 polegadas) Profundidade: 379mm(17,2 polegadas) Peso: 9,1 Kg **Especificações para impressão:** Velocidade de impressão (preto):Normal:Até 20 ppm[1] Primeira página impressa (pronta):Preto até 9,5 segundos Ciclo de trabalho (mensal, A4):Até 8000 páginas[3] Volume mensal de páginas recomendado:250 a 2000[2] Tecnologia de impressão:Laser Qualidade de impressão preto (ótima):Até 600 x 600 dpi Idiomas de impressão:PCLm/PCLmS Monitor:LCD de 2 linhas (texto) Velocidade do processador:600 MHz **Manuseio de papel**: Manuseio de entrada de papel, padrão:Bandeja de entrada para 150 folhas Manuseio de saída de papel, padrão:Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo Impressão frente e verso:Manual (fornecido suporte de driver) Tamanhos de mídia suportados:A4; A5; B5-Japanese; Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 3/4); 16K; Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo) **Tamanhos de mídia,** personalizados:3 x 5 a 8,5 x 14 pol Tamanhos de mídia, personalizados:76 x 127 a 216 x 356 mm	HP M130NW	R$740,00	R$1.480,00
96	01	UD	**Notebook-** PROCESSADOR: Intel Core i3 7020U de 2.3 GHz MEMÓRIA RAM: 4 GB PLACA DE VÍDEO:Graphics 620 DISCO RÍGIDO: 1 TB TELA: 15.6″ Full HD CONEXÕES: 2 USB 3.0, 1 USB 2.0, 1 HDMI, 1 RJ45, além de WiFi AC e Bluetooth 4.2 SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 64 bits BATERIA: 3 células 43Wh DRIVE ÓPTICO: Não PESO: 1,9 KG DIMENSÕES: 1,9 cm x 37,7 cm x 249 cm (A x L x P)		R$1800,00	R$1.800,00
106	01	UD	**Smart TV LED 55" UHD 4K com HDR Premium, Wi-Fi, Processador Quad-core, HDMI e USB- Especificações Técnicas** **Vídeo** - Processador: UHD Engine - Frequência da Tela Hz (MR): 120 - PQI (Picture Quality Index): 1300 - HDR (High Dynamic Range): HDR Premium - HDR 10+ - HLG (Hybrid Log Gamma) - Contraste: Mega Contraste - Tecnologia de Painel: Pur Color - Micro Dimming: Esmaecimento UHD - Contrast Enhancer - Auto Motion Plus	Samsung 55NU7100	R$2.680,00	R$2.680,00

			- Modo Filme - Modo Natural **Áudio** - Dolby Digital Plus - Tipo de alto-falante: 2 Canais - Multiroom Link - Navegador (Web Browser) - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - 360 Video Player - Suporte à camera 360 - WiFi Direct - Design: Visual Livre de cabos - Tipo de Borda: VNB - Espessura: Ultra Slim - Cor frontal: Charcoal Black - Tipo de suporte: Pés em L - Instant On - Processador: Quad Core - Acessibilidade: Guia de Voz e Aprenda a mexer no Menu (Inglês - Estados Unidos, Português - Brasil)/Ampliar/Aumento de contraste/Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - Estados Unidos, Portugues - Brasil)/Cores Negativas/SeeColors - Digital Clean View - Busca automática de canais - Desligamento Automático - Legenda - Connect Share™ (HDD) - ConnectShare™ (USB 2.0) - EPG - Game Mode: Sim (Básico) - Idioma: Idioma local - Compatível com HID USB - IPv6 Support **Timer Off** Sim **Estéreo** Sim **Função SAP** Sim **Entrada USB** 2 **Entrada HDMI** 3 **Tamanho da tela** 55" **Conexões** - 3 Entradas HDMI - 2 Entradas USB - 1 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 1 Entrada de Composto (AV) - uso normal por componente Y - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada RF (terrestre/cabo) - 1 Entrada Ethernet (LAN) **Tipo de Tela** LED **Formato da Tela** Plana **Resolução** 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) **Potência de áudio total (RMS)** 20 W **Taxa de atualização** 120 HZ - MR **Consumo de energia** 150W **Sistema de TV** NTSC PAL-M PAL-N ISDB-TB **Dimensões s/ base (LxAxP) mm** 1238,6 x 714,2 x 59,2 **Classificação de consumo (Selo ENCE)** A **Peso s/ base (kg):** 17,3 **Dimensões c/ base (LxAxP) mm** 1238,6 x 792,8 x 261,3 **Tensão/Voltagem** bivolt			
109	01	UD	**Impressora multifuncional** Função impressora: sim Função copiadora: sim Função scanner: sim **Dimensões:** Altura: 309mm (12,2 polegadas) Largura: 420mm(16,5 polegadas) Profundidade: 379mm(17,2 polegadas) Peso: 9,1 kg **Especificações para impressão:** Velocidade de impressão (preto):normal:até 20 ppm[1]primeira página impressa (pronta):preto até 9,5 segundosciclo de trabalho (mensal, a4):até 8000 páginas[3]volume mensal de páginas recomendado:250 a 2000[2]tecnologia de impressão:laserqualidade de impressão preto (ótima):até 600 x 600 dpiidiomas de impressão:pclm/pclms monitor:lcd de 2 linhas (texto) velocidade do processador:600 mhz **manuseio de papel**: manuseio de entrada de papel, padrão:bandeja de entrada para 150 folhas manuseio de saída de papel, padrão:bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixoimpressão frente e verso:manual (fornecido suporte de driver)tamanhos de mídia suportados:a4; a5; b5-japanese; envelopes (iso dl, c5, b5, com nº10, monarch nº7 3/4); 16k; cartões postais (padrão nº 10, jis simples e duplo) **tamanhos de mídia,** personalizados:3 x 5 a 8,5 x 14 pol tamanhos de mídia, personalizados:76 x 127 a 216 x 356 mm	HP M130NW	R$740,00	R$740,00
111	01	UD	**CAIXAS DE SOM-** Tensão de alimentação:127/220VAC Alto-falante de 8 polegadas 8OHMS: 50 watts Driver piezo (corneta) 3k-20khz 16 OHMS: 50watts Canal1 ENTRADA RCA STEREO Cd playerDvd playerBlu-ray playerVideo gameTecladoPc,notebook ,Tablet, Videoke,Tv crt, lcd, led, plasma, IpodMp3/mp4/mp5 *Cellphone	Datrel DMU 8.5	R$390,00	R$390,00

			*Smart phone. Canal2 ENTRADA P10 MONO Microfone, Microfone sem fio, Guitarra *Cell phone *Smart phone Canal3 ENTRADA RCA STEREO USB, SD Card, Bluetooth, FM Pendrive de até 16gb, Cartão de memória sd ou micro sd de até 32 GB, Arquivos suportados – mp3 e wma, Sintonizador de fm com frequencia de 88mhz até 108 mhz, Conexão bluetooth 2.0.			
112	02	UD	**MICROFONES**-Padrão Polar Supercardioide Resposta de frequência 70Hz-20kHz Impedância de saída 600 ohms Auto ruído 18dB Cor preta Conector XLR Sem Fio	Leson LS58	R$180,00	R$360,00
114	03	UD	**SOPRADOR 700W**-Funções Soprar e Aspirar Potência: 700w Frequência: 50-60Hz Rotação: 4000-15000RPM Volume de Sopro: 2,3m³/min Peso bruto: 1,7Kg	Songue SH 70401-D	R$155,00	R$465,00
115	43	UD	**FONES DE OUVIDOS**-Tipo de Imã: Neodímio Bobina de Voz: CCAW Resposta Frequência: 9 ~ 24 KHz Impedância: 24 Ohms Sensibilidade: 104 dB Diâmetro Falante: 32 mm Conector: 3,5 mm Cor: Preto Comprimento: 1,2 M Sem microfone	Satellite AE 980	R$34,00	R$1.462,00
122	03	UD	**Switch de internet**-Switch 8 portas 10/100/1000mbps realtek Modelo: ht-s2008g chipset: realtek8370 protocolo de rede: Ieee 802.3 10base-t ethernet ieee 802.3u 100base-tx fast Ethernet Ieee 802.3ab 1000base-t gigabit ethernet ansi / ieee std 802.3 nway auto-negociação Controle de fluxo ieee 802.3x - rede média: 10base-t cat. 3 ou superior cat.3 utp (=100m) 100base-tx cat. 5 utp (=100m) 1000base-t cat. 5 ou superior cat.5 utp (=100m) Número de portas: 8 10/100 / 1000m portas rj-45 -uplink: Qualquer porta (função auto-mdi / mdix de suporte) -transmite método: armazenar-e-encaminhar. -fibração e velocidade de transmissão: 10base-t 14, 880pps / porta 100base-tx 148, 800pps / port	TP Link TL SG 1008D	R$10,00	R$330,00
123	15	UD	**Filtro de linha**-Modelo: 6 tomadas ABS Cor: Preto Bivolt: pode ser utilizado em 110/127 e 220 volts Tipo de tomada: NBR14136 10A	Fiolux 6 Tomadas	R$15,90	R$238,50
124	10	UD	**Filtro de linha**-Modelo: 6 tomadas ABS Cor: Preto Bivolt: pode ser utilizado em 110/127 e 220 volts Tipo de tomada: NBR14136 10A	Fiolux 6 Tomadas	R$15,90	R$159,00
127	02	UD	**Impressora Multifuncional** Função impressora: Sim Função copiadora: Sim Função Scanner: Sim **Dimensões:** Altura: 309mm (12,2 polegadas) Largura: 420mm(16,5 polegadas) Profundidade: 379mm(17,2 polegadas) Peso: 9,1 Kg **Especificações para impressão:** Velocidade de impressão (preto):Normal:Até 20 ppm[1] Primeira página impressa (pronta):Preto até 9,5 segundos Ciclo de trabalho (mensal, A4):Até 8000 páginas[3] Volume mensal de páginas recomendado:250 a 2000[2] Tecnologia de impressão:Laser Qualidade de impressão preto (ótima):Até 600 x 600 dpi Idiomas de impressão:PCLm/PCLmS Monitor:LCD de 2 linhas (texto) Velocidade do processador:600 MHz **Manuseio de papel**:Manuseio de entrada de papel, padrão:Bandeja de entrada para 150 folhas Manuseio de saída de papel, padrão:Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo Impressão frente e verso:Manual (fornecido suporte de driver) Tamanhos de mídia suportados:A4; A5; B5-Japanese; Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 3/4); 16K; Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo) **Tamanhos de mídia,** personalizados:3 x 5 a 8,5 x 14 pol Tamanhos de mídia, personalizados:76 x 127 a 216 x 356 mm.	HP M130NW	R$740,00	R$1.480,00
142	01	UD	**Gravador De Voz Digital Com 8gb Memória Digital Alta Qualidade Pequeno Discreto Portátil-** Mini gravador de voz digital DVR 8GB com MP3. Ideal para todo tipo de gravação de voz, seja na faculdade, reuniões, palestras, ligações telefônicas e muito mais. Possui função MP3 onde você pode ouvir suas músicas pelo alto-falante de alta qualidade ou pelo fone de ouvido. Descrição: - Grava até 576 Horas; - Tela de LCD; - Possui memória interna de 8GB; - Funciona como MP3 player; - Compatível com Músicas: MP3, WMA; - Reprodução através de alto-falantes de alta qualidade ou fone de ouvido; - Grava também via microfone externo (já incluso); - Alimentação 2 pilhas AAA (não inclusas); - VOR Controle de gravação de voz; - Exibe horário em formato 24 horas; - Pode ser usado como Pen Drive (USB); - Dimensões: 11 x 3 x 1.5 cm (CxLxA); - Peso: 44g; Funções: Gravador de voz com microfone capacitivo de alta sensibilidade embutido. Alcance do microfone: 8 m. Alto-falante embutido no aparelho. Reproduz pelo alto-falante ou pelo fone de ouvido ou pode-se plugar em qualquer aparelho de som para ouvir ou ainda passar os arquivos para o computador. Função repeat one / all / A - B. Equalizador com vários modos (Normal, DBB, Jazz, Pop, Classic, Rock, Soft). Reproduz músicas em MP3. Utiliza 2 Pilhas AAA (Não inclusa). Função adiantar ou retroceder áudio FF / REW. Função Lock (trava os botões para prevenir esbarrão indesejado nos botões). Função pausa / stop / power off. Funciona também como Pendrive, pode-se armazenar qualquer tipo de arquivo. Funções que permitem apagar um ou vários arquivos. Ajuste de volume de reprodução. Porta USB 2.0 compatível com 1.1. Entrada de áudio P2. Saída para fone de ouvido P2. Itens Inclusos: 1 x Gravador voz 8GB; 1 x Cabo USB;	Quanta QTG230	R$120,00	R$120,00

143	01	UD	**Notebook-**Processador: intel core i3 7020u de 2.3 ghz Memória ram: 4 gb Placa de vídeo:graphics 620 Disco rígido: 1 tb Tela: 15.6″ full hd Conexões: 2 usb 3.0, 1 usb 2.0, 1 hdmi, 1 rj45, além de wifi ac e bluetooth 4.2 Sistema operacional: windows 10 64 bits Bateria: 3 células 43wh Drive óptico: não Peso: 1,9 kg Dimensões: 1,9 cm x 37,7 cm x 249 cm (a x l x p)	Acer Aspire A315-53-333H	R$1.800,00	R$1.800,00
144	01	UD	**Smart TV LED 55" UHD 4K com HDR Premium, Wi-Fi, Processador Quad-core, HDMI e USB- Especificações Técnicas** **Vídeo** - Processador: UHD Engine - Frequência da Tela Hz (MR): 120 - PQI (Picture Quality Index): 1300 - HDR (High Dynamic Range): HDR Premium - HDR 10+ - HLG (Hybrid Log Gamma) - Contraste: Mega Contraste - Tecnologia de Painel: Pur Color - Micro Dimming: Esmaecimento UHD - Contrast Enhancer - Auto Motion Plus - Modo Filme - Modo Natural **Áudio** - Dolby Digital Plus - Tipo de alto-falante: 2 Canais - Multiroom Link - Navegador (Web Browser) - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA - 360 Video Player - Suporte à camera 360 - WiFi Direct - Design: Visual Livre de cabos - Tipo de Borda: VNB - Espessura: Ultra Slim - Cor frontal: Charcoal Black - Tipo de suporte: Pés em L - Instant On - Processador: Quad Core - Acessibilidade: Guia de Voz e Aprenda a mexer no Menu (Inglês - Estados Unidos, Português - Brasil)/Ampliar/Aumento de contraste/Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - Estados Unidos, Portugues - Brasil)/Cores Negativas/SeeColors - Digital Clean View - Busca automática de canais - Desligamento Automático - Legenda - Connect Share™ (HDD) - ConnectShare™ (USB 2.0) - EPG - Game Mode: Sim (Básico) - Idioma: Idioma local - Compatível com HID USB - IPv6 Support **Timer Off** Sim **Estéreo**Sim **Função SAP**Sim **Entrada USB**2 **Entrada HDMI**3 **Tamanho da tela**55" **Conexões** - 3 Entradas HDMI - 2 Entradas USB - 1 Entrada de Componente (Y,Pb,Pr) - 1 Entrada de Composto (AV) - uso normal por componente Y - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada RF (terrestre/cabo) - 1 Entrada Ethernet (LAN) **Tipo de Tela** LED **Formato da Tela** Plana **Resolução** 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) **Potência de áudio total (RMS)** 20 W **Taxa de atualização** 120 HZ - MR **Consumo de energia** 150W **Sistema de TV** NTSC PAL-M PAL-N ISDB-TB **Dimensões s/ base (LxAxP) mm** 1238,6 x 714,2 x 59,2 **Classificação de consumo (Selo ENCE)** A **Peso s/ base (kg):** 17,3 **Dimensões c/ base (LxAxP) mm** 1238,6 x 792,8 x 261,3 **Tensão/Voltagem** Bivolt	Samsung 55NU7100	R$2.680,00	R$2.680,00
151	02	UD	**Notebook-**Processador: intel core i3 7020u de 2.3 ghz Memória ram: 4 gb Placa de vídeo:graphics 620 Disco rígido: 1 tb Tela: 15.6″ full hd Conexões: 2 usb 3.0, 1 usb 2.0, 1 hdmi, 1 rj45, além de wifi ac e bluetooth 4.2 Sistema operacional: windows 10 64 bits Bateria: 3 células 43wh Drive óptico: não Peso: 1,9 kg Dimensões: 1,9 cm x 37,7 cm x 249 cm (a x l x p)	Acer Aspire A315-53-333H	R$1.800,00	R$3.600,00

161	01	UD	**Switch de internet-**Switch 8 portas 10/100/1000mbps realtek Modelo: ht-s2008g chipset: realtek8370 protocolo de rede: Ieee 802.3 10base-t ethernet ieee 802.3u 100base-tx fast Ethernet Ieee 802.3ab 1000base-t gigabit ethernet ansi / ieee std 802.3 nway auto-negociação Controle de fluxo ieee 802.3x - rede média: 10base-t cat. 3 ou superior cat.3 utp (=100m) 100base-tx cat. 5 utp (=100m) 1000base-t cat. 5 ou superior cat.5 utp (=100m) Número de portas: 8 10/100 / 1000m portas rj-45 -uplink: Qualquer porta (função auto-mdi / mdix de suporte) -transmite método: armazenar-e-encaminhar. -fibração e velocidade de transmissão: 10base-t 14, 880pps / porta 100base-tx 148, 800pps / port	TP Link TL SG 1008D	R$110,00	R$110,00
TOTAL					**TOTAL**	

Paiçandu, 27 de Janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:19D84981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS PÚBLICAS DE TRABALHO PARA DEBATE E DEFINIÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

A Administração Municipal de Palmeira (PR) convida a população para participar das oficinas públicas de trabalho, as quais tem por objetivo debater e definir metas e prioridades para o Exercício Financeiro de 2021, sendo:

DIA	HORA	SECRETARIA FIM	LOCAL
02/03/2020	*09h*	*Secretaria Municipal de Educação*	*Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Rua XV De Novembro, Nº 567, Centro*
02/03/2020	*14h*	*Secretaria Municipal de Saúde*	*Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Rua XV De Novembro, Nº 567, Centro*
03/03/2020	*14h*	*Secretaria Municipal de Assistência Social*	*Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua XV De Novembro, Nº 425, Centro*
04/03/2020	*09h*	*Secretaria Municipal de Urbanismo*	*Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Rua XV De Novembro, Nº 567, Centro*
04/03/2020	*14h*	*Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura*	*Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Rua XV De Novembro, Nº 567, Centro*
05/03/2020	*09h*	*Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária*	*Rua Flávio Santos, ao lado do Complexo Esportivo*
05/03/2020	*14h*	*Secretaria Municipal de Meio Ambiente*	*Rua Flávio Santos, ao lado do Complexo Esportivo*
06/03/2020	*15h30min*	*Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas*	*Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua XV De Novembro, Nº 425, Centro*

Palmeira, 21 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:3C96234C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.625

PORTARIA Nº 2.625

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.º 57.567, 59.693, 60.202, 60.203, 60.349, 60.535/2019 e 195, 206, 208, 438, 439, 526, 552, 644, 709, 737, 797, 807, 861, 873, 952, 1.032, 1.076, 1.103, 1.128, 1.139, 1.160, 1.225, 1.316, 1.407, 1.569, 1.782, 1.857 e 1.882/2020,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 2.625/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.167-1	EUNICE DOS SANTOS ADÃO	15.01.2019 A 14.01.2020	30	26.02.2020	06.03.2020
				16.11.2020	05.12.2020
7.366-1	FÉRIS EDUARDO BOABAID	30.06.2018 A V29.06.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
12.290-2	FUMIKO JULIANA FUNAKI	10.02.2018 A 09.02.2019	30	29.01.2020	27.02.2020
844-1	GEORGETTE JACYRA PESCH DA SILVA	24.06.2018 A 23.06.2019	30	26.02.2020	06.03.2020
				03.08.2020	12.08.2020
				13.10.2020	22.10.2020
9.108-2	JAIR CAMPOS	01.10.2018 A 30.09.2019	30	12.02.2020	21.02.2020
				01.07.2020	10.07.2020
				13.10.2020	22.10.2020
12.253-2	JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA	27.01.2018 A 26.01.2019	30	13.01.2020	27.01.2020
				13.07.2020	27.07.2020
11.426-2	JULIO CESAR AKIRA FURUSAWA	08.11.2018 A 07.11.2019	30	06.01.2020	15.01.2020
				02.03.2020	11.03.2020
				03.11.2020	12.11.2020
1.132-1	LUIZ SALVADOR RODRIGUES BATISTA	16.11.2017 A 15.11.2018	30	12.02.2020	21.02.2020
				06.07.2020	15.07.2020
				08.09.2020	17.09.2020
95.432-1	NAYARA MACIEL GONÇALVES	01.08.2018 A 31.07.2019	30	26.02.2020	06.03.2020
				30.07.2020	18.08.2020
7.017-1	ROSELI SILVA	10.12.2017 A 09.12.2018	30	12.02.2020	21.02.2020
				11.03.2020	20.03.2020
				04.05.2020	13.05.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.655-1	ADRIANA PATRICIA LEMES	01.02.2018 A 31.01.2019	30	03.02.2020	03.03.2020
4.668-1	CELSO LOPES	07.03.2016 A 06.03.2017	30	03.02.2020	03.03.2020
4.818-1	CLAUDIO ALVES MARTINS	07.03.2017 A 06.03.2018	24	04.02.2020	17.02.2020
				16.03.2020	25.03.2020
11.421-1	EDILSON DA SILVA GOMES	12.11.2018 A 11.11.2019	30	03.02.2020	17.02.2020
				02.03.2020	16.03.2020
1.548-1	JOAQUIM CUNHA	22.04.2018 A 21.04.2019	30	03.02.2020	03.03.2020
6.218-2	JULIO CEZAR CHRISTAKIS SANTOS	03.06.2017 A 02.06.2018	30	15.02.2020	29.02.2020
				17.03.2020	31.03.2020
7.298-1	MARIA ANGÉLICA MAGALHÃES DE SOUZA	02.03.2018 A 01.03.2019	30	17.02.2020	02.03.2020
				01.06.2020	15.06.2020
6.526-1	WILSON BARROSO DA SILVA	03.12.2018 A 02.12.2019	30	17.02.2020	02.03.2020
				01.06.2020	15.06.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SESPOR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.506-1	HELIO ALVES	30.11.2018 A 29.11.2019	30	17.02.2020	17.03.2020
12.167-1	MANOEL LUIZ CORREA PIRES	01.01.2019 A 31.12.2019	30	03.02.2020	03.03.2020
4.338-1	MAURO GONÇALVES DA ROCHA	25.08.2017 A 24.08.2018	30	17.02.2020	02.03.2020
				16.03.2020	30.03.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.918-5	EDSON LUIZ DE JESUS	02.01.2019 A 01.01.2020	30	03.02.2020	17.02.2020
				02.03.2020	16.03.2020
9.156-1	OSVALDO CAPETTA PINTO	13.12.2018 A 12.12.2019	30	01.02.2020	10.02.2020
				01.09.2020	20.09.2020
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES – SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.072-1	DOMINGOS ALVES PINHEIRO FILHO	04.04.2018 A 03.04.2019	30	15.02.2020	15.03.2020
94.216-1	MARCOS AURÉLIO SANTOS DA CRUZ	02.01.2019 A 01.01.2020	30	15.02.2020	15.03.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.609-3	ANGELICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA	02.02.2019 A 01.02.2020	30	26.02.2020	06.03.2020
				06.04.2020	15.04.2020
				08.09.2020	17.09.2020
2.447-1	CARLOS ALBERTO DE FARIAS	08.11.2017 A 07.11.2018	30	02.03.2020	31.03.2020
4.629-1	CRISTINA PINTO DOS SANTOS	25.01.2019 A 24.01.2020	30	07.02.2020	21.02.2020
				13.07.2020	27.07.2020
5.232-1	ERCILIA CRISTINE PEREIRA	09.05.2018 A 08.05.2019	30	15.01.2020	24.01.2020
				12.02.2020	21.02.2020
				10.07.2020	19.07.2020
10-1	JOÃO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA FILHO	19.11.2018 A 18.11.2019	30	27.01.2020	05.02.2020
				02.03.2020	11.03.2020
				04.05.2020	13.05.2020
94.193-1	JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS	02.01.2019 A 01.01.2020	30	12.02.2020	21.02.2020
				15.06.2020	24.06.2020
				14.10.2020	23.10.2020
6.231-1	JOSÉ MARIO DA COSTA	13.06.2018 A 12.06.2019	30	03.02.2020	12.02.2020
				02.03.2020	11.03.2020
				01.06.2020	10.06.2020
4.340-1	NAIR APARECIDA PEREIRA FERREIRA	17.08.2018 A 16.08.2019	30	03.02.2020	17.02.2020
				02.03.2020	16.03.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO – SEMPLOG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.475-1	RODRIGO LUIS SCREMIN SANTANA	26.12.2018 A 25.12.2019	30	22.01.2020	31.01.2020
				20.04.2020	29.04.2020
				06.07.2020	15.07.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
5393-1	ADRIANO MENIN BELO	02.12.2018 A 01.12.2019	30	17.02.2020	02.03.2020
				15.07.2020	29.07.2020
9.408-1	ANGELINA FORCATO	07.05.2018 A 06.05.2019	30	26.02.2020	26.03.2020
5.428-1	CLEVERSON CARDOSO PINTO	11.01.2019 A 10.01.2020	30	03.02.2020	17.02.2020
				16.03.2020	30.03.2020
7.915-5	JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	01.06.2017 A 31.05.2018	30	03.02.2020	03.03.2020
6.623-1	JULIO LEITE	01.02.2019 A 31.01.2020	30	17.02.2020	17.03.2020
6.317-1	NOEL VIANA	06.03.2018 A 02.06.2019	30	17.02.2020	17.03.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
9.326-3	JOÃO EDUARDO BAKA	02.02.2019 A 01.02.2020	30	26.02.2020	06.03.2020
				16.06.2020	25.06.2020
				08.09.2020	17.09.2020
7.613-1	JULIA MARIA ALVES DUTRA	01.02.2019 A 31.01.2020	30	23.01.2020	21.02.2020
4.633-1	LUCEIA DO ROCIO DE FELIX	26.01.2017 A 25.01.2018	30	03.02.2020	03.03.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
10.168-1	ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO	01.06.2016 A 31.05.2017	30	27.02.2020	17.03.2020
				01.10.2020	10.10.2020
8.004-2	ALESSANDRO MICHAELIS	17.06.2017 A 16.06.2018	30	01.02.2020	01.03.2020
3.404-1	ANTÔNIO JOSÉ LISBOA LOUREIRO	07.10.2018 A 06.10.2019	30	03.02.2020	12.02.2020
				01.06.2020	10.06.2020
				03.11.2020	12.11.2020
4.254-1	CARLOS ALBERTO MENDES XAVIER	31.07.2018 A 30.07.2019	30	03.02.2020	03.03.2020
9.159-1	CLAUDINE DA COSTA CORREA DAS NEVES	09.12.2018 A 08.12.2019	30	05.02.2020	24.02.2020
				03.08.2020	12.08.2020
94.997-1	CLAUDINEIA DA SILVA JUVENTINO	02.05.2018 A 01.05.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
8.994-1	DEBORA CRISTINA DA SILVA	10.06.2017 A 09.06.2018	30	27.02.2020	07.03.2020
				13.04.2020	22.04.2020
				08.09.2020	17.09.2020
8.368-2	GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	10.09.2018 A 09.09.2019	30	06.01.2020	20.01.2020
				01.07.2020	15.07.2020
6.140-1	JAYME BARBOSA	03.12.2018 A 02.06.2019	20	10.02.2020	29.02.2020
10.541-1	JUSSARA PATRICIA DE SOUZA	16.01.2017 A 15.01.2018	30	07.02.2020	21.02.2020
				06.07.2020	20.07.2020
10.507-1	LORENA FABRIZZI DE OLIVEIRA MICHAELIS	08.12.2018 A 07.12.2019	24	02.01.2020	11.01.2020
				25.05.2020	07.06.2020
10.434-1	LUCIANE NARITA	30.09.2018 A 29.09.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
7.803-2	MARCIA MARIA DE SA MAFRA	04.05.2018 A 03.05.2019	30	03.02.2020	17.02.2020
				02.03.2020	16.03.2020
6.190-1	MARIA DO ROCIO DE CARVALHO ALVES	03.06.2018 A 02.06.2019	30	01.02.2020	15.02.2020
				16.07.2020	30.07.2020
9.583-1	MONIQUE FIEDLER VICENTINI FANGUEIRO	30.09.2018 A 29.09.2019	18	30.12.2019	16.01.2020
7.984-1	NEUZA MARIA BUENO DE FREITAS BITTENCURT MARTINS	17.06.2018 A 16.06.2019	30	20.02.2020	20.03.2020
11.025-1	PATRICIA LOPES ALVES	15.03.2018 A 14.03.2019	30	10.02.2020	19.02.2020
				22.07.2020	31.07.2020
				22.10.2020	31.10.2020
10.286-1	RAQUEL NUNES DA SILVA	02.11.2017 A 01.11.2018	30	15.02.2020	15.03.2020
7.844-2	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	04.05.2017 A 03.05.2018	30	01.02.2020	01.03.2020
7.833-1	SONIA REGINA CURVELO	03.05.2018 A 02.05.2019	30	01.02.2020	15.02.2020
				16.07.2020	30.07.2020
8.009-1	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	01.01.2018 A 31.12.2018	30	04.02.2020	13.02.2020
				21.07.2020	30.07.2020
				08.09.2020	17.09.2020
8.009-2	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	17.06.2014 A 16.06.2015	30	04.02.2020	13.02.2020
				21.07.2020	30.07.2020
				08.09.2020	17.09.2020
5.718-1	VANDERLEIA LOURENÇO ALVES ANDRIOLI	31.05.2018 A 30.05.2019	30	03.02.2020	22.02.2020
				01.06.2020	10.06.2020
3.651-1	ZULEIDE DA SILVA GONÇALVES	16.08.2017 A 15.08.2018	30	03.02.2020	03.03.2020
7.988-1	ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS DIAS	17.06.2018 A 16.06.2019	30	03.02.2020	17.02.2020
				06.07.2020	20.07.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
12.287-1	ANDRE LUIZ DA SILVA	10.02.2018 A 09.02.2019	30	12.02.2020	21.02.2020
				22.04.2020	01.05.2020
				21.10.2020	30.10.2020
7.807-1	MAURICIO VARGAS FELIN	03.05.2017 A 02.05.2018	30	23.01.2020	21.02.2020
7.457-1	NOEMIA DO ROCIO DO PRADO POLETTI	04.08.2018 A 03.08.2019	30	27.02.2020	27.03.2020
94.285-1	PAMELA CRISTINE MENDONÇA MUNIZ	30.06.2018 A 29.06.2019	30	03.02.2020	03.03.2020
6.904-1	TANIA REGINA DA SILVA	01.07.2018 A 30.06.2019	30	26.02.2020	06.03.2020
				16.07.2020	25.07.2020
				03.11.2020	12.11.2020
8.968-1	VIVIANE RABELLO SILVEIRA	13.05.2017 A 12.05.2018	30	26.02.2020	26.03.2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
10.871-1	ACYR CORREIA NETO	10.07.2017 A 09.07.2018	30	19.02.2020	28.02.2020
				03.08.2020	12.08.2020
				23.11.2020	02.12.2020
2.436-1	LEÃO SALOMÃO NETO	30.09.2018 A 29.09.2019	30	26.02.2020	06.03.2020
				04.05.2020	13.05.2020
				01.06.2020	10.06.2020
87-1	TADEO GONÇALVES DE SOUZA	22.12.2018 A 21.12.2019	30	03.02.2020	03.03.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO

9.365-1	CLAUDINEI DE LIMA	02.03.2018 A 01.03.2019	30	17.02.2020	17.03.2020
8.519-2	DANIEL ADÃO	01.02.2018 A 31.01.2019	30	03.02.2020	03.03.2020
4.109-1	DIRCEU TOMAZ DE SOUZA	31.07.2017 A 30.07.2018	30	17.02.2020	17.03.2020
10.170-1	EVARISTO LOURENÇO CUNHA	02.10.2017 A 01.10.2018	30	03.02.2020	03.03.2020
6.547-1	JOACIR ROSA	02.01.2019 A 01.01.2020	30	01.02.2020	15.02.2020
				01.03.2020	15.03.2020
6.538-1	JUAREZ CORDEIRO	04.12.2018 A 03.12.2019	30	17.02.2020	17.03.2020
6.206-2	ODAIR JOSÉ LIMA RODRIGUES	03.06.2017 A 02.06.2018	30	03.02.2020	17.02.2020
				16.03.2020	30.03.2020
4.766-1	OZEIAS PEREIRA PAIFER	08.03.2018 A 07.03.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
10.266-1	PAULO SOARES	30.09.2017 A 29.09.2018	30	17.02.2020	17.03.2020
10.268-1	RAFAEL XAVIER DE MELO	01.10.2014 A 30.09.2015	30	17.02.2020	17.03.2020
5.197-1	WALDEMIR PARANÁ SCHMIDT JUNIOR	02.05.2018 A 01.05.2019	30	03.02.2020	12.02.2020
				02.03.2020	11.03.2020
				31.03.2020	09.04.2020
10.414-1	WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO	09.09.2014 A 08.09.2015	12	10.02.2020	21.02.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
95.386-1	ADRIANA DANIELE PIRES DE LIMA NASCIMENTO	03.07.2018 A 02.07.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
95.387-1	ANA PAULA DOS SANTOS	03.07.2018 A 02.07.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
95.389-1	BRUNO CESAR HENRIQUE RIBEIRO	03.07.2018 A 02.07.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
93.797-1	CARLOS WESCLEY FRANÇA DE ARAUJO	09.11.2018 A 08.11.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
6.265-1	CELIA ELIETE DOS SANTOS MACHADO	03.06.2018 A 02.06.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
93.860-1	CRISTINA LUIZA DA GRAÇA	21.12.2018 A 20.12.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				30.03.2020	08.04.2020
11.520-1	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	15.01.2019 A 14.01.2020	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
3.015-1	DENILSON ZEMEZINSKI XAVIER	14.01.2019 A 13.01.2020	30	22.01.2020	31.01.2020
				13.03.2020	22.03.2020
				04.05.2020	13.05.2020
12.645-4	EDSON GONÇALVES	02.01.2017 A 01.01.2018	30	02.01.2020	31.01.2020
7.784-1	ELENIR OLIVEIRA DA SILVA	02.05.2018 A 01.05.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
12.338-1	JOICE FIGUEIREDO RIBEIRO FRANCO	14.03.2018 A 13.03.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
11.623-1	KELSILENE DO ROCIO AVELIS DO NASCIMENTO	28.01.2019 A 27.01.2020	30	06.01.2020	25.01.2020
				09.11.2020	18.11.2020
7.904-1	MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS	31.05.2018 A 30.05.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
9.480-1	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	30.06.2018 A 29.06.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
9.589-1	RAFAEL MACHADO CRUZ	31.10.2018 A 30.10.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
5.387-1	REGIANE DO ROCIO LUQUETTA DAS NEVES	30.11.2018 A 29.11.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
6.024-1	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	01.02.2018 A 31.01.2019	30	06.01.2020	25.01.2020
				06.07.2020	15.07.2020
3.416-1	SORAYA SAIF DE LACERDA	31.08.2018 A 30.08.2019	30	06.01.2020	04.02.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.789-3	ALICE KEIKO NAKANISHI	04.05.2018 A 03.05.2019	30	12.02.2020	21.02.2020
				12.03.2020	31.03.2020
93.879-1	ANDRESSA PINTO MARGARIDA	19.01.2019 A 18.01.2020	30	22.01.2020	31.01.2020
				25.05.2020	03.06.2020
				20.07.2020	29.07.2020
12.521-1	BRUNA HELENA MAROUVO MEDINA	30.04.2018 A 29.04.2019	30	20.01.2020	08.02.2020
				06.07.2020	15.07.2020
93.852-1	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	04.01.2019 A 03.01.2020	30	17.02.2020	02.03.2020
				01.04.2020	15.04.2020
93.855-1	FLÁVIO LUIZ CHRISTAKIS JUNIOR	11.01.2019 A 10.01.2020	30	13.01.2020	01.02.2020
				02.03.2020	11.03.2020
4.876-1	FLORISVAL CEZAR ANTONIO ESQUENINE	08.03.2017 A 07.03.2018	30	31.12.2019	29.01.2020
93.873-1	GABRIELA MARTINI	18.01.2019 A 17.01.2020	30	20.01.2020	08.02.2020
				06.07.2020	15.07.2020
93.856-1	GISELE DA COSTA GONÇALVES	11.01.2019 A 10.01.2020	30	13.01.2020	27.01.2020
				16.07.2020	30.07.2020
93.884-1	IZABELA MARIA DA ROSA DE OLIVEIRA	19.01.2019 A 18.01.2020	30	01.02.2020	15.02.2020
				20.12.2020	03.01.2021
93.787-1	LORI DAIANE NUNES PEREIRA COSTA	28.10.2018 A 27.10.2019	30	27.01.2020	05.02.2020
				15.07.2020	24.07.2020
				26.08.2020	04.09.2020
93.882-1	NISLENE ESTEVO PEREIRA FERREIRA	18.01.2019 A 17.01.2020	30	20.01.2020	29.01.2020
				13.07.2020	22.07.2020
				02.11.2020	11.11.2020
10.447-4	ROSEANE LOPES MIKOSZ	17.10.2018 A 16.10.2019	18	06.01.2020	23.01.2020
11.427-1	SONIA TERESINHA BONAFINI SILVEIRA	20.11.2018 A 19.11.2019	30	08.01.2020	06.02.2020
13.077-1	THAÍS GUIMARÃES PIRES	22.09.2018 A 21.09.2019	30	12.02.2020	21.02.2020
				03.11.2020	22.11.2020
93.795-1	WAGNER CÂMARA DA SILVA	29.10.2017 A 28.10.2018	30	03.02.2020	03.03.2020
8.938-1	WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI	12.03.2017 A 11.03.2018	30	27.02.2020	17.03.2020
				06.07.2020	15.07.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.299-1	ADILSINEI SCOMAÇÃO DOS SANTOS	03.03.2018 A 02.03.2019	12	01.02.2020	12.02.2020

6.327-1	ARNOLDO AGOSTINHO	03.06.2018 A 02.06.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
7.934-1	CARLA WASHINGTON DA COSTA	14.06.2018 A 13.06.2019	30	07.02.2020	21.02.2020
				13.07.2020	27.07.2020
5.272-1	JOCEMAR JOÃO ZANELATTO	30.06.2018 A 29.06.2019	30	07.02.2020	21.02.2020
				13.07.2020	27.07.2020
10.531-1	MICHEL LUIZ BEZERRA LAUREANO	09.01.2016 A 08.01.2017	30	17.02.2020	17.03.2020
5.055-1	PAULO SERGIO VEIGA CORDEIRO	22.03.2015 A 21.03.2016	30	01.02.2020	01.03.2020
6.403-2	ROSANA FERREIRA DA VEIGA	31.07.2018 A 30.07.2019	30	27.02.2020	27.03.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMSEG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.947-1	ALEXANDRE NUNES DA SILVA JUNIOR	02.09.2017 A 01.09.2018	30	01.02.2020	01.03.2020
7.721-1	ALLAN CARLOS PEREIRA	31.03.2018 A 30.03.2019	30	03.02.2020	03.03.2020
5.405-1	ANDREA CRISTINA DO CARMO CORDEIRO	03.01.2018 A 02.01.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
11.083-1	ANDREIA DO ROSARIO NASCIMENTO	25.05.2018 A 24.05.2019	30	03.02.2020	03.03.2020
6.537-1	ANTONIO JOSÉ GONÇALVES DO ROSARIO	04.12.2018 A 03.12.2019	30	03.02.2020	03.03.2020
5.407-1	BARBARA MARTINS DA COSTA SILVA	02.01.2019 A 01.01.2020	30	15.01.2020	29.01.2020
				01.07.2020	15.07.2020
7.718-1	CINTIA ADRIANE RICARDO	31.03.2018 A 30.03.2019	30	03.02.2020	03.03.2020
6.580-1	CLAUDIO CESAR DIBE MODESTO	14.01.2018 A 13.01.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
6.573-1	CLAUDIO LUIZ SANTOS	14.01.2018 A 13.01.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
6.556-1	CRISTIANO DE CASTRO VILLATORE	13.01.2018 A 12.01.2019	30	03.02.2020	03.03.2020
6.558-1	CRISTIANY MAIA PAIXÃO	14.01.2019 A 13.01.2020	30	03.02.2020	03.03.2020
7.309-1	DANIEL BORBA DOS SANTOS	28.02.2018 A 27.02.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
6.968-1	DANIELE MONTEIRO MOREIRA	30.09.2017 A 29.09.2018	30	03.02.2020	03.03.2020
5.416-1	DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	02.01.2019 A 01.01.2020	30	12.02.2020	21.02.2020
				02.03.2020	11.03.2020
				31.03.2020	09.04.2020
7.716-1	EDUARDO CALAZANS	05.04.2017 A 04.04.2018	30	25.02.2020	05.03.2020
				25.03.2020	03.04.2020
				25.04.2020	04.05.2020
6.925-1	ELISANGELA MARTINS CELESTINO	01.09.2017 A 31.08.2018	30	01.02.2020	01.03.2020
5.408-1	ELISANGELA SANTOS LIMA ANJOS	03.01.2018 A 02.01.2019	30	03.02.2020	03.03.2020
6.969-1	ELIZABEL DO ROCIO LEÃO	30.09.2018 A 29.09.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
6.048-1	ELOIR MARIANO DE MIRANDA	01.03.2018 A 28.02.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
6.970-1	EMERSON CARDOSO DE CAMPOS	30.09.2017 A 29.09.2018	30	01.02.2020	01.03.2020
10.462-1	EVERSON JOSÉ FRANÇA DA SILVA	10.11.2017 A 09.11.2018	30	01.02.2020	01.03.2020
7.712-1	FABIO DE MELO PEREIRA	31.03.2018 A 30.03.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
7.321-1	GISLEINO MIRANDA DOS SANTOS	01.03.2017 A 28.02.2018	30	20.01.2020	03.02.2020
				25.04.2020	04.05.2020
7.724-1	IRAEL GERVASI PLANTES	31.03.2018 A 30.03.2019	30	13.02.2020	27.02.2020
				15.07.2020	29.07.2020
6.932-1	JAIRO ANDERSON DO CARMO	01.09.2018 A 31.08.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
7.708-1	JOÃO JOSÉ GOMES	31.03.2018 A 30.03.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
8.353-1	JUAREZ ADELINO MARQUES	31.03.2018 A 30.03.2019	30	03.02.2020	03.03.2020
7.706-2	JULIANE RAMOS	05.04.2018 A 04.04.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
7.330-1	JULIANO MATTANÓ DOS SANTOS	01.03.2018 A 28.02.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
6.598-1	JULIO CESAR AFONSO	12.01.2017 A 11.01.2018	30	06.01.2020	15.01.2020
				03.02.2020	12.02.2020
				06.04.2020	15.04.2020
6.559-1	JULIO CEZAR MARIANO	15.01.2017 A 14.01.2018	30	01.02.2020	01.03.2020
5.910-1	JUSSARA ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA VARELA	02.01.2018 A 01.01.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
10.857-1	LEANDRO DA SILVA RICARDO FERNANDES	19.06.2018 A 18.06.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
6.051-1	LEONARDO DAMIÃO DOS SANTOS	28.02.2018 A 27.02.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
5.362-1	LEONIDAS MARTINS JUNIOR	31.10.2016 A 30.10.2017	30	10.02.2020	19.02.2020
				10.03.2020	19.03.2020
				10.04.2020	19.04.2020
6.572-1	MANFRINI MATHIAS MARTINS	13.01.2017 A 12.01.2018	30	01.02.2020	01.03.2020
5.334-1	MARCIA APARECIDA GARCIA	31.10.2018 A 30.10.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
11.069-1	MARCIELLE DA SILVA MARODIN	22.05.2018 A 21.05.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
6.939-1	MARCIO DA SILVA PINHEIRO	01.09.2018 A 31.08.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
11.089-1	MARCIO TREFELLIS GOUVEIA	29.05.2018 A 28.05.2019	30	03.02.2020	03.03.2020
5.343-1	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	01.11.2018 A 31.10.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
10.491-1	MAURICIO MENDES NASCIMENTO	25.11.2017 A 24.11.2018	30	01.02.2020	01.03.2020
5.358-1	MAURO JOSÉ COELHO PINTO	31.10.2017 A 30.10.2018	30	20.02.2020	29.02.2020
				20.07.2020	08.08.2020
10.792-1	NADIA CRISTINE MENDES	05.06.2018 A 04.06.2019	30	03.02.2020	03.03.2020
5.413-1	REGINA FANINI GERVASI	02.01.2019 A 01.01.2020	30	23.12.2019	01.01.2020
				02.03.2020	21.03.2020
5.327-1	RODRIGO ELIAS BARBOSA AMARAL	31.10.2017 A 30.10.2018	30	01.02.2020	01.03.2020
6.956-1	ROGERIO ESTEVES MONTEIRO	01.09.2017 A 31.08.2018	30	03.02.2020	03.03.2020
11.161-1	ROSANA SOUZA DE ARAUJO AMARAL	01.08.2018 A 31.07.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
10.869-1	SILVIO MAURICIO BEZERRA GERALDO	07.07.2017 A 06.07.2018	30	01.02.2020	01.03.2020
6.583-1	TATIANA SOARES	15.01.2019 A 14.01.2020	30	01.02.2020	01.03.2020
10.470-1	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	10.11.2018 A 09.11.2019	30	15.02.2020	15.03.2020
7.765-1	WELLINGTON FREITAS DA SILVA	31.03.2018 A 30.03.2019	30	03.02.2020	03.03.2020
7.699-2	WELLINGTON HONORATO DA SILVA	03.04.2018 A 02.04.2019	30	01.02.2020	01.03.2020
6.979-1	WILTON DE SOUZA PEREIRA	01.10.2018 A 30.09.2019	24	01.02.2020	24.02.2020

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:31057B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
BALANÇO FINANCEIRO 2019 - COM NOTA EXPLICATIVA

PARANAVAI PREVIDENCIA					EXERCÍCIO:201
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezemb
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**41.550.219,38**	**29.807.023,09**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**21.828.257,71**	**19.398.424,45**
Ordinária	123.518,94	53.504,59	Ordinária	1.028.668,94	1.092.230,11
Vinculada	41.426.700,44	29.753.518,50	Vinculada	20.799.588,77	18.306.194,34
Compensação entre Regimes de Previdência	3.325.166,21	2.158.072,13	Compensação entre Regimesde Previdência	0,00	1.691,79
RECURSOS PREVIDÊNCIARIOS	38.101.534,23	27.595.446,37	RECURSOS PREVIDÊNCIARIOS	20.799.588,77	18.304.502,55
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.005.240,00**	**4.817.725,03**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.005.240,00	4.817.725,03	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**21.548.869,39**	**18.757.762,25**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**21.471.036,19**	**18.754.889,03**
			RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	35,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	21.471.036,19	18.754.854,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados	121,46	0,00	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**136.384.334,65**	**113.579.299,78**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	21.548.747,93	18.757.762,25	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	134.999.492,12	113.556.090,79
Saldo do Exercício Anterior (V)	**113.579.299,78**	**98.350.102,89**	BANCO C/ MOVIMENTO	1.384.842,53	23.208,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	113.556.090,79	98.341.492,76			
BANCO C/ MOVIMENTO	23.208,99	8.610,13	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**179.683.628,55**	**151.732.613,26**
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**179.683.628,55**	**151.773322..661133,,2266**			

Paranavaí, 20/02/2020

BALANÇO FINANCEIRO
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2019

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário . Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005. Alterado pela Lei nº 4706/2018 no que se refere a concessão de benefícios aos seus servidores e dependentes. O Regime Próprio de Previdência passou a conceder os seguintes benefícios: aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade e aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal; e ao seus dependentes: pensão por morte.

Nota 2 - O Balanço Financeiro observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3 – As transferências financeiras recebidas do ente – Prefeitura para cobrir despesas com afolha de pagamento de responsabilidade do Tesouro no valor de R**$ 1.677.240,00** e pela criação da Lei nº 4703/2018 instituiu o Plano de equacionamento do déficit atuarial do Fundo Financeiro e revoga o artigo nº 131 da cobertura de insuficiência financeira.

Nota 4 – O valor repassado para o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarialdo Fundo Financeiro no exercício de 2019 no valor de R$ 1.740.000,00.

Nota 5 – ANÁLISE DO RESULTADO FINANCEIRO DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA

5.1 - ANÁLISES DE RESULTADOS

a) Resultado Financeiro do Exercício

RESULTADO FINANCEIRO (1)	
Receitas Orçamentárias	41.550.219,38
(+) Transferências financeiras recebidas	3.005.240,00
(+) Recebimento Extraorçamentários	21.548.869,39
(-) Despesas Orçamentária	21.828.257,71
(-) Transferências financeiras concedidas	
(-) Pagamentos Extraorçamentários	21.471.036,19
=Resultado Financeiro do Exercício	22.805.034,87
RESULTADO FINANCEIRO (2)	
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	136.384.334,65
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	113.579.299,78
= Resultado Financeiro do Exercício	22.805.034,87

b) Resultado Orçamentário

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA					
Fonte/Destinação	Receitas	-	Despesas	=	Resultado Orçamentário
1000- Recursos Ordinários	123.518,94	-	1.028.668,94	=	-905.150,00
040 – Receitas de Contribuições RPPS – Fundo Financeiro	9.941.493,66	-	19.862.122,60	=	-9.920.628,94
040 -Receitas de Contribuições RPPS – Fundo Previdenciário	23.964.706,83	-	937.466,17	=	23.027.240,66
551 – Receitas de Compensação Previdenciária – Fundo Financeiro	3.620.499,95	-		=	3.620.499,95
040 – Aporte Financeiro Déficit	3.900.000,00	-		=	3.900.000,00
Total	41.550.219,38		21.828.257,71		19.721.961,67

c) Resultado das Transferências Financeiras

Transferências Financeiras	Recebimentos/ Inscrições	-	Pagamentos	=	Resultado das Transferências Financeiras
Para a Execução Orçamentária	1.328.000,00				1.328.000,00
Independentes da Execução Orçamentária					
Para Aportes de Recursos para o RPPS	1.677.240,00				1.677.240,00
Total	3.005.240,00				3.005.240,00

d) Resultado da Movimentação Extraorçamentário

Movimentação Extraorçamentária	Recebimentos/Inscrição	-	Pagamentos	=	Resultado Extraorçamentpario
Restos a Pagar não processados					
Restos a pagar processados	121,46				121,46
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	21.548.747,93		21.471.036,19		77.711,74
Outros recebimentos extraorçamentários					
Total	21.548.869,39		21.471.036,19		77.833,20

Nota 6 – Comparar o resultado financeiro do período por meio da obtenção dos seguintes quocientes:
a) Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro: relação entre o resultado orçamentário(receita orçamentária menos despesa orçamentária) e a variação do saldo em espécie.

Fórmula: Receita Orçamentária - Despesa Orçamentária
Variação do Caixa e Equivalente de Caixa
Fórmula: 41.550.219,38 - 21.828.257,71 = 0,87
22.805.034,87

b) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: é a diferença entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

Fórmula: Saldo que passa para o exercício seguinte
Saldo do Exercício Anterior
Fórmula: 136.384.334,65 = 1,20
113.579.299,78

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC/PR 045439-O-0)

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1A9CA874

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL 2019 - COM NOTA EXPLICATIVA

Exercício de 2019		
PARANAVAI PREVIDENCIA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43.117.355,84	35.045.128,18
CONTRIBUIÇÕES	21.326.800,88	18.299.283,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	21.326.800,88	18.299.283,37
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	586.394,13
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	586.394,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	18.071.027,20	10.338.008,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	12,66
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.071.027,20	10.337.995,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.005.240,00	4.817.725,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.005.240,00	4.817.725,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	714.287,76	1.003.717,64
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	714.287,76	1.003.717,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	37.210.318,47	32.908.734,86
PESSOAL E ENCARGOS	764.735,10	844.310,16
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	348.806,32	495.403,14
ENCARGOS PATRONAIS	43.034,48	161.401,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	372.894,30	187.505,88
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	20.781.745,52	17.536.279,88
APOSENTADORIAS E REFORMAS	18.055.902,16	14.571.662,29
PENSÕES	2.725.843,36	2.459.004,83
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	505.612,76
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	211.296,53	244.923,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.530,69	16.706,27
SERVIÇOS	190.765,84	228.217,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.189,03
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	1.189,03
TRIBUTÁRIAS	205,30	257,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	205,30	257,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.452.336,02	14.281.774,87
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	15.420.799,56	13.511.860,41
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31.536,46	769.914,46
Resultado Patrimonial do Período	5.907.037,37	2.136.393,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	38.738,80	1.550,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Paranavaí, 20/02/2020

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Pres. Paranavai Previdenci

ELIANE CUSSUNOQUE
CRC-PR 45439/PR

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor Controle Interno

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
Paranavaí - Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2019

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário. Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005. Alterado pela Lei nº 4706/2018 no que se refere a concessão de benefícios aos seus servidores e dependentes. O Regime Próprio de Previdência passou a conceder os seguintes benefícios: aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade e aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal; e ao seus dependentes: pensão por morte.
Nota 2 - O Demonstrativo da Variação Patrimonial observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
Nota 3 – Mensurar o resultado patrimonial do exercício financeiro através das variações quantitativas e qualitativas decorrentes das transações no setor público. As variações quantitativas são decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido e as variações qualitativas são decorrentes de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.
Nota 4 – O resultado patrimonial do exercício de 2019 no valor de R$ 5.907.037,37.

VPA	>	VPD	=	Superávit Patrimonial
43.117.355,84	>	37.210.318,47	=	5.907.037,37

Quociente do Resultado Patrimonial	
Fórmula:	Total das Variações Patrimoniais Aumentativas
	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas

Fórmula :	43.117.355,84= 1,16
	37.210.318,47

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC/PR 045439-O-0)

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:5D6984E5

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE 2019 - COM NOTA EXPLICATIVA

PARANAVAI PREVIDENCIA	Exercício 2019			
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro			
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	121,46	0,00	121,46
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	121,46	0,00	121,46
DEPÓSITOS	8.738,04	21.548.747,93	21.471.036,19	86.449,78
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARANAVAÍ	0,00	1.141.227,12	1.141.227,12	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ	0,00	20.806,36	20.806,36	0,00
CONSIGNATÁRIOS DIVERSOS	8.738,04	16.873.106,69	16.795.394,95	86.449,78
Convenio Pront Saude	0,00	720,00	720,00	0,00
DEPOSITO JUDICIAL - ELZA ROSA DOS SANTOS VIEIRA	0,00	11.623,50	11.623,50	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.073.907,23	1.073.907,23	0,00
ISS	0,00	717,27	717,27	0,00
Mensalidade Academia KR	0,00	23.918,00	23.918,00	0,00
PENSÕES - APARECIDA BATISTA FIGUEREDO OLIVEIRA	0,00	6.059,27	6.059,27	0,00
PENSOES - LAZARA	0,00	1.944,60	1.944,60	0,00
PENSÕES - MARIA ESTELA	0,00	822,54	822,54	0,00
PENSOES - TAYNARA	0,00	1.737,60	1.737,60	0,00
PENSOES - VERONICA	0,00	2.508,00	2.508,00	0,00
Restituicao Servidores	0,00	16.313,60	16.313,60	0,00

RETENÇÕES - SICREDI	0,00	157.574,78	157.574,78	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS - BANCO BRADESCO	0,00	3.134,43	3.134,43	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS - BANCO ITAU	0,00	219.140,72	219.140,72	0,00
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS - BANCO SANTANDER	0,00	383.601,81	383.601,81	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	891.444,27	891.444,27	0,00
RETENÇÕES - SIND. DOS SERV PUB. MUNIC DE PAVAI	0,00	593.081,80	593.081,80	0,00
SERVIDOR ATIVO	0,00	41.928,94	41.928,94	0,00
SERVIDOR INATIVO	0,00	83.429,40	83.429,40	0,00
TOTAL GERAL	8.738,04	21.548.869,39	21.471.036,19	86.571,24

Paranavaí, 20/02/2020

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Pres. Paranavai Previdenci

ELIANE CUSSUNOQUE
CRC-PR 45439/PR

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor Controle Interno

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
Paranavaí - Estado do Paraná

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2019

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário . Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005. Alterado pela Lei nº 4706/2018 no que se refere a concessão de benefícios aos seus servidores e dependentes. O Regime Próprio de Previdência passou a conceder os seguintes benefícios: aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade e aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal; e ao seus dependentes: pensão por morte.
Nota 2 – A demonstração da Dívida Flutuante no exercício de 2019, em restos a pagar processados no valor de R$ 121,46 referentes a despesas administrativas da Taxa de Administração e depósitos consignatários no valor de R$ 86.449,78.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC/PR 045439-O-0)

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:FC3E684E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA 2019 - COM NOTA EXPLICATIVA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA	Exercício: 2019		
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**66.104.328,77**	**53.382.510,37**
Receitas Derivadas e Originárias	1FC	41.550.219,38	29.807.023,09
Transferências Correntes Recebidas	2FC	3.005.240,00	4.817.725,03
Outros Ingressos Operacionais		21.548.869,39	18.757.762,25
Desembolsos		**43.260.555,10**	**38.151.763,48**
Pessoal e demais despesas	3FC	21.789.518,91	19.396.874,45
Juros e encargos da dívida	4FC		
Transferências Concedidas	2FC		
Outros Desembolsos Operacionais		21.471.036,19	18.754.889,03
Fluxos de Caixa líquido das atividades operacionais (I)		**22.843.773,67**	**15.230.746,89**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Ingressos		-	
Alienação de Bens			
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		-	
Outros ingressos de investimentos		-	
Desembolsos		**38.738,80**	**1.550,00**
Aquisição de ativo não circulante		38.738,80	1.550,00
Concessão de empréstimos e financiamentos			
Inversões financeiras			
Outros desembolsos de investimentos			
Fluxos de Caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-	**38.738,80**	**- 1.550,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-

Operações de crédito			
Integralização de capital social de empresas dependentes			
Transferências de capital recebidas			
Outros ingressos de financiamentos			
Desembolsos		-	-
Amortização/Refinanciamento da dívida			
Outros desembolsos de financiamentos			
Fluxo de Caixa líquido das atividades de financiamentos (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**22.805.034,87**	**15.229.196,89**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		113.579.299,78	98.350.102,89
Caixa e Equivalentes de caixa final		136.384.334,65	113.579.299,78

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Tributárias		
Receita de Contribuições	18.865.868,08	16.415.193,51
Receita Patrimonial	18.071.027,20	10.924.389,48
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas Originárias	4.613.324,10	2.467.440,10
Total das Receitas Derivadas e Originárias	41.550.219,38	29.807.023,09

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	3.005.240,00	4.817.725,03
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	3.005.240,00	4.817.725,03

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Judiciária		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Assistência Social		
Previdência Social	21.789.518,91	19.396.874,45
Saúde		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	21.789.518,91	19.396.874,45

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora(CRC PR 045439/O-0)

HAROLDO H.IOKODA
Auditor C.Interno

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
Paranavaí - Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2019

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de

Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário. Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005.
Nota 2 - O Demonstrativo do Fluxo de Caixa observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
Nota 3 – Os fluxos de caixa das atividades operacionais da Paranavaí Previdência, envolve o recebimento de contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e pensionistas e parte patronal. As receitas de contribuição patrimonial composta pelas remunerações das aplicações financeiras normatizadas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010 e 4695/2018 e suas alterações , as transferências recebidas pela Prefeitura de recursos para pagamento da folha de pagamento de responsabilidade do ente e de aportes de recursos do Fundo Financeiro de acordo com a Lei nº 4706/2018 e as receitas extraorçamentárias. Os desembolsos serão as despesas pagas aos servidores aposentados , pensionistas e as despesas extraorçamentárias e o custeio de despesas com a taxa de administração do RPPS.
Nota 4 – Os fluxos de caixa do exercício de 2019 encerrou com o valor de R$ 136.384.334,65 sendo que no Plano Financeiro o saldo de R$ 36.473.453,00, no Plano Previdenciário o saldo de R$ 98.846.121,03 ea Taxa de Administração o saldo de R$ 978.310,84 e saldo em consignação R$ 86.449,78.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC/PR 045439-O-0)

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:462A083C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2019 - COM NOTA EXPLICATIVA

Exercício de 2019						
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			33.652.000,00	33.652.000,00	41.550.219,38	7.898.219,38
Contribuições			8.587.000,00	8.587.000,00	8.619.828,93	32.828,93
Contribuições Sociais			8.587.000,00	8.587.000,00	8.619.828,93	32.828,93
Receita Patrimonial			11.505.000,00	11.505.000,00	18.071.027,20	6.566.027,20
Valores Mobiliários			11.505.000,00	11.505.000,00	18.071.027,20	6.566.027,20
Outras Receitas Correntes			4.500.000,00	4.500.000,00	4.613.324,10	113.324,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			0,00	0,00	12.329,15	12.329,15
Demais Receitas Correntes			4.500.000,00	4.500.000,00	4.600.994,95	100.994,95
Contribuições			9.060.000,00	9.060.000,00	10.246.039,15	1.186.039,15
Contribuições Sociais			9.060.000,00	9.060.000,00	10.246.039,15	1.186.039,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			33.652.000,00	33.652.000,00	41.550.219,38	7.898.219,38
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			33.652.000,00	33.652.000,00	41.550.219,38	7.898.219,38
DEFICIT (IV)			2.000.000,00	2.000.000,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			35.652.000,00	35.652.000,00	41.550.219,38	5.898.219,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
			-	0,00	0,00	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	35.520.000,00	35.530.000,00	21.789.518,91	21.789.518,91	21.789.397,45	13.740.481,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.170.000,00	33.137.000,00	21.564.323,87	21.564.323,87	21.564.323,87	11.572.676,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.350.000,00	2.393.000,00	225.195,04	225.195,04	225.073,58	2.167.804,96
DESPESAS DE CAPITAL	132.000,00	122.000,00	38.738,80	38.738,80	38.738,80	83.261,20
INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	38.738,80	38.738,80	38.738,80	61.261,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	35.652.000,00	35.652.000,00	21.828.257,71	21.828.257,71	21.828.136,25	13.823.742,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	35.652.000,00	35.652.000,00	21.828.257,71	21.828.257,71	21.828.136,25	13.823.742,29
SUPERÁVIT (IX)	-	-	19.721.961,67	-	-	-19.721.961,67
TOTAL (X) = (VIII + IX)	35.652.000,00	35.652.000,00	41.550.219,38	21.828.257,71	21.828.136,25	-5.898.219,38

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paranavaí, 20/02/2020

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC/PR 045439-O-0)

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
Paranavaí - Estado do Paraná

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
NOTA EXPLICATIVA DO EXERCÍCIO DE 2019

Nota 1 – O Paranavaí Previdência é o órgão da Administração Indireta do Município de Paranavaí, com sede na Rua Castro nº 1925, Jardim Ibirapuera, criada pela Lei nº 2.225/2000 e regulamentada pela Lei nº 2561/2004 e suas alterações posteriores para dispor sobre o Regime Próprio de Previdência Social, em 30/12/2004 houve a segregação de massa dos servidores criando o Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário . Os participantes do Fundo financeiro serão àqueles admitidos até 31/12/2004 e o Fundo Previdenciário os admitidos à partir de 01/01/2005. Alterado pela Lei nº 4706/2018 no que se refere a concessão de benefícios aos seus servidores e dependentes. O Regime Próprio de Previdência passou a conceder os seguintes benefícios: aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade e aposentadoria especial nos casos previstos em lei complementar federal; e ao seus dependentes: pensão por morte.

Nota 2 - O Balanço Orçamentário observa a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(NBC T 16.6) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3 – Demonstrar as receitas e despesas orçamentárias do exercício financeiro de 2019, com a abertura de crédito adicional suplementar para custear benefícios pagos pelo RPPS junto a seus beneficiários de aposentadorias pertencente ao Fundo Financeiro no valor de R$ 297.000,00 e para pagamento de despesas administrativas da Taxa de Administração no valor de R$ 91.000,00, através de anulação da dotação orçamentária. A transferência da Taxa de Administração no valor de até 2% do total das remunerações do exercício anterior dos ativos, inativos e pensionistas conforme a Lei nº 4400/2015, através da autorização do Conselho de Administração isentou o Município do repasse durante os meses de setembro a dezembro de 2019, sendo o valor repassado no exercício de R$ 1.328.000,00. A sobra da taxa de administração para o exercício seguinte (2020), no valor de R$ 978.310,84. O resultado financeiro de superávit no valor de R$ 19.721.961,67, mas o Fundo Financeiro apresentou um déficit no valor de R$ 2.400.128,99, o Fundo Previdenciário um superávit de R$ 23.027.240,66 e a Taxa de Administração um déficit de R$ 905.150,00n conforme tabela abaixo.

FUNDO FINANCEIRO			
Receitas	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada**	**Receita realizada**
Receitas de contribuições	3.481.000,00		2.929.425,68
Receita Patrimonial	4.000.000,00		5.534.074,25
Outras Receitas	4.500.000,00		4.613.324,10
Receitas de Contribuições (Intraorçamentária)	4.360.000,00		4.385.169,58
Outras Receitas (Intra-orçamentária)			
Despesas	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada**	**Despesa realizada**
Aposentadorias	17.950.000,00	17.950.000,00	17.420.481,85
Pensões	2.160.000,00	2.457.000,00	2.423.797,50
Benefícios Previdenciários	50.000,00	2.000,00	
Sentenças Judiciais	210.000,00	19.000,00	17.843,25
Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00	2.000,00	
Sentenças Judiciais	21.000,00	11.000,00	
Compensação Previdenciária	1.600.000,00		
Superávit/Déficit			-2.400.128,99
FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada**	**Receita realizada**
Receitas de contribuições	5.106.000,00		5.690.403,25

Receita Patrimonial	7.500.000,00		12.413.434,01
Outras Receitas			
Receitas de Contribuições (Intraorçamentária)	4.700.000,00		5.860.869,57
Outras Receitas (Intra-orçamentária)			
Despesas	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada**	**Despesas realizada**
Aposentadorias	6.000.000,00		635.420,31
Pensões	3.240.000,00		302.045,86
Benefícios Previdenciários	2.250.000,00		
Sentenças Judiciais	10.000,00		
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00		
Sentenças Judiciais	11.000,00		
Superávit/Déficit			23.027.240,66
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
Receitas	**Previsão inicial**	**Previsão atualizada**	**Receita realizada**
Receitas de contribuições			
Receita Patrimonial	5.000,00		123.518,94
Outras Receitas			
Outras Receitas (Intra-orçamentária)			
Despesas	**Dotação inicial**	**Dotação atualizada**	**Despesas realizada**
Despesas Correntes	1.900.000,00		989.930,14
Despesas de Capital	100.000,00		38.738,80
Déficit/Superávit			-905.150,00
Interferências Financeiras Recebidas R$ 1.328.000,00			

Nota 4 – O Município de Paranavaí repassou durante o exercício de 2019 os valores referentes ao Parcelamento Previdenciário o valor de R$ 563.544,93, separados por Fundo Financeiro no valor de R$ 535.491,71 e o Fundo Previdenciário no valor de R$ 28.053,22.
Nota 5 – O Município de Paranavaí repassou durante o exercício de 2019 os valores referentes ao Aporte do Déficit atuarial do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social conforme a Lei nº 4703/2018 o valor de R$ 3.900.000,00, que começará a ser utilizado para pagamento de benefícios previdenciários a partir de julho de 2023.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

ELIANE CUSSUNOQUE
Contadora (CRC/PR 045439-O-0)

HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:2160403F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 12/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE7937	277490F000035413	19/01/2020	60503
ABX2626	277490F000035513	22/01/2020	60503
ABX6102	277490F000035326	18/01/2020	60503
ACQ0401	277490F000035447	20/01/2020	60503
ACQ0401	277490F000035445	20/01/2020	60503
ACS1024	277490F000035309	18/01/2020	60503
ACU0478	277490F000035506	22/01/2020	60503
ADD3580	277490F000035490	21/01/2020	60503
ADD3666	277490F000035407	17/01/2020	60503
ADS1896	277490F000035493	21/01/2020	60503
AED4301	277490F000035453	20/01/2020	60503
AEI4958	277490F000035319	18/01/2020	60503
AEN8B36	277490F000035461	20/01/2020	60503
AFQ2476	277490F000035342	18/01/2020	60503
AGD0963	277490F000035324	18/01/2020	60503
AGL5631	277490F000035388	19/01/2020	60503
AGL9608	277490F000035519	22/01/2020	60503
AHO0D35	277490F000035361	19/01/2020	60503
AHO9944	277490F000035415	19/01/2020	60503
AHP5005	277490F000035313	18/01/2020	60503
AHV4197	277490F000035365	19/01/2020	60503
AIL3E53	277490F000035492	21/01/2020	60503
AJB5569	277490F000035344	18/01/2020	60503
AJU1854	277490F000035476	21/01/2020	60503
AKM0441	277490F000035508	22/01/2020	60503
AKQ7757	277490F000035397	17/01/2020	60503
AKX0817	277490F000035518	22/01/2020	60503
AKY8I06	277490F000035302	18/01/2020	60503
ALA8B09	277490F000035417	19/01/2020	60503
ALF8H80	277490F000035359	19/01/2020	56732
ALF8H80	277490F000035440	20/01/2020	60503
ALG2668	277490F000035387	19/01/2020	60503

ALG7476	277490F000035402	19/01/2020	60503
ALL2927	277490F000035520	22/01/2020	60503
ALL5006	277490F000035416	19/01/2020	60503
ALL5006	277490F000035337	18/01/2020	60503
ALM5D60	277490F000035489	21/01/2020	60503
ALN1D23	277490F000035376	19/01/2020	60503
ALR9553	277490F000035443	20/01/2020	60503
ALR9553	277490F000035323	18/01/2020	60503
ALU0523	277490F000035354	19/01/2020	60503
ALU0523	277490F000035386	19/01/2020	60503
ALU0523	277490F000035378	19/01/2020	60503
AME8925	277490F000035327	18/01/2020	60503
AML2392	277490F000035340	18/01/2020	60503
ANJ2587	277490F000035500	21/01/2020	60503
ANV3743	277490F000035385	19/01/2020	60503
AOA2269	277490F000035334	18/01/2020	60503
AOG2609	277490F000035317	18/01/2020	60503
AOG2609	277490F000035358	17/01/2020	60503
AOH4518	277490F000035412	17/01/2020	60503
AOJ4B47	277490F000035427	17/01/2020	60503
AOK1A73	277490F000035418	19/01/2020	60503
AON5H49	277490F000035468	21/01/2020	60503
AOZ3697	277490F000035485	21/01/2020	60503
APC8390	277490F000035389	19/01/2020	60503
APG0265	277490F000035316	18/01/2020	60503
API1390	277490F000035437	20/01/2020	60503
APJ2J19	277490F000035498	21/01/2020	60503
APK7771	277490F000035410	17/01/2020	60503
APL1089	277490F000035321	18/01/2020	60503
APM2463	277490F000035432	17/01/2020	60503
APR9F51	277490F000035341	18/01/2020	60503
APS6669	277490F000035494	20/01/2020	60503
APW4188	277490F000035449	20/01/2020	60503
APX1854	277490F000035374	19/01/2020	60503
AQC1333	277490F000035307	18/01/2020	60503
AQF2438	277490F000035517	22/01/2020	60503
AQG2321	277490F000035457	20/01/2020	60503
AQH2415	277490F000035421	19/01/2020	60503
AQH2415	277490F000035335	18/01/2020	60503
AQM0810	277490F000035320	18/01/2020	60503
AQN8406	277490F000035363	19/01/2020	60503
AQP5931	277490F000035400	19/01/2020	60503
AQR8017	277490F000035403	19/01/2020	60503
ARH0119	277490F000035391	17/01/2020	56732
ARL9752	277490F000035353	19/01/2020	60503
ARO6491	277490F000035425	17/01/2020	60503
ARP0884	277490F000035347	18/01/2020	60503
ASF4328	277490F000035444	20/01/2020	60503
ASN3001	277490F000035429	19/01/2020	60503
ASO6A28	277490F000035392	17/01/2020	60503
ASO6A28	277490F000035510	22/01/2020	60503
ASS9380	277490F000035303	18/01/2020	60503
ASV2972	277490F000035436	19/01/2020	60503
ATG0918	277490F000035300	18/01/2020	60503
ATU1286	277490F000035322	18/01/2020	60503
ATV2886	277490F000035346	18/01/2020	60503
AUB2I48	277490F000035454	20/01/2020	60503
AUB4463	277490F000035470	21/01/2020	60503
AUD5013	277490F000035486	21/01/2020	60503
AUD8709	277490F000035523	22/01/2020	60503
AUH6J96	277490F000035441	20/01/2020	60503
AUI4740	277490F000035455	20/01/2020	60503
AUJ9929	277490F000035373	17/01/2020	60503
AUK1472	277490F000035332	18/01/2020	60503
AUL5562	277490F000035423	19/01/2020	60503
AUR3654	277490F000035424	17/01/2020	60503
AUX5C33	277490F000035380	17/01/2020	60503
AVB8E33	277490F000035357	17/01/2020	60503
AVD0161	277490F000035409	17/01/2020	60503
AVD7246	277490F000035394	17/01/2020	60503
AVF7206	277490F000035495	21/01/2020	60503
AVH6436	277490F000035452	20/01/2020	60503
AVH7717	277490F000035311	18/01/2020	60503
AVQ3619	277490F000035479	21/01/2020	56732
AVQ8F53	277490F000035338	18/01/2020	60503
AVR7F02	277490F000035451	20/01/2020	60503
AVT9473	277490F000035509	22/01/2020	60503
AVU8928	277490F000035348	18/01/2020	60503
AVX9098	277490F000035390	17/01/2020	60503
AWE1539	277490F000035398	19/01/2020	60503
AWR7482	277490F000035459	20/01/2020	56732
AWX1326	277490F000035522	22/01/2020	60503
AXB0D53	277490F000035350	18/01/2020	60503
AXB7332	277490F000035481	21/01/2020	60503
AXF3345	277490F000035431	17/01/2020	60503
AXL4547	277490F000035419	17/01/2020	60503
AXM4G02	277490F000035367	19/01/2020	60503
AXO5814	277490F000035438	20/01/2020	60503
AXU6291	277490F000035433	19/01/2020	60503

AXV1069	277490F000035301	18/01/2020	60503
AXW6885	277490F000035496	21/01/2020	60503
AYB5343	277490F000035399	19/01/2020	60503
AYH4201	277490F000035480	21/01/2020	60503
AYK2251	277490F000035475	21/01/2020	60503
AYM4C61	277490F000035333	18/01/2020	60503
AYN8128	277490F000035442	20/01/2020	60503
AYS6514	277490F000035507	22/01/2020	60503
AYT5449	277490F000035435	19/01/2020	60503
AYY6J07	277490F000035465	20/01/2020	60503
AZB5H51	277490F000035339	18/01/2020	60503
AZD1329	277490F000035308	18/01/2020	60503
AZD2178	277490F000035310	18/01/2020	60503
AZD9616	277490F000035473	21/01/2020	60503
AZO1C99	277490F000035482	21/01/2020	60503
AZS4082	277490F000035512	22/01/2020	60503
AZS4082	277490F000035395	17/01/2020	60503
AZV2713	277490F000035368	19/01/2020	60503
AZX1E13	277490F000035516	22/01/2020	60503
BAB9502	277490F000035497	21/01/2020	60503
BAL0435	277490F000035352	19/01/2020	60503
BAO9519	277490F000035478	21/01/2020	60503
BAQ7794	277490F000035396	17/01/2020	60503
BAS6929	277490F000035460	20/01/2020	60503
BAT7866	277490F000035372	17/01/2020	60503
BBF6E23	277490F000035401	19/01/2020	60503
BBK1343	277490F000035351	17/01/2020	60503
BBK5006	277490F000035393	17/01/2020	60503
BBM7181	277490F000035488	21/01/2020	60503
BBP2811	277490F000035331	18/01/2020	60503
BBU4771	277490F000035355	17/01/2020	60503
BBW5987	277490F000035371	17/01/2020	60503
BCB5584	277490F000035304	18/01/2020	60503
BCE6A69	277490F000035428	17/01/2020	60503
BCF8246	277490F000035463	20/01/2020	60503
BCM0704	277490F000035515	22/01/2020	56732
BCM2930	277490F000035345	18/01/2020	60503
BCT8F75	277490F000035503	22/01/2020	60503
BCU0F89	277490F000035521	22/01/2020	60503
BCW9J56	277490F000035422	19/01/2020	60503
BCX5F64	277490F000035502	22/01/2020	60503
BDA0I86	277490F000035477	21/01/2020	60503
BDJ2D78	277490F000035406	17/01/2020	60503
BDM4H98	277490F000035514	22/01/2020	56732
BDN2B64	277490F000035404	17/01/2020	60503
BDQ1G20	277490F000035314	18/01/2020	60503
BDQ6H83	277490F000035411	17/01/2020	60503
BDQ6J42	277490F000035472	21/01/2020	60503
BEH0I69	277490F000035381	17/01/2020	60503
BEL8350	277490F000035474	21/01/2020	60503
BEV8B88	277490F000035458	20/01/2020	60503
BKI8267	277490F000035328	18/01/2020	60503
BMP0966	277490F000035315	18/01/2020	60503
BOB9705	277490F000035305	18/01/2020	60503
BQS2431	277490F000035362	19/01/2020	60503
BSG3131	277490F000035330	18/01/2020	60503
BSQ6815	277490F000035384	19/01/2020	60503
BUA3973	277490F000035491	21/01/2020	60503
BUC7258	277490F000035336	18/01/2020	60503
CJH1477	277490F000035469	21/01/2020	60503
CXX3216	277490F000035408	17/01/2020	60503
DAX8534	277490F000035366	19/01/2020	60503
DCO7623	277490F000035383	19/01/2020	60503
DGF4359	277490F000035434	19/01/2020	60503
DPN4448	277490F000035329	18/01/2020	60503
DQV6920	277490F000035450	20/01/2020	60503
DQX9665	277490F000035462	20/01/2020	60503
DTE9562	277490F000035377	19/01/2020	60503
DVX6F39	277490F000035484	21/01/2020	60503
EAF7697	277490F000035464	20/01/2020	60503
EIG3926	277490F000035369	19/01/2020	60503
EIX3389	277490F000035439	20/01/2020	60503
EJG9F71	277490F000035420	19/01/2020	60503
ENK4438	277490F000035379	19/01/2020	60503
ENY1C77	277490F000035349	18/01/2020	60503
EQX0115	277490F000035446	20/01/2020	60503
ERS1978	277490F000035448	20/01/2020	60503
EWE9714	277490F000035364	17/01/2020	60503
FZV1827	277490F000035471	21/01/2020	60503
GHC5986	277490F000035414	19/01/2020	60503
GOF6A40	277490F000035382	17/01/2020	60503
HFF0679	277490F000035511	22/01/2020	60503
IMP2754	277490F000035456	20/01/2020	60503
JFJ5468	277490F000035375	19/01/2020	60503
KAT7G51	277490F000035467	20/01/2020	60503
KYS9656	277490F000035483	21/01/2020	60503
LOY0697	277490F000035426	17/01/2020	60503
LXY3500	277490F000035505	22/01/2020	60503
MBA2512	277490F000035312	18/01/2020	60503

MIM7830	277490F000035360	19/01/2020	60503
MUA1591	277490F000035343	18/01/2020	56732
NUC0633	277490F000035430	17/01/2020	60503
OAH7C33	277490F000035356	17/01/2020	60503
OBQ0D47	277490F000035501	22/01/2020	56732
ONI5733	277490F000035306	18/01/2020	60503
OPT0628	277490F000035499	21/01/2020	60503
PWY8121	277490F000035325	18/01/2020	60503
PWY8121	277490F000035318	18/01/2020	60503
PYR2622	277490F000035370	17/01/2020	60503
QBJ4093	277490F000035466	20/01/2020	60503
QDF7B89	277490F000035405	17/01/2020	56732
QPR4916	277490F000035487	21/01/2020	60503
RAE3794	277490F000035504	22/01/2020	56732

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:65F1125D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 23/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ5394	277490A000140776	09/11/2019	55412	R$ 195,23
ABJ6606	277490F000031905	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ABK3081	277490F000032091	10/11/2019	60503	R$ 293,47
ABK9841	277490A000140766	09/11/2019	55412	R$ 195,23
ABM1381	277490A000140172	23/10/2019	55412	R$ 195,23
ABZ7962	277490F000032043	09/11/2019	60503	R$ 293,47
ACT5C25	277490F000032078	09/11/2019	60503	R$ 293,47
ACU7888	277490F000032003	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ACY9383	277490F000032105	10/11/2019	56732	R$ 130,16
ACZ0983	277490F000032101	10/11/2019	60503	R$ 293,47
ADK8C08	116100E008335809	09/11/2019	54521	R$ 195,23
AEE5614	277490F000031960	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AEM9018	277490F000032100	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AEO9955	277490F000031973	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AEQ6434	277490A000140541	07/11/2019	55412	R$ 195,23
AEW6573	277490F000032107	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AFF7019	277490F000031946	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AFG2792	277490F000031939	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AFV2131	277490F000032161	11/11/2019	56732	R$ 130,16
AGF3685	277490F000032129	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AGH6378	277490A000140200	25/10/2019	55412	R$ 195,23
AGK2048	277490F000032115	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AGW0369	277490F000032050	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AGW3971	277490F000032093	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AHD4I80	277490F000032080	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AHO0335	277490F000031923	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AHO1166	277490F000032020	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AHO5009	277490F000032054	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AHT1377	277490F000032190	12/11/2019	60503	R$ 293,47
AIF4033	277490F000032120	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AII8108	277490F000032041	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AIN0892	277490F000032103	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AIN7337	277490F000032076	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AIS8563	277490F000031940	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AIY6526	277490F000032143	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AJF8686	277490F000032032	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AJJ1097	277490F000032082	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AJL1402	277490F000031993	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AJL4667	277490A000140196	25/10/2019	55412	R$ 195,23
AJR4959	277490F000032189	12/11/2019	60503	R$ 293,47
AJU8934	277490F000031930	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AJV8116	277490F000032123	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AKC6D47	277490A000140769	09/11/2019	55412	R$ 195,23
AKE9E81	116100E008326878	09/11/2019	72340	R$ 130,16
AKL3158	277490F000032181	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AKM0871	277490A000140290	26/10/2019	55412	R$ 195,23
AKM2347	277490F000032217	12/11/2019	60503	R$ 293,47
AKN7417	277490F000031971	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000032138	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000032004	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AKV6585	277490A000135513	25/10/2019	55412	R$ 195,23
AKW5020	277490F000032090	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AKY4898	277490F000032066	09/11/2019	60503	R$ 293,47
ALA4599	277490F000032153	11/11/2019	60503	R$ 293,47
ALD2690	277490F000032204	12/11/2019	60503	R$ 293,47
ALD3667	277490F000032072	09/11/2019	60503	R$ 293,47
ALD9926	277490F000031951	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ALG2583	277490A000140198	25/10/2019	55412	R$ 195,23

ALN9686	277490A000140170	23/10/2019	55412	R$ 195,23
ALR8E12	277490A000140530	07/11/2019	55412	R$ 195,23
ALV3732	277490F000032124	09/11/2019	60503	R$ 293,47
ALX6096	277490F000032108	10/11/2019	60503	R$ 293,47
ALX9202	277490F000032000	08/11/2019	56732	R$ 130,16
ALY4020	277490F000032029	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AMC4B92	277490F000032130	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AMC8948	277490F000031990	08/11/2019	56732	R$ 130,16
AME6002	277490F000032013	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AMG0577	277490A000135502	25/10/2019	55412	R$ 195,23
AMJ8133	277490A000140194	23/10/2019	55412	R$ 195,23
AMO9473	277490A000140775	09/11/2019	55412	R$ 195,23
AMQ1237	277490A000140772	09/11/2019	55412	R$ 195,23
AMV0196	277490F000032187	12/11/2019	60503	R$ 293,47
AMV9196	277490F000031954	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AMW9134	277490A000140540	07/11/2019	55412	R$ 195,23
ANB7062	277490F000031906	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ANC4333	277490F000032160	11/11/2019	56732	R$ 130,16
ANI3325	277490F000032047	09/11/2019	60503	R$ 293,47
ANX3264	277490A000140195	23/10/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000140293	26/10/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000140546	07/11/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000135512	25/10/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000140166	23/10/2019	55412	R$ 195,23
AOB5397	277490A000140193	23/10/2019	55412	R$ 195,23
AOG1139	277490F000032030	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AOJ5870	277490F000032116	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AOK6B37	277490F000032155	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AOL0F68	277490F000032210	12/11/2019	60503	R$ 293,47
AOO1G37	277490F000031972	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AOX0666	116100E008326877	09/11/2019	65300	R$ 195,23
AOX0666	116100E008335248	09/11/2019	65300	R$ 195,23
APB3325	277490F000032031	08/11/2019	60503	R$ 293,47
APB5192	277490A000135934	13/11/2019	54522	R$ 195,23
APB5192	277490A000135935	13/11/2019	51851	R$ 195,23
APC0382	277490F000032224	12/11/2019	60503	R$ 293,47
APG0265	277490F000032027	08/11/2019	60503	R$ 293,47
APH1085	277490F000032016	08/11/2019	60503	R$ 293,47
APH3895	277490A000140192	23/10/2019	55412	R$ 195,23
APN3800	277490F000032058	09/11/2019	60503	R$ 293,47
APP4498	277490F000032166	11/11/2019	60503	R$ 293,47
APS6669	277490F000031927	06/11/2019	60503	R$ 293,47
APU2336	277490F000031933	06/11/2019	60503	R$ 293,47
APU6958	277490F000032191	12/11/2019	60503	R$ 293,47
APV7J54	277490A000135501	25/10/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140547	07/11/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140180	23/10/2019	55412	R$ 195,23
APW6093	277490A000140183	23/10/2019	55412	R$ 195,23
APX0952	277490F000031948	07/11/2019	60503	R$ 293,47
APX1254	277490A000140770	09/11/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000140174	23/10/2019	55412	R$ 195,23
APZ7249	116100E008326573	08/11/2019	70561	R$ 293,47
AQA9G96	277490F000032132	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AQE2306	277490F000031968	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000140173	23/10/2019	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000140178	23/10/2019	55412	R$ 195,23
AQJ5847	277490A000140297	26/10/2019	55412	R$ 195,23
AQL6059	277490F000032110	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AQL6059	277490F000032165	11/11/2019	56732	R$ 130,16
AQM9383	277490F000032159	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AQP6796	277490F000031900	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AQT5850	277490F000031947	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AQY0212	277490F000031897	06/11/2019	56732	R$ 130,16
AQY1480	277490F000031921	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AQY9090	277490F000032199	12/11/2019	60503	R$ 293,47
ARC1I22	277490A000140545	07/11/2019	55412	R$ 195,23
ARD7257	277490A000135505	25/10/2019	55412	R$ 195,23
ARG5560	277490F000032077	09/11/2019	56732	R$ 130,16
ARI1197	277490F000032203	12/11/2019	60503	R$ 293,47
ARI1398	277490A000140548	07/11/2019	55412	R$ 195,23
ARJ1256	277490F000031912	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000140187	23/10/2019	55412	R$ 195,23
ARO0699	277490F000032163	11/11/2019	60503	R$ 293,47
ARR2044	277490F000032194	12/11/2019	60503	R$ 293,47
ART5667	277490A000140179	23/10/2019	55412	R$ 195,23
ARW0530	277490A000140189	23/10/2019	55412	R$ 195,23
ARW9595	277490F000032096	10/11/2019	60503	R$ 293,47
ARZ2176	277490F000031989	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ARZ6341	277490F000032226	12/11/2019	60503	R$ 293,47
ASK7836	277490F000031983	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490F000031932	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ASR8215	277490F000032085	10/11/2019	60503	R$ 293,47
ASU1358	277490F000031950	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ASW6298	277490A000140191	23/10/2019	55412	R$ 195,23
ASX1F81	277490F000031931	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ASX5073	277490F000032094	10/11/2019	60503	R$ 293,47
ASZ3748	277490F000031926	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ATA5352	277490F000032215	12/11/2019	60503	R$ 293,47
ATG0F82	277490F000032038	09/11/2019	60503	R$ 293,47

ATJ2438	277490F000032200	12/11/2019	60503	R$ 293,47
ATJ5874	277490F000032196	12/11/2019	60503	R$ 293,47
ATQ7019	277490A000135507	25/10/2019	55412	R$ 195,23
ATS0874	277490F000032154	11/11/2019	60503	R$ 293,47
ATS7821	277490A000140534	07/11/2019	55412	R$ 195,23
ATY5911	277490F000032152	11/11/2019	60503	R$ 293,47
ATZ2442	277490A000140182	23/10/2019	55412	R$ 195,23
ATZ5510	277490F000032137	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AUE4165	277490F000031919	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AUF5200	277490F000032083	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AUI6056	277490A000140763	09/11/2019	55412	R$ 195,23
AUI6089	277490F000032024	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AUI9870	277490F000031961	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AUL6220	277490F000032084	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AUM9B88	277490F000032211	12/11/2019	60503	R$ 293,47
AUR4674	277490F000032156	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AUS5331	277490A000140197	25/10/2019	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000140296	26/10/2019	55412	R$ 195,23
AUS6821	277490F000031992	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AUU7882	277490F000032185	12/11/2019	60503	R$ 293,47
AUV9C23	277490F000031956	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AUW2354	277490F000032070	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AUX4786	277490F000031913	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AVA5418	277490F000032193	12/11/2019	56732	R$ 130,16
AVB0869	277490A000135933	11/11/2019	55090	R$ 130,16
AVF4E59	277490F000032088	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AVF7493	277490F000032011	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AVH7082	277490F000031998	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AVN8568	277490A000140168	23/10/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000135511	25/10/2019	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490F000031985	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AVT8137	277490A000140167	23/10/2019	55412	R$ 195,23
AVW6178	277490F000031925	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490A000140531	07/11/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490F000031914	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490F000031984	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AWB9G16	277490F000032075	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AWC3432	277490F000032026	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AWD8681	277490F000031986	07/11/2019	56732	R$ 130,16
AWH8147	277490A000140299	26/10/2019	55412	R$ 195,23
AWJ3330	277490F000032126	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AWO3290	277490A000140298	26/10/2019	55412	R$ 195,23
AWT1850	277490F000031977	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AWU4121	277490F000032109	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AWU7682	277490F000032111	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AWV6702	277490F000032068	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AWX2967	277490F000031908	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AWY7922	277490F000031895	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AWZ3129	277490F000031981	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AXD9038	277490F000032121	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AXE4913	277490A000135504	25/10/2019	55412	R$ 195,23
AXG6317	277490F000031934	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AXJ5929	277490F000031941	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AXK0184	277490A000135503	25/10/2019	55412	R$ 195,23
AXK9168	277490F000032017	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AXN9775	277490F000032035	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AXO1922	277490F000031995	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AXO1922	277490F000031994	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AXQ1619	277490F000031935	06/11/2019	56732	R$ 130,16
AXQ4858	277490F000032006	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AXS3242	277490A000140529	07/11/2019	55412	R$ 195,23
AXS3J61	277490F000031943	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AXU7360	277490F000031952	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AXV0940	277490F000031969	07/11/2019	56732	R$ 130,16
AXX6570	277490F000032205	12/11/2019	60503	R$ 293,47
AXZ6G57	277490F000031916	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490A000140184	23/10/2019	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490F000031902	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490A000140181	23/10/2019	55412	R$ 195,23
AYD5296	277490F000031979	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AYE2901	277490F000031903	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AYF2537	277490F000032062	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AYF9E79	277490F000032044	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AYG3D08	116100E008326881	12/11/2019	65300	R$ 195,23
AYH5398	277490F000031976	07/11/2019	56732	R$ 130,16
AYI7J11	277490A000140291	26/10/2019	55412	R$ 195,23
AYR2179	277490F000032064	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AYU3910	277490F000031980	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AYU9362	277490F000032097	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AYV9661	277490F000032142	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AYV9852	277490F000031945	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AYW5262	277490F000031936	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AYX5401	277490F000032071	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AYY5252	277490F000032081	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AYZ3759	277490F000032102	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AZA7232	277490F000032056	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AZB2F14	277490F000031904	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000032149	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000032045	09/11/2019	60503	R$ 293,47

AZK8878	277490F000031987	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AZM9155	277490A000140762	09/11/2019	55412	R$ 195,23
AZM9155	277490A000140300	26/10/2019	55412	R$ 195,23
AZP0523	277490F000032106	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AZR2I88	277490F000032214	12/11/2019	60503	R$ 293,47
AZR3911	277490F000032175	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AZV7107	277490F000032202	12/11/2019	60503	R$ 293,47
AZW9414	277490F000032033	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AZX1625	277490F000032177	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AZY3828	277490F000032127	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AZY5656	277490F000032117	10/11/2019	60503	R$ 293,47
BAB3289	277490A000140405	26/10/2019	55412	R$ 195,23
BAB4226	277490F000032216	12/11/2019	60503	R$ 293,47
BAD6972	277490F000032218	12/11/2019	60503	R$ 293,47
BAE6082	277490A000140774	09/11/2019	55412	R$ 195,23
BAH2847	277490A000140186	23/10/2019	55412	R$ 195,23
BAJ3352	277490F000032225	12/11/2019	60503	R$ 293,47
BAM7195	277490F000031963	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BAN7646	277490A000140171	23/10/2019	55412	R$ 195,23
BAR9885	277490F000032162	11/11/2019	60503	R$ 293,47
BAS2247	277490F000031988	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BAX5657	277490F000032139	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BAY1387	277490F000032010	08/11/2019	56732	R$ 130,16
BAZ8625	277490F000032167	11/11/2019	60503	R$ 293,47
BBC0883	277490F000032040	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BBC9628	277490F000032087	10/11/2019	60503	R$ 293,47
BBD2I62	277490F000032114	10/11/2019	60503	R$ 293,47
BBE1261	277490F000032128	10/11/2019	60503	R$ 293,47
BBI0821	277490F000032122	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BBI3147	277490F000032086	10/11/2019	60503	R$ 293,47
BBK0933	277490A000140767	09/11/2019	55412	R$ 195,23
BBL7563	277490F000032169	11/11/2019	60503	R$ 293,47
BBM7039	277490F000032112	10/11/2019	60503	R$ 293,47
BBO0778	277490F000032207	12/11/2019	60503	R$ 293,47
BBO3656	277490A000140771	09/11/2019	55412	R$ 195,23
BBQ1664	277490A000140175	23/10/2019	55412	R$ 195,23
BBR3756	277490F000032147	11/11/2019	60503	R$ 293,47
BBT4753	277490F000032008	08/11/2019	56732	R$ 130,16
BBW6346	277490F000032183	11/11/2019	60503	R$ 293,47
BBX2284	277490F000032186	12/11/2019	60503	R$ 293,47
BBX8900	277490F000031975	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BCE1725	277490F000032037	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BCM2930	277490F000032221	12/11/2019	60503	R$ 293,47
BCM4012	277490F000031991	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BCP0981	277490F000031937	06/11/2019	60503	R$ 293,47
BCP8310	277490F000031911	06/11/2019	60503	R$ 293,47
BCS3E87	277490F000031907	06/11/2019	60503	R$ 293,47
BCT0I72	277490F000032049	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BCY2J21	277490A000140199	25/10/2019	55412	R$ 195,23
BDA5H44	277490F000032201	12/11/2019	60503	R$ 293,47
BDB4F41	277490F000031997	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BDB7F20	277490A000140403	26/10/2019	55412	R$ 195,23
BDC6E60	277490F000032048	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BDF8D74	277490A000140404	26/10/2019	55412	R$ 195,23
BDG3G13	277490F000032148	11/11/2019	60503	R$ 293,47
BDJ5C59	277490F000032009	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BDJ6C18	277490F000032113	10/11/2019	60503	R$ 293,47
BDK3D73	277490F000032059	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BDK6G37	277490F000032135	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BDM2G45	277490F000032171	11/11/2019	60503	R$ 293,47
BDM6F87	277490F000032019	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BDP9898	277490F000032055	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BEA0880	277490A000140535	07/11/2019	55412	R$ 195,23
BEL4223	277490F000032213	12/11/2019	60503	R$ 293,47
BES0640	277490A000140176	23/10/2019	55412	R$ 195,23
BHB0030	277490F000032170	11/11/2019	60503	R$ 293,47
BJE2867	277490F000032172	11/11/2019	56732	R$ 130,16
BJK3743	277490F000032168	11/11/2019	56732	R$ 130,16
BLP4389	277490F000031898	06/11/2019	60503	R$ 293,47
BMB3219	277490F000031928	06/11/2019	60503	R$ 293,47
BMM1803	277490F000031922	06/11/2019	60503	R$ 293,47
BMP5245	277490A000140533	07/11/2019	55412	R$ 195,23
BOP4796	277490F000032061	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BXK4175	277490F000031920	06/11/2019	56732	R$ 130,16
CAV2246	277490F000032036	09/11/2019	60503	R$ 293,47
CAX6134	277490F000031929	06/11/2019	60503	R$ 293,47
CEH9J09	277490F000032098	10/11/2019	60503	R$ 293,47
CHS0442	277490F000032042	09/11/2019	60503	R$ 293,47
CHW0739	277490A000140537	07/11/2019	55412	R$ 195,23
CIW1650	277490F000032176	11/11/2019	60503	R$ 293,47
CIW8937	277490F000032053	09/11/2019	60503	R$ 293,47
CLU7171	277490F000032158	11/11/2019	60503	R$ 293,47
CSI3261	277490F000032023	08/11/2019	60503	R$ 293,47
CTF0140	277490F000032060	09/11/2019	60503	R$ 293,47
CTH8C94	116100E008318066	10/11/2019	56222	R$ 88,38
CXV5597	116100E008335805	09/11/2019	54521	R$ 195,23
CYM1770	277490F000031915	06/11/2019	60503	R$ 293,47
DFI9162	277490F000031917	06/11/2019	60503	R$ 293,47
DFO1416	277490A000140538	07/11/2019	55412	R$ 195,23

DKG3650	277490A000140542	07/11/2019	55412	R$ 195,23
DMX2030	277490F000032025	08/11/2019	60503	R$ 293,47
DNT0030	277490A000140169	23/10/2019	55412	R$ 195,23
DPU9801	277490F000032178	11/11/2019	60503	R$ 293,47
DQP1971	277490F000032145	11/11/2019	56732	R$ 130,16
DSZ3335	277490F000032002	08/11/2019	60503	R$ 293,47
DUL7766	277490F000032192	12/11/2019	60503	R$ 293,47
DWS7F88	277490F000032007	08/11/2019	60503	R$ 293,47
DXF2300	277490F000032067	09/11/2019	60503	R$ 293,47
EDB8410	277490A000140402	26/10/2019	55412	R$ 195,23
EFA1697	277490F000032140	10/11/2019	60503	R$ 293,47
EFC5471	277490F000032034	09/11/2019	56732	R$ 130,16
EFX0C00	277490F000031974	07/11/2019	56732	R$ 130,16
EJA3837	277490A000135509	25/10/2019	55412	R$ 195,23
EJM5810	277490F000032052	09/11/2019	60503	R$ 293,47
EMF4124	277490F000031910	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ENO1C25	277490F000032209	12/11/2019	60503	R$ 293,47
EQY2676	277490F000032212	12/11/2019	60503	R$ 293,47
ESM0122	277490F000032184	12/11/2019	60503	R$ 293,47
EUS3669	277490F000032131	10/11/2019	60503	R$ 293,47
EZB6412	277490A000135514	25/10/2019	55412	R$ 195,23
FCX5608	277490F000032012	08/11/2019	60503	R$ 293,47
FDA6690	277490F000032197	12/11/2019	60503	R$ 293,47
FDL2180	116100E008335250	11/11/2019	61810	R$ 195,23
FDV9F86	277490F000032022	08/11/2019	60503	R$ 293,47
FET5772	277490F000031959	07/11/2019	60503	R$ 293,47
FFD6683	277490F000032220	12/11/2019	60503	R$ 293,47
FFT9252	277490A000140544	07/11/2019	55412	R$ 195,23
FHF3022	116100E007768287	07/11/2019	54870	R$ 195,23
FLH3147	277490F000031909	06/11/2019	60503	R$ 293,47
FQV9185	277490A000140294	26/10/2019	55412	R$ 195,23
FUV5141	277490F000031944	06/11/2019	60503	R$ 293,47
GEB6597	277490F000032069	09/11/2019	56732	R$ 130,16
GFT3919	277490A000140185	23/10/2019	55412	R$ 195,23
GGX0H03	277490F000031957	07/11/2019	56732	R$ 130,16
GOI2873	277490F000032144	11/11/2019	60503	R$ 293,47
HAL9009	116100E008335247	09/11/2019	65300	R$ 195,23
HFE8452	277490F000031965	07/11/2019	60503	R$ 293,47
HIL0878	277490F000031899	06/11/2019	60503	R$ 293,47
HMT8404	277490F000032018	08/11/2019	60503	R$ 293,47
HOK4957	277490F000031896	06/11/2019	56732	R$ 130,16
HRP5628	116100E008335808	09/11/2019	54521	R$ 195,23
HSM2624	277490F000032179	11/11/2019	60503	R$ 293,47
HSM2624	277490F000032222	12/11/2019	60503	R$ 293,47
HSM2624	277490F000032118	09/11/2019	60503	R$ 293,47
HTL6560	277490F000032051	09/11/2019	60503	R$ 293,47
HWW4570	277490A000140768	09/11/2019	55412	R$ 195,23
IGM6485	277490F000032001	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ISS3B22	277490F000031962	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ISS3B22	277490A000140751	07/11/2019	55412	R$ 195,23
IUV2040	277490F000032095	10/11/2019	60503	R$ 293,47
IUY6444	277490F000031938	06/11/2019	60503	R$ 293,47
JIX1172	277490F000032134	08/11/2019	60503	R$ 293,47
JLX2266	277490A000140761	09/11/2019	55412	R$ 195,23
JPD8347	277490A000140543	07/11/2019	55412	R$ 195,23
JQE4068	277490F000032146	11/11/2019	60503	R$ 293,47
JZB6812	277490A000140292	26/10/2019	55412	R$ 195,23
JZP7698	277490F000032028	08/11/2019	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490F000032046	09/11/2019	60503	R$ 293,47
LEC1394	277490F000032157	11/11/2019	56732	R$ 130,16
LNT8470	277490A000140773	09/11/2019	55412	R$ 195,23
MBM9791	277490A000140764	09/11/2019	55412	R$ 195,23
MEM3120	277490F000032227	12/11/2019	60503	R$ 293,47
MJG1765	277490F000032174	11/11/2019	60503	R$ 293,47
MXS2620	277490F000032099	10/11/2019	60503	R$ 293,47
NFF0577	277490F000032119	09/11/2019	60503	R$ 293,47
NIZ8620	277490F000032180	11/11/2019	60503	R$ 293,47
OGP0400	277490F000032136	08/11/2019	60503	R$ 293,47
OQK1558	277490F000032164	11/11/2019	60503	R$ 293,47
PUD3780	277490F000031955	07/11/2019	60503	R$ 293,47
PVY1079	277490F000031894	06/11/2019	60503	R$ 293,47
PZS9G44	277490F000032057	09/11/2019	60503	R$ 293,47
QAE5741	277490F000031996	08/11/2019	60503	R$ 293,47
QQF7183	277490A000135508	25/10/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:06048CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 01/2020. PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN, PARA OS FIN

Republicação
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 01/2020.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.007.474/0001-90, estabelecida nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, 204 - Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Antonio Gilberto Gruba, portador da cédula de identidade RG nº 4.566.471-6 SSP/PR e do CPF nº 5.288.926.298-7, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN** mantenedora da Escola Cândido Maurício Brzezinski - Educação Infantil E Ensino Fundamental, Na Modalidade Educação Especial, **CNPJ 00.694.754/0001-99,** Endereço: **Rua Pedro Hoinacki, nº. 135, Centro, Cep 84.635-000,** Tel. (042) 3543-1202 email: apaefrontin@hotmail.com, representada por **:** Lucio Szymczyszyn, CPF 754.052.459-68, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se ainda, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 01/2020 a conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN,** à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, **através de atividades acessórias como manutenção da estrutura física, material de consumo, material didático escolar, e ainda atendimento fonoaudiólogo, psicológico, e fisioterapêutico,** em consonância com a política educacional adotada pela Secretária Municipal de Educação e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município e ao Estatuto de Defesa de Pessoas com Deficiência**,** na conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.2 - O Município Concedente designa como gestor dos recursos do presente Termo de Colaboração a senhora Cleoneia Fiamancini, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, castrada no CPF nº. CPF: 990.172.619-00, inscrita no CI/RG nº. 5.782.797-1 SSP/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
I **– SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:**
a) Fornecer os recursos, conforme Plano de Trabalho aprovado, para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Paulo Frontin Paraná.
g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil - OSC;
i) elaborar Parecer sobre a prestação de contas da Tomadora de Recursos e avaliar se houve aplicação correta dos recursos conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014.
II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TOMADORA DE RECURSOS:
a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto e, desta forma, enviar ao Concedente relatório mensal contendo os nomes das pessoas acolhidas, por ele encaminhadas;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Organização da Sociedade Civil Tomadora dos recursos;
d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue, no prazo, ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar, bimestralmente, no SIT, a aplicação das parcelas anteriormente repassada ou então, através de extrato bancário, comprovar que os recursos repassados encontram-se em forma de saldo bancário, na conta específica, devendo os valores estar devidamente aplicados, na forma da legislação aplicável, sob pena de suspensão de nova transferência
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais, com a devida identificação do Termo de Parceria, bem como através de recibos de pagamento de salários de pessoal envolvido na execução do objeto, sendo esses os abrangidos pelo parágrafo primeiro do artigo **33 do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017**, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de haver o dever de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho ou porventura existentes após o prazo de vigência do Termo de Colaboração.
r) comprovar, mensalmente, através de Relatório, e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
s) Efetuar no mínimo três cotações ou pesquisa de preços para a aquisição de materiais, gêneros e ou serviços.
t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
u) comunicar ao CONCEDENTE alterações em seu Estatuto.
v) demonstrar a necessidade de permanência das crianças e adolescentes no atendimento de especialidade, mediante expedição de relatórios periódicos.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1- A contratação de empregados para a execução do objeto do Termo de Colaboração deverá observar o estabelecido no artigo 32 e seus parágrafos, do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017.**
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a Organização da Sociedade civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas no objeto deste Termo de Colaboração, o CONCEDENTE transferirá à Organização da Sociedade Civil-OSC, até o dia 10 de cada mês, o valor de R$ 9.395,07 mensal, conforme o cronograma de repasse constante no *Plano de Trabalho aprovado* perfazendo o total anual de R$ 93.950,70 (noventa e três mil e novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).
5.2 - O desembolso dos recursos ocorrerá na medida em que as despesas forem sendo realizadas em função do objeto pactuado, devendo a Tomadora utilizar todos os recursos, incluindo os rendimentos, até o último dia de vigência deste Termo, sob pena de devolução dos recursos remanescentes, caso não haja prorrogação do termo.
5.3 – O montante constante do item 5.1 desta CLÁUSULA QUINTA poderá ser reduzido em função da diminuição do número de acolhidos/assistidos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de repasses, deverão ser depositados na conta específica da OSC – TOMADORA DOS RECURSOS, vinculada ao objeto, na Agência nº 2262-4,do Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 15240-4, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.
6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela OSC nas despesas previstas no Plano de Aplicação, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos Termos de Parceria, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A Organização da Sociedade Civil compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a OSC TOMADORA DE RECURSOS, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Bimestralmente, ou de acordo com outros prazos estabelecidos pelo TEC-PR, prestar contas de forma parcial, no Sistema Integrado de Transferências SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
8.2 - Ao término de cada exercício, através da apresentação de relatório e cópias dos comprovantes das despesas que deverão ser endereçados à pessoa do gestor, devidamente indicado pelo CONCEDENTE dos recursos na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração, na conformidade com o estabelecido no art. 42 **do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017,** de forma integral, em quadro demonstrativo das receitas e despesas;
8.3 - Em até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Colaboração, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, a prestação de contas deve apresentar elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
Este Instrumento tem sua vigência de um ano, contados a partir da data de sua assinatura, devidamente publicada no Diário Oficial do Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
Fica ainda proibido à Organização da Sociedade Civil:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) utilizar a receita de forma diversa da prevista neste instrumento;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias, salvo na hipótese prevista no §2º, do art. 26 do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017;**
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) Realizar despesas com:
A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas por qualquer dos partícipes, particularmente quando constatada, pelo CONCEDENTE, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado bem como pelo atraso superior a sessenta dias nos repasses dos recursos, por parte do concedente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
12. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação o Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
13. Este Termo de Colaboração poderá ser prorrogado mediante termo aditivo e seus valores poderão ser reajustados de acordo com índice oficial, sendo condição que o reajuste esteja previsto no Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Mallet para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – Aplicam-se a este Termo os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador – nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mesmo que não tenham sido expressamente mencionados neste instrumento.
15.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Paulo Frontin, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal
Concedente

LUCIO SZYMCZYSZYN
Tomador

Testemunhas

1) ----------
CPF ----------

2) ----------
CPF----------

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS DO CONVENENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN mantenedora da Escola Cândido Maurício Brzezinski - Educação Infantil E Ensino Fundamental, Na Modalidade Educação Especial, **CNPJ 00.694.754/0001-99,** Endereço: **Rua Pedro Hoinacki, 135, Centro, Cep 84.635-000,** Tel. (042) 3543-1202 email: apaefrontin@hotmail.com, representada por **:** Lucio Szymczyszyn, CPF 754.052.459-68

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, **através de atividades acessórias como manutenção da estrutura física, material de consumo, material didático escolar, e ainda atendimento fonoaudiólogo, psicológico, e fisioterapeuta,** em consonância com a política educacional adotada pela Secretária Municipal de Educação e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município e ao Estatuto de Defesa de Pessoas com Deficiência.

III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. As Escolas Especializadas, de acordo com a legislação vigente, ofertam Educação Básica por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.
3.Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao AEE, conforme legislação expressa na Legislação vigente.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar Escolarização para um total de 46 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos /Fase.

V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Total Geral: R$ 93.950,70 (noventa e três novecentos e cinquenta reais e setenta centavos);

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

mar/20	R$ 9395,07
abr/20	R$ 9395,07
mai/20	R$ 9395,07
jun/20	R$ 9395,07
jul/20	R$ 9395,07
ago/20	R$ 9395,07
set/20	R$ 9395,07
out/20	R$ 9395,07
nov/20	R$ 9395,07
dez/20	R$ 9395,07

VII - VIGÊNCIA

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 15/02/2020
FIM DA EXECUÇÃO: 15/02/2021

VIII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº		INICIO	TERMINO
1	A oferta da escolarização e atendimento educacional especializado aos 46 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, **através de atividades acessórias como manutenção da estrutura física, material de consumo, material didático escolar, e ainda atendimento fonoaudiólogo, psicológico, e fisioterapeuta.**	15/02/2020	30/12/2020

X - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Nome: Cleoneia Fiamancini
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CPF: 990.172.619-00

Assinatura: _____
ENTIDADE Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais de Paulo Frontin
Nome: Lucio Szymczyszyn
CPF 754.052.459-68
Assinatura: _____

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Inexigibilidade Chamada Pública nº. 01/2020
(Processo Administrativo n°. 17/2020)

Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN**	CNPJ: 00694754/0001-99
Endereço: Rua Pedro Hoinacki, 135	
Contato: telefone: (042) 3543-1202 email: apaefrontin@hotmail.com	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO
ITEM 1

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Prestação de serviços fonoaudióloga, abrangendo todas as funções inerentes à profissão para atuar no atendimento APAE, a serem prestados em locais definidos pela APAE, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.	MÊS	12

MÃO DE OBRA MENSAL VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Módulo 1 - Composição da remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R$)
A	Salário base	1.223,00
B	Adicional periculosidade	0
C	Adicional insalubridade	0
D	Adicional noturno	0
E	Hora noturna adicional	0
F	Adicional de hora extra	0
G	Outros (especificar)	0
Total da remuneração		

Módulo 2 - Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte	0
B	Auxilio alimentação (vales, cesta básica, entre outros)	0
C	Assistência médica e familiar	0
D	Auxílio creche	0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0
F	Outros (especificar)	0
Total de benefícios mensais e diários		

Módulo 3 - Insumos diversos

3	Insumos diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	0
B	Materiais	0
C	Equipamentos	0
D	Outros (especificar)	0
Total de insumos diversos		

Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário educação		
F	FGTS	8%	97,84
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
TOTAL			97,84

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: Percentuais incidentes sobre a remuneração.
Nota 3: Percentual de INSS é de acordo com o salário base de cada profissional, podendo ser variar de 8% a 11, sendo assim o INSS é considerado como uma despesa fixa, mas com valor variável.

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) salário:

4.2	13º (décimo terceiro) salário	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) salário	1.223,00
Subtotal		
B	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.2 sobre o 13º (décimo terceiro) salário	97,84
TOTAL		

Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:

4.3	Afastamento Maternidade	Valor (R$)
A	Afastamento Maternidade	0
B	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.3 Afastamento Maternidade	0
TOTAL		

Submódulo 4.4 – Provisão para rescisão:

4.4	Provisão para rescisão	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submodulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	
F	Multa sobre FGTS e contribuições sobre aviso prévio trabalhado	
TOTAL		

Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente:

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor (R$)
A	Férias e terço constitucional de férias	1.630,67
B	Ausência por doença	0
C	Licença maternidade	0
D	Ausências legais	0
E	Ausência por acidente de trabalho	0
F	Outros (especificar)	0
Subtotal		1.630,67
G	Incidência dos encargos do submódulo III-1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	130,45
TOTAL		1.761,12

Quadro Resumo do Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas

4	**MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	97,84
4.2	13º (décimo terceiro) salário	97,84
4.3	Afastamento Maternidade	0
4.4	Provisão para rescisão	0
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	130,45
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		326,13

Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucros	Percentual %	Valor (R$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C1 – Tributos federais (especificar)		
	C2 – Tributos estaduais (especificar)		
	C3 – Tributos municipais (especificar)		
TOTAL			

Nota: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração bruta	1.223,00
B	Módulo 2 – Benefícios mensais e diários	0
C	Módulo 3 – Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	0
D	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	326,13
Subtotal (A+B+C+D)		1.549,13
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
Valor total mensal		1.549,13

QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto mês (B)	Quantidade de meses (C)	Valor global da proposta (D) = (B x C)
Prestação de serviços fonoaudióloga, abrangendo todas as funções inerentes à profissão para atuar no atendimento APAE, a serem prestados em locais definidos pela APAE, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.	1.467,61	12	R$ 17.611,32
Dezessete mil, seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos.			

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Inexigibilidade Chamada Pública nº. 01/2020
(Processo Administrativo n°. 17/2020)

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN	CNPJ: 00694754/0001-99
Endereço: Rua Pedro Hoinacki, 135	
Contato: telefone: (042) 3543-1202 email: apaefrontin@hotmail.com	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO
ITEM 2

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Prestação de serviços fisioterapeuta, abrangendo todas as funções inerentes à profissão para atuar no atendimento APAE, a serem prestados em locais definidos pela APAE, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.	MÊS	12

MÃO DE OBRA MENSAL VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL
Módulo 1 - Composição da remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R$)
A	Salário base	R$ 2.445,00
B	Adicional periculosidade	
C	Adicional insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de hora extra	
G	Outros (especificar)	
Total da remuneração		2.445,00

Módulo 2 - Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxilio alimentação (vales, cesta básica, entre outros)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
Total de benefícios mensais e diários		

Módulo 3 - Insumos diversos

3	Insumos diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total de insumos diversos		

Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário educação		
F	FGTS	8%	195,60
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
TOTAL			415,65

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) salário:

4.2	13º (décimo terceiro) salário	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) salário	2.445,00
Subtotal		2.445,00
B	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.2 sobre o 13º (décimo terceiro) salário	195,60
TOTAL		2.640,60

Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:

4.3	Afastamento Maternidade	Valor (R$)
A	Afastamento Maternidade	
B	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.3 Afastamento Maternidade	
TOTAL		

Submódulo 4.4 – Provisão para rescisão:

4.4	Provisão para rescisão	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submodulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	
F	Multa sobre FGTS e contribuições sobre aviso prévio trabalhado	
TOTAL		

Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente:

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor (R$)
A	Férias e terço constitucional de férias	3.260,00
B	Ausência por doença	
C	Licença maternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
Subtotal		3.260,00
G	Incidência dos encargos do submódulo III-1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	260,80
TOTAL		3.520,80

Quadro Resumo do Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas

4	**MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	195,60
4.2	13º (décimo terceiro) salário	195,60

4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Provisão para rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	260,80
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		652,00

Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucros	Percentual %	Valor (R$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C1 – Tributos federais (especificar)		
	C2 – Tributos estaduais (especificar)		
	C3 – Tributos municipais (especificar)		
TOTAL			

Nota: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	2.445,00
B	Módulo 2 – Benefícios mensais e diários	
C	Módulo 3 – Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	652,00
Subtotal (A+B+C+D)		3.097,00
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
Valor total mensal		3.097,00

QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto mês (B)	Quantidade de meses (C)	Valor global da proposta (D) = (B x C)
Prestação de serviços de fisioterapeuta, abrangendo todas as funções inerentes à profissão para atuar no atendimento APAE, a serem prestados em locais definidos pela APAE, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.	2.934,00	12	35.208,00
Trinta e cinco mil, duzentos e oito reais.			

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Inexigibilidade Chamada Pública nº. 01/2020
(Processo Administrativo n°. 17/2020)

Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN**	CNPJ: 00694754/0001-99
Endereço: Rua Pedro Hoinacki, 135	
Contato: telefone: (042) 3543-1202 email: apaefrontin@hotmail.com	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO
ITEM 3

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Prestação de serviços psicóloga, abrangendo todas as funções inerentes à profissão para atuar no atendimento APAE, a serem prestados em locais definidos pela APAE, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.	MÊS	12

MÃO DE OBRA MENSAL VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Módulo 1 - Composição da remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R$)
A	Salário base	R$ 1.630,00
B	Adicional periculosidade	
C	Adicional insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de hora extra	
G	Outros (especificar)	
Total da remuneração		

Módulo 2 - Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte	
B	Auxilio alimentação (vales, cesta básica, entre outros)	
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Outros (especificar)	
Total de benefícios mensais e diários		

Módulo 3 - Insumos diversos

3	Insumos diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total de insumos diversos		

Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições:

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI ou SENAC		
D	INCRA		
E	Salário educação		
F	FGTS	8%	130,40
G	Seguro acidente do trabalho		
H	SEBRAE		
TOTAL			

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) salário:

4.2	13º (décimo terceiro) salário	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) salário	1.630,00
Subtotal		1.630,00
B	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.2 sobre o 13º (décimo terceiro) salário	130,40
TOTAL		1.760,40

Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:

4.3	Afastamento Maternidade	Valor (R$)
A	Afastamento Maternidade	
B	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.3 Afastamento Maternidade	
TOTAL		

Submódulo 4.4 – Provisão para rescisão:

4.4	Provisão para rescisão	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	
D	Aviso prévio trabalhado	
E	Incidência dos encargos do submodulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	
F	Multa sobre FGTS e contribuições sobre aviso prévio trabalhado	
TOTAL		

Submódulo 4.5 – Custo de reposição do profissional ausente:

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor (R$)
A	Férias e terço constitucional de férias	2.174,00
B	Ausência por doença	
C	Licença maternidade	
D	Ausências legais	
E	Ausência por acidente de trabalho	
F	Outros (especificar)	
Subtotal		
G	Incidência dos encargos do submódulo III-1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	173,92
TOTAL		

Quadro Resumo do Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas

4	**MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	130,40
4.2	13º (décimo terceiro) salário	130,40
4.3	Afastamento Maternidade	
4.4	Provisão para rescisão	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	173,92
4.6	Outros (especificar)	
TOTAL		434,72

Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro

5	Custos indiretos, tributos e lucros	Percentual %	Valor (R$)
A	Custos indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C1 – Tributos federais (especificar)		

	C2 – Tributos estaduais (especificar)		
	C3 – Tributos municipais (especificar)		
TOTAL			

Nota: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO MENSAL

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	1.630,00
B	Módulo 2 – Benefícios mensais e diários	
C	Módulo 3 – Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	
D	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	434,72
Subtotal (A+B+C+D)		
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	
Valor total mensal		2.064,72

QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto mês (B)	Quantidade de meses (C)	Valor global da proposta (D) = (B x C)
Prestação de serviços psicóloga, abrangendo todas as funções inerentes à profissão para atuar no atendimento APAE, a serem prestados em locais definidos pela APAE, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.	1.956,06	12	23.472,72
Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos.			

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Inexigibilidade Chamada Pública nº. 01/2020
(Processo Administrativo n°. 17/2020)

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN	CNPJ: 00694754/0001-99
Endereço: Rua Pedro Hoinacki, 135	
Contato: telefone: (042) 3543-1202 email: apaefrontin@hotmail.com	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO
ITEM 4

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Manutenção e melhorias nas instalações físicas do sistema de ensino e aquisição de materiais diversos.	MÊS	12

QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL

Tipo de serviço (A)	Valor proposto mês (B)	Quantidade de meses (C)	Valor global da proposta (D) = (B x C)
Manutenção e melhorias nas instalações físicas do sistema de ensino e aquisição de materiais diversos.	888,22	12	10.658,66
Dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos			

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Inexigibilidade Chamada Pública nº. 01/2020
(Processo Administrativo n°. 17/2020)

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN	CNPJ: 00694754/0001-99
Endereço: Rua Pedro Hoinacki, 135	
Contato: telefone: (042) 3543-1202 email: apaefrontin@hotmail.com	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO
ITEM 5

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Material de consumo e material didático escolar para uso e manutenção dos serviços vinculados ao ensino da entidade.	MÊS	12

QUADRO RESUMO DO VALOR GLOBAL

Tipo de serviço (A)	Valor proposto mês (B)	Quantidade de meses (C)	Valor global da proposta (D) = (B x C)
Material de consumo e material didático escolar para uso e manutenção dos serviços vinculados ao ensino da entidade.	583,33	12	7.000,00
Sete mil reais			

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:F1269F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LAURI DE JESUS NOGUEIRA 80267157134
Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **LAURI DE JESUS NOGUEIRA 80267157134**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.028/0001-86, Inscrição Municipal nº 17035, estabelecida à Rua Estrada Poço Frio para Campo Novo, s/n, Bairro Poço Frio em Piên/PR, CEP 83860-000, Telefone (41) 99233-2482, neste ato representado pelo Sr. **Lauri de Jesus Nogueira** inscrito no CPF sob nº 802.671.571-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado até 19/11/2020 a partir de 20/11/2019 referente a 200 (duzentos) dias letivos

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R$ 71.720,00 (Setenta e um mil, setecentos e vinte reais), que corresponde a 200 (duzentos) dias letivos, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	LINHA	KM/DIA	DIAS LETIVOS	KM/ANO	Vlr. KM	Vlr. TOTAL
1	1	Campo Novo/ Lageado	105	200	21.000	R$ 2,40	R$ 50.400,00
	ITEM	MONITOR ESCOLAR	PERÍODO	Vlr. PERÍODO INTEGRAL	Vlr. MENSAL	MESES	Vlr. TOTAL
	2	1 monitor	07:00/12:00/17:00	R$ 1.460,00	R$ 1.460,00	10	R$ 14.600,00
VALOR TOTAL							R$ 65.000,00

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 18 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

LAURI DE JESUS NOGUEIRA
80267157134
Contratado

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____

Nome: IVAN BUENO FRANCO Assinatura: _____

**** Republicado por incorreção

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E84C8DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TABELA 5 – DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - MUNICÍPIOS

Tabela 5 – Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar – Municípios

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 A 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
DISPONIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO (APÓS A INSCRIÇÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.385.359,13**	**37.371,20**	**185.381,82**	**46.171,76**	**0,00**	**0,00**	**5.116.434,35**	**2.038.036,99**	**0,00**	**3.078.397,36**
Recursos Ordinários	5.367.359,13	37.371,20	180.011,54	46.171,76			**5.103.804,63**	2.038.036,99		**3.065.767,64**
Outros Recursos não Vinculados	18.000,00		5.370,28				**12.629,72**			**12.629,72**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**72.750.306,91**	**117.672,24**	**251.680,55**	**211.381,97**	**81.950,30**	**0,00**	**72.087.621,85**	**3.800.768,52**	**0,00**	**68.286.853,33**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	804.526,46	34.546,35	62.270,97	7.799,31			**699.909,83**	338.045,17		**361.864,66**
Transferências do FUNDEB	236.174,96		42.819,40				**193.355,56**			**193.355,56**
Outros Recursos Vinculados à Educação	479.054,23	638,56	202,47				**478.213,20**	12.988,30		**465.224,90**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	309.172,87	5.506,83	97.975,87				**205.690,17**	142.886,28		**62.803,89**
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.306.366,13		40.920,43	5.759,55			**2.259.686,15**	1.298.132,35		**961.553,80**
Recursos Vinculados à Assistência Social	730.051,31						**730.051,31**	5.613,44		**724.437,87**
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário							**0,00**			**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	65.232.237,40	75.849,94	3.753,46	26.890,00	95,48		**65.125.648,52**	18.062,26		**65.107.586,26**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							**0,00**			**0,00**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	22.405,39						**22.405,39**			**22.405,39**
Outros Recursos Vinculados	2.630.318,16	1.130,56	3.737,95	170.933,11	81.854,82		**2.372.661,72**	1.985.040,72		**387.621,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**78.135.666,04**	**155.043,44**	**437.062,37**	**257.553,73**	**81.950,30**	**0,00**	**77.204.056,20**	**5.838.805,51**	**0,00**	**71.365.250,69**
FONTE: Sistema Betha sistemas, Unidade Responsável Departamento de Contabilidade, Data da emissão 19/02/2020 e hora de emissão 17:15:23										
NOTA:										

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

EDSON DA SILVA ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno

MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FA7AD7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TABELA 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - MUNICÍPIOS

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Municípios
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 A 12/2019
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO ©	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (C) = (a-b-c)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.385.359,13**	**268.924,78**	**0,00**	**5.116.434,35**
Recursos Ordinários	5.367.359,13	263.554,50		5.103.804,63
Outros Recursos não Vinculados	18.000,00	5.370,28		12.629,72
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**72.750.306,91**	**662.685,06**	**0,00**	**72.087.621,85**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	804.526,46	104.616,63		699.909,83
Transferências do FUNDEB	236.174,96	42.819,40		193.355,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	479.054,23	841,03		478.213,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	309.172,87	103.482,70		205.690,17
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.306.366,13	46.679,98		2.259.686,15

Recursos Vinculados à Assistência Social	730.051,31			730.051,31
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário				0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	65.232.237,40	106.588,88		65.125.648,52
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)				0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	22.405,39			22.405,39
Outros Recursos Vinculados	2.630.318,16	257.656,44		2.372.661,72
TOTAL (III) = (I + II)	**78.135.666,04**	**931.609,84**	**0,00**	**77.204.056,20**
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável Departamento de Contabilidade, Data da emissão 19/02/2020 e hora de emissão 17:15:23				
Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial				

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

EDSON DA SILVA ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno

MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EEC9CD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TABELA 5 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - MUNICÍPIOS

Tabela 5 – Demonstrativo dos Restos a Pagar - Municípios
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 A 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Empenhados e Não		**Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras**			
	De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**37.371,20**	**185.381,82**	**46.171,76**	**0,00**	**5.116.434,35**	**2.038.036,99**	**0,00**
Recursos Ordinários	37.371,20	180.011,54	46.171,76		5.103.804,63	2.038.036,99	
Outros Recursos não Vinculados		5.370,28			12.629,72		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**117.672,24**	**251.680,55**	**211.381,97**	**81.950,30**	**72.087.621,85**	**3.800.768,52**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	34.546,35	62.270,97	7.799,31		699.909,83	338.045,17	
Transferências do FUNDEB		42.819,40			193.355,56		
Outros Recursos Vinculados à Educação	638,56	202,47			478.213,20	12.988,30	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.506,83	97.975,87			205.690,17	142.886,28	
Outros Recursos Vinculados à Saúde		40.920,43	5.759,55		2.259.686,15	1.298.132,35	
Recursos Vinculados à Assistência Social					730.051,31	5.613,44	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário							
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	75.849,94	3.753,46	26.890,00	95,48	65.125.648,52	18.062,26	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					22.405,39		
Outros Recursos Vinculados	1.130,56	3.737,95	170.933,11	81.854,82	2.372.661,72	1.985.040,72	
TOTAL (III) = (I + II)	**155.043,44**	**437.062,37**	**257.553,73**	**81.950,30**	**77.204.056,20**	**5.838.805,51**	**0,00**
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável Departamento de Contabilidade, Data da emissão 19/02/2020 e hora de emissão 17:15:23							
Nota:							

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

EDSON DA SILVA ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno

MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F5CBF901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TABELA 6 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO

Tabela 6 - Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 A 12/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		R$ 88.142.923,22
Receita Corrente líquida Ajustada		R$ 87.092.923,22
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.848.390,09	57,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	52.255.753,93	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	49.642.966,24	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54%	47.030.178,54	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	1.103.953,19	1,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	105.771.507,86	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.391.443,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.249.841,54	5,96
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.102.867,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.170.004,63	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.838.805,51	71.365.250,69

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável Departamento de contabilidade, Data da emissão 20/02/2020 e hora de emissão 11:56:20

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

EDSON DA SILVA ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno

MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:41FF666F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE extensão de carga horária aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação indicados a seguir:

MATRÍCULA	NOME	HORAS SEMANAIS DE EXTENSÃO	DATA INÍCIO DA EXTENSÃO
592	ADRIANA HEINDYK MOCELIN	20	04/02/2020
2649	ANA CÉLIA BRIÃO DE SOUZA	20	04/02/2020
5376	ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI	20	04/02/2020
5960	ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	20	17/02/2020
5973	CARLISE TALITA DUTRA	20	04/02/2020
5944	CIDIANE APARECIDA GARCIA	20	05/02/2020

5383	CRICIAN ANDREATTA DE LARA	20	04/02/2020
1250	CRISTIANE TREVISAN	20	04/02/2020
2408	DELTA GENESI SILVEIRA	20	04/02/2020
5962	EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	10	04/02/2020
5327	ELIZIANA LADWIG VIEIRA	5	04/02/2020
2285	FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	20	04/02/2020
2599	GRACE KELLY ROSSI	20	04/02/2020
5348	HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	20	04/02/2020
5685	IZILDA EFIGENIA DE VASCONCELOS	4	27/02/2020
5981	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	20	04/02/2020
1165	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	20	06/02/2020
5427	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	16	05/02/2020
5324	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	20	06/02/2020
720	MARIA ANGELICA DUARTE T. BASTOS DA SILVA	10	10/02/2020
947	MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	20	04/02/2020
4277	MONICA PIKUSSA MASCARELLO	20	06/02/2020
776	OLINDA DA SILVA	20	04/02/2020
5719	PRISCILA AFONSO MAGALHAES	20	04/02/2020
5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	20	10/02/2020
1419	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS	16	05/02/2020
276	SANDRA CEMBALISTA DETIUKI	20	04/02/2020
5704	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY	16	04/02/2020
5953	THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	20	04/02/2020
5385	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	20	04/02/2020
5623	VANESSA DE MORAES	5	06/02/2020
5323	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	20	05/02/2020
5747	WELINGTON PADILHA RODRIGUES	20	04/02/2020

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0E702BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1448/07/2020

DECRETO Nº. 1448/07/2020
DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: "Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 e as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99", bem como dos anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, bem como, da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei Municipal nº 243/03/2003"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor Suely Alves Pereira Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei nº. 744/07/2020 de 20/02/2020,

DECRETA
ART. 1º - Ficam em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 744/07/2020 de 20/02/2020, atualizadas as Tabelas dos anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei Municipal nº 243/03/2003, bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexos I e II da Lei Municipal 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, a partir de 01 de Fevereiro de 2020
Parágrafo Único – As tabelas referidas no artigo 1º passam a fazer parte integrante do presente Decreto, bem como da Lei Municipal nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as tabelas referentes à remuneração do Magistério e da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; as tabelas referentes ao Pessoal Técnico-Administrativo e Operacional bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99, as tabelas referentes à remuneração de Atendente Educacional e Professor em Centro Educacional, bem como da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei nº 243/03/2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, correspondente ao Anexo V da Lei nº 174/02/99, parte integrante da Lei Municipal n°. 744/07/2020 de 20/02/2020, considerado o contido no Artigo 1º, § 1º e § 2º, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.
ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no Parágrafo 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 744/07/2020 de 20/02/2020, revogadas as disposições em contrário e a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 744/07/2020 DE 20/02/2020 E DO DECRETO Nº 1448/07/2020

ANEXO II

MAGISTÉRIO – TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF / GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	**1.343,93**	**1.367,44**	**1.381,13**	**1.394,87**	**1.408,92**	**1.423,06**	**1.437,29**	**1.451,69**	**1.466,11**	**1.480,82**
II	**1.711,79**	**1.728,89**	**1.746,19**	**1.763,65**	**1.781,29**	**1.799,11**	**1.817,10**	**1.835,26**	**1.853,61**	**1.872,17**
III	**2.164,76**	**2.186,42**	**2.208,25**	**2.230,27**	**2.252,69**	**2.275,12**	**2.297,90**	**2.320,89**	**2.344,06**	**2.367,53**
IV	**2.737,12**	**2.764,48**	**2.792,16**	**2.820,04**	**2.848,22**	**2.876,73**	**2.905,58**	**2.934,63**	**2.963,94**	**2.993,62**
REF/GRAU	11	12	13	14	15					
I	**1.495,71**	**1.510,62**	**1.525,76**	**1.540,99**	**1.556,31**					
II	**1.890,88**	**1.909,80**	**1.928,90**	**1.948,18**	**1.967,68**					
III	**2.391,18**	**2.415,12**	**2.439,26**	**2.463,70**	**2.488,32**					
IV	**3.023,50**	**3.053,85**	**3.084,37**	**3.115,11**	**3.146,31**					

ANEXO III - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 744/07/2020 DE 20/02/2020 E DO DECRETO Nº 1448/07/2020

ANEXO III
FUNÇÃO GRATIFICADA
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	VALOR (R$)
FGM-1	**984,62**
FGM-2	**855,44**
FGM-3	**829,81**
FGM-4	**733,90**

ANEXO IV - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÀO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 744/07/2020 DE 20/02/2020 E DO DECRETO Nº 1448/07/2020

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS										
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO										
REF. GRAU	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
I	**979,73**	**1.023,84**	**1.070,11**	**1.118,11**	**1.168,37**	**1.221,09**	**1.275,90**	**1.333,42**	**1.393,37**	**1.456,07**
II	**1.077,86**	**1.126,36**	**1.176,92**	**1.229,94**	**1.285,32**	**1.343,11**	**1.403,51**	**1.466,64**	**1.532,65**	**1.601,76**
III	**1.088,68**	**1.238,92**	**1.294,56**	**1.352,97**	**1.413,93**	**1.477,53**	**1.545,20**	**1.613,26**	**1.685,98**	**1.761,67**
IV	**1.304,18**	**1.362,81**	**1.424,02**	**1.488,15**	**1.555,12**	**1.625,08**	**1.698,18**	**1.774,76**	**1.854,49**	**1.937,85**
V	**1.343,75**	**1.404,25**	**1.467,45**	**1.533,41**	**1.602,50**	**1.674,58**	**1.749,96**	**1.828,65**	**1.911,01**	**1.997,08**
VI	**1.496,50**	**1.563,95**	**1.634,25**	**1.707,75**	**1.784,64**	**1.864,96**	**1.941,61**	**2.021,45**	**2.104,51**	**2.223,88**
VII	**1.695,22**	**1.771,66**	**1.851,35**	**1.934,66**	**2.021,67**	**2.112,65**	**2.207,67**	**2.307,12**	**2.410,93**	**2.519,44**
VIII	**1.864,85**	**1.948,69**	**2.036,55**	**2.128,08**	**2.223,88**	**2.323,92**	**2.428,56**	**2.538,04**	**2.652,03**	**2.771,08**
IX	**2.051,31**	**2.143,54**	**2.240,14**	**2.340,94**	**2.446,29**	**2.556,25**	**2.671,44**	**2.791,46**	**2.917,18**	**3.048,46**
X	**2.383,42**	**2.490,77**	**2.602,88**	**2.719,92**	**2.842,34**	**2.970,25**	**3.103,91**	**3.243,59**	**3.389,60**	**3.542,12**
XI	**2.740,99**	**2.864,31**	**2.993,25**	**3.128,00**	**3.268,75**	**3.415,76**	**3.569,51**	**3.730,05**	**3.898,01**	**4.073,35**
XII	**3.152,07**	**3.293,99**	**3.442,18**	**3.597,09**	**3.758,91**	**3.928,07**	**4.104,84**	**4.289,62**	**4.482,59**	**4.684,37**
XIII	**3.795,15**	**3.965,89**	**4.144,26**	**4.330,57**	**4.525,54**	**4.790,84**	**4.942,02**	**5.164,48**	**5.396,76**	**5.639,59**
XIV	**4.234,56**	**4.425,10**	**4.624,18**	**4.832,32**	**5.049,79**	**5.277,10**	**5.514,55**	**5.762,70**	**6.022,08**	**6.293,06**
XV	**4.794,01**	**5.009,72**	**5.235,14**	**5.470,75**	**5.716,87**	**5.974,12**	**6.242,98**	**6.523,87**	**6.817,48**	**7.124,32**
XVI	**5.316,51**	**5.555,81**	**5.805,85**	**6.067,03**	**6.340,11**	**6.625,42**	**6.923,51**	**7.235,11**	**7.560,67**	**7.900,90**
REF. GRAU	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
I	**1.521,66**	**1.590,05**	**1.661,68**	**1.736,49**	**1.814,59**	**1.896,18**	**1.981,59**	**2.070,63**	**2.163,77**	**2.261,39**
II	**1.673,67**	**1.749,12**	**1.828,02**	**1.910,15**	**1.996,10**	**2.085,69**	**2.179,56**	**2.277,89**	**2.380,31**	**2.487,28**
III	**1.841,18**	**1.923,91**	**2.010,39**	**2.101,13**	**2.195,50**	**2.294,40**	**2.397,48**	**2.505,68**	**2.618,44**	**2.736,17**
IV	**2.025,15**	**2.116,35**	**2.211,58**	**2.311,17**	**2.406,87**	**2.523,77**	**2.637,43**	**2.756,13**	**2.880,18**	**3.009,59**
V	**2.086,88**	**2.180,69**	**2.278,94**	**2.381,47**	**2.488,64**	**2.600,64**	**2.717,63**	**2.839,92**	**2.967,79**	**3.101,17**
VI	**2.323,94**	**2.428,59**	**2.537,97**	**2.652,11**	**2.771,52**	**2.896,23**	**3.026,50**	**3.162,76**	**3.305,07**	**3.453,87**
VII	**2.632,86**	**2.751,35**	**2.875,08**	**3.004,46**	**3.139,58**	**3.280,94**	**3.428,46**	**3.582,95**	**3.744,24**	**3.912,65**
VIII	**2.896,17**	**3.026,31**	**3.162,53**	**3.304,93**	**3.453,66**	**3.608,99**	**3.771,43**	**3.940,98**	**4.118,46**	**4.305,41**
IX	**3.185,68**	**3.329,16**	**3.478,80**	**3.635,57**	**3.799,09**	**3.970,13**	**4.148,51**	**4.335,31**	**4.530,30**	**4.734,16**
X	**3.701,51**	**3.868,10**	**4.042,20**	**4.224,11**	**4.414,22**	**4.612,74**	**4.820,33**	**5.037,27**	**5.263,95**	**5.500,74**
XI	**4.256,80**	**4.448,26**	**4.648,44**	**4.857,64**	**5.076,31**	**5.304,69**	**5.543,44**	**5.792,86**	**6.053,57**	**6.325,98**
XII	**4.895,23**	**5.115,52**	**5.345,72**	**5.586,26**	**5.837,66**	**6.100,36**	**6.374,88**	**6.610,91**	**6.961,56**	**7.274,73**
XIII	**5.893,42**	**6.158,64**	**6.435,79**	**6.725,50**	**7.028,01**	**7.344,20**	**8.020,02**	**8.381,05**	**8.758,07**	**9.152,27**
XIV	**6.576,26**	**6.872,12**	**7.181,42**	**7.504,52**	**7.842,23**	**8.195,08**	**8.563,95**	**8.949,28**	**9.352,04**	**9.772,88**
XV	**7.444,93**	**7.779,91**	**8.130,01**	**8.495,94**	**8.878,11**	**9.277,71**	**9.695,19**	**10.131,42**	**10.587,43**	**11.063,78**
XVI	**8.256,47**	**8.627,97**	**9.016,31**	**9.421,99**	**9.845,93**	**10.289,01**	**10.752,01**	**11.235,76**	**11.741,36**	**12.269,72**

PADRÃO ACS: R$= 1.526,96

ANEXO V - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÀO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ACRESCIDO DA LEI MUNICIPAL 363/04/2008 DE 24 DE ABRIL DE 2008 E DA LEI MUNICIPAL Nº 744/07/2020 DE 20/02/2020 E DO DECRETO Nº 1448/07/2020

ANEXO V- VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

a) Cargos em Comissão	
SÍMBOLO	**VALOR**
CC-1	**5.316,52**
CC-2	**4.241,49**
CC-3	**3.673,00**
CC-4	**2.754,75**
CC-5	**2.235,57**
CC-6	**1.570,56**
CC-7	**1.182,99**
b) Funções Gratificadas	
SÍMBOLO	**VALOR**
FG-1	**1.199,53**
FG-2	**1.070,78**
FG-3	**956,12**
FG-4	**853,68**
FG-5	**761,31**
c) Função Gratificada – Coordenador da Unidade Controle Interno	
SÍMBOLO	**VALOR**
FG-1	**2.432,57**

ANEXO I

Parte Integrante da Lei nº 744/07/2020- Tabela de Remuneração do Atendente Educacional para crianças de 0 a 4 anos – 40 horas

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	2.164,79	2.186,43	2.208,30	2.230,39	2.252,69	2.275,22	2.297,98	2.320,93	2.344,16	2.367,61
II	2.488,38	2.500,83	2.513,32	2.525,88	2.538,52	2.551,20	2.563,97	2.576,78	2.602,56	2.615,57
III	2.681,62	2.695,03	2.708,50	2.722,05	2.735,64	2.749,32	2.763,09	2.776,90	2.804,65	2.818,70
Ref./grau	11	12	13	14	15					
I	2.391,27	2.416,15	2.439,35	2.463,72	2.488,38					
II	2.628,64	2.641,78	2.654,99	2.668,28	2.681,62					
III	2.832,77	2.846,95	2.861,19	2.875,48	2.889,87					

ANEXO II

Parte Integrante da Lei nº 744/07/2020- Tabela de Remuneração do Professor em Centro Educacional para crianças de 4 a 6 anos

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1.355,07	1.367,45	1.381,15	1.394,90	1.408,95	1.423,06	1.437,30	1.451,70	1.466,13	1.480,83
II	1.567,40	1.583,07	1.598,91	1.614,88	1.631,05	1.647,33	1.663,81	1.680,45	1.697,25	1.714,24
III	1.711,79	1.728,89	1.746,19	1.763,65	1.781,29	1.799,11	1.817,10	1.835,26	1.853,61	1.872,17
Ref./grau	11	12	13	14	15					
I	1.495,71	1.510,66	1.525,76	1.541,02	1.556,33					
II	1.731,36	1.748,72	1.766,16	1.783,85	1.801,70					
III	1.890,88	1.909,80	1.928,90	1.948,18	1.967,68					

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:7D01F726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.442/2020

Súmula:"Exonera e Nomeia detentores de cargos comissionados e nomeia para exercer cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada partir de 01 de fevereiro de 2020, a detentora do cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Administração		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Carolina de Castro Bueno	12.344.196-6	Seção de Cadastro Pessoal

Art. 2º Ficam nomeadas para exercer os cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de fevereiro de 2020, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Administração			
NOME	**R.G.**	**CARGO**	**GRATIFICAÇÃO**
Carolina de Castro Bueno	12.344.196-6	Departamento de Administração Geral	30%
Verginia de Castro	9.809.080-0	Seção de Cadastro de Pessoal	60%
Secretaria Municipal de Comunicação			
NOME	**R.G.**	**CARGO**	**GRATIFICAÇÃO**

Augusto Cezar da Silva	9.481.866-4	Seção de Cerimonial	100%

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de fevereiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:30312534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 010/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL BIBLIOTECÁRIO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Especial, designada por meio da Portaria nº 154, de 14 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para **contratação temporária** de profissional, para atuar na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no intuito de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Bibliotecário	01	40h	Ensino superior completo em Biblioteconomia + Registro no Conselho de Classe Correspondente

1.2 O prazo de duração do contrato **será de 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado em casos excepcionais, nos termos da Lei Municipal nº 1878, de 2009.
1.3 Se surgir necessidade, durante o período de validade do Processo Seletivo, poderá ocorrer chamamento dos aprovados em lista de espera.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *internet*, onde o candidato deverá preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico pss.rionegro.pr.gov.br ou www.rionegro.pr.gov.br/processo_seletivo, no período de **27 de fevereiro de 2020 até às 17h do dia 13 de março de 2020.**
3.1.1 Para este Processo Seletivo Simplificado não haverá cobrança de taxa de inscrição.
3.1.2 Ao realizar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras desse Edital e certificar-se de que preencherá os requisitos exigidos, até a data da convocação para aceite da vaga.

DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 O candidato deverá comparecer no dia **18 de março de 2020, das 08h30min às 11h,** no Arquivo Público Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, nº 8, Centro, Rio Negro/PR, munido dos documentos originais mais fotocópias relacionadas abaixo:
4.1.2 Documentos necessários para inscrição:
a) identidade;
b) CPF;
c) certificado de Reservista (masculino);
d) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
e) diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da Graduação;
f) registro no Conselho de Classe correspondente.

4.2 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação que segue:

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/ a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10	20 pontos
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20	20 pontos
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	30	30 pontos
Somatória de pontuação máxima		**70 pontos**

4.3 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
4.4 Os documentos pertinentes a mestrado ou doutorado concluído no exterior, deverão estar revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
4.5 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada.

4.6 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.

DAS ATRIBUIÇÕES
A atribuição do cargo está descrita no Anexo I do presente Edital.

DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação
Bibliotecário	40 horas	R$ 1.815,46	R$ 207,80	R$ 300,00

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte –IRRF, se for o caso.

DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Após análise da documentação entregue pelo candidato a Comissão Examinadora, atribuirá pontuação aos títulos apresentados.
7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será:
7.2.1 o de maior idade, em conformidade com a Lei Federal n 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
7.2.3 persistindo o empate, será realizado sorteio.
7.3 O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação provisória será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no site www.rionegro.pr.gov.br

DOS RECURSOS
8.1 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação provisória, dirigido à Comissão Especial de Seleção, através de ofício, entregue no Arquivo Público Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, nº 8, Centro, Rio Negro/PR, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30 às 16h.

DA CONTRATAÇÃO
9.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, em regime especial conforme disposto na Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, vinculado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
9.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
9.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
9.4 O candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, adequado ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico do trabalho, legalmente habilitado, que serão custeados pelo candidato classificado. Exames exigidos: Exame clínico, Audiometria, Acuidade Visual.
9.5 O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.6 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.
9.7 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital;
10.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado;
10.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 21 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

KAREN ROSANE BRUNKEN FLORES
Presidente da Comissão Especial Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

BIBLIOTECÁRIO
I - planejar, implantar e organizar serviços e centros de documentação, através da organização de coleções de documentação de vários tipos, tais como: livros, periódicos; discos, fitas magnéticas, mapas e outros procurando manter um adequado controle administrativo;
II - orientar os usuários, de forma que estes possam localizar o material de que estejam precisando;
III - levantar dados e elaborar estatísticas e relatórios das atividades de biblioteca, serviços e centros de documentação;
IV - administrar as Bibliotecas Municipais e o Arquivo Público Municipal;
V - executar os serviços de classificação e catalogação de manuscritos, livros, mapas, publicações, revistas;

VI - padronizar e classificar as áreas de exposição dos volumes;
VII - auxiliar no preparo de livros e revistas a serem colocados em circulação, atender a leitores informando-os sobre o uso da biblioteca, localizar ou reservar livros e publicações, prestando informações pessoalmente ou por telefone;
VIII - dar continuidade aos serviços e procedimentos já adotados nas Bibliotecas Municipais, utilizando os sistemas indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
IX - levantamento de novos livros, revistas e materiais a serem adquiridos para as bibliotecas Municipais;
X - executar outras tarefas semelhantes, quando solicitadas.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA	
Inscrições	A partir do dia 27/02/2020 à 13/03/2020 no endereço eletrônico: pss.rionegro.pr.gov.br ou www.rionegro.pr.gov.br/processo_seletivo
Publicação da relação de inscritos	Dia 16/03/2020 – publicação no site do Município www.rionegro.pr.gov.br
Convocação dos inscritos para apresentação dos títulos	Dia 18/03/2020 – das 08h30min às 11h no Arquivo Público Municipal – Rua Sete de Setembro, nº 8, Centro, Rio Negro/PR
Publicação da Classificação Provisória	Dia 20/03/2020 - publicação no site do Município www.rionegro.pr.gov.br
Prazo para protocolar Recurso quanto à lista de Classificação Provisória	Dia 24/03/2020 à 25/03/2020 - das 8hs30min às 11horas, das 13hs30min às 16 horas no Arquivo Público Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 8, Centro, Rio Negro/PR
Publicação da Classificação Final	Dia 26/03/2020 - publicação no site do Município www.rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E0F06440

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 011/2020

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Docência de Educação Infantil

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 13 de novembro de 2019, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB20 (20 horas)

Inscrição	***Nome Candidato***	***Classificação***
	Convocados pelo Edital nº 002, de 13/02/2020, Edital nº 004, de 17/02/2020, Edital nº 007, de 19/02/2020 e Edital nº 009, de 20/02/2020. Os classificados em 1 º, 2º e 12º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 15º, 16º, 19º, 20º, 21º, 23º, 24º 25º, 27º e 28º lugar assinaram Termo de Desistência. Os classificados em 17º, 22º, 26º e 29º lugar estão dentro do prazo legal para comparecimento.	1º à 29º
2019211	Denise Valerio	30º
2019347	Alesandra Cardoso de Oliveira Costa	31º
2019077	Elizangila Signorelli Taborda	32º

Após o aceite da vaga junto a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos deveram apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.
O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro PR, 21 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C4807FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 2/2020 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de papel higiênico e papel toalha

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	24.160,00	rl	Papel higiênico, rolo com 30 metros, folha dupla, branco, alta alvura, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção. Pacote com no máximo 16 unidades	0,7500	J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP
4	34.500,00	rl	Papel higiênico, rolo com 60 metros, folha simples, branco, alta alvura, sem pigmentação oriunda de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção. Pacote com no máximo 16 unidades	0,7200	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
2	3.382,00	frd	Papel toalha, cor branco a creme, 1ª qualidade, interfolhado, gofrado, 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas, com alta absorção, papel reciclado, medidas aprox. 23x21cm, em fardos com 5 maços de 250 folhas cada um. Embalagens aceitáveis: maços separados preferencialmente por tiras plásticas e fardos acondicionados em plástico ou duplamente embalados (plástico seguido de papel).	8,4500	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI
1	237,00	frd	Papel higiênico - Rolão 300m - 8 unidades folha simples, boa qualidade, branco e texturizado.	28,4000	MEIO OESTE PAPEIS LTDA

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:5CB78CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2020 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material gráfico para as secretarias municipais

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	5.000,00	un	Ficha de Cadastro Domiciliar, tamanho A4, frente cor 1x0, papel 75 gramas.	0,0700	Gráfica Alta Definição Ltda
4	200,00	bl	Atestado - Blocos 50x1 via papel 75 gramas, 10 largura x 13,5 altura, cor 1x0.	1,0800	Gráfica Alta Definição Ltda
5	100,00	bl	Autorização para tratamento Odontológico (bloco com 50x1 vias, tamanho 14,5 x 21 cm altura), cor 1x0, papel 63 gramas.	2,3000	Gráfica Alta Definição Ltda
6	5.000,00	fls	Cadastro Individual e mapa Diário de Acompanhamento das Crianças - SISVAN- tamanho A4, frente/verso, cor 1x1, papel 75 gramas.	0,0800	Gráfica Alta Definição Ltda
7	600,00	un	Cartão de Controle da Pressão Arterial - Frente e Verso, cor 1x1 - papel offset 150 gramas, tamanho A4 com 3 dobras	0,4000	Gráfica Alta Definição Ltda
9	300,00	bl	Declaração de Comparecimento, bloco 50x1 via, nas medidas 14,2x19,4 papel 75 gramas, cor 1x0.	2,0000	Gráfica Alta Definição Ltda
10	200,00	un	Envelope branco, tamanho grande 36x26cm, 110 gramas, cor 1x0. com indicação de timbre fornecido pelas secretarias Timbre: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO (conforme modelo anexo)	0,9500	Gráfica Alta Definição Ltda
11	200,00	bl	FGA - Ficha Geral de Atendimento, Bloco com 100 folfhas (100x1), tamanho A4, cor 1x1, frente e verso, papel 75 gramas, com timbre e brasão.	7,8900	Gráfica Alta Definição Ltda
12	1.000,00	un	Ficha B- HA - Acompanhamento de Hipertensos - Fls Frente e Verso - papel 75 gramas, Cor 1x1, tamanho A4.	0,3200	Gráfica Alta Definição Ltda
13	1.000,00	un	Ficha B-DIA - Acompanhamento de Diabéticos - Fls - Frente e Verso - papel 75 gramas, cor 1x1, tamanho A4.	0,3200	Gráfica Alta Definição Ltda
14	5.000,00	un	Ficha Clínica Odontológica - Fls - Frente e Verso - papel 180 gramas, cor1x1 tamanho A4	0,1500	Gráfica Alta Definição Ltda
15	1.000,00	un	Ficha D- Médica registro de atividades, procedimentos e notificações, tam A4, frente/verso, unidade, cor 1x1.	0,3200	Gráfica Alta Definição Ltda
16	15.000,00	un	Fichas cartão SUS frente e verso, cadastro nacional de usuários e domicílios, tamanho A4, cor 1x1, 75 gramas.	0,0700	Gráfica Alta Definição Ltda
17	1.000,00	un	Formulário de Protocolo - Municipalização. Tamanho 11,5 cm de largura x 17 cm de altura, em papel 75 gramas, cor 1x0	0,2500	Gráfica Alta Definição Ltda
18	80,00	bl	Laudo para Solicitação de procedimento ambulatorial, bloco com 100 folhas (100x1), papel 75 gramas, tamanho A4, 1x0 cor, frente.	9,1000	Gráfica Alta Definição Ltda
19	2.000,00	bl	Licença Sanitária e do Exercício Profissional, blocos 50x1, papel offset 120 gramas, cor 1x0, tamanho 20 cm de largura x 13,5 cm de altura.	2,8500	Gráfica Alta Definição Ltda
20	250,00	bl	Marcação de Consulta, bloco com 50 folhas, cor 1x0, papel 75 gramas,13 largura x 20 altura	3,3000	Gráfica Alta Definição Ltda
21	500,00	fls	Notificação Fls- papel 75 gramas - 1x0 cor, tamanho A4. do Conselho Tutelar	0,3300	Gráfica Alta Definição Ltda
22	1.000,00	un	Pasta cartolina rosa, com timbre, 24cm largura x 33cm altura (fechada), com 7 linhas, cor 2x0, gramatura 240 gramas. Secretaria de Cultura e Turismo.	0,6900	Gráfica Alta Definição Ltda
24	600,00	bl	Receituário Controle Especial - Bloco com 50 folhas, 2 vias, 1ª via Branca, 2ª via verde, numerado, tam 21,5 x 14,3 cm , autocopiativo, papel 56 gramas	2,6500	Gráfica Alta Definição Ltda
25	900,00	bl	Receituário Simples, 50x1 via - papel 75 gramas - 1x0 cor, tamanho 19 x 13,4 cm	1,6100	Gráfica Alta Definição Ltda
26	8.000,00	fls	Referência - Contra Referência - Fls- Frente e Verso - papel 75 gramas, tamanho A4 , cor 1x1	0,0800	Gráfica Alta Definição Ltda
27	200,00	fls	SSA2 - Relatório da Situação de Saúde e Acompanhamento das Famílias na Área/Equipe – tamanho A4, frente e verso, papel 75 gramas, cor 1x1.	1,1000	Gráfica Alta Definição Ltda
28	500,00	fls	Checagem da Maleta de Medicações da Viatura - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x0, frente, papel 75 gramas.	0,5200	Gráfica Alta Definição Ltda
29	1.000,00	fls	Check List Diário de Materiais - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x1, frente e verso, papel 75 gramas.	0,2900	Gráfica Alta Definição Ltda
30	1.000,00	un	FGA - Ficha Geral de Atendimento - CAPS, tamanho A4, cor 1x1, frente e verso, papel 75 gramas, com timbre e brasão.	0,2900	Gráfica Alta Definição Ltda
31	200,00	bl	FGA - Ficha Geral de Atendimento - Continuação, bloco com 100 folhas, (100x1), tamanho A4, cor 1x1, frente e verso, papel 75 gramas.	6,3300	Gráfica Alta Definição Ltda
32	40,00	bl	Ficha de Atendimento SAMU 192 - USB, duas vias, em papel autocopiativo 56 g, em blocos com 50x2 vias, sendo a 1ª via na cor branca e 2ª via na cor verde. Tamanho A4, com as folhas presas por colagem na parte superior do bloco, mas que permita o destacamento sem causar danos aos documentos e sem deixar que as demais folhas se soltem.	15,5000	Gráfica Alta Definição Ltda
33	3.000,00	un	Ficha de Evolução de Acompanhamento Psicológico, tamanho A4, cor 1x1, frente e verso, papel 75 gramas.	0,1000	Gráfica Alta Definição Ltda
34	1.000,00	un	Formulário para Cadastro de Pacientes - Municipalização, tamanho 15 cm de largura x 13,5 cm de altura, em papel 75 gramas, cor 1x0.	0,2500	Gráfica Alta Definição Ltda
35	1.000,00	un	Ficha B-GES - Acompanhamento da gestante - fls - frente e verso, papel 75 gramas - cor 1x1, tamanho A4	0,2800	Gráfica Alta Definição Ltda
37	5.000,00	fls	Ficha de Cadastro Individual - tamanho A4, frente/verso, cor 1x1, papel 75 gramas.	0,0900	Gráfica Alta Definição Ltda
38	5.000,00	fls	Ficha de Visita domiciliar e Territorial - tamanho A4, frente e verso, cor 1x0, papel 75 gramas.	0,0800	Gráfica Alta Definição Ltda
39	1.000,00	fls	Ficha D-ACS - tamanho A4, frente, cor 1x0, papel 75 gramas.	0,2700	Gráfica Alta Definição Ltda
40	1.000,00	bl	Cartão de Visita Domiciliar - bloco com 50 folhas, papel 75 gramas, nas medidas de 10 cm largura x 6,7 cm altura, cor 1 x 0.	0,5900	Gráfica Alta Definição Ltda
41	120,00	Cj	Boletim Diário de Doses Aplicadas, 20 folhas cada conjunto, cor 1x0, papel 75 gramas, conforme modelo.	5,6000	Gráfica Alta Definição Ltda
42	6.000,00	un	Cartão Espelho de Vacinação de Rotina e Campanha de Imunização - Tamanho aproximado de 21 cm de largura x 15,5 cm de altura, frente e verso, papel offset 180 gramas, cor 1x1	0,1100	Gráfica Alta Definição Ltda
43	100,00	bl	FAM - Ficha de atendimento ambulatorial - GIL Nível Superior, bloco com 100 folhas (100x1), tamanho aproximado 21x30 cm, cor 1x0, 75 gramas	8,5500	Gráfica Alta Definição Ltda
44	50,00	bl	FAM - Ficha de atendimento ambulatorial - GIL Odontológico, bloco com 100 folhas (100x1), tamanho aproximado 21x30 cm, cor 1x0, 75 gramas	10,7000	Gráfica Alta Definição Ltda
45	1.000,00	un	Ficha de Inspeção da Viatura - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x0, frente, papel 75 gramas.	0,2800	Gráfica Alta Definição Ltda
46	500,00	un	Formulário de Cadastro Pessoal para Registro de Demanda em Ouvidoria - Ouvidoria. Tamanho aprox. 15cm de largura x 17,7cm de altura, em papel 75 gramas, cor 1x0	0,4800	Gráfica Alta Definição Ltda
47	1.000,00	un	Formulário de Retorno - Municipalização. Tamanho aprox. 21cm de largura x 15cm de altura, em papel 75 gramas, cor 1x0.	0,2300	Gráfica Alta Definição Ltda
48	1.000,00	un	Formulário Participação Social - Ouvidoria. Tamanho aprox. 14,5cm de largura x 21cm de altura, em papel 75 gramas, cor 1x0.	0,2300	Gráfica Alta Definição Ltda
49	500,00	un	Formulário Protocolo - Ouvidoria. Tamanho aprox. 11,7 de largura x 16cm de altura, em papel 75 gramas, cor 1x0.	0,4800	Gráfica Alta Definição Ltda
50	5,00	bl	Notificação de Inspeção Sanitária - Bloco com 50 folhas, 2 vias, 1ª via Branca, 2ª via verde, tam 21,5 x 14,3 cm, auticopiativo, papel 56 gramas	21,5000	Gráfica Alta Definição Ltda
51	5,00	bl	Termo de Fiscalização de Inspeção Sanitária, duas vias, em papel autocopiativo 56 g, em blocos com 50 folhas, sendo a 1ª via na cor branca e 2ª via na cor verde. Tamanho A4, com as folhas presas por colagem na parte superior do bloco, mas que permita o destacamento sem causar danos aos documentos e sem deixar que as demais folhas se soltem.	24,7000	Gráfica Alta Definição Ltda
52	50,00	bl	Autorização de foto bloco, 3x4 tam, 18 cm larg x 10 cm alt.cor 1x0, picotado com 50x 1, papel sulfite 75 gramas, numerado	4,3400	Gráfica Alta Definição Ltda
23	720,00	bl	REC - Requisição de Exames Complementares - 50x1 via - papel 75 gramas, 21 largura x 14 altura, cor1x0	1,9300	PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA
3	6.000,00	un	Ficha de Atividade Coletiva, frente e verso, tamanho A4, cor 1x1, papel 75 gramas.	0,0500	EDER CRUZ CASTELO BRANCO

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B1E34F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 432/2019 MODALIDADE – PREGÃO N° 102/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares com apresentação de amostras

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	330,00	pct	Atadura de Crepom medindo 06cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², e peso de 13,3g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056.	4,0500	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2	410,00	pct	Atadura de Crepom medindo 08cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², e peso de 17,8g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056.	5,4900	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	550,00	pct	Atadura de Crepom medindo 10cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², e peso de 21,8g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056.	6,5400	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4	670,00	pct	Atadura de Crepom medindo 12cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², e peso de 26,0g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056.	7,8400	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5	970,00	pct	Atadura de Crepom medindo 15cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², e peso de 32,7g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056.	9,8000	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
7	20,00	pct	Atadura de Crepom medindo 30cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 64,3g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056.	22,0000	ABBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
8	1.060,00	pct	Compressas de Gaze Hidrófila não estéril medindo 10x10cm fechada e 20x40cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 900 gramas por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843.	39,0100	ABBA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
9	800,00	pct	Compressas de Gaze Hidrófila não estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 500 gramas por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843.	21,2700	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6	970,00	pct	Atadura de Crepom medindo 20cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², e peso de 42,8g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056.	12,7000	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
10	120,00	un	Gaze Hidrófila tipo queijo não estéril medindo 9,1cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 13 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,4kg. O produto deverá atender na integra as especificações da NBR 14.108.	72,8000	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F71D7D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2019

Ref. Pregão Presencial nº 167/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domicilia dona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.836.350/0001-02, com sede à Rua Rio Paraná, nº 471, Jardim Santo André, na cidade de Cambé – PR, CEP 86185-300, Fone (43) 3062-3004/3062-3008, e-mail awrlicitacao@hotmail.com, representada pelo Senhor **VINÍCIUS BERNARDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, sócio-administrador, portador do RG nº 12.586.470-8 e do CPF nº 090.760.279-78, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 167/2019, devidamente homologado pelo Município em 23/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
9	und	360,00	49145	Gel para Ultrassom e Eletrocardiograma - isento de sal, resistente à corrosão. Galão com 5 litros. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	14,94	5.378,40	MULTIGEL
81	und	400,00	49167	Papel grau cirúrgico 20cmx100m para esterilização - Estrutura de 70g/m² + poliéster + polipropileno laminado, para processos de esterilização à vapor e a óxido de etileno, com tinta indicativa de esterilização. Acondicionado em rolo de 20cmx100m.	69,70	27.880,00	M2 LAIFE
138	und	4.000,00	46085	Pilha/ Bateria alcalina C 1,5v.	4,90	19.600,00	SONY
167	cjt	20,00	46008	Conjunto Cinto para prancha de resgate curta: composto por 3 peças em fita Poliéster de alta resistência nas cores preto, vermelho, e amarelo. Comprimento de 1,40m x 5cm. O fecho em engate rápido de plástico.	21,00	420,00	SG
240	und	200,00	54170	Equipo Micro gotas com câmara graduada (bureta) - para administração de soluções parenterais diluídas. Contendo ponta perfurante padrão ISO com tampa protetora, câmara graduada (bureta), com capacidade de 100 ml, escala de 10 ml em 10 ml ou de 5 em 5 ml, filtro de partículas de 15 µm. Tubo em PVC transparente. Tubo extensor de PVC com pinça corta-fluxo tipo "clamp". Estéril, apirogênico, atóxico. Conector Luer Slip com o paciente. Ponto de injeção para medicamentos (superior). Entrada de ar superior com filtro com 0,22 µm com tampa reversível. Injetor lateral em Y. Câmara de gotejamento flexível com micro gotejador. Tubo em PVC. A embalagem deve trazer impresso tipo de esterilização, lote, d	4,20	840,00	DESCARPACK
249	und	50,00	54176	Lanterna clínica: lanterna de LED; alimentação através de duas pilhas AAA (palito), confeccionada em matérias de alta resistência, acionamento por botão liga/desliga,	14,00	700,00	MD

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 54.818,40 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Os equipamentos, produtos e correlatos ofertados devem atender as normas e legislação vigentes.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:96040B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Ref. Pregão Presencial nº 178/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CAMPOS & GAVA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 75.652.305/0001-87, com sede à Avenida José Ventura Pinto, nº 720, Jardim San Fernando, na cidade de Londrina – PR, CEP 86040-570, Fone (43) 3338-5080, e-mail netsupri@outlook.com, representada pelo Senhor **OVÍDIO GAVA JUNIOR**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 3.684.673-9 e do CPF nº 489.296.709-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 178/2019, devidamente homologado pelo Município em 08/01/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	100,00	32245	Algodão Hidrófilo - macio e absorvente - 100% algodão peso 50 gr. Produto não estéril	2,70	270,00	COTTON
10	und	200,00	51020	Escova dental infantil plástico resistente e cerdas macias e cabeça arredondada. Composição: Resina termoplástica, nylon, pigmentos atóxicos e ancora metálica.	3,07	614,00	DENTAL K
13	und	150,00	32288	Esponja para banho (vegetal)	3,67	550,50	CIA
16	PCT	500,00	51025	Fralda descartável infantil tamanho EG com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio) pct com 24 unidades	24,45	12.225,00	EUROFRAL
21	und	100,00	32322	Pente infantil fino. Composição: Matéria sintética e pigmentos.	3,64	364,00	CIA
24	und	300,00	51030	Shampoo infantil neutro para cabelo, embalagem de 480 ml. Composição: Água, tricedete sulfato de sódio, cocamidopropilbetaina, decilglucosido coco-glucosido, oleato de glicerilo, fragrância, glicerina PEG-150, distearato poliquaternio 10, acido cítrico e EDTA tetrassódico, hidróxido de sódio, metilclorosolinona, metilsolinona, nitrato de magnésio, cloruro de magnésio, laranja 4CL1720, vermelho 33	11,75	3.525,00	TRALALÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 17.548,50 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em prazo não superior ao da proposta, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CAMPOS & GAVA LTDA – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	PATRÍCIA BARROS COBRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 4.690.737-0 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:ACE3B117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

PREGÃO Nº 2/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	5	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL – obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em po e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de po fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem atóxica com no mínimo 500 gramas cada unidade.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	3400 BELA	405,00	5,98	2.421,90
1	10	AMIDO DE MILHO produtoamiláceo extraído do milho. deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	2824 BELA	370,00	1,98	732,60
1	12	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5kg em saco plástico transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega)	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	CHINÊS	650,00	12,00	7.800,00
1	19	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal. embalados em pacotes de 400g. embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	2185 PRODASA	720,00	2,95	2.124,00
1	25	Café em Pó – Extra Forte produto embalado à vácuo, pacotes de 500g que contenha data de fabricação e validade, produto novo com no mínimo 01 ano de validade.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	5427 OURO	50,00	7,00	350,00
1	35	CHÁ MATE para infusão, tostado. embalagem de 200g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	2039 CHILENO	770,00	3,30	2.541,00
1	39	Colorau acondicionado em embalagem de 500gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	2809 BELA	270,00	2,98	804,60
1	44	CRAVO DA ÍNDIA in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	5132 BELA	270,00	1,90	513,00
1	45	CREME DE LEITE – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	1899 NESTLE	540,00	5,42	2.926,80
1	49	EXTRATO DE TOMATE concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; val.min.14 meses a contar da entrega, acondicionado de forma apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA embalagens de no mínimo 500 gramas cada unidade.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	1447 QUERO	540,00	3,40	1.836,00
1	50	FARINHA DE MANDIOCA; seca, fina, ligeiramente torrada; escura; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plastico, atoxico, embalagem com 1 kg.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	2034 BELA	270,00	3,40	918,00
1	51	FARINHA DE MILHO, flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalada em plástico atóxico de 1kg transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. A rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	1170 IPANEMA	180,00	3,40	612,00
1	52	farinha de trigo especial embalagem de 05 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	2877 GARDENIA	380,00	9,40	3.572,00
1	54	FERMENTO BIOLOGICO tipo granulado seco instantâneo; composto de saccharornyces cerevisial, agente de reidratação; acondicionado embalagem de no mínimo 10 gramas cada unidade.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	3217 APTI	100,00	0,68	68,00
1	55	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo de no mínimo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	5560 APTI	225,00	8,70	1.957,50
1	57	GELATINA EM PÓ para gelatina sabores morango, abacaxi, uva ou limão ou, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes e corantes artificiais. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem de no mínimo 35gramas, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	BELA	1.450,00	0,75	1.087,50
1	60	LEITE EM PÓ INTEGRAL - características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. embalagem: aluminizada intacta, bem vedada, contendo 400gr do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	3290 BELAC	1.350,00	7,90	10.665,00
1	66	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO tipo cabelo de anjo, procedência nacional, em pacotes de 500gr. tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a, complexo b e ferro. embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	2146 ROSANE	540,00	3,05	1.647,00
1	69	MACARRÃO TIPO tipo conchinha. enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isento de material terroso e parasitas, embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	2144 ROSANE	1.800,00	1,85	3.330,00
1	73	MARGARINA SEM SAL com 65% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	1503 DELICIA	720,00	4,20	3.024,00
1	81	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA refinado, 100% natural, em embalagem de 900ml, sem amassamentos.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE	1685	1.100,00	3,80	4.180,00

		vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento e com prazo de validade não inferior a 06 meses.	ALIMENTOS	COCAMAR			
1	82	ORÉGANO; em folhas secas; obtido de especimes vegetais genuinos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromatico e sabor proprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua especie; acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, contendo no mínimo 05 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condicoes deverão estar de acordo com a resolucaordc 276/05 e suas alteracoes posteriores.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	2787 BELA	180,00	0,68	122,40
1	93	PUDIM EM PÓ p/ preparo de pudim; sabor baunilha; composto de amido, açúcar, espessastes e outras substancias permitidas; com rendimento 30 porções de 120 ml por quilo do produto; acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, fechado, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA condicionado em embalagens de no mínimo 50 gramas cada unidade.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	3322 LEO	900,00	0,75	675,00
1	96	QUIRERINHA características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. prazo de validade mínimo meses a contar a partir da data de entrega.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	5591 NUTRIMILHO	1.800,00	1,20	2.160,00
1	97	refresco em pó adoçado, vários sabores (mínimo 4 sabores). embalagem: pacotes de 500 gramas. a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. o produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da anvisa.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	3467 LEO	180,00	2,50	450,00
1	103	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL é a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva, sem adição de açúcares, na sua concentração natural, de cor, aroma e sabor característico. deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. deverá conter 100% suco de uva (100g/100g). a embalagem deverá conter capacidade para 600ml de suco.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	2136 ALIANÇA	540,00	6,98	3.769,20
1	1	ABACAXI PÉROLA de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	90,00	5,80	522,00
1	3	ABOBRINHA VERDE com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha, nem melando.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	252,00	3,99	1.005,48
1	8	Alho nacional – cabeça tamanho grade com casca, de 1ª qualidade.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	200,00	21,52	4.304,00
1	14	BATATA DOCE – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	270,00	3,23	872,10
1	15	BATATA INGLESA batata inglesa – tamanho médio, com casca lisa e clara, brilhante, sem presença de imperfeições, não pode estar murcha e melando.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	2.300,00	3,97	9.131,00
1	18	BISCOITO DOCE SABOR MILHO – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fubá de milho fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizante. embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 330g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	PARATI	720,00	2,92	2.102,40
1	29	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA – de primeira, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	SCAPINI	3.000,00	25,33	75.990,00
1	32	CARNE SUÍNA SEM PELE E SEM OSSO PICADA sem pele, cortado em cubos , in natura, sem gordura, congelado. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	PALMALI	3.000,00	13,25	39.750,00
1	34	Cenoura – Porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	320,00	3,97	1.270,40
1	37	CHUCHU de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcho e com imperfeições.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	360,00	3,97	1.429,20
1	43	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO coxa e sobrecoxa de frango com osso – congelada, in natura. a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. com aspecto, cor e cheiro característicos. não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	COOPAVEL	3.000,00	8,14	24.420,00
1	46	ENDRO ACONDICIONADO in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas	ELCIO MAFIOLETTI-ME	KAMILA	270,00	1,19	321,30
1	47	ERVA DOCE in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	KAMILA	100,00	1,74	174,00
1	58	LARANJA PÊRA - casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	450,00	4,20	1.890,00
1	62	LIMAO da época (rosa, tahiti ou siciliano); fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; coloração uniforme; bem desenvolvido e maduro; com polpa firme	ELCIO MAFIOLETTI-ME	COLONIAL	180,00	6,49	1.168,20
1	63	LOURO SECO in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas cada unidade.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	KAMILA	140,00	1,99	278,60
1	64	Maçã - porte médio/grande, firme e intacto, apresentado tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujeidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	2.250,00	5,71	12.847,50
1	71	mamão formosa – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	405,00	5,91	2.393,55
1	75	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	810,00	4,12	3.337,20
1	80	NOSNOSCADA MOIDA in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas cada unidade.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	KAMILA	270,00	1,99	537,30

1	83	OVOS DE GALINHA novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas com 12 unidades, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	1.800,00	5,27	9.486,00
1	84	PÃO FRANCÊS, PESO 50G. formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	IZABELENSE	1.800,00	8,13	14.634,00
1	86	Pepino– de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	100,00	3,80	380,00
1	89	Polpa de fruta Natural, extraídas de frutas frescas, com aroma e sabor característicos. não deverão conter impurezas nem aspecto e odor estranhos estar embaladas em material plástico, lacrados e com peso uniforme	ELCIO MAFIOLETTI-ME	POLPA NORTE	180,00	22,85	4.113,00
1	95	queijo; tipo mussarela; em fatias , embalado em plastico inviolável, selado a vacuo, composto: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio, coalho líquido, enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina	ELCIO MAFIOLETTI-ME	FRIGOBEL	270,00	26,15	7.060,50
1	101	SALSICHA para cachorro quente – que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento, conforme legislação vigente, com prazo de validade de no mínimo 02 meses da data da entrega.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	COOPAVEL	720,00	5,70	4.104,00
1	104	TEMPERO VERDE CEBOLINHA/SALSINHA TEMPERO VERDE, FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, LIVRE DE INSETOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PESANDO DE 250 A 300G POR MAÇO	ELCIO MAFIOLETTI-ME	COLONIAL	200,00	3,50	700,00
1	105	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	360,00	4,70	1.692,00
1	106	VAGEM – verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	140,00	10,00	1.400,00
1	2	ABÓBORA KABUTIÁ – com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, sem manchas escuras na casca.	CLAUDINA COMIRAN-ME	cantu	270,00	3,78	1.020,60
1	7	ALFACE de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CLAUDINA COMIRAN-ME	camara	250,00	3,35	837,50
1	13	banana tipo maçã – que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	CLAUDINA COMIRAN-ME	cantu	1.800,00	5,70	10.260,00
1	16	BATATA SALSA – lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CLAUDINA COMIRAN-ME	cantu	360,00	11,24	4.046,40
1	17	BETERABA nova, de 1ª qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha.	CLAUDINA COMIRAN-ME	cantu	100,00	4,45	445,00
1	24	BRÓCOLIS – verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado	CLAUDINA COMIRAN-ME	cantu	140,00	4,99	698,60
1	30	CARNE BOVINA SEM OSSO patinho; peça inteira; resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio; pesando entre 4 e 6kgs; embalagem primaria á vácuo em plastico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo coma legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade	CLAUDINA COMIRAN-ME	irmaos silva	3.000,00	25,35	76.050,00
1	31	CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO, tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	CLAUDINA COMIRAN-ME	irmaos silva	3.000,00	20,00	60.000,00
1	33	CEBOLA com casca cabeça tamanho médio, de 1ª qualidade, firme, não pode estar mole ou melando.	CLAUDINA COMIRAN-ME	cantu	1.800,00	3,25	5.850,00
1	40	CORTE DE FRANGO A PASSARINHO, congelada, in natura. a carne deve ser sem manchas, pele aderente. com aspecto, cor e cheiro característicos. não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	CLAUDINA COMIRAN-ME	lar	3.000,00	9,30	27.900,00
1	41	COUVE MANTEIGA fresca , cor uniformes devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, pacote de 200g, isenta de material terroso sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CLAUDINA COMIRAN-ME	cantu	90,00	5,05	454,50
1	42	COUVE-FLOR – de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.	CLAUDINA COMIRAN-ME	cantu	135,00	5,28	712,80
1	72	MANDIOCA DESCASCADA mandioca descascada – nova, de 1ª qualidade, porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de sujidade, materiais terrosos, parasitos, larvas, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com etiqueta de pesagem	CLAUDINA COMIRAN-ME	colonial	200,00	5,50	1.100,00
1	74	MELANCIA REDONDA deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras	CLAUDINA COMIRAN-ME	cantu	270,00	2,23	602,10
1	78	MMORANGO de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. para evitar danos maiores os mesmos devem estar a condicionado em embalagem menores de 300g a 500g, valor pago por kg.	CLAUDINA COMIRAN-ME	cantu	135,00	6,80	918,00
1	79	NATA - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. embalagem: 300g cada unidade. data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega	CLAUDINA COMIRAN-ME	terra viva	90,00	6,05	544,50
1	85	pão tipo sanduíche composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	CLAUDINA COMIRAN-ME	dipaes	3.150,00	11,70	36.855,00
1	92	PRESUNTO cozido; ótima qualidade; obtido de pernil ou outra parte do suino sadio; sua textura deve ser firme e macia, não esfarelando na boca; com cor homogênea; com aspecto, cor,cheiro e sabor proprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, em fatias.	CLAUDINA COMIRAN-ME	peperi	270,00	19,70	5.319,00
1	98	REPOLHO VERDE as folhas devem estar verdes e viçosas, cabeça fechada, não pode estar com folhas amareladas, murchas e sem imperfeições.	CLAUDINA COMIRAN-ME	cantu	540,00	3,85	2.079,00
1	4	AÇAFRÃO condimento em pó, de cor amarelada ou avermelhada; acondicionado em saco plástico atóxico; embalagem com 30 gramas cada unidade.	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	INCAS	90,00	2,95	265,50
1	6	AÇÚCAR CRISTAL de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	ESTRELA	540,00	10,25	5.535,00
1	9	AMENDOIM – tipo 1. isento de substâncias nocivas, parasitas. embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	INCAS	360,00	3,70	1.332,00
1	11	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, BENEFICIADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, PLÁSTICO ATÓXICO. COM	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	MOENDA	380,00	12,35	4.693,00

		PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSSELADA.					
1	21	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	GERMANI	900,00	3,45	3.105,00
1	26	Café solúvel – embalagem contendo 200gr, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	AMIGO	540,00	9,25	4.995,00
1	27	CAMOMILA in natura acondicionado em embalagem de 20 gr	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	INCAS	300,00	1,31	393,00
1	28	CANELA EM RAMA in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas.	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	INCAS	270,00	1,43	386,10
1	36	CHIMIA DOCE pura polpa da fruta natural e açúcar validade não inferior a 03 meses embalagens de 1kg	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	DI FRUTI	550,00	4,70	2.585,00
1	53	Feijão Preto, Tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 Kg, validade mínima 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	MANU	630,00	3,98	2.507,40
1	56	FUBÁ DE MILHO farinha de milho (fuba) embalagem de 05 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	DALLA	540,00	8,20	4.428,00
1	59	LEITE CONDENSADO – embalagem longa vida de 395g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	TRIANGULO	270,00	3,15	850,50
1	61	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA.Leite uht ou longa vida, integral, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. o leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério daagricultura, pecuária e abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	TERRAVIVA	5.400,00	2,95	15.930,00
1	76	MILHO DE CANJICA BRANCA; grupo misturada, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa, em embalagens de no mínimo 500 gramas cada unidade.	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	INCAS	1.800,00	2,45	4.410,00
1	87	PIMENTA EM PÓ COM ASPECTOS E COLORAÇÃO APROPRIEDADE EMBALAGEM DE 500G, , PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	INCAS	45,00	25,00	1.125,00
1	94	QUEIJO PARMESÃO RALADO COM ASPECTOS E COLORAÇÃO APROPRIEDADE EMBALAGEM DE 50G, , PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	TERRA VIVA	270,00	1,98	534,60
1	100	SAL REFINADO iodado, com no minimo 96,95% de cloreto de sodio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade minima de 10 meses a contar da data da entrega, e suas condicoesdeverao estar de acordo com a (resolucaordc n 28,de 28/03/00) em embalagens de 1kg.	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	GARÇA	540,00	0,94	507,60
1	108	VINAGRE tinto, de fermentação acética natural, acidez 4%, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 750ml com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	VINAGRATO	300,00	3,00	900,00
1	20	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	EMPORIO REALLE LTDA	DIANA	810,00	2,69	2.178,90
1	22	biscoito salgado tipo água e sal, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal. embalados em pacotes de 400g. embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	EMPORIO REALLE LTDA	DIANA	630,00	2,64	1.663,20
1	23	BISCOITO SEM RECHEIO TIPO “CREAM CRACKER” com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico; zero do gordura trans; em embalagem dupla; pesando entre 300 à 400 gramas cada.	EMPORIO REALLE LTDA	DIANA	900,00	2,64	2.376,00
1	38	COCO RALADO – produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. ausente de sujidades, parasitas. embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	EMPORIO REALLE LTDA	BEIJA FLOR	450,00	1,99	895,50
1	48	ERVILHA EM CONSERVA simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata em bom estado de conservação, sem estar amassada ou estufada, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado embalagens de no mínimo 500 gramas cada unidade.	EMPORIO REALLE LTDA	ODERICH	450,00	1,49	670,50
1	65	MACARRÃO ESPAGUETE macarrão espaguete com ovos. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	EMPORIO REALLE LTDA	DIANA	2.700,00	1,67	4.509,00
1	67	MACARRÃO TIPO PARAFUSO embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	EMPORIO REALLE LTDA	DIANA	1.350,00	1,64	2.214,00
1	68	MACARRÃO TIPO PENNE tipopenne acondicionado em embalagem em polietileno de 500gr com prazo de validade de no mínimo 03 meses da data de entrega.	EMPORIO REALLE LTDA	DIANA	1.800,00	1,64	2.952,00
1	70	MAIONESE ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. contém ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem com no minimo 500 gramas cada unidade	EMPORIO REALLE LTDA	SUAVIT	90,00	2,45	220,50
1	77	MILHO VERDE EM CONSERVA simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata em bom estado de conservação, sem estar amassada ou estufada, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado em embalagens de no mínimo 2 kilogramas cada unidade.	EMPORIO REALLE LTDA	ODERICH	200,00	14,99	2.998,00
1	88	PIPOCA DE MILHO; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa, em embalagem de no mínimo 500 gramas cada unidade.	EMPORIO REALLE LTDA	BEIJA FLOR	270,00	1,85	499,50
1	90	POLVILHO AZEDO composto por fécula de mandioca, com aspectos e coloração apropriedade embalagem de 500g, , produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	EMPORIO REALLE LTDA	PRATA	450,00	2,05	922,50
1	91	POLVILHO DOCE composto por fécula de mandioca, com aspectos e coloração apropriedade embalagem de 500g, , produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	EMPORIO REALLE LTDA	PRATA	450,00	1,99	895,50
1	99	Sagu - acondicionado em embalagem de 500gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	EMPORIO REALLE LTDA	PRATA	1.800,00	2,04	3.672,00

1	102	SELETA DE LEGUMES – ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. prazo de validade mínimo 23 meses a contar a partir da data de entrega.	EMPORIO REALLE LTDA	ODERICH	270,00	1,99	537,30
1	107	VINAGRE de maçã, fermentação acética natural, acidez 4%, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 750ml com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega	EMPORIO REALLE LTDA	KOLLER	300,00	2,63	789,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	60.287,50
ELCIO MAFIOLETTI-ME	227.313,73
CLAUDINA COMIRAN-ME	235.693,00
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	54.482,70
EMPORIO REALLE LTDA	27.993,40

Salto do Lontra, 19 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:234C4923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços Nº 4/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Registro de Preços** nº **4/2020**, que teve como objeto **Aquisição de Materiais do gênero alimentício para programas da Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade Social.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	MERILU		KG	240,00	4,83	1.159,20
1	2	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	DOLCESUCAR		PCT	240,00	4,44	1.065,60
1	3	ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5 KG	FABIANA		PCT	240,00	9,86	2.366,40
1	4	BISCOITO AGUA E SAL 370 GR	PREDILLETO		PCT	480,00	5,13	2.462,40
1	5	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500 G Seleção dos melhores grãos, torrados e moídos, com ponto de torra clássico.	ODEBRECHT		KG	240,00	9,27	2.224,80
1	6	CREME DENTAL 70 GR	FREEDENT		UN	240,00	2,86	686,40
1	7	EXTRATO DE TOMATE TAMANHO MÍNIMO 130 GRAMAS	BONARE		UN	240,00	1,27	304,80
1	8	FARINHA DE TRIGO 1KG	CISNE		PCT	240,00	2,76	662,40
1	9	FAROFA DE MADIOCA TEMPERADA 500 GR	DEUSA		PCT	240,00	4,04	969,60
1	10	FEIJAO PRETO 1 KG	CORADINHO		PCT	480,00	4,83	2.318,40
1	11	FUBA TIPO MIMOSO 500 GR	XODO		PCT	240,00	2,46	590,40
1	12	LEITE INTEGRAL 1LT	POLLY		LT	480,00	2,86	1.372,80
1	13	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR COM OVOS	JOIA		PCT	240,00	2,37	568,80
1	14	MARGARINA 500 GR COM SAL Com no mínimo 80% de lipidios	COAMO	FAMILIA	PT	240,00	4,73	1.135,20
1	15	OLEO DE SOJA 900 ML	LEVE		FR	480,00	3,75	1.800,00
1	16	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 UNID. 30 metros; 100 % fibras celuloicas.	TROPICOS		PCT	240,00	3,16	758,40
1	17	SABONETE 90 GR	SOFT		UN	480,00	1,38	662,40
1	18	SAL REFINADO 1kg	GARÇA		PCT	240,00	1,37	328,80
1	19	SARDINHA EM LATA 125 GR	PALMEIRA		LTA	480,00	3,45	1.656,00
TOTAL								23.092,80
L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	CELLI/MERILU		KG	240,00	4,99	1.197,60
2	2	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	CEDRO		PCT	240,00	8,70	2.088,00
2	3	ARROZ TIPO 1- 5 KG	ITASA		PCT	240,00	10,03	2.407,20
2	4	BISCOITO AGUA E SAL 370 GR	PARATI		PCT	240,00	5,99	1.437,60
2	5	BISCOITO LEITE PACOTE 400 GR	CASAREDO		PCT	240,00	5,99	1.437,60
2	6	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500 G Seleção dos melhores grãos, torrados e moídos, com ponto de torra clássico.	JESUITENSE		KG	240,00	6,99	1.677,60
2	7	CREME DENTAL 70 GR	CLOSE UP		UN	240,00	1,99	477,60
2	8	EXTRATO DE TOMATE 340 G	BONARE		UN	240,00	2,98	715,20
2	9	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	MANIVA		PCT	240,00	4,96	1.190,40
2	10	FARINHA DE TRIGO 5 KG	DALLA/TALITA		KG	240,00	9,10	2.184,00
2	11	FAROFA DE MADIOCA TEMPERADA 500 GR	ZAELI		PCT	240,00	4,33	1.039,20
2	12	FEIJAO PRETO 1 KG	ITASA/FEMILA		PCT	480,00	4,46	2.140,80
2	13	FUBA TIPO MIMOSO 500 GR	DALLA/T. DE CLASSE		PCT	240,00	2,69	645,60
2	14	LEITE INTEGRAL 1LT	TERRA VIVA		LT	480,00	2,99	1.435,20
2	15	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR	LE SORELLE		PCT	240,00	3,25	780,00

2	16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR COM OVOS	LE SORELLE		PCT	240,00	2,53	607,20
2	17	MARGARINA 500 GR COM SAL Com no mínimo 80% de lipidios	DORIANA		PT	240,00	3,90	936,00
2	18	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO/CONCORDIA		FR	480,00	3,99	1.915,20
2	19	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 UNID. 30 metros; 100 % fibras celuloicas.	PALOMA/CLASSY		PCT	240,00	2,99	717,60
2	20	SABONETE 90 GR	BIOFLEUR/FRANCIS		UN	480,00	1,69	811,20
2	21	SAL REFINADO 1kg	GARÇA		PCT	240,00	1,38	331,20
2	22	SARDINHA EM LATA 125 GR	PESCADOR/SOLARE		LTA	480,00	3,46	1.660,80
TOTAL								27.832,80

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 50.925,60 (Cinqüenta Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21/02/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E2DF025E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento dos Servidores Municipais apresentados diretamente na Divisão de Recursos Humanos;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003
RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
141	APARECIDO JOSE RAIMUNDO	OPERARIO	01/02/1987	01/02/2019 à 01/02/2020	02.03.2020 à 31.03.2020
4341	GISELE TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2018 à 01/08/2019	13/02/2020 à 27/02/2020
2591	IVAN ROSA	AGENTE OPERACIONAL	02/07/2004	02/07/2018 à 02/07/2019	17/02/2020 à 26/02/2020
2761	ROSELI ASSIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	02/07/2019 à 02/07/2020	27/02/2020 à 12/03/2020
4721	RUBENS MUNHOZ FILHO	FARMACEUTICO	20/09/2011	20/09/2019 à 20/09/2020	18/02/2020 à 27/02/2020

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:51B5141D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO I ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2019 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar a marca do lote 27. Para tanto, modifica-se a marca do lote 27 *da Clausula Primeira* da ata de Registro de Preços, na conformidade com a Justificativa e Parecer Jurídico, anexa ao Processo Licitatório.
DO OBJETO DO REGISTRO:- 1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	Cartucho de toner BK 664 black Para impressora Epson L380	BRAVO “STAR INK”	UNI	5,00	40,00	200,00

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1B7D6756

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 430/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058
AUTÓGRAFO DE LEI N.º 430/2020

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, MODIFICANDO O ANEXO IV DA LEI Nº. 379/2019, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos do Município de Sengés, no percentual de 4,31 (quatro vírgula trinta e um por cento), que corresponde à aplicação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 043/2012 e Lei Municipal 379/2019.
§ 1º. – O percentual de que trata o caput deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.
§ 2º. – A revisão geral anual objeto desta Lei não se aplica aos integrantes do Magistério Municipal, considerando que tais profissionais possuem regramento específico para a matéria, bem como não se aplicam aos Agentes Comunitários de Saúde, os quais possuem legislação Municipal própria, a saber Lei 0352/2019.
Art. 2º. – Aos servidores municipais enquadrados no nível 01 e nível 02 do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Sengés, será concedido o percentual de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento) a título de revisão geral anual, em atendimento à previsão contida no inciso IV do art. 7º, e no § 3º do art. 39º, ambos da Constituição Federal.
Art. 3º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, o anexo IV da Lei nº. 379/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
NÍVEL	**VALOR - R$**
01	1.045,05
02	1.046,01
03	1.085,95
04	1.134,81
04.1	1.400,00 (conforme Lei Municipal
	0352/2019)
05	1.331,82
06	1.402,74
07	1.470,52
08	1.609,22
09	1.680,13
10	1.749,50
11	1.959,12
12	2.089,93
13	2.438,25
14	2.652,62
15	2.792,90
16	3.131,77
17	3.894,64
18	4.381,66
19	4.521,94
20	5.209,14
21	5.557,45
22	7.798,99
Subsídio Secretários	5.529,58
04 – CC/GF	3.131,77
05 – CC/GF	4.381,66
06 – CC/GF	5.904,21

Art. 4º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020:
3190.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas – Pensões
3190.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
3190.05.00.00 – Salário Família
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais
Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 21-02-2020, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 21 de Fevereiro de 2020.

CÉLIA APARECIDA SANTOS
1ª Secretária

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8914E8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2/2020
b) Licitação Nrº :	1/2020
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	21/02/2020
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.

33.010.17.512.0017.1.314.4.4.90.51.00.00 - Perfuração de poços

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.765.312/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE PERFURAÇÃ DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR, CONFORME PEDIDO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS	PERFUGEL	1,00	R$ 50.520,52	R$ 50.520,52

Valor Total Homologado - R$ 50.520,52

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:899DDDB1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADO COM VISTAS À INTERMEDIAÇÃO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO PARA O SAAE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2021

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2020

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$16.095,60 (DEZESSEIS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ITENS CONTRATADOS:

Ordem	Descrição	Quant.	Meses	Valor Unit. (R$)	Taxa Adm	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
1	Estagiário do Ensino Médio/Técnico, com carga horária semanal de 20 horas e bolsa auxílio no valor de R$400,00 + R$30,00 de auxílio transporte.	03	12	430,00	4,00%	447,10	16.095,60

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DB6F957F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 5/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 14/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 5/2020, o(s) participante(s):

68284 - SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	AFASTADOR KIRSCHNER OVAL 300 X 240 COM 6 AFASTADORES	UNIDADE	ABC	3	R$172,00	R$516,00
8	AFASTADOR SENN MULLER 17 CM	UNIDADE	ABC	3	R$45,50	R$136,50
10	AGULHA BISEL PONTA QUINCKE PARA PUNÇÃO ESPINHAL OU PARA PUNÇÃO LOMBAR PARA DIAGNÓSTICO,COM PONTA CORTANTE TRIFACETADA,CANHÃO TRANSPARENTE,TAMANHO 25G	UNIDADE	PROCARE	12	R$11,30	R$135,60
11	AGULHA TUOHY 17X3,5	UNIDADE	UNIEVER	12	R$26,30	R$315,60
18	ALCOOL EM GEL - CX C/ 8 FRASCOS 430G	UNIDADE	TUPI	400	R$45,00	R$18.000,00
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA EM PVC TRANSPARENTE 250ML BICO RETO BICO RETO	UNIDADE	J PROLAB	300	R$3,95	R$1.185,00
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR EM PVC 250ML BICO RETO	UNIDADE	J PROLAB	300	R$3,90	R$1.170,00
22	ANÚSCOPIO DESCARTAVEL FECHADO COM ABERTURA PROXIMAL 40MM ABERTURA DISTAL 20MM MÁXIMO COMPRIMENTO 90MM	UNIDADE	ADLIN	6	R$2,90	R$17,40
23	APARELHO DE TRICOTOMIA COM LAMINA	UNIDADE	VITALMAX	2.000	R$1,27	R$2.540,00
26	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM CAMADAS DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES EMBALAGEM CM 12 UNIDADES	PACOTE	ORTOBOM	6	R$8,03	R$48,18
28	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PACOTE	ORTOBOM	6	R$15,36	R$92,16
29	ATADURA DE CREPE 06CMX1,8M (4,5M ESTICADA) COM DENSIDADE DE 18 FIOS BARRA CM2 EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU FIOS COM ALTA TORÇÃO C/12	DUZIA	ERIMAX	380	R$5,16	R$1.960,80
30	ATADURA DE CREPE 10CMX1,8M (4,5M ESTICADA) COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM2, EM TECIDO % ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO C/12	DUZIA	ERIMAX	100	R$5,82	R$582,00
31	ATADURA DE CREPE 15CMX1,8M (4,5M ESTICADA) COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM2, EM TECIDO % ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO C/12	DUZIA	ERIMAX	100	R$9,28	R$928,00
33	ATADURA GESSADA 10CMX3M COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO COM LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFILAMENTO CX C/20	CAIXA	POLAR FIX	4	R$38,00	R$152,00
34	ATADURA GESSADA 12CMX3M,COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO,COM LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFILAMENTO C/20	CAIXA	POLAR FIX	4	R$46,90	R$187,60
35	ATADURA GESSADA 15CMX3M COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO,COM LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFILAMENTO C/20	CAIXA	POLAR FIX	4	R$54,50	R$218,00
36	ATADURA GESSADA 20CMX4M, COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO,COM LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFILAMENTO. CX C/20	CAIXA	POLAR FIX	4	R$101,09	R$404,36
38	BALÃO DE BORRACHA PARA REINALAÇÃO ANESTESIA COM CAPACIDADE DE 1 L.	UNIDADE	DESCARPA CK	2	R$24,57	R$49,14
40	CABO PARA BISTURI N°04 CONFECCIONADO EM ACIDO INOXIDÁVEL AISI-420 14 CM, FABRICADO DE ACORDO COM OSPADRÕES DA ABNT COM GARANTIA DE 10 ANOS	UNIDADE	PROFESSIONAL	15	R$10,20	R$153,00
41	CABO PARA BISTURI N°3 CONFECCIONADO EM ACIDO INOXIDÁVEL AISI-420 13CM,FABRICADO DE ACORDO COM OS PADRÕES DA ABNT COM GARANTIA DE 10 ANOS	UNIDADE	PROFESSIONAL	15	R$10,36	R$155,40
44	CÂNULA DE GUEDEL , CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 05	UNIDADE	OXIGEL	20	R$3,62	R$72,40
45	CÂNULA DE GUEDEL , CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 04	UNIDADE	OXIGEL	20	R$3,62	R$72,40
46	CÂNULA DE GUEDEL , CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 03	UNIDADE	OXIGEL	20	R$3,64	R$72,80
47	CÂNULA DE GUEDEL , CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 02	UNIDADE	OXIGEL	20	R$3,62	R$72,40
48	CÂNULA DE GUEDEL , CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 01	UNIDADE	OXIGEL	20	R$3,64	R$72,80
49	CÂNULA DE GUEDEL , CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE INODORO Nº 0	UNIDADE	OXIGEL	20	R$3,62	R$72,40
50	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC ESTÉRIL COM BALÃO N° 7	UNIDADE	SOLIDOR	12	R$28,60	R$343,20
51	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC ESTÉRIL COM BALÃO N° 8	UNIDADE	SOLIDOR	12	R$28,67	R$344,04
52	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC ESTÉRIL COM BALÃO N° 9	UNIDADE	SOLIDOR	12	R$28,67	R$344,04
53	CAPA PARA VIDEOCIRURGIA ENVELOPADA 15X250CM ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILIENO PRO STERILENO	UNIDADE	AMERICAN INSTRUMENTS	6	R$27,00	R$162,00
54	CATETER CENTRAL EM BIOMATERIAL,RADIOPACO COM SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO,ORIFÍCIOS PARA SUTURA FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE TAMANHO N°19G	UNIDADE	ARGON	10	R$74,50	R$745,00
55	CATETER CENTRAL EM BIOMATERIAL,RADIOPACO COM SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO	UNIDADE	ARGON	10	R$74,50	R$745,00

	ANATÔMICO,ORIFÍCIOS PARA SUTURA FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE TAMANHO N°16G					
63	CLAMP UMBILICAL, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	WELLCLAMP	2	R$56,42	R$112,84
64	COLAR CERVICAL PARA RESGATE STIFNEK EM PVC,TAMANHO G CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMIRRIGIDA REVESTIDA COM TECIDO EM MALHA ANTIALÉRGICA DE ALGODÃO E FECHO EM VELCRO	UNIDADE	RESGATE SP	30	R$16,75	R$502,50
65	COLAR CERVICAL PARA RESGATE STIFNEK EM PVC,TAMANHO M CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMIRRIGIDA REVESTIDA COM TECIDO EM MALHA ANTIALÉRGICA DE ALGODÃO E FECHO EM VELCRO	UNIDADE	RESGATE SP	40	R$16,75	R$670,00
66	COLAR CERVICAL PARA RESGATE STIFNEK EM PVC,TAMANHO P CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMIRRIGIDA REVESTIDA COM TECIDO EM MALHA ANTIALÉRGICA DE ALGODÃO E FECHO EM VELCRO	UNIDADE	RESGATE SP	20	R$16,75	R$335,00
69	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS COM 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS C/ 500	PACOTE	ERIMAX	100	R$12,99	R$1.299,00
70	CONECTOR PARA TRAQUEIA FORMATO T 22 X 15F X 22F EM PC	UNIDADE	ABC	5	R$55,00	R$275,00
71	CONJUNTO DE TALAS PP, P, M, G	UNIDADE	RESGATE SP	100	R$11,38	R$1.138,00

68284 - SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
72	CUBA REDONDA INÓX 16 X 06 CM 1000ML	UNIDADE	ACONOX	5	R$54,60	R$273,00
73	CUBA RETANGULAR IN´X BANDEJA 30 X 20 4 CM SEM TAMPA, INÓX	UNIDADE	ACONOX	10	R$89,50	R$895,00
75	DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE 3 ENZIMAS (PROTEASE,LÍPASE E AMILASE), NÃO ESPUMANTE E NÃO CORROSIVO,PH NEUTRO,EMBALAGEM DE 5000ML.	GALAO	KELLDRIN	110	R$140,00	R$15.400,00
77	DRENO DE PENROSE N°1 EM LÁTEX NATURAL E MALEÁVEL,COM PAREDES FINAS ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTEEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	WALTEX	25	R$2,98	R$74,50
78	DRENO DE PENROSE N°2 EM LÁTEX NATURAL E MALEÁVEL,COM PAREDES FINAS ESTÉRIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTEEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	WALTEX	55	R$2,95	R$162,25
79	DRENO DE PENROSE N°3 EM LÁTEX NATURAL E MALEÁVEL,COM PAREDES FINAS ESTÉRIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTEEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	WALTEX	51	R$2,95	R$150,45
80	DRENO DE PENROSE N°4 EM LÁTEX NATURAL E MALEÁVEL,COM PAREDES FINAS ESTÉRIL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	WALTEX	55	R$2,98	R$163,90
89	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM BOMBADE INFUSÃO SAMTRONIC - ICATU 10.000	UNIDADE	LIFEMED	200	R$37,46	R$7.492,00
90	EQUIPO PARA PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) ESTÉRIL,COM CAMARA GOTEJADORA E TUBO INTERLIGADO EM FORMADE Y , PINÇA TIPO ROLETE E FITA GRADUADA DE 5 NEGATIVOS A CINCO POSITIVOS, ADESIVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE	UNIDADE	MEDSONDA	10	R$5,20	R$52,00
93	ESFIGMOMANOMETRO C/ FECHO EM METAL	UNIDADE	MISSOURI	250	R$156,50	R$39.125,00
98	ESTOJO INÓX LISO PARA ESTERELIZAÇÃO 28 X 14 X 06 CM	UNIDADE	ACONOX	6	R$175,00	R$1.050,00
99	ESTOJO INÓX LISO PARA ESTERELIZAÇÃO 32 X 16 X 08 CM	UNIDADE	ACONOX	6	R$175,00	R$1.050,00
100	ESTOJO INÓX LISO PARA ESTERELIZAÇÃO 36 X 22 X 12 CM	UNIDADE	ACONOX	6	R$184,80	R$1.108,80
101	ETER 1000ML	LITRO	RIOQUIMICA GERME RIO	32	R$30,90	R$988,80
113	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 75CM DIÂMETRO 4/0 COM AGULHA TIPO ½ CIR. LILINDRICA 2CM C/24	CAIXA	PROCARE	102	R$32,76	R$3.341,52
128	FIXADOR PARA TUDO ENDOTRAQUEAL COMPOSTO POR 2 BANDAS COM VELCRO ADESIVO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS	UNIDADE	JARC	3	R$11,95	R$35,85
129	FRASCO DE VIDRO 5 L COM TAMPA PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO	UNIDADE	PROTEC	6	R$45,20	R$271,20
131	GARROTE PARA PUNÇÃO ADULTO,INFANTIL E NEONATAL,EM TUBO DE LÁTEX N°200 COM PEQUENA BASE DE PVC BRANCO PARA FIXAÇÃO C/15 METROS.	UNIDADE	LEMGRUBER	3	R$22,90	R$68,70
132	GASE TIPO QUEIJO HIDRÓFILA COM 8 DOBRAS,91CMX91M,COM 13 FIOS/CM2 EM TECIDO 100% ALGODÃO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNIDADE	ERIMAX	3.000	R$29,58	R$88.740,00
133	GEL NEUTRO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA (EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA) PH NEUTRO, INCOLOR, SEM CHEIRO, ABRASIVO OU CORROSIVO, PARA TRANSDUTOR, INOFENSIVO PARA PELE, FACILMENTE REMOVIVEL, EMBALAGEM COM5 KG - GALÃO	GALAO	CARBOGEL	31	R$26,85	R$832,35
135	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO,COM PROTEÇÃO ANTIGERME,CX CM 75 UNIDADES CADA	UNIDADE	THEOTO	102	R$1,68	R$171,36
137	IMOBILIZADOR DE CABEÇA	UNIDADE	RESGATE SP	16	R$141,50	R$2.264,00
138	KIT DE MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	UNIDADE	DARU	80	R$7,74	R$619,20
139	KIT DE MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO INFANTIL	UNIDADE	DARU	60	R$7,74	R$464,40
140	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL INOX COM 3 LAMINAS CURVAS E RESTAS DOS NÚMEROS 1,2,3,	UNIDADE	MD	11	R$445,90	R$4.904,90
141	LAMINA BISTURI N 18	UNIDADE	ADVANTIVE	5	R$56,40	R$282,00
142	LAMINA BISTURI N°11 EM AÇO INOX ESTERELIZADAS EM RAIO GAMA,EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO CM ABSORVENTRI DE UNIDADE NA PARTE INTERNA C/100	CAIXA	ADVANTIVE	52	R$40,00	R$2.080,00
143	LAMINA BISTURI N°15 EM AÇO INOX ESTERELIZADAS EM RAIO GAMA,EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO CM ABSORVENTRI DE UNIDADE NA PARTE INTERNA C/100	CAIXA	ADVANTIVE	52	R$29,12	R$1.514,24
144	LAMINA BISTURI N°20 EM AÇO INOX ESTERELIZADAS EM RAIO GAMA,EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO CM ABSORVENTRI DE UNIDADE NA PARTE INTERNA C/100	CAIXA	ADVANTIVE	52	R$29,12	R$1.514,24
145	LAMINA PARA LARIGOSPIO INOX CONVENCIONAL CURVA NUMERO 1	UNIDADE	MD	3	R$115,00	R$345,00
146	LAMINA PARA LARIGOSPIO INOX CONVENCIONAL CURVA NUMERO 2	UNIDADE	MD	3	R$115,00	R$345,00
147	LAMINA PARA LARIGOSPIO INOX CONVENCIONAL CURVA NUMERO 3	UNIDADE	MD	3	R$115,00	R$345,00
148	LAMINA PARA LARIGOSPIO INOX CONVENCIONAL CURVA	UNIDADE	MD	3	R$115,00	R$345,00

	NUMERO 4					
150	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL	UNIDADE	MD	6	R$40,00	R$240,00
159	LUVA PLASTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 0,03 MICRAS, APROPRIADA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR PARA PEQUENOS TREINAMEMTOS HSPITALARES.	UNIDADE	DESCARPA CK	50	R$11,38	R$569,00
160	MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL,HIGIÊNICA E NÃO ESTÉRIL100% ALGODÃO,ROLOS DE 25M COM LARGURA DE 15CM	UNIDADE	MSO	151	R$24,40	R$3.684,40
161	MALHA TUBULAR DESCARTÁVEL,HIGIÊNICA E NÃO ESTÉRIL100% ALGODÃO,ROLOS DE 25M COM LARGURA DE 12CM	UNIDADE	MSO	101	R$17,87	R$1.804,87
162	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM ILUMINAÇÃO 28 CM USO ADULTO E INFANTIL FABRICADO EM LATÃO ECOBRE CROMADOS CONSTITUIDO DE UM CABO EM LATAO CROMADO COM PILHAS E ENCAIXE TIPO FEMEA, GUIA EM COBRE CROMADO, FLEXIVEL COM LAMAPDA E ENCAIXE TIPO MACHO PARA ACOPLAMENTO NO CABO	UNIDADE	PROTEC	3	R$16,80	R$50,40
163	MANITOL 20% FRASCO DE POLIETILENO COM 250 ML	FRASCO	EQUIPLEX	440	R$12,20	R$5.368,00
164	MASCARA ANATÔMICA PARA ANESTESIA, BOJO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE , COM COXIM INFLAVEL DE SILICONE, TAMANHO Nº 5 OBESO	UNIDADE	ADVANTIVE	3	R$6,30	R$18,90

68284 - SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
165	MASCARA ANATÔMICA PARA ANESTESIA, BOJO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE , COM COXIM INFLAVEL DE SILICONE, TAMANHO Nº 4 ADULTO	UNIDADE	ADVANTIVE	3	R$6,30	R$18,90
166	MASCARA ANATÔMICA PARA ANESTESIA, BOJO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE , COM COXIM INFLAVEL DE SILICONE, TAMANHO Nº 3 ADLOESCENTE	UNIDADE	ADVANTIVE	3	R$6,30	R$18,90
167	MASCARA ANATÔMICA PARA ANESTESIA, BOJO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE , COM COXIM INFLAVEL DE SILICONE, TAMANHO Nº 2 INFANTIL	UNIDADE	ADVANTIVE	3	R$6,30	R$18,90
168	MASCARA ANATÔMICA PARA ANESTESIA, BOJO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE , COM COXIM INFLAVEL DE SILICONE, TAMANHO Nº 1 INFANTIL	UNIDADE	ADVANTIVE	3	R$6,30	R$18,90
169	MASCARA BICO DE PATO COM PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N°95 PFF2,COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MTE	UNIDADE	DESCARPA CK	325	R$3,70	R$1.202,50
170	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CX C/50	CAIXA	PROTDESC	30	R$6,55	R$196,50
171	MASCARA DE VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO TAMANHO INFANTIL TRANSPARENTE,DE VINIL MACIO,COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL	UNIDADE	MD	52	R$36,89	R$1.918,28
172	MASCARA DE VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULTO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10MPRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL	UNIDADE	MD	52	R$36,90	R$1.918,80
173	MICRONEBULIZADOR COMPLETO,COM MASCARA PRA INALAÇÃO EM PVC ATÓXICO,EXTENSÃO E COPINHO COM ENTRADA DEAR ATRAVÉS DE BICO CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO,TAMANHO ADULTO,COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO DA REDE HOSPITALAR - UNIDADE	UNIDADE	DARU	80	R$7,74	R$619,20
174	MICRONEBULIZADOR COMPLETO,COM MASCARA PRA INALAÇÃO EM PVC ATÓXICO, EXTENSÃO E COPINHO COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO,TAMANHO PEDIÁTRICO COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO DA REDE HOSPITALAR - UNIDADE	UNIDADE	DARU	30	R$7,74	R$232,20
175	OCLUSOR DE POLIFIX	UNIDADE	MEDSONDA	12.000	R$0,27	R$3.240,00
176	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AJUSTÁVEIS,COM ANTIEMBAÇANTE,FABRICADO EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS,COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL DA LENTE,HASTES TIPO ESPÁTULA COM AJUSTE DE COMPRIMENTO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA	UNIDADE	SERMEDY	110	R$6,50	R$715,00
177	ÓLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS),LETICINA 92 DE SOJA,ÓLEO DE COPAÍBA,ÓLEO DE MELALEUCA,TCM (TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MÉDIA)VITAMINA A E VITAMINA E ALMOTOLIA DE 100ML	FRASCO	NUTRIEX	3	R$48,69	R$146,07
179	PAPEL BOWIE DICK C/100	CAIXA	CLEANUP	11	R$573,30	R$6.306,30
181	PAPEL KRAFT 60 CM - BOBINA MEDIA DE 12 KG	UNIDADE	FICAEL	12	R$39,90	R$478,80
182	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA BLOCOS COM 200 FOLHAS (216X280) COMPATÍVEL COM APARELHO AGILENT WRITERPAGE 300PI MODELO 1770A	UNIDADE	BIONET	300	R$43,23	R$12.969,00
184	PEDRA CAL SOLDADA ABSORVENTE CO2 A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BOMBONA DE 4,5 KG	UNIDADE	ATRASORB	3	R$74,80	R$224,40
185	PINÇA ADSON S/DENTE 15CM	UNIDADE	PROFESSIONAL	20	R$54,90	R$1.098,00
186	PINÇA ADSON S/DENTE 18CM	UNIDADE	PROFESSIONAL	20	R$56,00	R$1.120,00
187	PINÇA ALLIS COM DENTES 20 CM, EM AÇO INOX	UNIDADE	PROFESSIONAL	3	R$59,33	R$177,99
188	PINÇA ANATÔMICA INOX N 14	UNIDADE	PROFESSIONAL	50	R$21,80	R$1.090,00
189	PINÇA ANATÔMICA INOX N 16	UNIDADE	PROFESSIONAL	50	R$21,80	R$1.090,00
190	PINÇA BABCOK INÓX 16 CM, AÇO INÓX	UNIDADE	PROFESSIONAL	3	R$52,78	R$158,34
191	PINÇA BABCOK INÓX 20 CM, AÇO INÓX	UNIDADE	PROFESSIONAL	3	R$64,00	R$192,00
192	PINÇA CRILE-RANKIN CURVA	UNIDADE	PROFESSIONAL	12	R$26,00	R$312,00
193	PINÇA CRILE-RANKIN RETA	UNIDADE	PROFESSIONAL	12	R$19,57	R$234,84
194	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UNIDADE	PROFESSIONAL	19	R$17,00	R$323,00
195	PINÇA DENTE DE RATO 18CM	UNIDADE	PROFESSIONAL	20	R$21,70	R$434,00
196	PINÇA DENTE DE RATO INOX N 16	UNIDADE	PROFESSIONAL	50	R$21,70	R$1.085,00
197	PINÇA DISSECCAO 14CM	UNIDADE	PROFESSIONAL	20	R$11,60	R$232,00
198	PINÇA DISSECCAO 18CM	UNIDADE	PROFESSIONAL	20	R$18,60	R$372,00
199	PINÇA DUVAL COLLIN PARA INTESTINO 22 CM 12MM	UNIDADE	PROFESSIONAL	3	R$105,11	R$315,33
200	PINÇA KELLY CURVA S/DENTE 16CM	UNIDADE	PROFESSIONAL	44	R$35,01	R$1.540,44
201	PINÇA KELLY RETA S/DENTE 16CM	UNIDADE	PROFESSIONAL	20	R$34,95	R$699,00
202	PINÇA KOCHER HEMOSTÁSTICA 18 CM CURVA, EM AÇO INÓX	UNIDADE	PROFESSIONAL	3	R$56,00	R$168,00
203	PINÇA KOCHER HEMOSTÁSTICA 18 CM RETA, EM AÇO INÓX	UNIDADE	PROFESSIONAL	3	R$56,00	R$168,00

204	PINÇA MAGIL Nº 15 PARA CATETER E SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	PROFESSIONAL	3	R$85,90	R$257,70
205	PINÇA MAGIL Nº 18 PARA CATETER E SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	PROFESSIONAL	3	R$86,00	R$258,00
206	PINÇA MIXTER BABY HEMOSTÁTICA 16 CM EM AÇO INOX	UNIDADE	PROFESSIONAL	5	R$55,30	R$276,50
207	PINÇA MIXTER NORMAL HEMOSTÁTICA 20 CM, EM AÇO INÓX	UNIDADE	PROFESSIONAL	5	R$55,42	R$277,10

68284 - SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
208	PINÇA MOSQUITO 9CM CURVA	UNIDADE	PROFESSIONAL	12	R$27,30	R$327,60
209	PINÇA MOSQUITO 9CM RETA	UNIDADE	PROFESSIONAL	12	R$26,50	R$318,00
210	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM.	UNIDADE	PROFESSIONAL	12	R$34,00	R$408,00
211	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM CONFECCIONADO EM ACIDO INOXIDÁVEL,AISI-420 CONFECCIONADO DE ACORSO COM OS PADRÕES DA ABNT,GARANTIA DE 10 ANOS	UNIDADE	PROFESSIONAL	6	R$32,76	R$196,56
212	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 16CM CONFECCIONADO EM ACIDO INOXIDÁVEL ASI-420,COM PONTA DE TUNGSTÊNIO,SEGUNDO PADRÕES DA ABNT 10 ANOS DE GARANTIA	UNIDADE	PROFESSIONAL	6	R$32,76	R$196,56
213	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDIA 18CM CONFECCIONADO EM ACIDO INOXIDÁVEL ASI-420,COM PONTA DE TUNGSTÊNIO,SEGUNDO PADRÕES DA ABNT 10 ANOS DE GARANTIA	UNIDADE	PROFESSIONAL	6	R$32,76	R$196,56
214	PRANCHA DE MADEIRA PARA RESGATE COM JOGO DE CINTO	UNIDADE	RESGATE SP	10	R$330,00	R$3.300,00
216	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COM VISOR PARA ESCRITA, À PROVA D'ÁGUA, CONFORTÁVEL, MACIA E RESISTENTE.	UNIDADE	VITALID	3.500	R$0,72	R$2.520,00
219	REGISTRO DE FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	PROTEC	32	R$76,44	R$2.446,08
220	RESERVATORIO DE OXIGENIO PARA AMBÚ 2500ML	UNIDADE	PROTEC	5	R$68,00	R$340,00
222	ROLOS DE LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL 7CMX50M JÁ PICOTADO	UNIDADE	PLUMAX	3	R$10,00	R$30,00
223	SABONETE LIQUIDO A BASE DE TRICLOSAN,ANTISSÉPTICO,PARA USO DEGERMENTE DAS MÃOS,EMBALAGEM COM 5000ML	GALAO	VIC PHARMA	10	R$46,80	R$468,00
236	SISTEMA DE DRENAGEM DE TORAXICA COMPLETO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FRASCO COLETOR CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E RESISTENTE TRANSPARENTE E ATÓXICO GRADUAÇÃO DO FRASCO A CADA 50ML COM MARCAÇÃO INDELÉVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500ML TAMPA MÓVEL DE ROSCA QUE PERMITA TOTAL VEDAÇÃO DO FRASCO COM 2SAIDAS PARA CONECÇÕES INTERMEDIARIAS SENDO UM RESPIRO,TUO COLECTOR INTERMEDIÁRIO CONFECCIONADO EM LÁTEX OU SILICONE COM COMPRIMENTO DE 1,25M CLAMP DEFECHAMENTO EM PVC RÍGIDO E RESISTENTE COM DENTEAME	UNIDADE	BIOTEC	11	R$43,23	R$475,53
237	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR 12	UNIDADE	MEDSONDA	600	R$0,64	R$384,00
239	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 16 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILIA) TRANSPARENTE, FLEXICIVEL,ATÓXICO ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDODE ETILENO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM,2 FUROSLATERAIS E PONTA ABERTA EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) ESTERELIZADA A RAIO GAMA	UNIDADE	MEDSONDA	52	R$0,95	R$49,40
240	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 8 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILIA) TRANSPARENTE,FLEXICIVEL,ATÓXICO ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50CM,2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERTA EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (PGC) ESTERELIZADA A RAIO GAMA	UNIDADE	MEDSONDA	52	R$1,05	R$54,60
241	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 20	UNIDADE	MEDICONE	7	R$323,51	R$2.264,57
243	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO NUMERO 3	UNIDADE	SOLIDOR	40	R$6,55	R$262,00
245	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO NUMERO 4,5	UNIDADE	SOLIDOR	40	R$6,50	R$260,00
247	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO NUMERO 6	UNIDADE	SOLIDOR	60	R$6,50	R$390,00
248	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO NUMERO 6,5	UNIDADE	SOLIDOR	60	R$6,50	R$390,00
249	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO NUMERO 7	UNIDADE	SOLIDOR	60	R$6,50	R$390,00
250	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO NUMERO 8,5	UNIDADE	SOLIDOR	40	R$6,50	R$260,00
251	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO NUMERO 2	UNIDADE	SOLIDOR	40	R$6,50	R$260,00
252	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO NUMERO 2,5	UNIDADE	SOLIDOR	40	R$6,50	R$260,00
253	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO NUMERO 8	UNIDADE	SOLIDOR	60	R$6,50	R$390,00
255	SONDA FOLEY NUMERO 10 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CICURGICO ATÓXICO E ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS	UNIDADE	SOLIDOR	60	R$4,19	R$251,40
256	SONDA FOLEY NUMERO 12 FEITA DE LÁTEX DE BORRAXA 100% NATURAL COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC,EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CIRÚRGICO ATÓXICO E ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS	UNIDADE	SOLIDOR	125	R$4,15	R$518,75
258	SONDA FOLEY NUMERO 16 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CICURGICO ATÓXICO E ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS	UNIDADE	SOLIDOR	250	R$4,15	R$1.037,50
259	SONDA FOLEY NUMERO 18 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CICURGICO ATÓXICO E ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS	UNIDADE	SOLIDOR	250	R$4,15	R$1.037,50
260	SONDA FOLEY NUMERO 20 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CICURGICO ATÓXICO E ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS	UNIDADE	SOLIDOR	110	R$4,15	R$456,50

261	SONDA FOLEY NUMERO 8 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CICURGICO ATÓXICO E ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS	UNIDADE	SOLIDOR	60	R$4,15	R$249,00
262	SONDA NASO ENTERAL	UNIDADE	SOLUMED	50	R$14,70	R$735,00
263	SONDA NASOGASTRICA LONGA 100CM NUMERO 10 DESCARTAVEL COMPOSTO DE TUBO PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4 FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERIZADA A RAIO GAMA	UNIDADE	MEDSONDA	52	R$1,13	R$58,76
264	SONDA NASOGASTRICA LONGA 100CM NUMERO 12 DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA	UNIDADE	MEDSONDA	52	R$1,13	R$58,76
265	SONDA NASOGASTRICA LONGA 100CM NUMERO 14 DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA	UNIDADE	MEDSONDA	12	R$1,17	R$14,04
266	SONDA NASOGASTRICA LONGA 100CM NUMERO 16 DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA	UNIDADE	MEDSONDA	12	R$1,30	R$15,60
267	SONDA NASOGASTRICA LONGA 100CM NUMERO 18 DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA	UNIDADE	MEDSONDA	12	R$1,65	R$19,80
268	SONDA NASOGASTRICA LONGA 100CM NUMERO 20 DESCARTAVEL COMPOSTA DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL COM 4FUROS E CONECTOR COM TAMPA ESTERELIZADA A RAIO GAMA	UNIDADE	MEDSONDA	12	R$1,44	R$17,28
269	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08	UNIDADE	MEDSONDA	250	R$1,05	R$262,50

68284 - SULMED- ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
271	SONDA URETRAL NUMERO 12 DESCARTAVEL COMPOSTA POR TUBO DE PCV ATÓXICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM 2 FUROS E CONECTOR COMTAMPA SENDO PERFEITAMENTE ADAPTADO A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERELIZADO A OXIDODE ETILENO E PAPEL GRAL CIRÚRGICO E EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDSONDA	200	R$0,74	R$148,00
283	SORO GLICOSADO ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE PVC 5% 250ML	UNIDADE	EQUIPLEX	2.200	R$4,54	R$9.988,00
284	SUPORTE DESCARTEX 13LT	UNIDADE	DESCARBOX	25	R$31,00	R$775,00
285	TALA EVA (PP, P,M,G)	JOGO	RESGATE SP	40	R$10,92	R$436,80
286	TALA FÁCIL DE PAPELÃO PARA RESGATE TAMANHO G 90CM C/10	PACOTE	RESGATE SP	32	R$25,00	R$800,00
287	TALA FÁCIL DE PAPELÃO PARA RESGATE TAMANHO M 70 CMC/10	PACOTE	RESGATE SP	30	R$22,50	R$675,00
288	TALA FÁCIL DE PAPELÃO PARA RESGATE TAMANHO P 50CM C/10	PACOTE	RESGATE SP	32	R$17,30	R$553,60
289	TALA METÁLICA DE ALUMÍNIO PARA USO ORTOPÉDICO, FORRADA COM ESPUMA MEDINDO 19MM DE LARGURAX18CM EMALAGEM COM 12 UNIDADES	DUZIA	RESGATE SP	152	R$1,00	R$152,00
290	TAMPA PARA CONECTOR DE EQUIPO	UNIDADE	MEDSONDA	20	R$0,27	R$5,40
291	TENTACANULA	UNIDADE	PROFESSIONAL	12	R$5,55	R$66,60
292	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	UNIDADE	PREMIUM	10	R$9,28	R$92,80
293	TESOURA DE INOX N 16	UNIDADE	PROFESSIONAL	10	R$37,49	R$374,90
294	TESOURA SPENCER RETA 9CM	UNIDADE	PROFESSIONAL	15	R$34,58	R$518,70
297	TORNEIRA DESCARTÁVEL EM 3 VIAS,COM FINALIDADE DE DUPLICAR DE ACESSO VENOSO COM CORPO TRANSPARENTE COM TRÊS EXTREMIDADES DE CONEXÃO (DUAS FÊMEAS LUERLOCK E UM MACHO LUER SLIP OU LUER LOK MANIPULO COLORIDO PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	UNIDADE	WELLMED	62	R$0,95	R$58,90
298	TRAQUEIA CORRUGADA PARA RESPIRADOR EM PVC ADULTO 22X1200MM, COM DIÂMETRO INTERNO 22MM	UNIDADE	AXMED	5	R$58,00	R$290,00
299	TRAQUEIA CORRUGADA PARA RESPIRADOR EM PVC ADULTO 22X600MM, COM DIÂMETRO INTERNO 22MM	UNIDADE	AXMED	5	R$58,00	R$290,00
300	TUBO DE SILICONE NUMERO 204 15M	UNIDADE	KINNER	20	R$15,40	R$308,00
302	VÁLVULA AUVARD DE PESO LÂMINA CURTA 8 CM - 38 X 80MM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	ABC	3	R$57,00	R$171,00
303	VALVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO DE REANIMADOR MANUAL	UNIDADE	ABC	7	R$57,00	R$399,00
305	VALVULA REGULADORA PARA REGULADOR DE OXIGENIO DUPLO ESTAGIO	UNIDADE	ABC	10	R$52,19	R$521,90
308	PÁ COMPATÍVEL PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA SAMARITAN PAD	UNIDADE	SAMARITAN	5	R$1.294,94	R$6.474,70
313	LARINGOSCÓPIO	UNIDADE	MD	10	R$407,01	R$4.070,10
Total do Fornecedor:						R$315.464,93

96008 - RINALDI & COGO LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
295	TIRAS P/GLICEMIA C/50	CAIXA	DESCARPAK	2	R$141,00	R$282,00
296	TIRAS P/GLICEMIA C/50 G-TECH	CAIXA	G-TECH	1.500	R$65,00	R$97.500,00
Total do Fornecedor:						R$97.782,00

143774 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	ALCOOL 70% 1000ML	LITRO	SAFRA	50	R$4,78	R$239,00
19	ALGODÃO HIDRÓFILO ESPECIAL ABSORVENTE COM FIBRAS LONGAS ROLO COM 500GR	UNIDADE	MELHOR MED	20	R$15,55	R$311,00
59	CATETER INTRAVENOSO 20G 1- COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO,CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL CNECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO.PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA PERMITEA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO	UNIDADE	BE CARE	200	R$0,81	R$162,00
60	CATETER INTRAVENOSO 22G 1-COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA	UNIDADE	BE CARE	1.875	R$0,92	R$1.725,00

	COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO,CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL,CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DO TIPO BISELETIVO. PERMITESEGURA CONEXÃO A EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO					
83	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA) PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FIME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASCO NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO EM VAPOR OU OXIDO DE ETILENO TAMANHO 200MMX100M	UNIDADE	HOSPFLEX	100	R$107,80	R$10.780,00
84	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA) PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FIME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASCO NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO EM VAPOR OU OXIDO DE ETILENO TAMANHO 150MMX100M	UNIDADE	HOSPFLEX	10	R$81,35	R$813,50
94	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10CMX4,5M,EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE	UNIDADE	MISSNER	220	R$8,98	R$1.975,60
130	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML,PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO DE SOLUÇÕES (AQUECIMENTO,RESFRIAMENTO) COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE E TAMPA ROSQUIAVEL COM LACRE ADAPTADOR DO EQUIPO	UNIDADE	BIOBASE	6.000	R$1,23	R$7.380,00
134	GORRO DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO COSTURADO BRANCO COM ELÁSTICO EM TODA EXTENSÃO,PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE		53	R$12,90	R$683,70
152	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7 ESTERELIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60) COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADALUBRIFICADAS COM PÓ BIABISSORVIVEL COM EXPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM COMPUNHO REFORÇADO	PAR	SANRO	2.125	R$1,46	R$3.102,50
153	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8 ESTERELIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60) COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADALUBRIFICADAS COM PÓ BIABISSORVIVEL COM EXPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM COMPUNHO REFORÇADO	PAR	SANRO	1.000	R$1,46	R$1.460,00
154	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8,5 ESTERELIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60) COR NATURAL SUPERFICE TEXTURIZADA LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABISORVIVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MONINIMO DE 280MM,COM PUNHO REFORÇADO	UNIDADE	SANRO	475	R$1,46	R$693,50
155	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABISSORVIVEL,COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MMM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	CAIXA	MEDIX	50	R$28,90	R$1.445,00
156	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABISSORVIVEL,COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MMM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	CAIXA	MEDIX	30	R$28,90	R$867,00
158	LUVA ESTERIL 7,5	UNIDADE	SANRO	4.000	R$1,46	R$5.840,00
226	SCALP N°19,SENDO DESPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO,COM AGULHA INOXIDÁVEL PAREDES ULTRA FINAS,BISELTRIFACETADO,ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRRESPONDENTE A SEU CALIBRE,COM CALIBRE DE AGULHA IMPRESSO,CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COMAPROXIMADAMENTE 30CM COMPRIMENTO CONECTOR TIPO LUER LOK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES ATÓXICO,APIROGENICO,DESCARTÁVEL,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEMPLÁSTICA OU EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERELIZADA P	UNIDADE	SOLIDOR	400	R$0,26	R$104,00

143774 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
227	SCALP N°21SENDO DESPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO,COM AGULHA INOXIDÁVEL PAREDES ULTRA FINAS,BISEL TRIFACETADO,ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADASE ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE,COM CALIBRE DE AGULHA IMPRESSO,CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COMAPROXIMADAMENTE 30CM COMPRIMENTO CONECTOR TIPO LUER LOK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES ATÓXICO,APIROGENICO,DESCARTÁVEL,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERELIZADA POR	UNIDADE	SOLIDOR	1.300	R$0,28	R$364,00
228	SCALP N°23 DESPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO,COMAGULHA INOXIDÁVEL PAREDES ULTRA FINAS,BISEL TRIFACETADO,ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE,COM CALIBRE DE AGULHA IMPRESSO,CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COMAPROXIMADAMENTE 30CM COMPRIMENTO CONECTOR TIPO LUER LOK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES ATÓXICO,APIROGENICO,DESCARTÁVEL,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERELIZADA POR RADI	UNIDADE	SOLIDOR	2.500	R$0,28	R$700,00
229	SCALP N°25 SENDO DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM AGULHA INOXIDÁVEL PAREDES ULTRA FINAS BISELTRIFACETADO ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTE EM PVC NA COR CORRESPONDE A SEUCALIBRE COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	SOLIDOR	1.500	R$0,28	R$420,00
230	SCALP NUMERO 27 SENDO DESPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM AGULHA INOXIDÁVEL PAREDES ULTRA FINAS BISEL TRIFACETADO ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES EM PVC NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE,COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO,CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30CM DECOMPRIMENTO O CONECTOR TIPO LUER LOK E TAMPA OBITURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO,APIROGENICO DESCARTÁVEL,EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EMEMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTEREL	UNIDADE	SOLIDOR	130	R$0,28	R$36,40
233	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO	UNIDADE	SR	1.000	R$0,64	R$640,00

	ATÓXICO,ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA) DOSAGEM COM MARCAÇÕES (EMRISCAS) FINAS E BEM IMPRESSAS EMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO					
Total do Fornecedor:						R$39.742,20
147125 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
74	CURATIVO BLOOD STOP BANDAGEM ANTISSÉPTICA C/500	CAIXA	PROINLAB	125	R$20,20	R$2.525,00
76	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO/SOLUÇÕES,COM 2 CONECTORES LUER-LOK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS,TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO,2 CLAMP CORTA FLUXO CONECTOR 2VIAS 1 CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMO PLÁSTICO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .	UNIDADE	VITAL GOLD	125	R$1,15	R$143,75
136	HIPOCLORITO 1% FRASCO DE 1.000 ML - LITRO	LITRO	CICLO FARMA	20	R$17,35	R$347,00
273	SONDA URETRAL NUMERO 6 DESCARTAVEL COMPOSTA POR TUBO DE PCV ATÓXICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA SENDO PERFEITAMENTE ADAPTADO A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO E PAPEL GRAL CIRÚRGICO E EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	BIOSANI	850	R$0,67	R$569,50
274	SONDA URETRAL NUMERO 8 DESCARTAVEL COMPOSTA POR TUBO DE PCV ATÓXICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA SENDO PERFEITAMENTE ADAPTADO A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO E PAPEL GRAL CIRÚRGICO E EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	BIOSANI	750	R$0,81	R$607,50
282	SORO GLICOSADO 5% ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE PVC 1000ML	UNIDADE	EUROFARMA	625	R$6,05	R$3.781,25
309	MARTELO DE REFLEXO	UNIDADE	ABC	10	R$48,00	R$480,00
310	ESTRADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA)	UNIDADE	CARCI	10	R$118,00	R$1.180,00
311	MANTA ALUMINIZADA RESGATETAM:2,10X1,40	UNIDADE	VIDARESGATE	100	R$6,10	R$610,00
312	OTOSCÓPIO	UNIDADE	MIKATOS	15	R$573,90	R$8.608,50
314	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	MEDICLINI	20	R$609,90	R$12.198,00
315	LANTERNA CLINICA	UNIDADE	MISSOURI	20	R$42,00	R$840,00
316	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO	UNIDADE	MED PEJ	20	R$700,78	R$14.015,60
Total do Fornecedor:						R$45.906,10
156876 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100	PACOTE	TALGE	1.000	R$4,42	R$4.420,00
3	AFASTADOR DE KOCHER 22 CM COM 6 DENTES ROMBOS	UNIDADE	ABC	3	R$153,00	R$459,00
5	AFASTADOR RICHARDSON PARA CIRURGIA GERAL 25CM X 24 X 20	UNIDADE	ABC	3	R$153,00	R$459,00
6	AFASTADOR RICHARDSON PARA CIRURGIA GERAL 25CM X 33 X 29	UNIDADE	ABC	3	R$156,00	R$468,00
32	ATADURA DE CREPE 20CMX1,8M (4,5M ESTICADA) COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM2, EM TECIDO % ALGODÃO CRU, FIOS COM ALTA TORÇÃO C/12	DUZIA	ERIMAX	1.000	R$10,44	R$10.440,00
37	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA PACOTE C/10 40GR	PACOTE	TALGE	200	R$23,85	R$4.770,00
43	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM CONFECCIONADOS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDOS QUÁDRUPLO COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA E NÃO SOLTA FIAPOS DESCARTÁVEL,PACOTE COM 50 UNIDADE	PACOTE	ERIMAX	16	R$48,10	R$769,60
61	CATETER INTRAVENOSO 24G 0,56 – COMPOSTO DE AGULHASILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO,CATETER OU CÂNULA EM BIOMATERIAL,CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIOSELETIVO. PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO E/OU MEDICAMENTOINFUNDIDO REDUZ A PRESSÃO INTENRNA DA CÂMARA,PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO.	UNIDADE	LABOR IMPORT	1.250	R$1,08	R$1.350,00
62	CATETER TIPO ÓCULOS TAMANHO ADULTO COMPOSTO POR CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDULTOR NASAL POR ONDE FLUE O OXIGÊNIO OU AR.	UNIDADE	MEDSONDA	1.875	R$1,65	R$3.093,75
67	COLETOR DE PERFUROCORTANTES 7 LT (DESCARTEX)	UNIDADE	DESCARBOX	300	R$4,15	R$1.245,00
68	UNIDADES DE COLETOR PARA PERFUROCORTANTES DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 13 L. FARBRICADO DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO IPT	UNIDADE	DESCARBOX	375	R$5,70	R$2.137,50
81	ELETRODOS CARDIOLÓGICOS ADULTOS DESCARTÁVEIS PARAPROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS,SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA,TESTE ERGOMÉTRICOS E MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICAS DORSO DE ESPUMA,GEL SÓLIDO,ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGENICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL)	UNIDADE	VITALCOR	10.500	R$0,41	R$4.305,00
114	FIO TIPO CATGUT CROMADO COM FIO DE 75CM DIÂMETRO 0 COM AGULHA ½ CIR. CILÍNDRICA 5CM C/24	CAIXA	SHALON	3	R$150,10	R$450,30
115	FIO TIPO CATGUT CROMADO COM FIO DE 75CM DIÂMETRO 0 COM AGULHA ½ CIR. CILÍNDRICA 3CM C/24	CAIXA	SHALON	2	R$150,10	R$300,20
116	FIO TIPO CATGUT CROMADO COM FIO DE 75CM DIÂMETRO 2-0 COM AGULHA ½ CIR. CILÍNDRICA 3CM C/24	CAIXA	Malaguti	5	R$150,10	R$750,50
117	FIO TIPO CATGUT CROMADO COM FIO DE 75CM DIÂMETRO 3-0 COM AGULHA ½ CIR. CILÍNDRICA 3 CM C/24	CAIXA	SHALON	3	R$150,10	R$450,30
118	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75 CM COM DIÂMETRO 0 AGULHA TIPO TRIANGULAR 3/8 3CM C/24	CAIXA	SHALON	6	R$150,10	R$900,60
119	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75 CM COM DIÂMETRO 2-0 AGULHA TIPO ½ CILÍNDRICA 3CM C/24	CAIXA	SHALON	21	R$150,10	R$3.152,10
120	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75 M COM DIÂMETRO 3-0 AGULHA TIPO ½ CILÍNDRICA 4CM C/24	CAIXA	SHALON	11	R$150,10	R$1.651,10
121	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75 M COM DIÂMETRO 4-0 AGULHA TIPO ½ CILÍNDRICA 4CM C/24	CAIXA	SHALON	22	R$150,10	R$3.302,20
122	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75 M COM DIÂMETRO 4-0 AGULHA TIPO ½ CILÍNDRICA 3CM C/24	CAIXA	SHALON	6	R$150,10	R$900,60
123	FIO TIPO CATGUT SIMPLES 75M COM DIÂMETRO 2-0 SEM AGULHA C/24	CAIXA	SHALON	6	R$150,10	R$900,60

156876 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
124	FITA ADESIVA TIPO CREPE NA COR BRANCA 16MMX50MM	UNIDADE	HOSPFLEX	1.040	R$3,75	R$3.900,00
125	FITA MICROPORE 2,5X10	ROLO	MISSNER	50	R$2,95	R$147,50

126	FITA MICROPORE 5X10	ROLO	MISSNER	100	R$5,20	R$520,00
127	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M PARA USO EM ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CONFECCIONADO COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE	UNIDADE	HOSPFLEX	517	R$6,40	R$3.308,80
178	PAPEL 70CMX50M (LENÇOL DESCARTAVEL)	UNIDADE	DESCARBOX	200	R$14,05	R$2.810,00
215	PRO PÉS DESCARTÁVEIS EM NÃO TECIDO, SOLDADO NA COR BRANCA.	UNIDADE	TALGE	125	R$0,18	R$22,50
225	SACO LEITOSO 30LT C/100	PACOTE	NECKPLAST	30	R$22,00	R$660,00
238	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 14 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILIA) TRANSPARENTE,FLEXICIVEL ATÓXICO ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO COMPRIMENTO APROXIMADO DE CM 2 FUROS LATERAIS E PONTA ABERT,EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO(PGC)E ESTERELIZADA EM RAIO GAMA	UNIDADE	MEDSONDA	25	R$0,66	R$16,50
257	SONDA FOLEY NUMERO 14 FEITA DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL,COM PONTA DISTAL ATRAUMATICA, COM 2 VIAS BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO,FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO,DISPONÍVEL EM 30CC EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAL CICURGICO ATÓXICO E ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO,COM VALIDADE POR 5 ANOS	UNIDADE	MEDIX	250	R$3,45	R$862,50
270	SONDA URETRAL NUMERO 10 DESCARTAVEL COMPOSTA POR TUBO DE PCV ATÓXICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM 2 FUROS E CONECTOR COMTAMPA SENDO PERFEITAMENTE ADAPTADO A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERELIZADO A OXIDODE ETILENO E PAPEL GRAL CIRÚRGICO E EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDSONDA	200	R$0,59	R$118,00
Total do Fornecedor:						R$59.041,15

1213849 - MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	BOLSA COLETORA DE URINA COM SISTEMA FECHADO CAPACIDADE DE 2000ML,COM BOLSA TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR E BRANCO NA FACE POSTERIOR,VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL,TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,10 CM, TRANSPARENTE ATÓXICO,FLEXÍVEL E COM PINÇA CORTA-FLUXOSEGURA E DESLIZANTE SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA,ALÇA DE CORDÃO COM 40CM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAL CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	UNIDADE	LABOR IMPORT	4.000	R$4,05	R$16.200,00
42	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM,CONFECCIONADO COM FIOS 100% DE ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA E NÃO SOLTA FIAPOS DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	MAISMED/TEXMED	16	R$35,40	R$566,40
85	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA) PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FIME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASCO NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO EM VAPOR OU OXIDO DE ETILENO TAMANHO 120MMX100M	UNIDADE	HOSPFLEX	230	R$65,00	R$14.950,00
107	FIO DE SUTURA TIPO ALGODÃO AZUL COM POLIÉSTER TORCIDO 15X45CM COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO 2-0 SEM AGULHA C/24	CAIXA	SHALON	3	R$60,97	R$182,91
108	FIO DE SUTURA TIPO ALGODÃO AZUL COM POLIÉSTER TORCIDO 15X45CM COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO 0, SEM AGULHA C/24	CAIXA	SHALON	3	R$60,97	R$182,91
234	SERINGA DE 3ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICOATÓXICO,ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA) DOSAGEM COM MARCAÇÕES (EM RISCAS) FINAS E BEM IMPRESSAS EMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO	UNIDADE	RYMCO	1.000	R$0,17	R$170,00
246	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO NUMERO 5,5	UNIDADE	VITAL GOLD	40	R$4,18	R$167,20
272	SONDA URETRAL NUMERO 14 DESCARTAVEL COMPOSTA POR TUBO DE PVC ATÓXICA FLEXÍVEL TRANSPARENTE SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM 2 FUROS DE CONECTOR COM TAMPA SENDO PERFEITAMENTE ADAPITAVEL A SERINGAS NOLADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERELISADO A OXIDO DE ETILENO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDSONDA	10.000	R$0,76	R$7.600,00
276	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE PVC FRASCO 1000ML	UNIDADE	JP	2.500	R$8,35	R$20.875,00
Total do Fornecedor:						R$60.894,42

1227688 - SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	AGULHAS DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA E APIROGENICA25X7CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO ESLIP OU LOK. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADOEM AÇO INOXIDÁVEL,SILICONIZADA,ESTERELIZAÇÃO DE OXIDO DE ETILENO- 5 ANOS	UNIDADE	LABOR IMPORT	5.000	R$0,06	R$300,00
13	AGULHAS DESCARTÁVEL ESTÉRIL,ATÓXICA E APIROGENICA40X12 CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO ESLIP OU LOK. CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, ESTERELIZAÇÃO DEOXIDO DE ETILENO- 5 ANOS	UNIDADE	DESCARPAK	8.000	R$0,12	R$960,00
14	AGULHAS DESCATAVEL,ESTÉRIL,ATÓXICA E APIROGENICA 13X4,5 CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK,CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL,SILICONIZADA,ESTERILIZAÇÃO DE ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS	UNIDADE	DESCARPAK	25.000	R$0,07	R$1.750,00
15	AGULHAS DESCATAVEL,ESTÉRIL,ATÓXICA E APIROGENICA 20X5,5 CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK,CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL,SILICONIZADA,ESTERILIZAÇÃO DE ÓXIDO DE ETILENO - 5 ANOS	UNIDADE	SR	3.000	R$0,079	R$237,00
16	AGULHAS DESCATÁVEL,ESTÉRIL,ATÓXICA E APIROGENICA 25X8, CANHÃO PERMITE CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGASDE BICO SLIP OU LOK,CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL,SILICONIZADA,ESTERILIZAÇÃO DE ÓXIDO DE ETILENO – 5 ANOS	UNIDADE	DESCARPAK	2.500	R$0,049	R$122,50
56	CATETER INTRAVENOSO 14G 1,77 COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO,CATETER OU CÂNULA EM BIOMATERIAL	UNIDADE	SOLIDOR	70	R$0,98	R$68,60

	CONECTADO LUER-LOK CODIFICADO POR CORE,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA ETAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA PERMIRTE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO					
57	CATETER INTRAVENOSO 16G 1,77 COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO,CATETER OU CÂNULA EM BIOMATERIAL CONECTADO LUER-LOK CODIFICADO POR CORE,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA ETAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA PERMIRTE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO	UNIDADE	LABOR IMPORT	70	R$0,91	R$63,70
58	CATETER INTRAVENOSO 18G 1,16 COMPOSTO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO,CATETER OU CÂNULA EM BIOMATERIAL CONECTADO LUER-LOK CODIFICADO POR CORE,CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA ETAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO E RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA PERMIRTE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO	UNIDADE	LABOR IMPORT	150	R$0,93	R$139,50
109	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 45CM DIAMENTRO 0,COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTE 3 CM 3/8 CUTICULAR C/24	CAIXA	TECHNOFIO	12	R$32,75	R$393,00
110	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 45CM DIÂMETRO 3-0,COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTEDE 3CM 3/8 (CUTICULAR) C/24	CAIXA	TECHNOFIO	40	R$32,75	R$1.310,00
111	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 45CM DIÂMETRO 4-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTEDE 3CM 3/8 (CUTICULAR)C/24	CAIXA	TECHNOFIO	107	R$32,75	R$3.504,25
112	FIO DE SUTURA TIPO NYLON MONOFILAMENTAR PRETO 45CM DIÂMETRO 5-0 COM AGULHA TIPO TRIANGULAR CORTANTEDE 2CM 3/8 (CUTICULAR) C/24	CAIXA	TECHNOFIO	102	R$32,75	R$3.340,50
157	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABISSORVIVEL,COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MMM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	CAIXA	LEMGRUBER	50	R$28,80	R$1.440,00
183	PAPEL TOALHA BRANCO C/1000	FARDO	REMAPEL	1.575	R$11,97	R$18.852,75
224	SACO LEITOSO 100 LT C/100	PACOTE	NECKPLAST	250	R$44,50	R$11.125,00
231	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO,ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA) DOSAGENS COM MARCAÇÕES (EM RISCAS) FINAS E BEM IMPRESSAS EMBOLO NO FINAL DASERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO	UNIDADE	SR	1.000	R$0,37	R$370,00
232	SERINGA DE 1ML SEM AGULHA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICOATÓXICO,ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA) DOSAGEM COM MARCAÇÕES (EM RISCAS) FINAS E BEM IMPRESSAS EMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE TERENTENÇÃO	UNIDADE	SR	5.000	R$0,28	R$1.400,00
235	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA,DESCARTÁVEL,EM PLÁSTICOATÓXICO ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO E EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,ENCAIXE TIPO SLIP (SEMROSCA) DOSAGEM COM MARCAÇÕES (SEM RISCA) FINAS E BEM IMPRESSAS EMBOLO NO FINAL DA SERINGA QUE NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR NEL DE RETENÇÃO	UNIDADE	SR	1.000	R$0,22	R$220,00
301	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	UNIDADE	PROTEC	63	R$27,95	R$1.760,85
Total do Fornecedor:						R$47.357,65

1240668 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ACIDO PERACÉTICO 5 LITROS	GALAO	RIOQUIMICA GERME RIO	3	R$310,40	R$931,20
9	AGUÁ OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	LITRO	RIOQUIMICA GERME RIO	230	R$8,40	R$1.932,00

1240668 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
149	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO INOX CONVENCIONAL CURVANUMERO 0	UNIDADE	MD	3	R$115,52	R$346,56
180	PAPEL GRAU 10 CM	UNIDADE	M2LIFE	62	R$53,15	R$3.295,30
217	PVPI DEGERMANTE 10% ALMOTOLIA 1000ML	UNIDADE	RIOQUIMICA GERME RIO	10	R$38,00	R$380,00
218	PVPI TÓPICO 10% ALMOTOLIA DE 1000ML	UNIDADE	RIO QUIMICA	10	R$34,10	R$341,00
221	RINGER COM LACTATO FRASCO DE POLIETILENO COM 500ML (ESTÉRIL,APIROGENICA E ISOTÔNICA)	FRASCO	EQUIPLEX	1.300	R$6,00	R$7.800,00
275	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ACONDICINADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE PVC 250M	UNIDADE	EQUIPLEX	1.500	R$3,51	R$5.265,00
278	SORO FISIOLOGICO 0,9%ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE PVC 100 ML	UNIDADE	EQUIPLEX	1.500	R$2,71	R$4.065,00
279	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	UNIDADE	EQUIPLEX	500	R$4,89	R$2.445,00
280	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	UNIDADE	EQUIPLEX	500	R$6,40	R$3.200,00
281	SORO GLICOSADO 5% ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIP BOLSA DE PVC 500ML	UNIDADE	EQUIPLEX	2.500	R$6,40	R$16.000,00
304	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	UNIDADE	RIOQUIMICA GERME RIO	15	R$46,49	R$697,35
Total do Fornecedor:						R$46.698,41

1242377 - ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELLI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	AFASTADOR RICHARDSON PARA CIRURGIA GERAL 25CM X 50 X 22	UNIDADE	ABC	3	R$156,52	R$469,56
25	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU,EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES,COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES EMBALAGEMCOM 12 UNIDADES	PACOTE	ORTOFEN	6	R$7,72	R$46,32
27	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M COM FIBRAS	PACOTE	ORTOFEN	6	R$11,52	R$69,12

	100% ALGODÃO CRU EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES					
82	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA) PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FIME LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO, QUE POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA, SEM RASCO NO FILME. INDICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO EM VAPOR OU OXIDO DE ETILENO TAMANHO 300MMX100M	UNIDADE	HOSPFLEX	10	R$162,10	R$1.621,00
86	EQUIPO MACRO GOTAS CÂMARA FLEXÍVEL FORMADO POR LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO,CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO;EXTENSÃO EM PVC;CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.ESTERELIZADO PELO PROCESSODE ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL	UNIDADE	DESCARPA CK	200	R$1,10	R$220,00
87	EQUIPO MACROGOTAS CÂMARA FLEXÍVEL COMPOSTO POR LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇAO, CÂMARA TRASPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO E ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO	UNIDADE	DESCARPA CK	400	R$1,10	R$440,00
88	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXIVEL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO,CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DESOLUÇÕES ENTERAIS,COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO CÂMARA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO,CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	UNIDADE	DESCARPA CK	8.000	R$1,57	R$12.560,00
91	EQUIPO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSIVEIS, COM CÂMARA FLEXÍVEL FORMADO POR LANCETA PERFURANTE, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, COM ADITIVO E PIGMENTO FOTORRESISTENTE INFUSÃO, EXTENÇÃO EM PVC , CONTROLADOR DE FLUXO DE (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LAUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL	UNIDADE	BIOSANI	10	R$5,55	R$55,50
92	ESCOVA DUPLA FACE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTE-BRAÇOS USO ÚNICO COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DEGERMANTE P.V.P.I (POLIVINIL AGULHA BISEL PONTA QUINCKE PARA PUNÇÃO ESPINHAL OU PARA PUNÇÃO LOMBAR PARA DIAGNOSTICO COM PONTA CORTANTE,TRIFACETADA CANHÃO TRANSPARENTE,TAMANHO PIRROLIDONA 10% IODO 10% EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO COM CARACTERÍSTICAS DE IMPERMEABILIDADES A LIQUIDO	UNIDADE	FARMAX	65	R$4,16	R$270,40
95	ESPECULO DESCARTAVEL G	UNIDADE	VAGISPEC	350	R$1,64	R$574,00
96	ESPECULO DESCARTAVEL M	UNIDADE	VAGISPEC	300	R$1,58	R$474,00
97	ESPECULO DESCARTAVEL P	UNIDADE	VAGISPEC	370	R$1,32	R$488,40
106	FIO DE SUTURA TIPO ALGODÃO AZUL COM POLIÉSTER TORCIDO 15X45CM COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO 3-0 SEM AGULHA C/24	CAIXA	SHALON	3	R$60,97	R$182,91
151	LENÇOL TNT C/ELASTICO C/10	PACOTE	ANADONA	2.000	R$15,17	R$30.340,00
244	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO NUMERO 3,5	UNIDADE	SOLIDOR	40	R$6,55	R$262,00
254	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM BALÃO NUMERO 9	UNIDADE	SOLIDOR	60	R$6,50	R$390,00
277	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA DE PVC 500ML	UNIDADE	JP	1.500	R$4,62	R$6.930,00
Total do Fornecedor:						R$55.393,21

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BFA1C5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°40 - ANO 2016

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°40/2016	Concorrência n°002/2015	Prorrogação de Prazo (06 meses)	RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ sob nº 03.028.945/0001-00	21/03/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:E5A96645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana - PR – Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**187.165,92**	-	-	-	-	-	**187.165,92**	**57.275,00**	-	**129.890,92**
Recursos Ordinários	187.165,92	-	-	-	-	-	187.165,92	57.275,00	-	129.890,92
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.462.970,84**	-	-	-	-	-	**4.462.970,84**	**49.834,11**	-	**4.413.136,73**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	0,20	-	-	-	-	-	0,20	-	-	0,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	267.649,08	-	-	-	-	-	267.649,08	-	-	267.649,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.436.854,03	-	-	-	-	-	2.436.854,03	9.800,00	-	2.427.054,03
Recursos Vinculados à Assistência Social	112.476,53	-	-	-	-	-	112.476,53	-	-	112.476,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	12.998,92	-	-	-	-	-	12.998,92	-	-	12.998,92
Outros Recursos Vinculados	1.632.992,08	-	-	-	-	-	1.632.992,08	40.034,11	-	1.592.957,97
TOTAL (III) = (I + II)	**4.650.136,76**	-	-	-	-	-	**4.650.136,76**	**107.109,11**	-	**4.543.027,65**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DF405FD9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		46.727.610,46
Receita Corrente líquida Ajustada		45.397.187,46
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	23.049.913,02	50,78
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	27.238.312,48	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	25.876.396,86	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	24.514.481,23	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	817.540,35	1,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	107.109,11	4.543.027,65
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E8EBDF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OFÍCIO Nº 051/2020

A Secretaria Municipal de Educação, representada por sua Secretária, **Edineia Souza Machado**, vem tornar pública, a lista de espera, para crianças de 0 à 3 anos, do ano de 2020, em anexo, fundamentada no artigo 6º da Instrução Normativa 002/2019.

Aproveita-se a oportunidade para atestar que nos demais Centro Municipais de Educação Infantil (CMEI) não houve a necessidade de criação de lista de espera, tendo em vista que foi suprida toda a demanda.

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

EDINEIA SOUZA MACHADO
Secretária Municipal De Educação

LISTA DE ESPERA
2020

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) – MARIA JOANA PRESTES

BERÇÁRIO						
Data de Inclusão	**Nº**	**Nome**	**Nascidos em**	**Responsável**	**Período**	**Situação**
05/02/20	01	A. L. L. S.	05/09/18	Clauane de Lima Cardoso	Manhã	
06/02/20	02	L. M. L. R.	03/09/19	Elizângela da Guia Andrade	Manhã	
07/02/20	03	M. A. C.	23/09/19	Dienifer Araujo	Tarde	
14/02/20	04	B. P. C.	19/06/18	Renilda Pacheco Oliveira	Tarde	

MATERNAL I						
Data de inclusão	**Nº**	**Nome**	**Nascidos em**	**Responsável**	**Período**	**Situação**
10/10/19	01	G. B. C.	21/01/17	Rosenilda de Souza Bandeira	Tarde	
21/10/19	02	J. L. S.	08/06/17	Aline Patrícia Cardoso Santos	Tarde	
18/11/19	03	G. T. O.	04/07/17	Katiane Bonete Tavares		
20/11/19	04	L. S. P. S.	06/08/17	Cheila Alves Prestes	Tarde	
20/01/20	05	P. S. A. D. T.	12/02/18	Solange Assis	Tarde	
31/01/20	06	J. S. P.	17/03/17	Marcia Maria Oliveira Santos	Tarde	
11/02/20	07	A. B. C. G.	19/04/17	Graciele Godoi de Brito	Manhã	

MATERNAL II						
Data de inclusão	**Nº**	**Nome**	**Nascidos em**	**Responsável**	**Período**	**Situação**
13/05/19	01	L. M. C. S.	22/07/16	Suelen Regiane	Tarde	
03/06/19	02	A. G. A. O.	28/05/16	Emelaine de Souza Almeida	Manhã	
03/12/19	03	A. L. S. M.	05/06/16	Olimpia de Macedo de Lima	Manhã	
07/02/20	04	N. G. C. N.	10/05/16	Mirielen O. Cardoso	Manhã	
17/02/20	05	A. L. C.	16/04/16	Dhenifer Fernandes Cordeiro	Manhã	

Tunas do Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

EDINEIA SOUZA MACHADO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D13C3EB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, , de outro lado à empresa: **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA** sob nº. 26.626.773/0001-71

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Ultrassonografia (geral e obstétrica), **Emissão de Laudos de Radiografias e Laudos de Eletrocardiogramas** de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º1 /2020 e seus anexos, bem como o resultado e a homologação do certame, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ULTRASSONOGRAFIA ABDMEM TOTAL.-	SERV	300	73,33	21.999,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAÇÕES (joelho, ombro, tornozelo, cotovelo, punho, mão, pé).	SERV	90	60,00	5.400,00
2	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL.	SERV	72	60,00	4.320,00
3	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA.	SERV	90	60,00	5.400,00
4	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS/TECIDOS	SERV	120	60,00	7.200,00

	MOLES				
5	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINARIO.	SERV	150	60,00	9.000,00
6	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA.	SERV	200	60,00	12.000,00
7	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA VIA ABDOMINAL.	SERV	36	60,00	2.160,00
8	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA RETAL	SERV	24	70,00	1.680,00
9	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE.	SERV	35	60,00	2.100,00
10	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL.	SERV	200	60,00	12.000,00
11	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA.	SERV	150	60,00	9.000,00
12	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA GEMELAR.	SERV	24	75,00	1.800,00
13	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA.	SERV	90	129,33	11.639,70
14	ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE / MAMAS COM PUNÇÃO (PAAF).	SERV	24	250,00	6.000,00
15	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA COM BIOPSIA.	SERV	12	300,00	3.600,00
16	ECODOPLER DE VEIA CAVA INFERIOR/ILIACAS / ECODOPLER VENOSO COM MAPEAMENTO BILATERAL.	SERV	36	200,00	7.200,00
17	ECOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPLER	SERV	90	150,00	13.500,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA.	SERV	150	59,99	8.998,50

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Laudos para Exames de Raio-X. –	SERV	960	18,99	18.230,40

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$: 163.227,60

PRAZOS DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
163	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2020.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal
PAULO HENRIQUE MIRANDA VISGUEIRA Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A4631E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação da lista de candidatos deferidos e indeferidos referente ao Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários do ano de 2020, designada pelo Decreto nº 109/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica divulgado a lista de candidatos deferidos e indeferidos referente ao Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários.

Código	Nome	Curso	Situação
50293	ABEL RUDIAK DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50258	ADRIANA DEMEDA DE MATOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	Deferido
50207	ALAN FELIPE TRATCH CARRIEL	ADMINISTRAÇÃO	Deferido
50206	ALESSANDRA DOS SANTOS GASPARETTO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50343	ALINE CRISTINA SCHINEMANN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	Deferido
50336	AMANDA CAROLINE MEDEIROS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50413	AMANDA GONÇALVES CORREA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50519	ANA CAROLINE BAHLS DE OLIVEIRA	MEDICINA VETERINÁRIA	Deferido
50237	ANA CAROLINE MACHADO	FARMÁCIA	Deferido
50228	ANA CAROLINE STADLER GASPARETO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50441	ANA CLAUDIA SOETHE	PEDAGOGIA	Deferido
50240	ANA KELY RIBEIRO DA CRUZ	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50499	ANA LUIZA DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50492	ANA PAULA RENAUER DE PAULA	PEDAGOGIA	Deferido
50415	ANA TAYNARA CORRÊA DE SOUZA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50408	ANDREI GRANDO PENTEADO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50449	ANDREINA APARECIDA DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50491	ANDREINA CAROLAINE BONFIM RIVA	DIREITO	Deferido
50250	ANDRESSA DA SILVA ROSPIERSKI	PEDAGOGIA	Deferido
50248	ANDRESSA SCHIMAICHEL MIRANDA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50292	ANDRIELE SCHNEIDER CORDEIRO	PEDAGOGIA	Deferido
50260	ANDRIELI DEMEDA DE MATOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	Deferido
50247	ANGELA CRISTINA MIRANDA DE RAMOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido

50477	BRENDA ESTEFANY CORREIA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50230	BRUNA MACIEL DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	Deferido
50329	BRUNA SOWA KOZIEL	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	Deferido
50332	BRUNO DE JESUS RIBEIRO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50495	BRUNO RICKLI PEREIRA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50426	CAMILA GONÇALVES PRESTES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50334	CARLA SAIONARA SOARES DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	Deferido
50422	CLARICE MICHELE KELNIAR	ADMINISTRAÇÃO	Deferido
50496	DHIONATAN LARA DE ALMEIDA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50485	EDSON MAIA NEVES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50443	ELOILSON CARLOS CORREA PERON	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50193	ELOISA BAGGIO DEL-CANALLE	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50475	ELOIZA MIRANDA CONRADO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	Deferido
50301	ENINTON GUSTAVO RICKLI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50578	EVANDRO DANIEL ANDRADE	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50434	GABRIEL RIBEIRO DA CRUZ	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50236	GABRIEL VINICIUS SCHEIFFER	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50500	GABRIELA DE ALMEIDA NOLLI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50227	GISÉLY IZIDORO LEMOS	ADMINISTRAÇÃO	Deferido
50196	GRAZIELLY CARRIEL DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	Deferido
50296	GREICI KELLEN GIL	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	Deferido
50450	HEMILLYN KAROLAINE DEZUMKA BRUGGE	ADMINISTRAÇÃO	Deferido
50427	IANA SUELLEM CORDEIRO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	Deferido
50493	IZABELLE BATISTA BILOBRAM	ADMINISTRAÇÃO	Deferido
50472	JANAINA MOTEKA	PEDAGOGIA	Deferido
50425	JEAN FELLYPE BINI	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	Deferido
50474	JESSICA ALVES SILVESTRE	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50267	JHENIFFER HARTMANN	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	Deferido
50251	JHENIFFER KAROL DA SILVA	PEDAGOGIA	Deferido
50212	JOÃO LUCAS BATISTA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50314	JOICE DE FATIMA DE RAMOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50328	JOICE FERREIRA RIBEIRO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50532	JOICY BRÜGGE MOREIRA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50229	JOSE EMANUEL PORTELA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50177	JÚLIA GABRIELA DUTRA VAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SUBSEQÜENTE	Deferido
50239	JUNIOR JADVIZAK	MEDICINA VETERINÁRIA	Deferido
50512	KAMILI TILPE	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50273	KAREN EMANUELLY DE MATOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50271	KARINE RICKLI ANDRADE	PEDAGOGIA	Deferido
50525	KARLA LUDNILA GARCIA DE LIMA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50341	KAUANE LINO DA SILVA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50279	KAUE FELIPE BUHRER CONRADO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50216	KEYLA BOTINI DE MATTOS	FARMÁCIA	Deferido
50208	LAISA JULIA DEL ANTONIO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50270	LEONARDO SCHINEMANN RIBEIRO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50351	LETICIA MARTINS NEUMANN	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50503	LIEDISON DE LIMA CORREA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50527	LORENZO MARQUES PILATI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50211	LUAN AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Deferido
50444	LUCAS DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50195	LUCAS HAJIME OSHIRO TAKATUZI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50528	LUCAS PENSZKOWSKI MACHADO	ADMINISTRAÇÃO	Deferido
50231	LUCAS VAZ DA SILVA	DIREITO	Deferido
50473	LUIZ DANIEL DALLAGNOL BATISTA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50502	MAICO DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50411	MARCIELI DOS SANTOS CREVELIN	PEDAGOGIA	Deferido
50504	MARCOS CASSIANO DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50448	MARIA ALICE ASSIS HARDT	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50241	MARIA CLARA DE CAMPOS	FARMÁCIA	Deferido
50350	MARIA EDUARDA LEITE MARTINS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50299	MARIA EDUARDA RICKLI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	Deferido
50255	MARIA EDUARDA VARGAS DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50487	MARIA FERNANDA HORST SCHIMANSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50414	MARIA HELENA PAULOWSKI DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50575	MARINA VENNEK BORGES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50174	MARLI APARECIDA FARIA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	Deferido
50276	MATHEUS JUNIOR DE LIMA DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50274	MAYARA PADILHA DE MATTOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50259	MAYCON VINICIUS ANTONIO DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50262	NATACHA CONTINI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	Deferido
50577	NICCOLLY MARTINS PETRIO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50272	NUBIA APARECIDA DA LUZ	PEDAGOGIA	Deferido
50497	PABLO VICTOR LEPEK	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50418	PRISCILA MARTINELLI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50278	RAFAEL MARLON GRZESZCZYSZEN	MEDICINA VETERINÁRIA	Deferido
50445	RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	PEDAGOGIA	Deferido
50265	SABRINA DOS ANJOS	ADMINISTRAÇÃO	Deferido
50423	SABRYNA CHORTOSZKO BASTOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50419	SAMIRA PEREIRA TLUSCIK	PEDAGOGIA	Deferido
50529	SANDRA ANA PAULUK	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	Deferido
50282	SAYMON VITOR COLARES	DIREITO	Deferido
50501	SOPHIE MARIA UTRI ABREU	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50253	STHEFANY SOARES BRUGGE	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50197	SUELEN RODRIGUES OLEGARIO DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SUBSEQÜENTE	Deferido
50333	SUSANE KAVESKI SCHINEMANN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	Deferido
50300	TAMILY VALERIA CORDEIRO RIBEIRO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido
50330	TATIELI DA SILVA CARRIEL	ADMINISTRAÇÃO	Deferido
50349	VALERIA KLIMIONT ISIDORO SCHINEMANN	PEDAGOGIA	Deferido
50476	WELLINGTON VINICIUS TONETI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	Deferido

Total de Candidatos:	**112**

Cod.	Nome	Situação	Motivo
50436	ANA EMILY MARCONDES	Indeferido	ÁREA DE FORMAÇÃO NÃO DISPONÍVEL NO 1.2 ITEM DO EDITAL
50205	CRISTINA GONÇALVES CORRÊA	Indeferido	NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO/ DAS DISPOSIÇÕES 2.4.1 A 2.4.5 DO EDITAL
50355	JOCIELE FELIX DA SILVA	Indeferido	NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO/ DAS DISPOSIÇÕES 2.4.1 A 2.4.5 DO EDITAL
50281	MAIZE DE ALMEIDA ZENI	Indeferido	NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO/ DAS DISPOSIÇÕES 2.4.1 A 2.4.5 DO EDITAL
50161	MARIA EDUARDA SCHINEMANN	Indeferido	NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO/ DAS DISPOSIÇÕES 2.4.1 A 2.4.5 DO EDITAL
50194	ROBSON KANAREK	Indeferido	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DO ITEM 2.4.4 DO EDITAL
50210	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	Indeferido	NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO/ DAS DISPOSIÇÕES 2.4.1 A 2.4.5 DO EDITAL
Total de Candidatos:		**7**	

Turvo, 21 de fevereiro de 2020

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A57AFF3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	2.446.153,65	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**4.855.000,00**	**4.855.000,00**	**533.504,46**	**2.394.128,37**	**2.460.871,63**	**831.506,21**	**2.394.128,37**	**2.460.871,63**	**2.394.128,37**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**4.540.164,00**	**4.540.164,00**	**533.504,46**	**2.394.128,37**	**2.146.035,63**	**831.506,21**	**2.394.128,37**	**2.146.035,63**	**2.394.128,37**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.469.500,00	3.469.500,00	543.770,15	2.200.832,55	1.268.667,45	755.599,35	2.200.832,55	1.268.667,45	2.200.832,55	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.070.664,00	1.070.664,00	-10.265,69	193.295,82	877.368,18	75.906,86	193.295,82	877.368,18	193.295,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**314.836,00**	**314.836,00**	**0,00**	**0,00**	**314.836,00**	**0,00**	**0,00**	**314.836,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	314.836,00	314.836,00	0,00	0,00	314.836,00	0,00	0,00	314.836,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**245.000,00**	**245.000,00**	**-1.665,51**	**52.025,28**	**192.974,72**	**19.971,00**	**52.025,28**	**192.974,72**	**52.025,28**	**0,00**

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**5.100.000,00**	**5.100.000,00**	**531.838,95**	**2.446.153,65**	**2.653.846,35**	**851.477,21**	**2.446.153,65**	**2.653.846,35**	**2.446.153,65**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**5.100.000,00**	**5.100.000,00**	**531.838,95**	**2.446.153,65**	**2.653.846,35**	**851.477,21**	**2.446.153,65**	**2.653.846,35**	**2.446.153,65**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.100.000,00	5.100.000,00	531.838,95	2.446.153,65	—	851.477,21	2.446.153,65	—	2.446.153,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**245.000,00**	**245.000,00**	**-1.665,51**	**52.025,28**	**192.974,72**	**19.971,00**	**52.025,28**	**192.974,72**	**52.025,28**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	245.000,00	245.000,00	-1.665,51	52.025,28	192.974,72	19.971,00	52.025,28	192.974,72	52.025,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000,00	135.000,00	-1.665,51	41.834,49	93.165,51	16.913,77	41.834,49	93.165,51	41.834,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	0,00	10.190,79	99.809,21	3.057,23	10.190,79	99.809,21	10.190,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.48, Data de emissão 19/Feb/2020 e hora de emissão 16:45

UNIAO DA VITORIA , 19/02/2020

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:CED4BB1C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020, ficam limitadas aos valores constantes do Anexo II deste decreto.
Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:

I – relativas aos grupos de despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais;

Art. 2º. A realização de despesas, incluindo, restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá até o montante da efetiva interferência financeira, constantes do anexo I deste Decreto, observadas, as exclusões do artigo 1º.
Art. 3º. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta resolução.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto Legislativo tem efeitos retroativos à **01/01/2020.**

Barbosa Ferraz-PR, 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz														
Anexo I														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Programação Financeira da Interferência Mensal – ANO 2020														
Interferência Financeira	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Acumulado**
Interferência Financeira do Executivo (a)	**1.685.000,00**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**1.685.000,00**
INTERFERÊNCIA TOTAL	**1.685.000,00**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**1.685.000,00**
Saldo do Ex. Anterior (b)	**0,00**													**0,00**
TOTAL ACUMUL. (a+b)	**1.685.000,00**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**1.685.000,00**
Notas Explicativas:														

Barbosa Ferraz-PR, 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz														
Anexo II														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – ANO 2020														
DESPESAS	**Desp. Fix.**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Acumulado**
Despesas Correntes (A)	**1.625.000,00**	**135.416,67**	**135.416,67**	**135.416,67**	**135.416,67**	**135.416,67**	**135.416,67**	**135.416,67**	**135.416,67**	**135.416,67**	**135.416,67**	**135.416,67**	**135.416,67**	**1.625.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**1.255.000,00**	**104.583,33**	**104.583,33**	**104.583,33**	**104.583,33**	**104.583,33**	**104.583,33**	**104.583,33**	**104.583,33**	**104.583,33**	**104.583,33**	**104.583,33**	**104.583,33**	**1.255.000,00**
Juros e Enc. da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**370.000,00**	**30.833,33**	**30.833,33**	**30.833,33**	**30.833,33**	**30.833,33**	**30.833,33**	**30.833,33**	**30.833,33**	**30.833,33**	**30.833,33**	**30.833,33**	**30.833,33**	**370.000,00**
Despesas de Capital (B)														**0,00**
Investimentos	**60.000,00**	**0,00**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**60.000,00**
Inversões Financeiras	**60.000,00**	**0,00**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**5.454,55**	**60.000,00**
Amortização da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Res. de Contingência (c)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL (A+B)	**1.685.000,00**	**135.416,67**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**1.685.000,00**
Restos a Pagar (D)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Consig. de Terceiros(E)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	**1.685.000,00**	**135.416,67**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**1.685.000,00**

RESUMO DO FLUXO DE CAIXA – ANO 2020													
DESCRIÇÃO	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL ANO**
SALDO DO MÊS ANTERIOR	**0,00**	**5.000,00**	**4.545,45**	**4.090,91**	**3.636,36**	**3.181,82**	**2.727,27**	**2.272,73**	**1.818,18**	**1.363,64**	**909,09**	**454,55**	**0,00**
ENTRADAS	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**140.416,67**	**1.685.000,00**	**1.540.000,00**
SAÍDAS	**135.416,67**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**140.871,21**	**1.685.000,00**	**1.540.000,00**
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	**5.000,00**	**4.545,45**	**4.090,91**	**3.636,36**	**3.181,82**	**2.727,27**	**2.272,73**	**1.818,18**	**1.363,64**	**909,09**	**454,55**	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas:													

Barbosa Ferraz-PR, 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C8B3BACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 542/2020

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAFEARA E REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos Servidores Municipais do Quadro Geral, incluindo os Inativos e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal de Cafeara, no percentual de **4,48%** (quatro inteiros quarenta e oito centésimos por cento), segundo o índice de inflação, divulgado pelo **INPC/IBGE**, relativo à perda inflacionária acumulada no período de janeiro de 2019 à dezembro de 2019.
Art. 2º - Aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, fica concedida a recomposição salarial de **4,48%** (quatro inteiros quarenta e oito centésimos por cento), conforme o índice de inflação, divulgado pelo **INPC/IBGE**, relativo à perda inflacionária acumulada no período de janeiro de 2019 à dezembro de 2019.
Art. 3º - Fica concedido reajuste salarial de **0,52%** (zero inteiro e cinquenta e dois centésimos por cento) aos Servidores Municipais do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal, incluindo os Inativos e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal de Cafeara.
§ 1º. – Fica alterada a Tabela de Vencimentos da Lei 362/2011, que passa a fazer parte da presente Lei, conforme Anexo I.
§ 2º. – Ficam alteradas as Tabelas dos valores dos Símbolos dos Cargos Comissionados da Lei 353/2011 e valores das Funções Gratificadas da Lei 483/2017, que passam a fazer parte da presente Lei, conforme Anexo II e Anexo III.
§ 3º. – Ficam alterados os valores ao Adicional por Plantão da Lei 484/2017, conforme anexo IV.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020.

Cafeara - PR, 21 de fevereiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS - LEI Nº 542/2020

NÍVEIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1.051,87	1.051,87	1.051,87	1.051,87	1.051,87	1.051,87	1.055,28	1.065,83	1.076,49	1.087,26	1.098,13	1.109,11	1.120,20	1.131,40	1.142,72	1.154,14	1.165,69	1.177,34	1.189,12	1.201,01
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
1.213,02	.225,15	1.237,40	1.249,77	1.262,27	1.274,89	1.287,64	1.300,52	1.313,52	1.326,66	1.339,93	1.353,32	1.366,86	1.380,53	1.394,33	1.408,28	1.422,36	1.436,58	1.450,95	1.465,46
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
1.480,11	1.494,91	1.509,86	1.524,96	1.540,21	1.555,61	1.571,17	1.586,88	1.602,75	1.618,78	1.634,96	1.651,31	1.667,83	1.684,50	1.701,35	1.718,36	1.735,55	1.752,90	1.770,43	1.788,14
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
1.806,02	1.824,08	1.842,32	1.860,74	1.879,35	1.898,14	1.917,12	1.936,29	1.955,66	1.975,21	1.994,97	2.014,92	2.035,07	2.055,42	2.075,97	2.096,73	2.117,70	2.138,87	2.160,26	2.181,87
81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**	**91**	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
2.203,68	2.225,72	2.247,98	2.270,46	2.293,16	2.316,09	2.339,26	2.362,65	2.386,27	2.410,14	2.434,24	2.458,58	2.483,17	2.508,00	2.533,08	2.558,41	2.583,99	2.609,83	2.635,93	2.662,29
101	**102**	**103**	**104**	**105**	**106**	**107**	**108**	**109**	**110**	**111**	**112**	**113**	**114**	**115**	**116**	**117**	**118**	**119**	**120**
2.688,91	2.715,80	2.742,96	2.770,39	2.798,09	2.826,08	2.854,34	2.882,88	2.911,71	2.940,83	2.970,23	2.999,94	3.029,94	3.060,23	3.090,84	3.121,75	3.152,96	3.184,49	3.216,34	3.248,50
121	**122**	**123**	**124**	**125**	**126**	**127**	**128**	**129**	**130**	**131**	**132**	**133**	**134**	**135**	**136**	**137**	**138**	**139**	**140**
3.280,99	3.313,80	3.346,93	3.380,40	3.414,21	3.448,35	3.482,83	3.517,66	3.552,84	3.588,37	3.624,25	3.660,49	3.697,10	3.734,07	3.771,41	3.809,12	3.847,21	3.885,69	3.924,54	3.963,79
141	**142**	**143**	**144**	**145**	**146**	**147**	**148**	**149**	**150**	**151**	**152**	**153**	**154**	**155**	**156**	**157**	**158**	**159**	**160**
4.003,43	4.043,46	4.083,89	4.124,73	4.165,98	4.207,64	4.249,72	4.292,21	4.335,14	4.378,49	4.422,27	4.466,50	4.511,16	4.556,27	4.601,83	4.647,85	4.694,33	4.741,28	4.788,69	4.836,57
161	**162**	**163**	**164**	**165**	**166**	**167**	**168**	**169**	**170**	**171**	**172**	**173**	**174**	**175**	**176**	**177**	**178**	**179**	**180**
4.884,94	4.933,79	4.983,13	5.032,96	5.083,29	5.134,12	5.185,46	5.237,32	5.289,69	5.342,59	5.396,01	5.449,97	5.504,47	5.559,52	5.615,11	5.671,26	5.727,98	5.785,26	5.843,11	5.901,54
181	**182**	**183**	**184**	**185**	**186**	**187**	**188**	**189**	**190**	**191**	**192**	**193**	**194**	**195**	**196**	**197**	**198**	**199**	**200**
5.960,56	6.020,16	6.080,36	6.141,17	6.202,58	6.264,60	6.327,25	6.390,52	6.454,43	6.518,97	6.584,16	6.650,00	6.716,50	6.783,67	6.851,50	6.920,02	6.989,22	7.059,11	7.129,70	7.201,00
201	**202**	**203**	**204**	**205**	**206**	**207**	**208**	**209**	**210**	**211**	**212**	**213**	**214**	**215**	**216**	**217**	**218**	**219**	**220**
.273,01	7.345,74	7.419,20	7.493,39	7.568,32	7.644,01	7.720,45	7.797,65	7.875,63	7.954,38	8.033,93	8.114,27	8.195,41	8.277,36	8.360,14	8.443,74	8.528,18	8.613,46	8.699,59	8.786,59
221	**222**	**223**	**224**	**225**	**226**	**227**	**228**	**229**	**230**	**231**	**232**	**233**	**234**	**235**	**236**	**237**	**238**	**239**	**240**
8.874,46	8.963,20	9.052,83	9.143,36	9.234,79	9.327,14	9.420,41	9.514,62	9.609,76	9.705,86	9.802,92	9.900,95	9.999,96	10.099,96	10.200,96	10.302,97	10.406,00	10.510,06	10.615,16	10.721,31
241	**242**	**243**	**244**	**245**	**246**	**247**	**248**	**249**	**250**	**251**	**252**	**253**	**254**	**255**	**256**	**257**	**258**	**259**	**260**
10.828,52	10.936,81	11.046,18	11.156,64	11.268,20	11.380,89	11.494,69	11.609,64	11.725,74	11.842,99	11.961,42	12.081,04	12.201,85	12.323,87	12.447,11	12.571,58	12.697,29	12.824,27	12.952,51	13.082,03

ANEXO II

VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALORES
CC - 01	3.644,09
CC - 02	3.370,79
CC - 03	3.119,33
CC - 04	2.884,30

CC - 05	2.667,46
CC - 06	2.467,04
CC - 07	2.281,18
CC - 08	2.098,97
CC - 09	1.951,40
CC - 10	1.803,81

ANEXO III

VALORES DOS SÍMBOLOS DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	VALORES
FG - 01	2.916,14
FG - 02	2.733,80
FG - 03	2.551,45
FG - 04	2.369,10
FG - 05	2.186,76
FG - 06	2.004,41
FG - 07	1.822,06
FG - 08	1.639,84
FG - 09	1.457,62
FG - 10	1.275,44
FG - 11	1.093,23
FG - 12	911,02
FG - 13	728,80
FG - 14	546,60
FG - 15	364,26
FG - 16	182,19

ANEXO IV

VALORES DOS PLANTÕES

CARGO	PLANTÃO 24 HORAS	PLANTÃO 16 HORAS	PLANTÃO 12 HORAS	PLANTÃO 08 HORAS
Médico	R$ 2.018,72	R$ 1.345,81	R$ 1.009,36	R$ 672,91
Enfermeiro	R$ 448,60	R$ 298,95	R$ 224,21	R$ 149,48
Téc. Enfermagem	R$ 336,45	R$ 224,30	R$ 168,23	R$ 112,15
Aux. Enfermagem	R$ 336,45	R$ 224,30	R$ 168,23	R$ 112,15
Motorista	R$ 336,45	R$ 224,30	R$ 168,23	R$ 112,15

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:423F97C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 675, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI Nº 675, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição de vencimento de Servidores Municipais da Carreira do Professor de Educação Básica do Município de Campina do Simão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;
LEI:

Art 1º. Os vencimentos dos Servidores da Carreira do Professor de Educação Básica do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, - Professor II e Professor III, ficam reajustados no índice de 12,84% por cento, conforme anexo I desta Lei, atendendo ao disposto no Artigo 6º da Lei Municipal 672/2019, de 11/12/2019 - Plano de Carreira do Professor e Lei Federal. nº 11.494/2007 e 11.738/2008 - que estabelecem o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Parágrafo Único: O Vencimento do Cargo de Professor I (20 hrs) semanais, corresponde ao piso do Magistério para o exercício de 2020 no valor de R$ 1.443,09 (Um mil Quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos), sendo este tendo efeitos legais a partir de 01/01//2020.

Art 2º. Integram esta Lei os seguintes anexos:

Anexo I - Tabela de Vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo de Professor.

Art 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I – Lei 675/2020

ANEXO I	MAGISTÉRIO / QUADRO EFETIVO																	
	CLASSES																	
DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	CH	NIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Professor I	77	20	I	1.443,09	1.471,95	1.501,39	1.531,41	1.562,04	1.593,28	1.625,15	1.657,65	1.690,80	1.724,62	1.759,11	1.794,30	1.830,18	1.866,79	1.904,12
Professor II			II	1.876,03	1.913,55	1.951,82	1.990,85	2.030,67	2.071,28	2.112,71	2.154,96	2.198,06	2.242,02	2.286,87	2.332,60	2.379,25	2.426,84	2.475,38
Professor III			III	2.250,96	2.295,97	2.341,89	2.388,73	2.436,51	2.485,24	2.534,94	2.585,64	2.637,35	2.690,10	2.743,90	2.798,78	2.854,76	2.911,85	2.970,09
Professor Educação Física	2	20	II	1.876,03	1.913,55	1.951,82	1.990,85	2.030,67	2.071,28	2.112,71	2.154,96	2.198,06	2.242,02	2.286,87	2.332,60	2.379,25	2.426,84	2.475,38
Supervisor Escolar	2	20	17A	2.058,82	2.099,99	2.141,99	2.184,83	2.228,53	2.273,10	2.318,56	2.364,93	2.412,23	2.460,48	2.509,69	2.559,88	2.611,08	2.663,30	2.716,56

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 21 de Fevereiro de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:DB486013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 031/2020-SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018 e Decreto 089/2019;

Ordem	Matricula	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	01190-1	ALAN KUSDRA	40 HORAS	Motoristas
2	00367-1	ALCEMIR OLIVEIRA	40 HORAS	Motoristas
3	00783-1	ALEXSANDRO ZYCH	40 HORAS	Motoristas

4	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	40 HORAS	São Luiz - Enf
5	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	40 HORAS	Motoristas
7	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	10 HORAS	Tec Enfermagem
8	01188-1	CAROLINA SHAFAUSER SENA	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
9	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	40 HORAS	São Luiz - Rec
10	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
11	01233-1	CLERIA STAEL DE ALMEIDA PETTERS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
12	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA T DA CRUZ	40 HORAS	Limpeza Lageado
13	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	10 HORAS	Tec Enfermagem
14	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	40 HORAS	Limpesa
15	00870-1	EDER GOETZ	40 HORAS	Motoristas
16	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
17	01046-1	ELAINE JUNGLE RAUTH	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
18	00652-1	ELISABETE CORREA COELHO	40 HORAS	São Luiz - Rec
19	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	40 HORAS	São Luiz - Enf
20	00155-1	GERALDINO ALVES DOS SANTOS	40 HORAS	Motoristas
21	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
22	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	40 HORAS	Motoristas
23	00076-1	JANETE VENTURA DOS SANTOS	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
24	01192-1	JHENY MAGALHAES DE OLIVEIRA	20 HORAS	Limpeza Buriti
25	01095-1	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	40 HORAS	Motoristas
26	00360-1	JUCIANE BARBOSA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
27	1166-1	KELVER LUIZ KRIGOSKI	20 HORAS	Saude Bucal
28	01246-1	LARISSA DOMINGUES	40 HORAS	São Luiz - Enf
29	01208-1	LARISSA RIBAS MACHADO	15 HORAS	Aux Farmacia
30	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	30 HORAS	Saude Bucal
31	00084-1	MARCIA APARECIDA PILAR	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
32	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	40 HORAS	Motoristas
33	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
34	00371-1	MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
35	00082-1	MARIA NANCI CAVALHEIRO	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
36	01221-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	40 HORAS	Limpeza Lageado
37	00083-1	MARLENE SCHAFAUSER RCESECKI	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
38	1255-1	MARLON SCHMIDMEIER	40 HORAS	Motoristas
39	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	40 HORAS	Saude Bucal
40	00462-2	OSEIAS LAZARINO	40 HORAS	Motoristas
41	01195-1	ROBERTO LEUCH	40 HORAS	São Luiz - RX
42	00753-2	ROBSON DORIA	40 HORAS	Motoristas
43	00572-1	ROXANE TREVISAN ALVES	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
44	01053-1	SABRINA CORDEIRO	40 HORAS	São Luiz - Enf
45	00852-1	SANDRO NOERDORF	40 HORAS	Motoristas
46	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	40 HORAS	Tec Enfermagem
47	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	20 HORAS	Limpeza Espirito Santo
48	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
49	00673-1	SIRLENE APARECIDA CHEIM	20 HORAS	São Luiz - Enf
50	01197-1	TATIANA EUKO	40 HORAS	São Luiz - Enf
51	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	40 HORAS	São Luiz - Tec Enf
52	01200-1	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	40 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido no mês de Marco de 2020;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 21 de Fevereiro de 2020

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B08E96D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE
JANEIRO - ABRIL
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:												

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6627EAFA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:												

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:79BCEE0A

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:												

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:26814935

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE
SETEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2015 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2015 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:												

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2A69C462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2889/2020

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400 Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

LEI Nº 2889/2020

Súmula: Altera em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), os vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos em Comissão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam alterados em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), a partir de 1º de Janeiro de 2020, os Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do anexo V, e também dos Vencimentos dos Cargos em Comissão Anexo VIII ambos da Lei 2570/2017, referente a reposição inflacionária do ano de 2019.

Art. 2º - Os Valores novos de vencimentos dos cargos efetivos e dos cargos em comissão passam a vigorar na forma do novo anexo integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias
do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANO 2020

	NÍVEL	1.2.3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
CLASSE	A	1144,40	1238,73	1263,52	1288,77	1314,56	1339,52	1367,67	1395,02	1422,91	1451,38	1480,39	1510,02	1540,24	1571,03	1602,46	1649,63	1667,17	1700,52	1734,56	1769,25	1804,62	1840,69	1877,53	1915,07	1953,39	1990,56	2032,29	2072,94	2099,42	2156,69	2199,84	2243,82	2288,71
	B	1373,25	1486,43	1516,17	1546,48	1577,42	1608,99	1641,15	1673,97	1707,45	1741,60	1776,41	1811,97	1848,20	1885,16	1922,87	1961,32	2000,55	2040,56	2081,38	2123,01	2165,45	2209,33	2252,95	2298,02	2343,97	2390,82	2438,66	2481,72	2537,17	2587,94	2639,69	2692,50	2746,35
	C	1672,10	1809,93	1846,13	1883,04	1920,71	1959,13	1998,29	2038,26	2079,02	2120,62	2163,02	2206,28	2250,40	2295,42	2341,35	2387,11	2435,91	2484,64	2534,32	2585,02	2636,70	2689,07	2743,23	2798,10	2854,05	2911,16	2969,36	3028,77	3089,38	3151,11	3181,81	3278,44	3344,00
	D	3492,09	3781,64	3857,27	3934,40	4013,10	4093,35	4175,23	4258,72	4343,91	4430,77	4519,39	4609,82	4701,99	4796,03	4891,96	4989,79	5089,59	5191,38	5295,21	5401,10	5509,12	5619,31	5731,69	5846,37	5963,28	6082,53	6204,18	6328,26	6454,80	6583,92	6715,59	6849,91	6987,04
	E	3643,12	3943,40	4022,29	4102,73	4184,78	4268,50	4353,85	4440,93	4529,76	4620,34	4712,73	4806,98	4903,14	5001,20	5101,22	5203,26	5307,32	5413,47	5521,73	5632,17	5744,81	5859,72	5976,90	6096,45	6278,82	6342,76	6469,61	6599,00	6730,97	6865,56	7002,89	7142,97	7285,82
	F	5492,95	5945,75	6064,67	6064,67	6311,05	6435,85	6564,58	6695,89	6829,77	6966,39	7106,32	7247,85	7392,79	7540,64	7691,46	7845,27	8002,18	8162,22	8325,47	8491,99	8661,82	8835,08	9011,81	9191,99	9328,03	9563,35	9754,62	9949,73	10148,73	10404,07	10558,73	10769,90	10985,31

ANEXO – VIII
TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO ANO 2020

SÍMBOLO	VALORES MENSAIS EXPRESSA EM REAIS
C-01	5.819,79
C-01-A	4.754,61
C-02	3.422,25
C-03	2.633,78

C-04		1.712,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1B0ACE76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - MUNICÍPIOS

Tabela 1 - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Municípios
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 A 12/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2018	**Fev/2018**	**Mar/2018**	**Abr/2018**	**Mai/2018**	**Jun/2018**	**Jul/2018**	**Ago/2018**	**Set/2018**	**Out/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.718.922,59	4.392.065,32	4.421.275,11	4.415.296,66	4.441.650,20	4.360.189,91	4.227.670,32	4.263.659,22	4.372.618,47	4.404.223,75	4.255.473,46	8.097.672,49	56.370.717,50	37.187,10
Pessoal Ativo	4.336.094,36	3.986.844,67	4.031.053,05	4.030.496,13	4.045.593,82	3.975.007,07	3.843.485,48	3.871.656,71	3.920.373,06	4.008.995,86	3.853.623,24	7.355.733,35	51.258.956,80	22.840,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.927.724,26	3.585.046,88	3.627.267,81	3.636.587,18	3.664.663,89	3.592.728,14	3.459.338,40	3.495.689,36	3.541.361,29	3.629.807,71	3.461.708,95	6.639.294,58	46.261.218,45	22.840,20
Obrigações Patronais	407.723,67	401.151,36	403.138,81	393.262,52	380.283,50	381.632,50	383.500,65	375.320,92	378.365,34	378.541,72	391.267,86	715.792,34	4.989.981,19	0,00
Benefícios Previdenciários	646,43	646,43	646,43	646,43	646,43	646,43	646,43	646,43	646,43	646,43	646,43	646,43	7.757,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	382.828,23	405.220,65	390.222,06	384.800,53	396.056,38	385.182,84	384.184,84	392.002,51	452.245,41	395.227,89	401.850,22	741.939,14	5.111.760,70	14.346,90
Aposentadorias, Reserva e Reformas	321.003,07	345.343,55	322.737,59	323.304,84	321.301,39	321.509,65	320.511,65	321.509,65	369.352,55	328.245,99	334.868,32	621.232,97	4.250.921,22	1.372,87
Pensões	61.825,16	59.877,10	67.484,47	61.495,69	74.754,99	63.673,19	63.673,19	70.492,86	82.892,86	66.981,90	66.981,90	120.706,17	860.839,48	12.974,03
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	487.715,14	437.945,77	412.494,96	669.245,42	476.901,29	509.728,52	481.478,35	521.846,37	564.231,59	667.223,73	497.689,06	818.667,41	6.545.167,61	14.346,90
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	104.240,48	32.078,69	21.626,47	283.798,46	80.198,48	123.899,25	96.647,08	129.197,43	111.339,75	271.349,41	95.192,41	76.081,84	1.425.649,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	383.474,66	405.867,08	390.868,49	385.446,96	396.702,81	385.829,27	384.831,27	392.648,94	452.891,84	395.874,32	402.496,65	742.585,57	5.119.517,86	14.346,90
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.231.207,45	3.954.119,55	4.008.780,15	3.746.051,24	3.964.748,91	3.850.461,39	3.746.191,97	3.741.812,85	3.808.386,88	3.737.000,02	3.757.784,40	7.279.005,08	49.825.549,89	22.840,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.142.923,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.050.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	87.092.923,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	49.848.390,09	57,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.255.753,93	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.642.966,24	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.030.178,54	54,00
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável Departamento de Contabilidade, Data da emissão 19/02/2020 e hora de emissão 09:38:50		

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transpareência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material oi serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

EDSON DA SILVA ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno

MARIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA ZANINI
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CC240EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002 DE 2020 - ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES - LEIS MUNICIPAIS Nº 1.192, DE 2019 E 1.194, DE 2020

Anexo Único da Portaria nº 002 de 2020 - Enquadramento dos Servidores - Leis Municipais nº 1.192, de 2019 e 1.194, de 2020

Matrículas	Nomes dos Servidores	Data de Admissão	Cargo/Função Atual	Cargo/Função no Enquadramento		Categoria Cart. D - Motorista e Defesa Civil II	Data do Enquadramento	Anos de Serviço	Dias de Licença	Anos de Licença	Tempo Corrigido	Quant. Referências 1 Ref. a cada 2 anos	Quant. de Referências Concedidas	Enquadramento				Data da Próxima Referência
				Cargo	Função									Quant. de Ref. Defesa Civil e Motorista	Referência Complem.	Classe	Referência	
54741	ABEL COSTA SANTOS	02/03/2012	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	AD	**01/01/2020**	**7,83**	**0**	**0,00**	**7,83**	**3,92**	**8**	**3**	**5**	**I**	**8**	01/03/2020
53481	ABEL KAISER VIEIRA FILHO	15/09/2011	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021
56521	ACIR FERMINO	10/12/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,06**	**0**	**0,00**	**7,06**	**3,53**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/12/2020
41591	ACIR VIEIRA DE BONFIM	21/07/2004	SG COLET COLETOR DE LIXO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**15,45**	**161**	**0,44**	**15,01**	**7,50**	**7**	**0**	**Não Há**	**I**	**7**	01/07/2020
20481	ADILSON JOSE DE CRISTO	01/10/1984	TC ELETRI ELETRICISTA	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**35,25**	**0**	**0,00**	**35,25**	**17,62**	**17**	**0**	**Não Há**	**II**	**7**	01/10/2020
43561	ADRIANA DE FARIAS GOMMT	02/01/2006	SG VARRED VARREDOR	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**14,00**	**730**	**2,00**	**12,00**	**6,00**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**7**	01/01/2022
45371	ADRIANA GEFFER LOBO	09/04/2007	FONFONOAU FONOAUDIOLOGO	Profissional Analista	Fonoaudiologo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
38491	ADRIANA LUIZA M BAIDO	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
54521	ADRIANE DE FATIMA	13/02/2012	SG BABA BABA	Profissional de	Tecnico Educador	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,88**	**0**	**0,00**	**7,88**	**3,94**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	13/02/2020

	FARIA			Nível Médio/Técnico														
45281	ADRIANE FARIA DE JESUS SANTOS	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	55	0,15	12,58	6,29	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021
41531	AIRTON JOSE BONFIM	21/07/2004	SG COLET COLETOR DE LIXO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	01/01/2020	15,45	0	0,00	15,45	7,72	7	0	Não Há	I	7	01/07/2020
39711	ALCIR JOSE STRESSER DOS SANTOS	01/07/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	17,50	0	0,00	17,50	8,75	8	0	Não Há	I	8	01/07/2020
45071	ALDO EDSON PORTES DE FRANCA	09/04/2007	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021
40191	ALESSANDRA DE PAULA FERREIRA	01/07/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	17,50	0	0,00	17,50	8,75	8	0	Não Há	I	8	01/07/2020
54791	ALESSANDRO LIMA DE FRANCA	02/03/2012	AD ASSIST ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	7,83	0	0,00	7,83	3,92	3	0	Não Há	I	3	01/03/2020
56371	ALESSANDRO SANTOS MACHADO	01/10/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,25	0	0,00	7,25	3,62	3	0	Não Há	I	3	01/10/2020
47751	ALEX FABIANO SILVA	12/11/2007	MVSMEDSAN MEDICO VETERINARIO SANITARISTA	Profissional Analista	Medico Veterinario Sanitarista	Não Aplicável	01/01/2020	12,14	0	0,00	12,14	6,07	6	0	Não Há	I	6	01/11/2021
46031	ALICE J G DE CARVALHO	09/04/2007	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021
45331	ALTENISE B DOS SANTOS GEFFER	09/04/2007	SG COZINH COZINHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021
41601	ALTIELES FABIANO BONFIM	21/07/2004	SG COLET COLETOR DE LIXO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	01/01/2020	15,45	0	0,00	15,45	7,72	7	0	Não Há	I	7	01/07/2020
30651	AMAURI CEZAR ROCHA	01/09/1991	TVSTECVIG TECNICO VIGILANCIA SANITARIA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Tecnico de Vig. Sanitária	Não Aplicável	01/01/2020	28,33	731	2,00	26,33	13,17	13	0	Não Há	II	3	01/08/2021
25131	AMAURI DOMINGOS DE LARA	01/07/1987	SG PEDREI ARTIFICE PEDREIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao	Não Aplicável	01/01/2020	32,50	0	0,00	32,50	16,25	16	0	Não Há	II	6	01/07/2021
54551	ANA CAROLINA DUCAT	13/02/2012	AD ASSIST ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	7,88	0	0,00	7,88	3,94	3	0	Não Há	I	3	01/02/2020
29661	ANA DE FARIA GEFFER DE CASTRO	01/09/1990	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	29,33	0	0,00	29,33	14,67	14	0	Não Há	II	4	01/09/2020
45151	ANA DE FATIMA F POSSO	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021
40081	ANA LUCIA NUNES	01/07/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	17,50	0	0,00	17,50	8,75	8	0	Não Há	I	8	01/07/2020
55881	ANADIR DE JOSE VAZ	04/06/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,58	0	0,00	7,58	3,79	3	0	Não Há	I	3	01/06/2020
45031	ANAMERI DO R DE S DE LARA	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	653	1,79	10,94	5,47	5	0	Não Há	I	5	01/04/2021
48981	ANDERSON MACHADO DE SOUZA	05/09/2008	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	11,32	0	0,00	11,32	5,66	5	0	Não Há	I	5	01/09/2020
54281	ANDREIA APARECIDA DE JESUS	13/02/2012	SG COZINH COZINHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	01/01/2020	7,88	0	0,00	7,88	3,94	4	0	Não Há	I	4	01/02/2022
45051	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021
54421	ANDREIA COSTA ROSA DE CRISTO	13/02/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,88	0	0,00	7,88	3,94	3	0	Não Há	I	3	01/02/2020
45221	ANDREIA FARIA DA COSTA	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	325	0,89	11,84	5,92	5	0	Não Há	I	5	01/04/2021
40241	ANDREIA SILMARA DE CRISTO	01/07/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	17,50	316	0,87	16,64	8,32	8	0	Não Há	I	8	01/07/2020
55771	ANGELA COUTINHO CARDOSO	02/05/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,67	0	0,00	7,67	3,83	3	0	Não Há	I	3	01/05/2020
39881	ANTONIO ALVES DE FARIA	01/07/2002	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	17,50	0	0,00	17,50	8,75	8	0	Não Há	I	8	01/07/2020
12941	ANTONIO CARLOS MONTEIRO PINTO	01/07/1980	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	39,50	0	0,00	39,50	19,75	19	0	Não Há	II	9	01/07/2020
20421	ANTONIO COSTA MACHADO	18/09/1984	TC ELETRI ELETRICISTA	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao	Não Aplicável	01/01/2020	35,29	0	0,00	35,29	17,64	17	0	Não Há	II	7	01/09/2020
45611	ANTONIO DE FRANCA	09/04/2007	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de	Motorista	AE	01/01/2020	12,73	95	0,26	12,47	6,24	11	0	5	II	1	01/04/2021

	LAPOLA			Nível Elementar														
39851	ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS	01/07/2002	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**0**	**0,00**	**17,50**	**8,75**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/07/2020
27121	ANTONIO PRESTES	01/05/1988	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**31,67**	**0**	**0,00**	**31,67**	**15,83**	**15**	**0**	**Não Há**	**II**	**5**	01/05/2020
41111	ANTONIO RAMOS	01/12/2003	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**16,08**	**0**	**0,00**	**16,08**	**8,04**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/12/2021
49001	ARACI COUTINHO DE ARAUJO	04/11/2008	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**11,16**	**0**	**0,00**	**11,16**	**5,58**	**5**	**0**	**Não Há**	**I**	**5**	01/11/2020
53411	ARI DOS SANTOS VAZ	15/09/2011	TR OPERMQ OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021
56541	ARI SERGIO WOLFFART COSTA	10/12/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,06**	**0**	**0,00**	**7,06**	**3,53**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/12/2020
39791	ARIANE STRESSER DOS SANTOS	01/07/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**0**	**0,00**	**17,50**	**8,75**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/07/2020
48701	ARLEI JUNEO DE LIMA	07/02/2008	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	AD	**01/01/2020**	**11,90**	**0**	**0,00**	**11,90**	**5,95**	**11**	**6**	**5**	**II**	**1**	01/02/2022
40931	AUDELIS PIMENTEL	01/03/2003	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**16,84**	**0**	**0,00**	**16,84**	**8,42**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2021
46531	BEATRIZ COUTINHO MACHADO	02/05/2007	SG COZINH COZINHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,67**	**0**	**0,00**	**12,67**	**6,33**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/05/2021
56051	BEATRIZ DE LARA COSTA	04/06/2012	AD ASSIST ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,58**	**0**	**0,00**	**7,58**	**3,79**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/06/2020
29631	BENVINDA DE FRANCA MATIAS	01/09/1990	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**29,33**	**0**	**0,00**	**29,33**	**14,67**	**14**	**0**	**Não Há**	**II**	**4**	01/09/2020
40001	BERNADETE PEDROSO DE MORAES	01/07/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**0**	**0,00**	**17,50**	**8,75**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/07/2020
55971	BRUNA DIAS FERNANDES	04/06/2012	AD ASSIST ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,58**	**0**	**0,00**	**7,58**	**3,79**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/06/2020
53551	CAETANO POLLI NETO JUNIOR	15/09/2011	TR OPERMQ OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021
15411	CÂNDIDA PINTO DE F. PINHEIRO	05/07/1982	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**37,49**	**730**	**2,00**	**35,49**	**17,75**	**17**	**0**	**Não Há**	**II**	**7**	01/07/2020
53851	CARINE GRAZIELE DE ANDRADE	15/09/2011	SG RECEPC RECEPCIONISTA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021
39321	CARLA MARIA BRANDT VAZ	04/03/2002	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
39681	CARLOS JUAREZ M DE SIQUEIRA	01/07/2002	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**0**	**0,00**	**17,50**	**8,75**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/07/2020
25761	CARLOS RIBEIRO DE LARA	01/02/1988	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**31,92**	**0**	**0,00**	**31,92**	**15,96**	**16**	**0**	**Não Há**	**II**	**6**	01/02/2022
46461	CASSIA CORDEIRO WASSELIO	02/05/2007	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,67**	**0**	**0,00**	**12,67**	**6,33**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/05/2021
45791	CATARINA A DE ARAUJO BONFIM	09/04/2007	SG BABA BABA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Tecnico educador	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**225**	**0,62**	**12,11**	**6,06**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
37431	CATARINA GEFFER DE FRANÇA	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
16521	CELIA DE FATIMA DOS SANTOS	16/03/1983	SG TELEF TELEFONISTA	Profissional de Nível Elementar	Telefonista	Não Aplicável	**01/01/2020**	**36,80**	**0**	**0,00**	**36,80**	**18,40**	**18**	**0**	**Não Há**	**II**	**8**	01/03/2021
38851	CELSO SCHUBERT DE SOUZA	04/03/2002	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	D	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**13**	**8**	**5**	**II**	**3**	01/03/2020
54481	CERLI GEFFER RIBEIRO	13/02/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,88**	**0**	**0,00**	**7,88**	**3,94**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/02/2022
38261	CLARICE JOVINSKI	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
44721	CLAUDEMIR JOSE R DOS REIS	16/03/2007	DC AGENT2 AGENTE DE DEFESA CIVIL II	Profissional de Nível Elementar	Agente de Defesa Civil	AD	**01/01/2020**	**12,80**	**0**	**0,00**	**12,80**	**6,40**	**11**	**6**	**5**	**II**	**1**	01/03/2021
45951	CLAUDETE BATISTA DOS SANTOS	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
53691	CLAUDIA LUCIA DOS SANTOS MATOS	15/09/2011	AD ASSIST ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021

				Médio/Técnico														
46761	CLAUDIA REGIANE COSTA	01/06/2007	SG RECEPC RECEPCIONISTA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,59**	**0**	**0,00**	**12,59**	**6,29**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/06/2021
54251	CLAUDIANE MIRANDA DE CASTRO	13/02/2012	SG COZINH COZINHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,88**	**0**	**0,00**	**7,88**	**3,94**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/02/2022
53491	CLAUDIELY STRESSER MACHADO	15/09/2011	SG RECEPC RECEPCIONISTA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021
40201	CLAUDINEIA APARECIDA NOBREGA	01/07/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**130**	**0,36**	**17,15**	**8,57**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/07/2020
45801	CLEIDE CRISTINA DA SILVA	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
26651	CLEVERSON SOUZA VAZ	01/04/1988	AD ASSIST ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**31,75**	**0**	**0,00**	**31,75**	**15,88**	**15**	**0**	**Não Há**	**II**	**5**	01/04/2020
41801	CLEVERSON TEIXEIRA DE SOUZA	21/07/2004	SG COLET COLETOR DE LIXO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**15,45**	**0**	**0,00**	**15,45**	**7,72**	**7**	**0**	**Não Há**	**I**	**7**	01/07/2020
40141	CLODOALDO JAMBISKI	01/07/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**0**	**0,00**	**17,50**	**8,75**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/07/2020
41481	CLOVIS ANTONIO RAMOS	05/05/2004	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	AE	**01/01/2020**	**15,66**	**0**	**0,00**	**15,66**	**7,83**	**12**	**0**	**5**	**II**	**2**	01/05/2020
54861	CONCEIÇÃO GOLÇALVES X. RIBEIRO	02/03/2012	SG BABA BABA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Tecnico Educador	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,83**	**358**	**0,98**	**6,85**	**3,43**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/03/2020
53801	DANIEL STRESSER	15/09/2011	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021
39011	DARCI MACHADO	04/03/2002	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
25771	DARLEI COSTA FARIA	01/02/1988	SG AUXART AUXILIAR DE ARTIFICE	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**31,92**	**0**	**0,00**	**31,92**	**15,96**	**16**	**0**	**Não Há**	**II**	**6**	01/02/2022
46441	DAYSE DO ROCIO LOPES BORGES	02/05/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,67**	**0**	**0,00**	**12,67**	**6,33**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/05/2021
54631	DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA	02/03/2012	FSPCONTAD CONTADOR	Profissional Analista	Contador	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,83**	**0**	**0,00**	**7,83**	**3,92**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/03/2020
45231	DELENICE DOS SANTOS ALVES	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
45821	DENEUSA MOREIRA SCHNEIDER	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
41361	DENISE DO ROCIO DE LARA CUMIN	15/03/2004	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**15,80**	**0**	**0,00**	**15,80**	**7,90**	**7**	**0**	**Não Há**	**I**	**7**	01/03/2020
38781	DEONICE SANTIAGO	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
45261	DERSON MACHADO	09/04/2007	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
54541	DICLEIA DA GUIA C SANTOS	13/02/2012	SG COZINH COZINHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,88**	**0**	**0,00**	**7,88**	**3,94**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/02/2022
44671	DIEGO AGNER DE BARROS	16/03/2007	DC AGEDEF AGENTE DE DEFESA CIVIL I	Profissional de Nível Elementar	Agente de Defesa Civil	D	**01/01/2020**	**12,80**	**0**	**0,00**	**12,80**	**6,40**	**11**	**0**	**5**	**II**	**1**	01/03/2021
45691	DILMA PEREIRA DE SOUZA	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
45521	DIOMARA ROSA DA FONTOURA	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
38081	DIVA DE SOUZA CAVASSIM	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
44641	DJALMA ARTIGAS DE CRISTO	16/03/2007	DC AGENT2 AGENTE DE DEFESA CIVIL II	Profissional de Nível Elementar	Agente de Defesa Civil	AD	**01/01/2020**	**12,80**	**0**	**0,00**	**12,80**	**6,40**	**11**	**6**	**5**	**II**	**1**	01/03/2021
38251	DONATILIA STRESSER DE LIMA	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
40971	DOUGLAS GEREMIAS CORDEIRO	01/03/2003	TR OPERMQ OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**16,84**	**0**	**0,00**	**16,84**	**8,42**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2021
39721	EBSON LUCAS GEFFER	01/07/2002	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**0**	**0,00**	**17,50**	**8,75**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/07/2020
55721	EDMEIA STRESSER C SCHENEIDER	02/05/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,67**	**0**	**0,00**	**7,67**	**3,83**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/05/2020

55911	EDSON STRESSER	04/06/2012	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	AD	01/01/2020	7,58	0	0,00	7,58	3,79	8	3	5	I	8	01/06/2020
44691	EDUARDO JOSE BONFIM	16/03/2007	DC AGEDEF AGENTE DE DEFESA CIVIL I	Profissional de Nível Elementar	Agente de Defesa Civil	AD	01/01/2020	12,80	0	0,00	12,80	6,40	11	0	5	II	1	01/03/2021
43621	EDUARDO VAZ GONCALVES	09/02/2006	TR OPERMQ OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	01/01/2020	13,89	0	0,00	13,89	6,95	6	0	Não Há	I	6	01/02/2020
39491	ELDER FERNANDO VAZ	01/04/2002	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	17,75	0	0,00	17,75	8,88	8	0	Não Há	I	8	01/04/2020
41281	ELEN RIBEIRO SANTOS	15/03/2004	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	15,80	333	0,91	14,89	7,44	7	0	Não Há	I	7	01/03/2020
56001	ELGISON DA LUZ DOS SANTOS	04/06/2012	FISFISIOT FISIOTERAPEUTA	Profissional Analista	Fisioterapeuta	Não Aplicável	01/01/2020	7,58	0	0,00	7,58	3,79	3	0	Não Há	I	3	01/06/2020
56061	ELI DIANE CORDEIRO M DE FARIA	04/06/2012	AD ASSIST ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	7,58	0	0,00	7,58	3,79	3	0	Não Há	I	3	01/06/2020
48961	ELIANE CORDEIRO M DE MORAES	05/09/2008	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	11,32	0	0,00	11,32	5,66	5	0	Não Há	I	5	01/09/2020
54041	ELIANE DE FATIMA DE S SILVA	21/11/2011	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	8,11	0	0,00	8,11	4,06	4	0	Não Há	I	4	01/11/2021
41401	ELIANE DE LARA BUENO CARNEIRO	15/03/2004	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	15,80	0	0,00	15,80	7,90	7	0	Não Há	I	7	01/03/2020
23171	ELIANE NODARI	21/05/1986	AD ASSIST ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	33,62	0	0,00	33,62	16,81	16	0	Não Há	II	6	01/05/2020
56021	ELIEZER DE ASSIS CARNEIRO	04/06/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,58	0	0,00	7,58	3,79	3	0	Não Há	I	3	01/06/2020
41331	ELIS ROSA FIORESE DA LUZ	15/03/2004	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	15,80	0	0,00	15,80	7,90	7	0	Não Há	I	7	01/03/2020
45251	ELISANGELA B DOS SANTOS RUTZ	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021
47721	ELIZANDRA LESNIOWSKI	12/11/2007	SG COZINH COZINHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	01/01/2020	12,14	397	1,09	11,05	5,52	5	0	Não Há	I	5	01/11/2021
48851	ELIZEU JOSE LOPES	07/05/2008	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	D	01/01/2020	11,65	0	0,00	11,65	5,83	10	5	5	I	10	01/05/2020
45721	ELIZIANE TEIXEIRA DE FARIA	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021
46021	ELMO AGOSTINHO CAVASSIM	09/04/2007	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	E	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	11	6	5	II	1	01/04/2021
29551	ELOIR CORDEIRO DOS SANTOS	01/09/1990	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	29,33	0	0,00	29,33	14,67	14	0	Não Há	II	4	01/09/2020
44841	ELOIR PEDROSO	09/04/2007	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021
38521	ELSON ANTONIO DE FARIA	04/03/2002	TR OPERMQ OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	01/01/2020	17,83	0	0,00	17,83	8,91	8	0	Não Há	I	8	01/03/2020
41391	ELZA DAS G F DA SILVA	15/03/2004	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	15,80	0	0,00	15,80	7,90	7	0	Não Há	I	7	01/03/2020
45701	ENEIAS CESAR DOS SANTOS	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021
53891	ERLEI STRESSER	15/09/2011	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	D	01/01/2020	8,30	0	0,00	8,30	4,15	9	4	5	I	9	01/09/2021
39831	ERLI DE LARA RIBEIRO	01/07/2002	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	17,50	0	0,00	17,50	8,75	8	0	Não Há	I	8	01/07/2020
55901	EUDEMIR MAGI GEFFER	04/06/2012	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	AD	01/01/2020	7,58	0	0,00	7,58	3,79	8	0	5	I	8	01/06/2020
45011	EURICO MARIANO AGNER	09/04/2007	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	AE	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	11	6	5	II	1	01/04/2021
54641	EVANDRO RODRIGUES DE BARROS	02/03/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,83	0	0,00	7,83	3,92	3	0	Não Há	I	3	01/03/2020
54891	EVELIZE KAREN CORDEIRO	02/03/2012	SG RECEPC RECEPCIONISTA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	7,83	0	0,00	7,83	3,92	3	0	Não Há	I	3	01/03/2020
45141	EVERTON RODRIGUES DE BARROS	09/04/2007	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021
45131	EZEQUIAS DE PAULA	09/04/2007	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de	Agente de	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021

	MACHADO			Nível Elementar	Manutencao I													
45391	EZEQUIEL JOSE FARIA	09/04/2007	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
53811	EZEQUIEL PEREIRA	15/09/2011	SG SEPULT SEPULTADOR	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021
53641	FABIO DE FRANCA	15/09/2011	TR MECANI MECANICO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021
54771	FABIO JULIO DA LUZ	02/03/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,83**	**0**	**0,00**	**7,83**	**3,92**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/03/2020
48541	FERNANDA ROMFELD	07/02/2008	SG CONOFF CONTINUO OFFICE BOY	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**11,90**	**0**	**0,00**	**11,90**	**5,95**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/02/2022
45081	FERNANDO GONCALVES	09/04/2007	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	AD	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**11**	**6**	**5**	**II**	**1**	01/04/2021
53711	FLAVIA SIEWISZ	15/09/2011	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	AD	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**9**	**4**	**5**	**I**	**9**	01/09/2021
46161	FRANCIELE RUTZ RIBEIRO DE MEIRA	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
44861	FRANCIELI DO R COSTA AFORNALLI	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
54291	FRANCIELI STRESSER R RIBEIRO	13/02/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,88**	**0**	**0,00**	**7,88**	**3,94**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/02/2022
45591	GEDIELSON JOSE DE FARIA	09/04/2007	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
44811	GEFERSON J VELOSO DOS SANTOS	16/03/2007	DC AGEDEF AGENTE DE DEFESA CIVIL I	Profissional de Nível Elementar	Agente de Defesa Civil	D	**01/01/2020**	**12,80**	**0**	**0,00**	**12,80**	**6,40**	**11**	**0**	**5**	**II**	**1**	01/03/2021
43611	GERSON ANTONIO DOS SANTOS	09/02/2006	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**13,89**	**0**	**0,00**	**13,89**	**6,95**	**7**	**0**	**Não Há**	**I**	**7**	01/02/2022
43601	GERSON SANDRO SANTOS	09/02/2006	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**13,89**	**733**	**2,01**	**11,88**	**5,94**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/02/2022
39951	GILMAR A M DA LUZ	01/07/2002	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**0**	**0,00**	**17,50**	**8,75**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/07/2020
53681	GIOVANNA CRISTINA CAVALLI	15/09/2011	FISFISIOT FISIOTERAPEUTA	Profissional Analista	Fisioterapeuta	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021
54681	GISELE DE OLIVEIRA FLORENCIO	02/03/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,83**	**0**	**0,00**	**7,83**	**3,92**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/03/2020
54811	GISLAINE APARECIDA VAZ	02/03/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,83**	**0**	**0,00**	**7,83**	**3,92**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/03/2020
45481	GISLAINE GONCALVES ARAUJO	09/04/2007	SG COZINH COZINHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
44961	GISLAINE MARIA BRITO	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**879**	**2,41**	**10,32**	**5,16**	**5**	**0**	**Não Há**	**I**	**5**	01/04/2021
38701	GLAILSON ORLANDO SANTOS	04/03/2002	ENGENHEIRO AGRONOMO	Profissional Analista	Engenheiro Agronomo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
44851	GRACIELA G VAZ RODRIGUES	09/04/2007	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**237**	**0,65**	**12,08**	**6,04**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
54261	INARA GEFFER MACHADO	13/02/2012	SG COZINH COZINHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,88**	**0**	**0,00**	**7,88**	**3,94**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/02/2022
38331	IRLENE JESUS DA SILVA	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
48861	ISABEL ENES DE MELO	09/06/2008	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**11,56**	**0**	**0,00**	**11,56**	**5,78**	**5**	**0**	**Não Há**	**I**	**5**	01/06/2020
24381	ISAC FARIA	01/04/1987	SG AUXART AUXILIAR DE ARTIFICE	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**32,75**	**0**	**0,00**	**32,75**	**16,38**	**16**	**0**	**Não Há**	**II**	**6**	01/04/2021
40261	ISRAEL MARINO	01/07/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**0**	**0,00**	**17,50**	**8,75**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/07/2020
40211	IVONETE GARCIA	01/07/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**0**	**0,00**	**17,50**	**8,75**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/07/2020
54841	IZANIL SAMUEL DE MOURA	02/03/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,83**	**0**	**0,00**	**7,83**	**3,92**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/03/2020
45171	JACIRA MACHADO	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
46771	JAIME JOSE CORDEIRO	01/06/2007	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,59**	**0**	**0,00**	**12,59**	**6,29**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/06/2021
41551	JAIR SANTIAGO DE FARIA	21/07/2004	SG COLET COLETOR DE LIXO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**15,45**	**0**	**0,00**	**15,45**	**7,72**	**7**	**0**	**Não Há**	**I**	**7**	01/07/2020
54491	JAMILE GONCALVES DOS SANTOS	13/02/2012	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,88**	**0**	**0,00**	**7,88**	**3,94**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/02/2022

				Médio/Técnico														
53941	JAQUELINE GEIA DE FARIA LARA	15/09/2011	SG RECEPC RECEPCIONISTA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021
38751	JEAN ELTHON MARTINS	04/03/2002	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**702**	**1,92**	**15,91**	**7,95**	**7**	**0**	**Não Há**	**I**	**7**	01/03/2020
53911	JESIEL RIBEIRO DE CRISTO	15/09/2011	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021
55741	JESSICA BONFIM STRESSER	02/05/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,67**	**0**	**0,00**	**7,67**	**3,83**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/05/2020
56141	JESSICA DA LUZ SPAER	04/06/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,58**	**0**	**0,00**	**7,58**	**3,79**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/06/2020
53751	JESSICA DE BONFIM MACHADO	15/09/2011	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021
40111	JOANA DARC DOS SANTOS	01/07/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**0**	**0,00**	**17,50**	**8,75**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/07/2020
38121	JOAO ALBERTO VALSKO	04/03/2002	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
41641	JOAO CARLOS CORREIA	21/07/2004	SG ENCANA ARTIFICE ENCANADOR	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**15,45**	**696**	**1,91**	**13,54**	**6,77**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/07/2020
55691	JOAO JAIME DA LUZ	02/04/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,75**	**0**	**0,00**	**7,75**	**3,87**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/04/2020
29851	JOAO VALDINIR DE FARIA	01/11/1990	AD ASSIST ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**29,17**	**763**	**2,09**	**27,08**	**13,54**	**13**	**0**	**Não Há**	**II**	**3**	01/11/2020
37501	JOCEANE MATOSO DE BARROS	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
54121	JOCELAINE GEFFER FERMINO	21/11/2011	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,11**	**0**	**0,00**	**8,11**	**4,06**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/11/2021
43631	JOEL BONFIM	09/02/2006	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**13,89**	**0**	**0,00**	**13,89**	**6,95**	**7**	**0**	**Não Há**	**I**	**7**	01/02/2022
54781	JORGE KAVA	02/03/2012	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	E	**01/01/2020**	**7,83**	**0**	**0,00**	**7,83**	**3,92**	**8**	**0**	**5**	**I**	**8**	01/03/2020
46581	JOSANE CORDEIRO DE JESUS	02/05/2008	SG COZINH COZINHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**11,67**	**0**	**0,00**	**11,67**	**5,83**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/05/2021
41451	JOSE ALVES BRANDT JUNIOR	05/05/2004	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	D	**01/01/2020**	**15,66**	**702**	**1,92**	**13,73**	**6,87**	**11**	**6**	**5**	**II**	**1**	01/05/2020
53421	JOSE ARNALDO PEREIRA DE LARA	15/09/2011	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	AE	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**9**	**4**	**5**	**I**	**9**	01/09/2021
56121	JOSE CARLOS RIBEIRO	04/06/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,58**	**0**	**0,00**	**7,58**	**3,79**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/06/2020
39231	JOSE DIDI NALIFICO	04/03/2002	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**762**	**2,09**	**15,74**	**7,87**	**7**	**0**	**Não Há**	**I**	**7**	01/03/2020
47291	JOSE DO AMPARO DE BONFIM	01/10/2007	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,25**	**0**	**0,00**	**12,25**	**6,13**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/10/2021
45061	JOSE ELIAS MARIANO	09/04/2007	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
39661	JOSE MARIA BONFIM	01/07/2002	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**0**	**0,00**	**17,50**	**8,75**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/07/2020
12691	JOSE NABI RAMOS DOS SANTOS	01/03/1980	SG ARTIFI ARTIFICE	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao	Não Aplicável	**31/12/2019**	**39,83**	**0**	**0,00**	**39,83**	**19,92**	**19**	**0**	**Não Há**	**II**	**9**	01/03/2020
29991	JOSE PEDROSO	01/11/1990	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	C	**01/01/2020**	**29,17**	**0**	**0,00**	**29,17**	**14,58**	**14**	**0**	**Não Há**	**II**	**4**	01/11/2020
40941	JOSE PEDROSO	01/03/2003	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**16,84**	**0**	**0,00**	**16,84**	**8,42**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2021
54701	JOSELIA CASTRO DO NASCIMENTO	02/03/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,83**	**0**	**0,00**	**7,83**	**3,92**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/03/2020
54371	JOSELIA DE FATIMA OZORIO	13/02/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,88**	**0**	**0,00**	**7,88**	**3,94**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/02/2022
45291	JOSELIA M DOS SANTOS CASTRO	09/04/2007	SG COZINH COZINHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
39821	JOSIANE APARECIDA LARA	01/07/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**0**	**0,00**	**17,50**	**8,75**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/07/2020
38221	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO ORTIZ	04/03/2002	SG COSTUR COSTUREIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
45751	JOSIANE DE ARAUJO	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR	Profissional de	Agente de	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021

			DE SERVICOS GERAIS	Nível Elementar	Manutencao I													
46431	JOSIANE DIOGO	02/05/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,67**	**0**	**0,00**	**12,67**	**6,33**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/05/2021
37171	JOSIAS RIBEIRO DE CRISTO	04/03/2002	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	D	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**13**	**0**	**5**	**II**	**3**	01/03/2020
46261	JOSIELE CRISTINE MACHADO RUTZ	09/04/2007	SG RECEPC RECEPCIONISTA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**241**	**0,66**	**12,07**	**6,04**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
54911	JOSLAINE APARECIDA DA SILVA	02/03/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,83**	**397**	**1,09**	**6,75**	**3,37**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/03/2020
56151	JOSMAR FARIA DE BONFIM	04/06/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,58**	**0**	**0,00**	**7,58**	**3,79**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/06/2020
25801	JOZIANE DE CACIA S. ALBUQUERQUE DE SOUZA	01/02/1988	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**31,92**	**0**	**0,00**	**31,92**	**15,96**	**15**	**0**	**Não Há**	**II**	**5**	01/02/2020
46701	JUCIANE F DOS REIS DE LARA	01/06/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,59**	**123**	**0,34**	**12,25**	**6,12**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/06/2021
43331	JUCIARA M PORFIRIO GONCALVES	20/07/2005	SG BABA BABA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Tecnico educador	Não Aplicável	**01/01/2020**	**14,45**	**0**	**0,00**	**14,45**	**7,23**	**7**	**0**	**Não Há**	**I**	**7**	01/07/2021
45441	JUCIARA PERPETUO BAIDO	09/04/2007	NUTNUTRIC NUTRICIONISTA	Profissional Analista	Nutricionista	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
38391	JUDITE JOVINSKI	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
56471	JULIANE DE ALELUIA	10/12/2012	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,06**	**0**	**0,00**	**7,06**	**3,53**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/12/2020
44731	JULIO CESAR RIBEIRO	16/03/2007	DC AGEDEF AGENTE DE DEFESA CIVIL I	Profissional de Nível Elementar	Agente de defesa civil.	B	**01/01/2020**	**12,80**	**0**	**0,00**	**12,80**	**6,40**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/03/2021
45361	JURACI MACHADO DE ALMEIDA	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
41151	JUSSARA DOMIGUES MENDES DE PAULA	02/02/2004	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**15,91**	**0**	**0,00**	**15,91**	**7,96**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/02/2022
40071	KATIA JACKELINE SANTOS BUENO	01/07/2002	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**704**	**1,93**	**15,57**	**7,79**	**7**	**0**	**Não Há**	**I**	**7**	01/07/2020
45961	KEYLLA PINHEIRO DA LUZ	09/04/2007	SG BABA BABA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Tecnico educador	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
56481	KLEIDERSON GIOVANY DOS SANTOS	10/12/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,06**	**0**	**0,00**	**7,06**	**3,53**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/12/2020
45921	LEA CRISTINA DOS SANTOS	09/04/2007	FISFISIOT FISIOTERAPEUTA	Profissional Analista	Fisioterapeuta	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
46741	LEANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO	01/06/2007	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,59**	**0**	**0,00**	**12,59**	**6,29**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/06/2021
54671	LEANDRO LEONEL DE FARIA	02/03/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,83**	**0**	**0,00**	**7,83**	**3,92**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/03/2020
22851	LEIA MARIA DE FARIA MELECH	18/04/1986	AD ASSIST ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**33,71**	**713**	**1,95**	**31,75**	**15,88**	**15**	**0**	**Não Há**	**II**	**5**	01/04/2020
54981	LEONEI DE FRANCA	02/04/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,75**	**0**	**0,00**	**7,75**	**3,87**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/04/2020
38551	LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM SANTOS	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
41211	LILIAN TEREZINHA DE LARA	02/02/2004	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**15,91**	**0**	**0,00**	**15,91**	**7,96**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/02/2022
29461	LOURDES DE LARA COSTA	06/08/1990	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**29,40**	**0**	**0,00**	**29,40**	**14,70**	**14**	**0**	**Não Há**	**II**	**4**	01/08/2020
30021	LOURIVAL COSTA ROSA	01/08/1997	AD ASSIT2 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**22,42**	**0**	**0,00**	**22,42**	**11,21**	**11**	**0**	**Não Há**	**II**	**1**	01/08/2021
48591	LOURIVAL JOSE CARDOSO	07/02/2008	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**11,90**	**0**	**0,00**	**11,90**	**5,95**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/02/2022
56171	LUCIA PEREIRA DE LARA	04/06/2012	PF ADVOGA ADVOGADO	Profissional Analista	Advogado	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,58**	**0**	**0,00**	**7,58**	**3,79**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/06/2020
53501	LUCIA VERONICA JULIANI	15/09/2011	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021

54391	LUCIANA CORDEIRO DO NASCIMENTO	13/02/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,88	0	0,00	7,88	3,94	4	0	Não Há	I	4	01/02/2022
55041	LUCIANE APARECIDA DE CASTRO	02/04/2012	SG BABA BABA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Tecnico Educador	Não Aplicável	01/01/2020	7,75	518	1,42	6,33	3,16	3	0	Não Há	I	3	01/04/2020
45971	LUCIANE DE FATIMA ARAUJO	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021
56111	LUCIANE DOS SANTOS FRANCA	04/06/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,58	0	0,00	7,58	3,79	3	0	Não Há	I	3	01/06/2020
56511	LUCIANO ANTONIO CENCI	10/12/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,06	0	0,00	7,06	3,53	3	0	Não Há	I	3	01/12/2020
24161	LUCIANO LOUREIRO JUSTO	01/04/1987	TR MECANI MECANICO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao	Não Aplicável	01/01/2020	32,75	0	0,00	32,75	16,38	16	0	Não Há	II	6	01/04/2021
54831	LUCINEIDE DOS SANTOS B GEFFER	02/03/2012	SG BABA BABA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Tecnico Educador	Não Aplicável	01/01/2020	7,83	0	0,00	7,83	3,92	3	0	Não Há	I	3	01/03/2020
29221	LUIS CARLOS CANDIDO DE MORAES	19/07/1990	SG ARTCAR ARTIFICE CARPINTEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutenção	Não Aplicável	01/01/2020	29,45	0	0,00	29,45	14,73	14	0	Não Há	II	4	01/07/2020
26871	LUIZ CARLOS DE BRITO	01/05/1988	AD ASFAZ1 ASSISTENTE FAZENDARIO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	31,67	0	0,00	31,67	15,83	15	0	Não Há	II	5	01/05/2020
54761	MACIEL ANTONIO CAVALLI	02/03/2012	AD FISMAM FISCAL DO MEIO AMBIENTE	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	7,83	0	0,00	7,83	3,92	3	0	Não Há	I	3	01/03/2020
72301	MARA T GUIMARAES GONCALVES	23/09/2013	NUTNUTRIC NUTRICIONISTA	Profissional Analista	Nutricionista	Não Aplicável	01/01/2020	6,27	0	0,00	6,27	3,14	3	0	Não Há	I	3	01/09/2021
48561	MARCIA AMARAL	07/02/2008	SG COZINH COZINHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	01/01/2020	11,90	0	0,00	11,90	5,95	6	0	Não Há	I	6	01/02/2022
41011	MARCIA DE MIRANDA DE FARIA	02/05/2003	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	16,67	731	2,00	14,67	7,33	7	0	Não Há	I	7	01/05/2021
41571	MARCIO JOSE MACHADO LOPES	21/07/2004	SG COLET COLETOR DE LIXO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	01/01/2020	15,45	0	0,00	15,45	7,72	7	0	Não Há	I	7	01/07/2020
55861	MARCO ANTONIO DE CRISTO	04/06/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,58	0	0,00	7,58	3,79	3	0	Não Há	I	3	01/06/2020
39611	MARCOS ANTONIO DE FARIA	01/07/2002	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	17,50	0	0,00	17,50	8,75	8	0	Não Há	I	8	01/07/2020
44711	MARCOS ANTONIO HILMANN	16/03/2007	DC AGENT2 AGENTE DE DEFESA CIVIL II	Profissional de Nível Elementar	Agente de Defesa Civil	D	01/01/2020	12,80	0	0,00	12,80	6,40	11	6	5	II	1	01/03/2021
23661	MARCOS FREDERICO BUENO	16/03/1987	AD ASSIST ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	32,80	765	2,10	30,70	15,35	16	0	Não Há	II	6	01/03/2021
44301	MARCOS PAULO OLIVEIRA NOVAK	05/06/2006	ARTIFICE ENCANADOR	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao	Não Aplicável	01/01/2020	13,57	651	1,78	11,79	5,90	6	0	Não Há	I	6	01/06/2020
41241	MARENIUZE MOREIRA DOS SANTOS	02/02/2004	SG AUXSER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao	Não Aplicável	01/01/2020	15,91	0	0,00	15,91	7,96	8	0	Não Há	I	8	01/02/2022
48711	MARIA CORDEIRO DOS SANTOS	07/02/2008	SG COZINH COZINHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de execucao	Não Aplicável	01/01/2020	11,90	0	0,00	11,90	5,95	6	0	Não Há	I	6	01/02/2022
55791	MARIA DE JESUS FURQUIM	02/05/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,67	0	0,00	7,67	3,83	3	0	Não Há	I	3	01/05/2020
29361	MARIA DO CARMO GEFFER DE JESUS	20/07/1990	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	29,45	1095	3,00	26,45	13,23	13	0	Não Há	II	3	01/07/2020
39981	MARIA ELSA BUENO PEDROSO	01/07/2002	SG COZINH COZINHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	01/01/2020	17,50	0	0,00	17,50	8,75	8	0	Não Há	I	8	01/07/2020
45111	MARIA JANETE S BONTORIN CECON	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021
45551	MARIA JOSE DOS SANTOS	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021
54651	MARIA JUCELIA DE SOUZA MARIANO	02/03/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,83	0	0,00	7,83	3,92	3	0	Não Há	I	3	01/03/2020
53601	MARIA TATIANE S S GEFFER	15/09/2011	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	8,30	0	0,00	8,30	4,15	4	0	Não Há	I	4	01/09/2021
54171	MARILANE TRAVASSO DE ANDRADE	01/12/2011	AD ASSIST ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	8,08	0	0,00	8,08	4,04	4	0	Não Há	I	4	01/12/2021
37701	MARILES RUFINO DOS SANTOS	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	17,83	0	0,00	17,83	8,91	8	0	Não Há	I	8	01/03/2020
53611	MARINA DE F	15/09/2011	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de	Agente de	Não Aplicável	01/01/2020	8,30	0	0,00	8,30	4,15	4	0	Não Há	I	4	01/09/2021

	MENDES DOS SANTOS			Nível Elementar	Manutencao I													
43641	MARIO MARCONDES RIBAS	09/02/2006	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**13,89**	**0**	**0,00**	**13,89**	**6,95**	**7**	**0**	**Não Há**	**I**	**7**	01/02/2022
54411	MARLI CARI DE LIMA	13/02/2012	SG COZINH COZINHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,88**	**0**	**0,00**	**7,88**	**3,94**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/02/2022
54991	MARLON FELIPE DE LARA	02/04/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,75**	**0**	**0,00**	**7,75**	**3,87**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/04/2020
56531	MAUREEN HELENE BINI ELIAS	10/12/2012	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,06**	**0**	**0,00**	**7,06**	**3,53**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/12/2020
55891	MAURIANE CRISTINA DE CRISTO	04/06/2012	SG RECEPC RECEPCIONISTA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,58**	**0**	**0,00**	**7,58**	**3,79**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/06/2020
44771	MAURICIO JOSE DOS SANTOS VAZ	16/03/2007	DC AGEDEF AGENTE DE DEFESA CIVIL I	Profissional de Nível Elementar	Agente de Defesa Civil	C	**01/01/2020**	**12,80**	**0**	**0,00**	**12,80**	**6,40**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/03/2021
53461	MAURICIO RIBEIRO DE CRISTO	15/09/2011	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	E	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**9**	**4**	**5**	**I**	**9**	01/09/2021
46751	MAURO VAZ DOS SANTOS	01/06/2007	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,59**	**0**	**0,00**	**12,59**	**6,29**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/06/2021
41001	MELISSA DAIANE ALVES DA MAIA	02/05/2003	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**16,67**	**0**	**0,00**	**16,67**	**8,33**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/05/2021
48661	MERI MACHADO DE BONFIM	07/02/2008	SG COZINH COZINHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**11,90**	**0**	**0,00**	**11,90**	**5,95**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/02/2022
39071	MERI MATIAS	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
54151	MICHELE CRISTINA DE FARIA LARA	01/12/2011	AD ASSIST ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,08**	**0**	**0,00**	**8,08**	**4,04**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/12/2021
45741	MIGUEL DE FRANCA FARIA	09/04/2007	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
24611	MIGUEL DO NASCIMENTO BUENO	08/04/1987	TR BALSEI BALSEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**32,73**	**0**	**0,00**	**32,73**	**16,37**	**16**	**0**	**Não Há**	**II**	**6**	01/04/2021
41471	MIGUEL ELIAS CRUZ	05/05/2004	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	B	**01/01/2020**	**15,66**	**0**	**0,00**	**15,66**	**7,83**	**7**	**0**	**Não Há**	**I**	**7**	01/05/2020
55181	MIRIAN FARIAS BARBOSA GEFFER	02/04/2012	SG RECEPC RECEPCIONISTA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,75**	**0**	**0,00**	**7,75**	**3,87**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/04/2020
39861	MOACIR JOSE NODARI	01/07/2002	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**334**	**0,92**	**16,59**	**8,29**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/07/2020
54361	NELMA REGINA FIORESE TEIXEIRA	13/02/2012	SG COZINH COZINHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,88**	**0**	**0,00**	**7,88**	**3,94**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/02/2022
29651	NEUSIR APARECIDA SCHNEIDER	01/09/1990	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**29,33**	**0**	**0,00**	**29,33**	**14,67**	**14**	**0**	**Não Há**	**II**	**4**	01/09/2020
38071	NIVAIR MATIAS DE LARA	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
40161	NOEL RIBEIRO	01/07/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**0**	**0,00**	**17,50**	**8,75**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/07/2020
45241	NOELI MARQUES RODRIGUES	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
48991	NOELI RIBEIRO DE FRANCA	04/11/2008	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**11,16**	**0**	**0,00**	**11,16**	**5,58**	**5**	**0**	**Não Há**	**I**	**5**	01/11/2020
45651	ODAIR JOSE DE SOUZA	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
56131	ODETE CANDIDO DOS SANTOS	04/06/2012	SG COZINH COZINHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,58**	**0**	**0,00**	**7,58**	**3,79**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/06/2020
39141	OLINDA BARBOSA RIBEIRO	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
40921	OLIVIO DE JESUS	01/03/2003	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**16,84**	**0**	**0,00**	**16,84**	**8,42**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2021
56391	ORIAS RIBEIRO MACHADO	01/10/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,25**	**0**	**0,00**	**7,25**	**3,62**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/10/2020
44661	OSIEL GONCALVES	16/03/2007	DC AGEDEF AGENTE DE DEFESA CIVIL I	Profissional de Nível Elementar	Agente de Defesa Civil	B	**01/01/2020**	**12,80**	**0**	**0,00**	**12,80**	**6,40**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/03/2021
55701	OSVALDIR JUSSIEL MELNIK	02/04/2012	SG RECEPC RECEPCIONISTA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,75**	**0**	**0,00**	**7,75**	**3,87**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/04/2020
45121	OSVALDIR MOREIRA	09/04/2007	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de	Agente de	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021

	MARTINS			Nível Elementar	Manutencao I													
53671	PATRICIA DAS G S DAL CORTIVO	15/09/2011	TO TEROCU TERAPEUTA OCUPACIONAL	Profissional Analista	Terapeuta	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021
56501	PATRICIA DO R G F DE OLIVEIRA	10/12/2012	FONFONOAU FONOAUDIOLOGO	Profissional Analista	Fonoaudiologo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,06**	**0**	**0,00**	**7,06**	**3,53**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/12/2020
56041	PAULO CESAR FARIA	04/06/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,58**	**0**	**0,00**	**7,58**	**3,79**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/06/2020
30491	PAULO CEZAR DE BOMFIM	01/08/1991	SG BORRAC BORRACHEIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**28,42**	**0**	**0,00**	**28,42**	**14,21**	**14**	**0**	**Não Há**	**II**	**4**	01/07/2021
41561	PAULO MAGAR DOS SANTOS	21/07/2004	SG COLET COLETOR DE LIXO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**15,45**	**0**	**0,00**	**15,45**	**7,72**	**7**	**0**	**Não Há**	**I**	**7**	01/07/2020
41581	PAULO PINHEIRO DA LUZ	21/07/2004	SG COLET COLETOR DE LIXO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**15,45**	**0**	**0,00**	**15,45**	**7,72**	**7**	**0**	**Não Há**	**I**	**7**	01/07/2020
47381	PAULO ROBERTO BISEWSKI	01/10/2007	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,25**	**0**	**0,00**	**12,25**	**6,13**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/10/2021
44311	PAULO RODRIGO CAVASSIM	05/06/2006	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**13,57**	**0**	**0,00**	**13,57**	**6,79**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/06/2020
53511	PAULO TEIXEIRA DE CRISTO	15/09/2011	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021
39761	PEDRO JUVINSKI LESNIOWSKI	01/07/2002	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**0**	**0,00**	**17,50**	**8,75**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/07/2020
48691	PLINIO EDSON SOPPA	07/02/2008	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	AE	**01/01/2020**	**11,90**	**1082**	**2,96**	**8,93**	**4,47**	**9**	**4**	**5**	**I**	**9**	01/02/2022
48551	RAFAEL BEDIN LAZAROTI	07/02/2008	SG CONOFF CONTINUO OFFICE BOY	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**11,90**	**0**	**0,00**	**11,90**	**5,95**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/02/2022
56421	RAILDA MACHADO DE BONFIM FARIA	01/10/2012	PF GESTOR GESTOR MUNICIPAL	Profissional Analista	Gestor Municipal	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,25**	**0**	**0,00**	**7,25**	**3,62**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/06/2020
44781	RANGEL CAMPOS DE SOUZA	16/03/2007	DC AGENT2 AGENTE DE DEFESA CIVIL II	Profissional de Nível Elementar	Agente de Defesa Civil	AD	**01/01/2020**	**12,80**	**745**	**2,04**	**10,76**	**5,38**	**10**	**5**	**5**	**I**	**10**	01/03/2021
55961	RENI RIBAS DE OLIVEIRA CUMIM	04/06/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,58**	**0**	**0,00**	**7,58**	**3,79**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/06/2020
38651	RENILSE VIEIRA CARDOSO	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
53921	RITA DE CASSIA SANTOS MARTINS	15/09/2011	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021
40041	RODICLEIA ELIAS DOS SANTOS	01/07/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**307**	**0,84**	**16,66**	**8,33**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/07/2020
56161	RODRIGO GEFFER MACHADO	04/06/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,58**	**0**	**0,00**	**7,58**	**3,79**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/06/2020
44701	ROGELIO JOSE DE LARA	16/03/2007	DC AGENT2 AGENTE DE DEFESA CIVIL II	Profissional de Nível Elementar	Agente de Defesa Civil	AE	**01/01/2020**	**12,80**	**0**	**0,00**	**12,80**	**6,40**	**11**	**6**	**5**	**II**	**1**	01/03/2021
48681	ROGERIO GEFFER MACHADO	07/02/2008	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	D	**01/01/2020**	**11,90**	**0**	**0,00**	**11,90**	**5,95**	**11**	**6**	**5**	**II**	**1**	01/02/2022
45771	ROGERIO RUTH RIBEIRO	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
48891	RONALDO MARTINS COIMBRA	09/06/2008	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**11,56**	**273**	**0,75**	**10,81**	**5,41**	**5**	**0**	**Não Há**	**I**	**5**	01/06/2020
54721	RONILDA ABRAO DE M STRESSER	02/03/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,83**	**0**	**0,00**	**7,83**	**3,92**	**3**	**0**	**Não Há**	**I**	**3**	01/03/2020
54071	ROSA DE FATIMA ARTIGAS	21/11/2011	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,11**	**0**	**0,00**	**8,11**	**4,06**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/11/2021
39251	ROSA DO NASCIMENTO	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
41131	ROSANE FARIA CABRAL DE LARA	02/02/2004	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**15,91**	**0**	**0,00**	**15,91**	**7,96**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/02/2022
45991	ROSANI DE FATIMA ARAUJO	09/04/2007	FISFISIOT FISIOTERAPEUTA	Profissional Analista	Fisioterapeuta	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**Não Há**	**I**	**6**	01/04/2021
41221	ROSELI APARECIDA DE JESUS	02/02/2004	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**15,91**	**0**	**0,00**	**15,91**	**7,96**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/02/2022
43551	ROSI DE FATIMA B DE ASSUNCAO	02/01/2006	SG VARRED VARREDOR	Profissional de Nível Elementar	Agente de execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**14,00**	**0**	**0,00**	**14,00**	**7,00**	**7**	**0**	**Não Há**	**I**	**7**	01/01/2022
38151	ROSILDA APARECIDA RAUSIS	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,83**	**0**	**0,00**	**17,83**	**8,91**	**8**	**0**	**Não Há**	**I**	**8**	01/03/2020
53731	ROSIVALDO GARCIA	15/09/2011	SG SOLDAD SOLDADOR	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**Não Há**	**I**	**4**	01/09/2021
27841	RUBENS GEFFER	01/09/1988	AD ASSIST ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**31,33**	**0**	**0,00**	**31,33**	**15,67**	**15**	**0**	**Não Há**	**II**	**5**	01/09/2020

39381	RUTE BITTENCOURT RAMOS	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	17,83	0	0,00	17,83	8,91	8	0	Não Há	I	8	01/03/2020
48971	RUTE CORDEIRO RIBEIRO	05/09/2008	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	11,32	0	0,00	11,32	5,66	5	0	Não Há	I	5	01/09/2020
39911	SADI PACHECO DE LIMA	01/07/2002	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	E	01/01/2020	17,50	0	0,00	17,50	8,75	13	8	5	II	3	01/07/2020
55171	SALETE PACHECO ALVES	02/04/2012	SG RECEPC RECEPCIONISTA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	7,75	0	0,00	7,75	3,87	3	0	Não Há	I	3	01/04/2020
39651	SAMUEL ALEXANDRE R DE SOUZA	01/07/2002	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	17,50	0	0,00	17,50	8,75	8	0	Não Há	I	8	01/07/2020
54731	SAMUEL STRESSER	02/03/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,83	0	0,00	7,83	3,92	3	0	Não Há	I	3	01/03/2020
37631	SANDRA MARA FRANCA AGNER	04/03/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	17,83	0	0,00	17,83	8,91	8	0	Não Há	I	8	01/03/2020
45581	SANDRA MARA L FARIA DA SILVA	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021
55801	SARA MARTINSON STRESSER	02/05/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,67	0	0,00	7,67	3,83	3	0	Não Há	I	3	01/05/2020
53861	SARA RODRIGUES SCHENEIDER	15/09/2011	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	8,30	0	0,00	8,30	4,15	4	0	Não Há	I	4	01/09/2021
54951	SILAS RIBAS DE BONFIM	02/03/2012	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,83	0	0,00	7,83	3,92	3	0	Não Há	I	3	01/03/2020
54321	SILMARA STRESSER G BOAVENTURA	13/02/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,88	0	0,00	7,88	3,94	4	0	Não Há	I	4	01/02/2022
45831	SILVIA DOMAKOSKI BRUNELO	09/04/2007	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021
53531	SIMONE ANTUNES DE FRANCA	15/09/2011	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	8,30	0	0,00	8,30	4,15	4	0	Não Há	I	4	01/09/2021
53561	SIMONE STRESSER DOS S BARROS	15/09/2011	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	8,30	0	0,00	8,30	4,15	4	0	Não Há	I	4	01/09/2021
56191	SIMONI RUTZ	04/06/2012	PF GESTOR GESTOR MUNICIPAL	Profissional Analista	Gestor Municipal	Não Aplicável	01/01/2020	7,58	0	0,00	7,58	3,79	3	0	Não Há	I	3	01/06/2020
55871	SIRLEIA DE LIMA FRANCA	04/06/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,58	0	0,00	7,58	3,79	3	0	Não Há	I	3	01/06/2020
45671	SIRLENE RODRIGUES BITTENCOURT	09/04/2007	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	12,73	0	0,00	12,73	6,37	6	0	Não Há	I	6	01/04/2021
41231	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	02/02/2004	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	15,91	0	0,00	15,91	7,96	8	0	Não Há	I	8	01/02/2022
55811	SOLANGE DE FATIMA BONFIM	02/05/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,67	0	0,00	7,67	3,83	3	0	Não Há	I	3	01/05/2020
56101	SOLANJA DOS SANTOS BONFIM	04/06/2012	SG RECEPC RECEPCIONISTA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	7,58	0	0,00	7,58	3,79	3	0	Não Há	I	3	01/06/2020
53431	SONIA REGINA DOS REIS	15/09/2011	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	8,30	0	0,00	8,30	4,15	4	0	Não Há	I	4	01/09/2021
54691	SUELEN DE SOUZA	02/03/2012	AD ASSIST ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	7,83	0	0,00	7,83	3,92	3	0	Não Há	I	3	01/03/2020
54561	SUELI MARIA GOMES COSTA	13/02/2012	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	7,88	0	0,00	7,88	3,94	4	0	Não Há	I	4	01/02/2022
56011	TATIANA DA SILVA BONFIM CRISTO	04/06/2012	SG RECEPC RECEPCIONISTA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	7,58	0	0,00	7,58	3,79	3	0	Não Há	I	3	01/06/2020
55831	VAGNER SCHNEIDER	02/05/2012	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	AD	01/01/2020	7,67	0	0,00	7,67	3,83	8	3	5	I	8	01/05/2020
48611	VALDIR STRESSER	07/02/2008	GD GUARDI GUARDIAO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	11,90	0	0,00	11,90	5,95	6	0	Não Há	I	6	01/02/2022
53441	VALMI DOS SANTOS	15/09/2011	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	01/01/2020	8,30	0	0,00	8,30	4,15	4	0	Não Há	I	4	01/09/2021
41461	VALMIR COSTA FARIA	05/05/2004	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	D	01/01/2020	15,66	0	0,00	15,66	7,83	12	7	5	II	2	01/05/2020
30641	VALTER GONCALVES	01/09/1991	AD DIGITA DIGITADOR	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	01/01/2020	28,33	0	0,00	28,33	14,17	14	0	0	II	4	01/08/2021
55081	VERIDIANE CAROLINE B MARIANO	02/04/2012	SG BABA BABA	Profissional de Nível Médio/Técnico	Tecnico Educador	Não Aplicável	01/01/2020	7,75	0	0,00	7,75	3,87	3	0	0	I	3	01/04/2020

39751	VIRGILIA PORTES ROSA	01/07/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**0**	**0,00**	**17,50**	**8,75**	**8**	**0**	**0**	**I**	**8**	01/07/2020
46061	VIVIAN APARECIDA DE SOUZA	09/04/2007	SG TELEF TELEFONISTA	Profissional de Nível Elementar	Telefonista	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**0**	**I**	**6**	01/04/2021
54051	VIVIAN LEMBERG DOS S. DA SILVA	21/11/2011	PSIASSISO ASSISTENTE SOCIAL	Profissional Analista	Assistente Social	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,11**	**0**	**0,00**	**8,11**	**4,06**	**4**	**0**	**0**	**I**	**4**	01/11/2021
44991	WAGNER TADEU HILLMANN	09/04/2007	AD AUXADM AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Profissional de Nível Médio/Técnico	Técnico Administrativo	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**0**	**I**	**6**	01/04/2021
39731	WALDINEY ROCHA	01/07/2002	TR MOTORI MOTORISTA	Profissional de Nível Elementar	Motorista	D	**01/01/2020**	**17,50**	**0**	**0,00**	**17,50**	**8,75**	**13**	**8**	**5**	**II**	**3**	01/07/2020
56491	WELLINGTON ARY SANTOS RODRIGUES	10/12/2012	PF GESTOR GESTOR MUNICIPAL	Profissional Analista	Gestor Municipal	Não Aplicável	**01/01/2020**	**7,06**	**0**	**0,00**	**7,06**	**3,53**	**3**	**0**	**0**	**I**	**3**	01/12/2020
53541	ZENEIDE AGDA DE JESUS SANTOS	15/09/2011	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**8,30**	**0**	**0,00**	**8,30**	**4,15**	**4**	**0**	**0**	**I**	**4**	01/09/2021
39591	ZENEIDE DE FRANCA LEITE GEFFER	01/07/2002	AX AUSGER AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Profissional de Nível Elementar	Agente de Manutencao I	Não Aplicável	**01/01/2020**	**17,50**	**0**	**0,00**	**17,50**	**8,75**	**8**	**0**	**0**	**I**	**8**	01/07/2020
46271	ZENI TEREZINHA DE GOIS	09/04/2007	SG COSTUR COSTUREIRO	Profissional de Nível Elementar	Agente de Execucao	Não Aplicável	**01/01/2020**	**12,73**	**0**	**0,00**	**12,73**	**6,37**	**6**	**0**	**0**	**I**	**6**	01/04/2021

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:96887E50

